SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2547

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CON Nº 019.2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
Número do Contrato: 019/2022
Número do Aditivo: 001/2022
Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado:NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 30.972.275/0001-58
Endereço do Contratado: Rua 14 de Dezembro, S/N Centro na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa de engenharia/arquitetura especializada para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando à construção do Auditório Municipal no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Prazo de Vigência: 12 de agosto de 2022**.**
Data da Assinatura: 10/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 10 de junho de 2022

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8E8E5A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/VALOR DO CONTRATO Nº 077/2021

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 077/2021
Número do Aditivo: 001/2022
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Endereço do Contratado: Rua Azeredo Portugal, nº 1369 Centro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa/entidade especializada na seleção, contratação e administração de estagiários, não acarretando vínculo empregatício, para o exercício de atividades nos diversos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR e locais por ela indicado, conforme Lei nº 515/2021, especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 382.838,30 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos
Prazo de Vigência: 08 de abril de 2023**.**
Data da Assinatura: 23/06/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:AAFF448B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2907.2022- EXONERA IDENI PERI- APOSENTADORIA

DECRETO Nº 2907, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Exonera por motivo de Aposentadoria junto ao INSS o servidor público Municipal Ideni Antonio Peri, e das outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a partir de 20 de junho de 2022, o servidor público municipal **Ideni Antonio Peri,** portador da carteira de identidade nº. 4.904.235-3 -SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 694.398.509-49, ocupante do cargo efetivo de servente de pedreiro, por motivo de Aposentadoria conforme benefício n° 2014392310 Instituto de Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 20 de junho de dois mil e vinte dois.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:00BF4ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1255.2022- REVOGA INSALUBRIDADE SERVIDORA KATIA LUCIELI BORSA

PORTARIA Nº 1255, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Revoga adicional de insalubridade da servidora pública municipal que específica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1° - REVOGAR adicional de insalubridade de acordo com Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, elaborado pela Empresa de Medicina do Trabalho e conforme autoriza a Lei Municipal nº. 012.06/2005, a partir de 01 de junho de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome:	CPF:	Cargo:
Katia Lucieli Borsa	066.191.669-38	Zeladora

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:EFD977DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Processo Administrativo nº 82/2022
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 34/2022
Modo: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **08/07/2022, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de materiais de expediente e de consumo, para atender os setores da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 94.234,34 (noventa e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D970F620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021 – PREGÃO Nº 15-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** VASQUES E MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.973.613/0001-20, com sede na Av. Castro Alves, nº 1292, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz, neste ato representada pelo senhor BRUNO FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Crus, nº 431, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.056.051-6/Pr e CPF nº 046.730.679-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de prestação de serviço estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo para o dia 05 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Décima Terceira do Contrato Primitivo para o dia 05 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

VASQUES E MARTINS
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:139C6FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021 – PREGÃO Nº 15-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** VASQUES E MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.973.613/0001-20, com sede na Av. Castro Alves, nº 1292, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz, neste ato representada pelo senhor BRUNO FERNANDES MARTINS, brasileiro, casado, médico, empresário, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Crus, nº 431, centro, cep: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.056.051-6/Pr e CPF nº 046.730.679-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade, devido a prorrogação de prazo, conforme o Primeiro Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Serviços Médicos Clínico Geral - PSF Rural - Atendimento na UBS com visitas domiciliares.	12	01	R$ 16.000,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

VASQUES E MARTINS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:90DC948A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2022 - CMDR

PORTARIA N° 81/2022
DE 13/06/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, Câmara Técnica de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná e dá outras Providencias.

ALEXANDRE DONATO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições, considerando os termos do Decreto n° 034/2001 de 10 de Setembro de 2001, criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.
R E S O L V E:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CMDR – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, e a Câmara Técnica conforme segue abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Francisco Fantucci Netto
Suplente: Jairo Catira de Souza
II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Ricardo Barreto de Carvalho
Suplente: Alan Batista da Silva
III – Representantes do Instituto EMATER:
Titular: Adriano de Paulo
IV – Representantes da APROCOR – Associação de Produtores de Corumbataí do Sul
Titular: Gerson Rodrigues da Cruz
Suplente: Amanda Aline Carvalho
V – Representantes da COAPROCOR
Titular: Olavo Aparecido Luciano
Suplente: Elias Fernandes de Souza
VI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Estevan Rezende
Suplente: Daiane de Fátima do Amaral
VII – Representantes da Agricultura Familiar
Titular: Sergio dos Reis
Suplente: Robson Derber de Castro Moura
Titular: Valdemar Custódio
Suplente: Odair Daniel Galli
Titular: Adão Antonio Jorge
Suplente: João Bosco Prado
Titular: José Alves dos Santos
Suplente: Braz Custódio Neto
Titular: Marcos Antonio Bonifácio
Suplente: Rildo Aparecido Marins
Titular: Antonio Luciano da Silva Filho
Suplente: Noel Donizete de Oliveira

CAMARA TÉCNICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL
Francisco Fantucci Netto
Jairo Catiro de Souza

COAPROCOR
Amanda Aline de Carvalho

IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Adriano de Paula
Art. 2º - Fica designado Presidente do CMDR o senhor Estevan Rezende, tendo como vice-presidente o senhor Adão Antonio Jorge.
Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, ora nomeados, exercerão o mandato por um período de 02 (dois) anos, a partir desta data, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.
Art. 4º - O exercício do mandato de Conselheiros do CMDR é considerado serviço público relevante ao Município de Corumbataí do Sul, porém, sem ônus ao erário público.
Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB05E0C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AMAP

Extrato de Contrato de Concessão de Uso
PARTES: Município de Enéas Marques e Associação de Moradores de Alto Pinhal - AMAP

OBJETO: ENSILADEIRA JF C 120 AT: colhedora forrageira nova de área total potência de acionamento mínima de 80 cv min dev.12 facas no rotor transmissão por cardan, comando hidráulico (BICA E QUEB, n° serie: ADCC 010138 – ano de fabricação: 2022 – marca/modelo: JF C 120 AT – cor: cinza e amarelo), valor declarado de R$ 68.988,00 (sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais), referente ao Convênio Nº 017/2021– SEAB, Implemento da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

DURAÇÃO: 05 anos, a partir da assinatura do contrato de concessão de uso.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

Enéas Marques, em 23 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:55BE6212

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1641

DECRETO Nº 1641/2022

SÚMULA: Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Enéas Marques e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução nº 1422/2011, de 20/04/2011, e o Artigo 71, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Comitê Municipal do Transporte Escolar** do Município de Enéas Marques, conforme a seguir:

Representante do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Sirlei Onofre
Suplente: Meirielen Pizato
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Wagno Antonio da Silva
Suplente: Itamar José Martins
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino e Presidente do Comitê:
Titular: Rozangela Baio Bellé
Suplente: Soeli Schmitz da Rosa
Representante dos Pais de Alunos:
Titular: Elizandro Lanfredi
Suplente: Talia Arnauts Lochs

Art. 2º - Os representantes do **Comitê Municipal do Transporte Escolar** terão o mandato de 02 (dois) anos, 2022 até 2024, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ENÉAS MARQUES/PR
Em 23 de junho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:2CA2F2D9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º - TERMO DE ADITIVO - CUNHADO DIESEL LTDA

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo da ata nº 02/2022, decorrente de Pregão n° 02/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **CUNHADO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.990.950/0001-73, com sede no endereço Av. Comendador Norberto Marcondes, 3484, Jardim Alvorada, Campo Mourão - Pr, neste ato representada por **MARIO ROSNOSKI,** portador do RG n° 3.242.829-0, portador do CPF sob n° 390.742.699-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 7.294,48 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), com finalidade da Recomposição de preços com fundamentação art. 65, II, alínea d da lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 23 de junho de 2022

Contratante	Contratada
MUNICÍPIO DE FÊNIX	***CUNHADO DIESEL LTDA***
CNPJ: 76.950.021/0001-30	CNPJ: 01.990.950/0001-73
ALTAIR MOLINA SERRANO	***MARIO ROSNOSKI***
Prefeito Municipal	CPF: 390.742.699-15
	RG: 3.242.829-0
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:86792C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - AUTO POSTO AQUARIOS LTDA

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo da ata nº 02/2022, decorrente de Pregão n° 02/2022 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **AUTO POSTO AQUARIOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 79.036.075/0001-82, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 588, Centro, Fênix-Pr neste ato representada por **EDUARDO BEZERRA ESTEFANI,** portador do RG n° 8.395.003-0, portador do CPF sob n° 037.713.659-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 40.044,34 (quarenta mil e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com finalidade de Recomposição de preços com fundamentação art. 65, II, alínea d da lei 8666/93, devido aumentos de combustível autorizado pela ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 23 de junho de 2022

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE FÊNIX	AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA
CNPJ: 76.950.021/0001-30	CNPJ: 79.036.075/0001-82
	EDUARDO BEZERRA ESTEFANI
	CPF: 037.713.659-02
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG: 8.395.003-0
PREFEITO MUNICIPAL	REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:890B2653

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Adevanir Zanela – Matrícula n° 08 para exercer a função de fiscal do contrato n° 85/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 27/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Miriam Cristina Fiorese Pattaro – Matrícula n° 158 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 85/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 27/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D227656F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022

Ref: Dispensa de Licitação 27/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ nº: 73.471.963/0007-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e atualização de condutores de veículos (transporte escolar), em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2A78DF28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Danubia Lafaiete Rodrigues de Jesus– Matrícula n° 785 para exercer a função de fiscal do contrato n° 86/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 28/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Lenilda Duarte Nogueira– Matrícula n°118 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 86/2022 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 28/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D1831DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

Ref: Dispensa de Licitação 28/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ nº 04.956.153/0001-68

OBJETO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, de modo a definir as regras e os critérios de participação nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2022, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Maringá – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 23 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:ED3DB4C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE VALOR REFERENTE AO LOTE N° PROVENIENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 147/2021.

Ref: Pregão Eletrônico nº 34/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

Contratada: Auto Peças Silveira Ltda. – Epp

CNPJ: 82.025.461/0001-83

Objeto: Primeiro termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor referente ao lote n°01, proveniente do contrato administrativo n° 147/2021, que tem como objeto: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 23 de junho 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:545F0CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 29/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 29/2022

CONTRATADA: FERREIRA & SOUZA ARTS METALURGICA LTDA

CNPJ: 14.218.294/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de manutenção estrutural de pontos críticos do prédio da rodoviária de Nossa Senhora das Graças – PR.

VALOR TOTAL – R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
121	2022	05001267820004250433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D0AB4ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	74/2022
b) Licitação nº:	29/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	23/06/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para execução de manutenção estrutural

	de pontos críticos do prédio da rodoviária de Nossa Senhora das Graças – PR.

26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FERREIRA E SOUZA ARTS METALURGICA LTDA
CNPJ/CPF: 14.218.294/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para a manutenção estrutural de pontos críticos do prédio da Rodoviária de Nossa Senhora das Graças – PR, realizando os cortes nos trechos danificados, que juntos totalizam 60 metros de viga U de 4" #11, o devido escoramento que garanta a estabilidade da edificação, o reforço estrutural com 60 metros de viga U de 4" #11 adaptada de forma a se encaixar na estrutura existente e ser devidamente soldada na mesma, incluso aplicação de fundo, mobilização e desmobilização e andaimes, incluindo materiais e mão de obra.	1,00	R$ 9.600,0000	R$ 9.600,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.600,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 23 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:8020C6E4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 019/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado dos procedimentos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 03/06/2022.

No dia 23/06/2022, às 09h00m, na sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi - Sarandi - o Pregoeiro recolheu o parecer jurídico nº 076/2022, o recurso apresentado pela empresa CENTRO DE SÁUDE EMPRESARIAL LTDA e a contrarrazão apresentada pela empresa LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA para julgamento do recurso e contrarrazões apresentados tempestivamente. O recurso administrativo apresentado pela empresa CENTRO DE SÁUDE EMPRESARIAL LTDA, contesta a decisão deste pregoeiro que admitiu o saneamento da documentação (certidão de falência e concordata apresentada com prazo superior ao estabelecido no instrumento convocatório, estando vencida, portanto) do licitante detentor do menor preço proposto e alegou fraude no pregão presencial PP-019/2022. A empresa LABORE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA apresentou as contrarrazões defendendo sua habilitação em especial com as regras e princípios que norteiam a preservação da competitividade e da economicidade nos certames, com supedâneo na constituição federal e na Lei N° 8.666/1993. Cabe ressaltar que na sessão de abertura das propostas foi solicitado por este pregoeiro à recorrente para que apresentasse proposta mais vantajosa para a os lotes 1 (um) e 2 (dois) e a mesma não apresentou interesse nesse sentido. Após análise do recurso administrativo, contrarrazão e do parecer emitido pela assessoria jurídica dessa Autarquia e verificadas as alegações da recorrente e os documentos constantes dos autos do processo, este pregoeiro decide por manter a habilitação da empresa classificada com a melhor proposta e altera a fundamentação para admissão do saneamento da documentação do licitante detentor do menor preço proposto com respaldo no artigo 43, §3° da Lei 8.666/93, além do entendimento estabelecido nos acórdãos 1.211/2021-TCU-Plenário e 2.443/2021-TCU-Plenário que orientam no sentido de que é possível a realização de diligência e juntada de documento pela licitante durante essa fase a fim de atestar condição pré-existente à a abertura da sessão pública, com o intuito de não prejudicar a seleção da melhor oferta – finalidade essencial da licitação e que orientou toda a atuação deste Pregoeiro. Ressaltamos ainda que o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes durante a sessão pública, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão na sessão do dia 03/06/2022 e o direito a ampla defesa foi assegurado a todas as licitantes, refutando-se quaisquer alegações de fraude ou interesses escusos que não a seleção da proposta mais vantajosa.
As decisões do pregoeiro foram em conformidade com o parecer jurídico 076/2022 da assessoria jurídica da Autarquia Águas de Sarandi, que em sua conclusão traz:

"Para saneamento da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deve o pregoeiro utilizar-se da faculdade prevista no artigo 43, §3° da Lei 8.666/93, buscando sempre o entendimento do tribunal de contas da união e/ou Tribunal de contas do estado do Paraná ou outros órgãos de controle, a fim de subsidiar e fundamentar a decisão."

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 23 de junho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:DAB48012

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 017/2022
CONTRATO N° 203/2022 ID 8631

ORIGEM:	**DISPENSA Nº 017/2021 -PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**RARAL MARMITARIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**26.237.389/0001-87**
OBJETO:	**Aquisição de serviço de Fornecimento de marmitex. Tamanho Médio - peso mínimo 650 gramas, sendo no mínimo 150 gramas de carne sem osso ou 210 gramas de carne com osso - no máximo: 150 gramas de arroz máximo e 140 gramas de feijão; no mínimo 150g de acompanhamentos.**
VALOR TOTAL:	**R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**
VIGÊNCIA	**21 de junho de 2022 a 21 de agosto de 2022.**
ASSINATURA	**21 de junho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:8F8CFDC1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 001/2022 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19. Comunicamos as participantes do CHAMAMENTO Nº 001/2022-PMS que tem por objeto acima descrito, que após terem sua documentação analisada e vistada a Comissão Permanente de Licitação, constatou como credenciada (s) por atender (em) todos os requisitos do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ
HOFFMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.668.070/0001-58

constatou como não credenciada (s) por não atender (em) os requisitos abaixo do edital a (s) empresa (s):

Nome	CPF/CNPJ	Motivo do indeferimento
NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS	36.485.708/0001-27	- Documentação do Inciso VI do item 6.2 do Edital (RG e CPF do sócio gerente) em cópia simples;
F. TRIVILIN SERVIÇOS MÉDICOS S/S	44.904.471/0001-08	- Documentação do Inciso VI do item 6.2 do Edital (RG e CPF do sócio gerente) em cópia simples;

Sarandi, 23 de junho de 2022

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1E56225B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - PMS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Município de Sarandi torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 04 de agosto do ano de 2022, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó -
sala 04 - sobreloja n° 484 em Sarandi , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município	Construção da Paço Municipal	6081,91 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cpl@sarandi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3264-8650.

Sarandi, 23 de junho de 2022.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS –
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:28077581

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1343/2022

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedidoaoservidor**VERA LUCIA FREITAS, matrícula 9201**,lotadana Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 20/06/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Junhode 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:A4C59B90

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1344/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na Forma Que Especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - ConcederàServidoraMunicipalJANAINA PRISCILA BARIANI, matrícula 6338,portadora do CPF057.980.329-57, lotadana Secretaria Municipal de Saude,exercendo o cargo dePSICOLOGO, *LICENÇA ESPECIAL*.Período aquisitivo de 01/04/2014a 31/03/2019, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/07/2022 a 30/07/2022, totalizando 30 dias.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 21de Junhode 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0C5D8FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de

notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 6
RUA ITIQUIRA, 1001 NUMERO PREDIAL ANTIGO É 1007
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2 (DOIS)
Nome do Proprietário: EDERSON BERARDI EGGERS

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 8
RUA PONTA PORA, 891 B
Bairro: JD. GRALHA AZUL
Nome do Proprietário: JOAO CLAUDIONOR MAGRI

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 17
RUA ITIQUIRA, 987 A
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2 (DOIS)
Nome do Proprietário: GREICE KELI DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 20
RUA CAMPO GRANDE, 775
Bairro: JD. ITAMARATY
Nome do Proprietário: ANTONIO DE JESUS VASCONCELOS

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 9
RUA HIDEO KUSUMOTO, 742
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: GERALDO CANDIDO DUTRA E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 10
RUA HIDEO KUSUMOTO, 756
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: GERALDO CANDIDO DUTRA E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 24A
RUA ANA NERI, 634
Bairro: JD. COMETA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE CARLINDA LOPES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 15
RUA LAERCIO LEMES PINHEIRO, 645 A
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: CICERO ANGELO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 19
RUA JOSE GIACOMASSE, 7
Bairro: CONJUNTO RESID MAUÁ
Nome do Proprietário: SONIA MARIA DE ABREU GARCIA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 2
AV GRALHA AZUL, 966
Bairro: CJ.RESID VALE AZUL II (DOIS)
Nome do Proprietário: ODAIR DA SILVA TEOTONIO

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 10
RUA C, 2158
Bairro: JD. NOVA SARANDI III
Nome do Proprietário: MARCIO LUIZ TAVARES

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 12
RUA PIONEIRO GUERINO DARLIN, 459
Bairro: JD. NOVA SARANDI III
Nome do Proprietário: DEBORA ALINE SIGNORINI

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 1/2/3/4/5
AV ANTONIO VOLPATO, 3186
Bairro: JD. NOVO MUNDO
Nome do Proprietário: AGUIDA SALEM

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 8
RUA MANAUS, 173
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: EDUARDO MACIEL DE MATOS

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 5
RUA HIDEO KUSUMOTO, 547
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: IZAIAS LUCIANO SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 8
RUA SANTANA, 139
Bairro: PQ. RES. SANTANA
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSAO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 7
AV MARIO ANTONIO FARKAS, 1215
Bairro: PQ. ALVAMAR II (DOIS)
Nome do Proprietário: HEITOR MANSANO CAVALINI

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 36
RUA ALMIR PERON, 775
JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: VALDERLEI CAMARGO CASSIDORI

Local do Imóvel : Quadra: 45 Lote: 8
RUA PIONEIRA HERMINIA ROSA DE SANTANA, 27
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MARCIA REGINA FONTANA

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 12
RUA OURO PRETO, 775
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: TEREZA DOS ANJOS

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 11
RUA OURO PRETO, 785
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ELIZA FARTO DAMA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5F9C06F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°90140/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALU6874	284610NIC0014138	13/01/2022	50020	R$ 293,47
PYJ0D02	284610NIC0014139	13/01/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:15D58A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 89690/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS

DE SARANDI até 25/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANK9J96	284610NIC0014135	05/01/2022	50020	R$ 1.760,82
AXU2A22	284610NIC0014132	05/01/2022	50020	R$ 293,47
BAW0D15	284610NIC0014136	05/01/2022	50020	R$ 293,47
BBE8115	284610NIC0014129	05/01/2022	50020	R$ 293,47
BCO6337	284610NIC0014123	05/01/2022	50020	R$ 293,47
BEB3H13	284610NIC0014128	05/01/2022	50020	R$ 293,47
BEP4J27	284610NIC0014133	05/01/2022	50020	R$ 293,47
FZP7747	284610NIC0014134	05/01/2022	50020	R$ 130,16
HMY0F26	284610NIC0014131	05/01/2022	50020	R$ 293,47
LJX4026	284610NIC0014127	05/01/2022	50020	R$ 1.173,88
MQI3825	284610NIC0014130	05/01/2022	50020	R$ 1.467,35
MYM8319	284610NIC0014126	05/01/2022	50020	R$ 293,47
QPJ2514	284610NIC0014125	05/01/2022	50020	R$ 586,94
QXK3998	284610NIC0014137	05/01/2022	50020	R$ 293,47
QXR1E95	284610NIC0014124	05/01/2022	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7DC8760C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS Nº 009/2022

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
ADEMAR DE OLIVEIRA SANTOS	JARDIM ESPERANÇA III	02	08	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03114
ADEMAR DE OLIVEIRA SANTOS	JARDIM ESPERANÇA III	02	08	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13914

Publicado por:
Camila Yuka Hashimoto
Código Identificador:2A2A6993

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 102/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 102/2022, 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão, presencial e eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o inc. V do art. 53 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada pregão - presencial e eletrônico - instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu.

§1º - Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Fundos Especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal de Saudade do Iguaçu serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

Art. 3º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e economicidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º Para efeito deste Decreto considera-se:

I - SEAF – Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela emissão do Certificado de Registro Cadastral, para o fornecimento de bens, no âmbito da Administração Pública Municipal;

II - CRC/SEAF- Certificado de Registro Cadastral, emitido pela SEAF aos fornecedores de bens;

III – ORGÃO OFICIAL – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com acesso através de https://www.diariomunicipal.com.br/amp/. (redação dada pela Lei 1.358 de 18 de agosto de 2020).

IV - SENHA - código particular de acesso ao pregão eletrônico sob a responsabilidade, exclusiva, de seu usuário;

V - PROPOSTA - preço ofertado pelo licitante, expresso em reais, mantida criptografada no pregão eletrônico, até o momento estabelecido no edital para a sua abertura e divulgação.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - Determinar a abertura de licitação;

II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir, em grau final, os recursos apreciados pelo pregoeiro quando este não reconsiderar a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; e

IV - Homologar o resultado da licitação e promover a contratação.

Art. 7º O pregoeiro será designado dentre os servidores do órgão da Administração responsável pelo Pregão, e a equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão responsável pela licitação.

Art. 8. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A requisição do bem e/ou serviço é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do objeto a ser contratado;

II - A definição do objeto do certame deverá ser precisa, suficiente, clara, concisa e objetiva, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento do bem ou prestação do serviço, devendo estar refletida na requisição do material e/ou serviço;

III - A justificativa da necessidade da aquisição do bem/prestação do serviço, bem como o valor estimado;

IV - O estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento do bem/prestação do serviço;

V - Constarão dos autos os indispensáveis elementos técnicos, o orçamento estimativo - a ser elaborado com base nos preços praticados no mercado - e o cronograma presencial-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborado pela Administração;

VI - Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento do bem/prestação do serviço, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9. A fase externa do Pregão será iniciada com a publicação de aviso de licitação para a convocação dos interessados em participar do certame, observando as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso:

a) No Órgão Oficial do Município de Saudade do Iguaçu. (Diário Oficial dos Municípios do Paraná);

b) No Jornal de circulação local e Regional (Diário do Sudoeste);

c) No Jornal de grande circulação Regional (Gazeta do Paraná)

d) no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa;
e) no Diário Oficial da União, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa;

II – Em se tratando de Pregão Eletrônico, independentemente do valor total do edital, os avisos de licitação ocorreram somente conforme o disposto na alínea "a" deste artigo.

III - Para as publicações contidas na alínea "c" deste artigo, somente será exigida para licitações cujo valor total do edital seja superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) ou quando o objeto a ser licitado necessitar de maior divulgação do certame.

Art. 10. É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 11. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.

§1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§2º - Deferida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Art. 12. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - Não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto;

V - Não mantiver a proposta;

VI - Falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - Declarar informações falsas; e

X - Cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 13 Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

I - Justificativa da contratação;

II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - Garantia de previsão orçamentária, com a indicação do recurso para a despesa;
V – Justificativa para elaboração de edital de forma presencial;

VI - Autorização de abertura da licitação;

VII - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VIII - aprovação do edital pela assessoria jurídica;

IX - edital e, quando for o caso, respectivos anexos;

X - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - originais das propostas, da documentação analisada e dos documentos que a instruírem;

XII - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação, quando for o caso, e da intenção motivada de recorrer;

XIII - as razões e contra-razões dos recursos interpostos; e

XIV - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 14. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato.

Art. 15. A Administração Municipal publicará no ORGÃO OFICIAL – Diário Oficial dos Municípios do Paraná, o extrato e eventuais aditivos dos contratos celebrados, até o décimo dia útil do mês subseqüente às datas das suas assinaturas.

Parágrafo Único: As publicações de aviso de resultado e homologação das licitações municipais serão divulgadas apenas na forma contida nas alíneas "a" e "b" do artigo 9º deste decreto.

Art. 16. Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 17. Compete a Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecer normas complementares e, a Assessoria Jurídica efetuar orientações jurídicas acerca da matéria regulada neste Decreto.
Art. 18. Será de inteira responsabilidade, podendo responder administrativamente, civilmente e criminalmente:
I - o órgão requisitante pelo Termo de Referência/Projeto Básico, se estiver em desconformidade com o inc. II do art. 13 deste Decreto, se houver direcionamento da licitação ou algum ato ilegal.

II - o engenheiro municipal ou prestador de serviço que tenha assinado pelas planilhas, cronogramas, projetos e Especificações técnicas em caso de Serviços e Obras de Engenharia, caso seja verificado que houve alguma ilegalidade quanto a estes documentos.

III - servidor municipal ou Comissão Técnica que fizer análise técnica, parecer e julgamento, caso seja verificado que houve alguma ilegalidade quanto a estas análises.

IV - Servidor municipal ou comissões técnicas, que induzir as Comissões de Pregões ao erro, seja por dolo ou culpa.

V - Servidores municipais ou Comissões Técnicas nomeadas que deixarem de responder ofícios relacionados aos processos licitatórios, dirimir dúvidas encaminhadas pelas Comissões de Pregões ou deixar de prestar esclarecimentos dentro do prazo estabelecido, retardando assim o prosseguimento do processo licitatório.

Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 124/2019 de 24 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, 23 de junho de 2022.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º Pregão presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos licitantes;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances;

V - a indicação do(s) vencedor (es) do certame e a respectiva adjudicação;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a íntegra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

II - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;

III - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

IV - aberta a sessão os licitantes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - o pregoeiro procederá a classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório ficando, como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;

VI - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VII - havendo empate na classificação destinada a atender o inciso anterior os licitantes destas propostas serão convocados a oferecer lances verbais;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;

IX - o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;

XI - a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condição habilitatória do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XV - se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XVI - nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

XIX - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX - o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos deste Decreto e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;

XXIII - como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV - quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXV - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 5º Para habilitação dos licitantes deverão ser exigidos os documentos abaixo indicados podendo, ainda, o edital exigir a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93:

I – quanto à Fazenda Nacional: certidão de tributos federais expedida pela Receita Federal e certidão de dívida ativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

II – quanto à Fazenda Estadual: Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

III - quanto à Fazenda Municipal: certidão de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante abrangendo todos os tributos administrados pelo município;

IV - quanto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço: certificado expedido pela Caixa Econômica Federal;

V – quanto á Justiça Trabalhista: Certidão de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

VI - quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição: declaração do licitante, sob as penas da lei; e

VII - declaração de idoneidade.

Parágrafo único. O Certificado de Registro Cadastral substituirá os documentos supracitados, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura da licitação.

Art. 6º Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 7º Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a Administração Pública Municipal;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inc. I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da contratação deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inc. I deste artigo.

ANEXO II

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§1º - O sistema referido no "caput" utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§2º - O pregão eletrônico será conduzido pelo órgão promotor da licitação.

Art. 3º Compete ao órgão promotor da licitação:

I - Providenciar a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização para a abertura da licitação e respectiva contratação, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, a ele anexando cópia dos demais atos necessários do procedimento;

II - Disponibilizar na Internet o instrumento convocatório e seus anexos;

III - publicar o extrato do instrumento convocatório, conforme artigo 11 deste Decreto;

IV - Definir o período de recebimento da proposta e a data e hora para a realização da sessão pública de abertura da licitação e divulgação das propostas, que não poderá ser inferior a oito dias
úteis, contados da publicação do aviso do edital;

V - Apreciar as impugnações ao instrumento convocatório apresentadas pelos interessados, nos termos do art. 13 deste Decreto;

VI - Reprogramar a data e hora de realização da sessão de abertura, julgamento e classificação das propostas, informando, por meio eletrônico, aos licitantes o respectivo adiamento;

VII - receber, por meio eletrônico, as propostas que forem formuladas pelos proponentes, as quais serão mantidas criptografadas até o momento de sua abertura e divulgação, mediante grade ordenatória elaborada pelo referido sistema;

VIII - elaborar as Atas de Abertura, Classificação e Julgamento das propostas;

IX - Julgar e classificar, as propostas apresentadas, após a divulgação da grade ordenatória, em ordem crescente, com a justificativa das desclassificações;

X - Divulgar o resultado do julgamento das propostas no sistema eletrônico, como forma de notificar o licitante, ocasião em que lhe será possibilitado manifestar-se motivadamente quanto à interposição de recurso;

XI - decidir os recursos interpostos pelos proponentes e as respectivas impugnações, divulgando o resultado no sistema;

XII - anular ou revogar o processo, de acordo com o disposto no art. 16 deste Decreto, assegurando aos proponentes o direito à ampla defesa;

XIII - homologar o processo, adjudicando o seu objeto ao(s) proponente(s) vencedor(es);

XIV - emitir o contrato ou instrumento equivalente;

Art. 4º A administração poderá firmar convênio com instituições públicas e privadas para o provimento da solução eletrônica do Pregão que consiste em disponibilizar a infraestrutura de telecomunicações necessárias para a Administração Municipal de Saudade do Iguaçu acessar o sistema.

Art. 5º Compete aos FORNECEDORES DE BENS ou PRESTADORES DE SERVIÇOS:

I - Credenciar-se previamente no sistema eletrônico de pregão, obtendo a senha para utilização do mesmo;

II - Efetuar todos os atos relativos ao Pregão eletrônico, como apresentação de proposta, lances, recursos, impugnações, esclarecimentos, etc., nos campos apropriados do sistema eletrônico;

III - Comunicar a perda da senha ou quebra de sigilo, imediatamente, a SEAF, para que esta tome as providências cabíveis.

Art. 6º Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e os licitantes que participam do pregão eletrônico.

§1º - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§2º - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pela Administração;

§3º - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas, pelo órgão da Administração Pública responsável, imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

§4º - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

§5º - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 7º Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico providenciar o credenciamento do pregoeiro e da equipe de apoio designada para a condução do pregão.

Art. 8º Caberá ao pregoeiro a abertura da sessão pública e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, bem como as atribuições previstas nos incisos IV a IX do artigo 3º do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 10 A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas seguintes regras:

I - do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;

II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e,

dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema eletrônico;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, juntamente com a proposta de preço;

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - a etapa de lances da sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - encerrada a fase de recebimento de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - no caso de contratação de serviços comuns, ao final da sessão, o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inc. VI, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia e motivada do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, aplicando-se as regras dos incisos XVII a XXI do art. 4º do Anexo I deste Decreto;

XVIII - nas situações em que o edital tenha previsto requisitos de habilitação não compreendidos pela regularidade perante o Cadastro Único de Fornecedores, o licitante vencedor deverá apresentar, no prazo determinado pelo pregoeiro, cópia da documentação necessária, por meio eletrônico - inclusive fac-símile, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 11 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único.- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 12 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos deste Decreto e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital.

§2º - Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

§3º - Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto no art. 12, supra.

§4º - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 14 Qualquer interessado poderá acompanhar os processos no endereço eletrônico do sistema.

Art. 15 O órgão promotor da licitação afixará no quadro de avisos apropriado o resultado dos pregões eletrônicos.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:33085DDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 005/2022, referente à Contratação de empresa para executar obra: Praça com Quadra Poliesportiva, Parquinho Infantil, Paver, Grama, Pergolado e Drenagem no Bairro Araucária no perímetro urbano do Município, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, VALOR GLOBAL DE R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais) – 1° Lugar.

Saudade do Iguaçu, 23 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:61280DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 005/2022

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais inerentes ao exercício do cargo,

RESOLVE:

I – CONCEDER, ao servidor Keller José Pedroso, ocupante do cargo de provimento efetivo Contador, as férias que lhe são de direito, bem como da concessão de dez dias em pecúnia, de acordo com a legislação em vigor, pelo período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir do dia 06/07/2022 a 15/07/2022, dez dias, e mais dez dias em 09/01/2023 a 18/01/2023.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2022.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:68787BB5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público o Edital Retificado da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO LAJEADO, AVENIDA TIBAGI, ENTRE A VILA PINHEIRO E RESIDENCIAL VICTOR JOAQUIM DE SOUZA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 106.910,36 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).** O recebimento dos envelopes "1" e "2" dar-se-á até as 9:00 horas do dia 11 de julho de 2022, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia 11 de julho de 2022, às 9:00 horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do telefone 43 – 3556.1545 ou pelo Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá-PR, em 23 de junho de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C1957594

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ - 80.505.431/0001-49.
CONTRATADO: O. V. DOS SANTOS & FERRARI LTDA- 75.948.158/0001-97.
OBJETO: Aquisição de 8.000 (oito mil) litros de combustível tipo gasolina e 6.000 (seis mil) litros de combustível tipo óleo diesel comum.
VALOR CONTRATUAL: R$ 100.420,00 (CEM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 24/06/2022 à 23/06/2023

Abatiá-PR, 23 de junho de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

OLÍVIO VAZ DOS SANTOS
Proprietário

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:8AEDEF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA nº 289/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ANGELICA BUENO DE LIMA**, portadora do RG nº 8.450.796-2 PR, para exercer a função cumulativa de Coordenadora do Programa Auxilio Brasil.

PARAGRAFO ÚNICO – A mesma receberá pelo desempenho da função Função Gratificada – FG-03.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:70656838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2022 - REVOGAÇÃO DE ATO DE ADMISSÃO

PORTARIA nº 290/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Revogação de Ato de Admissão e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 059/2021, que admitia a Sra. SABRINA KELLY DE PONTES GONÇALVES no cargo comissionado de Assessora Administrativa.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2B6B7A9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022 - ADMISSÃO EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 291/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida, a Sra. **SABRINA KELLY DE PONTES GONÇALVES**, portadora da RG nº 12.424.974-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, com vencimento de "Nível CC-18".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; Prestar apoio e assessoramento ao prefeito no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades administrativas; Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Desempenhar atividades de assessoramento, envolvendo matérias de relevância política; Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete; Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração; Desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para a gestão; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no cumprimento de suas atribuições; Analisar os expedientes relativos à chefia de gabinete do prefeito e despachar diretamente com o chefe de gabinete do prefeito; Receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao prefeito, sob supervisão da chefia de gabinete; Acompanhar reuniões do prefeito com Secretários e promover os registros em atas; Promover reuniões com os responsáveis pelas demais unidades orgânicas de nível departamental do gabinete do prefeito; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no controle dos resultados das ações do gabinete em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito; Transmitir ordens e determinações do prefeito; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 23 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:33D871A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88/22 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 88/22 de 23 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.041.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração

03.01.04.122.0004.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	61.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	150.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- FUNDEB
04.02.12.361.0018.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 400.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.02.08.244.0010.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 200.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 32.000,00
03.01.04.122.0004.2.088-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 61.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 230.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.242.0010.2.090-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 25.000,00
- Fundo Municipal da Criança e Adolescente

05.03.08.243.0013.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.03.08.243.0013.6.001-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	10.000,00
05.03.08.243.0013.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00

- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.01.18.542.0027.2.032-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 20.000,00
09.01.18.542.0037.2.060-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

11.02.27.813.0026.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
11.02.27.243.0026.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00
11.02.04.122.0026.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00
11.02.27.243.0026.1.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 - Departamento de Serviços Urbanos 11.01.15.451.0039.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
14 - SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
14.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
14.03.18.813.0036.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:03C70769

LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 17/12/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 328/2022

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO DIA 17/12/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação Urbana em Blocos de Concreto Sextavados nas Ruas 01 e 08 do Bairro Porto Novo.
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PRAZO: 06 (seis) meses.

Adrianópolis, 23 de junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F7CD6F9A

LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 329/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 23 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:C89309AA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

RESOLUÇÃO Nº 330/2022

ERRATA AO OBJETO DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 30/ Junho / 2022. HORA: 10HS .
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar diário de segunda a sexta, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba - PR.

Adrianópolis, 14 de Junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE : OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar diário de segunda a sexta, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba - PR.

LEIA-SE : OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Universitário diário de segunda a sábado, ida e volta, para os estudantes residentes no Município, matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior em Curitiba - PR.

Adrianópolis, 20 de Junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:E3D150D7

LICITAÇÕES
ERRATA AO TIPO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

RESOLUÇÃO Nº 331/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná
ERRATA AO TIPO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022
TIPO: Menor Preço Global
ABERTURA DIA : 05 / Julho / 2022. HORA: 14HS .
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Adrianópolis, 21 de Junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

ONDE LÊ-SE: TIPO: Menor Preço Global

LEIA-SE: Menor Preço POR LOTE

Adrianópolis, 23 de Junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A1BC720C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 126/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

RESOLUÇÃO Nº 332/2022

EXTRATO DE CONTRATO 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO - CONVÊNIO SEDU
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Adrianópolis, 20 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A6E9F8A5

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

RESOLUÇÃO Nº 333/2022

EXTRATO DE CONTRATO 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE - CONVÊNIO SEDU
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 620.500,00 (seiscentos e vinte mil e quinhentos reais. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

Adrianópolis, 20 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:38397162

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 128/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

RESOLUÇÃO Nº 334/2022

EXTRATO DE CONTRATO 128/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO VAN - CONVÊNIO SEDU
CONTRATADA: B &F VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias

Adrianópolis, 22 de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8F0DF307

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 335/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
OBJETO: Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.

Adrianópolis, 23 de junho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4ABB8F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2022

Processo Administrativo n° 015/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO DOBLÔ ATTRACTIVE, PLACA AZI-8213

CONTRATADA: HDI SEGUROS S/A

CNPJ:29.980.158/0014-71

ENDEREÇO:AVENIDA 07 DE SETEMBRO, Nº5956, BAIRRO BATEL, CURITIBA-PR.

VALOR:R$ 2.179,74 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 01/07/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica
3.3.90.39.69.03- Seguros de demais veículos públicos

Agudos do Sul, 23 de junho de 2022.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:EC349D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1125, DE 24 DE MAIO DE 2022 REPUBLICADA

Denomina "Rua Ubirajara Ferreira Senna" a via pública sem denominação localizada no bairro Leão que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "**Rua Ubirajara Ferreira Senna**", a via pública com 450m (quatrocentos e cinquenta metros) de comprimento, situada no bairro Leão do Município, iniciando à Rua José Amadeu de Oliveira onde faz cruzamento com a Rua Euclides Alves da Rocha. Com latitude inicial de -25.969482431725886 S e longitude de -49.34786389041134 O; e latitude final de -25.97206740201236 S e longitude final de -49.34994528447092 O.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar placas indicativas nas extremidades, no prazo de 90 (noventa) dias e adequar as dimensões da rua conforme disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 394/07.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 24 de maio de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria vereador: Genezio Gonçalves da Luz.

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:14D7792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER O PROJETO "CABIDE SOLIDÁRIO" DO CRAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 24/06/2022 até às 08h00min do dia 07/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 07/07/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:939F7A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 24/06/2022 até às 13h00min do dia 07/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 07/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 07/07/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:ADF5A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS COM EMPRÉSTIMO DE CILINDROS E REGULADORES DE PRESSÃO (MANÔMETRO E FLUXÔMETRO) E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE

OXIGÊNIO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 24/06/2022 até às 08h00min do dia 08/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 08/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 08/07/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:63212445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 24/06/2022 até às 13h00min do dia 08/07/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 08/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 08/07/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2B44760F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº105/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022 do Município de Agudos do Sul, por excesso de arrecadação da Cessão onerosa lei.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1130, de 21 de junho de 2022
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**04.01**	**Fundo Municipal De Saúde**	
FUNÇÃO	**10**	**Saúde**	
SUBFUNÇÃO	**301**	**Atenção Básica**	
PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
Fonte de recursos		**01015.101015.14.99.00.00** - Cessão Onerosa - Pré-Sal	
4.4.90.52.00	1015	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		SOMA GERAL	**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, proveniente de transferência Federal da Cessão Onerosa do pré-sal e aplicação financeira do recurso, durante o exercício de 2022, a saber:

Rubrica	Fonte	Discriminação	Valor
1712.99.01.01.00	1015	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Cessão Onerosa	193.849,94
1.3.2.1.01.0.1.63	1015	Remun. de Dep. Bancários – Cessão Onerosa	6.150,06
		SOMA GERAL	**200.000,00**

Art. 3º. - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 22 de junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:666278F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 108 DE 23 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a Comissão de Prevenção de Mortalidade Materna e Infantil do Município de Agudos do Sul/Pr. da seguinte forma:

SERVIDORES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Amanda Peres Pinhal	Enfermeira Vigilância Sanitária
Thais de Lima Dranka	Técnica de Enfermagem – Vigilância Sanitária
Meliane de Bastos Maoski	Enfermeira ESF
Camila Kraushaar	Médica Ginecologia/Obstetrícia
Evelin Rosio Estevez Vimenez	Médica Pediatra

2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, em 23 de Junho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:2F589464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2022

PROCESSO Nº. 104/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE PROPRIETÁRIO DE INFORMÁTICA, PARA REALIZAR ROTINAS DE BACKUPS DE ARQUIVOS

CONTRATADA: JHON LENON DE LIMA OLIVEIRA 07757211905
CNPJ: 42.047.567/0001-63
ENDEREÇO: RUA JOÃO HORTZ, Nº 25 – CENTRO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 4.798,80 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
9 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 23 de junho 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:DF7A647C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022

"CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO PARA SE AUSENTAR DO TERRITÓRIO NACIONAL E DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022**.**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e a MESA DIRETIVA, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 34, inciso III do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, promulga:
Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito para se ausentar, no exercício de 2022:
I -do território nacional, por qualquer prazo;
II -do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de junho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara Municipal

DENYS MORAES
Vice Presidente

WALLISON ROMERO
1º Secretário

ALDNEI SIQUEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:E7E934A9

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 020/2022.

Dispõe da apreciação da formação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 22 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a homologação da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, pelo período de 2022 a 2024. Sendo eles:

Presidente: Antônio Jose Pedroso de Moraes
Vice-Presidente: Sandra Gonçalves
1° Secretário: Peterson Motta Melo
2° Secretária: Sueli Marino Fagundes

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a resolução 011/2021.

ART.3º Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 23 de Junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:B506D9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 115/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME CONCORRÊNCIA 009/2020

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
• Rua São Roque - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
• Rua São João - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
• Rua São Bartolomeu - trecho entre Rua Domingos Scucato e Rua São João.
• Rua Dona Natalia - trecho entre Rua Stanislau Borowski até Rua Cintia de Abreu

Valor: R$ 888.249,43 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Dotação Orçamentária
18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 - Melhoria em Ruas e Avenidas
4.4.90.51-00 - 1000 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00- 1613 - Obras e Instalações
4.4.90.51.00 - 1618 - Obras e Instalações
15.451.0026.1.120 - Programa FINISA
4.4.90.51.00 - 1619 - Obras e Instalações .

O objeto será inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Data de assinatura 22/06/2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2AD8187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.666/93 Art 24 Inciso XI. Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área de 6.907,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
Trechos:
• Rua São Roque - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
• Rua São João - trecho entre Rua São Bartolomeu e Rua São José.
• Rua São Bartolomeu - trecho entre Rua Domingos Scucato e Rua São João.
• Rua Dona Natalia - trecho entre Rua Stanislau Borowski até Rua Cintia de Abreu

Em favor da empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** com o valor global estimado de **R$ 888.249,43 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)** Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.
conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 22 de Junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8F422846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/07/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/07/22 às 09h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES SAÚDE TRANQUEIRA, ROMA, ROSANA, SÃO FRANCISCO, BONFIM, E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO".**

Valor Máximo: **R$ 1.190.947,81 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **946373**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de junho de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F8405806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE PARCERIA 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES - FACOP

TERMO DE PARCERIA 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES - FACOP

OBJETO: Visa o presente instrumento estabelecer a parceria entre as partes com vistas a realizar cessão de espaços para instalação de Usina de Fonte Energética Sustentável (sistema fotovoltaico).

DAS DESPESAS: Os recursos destinados a instalação e manutenção da Usina de Fonte Energética Sustentável será disponibilizado e gerido pela FACOP, não havendo ônus para o município.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 (Dez) anos, iniciando-se na data de sua assinatura e podendo ser renovado, por igual período, por comum acordo entre as partes.

Data de assinatura: Almirante Tamandaré , 21 de Junho de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3309DF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 31, da Lei 13.019/2014 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022** visando a **"TERMO DE PARCERIA PARA INSTALAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA NAS COBERTURAS DA UNIDADE DE SAUDE, CMEIS E GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADOS**

NO BAIRRO TANGUÁ" inscrita no **CNPJ nº 05.264.444/0001-58**, para o período de 10 (dez) anos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:74386BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.317/2022

"Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município de Almirante Tamandaré fica disciplinada por esta lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.

§ 1º - Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL e as seguintes definições:

Área Precária: área sem regularização fundiária;
Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;

Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;

Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

Instalação Interna: – Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;

Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

Poste – infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR´s;

Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;

Prestadora – Pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

Torre – infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.

Art. 3º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias do DECEA nº 145, nº 146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são consideradas áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

Art. 4º - Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

I. de ETR Móvel;
II. de ETR de Pequeno Porte;
III. de ETR em Área Internas;
IV. a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e
V. O compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo Único: Os órgãos municipais deverão oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações no caso de eventuais indícios de irregularidades quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art 6º - A instalação de novas Infraestruturas de Suporte levará em conta a redução do impacto urbanístico, bem como observará as condições de compartilhamento de infraestruturas previstas nas regulamentações federais pertinentes.

§ 1º A expedição da licença para instalação de nova Infraestrutura de Suporte será precedida de avaliação de eventual capacidade excedente nas infraestruturas existentes no entorno do local da pretendida instalação.

§ 2º É obrigatório o compartilhamento da capacidade excedente de Infraestruturas de Suporte existentes, exceto quando houver justificado motivo técnico.

§ 3º A construção e a ocupação de Infraestruturas de Suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º - Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETRs:

I. Em relação à instalação de torres, 3m (três metros), do alinhamento frontal, e 1,5m (um metro e meio), das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II. Em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§1º - Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§2° - As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros.

§3º - As restrições estabelecidas no inciso II, deste artigo, não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º - Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

I. Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;
II. Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º - A instalação dos equipamentos de transmissão, containers, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações são admitidos desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§1° - Nas ETRs e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.

§2° - Os equipamentos elencados no caput deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10 - Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11. A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;
II – Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e
III – priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema rooftop.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12 – A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13 - A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente serão necessárias quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação

§ 1º – O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º – A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14 – O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente, conforme Art. 7º da Lei Federal 13.116/2015.

Parágrafo Único – Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Requerimento;
II. Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s), de projeto e execução da obra;
III. Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;
IV. Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
V. Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso;
VI. Comprovante de quitação de taxa única de análise e expedição de licenças no importe de 10 (dez) URM (Unidade Referencia Municipal) a ser recolhido aos cofres públicos do município.

Art. 15 – O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações,

será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.

Art. 16 – Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.

Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de obras terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 17 - O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários, conforme estabelece § 1º, do Art. 7º da Lei Federal nº 13.116/2015.

Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa(s) interessada(s) estará(ão) habilitada(s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação pelo município.

Art. 18 – A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.

Art. 19 – Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.

Art. 21 – Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 22 - Constituem infrações à presente Lei:

I. Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;

II. Prestar informações falsas.

Art. 23 - Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:
I - Notificação de Advertência, na primeira ocorrência e na sequência;
II - multa;
II - embargo da obra;
III - interdição de edificação ou dependência;
IV - demolição;
V - advertência ao profissional.

§ 1º A imposição das penalidades não está sujeita à ordem em que estão relacionadas neste Artigo.

§ 2º A aplicação de uma das penalidades previstas neste Artigo não prejudica a aplicação de outra, se cabível.

§ 3º A aplicação de penalidade de qualquer natureza não exonera o infrator do cumprimento da obrigação a que esteja sujeito, nos termos deste Código.

§ 4º Na constatação de irregularidade na obra ou serviço o responsável será notificado a comparecer no órgão municipal competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.Art. 24 - As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.

Art. 25 - A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.

Art. 26 – Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações-ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no caput deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2º - O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação

§ 3º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido, conforme Resolução nº 617, de 19 de Junho de 2013 da ANATEL.

§ 4º - Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.

Art. 28 - As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município nos termos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.

§ 1º - Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal, para que as detentoras apresentem os

documentos relacionados no parágrafo único do artigo 14º desta lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§2° - Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo de 02 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no caput.
§3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.
§ 4° - Durante os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no caput motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§ 5º – Após os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa de 03 Unidade de Referência Municipal - URM mensais

Art 29- Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma Estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para execução dos serviços que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá a substituir
§ 2º O prazo máximo para a remoção de Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 2 (dois) anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.
§ 3º Nos dois primeiros anos de vigência dessa lei, devido ao alto volume de estações transmissoras de radiocomunicação que passarão por processo de regularização, todos os prazos mencionados no Art. 29º serão contados em dobro.

Art. 30 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E0D9062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.316/2022

"Da denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada a Rua Hercílio Coelho, com início na Avenida Professor Alberto Piekarz, e término no Rio Cachoeira na localidade do bairro Cachoeira neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 20 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AFAD7069

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.322/2022

"Altera Lei 243/93 de 14 de outubro de 1993 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passar a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, com início na Rua Francisco Kruger, no bairro Cachoeira e término na Rodovia dos Minérios no Bairro Bonfim, neste Município."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada lei 243/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 14 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:86FEE960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Organizadora do Processo do Concurso de Remoção e Fixação de Padrão 2022, dos professores da Educação Básica - Educação Infantil e Anos Iniciais pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

JANETE FAGUNDES BRANCHI, RG: 4.551.901-5, CPF: 606.318.999-87;

PAULO HENRIQUE CORREIA BATISTA, RG: 9.486.332-5, CPF: 066.672.269-29;

LAYS DO ROCIO ALVES, RG: 13.166.310-2, CPF: 095.117.329-43;

DIRLENE CORDEIRO VAZ, RG: 8.251.659-0, CPF: 034.859.839-42;

ANY FAILGE SOARES, RG: 6.119.202-6, CPF: 043.741.479-50;

ISABELLI HONORIO SOPA, RG: 12.438.883-0, CPF: 096.280.119-44;

BENEDITA ISABEL DOS SANTOS, RG: 4.441.167-9, CPF: 610.730.169-00.

Art. 2º REVOGAR a portaria n. 412/2020 de 15 de outubro de 2020.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9000A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO DO 16° CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MORANGO 2022 do Município de Almirante Tamandaré/PR:

I - SIMONE STEDILE - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Presidente;

II - Sandra Gonçalves - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria;

III - Oládia Sabadin - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

IV - João Márcio M. P. Pientosa - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

V- MARA ROSANGELA DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VI - DIEGO CESAR BINI BREGENSKI - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII - CRISLAINE WEBER DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VIII - ANA CLARA SANS SALOMÃO BRUNOW VENTURA - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

IX - VERA GOINSKI - Secretaria Municipal de Gabinete;

X - ISABEL CASAGRANDE TESSARI - Comissão da Capela São Miguel;

XI - MARCOS TESSARI - Comissão da Capela São Miguel;

XII - LEANDRO GOINSKI - Presidente da Associação de Produtores, Agricultores de Almirante Tamandaré;

XIII - RAFAEL AUGUSTO GAIEVICZ - Secretaria Municipal de Administração e Previdência.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:53186CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora Sra. ALICE ROSNER, RG nº 5.128.420-8/PR, CPF nº 870.368.519-53, para atuar como AGENTE IDENTIFICADOR para o Instituto de Identificação do Paraná na confecção de Registro Geral - RG.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CB3E7BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a servidora abaixo relacionada:

I - DULCE VIEIRA, matrícula 1554, referente a atuação da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Coronel João Cândido de Oliveira, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 275/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0005652/2022, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º ALTERAR a Função Gratificada concedida a servidora abaixo relacionada:

I - KENY CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5171, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) pela Portaria n. 016 de 12 de janeiro de 2012, para 70% (setenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II. Tendo esta assumido função de Assessoramento Pedagógico às Unidades Educacionais, conforme solicitação no Ofício nº 230/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0004818/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3° REVOGAR a Função Gratificada concedida a servidora abaixo relacionada:

I - ROSANGELA JUKOWSKI, matrícula n° 2019, no percentual de 50% (cinquenta por cento) pela Portaria n. 016 de 12 de janeiro de 2012, conforme solicitação no Ofício nº 276/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0005653/2022, a partir de 11 de abril de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B0D32676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 189/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018 c/c 2.157/2019,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido a Sra. MAITE CRISTINA DE JESUS AZEVEDO, RG nº 12.359.868-7/PR, CPF nº 085.822.059-88, em Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a partir do dia 03 de junho de 2022, conforme protocolo nº 0018.0008378/2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E03F0802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Função Gratificada concedida a servidora abaixo relacionada:

I - HEFSIBA DE LARA TIBURCIO, matrícula 4562, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela Portaria n. 013 de 06 de janeiro de 2022, para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento inicial do nível B. Conforme solicitação no Ofício nº 357/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007262/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada a servidora abaixo relacionada:

I - CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER, matrícula 6878, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Rural Municipal João Johnson, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 366/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007410/2022, com efeitos retroativos a partir de 10 de maio de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C238ED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada aos servidores abaixo relacionados:

I - ANA CARINA ANDRADE, matrícula 4958, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 367/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007408/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

II - CATIA MARIA BISCAIA MASISCZ, matrícula 8239, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 367/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007408/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

III - CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO, matrícula 3168, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 367/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007408/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

IV - DENISE ADRIANA MACARIO, matrícula 6592, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 367/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007408/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

V - JEAN LIMA DA SILVA, matrícula 8297, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 367/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007408/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

VI - MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA, matrícula 5179, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 367/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007408/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

VII - MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO, matrícula 6856, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 367/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007408/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

VIII - MARINEZ MENDES DA CRUZ, matrícula 8451, referente a atuação em unidade de difícil provimento na Escola Municipal Antonio Rodrigues Dias, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial do nível II, conforme solicitação no Ofício nº 367/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0007408/2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4E6412A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER disposição funcional do servidor Sr. ANDERSON WIENS, Matrícula nº 7007, RG nº 9.125.189-2/PR, CPF nº 043.972.639-57, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR, para o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, pelo período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação formalizada no processo nº 0018.0007293/2022.

Art. 2º REVOGAR a portaria nº 618 de 31 de outubro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:23720533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	25/07/2018	Professor - Educação Básica - Anos Iniciais	NII-04	NIII-04

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2F39DA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o enquadramento ao profissional abaixo relacionado, conforme Art. 76, inciso IV da Lei Complementar n. 20/2011 de 11 novembro de 2011:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NOVA CLASSE
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CC-07	CC-09

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1188D876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 69/2022 DE 13/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramOrçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.
conferidas pela Lei
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

444 - 3.3.90.39.00.00 9494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.18.541.0083.2.226. PROGRAMA DE COLETA SELETIVA

335 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.087. SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO

382 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00

10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

400 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 95.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.08.00000000 Fonte: 9494 10.000,00
Total da Receita: 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:7CCD9952

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70/2022 DE 13/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

508 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:8BED6FC9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71/2022 DE 13/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.364.0102.2.227. PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

95 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
96 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 2.000,00

Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

100 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.000,00

Total Redução: 7.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5A118355

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 72/2022 DE 15/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE

172 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

511 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total Suplementação: 18.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 18.000,00
Total da Receita: 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2658080E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73/2022 DE 15/06/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 73/2022 de 15/06/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

79 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0033.2.230. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

94 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022 .

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:694D12B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 144/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidor Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Sr. **JORGE ALESSANDRO ALMEIDA SAKAMAE,** lotado no Departamento de Finanças no cargo de Escriturário, a partir de **06/06/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:2863968F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 634, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador em viagem à serviço Município.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) Diárias Integrais – dentro do Estado**, conforme autoriza inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **LUCIANO THEODORO RIBEIRO – CPF nº 990.300.209-20**
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: **21/06 à 23/06/2022 – (terça-feira à quinta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Deslocamento: Veículo Oficial (Sentra-AYJ-7973)
Objetivo da Viagem: *Participação em conjunto com o Prefeito em Exercício RONALDO DE FREITAS, na Cerimônia no Palácio Iguaçu promovida pelo Governo do Paraná para ENTREGA DE EDITAIS para autorização de licitação de obras para o Município e audiência com Deputado Estadual ADELINO RIBEIRO para acompanhamento de demandas.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) Diárias Integrais**
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Dentro do Estado
Valor Total Concedido: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, 21 de junho de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:126F0DF3

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 635, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador em viagem a serviço do Município.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) Diárias Integrais – dentro do Estado**, conforme autoriza inciso I do art. 9º da Lei Municipal no 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **SALEZIO BENJAMIN ROSA – CPF nº 546.109.749-91**
Cargo: Vereador – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: **21/06 à 23/06/2022 – (terça-feira à quinta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Deslocamento: Veículo Oficial (Sentra-AYJ-7973)
Objetivo da Viagem: *Participação em conjunto com o Prefeito em Exercício RONALDO DE FREITAS, na Cerimônia no Palácio Iguaçu promovida pelo Governo do Paraná para ENTREGA DE EDITAIS para autorização de licitação de obras para o Município e audiência com Deputado Estadual ADELINO RIBEIRO para acompanhamento de demandas.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) Diária Integral**
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Dentro do Estado
Valor Total Concedido: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, 21 de junho de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:FF4FA791

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 636, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereadora em viagem a serviço do Município.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL no 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) Diárias Integrais – dentro do Estado**, conforme autoriza inciso I do art. 9º da Lei Municipal nº 546/2012, à vereadora relacionada abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: ERICA FERREIRA LOPES – CPF nº 032.625.899-00
Cargo: Vereadora – 8ª Legislatura 2021/2024
Data: **21/06 à 23/06/2022 – (terça-feira à quinta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Deslocamento: Veículo Oficial (Sentra-AYJ-7973)
Objetivo da Viagem: *Participação em conjunto com o Prefeito em Exercício RONALDO DE FREITAS, na Cerimônia no Palácio Iguaçu promovida pelo Governo do Paraná para ENTREGA DE EDITAIS para autorização de licitação de obras para o Município e audiência com Deputado Estadual ADELINO RIBEIRO para acompanhamento de demandas.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) Diária Integral**
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) – Dentro do Estado
Valor Total Concedido: **R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Anahy/PR, 21 de junho de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:79992047

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de "MENOR PREÇO", REGIME DE EXECUÇÃO "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL" conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Construção do Centro de Saúde especializado contendo: Academia de hidroterapia, Piscina, sala de recepção, banheiro adaptado, vestiários feminino e masculino. Conclusão Construção

centro de saúde especializado com execução de: alvenarias, pisos, forros, aberturas, instalações hidrossanitários, elétricas, pintura e serviços complementares.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 014/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA – CNPJ: 43.819.213/0001-52	R$ 616.580,65 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos)

Anahy-PR, 23 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:BD64A919

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022

CONTRATANTE: Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CGC/MF nº. 95.594.800-0001-94, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Sr. Ronaldo Aparecido de Freitas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.981.369-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 855.672.309-82, e **CONTRATADA:** CONSTRUTORA TREVISAN LTDA, CNPJ: 43.819.213/0001-52, localizada na Estrada Iguatu, s/n, Zona Rural, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy – Paraná, representada por VANDERLEI ANTONIO TREVISAN, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.729.544-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 810.281.059-91, residente na Estrada Iguatu, s/n, Zona Rural, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy – Paraná. **OBJETO:** Construção do Centro de Saúde especializado contendo: Academia de hidroterapia, Piscina, sala de recepção, banheiro adaptado, vestiários feminino e masculino. Conclusão Construção centro de saúde especializado com execução de: alvenarias, pisos, forros, aberturas, instalações hidrossanitários, elétricas, pintura e serviços complementares. **VALOR:** R$ 616.580,65 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Órgão: 15 Departamento de Ação Social; Unidade Orçamentária: 15.03 Fundo Municipal de Assistência Social; 0824401201.701000 Construção Piscina Coberta de Hidroginástica; 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres; 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – Fonte 142 – Transferência Especiais – Estrutura Piscina; 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – Fonte 815 – Convênio SEDU – Piscina de Hidroterapia. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de junho de 2022. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 23 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4A9D63EF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 038/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para eventuais aquisições de Pneus, câmaras e protetor de veículos Leves e pesados para manutenção da frota do município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I, parte integrante do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24/06/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 08/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 08/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 611.880,00 (seiscentos e onze mil oitocentos e oitenta reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 23 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:136A5DC8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022

OBJETO: Registro de Preços visando de aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para ônibus e caminhões da frota do Município de Anahy-PR, cumprindo requisitos constantes no Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24/06/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 13/07/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 13/07/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 532.453,63 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 23 de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DE347963

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.146/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Moizes Bezerra, portador do RG. 4.971.129-8/PR, ocupante do cargo de Motorista, sob a matricula nº 711-0/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020, que serão gozadas de: 24 de junho à 08 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

RONALDO APARECIDO DE FREITAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F3CEAD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2022 - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 002/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 1º Fica retificado o item 1.2.3 do Edital de Abertura.

Onde se lê:
1.2.3 Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, e da Comissão de Concurso e pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação do Ministério Público.

Leia-se:
1.2.3 Não poderão participar do Concurso os colaboradores do Instituto UniFil e da Comissão de Concurso que constatem haver sido inscrito no certame candidato com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos, conforme recomendação do Ministério Público.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 24 de junho de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:8E8B0F1A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Constitui Comissão de Ética para Instauração de Sindicância / Processo Administrativo para apuração de falta funcional administrativa dos fatos apontados pelo Ministério Público-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o Ofício nº.120/2022 do Ministério Público do Paraná;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº.154 /2022 do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 013/2022 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de Ética para Instauração de Sindicância / Processo Administrativo para apuração de falta funcional administrativa dos fatos apontados pelo Ministério Público-PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Claysse Danielle Morimoto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Governamental
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Sociedade Civil
Rosemari de Melo Silva	Conselho Tutelar
Cristiano Ribeiro	Conselho Tutelar
Gracilene Aparecida Braz Pereira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogáveis por mais (60) sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de junho de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:05DE5548

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.184 DE 23 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

RESOLVE:
Art. 1º. *Conceder, a partir do dia* ***06*** *junho de 2022, por um período de* ***30*** *dias, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a Servidora Pública Municipal* ***MONICA FERNANDA PEREIRA ANDRE FERNANDES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***06*** *de junho de 2022.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E846517

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 032/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022
Data DE Adjudicação: 23/06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

VENCEDOR:

TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.921.825/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$ 98.550,00** (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4C079A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) E 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS , PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/06/2022 à 06/07/2022.
PROTOCOLO: Até às 14:50 min do dia 06/07/2022.
ABERTURA: Às 15:00min do dia 06/07/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 23 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:5B307C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06/2022 à 11/07/2022.
PROTOCOLO: Até às 08:30min do dia 11/07/2022.
ABERTURA: Às 09:00min do dia 11/07/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 23 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:86C935D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.793.026/0001-93**, no valor de **R$ 15.964,05** (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, NA MODALIDADE ONLINE, DISPONIBILIZANDO A CAPACITAÇÃO 60 (SESSENTA) PESSOAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE,** em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e inciso II do Art. 25, conjugado com o inciso VI do art. 13º da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de Junho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D085DC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 039/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 023/2022 - SRP - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 07 de Julho de 2022,** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 23 de Junho de 2022.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0AA3A3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº PMA 051/2022 – ID 3025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº PMA 051/2022 – ID 3025

ORIGEM:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMA 043/2021 - ID N° 2753
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021
HOMOLOGADA EM 30/06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA (PR), pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, 150 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Paulo Vieira Azim,

CONTRATADA: MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – E-mail: manutec.licitacao@gmail.com.

OBJETO: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações contidas no Anexo V do edital.

VALOR: R$ 92.871,36 (Noventa e doi mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

O percentual de desconto linear, dos serviços descritos na Tabela do **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, do último mês disponível, com desoneração, sob o regime de execução por empreitada global será **de 28,2 % (Vinte e oito vírgula dois por cento).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 - FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 FONTE 1103/1104
06.002.12.366.0021.2304.3.3.90.39 FONTE 1104

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA: 22/06/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E PAULO CESAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:17767528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.
OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº 053/2022 – ID 3027
CREDENCIADA: Odirley Pereira, CPF sob n.º 030.279.199-03, portador do RG n.º 7.296.043-2, residente e domiciliado na Rua Alameda Guarapirocaba, nº 320, Bairro Caixa D'água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr – Telefone: 41-98474-7501 – 41-99667-4569 – E-mail: odirleypereira@hotmail.com

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR (HORA)
10	AUXILIAR DE LIMPEZA	**1**	**160 h**	**R$ 7,50**

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 22/12/2022
DATA: 22/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.165.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.462.3.3.90.34 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.463.3.3.90.34 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.460.3.3.90.36 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.461.3.3.90.36 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.237.3.3.90.36 – 1104

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.
ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo credenciado

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:3939EB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2022

DECRETO Nº 127/2022

NOMEIA DIRETORA DE CULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LINDAMARA ELIAS DOS SANTOS,** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CULTURA – SIMBOLO CC1,** em 1º/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:91524A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2022

DECRETO Nº 128/2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SANDRO FABIANO MARTINS, RG nº 5.320.791-0 SESP/PR** , para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO – SIMBOLO CC2,** em 1º/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:87FBB402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2022

DECRETO Nº 132/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidora

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, a seguinte servidora abaixo relacionada, a partir de 01.05.2022.

SERVIDOR	CARGO	RTIDE
SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES	NUTRICIONISTA	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial RTIDEs concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:34A93D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134/2022

DECRETO Nº 134/2022

Estabelece datas de vencimento, quantidade de parcelas e descontos para o IPTU/2022 – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providencias.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais**,** com amparo legal no Art. 104, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM, e Lei Municipal nº 058/2003,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam estabelecidas as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU - 2022, nas seguintes opções:
PARCELA ÚNICA:

VENCIMENTO	DESCONTO DE %
15/06/2022	20% (Vinte por cento)

EM PARCELAS:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª	15/06/2022
2ª	11/07/2022
3ª	10/08/2022
4ª	12/09/2022
5ª	10/10/2022
6ª	10/11/2022
7ª	12/12/2022

Art. 2º - Quando as respectivas datas de vencimentos recaírem em feriados e final de semana, o vencimento será postergado para o primeiro dia útil, conforme determina o Art. 111, da Lei Municipal nº 035/2001 – CTM.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4AF66520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136/2022

DECRETO Nº 136/2022

NOMEIA DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SEC MUN DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **OSKA AURI BOAVENTURA, RG nº 5.040.841-8 SSP/PR,** para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – SEC MUN DE AGRICULTURA – SIMBOLO CC1,** em 23/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B10A60F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2022

DECRETO Nº 137/2022

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **DANIEL TEODORO FRANCO, RG nº 12.508.269-6 SSP/PR,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA – SEC MUN DE AGRICULTURA – SIMBOLO CC2,** em 23/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:88B9E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2022

DECRETO Nº 149/2022

NOMEIA COMITÊ – REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê – Revisão do Plano Diretor Municipal:

Representantes da Prefeitura Municipal de Antonina/PR;

PRESIDENTE DO COMITÊ
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ– Sec. Mun. de Industria e Comércio

COORDENADOR DO COMITÊ
JOÃO PEDRO RIBEIRO VIEIRA – Procurador Geral do Município

NATALIA SANTOS WEISS - Arquiteta e Urbanista – CAU A61302-9

CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Médico Veterinário

LUZIA BECKER GASPARI - Engenheira Civil – CREA 20.705-D/PR

YURI YORIAKI OSAKI – Sec. Mun. de Agricultura

MURYLO NEMER DE SOUZA - Sec. Mun. de Meio Ambiente

ADALBERTO SFERELLI NETO - Engenheiro Civil – CREA 16.723-D/PR

FABIO LUIS DE AZEVEDO – Engenheiro Florestal/Segurança do Trabalho – CREA 29527/D-PR

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO – Gabinete do Prefeito

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS – Secretaria Municipal de Administração

SANDRO RAFAEL MARTINS – Secretaria Mun de Educação e Esportes

Representante da Câmara Municipal de Antonina/PR;

DIOGO ALVES MACHADO – Vereador – Câmara Municipal de Antonina/PR

III - Representante SAMAE– Serviço Aut Mun de Água e Esgoto

CLEBER DE ARAÚJO CESARINO – Diretor Geral do SAMAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:06907FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 152/2022

Designa/indica representantes do Município de Antonina no Conselho APA de Guaraqueçaba

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados/indicados os servidores relacionados abaixo para comporem o Conselho APA GUARAQUEÇABA:

Titular: MARCIO HAIS DE NATAL BALERA
Suplente: FABIO LUIZ DE AZEVEDO
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:09F6077E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153/2022

DECRETO N.º 153/2022

Designa/indica representantes do Município de Antonina no Conselho AITM do Marumbi

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados/indicados os servidores relacionados abaixo para comporem o Conselho AITM DO MARUMBI:

Titular: MARCIO HAIS DE NATAL BALERA
Suplente: FABIO LUIZ DE AZEVEDO
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:26F082F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 155/2022

DECRETO Nº 155/2022

Nomeia Diretor de Trabalho da Secretaria Mun de Indústria, Comércio e Trabalho

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **VITOR DE SOUZA FERNANDES,** RG n° 9.830.066-0 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRABALHO DA SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO – SIMBOLO CC1,** em 01/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C48C28C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 156/2022

DECRETO Nº 156/2.022

EXONERA DIRETORA ADM DE SAÚDE MENTAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **THAMI ASANUMA ORANDES DA GRAÇA,** RG nº 5.373.002-7 SSP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADM DE SAÚDE MENTAL– SIMBOLO CC1,** em 20/06/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:37B1E9D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº028/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No028/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no028/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de produtos para a composição de 4.000 Cestas Básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade, de demandas do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..
RESULTADO:
Lote 1: CESTA BÁSICA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME EDITAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 128.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTA BÁSICA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME EDITAL	DIVERSAS	128,000000	1.000,00

Lote 2: CESTA BÁSICA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME EDITAL.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: GALERA DA CESTA BASICA LTDA.
CNPJ: 45.693.344/0001-61.
Valor Global: 359.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CESTA BÁSICA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME EDITAL	DIVERSAS	119,666667	3.000,00

ASTORGA, 23 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DAE48324

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 057/2022, processo administrativo nº 112/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.603.676/0001-93, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção em aparelho PABX e MICRO PABX, para diversos departamentos do município, pelo período de 06 (seis) meses.
O valor total estimado para contratação é de R$ 8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. e demais indicadas no processo. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 20 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:25A24E6D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº009/2022

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do município em 23/06/2022, acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de "POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, NO DISTRITO DE IÇARA", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	S.S. HIDRO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.686.778/0001-09	34.750,00

2º Lugar	HIDROSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 04.922.200/0001-52	46.450,00
3º Lugar	BELUCO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 17.250.916/0001-00	49.900,00
4º Lugar	HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ: 06.019.646/0001-05	53.200,00

Astorga, 23 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1EEFCF3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
NONO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.606.689-20 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.980.409-40, residente e domiciliado na Rua José Rao, nº 11, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, Processo de Chamamento Público nº 003/2017, firmado em 22/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018 com término em data de 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 274.320,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte reais), que deverá ser pago em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica mantido e inalterado o Cronograma de Execução de Metas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3.3.90.49.01 - Indenização Auxílio Transporte	1.897.400,00
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	275.166,68
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	7.866,68
3.3.90.39.69 - Seguros em Geral	15.466,64
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	8.700,00
TOTAL GERAL	**2.204.600,00**

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 20 de junho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1F45085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL

SOB Nº 054/2022

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, nesta cidade, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR;

COMANDATÁRIO: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.349.837/0001-40, estabelecida na cidade de Astorga – Paraná, na Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 210, neste ato representada por seu Presidente - Sr. **ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.052.550-8, inscrito no CPF/MF sob nº 028.973.959-40, residente e domiciliado na Rua Paulo Arruda Brasil, nº 86, nesta cidade de Astorga-PR;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o comodato do bem móvel denominado: PASSAGEIRO/MICRO ÔNIBUS, marca/modelo: Peugeot Expert Eurolaf, Diesel, Ano Fab./Mod. 2022/2022, Placa RHX-7H96, Chassi: 9V8VBBHXGNA804299, Cód. Renavam: 0129.673336-7;

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.178/2022, de 15/06/2022;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, com início a partir da assinatura do termo contratual.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022;

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* e (a) ELIAS ANTONIO DE OLIVEIRA - *Pres. da APAE de Astorga-PR.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FBE631CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 082/2022

SÚMULA: DESCARTA NÚMERO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **descartado o número 105/2022**, **referente à Processo Administrativo** e o **número 005/2022, referente à Inexigibilidade**

de Licitação, tendo em vista o serviço não ter sido autorizado, resultando em um número vazio na sequência cronológica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D1303AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 632/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **ROSIANI DA SILVA PRADO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, para exercer suas funções junto a Escola Municipal Alfredo Sofientini, a partir de 22 de Julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8AD08C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 624/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2018, da servidora **ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, nível 20-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1001/2022, de 19/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:57A25CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 631/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 31/03/2013, da servidora **REGINA APARECIDA PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 05-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1048/2022, de 27/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06776B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 633/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2006 a 10/09/2011, da servidora **MARIA REGINA DA SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-J, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1031/2022, de 24/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4C7F1B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 634/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, nível 03-E, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1020/2022, de 23/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:144ADAED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 635/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11/09/2011 a 10/09/2016, da servidora **SIMONE APARECIDA PEREIRA MARQUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível MD-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1073/2022, de 01/06/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:293DDC71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 636/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 12/02/2017 a 12/02/2022, da servidora **GIOVANA SANTANA LOPES BERTOLDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível MC-6, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1046/2022, de 27/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:149886F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 637/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 14/07/2013 a 13/07/2018, da servidora **FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível MC-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1010/2022, de 20/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1E09BA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 638/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, da servidora **ANNA PAULA CAVALLARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1062/2022, de 31/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48C11F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 639/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 08 (oito) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 23/02/2010 a 22/02/2015 e **13 (treze) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 23/02/2015 a 22/02/2020, da servidora **RAQUEL DE FÁTIMA SCIENA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1047/2022, de 27/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:74E38DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 640/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **EDILAINE PIVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1072/2022, de 01/06/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E34903B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 641/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04/09/2013 a 03/09/2018, da servidora **LUCIANA GOUVEIA DA SILVA DASSIE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-3, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1011/2022, de 20/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7C0F65E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 642/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04/03/2011 a 03/03/2016, do servidor **EDIMAR MORANDI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Operador de Máquinas, nível 10-F, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1019/2022, de 23/05/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5B82EC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 643/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 21 (vinte e um) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2007 a 01/04/2012, do servidor **RONALDO ADRIANO BARROS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Lavador, nível 03-M, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1060/2022, de 13/06/2022.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:82DE853D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 644/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 036/2007, de 08 de março de 2007;

R E S O L V E

I - Designar a servidora IDA JAQUELINE MONSO PERES como **Pregoeira** e os servidores, ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA, PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES, WILSON ROBERTO MENDES DE CAMPOS e SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**,** como **membros da Equipe de Apoio da Pregoeira**, da Prefeitura do Município de Astorga.

II - Designar o servidor **ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA**, membro da equipe de apoio da Pregoeira, **para exercer a função de Pregoeiro substituto**, durante as ausências da Pregoeira, por motivo de férias e outros compromissos.

III – Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, alcance a modalidade de Licitação Pregão Presencial e Eletrônico, observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 036/2007, de 08 de março de 2007, **revogando-se a Portaria nº 287/2022, de 25/02/2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CFCC576A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 049/2022, para "***Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e demais materiais afim de equipar a Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social***", no dia 07/07/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site

da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3685B5DC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATO Nº. 22/2022
Contratada: ANTONIO IVAN SOARES.
Valor: R$ 13.285,50 (treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 23/2022
Contratada: ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI.
Valor: R$ 25.530,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 24/2022
Contratada: CARLOS EDUARDO SUIGUEMITSU IWASAKI.
Valor: R$ 25.206,10 (vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e dez centavos).
CONTRATO Nº. 25/2022
Contratada: FERNANDES FERREIRA MARTINS.
Valor: R$ 13.424,50 (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 26/2022
Contratada: FERNANDO KICHILEVCZ.
Valor: R$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais).
CONTRATO Nº. 27/2022
Contratada: LUCIANO KINABE.
Valor: R$ 16.973,40 (dezesseis mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº. 28/2022
Contratada: MARIA MARTINS SCHUEBEL.
Valor: R$ 14.464,50 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
CONTRATO Nº. 29/2022
Contratada: MARIANO ADÃO CZANOVSKI.
Valor: R$ 25.679,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
CONTRATO Nº. 30/2022
Contratada: MOACIR JOSÉ LECH.
Valor: R$ 13.348,10 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).
CONTRATO Nº. 31/2022
Contratada: SERGIO KULKA.
Valor: R$ 11.702,00 (onze mil, setecentos e dois reais).
CONTRATO Nº. 32/2022
Contratada: SILVIO ADÃO MEYNEKI
Valor: R$ 5.563,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais).
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios do Programa de Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0009-2050-3.3.90.32.05.00.1054;
08.001.12.365.0009-2061-3.3.90.32.05.00.1055;
08.001.12.365.0009-2065-3.3.90.32.05.00.1056.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 08 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:0286C165

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: NOBRE COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 34.301.255/0001-06, com sede à Avenida Andromeda, nº 227, loja Qt 82 loja Qt 83 - Bairro: Jardim Satelite na cidade de São José dos Campos-SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3593/2022.
OBJETO: Fornecimento de veículo hatch.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 68.790,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.000;
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.1040;
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.501.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Balsa Nova, 22 de junho de 2022.

SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:8FC30ACB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: NOBRE COMÉRCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de veículo hatch.
VALOR: Até R$ 68.790,00 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.000;
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.1040;
06.001.04.122.0002-1026-4.4.90.52.52.00.501.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 23 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:32ADD1C2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 041/2022, para "***Aquisição de veículos utilitários, de passeio, ambulância e de transporte de passageiros***", no dia 08/07/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:656EE0AC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 046/2022, para "***Contratação de empresa especializada do ramo para desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte***", no dia 08/07/2022 às 13h 00min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:4E9BD4A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1083/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1083/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **JOSIMARI STANSKI**, matrícula **1772-1**, **Psicóloga**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 23 de junho de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CDD1A2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 81/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 81/2022** com a **MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.048.754/0001-96, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOAVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 121, decorrente do **Processo Licitatório Pregão23/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS para futura contração de EMPRESA Especializada Para Fornecimento De Peças automotivas (automóveis, motocicletas, vans, ambulâncias e caminhões) Para Manutenção da Frota Desta Municipalidade com base no desconto aplicado sobre tabela audatex ou desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo e/ou concessionaria da marca, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**, pelo **valor total de R$ 25.042,97 (vinte e cinco mil e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, com vigência até **21 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:88C159FD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 85/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 85/2022** com a **JULIO EDUARDO KELTE - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.698.285/0001-56, com sede/domicílio na(o)IratiALFREDO BUFREN, 653, decorrente do **Processo Licitatório Pregão26/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, ENSAIOS E TESTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 37.698,02 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos)**, com vigência até **22 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3D035B25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 86/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 86/2022** com a **LYA M**

BARBOSA ENEGENHARIA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.270.212/0001-69, com sede/domicílio na(o)MARINGAAVENIDA BRASIL, 1225, decorrente do **Processo Licitatório Pregão26/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, ENSAIOS E TESTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, com vigência até **22 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D1BC2943

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 87/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 87/2022** com a **MW ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.063.968/0001-22, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOFIORAVANTE JOÃO FERRI 50-A, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão26/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO E CADASTRAL, ENSAIOS E TESTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 65.962,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, com vigência até **22 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6348F672

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 88/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 88/2022** com a **CASA DE CARNES GUERRA COSTA LTDA-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 08.887.444/0001-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazPRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 4.965,85 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, com vigência até **23 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E414745D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 89/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 89/2022** com a **D.J. DE SOUZA SUPERMERCADO - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.864.200/0001-79, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPARANA, 2734, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 10.289,24 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, com vigência até **23 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8CB16D37

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 90/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 90/2022** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA RIO GRANDE DO SUL, 1852, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 14.331,89 (quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos)**, com vigência até **30 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AC381354

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 91/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 91/2022** com a **LEO SUPERMERCADO LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 84.816.750/0001-26, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA SANTA CATARINA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$**

14.070,59 (quatorze mil e setenta reais e cinquenta e nove centavos), com vigência até **23 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B6732A00

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 92/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23deJunhode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 92/2022** com a **RENAN E. GONZALEZ PAVAM MINIMERCADOS E SERVIÇOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.906.789/0001-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZPERNAMBUCO, 821, decorrente do **Processo Licitatório Pregão27/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**, pelo **valor total de R$ 14.512,26 (quatorze mil, quinhentos e doze reais e vinte e seis centavos)**, com vigência até **23 de junho de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5D33645A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
COPA MUNICIPAL DAS TORCIDAS DE FUTEBOL SOCIETY 2022

REGULAMENTO
I – OBJETIVO:
Art. 1° - Objetivo da COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR é o entrelaçamento das equipes e dos esportistas apenas residentes no Município de Barra do Jacaré.
II – DA PARTICIPAÇÃO:
Art. 2° - Poderão participar da copa, qualquer quatro equipes que tenham sido convidada pela S.M.E.C.E.B.J.
Art. 3° - O Congresso Técnico será realizado no dia 02 de Julho de 2022, às 19:30 horas na cidade de Barra do Jacaré – PR, tendo como local a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, cito a Rua Rui Barbosa n° 26 – Centro.
Art. 4° - A Copa terá início dia 09 de Julho de 2022, na Área de Lazer do Campo do Fundo de Vale "Afonso Benedito Gonçalves", do município de Barra do Jacaré.
Art. 5° - A participação das equipes estará condicionada ao pagamento de uma taxa de inscrição no valor de 200,00 (Duzentos reais), valor este que será utilizado para pagamento da arbitragem da Copa.
III – DA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS:
Art. 6° - O atleta para participar do Torneio deverá ter no mínimo 16 (Dezesseis anos) anos de idade, ou seja, nascido em 2006 e será de sua inteira responsabilidade a participação. Em caso de relatório de uso de atletas menores a equipe será desclassificada.
OBS: A saúde dos atletas é de inteira responsabilidade de cada equipe sabendo a mesma se o atleta está apto ou não para a prática esportiva, a Prefeitura de Barra do Jacaré dará os primeiros atendimentos caso necessite e não terá responsabilidade em casos de fraturas ou danos que venham à acontecer durante a competição.
Art. 7° - Os atletas que estiverem cumprindo suspensão imposta pela S.M.E.C.E.B.J. não poderão participar da COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ – PR.
Art. 8° - Cada equipe poderá inscrever em formulário próprio, fornecido pela organização, o número máximo de 30 atletas.
IV – DAS FORMAS DE DISPUTA:
Art. 9° - A Copa será disputada em grupo único, todas as equipes se enfrentarão na primeira fase, (todos contra todos), Classificando as duas melhores classificadas para a Final, e as outras duas equipes disputarão o terceiro lugar.
Art. 10° - As partidas serão realizadas a partir do dia 09 de Julho as 14:00 horas no local dos jogos acima citado:
Jogo 01 – 14:00: com 15 minutos de tolerância.
Jogo 02 – 16:00: com 15 minutos de tolerância.
V – DOS ATLETAS:
Art. 11° - O atleta não poderá participar por mais de uma equipe. Caso ocorra o mesmo será eliminado da competição e a equipe que fez uso do atleta indevido será eliminada.
VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Art. 12° -
a) CONFRONTO DIRETO;
b) MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS;
c) MENOR NÚMERO DE GOLS SOFRIDOS;
d) MAIOR NÚMERO DE GOLS MARCADOS;
e) SALDO DE GOLS;
f) MENOR NÚMEROS DE CARTÕES VERMELHO;
g) MENOR NÚMERO DE CARTÕES AMARELO;
h) SORTEIO.
VII – DA PREMIAÇÃO:
Art. 13° - A premiação será da seguinte forma:
AO CAMPEÃO:
R$ 600,00 REAIS MAIS TROFÉU
AO VICE-CAMPEÃO:
R$ 400,00 REAIS
AO TERCEIRO COLOCADO:
R$ 300,00 REAIS
AO QUARTO COLOCADO:
R$ 200,00 REAIS
VIII – DAS ARBITRAGENS:
Art. 14° - Os árbitros e auxiliares serão designados pelo Diretor de Esportes do município realizador do evento.
IX – DAS PENALIDADES:
Art. 15° - As penalidades serão impostas pela Junta Disciplinar, que se reunirá quando necessário.
Art. 16° - O atleta ou dirigente que vier a tentar ou agredir o trio de arbitragem, alguém da Comissão Organizadora, ou, qualquer outro atleta e dirigente estará automaticamente eliminado da competição.
§ Único - A Junta Disciplinar poderá suspender o atleta que cometer as infrações mencionadas no capitulo deste artigo com o prazo mínimo de 12 meses, ou, até com a suspensão por prazo indeterminado. Atletas reincidentes serão penalizados com o dobro da punição mínima. Sendo obrigatório o pagamento dos 12 (doze) litros de leite a S.M.E.C.E.B.J. para doação a uma instituição de caridade.
Art. 17° - O atleta que for punido com cartão vermelho, cumprirá 1 (uma) partida de suspensão. para estar apto a continuar jogando o referido campeonato.
Art. 18° - O atleta ou dirigente poderá ser punido até com eliminação da competição, quando sua equipe não estiver jogando e o mesmo como torcedor ofender moral ou fisicamente qualquer pessoa ligada à organização da competição, desde que o fato venha a ser relatado por um elemento pertencente ao comitê organizador.
§ Único - Os agressores poderão responder inquérito policial e poderão ser processados pela lei vigente.
Art. 19° - Poderão comparecer nos bancos de reserva atletas devidamente uniformizados, técnico, massagista, e diretor da equipe. (COMISSÃO TÉCNICA FORMADA POR TRÊS MEMBROS).
Art. 20° - Os casos omissos ou duvidosos deste regulamento serão resolvidos pela Junta Disciplinar da COPA MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE BARRA DO JACARÉ-PR.
Art. 21° - A junta Disciplinar será composta por pessoas idôneas de nosso município e da S.M.E.C.E.B.J. que reunir-se-á quando necessário de forma voluntária e sem custo, para deliberar sobre as necessidades.

Barra do Jacaré-PR, em 23 de junho de 2022.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Diretor Municipal de Cultura e Esportes – Port. nº. 002/2022 de 03/01/2022

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9E9424C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 055-2022 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 05/01/7202, às 10:00 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 05/07/7202, às 10:00 horas.
Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 23 de junho de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6807ED31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL7/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 23/06/2022
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3687 - TANIA MARA MINETTO (22.711.153/0001-80)

TOTAL GERAL: R$ 1.500,00

Bela Vista da Caroba, 23/06/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5B4380FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 02 de 2022, comunica aos interessados da continuidade do julgamento da licitação Tomada de Preços nº 004/2022, com abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitadas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DA LINHA BOA VIDA SENTIDO LINHA TIGRA ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 112/2022 - SEAB.**
DATA DE ABERTURA:27/06/2022 às 08:30horas

Bela Vista da Caroba, 23 de junho de 2022.

MAIARA MARCANTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5BE1AFE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2022 PROCESSO N.º 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2021 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 398/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Comércio de Combustiveis Robertinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.402/0001-90, representada pelo Sr. Leandro Damiani Ranssolin.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Presencial nº 28/2021 – Contrato Administrativo nº 398/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 205, 230, de conformidade com o anexo I e IV que é parte integrante do objeto.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1, 15.3 e 15.4 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 2 – Óleo Diesel S10 e item 3 – Óleo Diesel S500 comum passando a partir de 24/06/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
Lt	Oleo Diesel S10	R$ 6,95	R$ 7,36
Lt	Oleo Diesel S500 Comum	R$ 6,80	R$ 7,21

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 23 de junho de 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E29A20A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 037/2022 PROCESSO N.º 31/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2021 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 329/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sr. Maria Teresinha Ritzmann.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.094/0004-40, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2010 – Contrato Administrativo nº 329/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 18 subitem 18.02 alinea "e,f" do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual, Diesel S-10 a partir de 24/06/2022 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
2	Lt	Diesel – S-10	R$ 6,89	R$ 7,33

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 23 de junho 2022.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

MARIA TERESINHA RITZMANN
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C3364E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2232/2022

SÚMULA: "Denomina *RUA LUIZ PERUZZO*, o logradouro público ser denominado, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor da proposição: Vereador Gerson Luis Lanzarini

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada *RUA LUIZ PERUZZO* o logradouro público, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado *Rua Projetada A*, conforme memorial descritivo em anexo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de junho 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:07639A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2233/2022

SÚMULA: "Denomina *RUA VITÓRIO BONK*, o logradouro público a ser denominado, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor da proposição: Vereador Mário Bonk

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada *RUA VITÓRIO BONK* o logradouro público, localizado no Loteamento Antônio Boese Padilha do Bairro São Pedro, Município de Bituruna – PR, anteriormente denominado *Rua Projetada B*, conforme memorial descritivo em anexo encaminhado pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 21 de junho 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:29653C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 098/2022

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DO ÓBITO MATERNO INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE BITURUNA – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 1.119 de 5 de junho de 2008, que regulamenta a Vigilância de Óbitos Maternos;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010, a qual estabelece que a Vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MS/SVS nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio de informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde – RENASES, estabelecida pela Portaria MS/GM nº 841, de 2 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que atribui a responsabilidade pela notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública, à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

CONSIDERANDO o "Guia de Vigilância Epidemiológica do Óbito Materno - 2009", do Ministério da Saúde, o qual fornece subsídios e orientações para a vigilância dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil;

CONSIDERANDO o "Manual de Vigilância Epidemiológica do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal — 2009", do Ministério da Saúde, o qual fornece subsídios e orientações para a vigilância dos óbitos infantis e fetais, bem como para a estruturação dos comitês de prevenção de mortalidade infantil e fetal;

CONSIDERANDO as orientações previstas na Resolução SESA nº 224/2017 que altera a composição do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos – GTARO no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o óbito materno e infantil integra a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, de que trata a Portaria de Consolidação MS/GM nº 4, de 28 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Declaração de Óbito – DO, documento oficial que atesta a morte de um indivíduo, é de preenchimento obrigatório pelo médico de acordo com a Resolução nº 1.779 do Conselho Federal de Medicina, publicada em 5 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a identificação dos principais fatores de risco associados à mortalidade materna, infantil e fetal possibilita a definição de estratégias de prevenção de novas ocorrências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Bituruna, de caráter técnico-científico, sigiloso, não coercitivo, não punitivo, educativo e informativo, com composição multiprofissional e interinstitucional formado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, com o objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal é composto por membros representantes das seguintes áreas / entidades:

I – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário
III – Vigilância em Saúde do município
IV – Atenção Primária em Saúde
V – Equipe multiprofissional
VI – Equipe enfermagem do Hospital São Vicente de Paula
VII- Equipe Médica do Hospital São Vicente de Paula
VIII – Conselho Municipal de Saúde e Saneamento – CMS, segmento usuário

IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, segmento usuário

§ 1º - Os representantes serão indicados por suas respectivas instituições.

§ 2º - O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal poderá convidar para suas reuniões de investigação, sempre que se fizer necessário, membros representantes de outros setores e/ou órgãos, que possam vir a contribuir com as investigações.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal do Município de Bituruna:

I – Realizar a investigação de todos os óbitos de mulher em idade fértil, de crianças até 1 (um) ano de vida e óbitos fetais de residentes no município, segundo critérios preconizados pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, utilizando os manuais de óbitos materno, infantil e fetal padronizados;

II – Analisar e discutir os óbitos ocorridos na área de abrangência de cada serviço com os profissionais envolvidos responsáveis pela assistência: atenção básica, equipe de saúde da família, atenção secundária, serviços de urgência e hospital, transporte;

III – Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a cobertura do Sistema de Informação e melhoria dos registros na Declaração de Óbito (DO), Declaração de Nascido Vivo (DNV);

IV – Contribuir para a melhoria dos registros de atendimento em saúde, por meio da sensibilização dos profissionais para o correto preenchimento de prontuários, fichas de atendimento, Cartão da gestante e Cartão da Criança e outros conforme legislação vigente;

V – Avaliar, periodicamente, os principais fatores de risco e determinantes de vulnerabilidade observados no estudo dos óbitos (relacionados à assistência à saúde da gestante, da criança e da puérpera, à organização dos serviços e dos sistemas de saúde, e às condições sociais, da família e da comunidade) e propor medidas de intervenção para redução da mortalidade materna, infantil e perinatal no âmbito do município;

VI – Divulgar relatórios referentes às informações de mortalidade materna e infantil para os profissionais de saúde, serviços de saúde e toda a sociedade.

Art. 4º Os membros do Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal serão nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria.

Parágrafo único – O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelo Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 15 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:4968A2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **07/07/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços de Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver". O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7A228AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA – LICITAÇÃO PROCESSO N.º 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a prorrogação de data de abertura da licitação, para o dia **07/07/2022 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo Diesel Comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3DDDE628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2022

DECRETO Nº 73/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Fica prorrogado para 02 de julho de 2023 a vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2021, regido pelo Edital 05/2021 de 24 de maio de 2021, realizado para Contratação de ENFERMEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TOPÓGRAFO E ENGENHEIRO CIVIL.

Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3B7FC761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **André Luiz Ghiotto,** matricula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Maquina, 20 (vinte) dias de férias relativas ao seguinte período de 2017 a 2018, 2019 a 2020 que serão fruídos de 11/07/2022 a 30/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EBC822B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2022

PORTARIA Nº 168/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner matricula de Nº 664-1 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 05 (cinco) dias de férias relativas ao período de 13/05/2021 à 13/05/2022 que serão fruídas de 11/07/2022 a 15/07/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:138D9BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Marcus Valerio Burko**, Matricula de Nº 571-1 nomeado através do decreto 092/2007 para exercer o cargo de medico Ginecologista e Obstetrícia, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/08/2019 à 01/08/2020, que serão fruídos de 11/07/2022 a 25/07/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7E738F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Amanda Terra, matricula de Nº 569-1 nomeada através do Decreto 090/2007 para exercer o cargo de Enfermeira, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020 e 01/08/2020 a 01/08/2021 que serão fruídos a partir de 11/07/2022 a 30/07/2022 e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art.101, com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:0D6AF1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE MAIO DE 2022:

Matricula	Servidores	De Nível	Para Nível
297-1	JOVANI CARDOSO DE OLIVEIRA	N 44	**N 45**

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 21 de Junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E24CB7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2022

PORTARIA Nº 176/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Fica nomeada (a) para exercer a função de **Agente Federativo de Escola do Núcleo da Escola Federativa em Boa Ventura de São Roque**, a Senhora Ana Claudia Kelniar, Matricula de Nº 417722 nomeada através do decreto de Nº 138/2022 para exercer o cargo de Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de junho de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:21C275C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51, sita na RUA VICENTE MACHADO, 2188, 0 - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDITE SILVA AQSENEN, portador (a) do Cpf sob nº706.392.219-04, domiciliada na RUA CAPITÃO ROCHA, 2925 - CEP: 85035170 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, doravante denominada

CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/10/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário dos itens:

Lote 23 - Item 01 - Reajustando o valor contratado ficando o valor unitário do referido item em **R$ 5.273,09 (Cinco mil duzentos e setenta e três reais e nove centavos).**
Lote 32 - Item 01 - Reajustando o valor contratado ficando o valor unitário do referido item em **R$ 933,94 (Novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).**
Lote 36 - Item 01 - Reajustando o valor contratado ficando o valor unitário do referido item em **R$ 6.870,97 (Seis mil oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos).**
Lote 41 - Item 01 - Reajustando o valor contratado ficando o valor unitário do referido item em **R$ 2.079,85 (Dois mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/06/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
EDITE SILVA AQSENEN
Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:23330882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TITULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA –PARANÁ, nomeada através do decreto 096/2020 de 26//05/2020, considerando toda a documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado , comunica aos interessados que emitiu parecer FAVORAVEL, para emissão de titulo de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:
PROCESSO Nº529/2020
REQUERENTE: Valdir Rossoni
LOTE:44 U1 QUADRA 28
MATRICULA 13875
Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10(dez) dias a partir desta publicação para eventual recurso do Requerente e/ ou terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido titulo definitivo de propriedade.
PUBLIQUE-SE

BOA VISTA DA APARECIDA ,22 DE JUNHO DE 2022

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA VANDERLEI BRANDÃO

ROSELI KLAUSS

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:63DDCEBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 23 de junho de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 23 de agosto de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:472F23D0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 020 2022

EDITAL Nº 020/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 23/06/2022
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Luana Signorini	132605	19º	019/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:17BC65BD

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022

Edital n.º. 021/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 046/2022 de 14 de junho de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, para suprir a vaga, em virtude do afastamento para tratamento de Saúde a professora efetiva, pelo período de 30(trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado.
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

CARGO: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
131104	CARLA CAROLINE PINTO	17/02/1994	50	20º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 23 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:31323C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 74/2021

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 74/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: FFS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 28.453.163/0001-49.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:BBE547D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 143-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2022
CONTRATADA: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de câmaras e pneus novos para máquinas, ônibus e caminhões
VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 21/12/2022.
VALOR: **R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 49/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9A2F7D29

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1017/2022.

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA**,** matrícula nº 1039, ocupante do Cargo temporário de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada através do Decreto nº 1006/2022 de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1006/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BB2D336C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 144-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATADA: **A C S PNEUS E ACESSORIOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de câmaras e pneus novos para máquinas, ônibus e caminhões.
VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 21/12/2022.
VALOR: **R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 49/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B234B85C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 145-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2022
CONTRATADA: **NELSIR MALOSSI.**
OBJETO: Aquisição de câmaras e pneus novos para máquinas, ônibus e caminhões.
VIGÊNCIA: 22/06/2022 à 21/12/2022.
VALOR: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 49/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:94D67714

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 146-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATADA: **LUMINOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Silos Trapezoidais 50m3.
VIGÊNCIA: 23/06/2022 à 22/12/2022.
VALOR: **R$ 499.400,00 (quatrocentos e noventa em nove mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 46/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:25584689

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 147-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2022
CONTRATADA: **RAJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de Uniformes esportivos para o Departamento de Esportes.
VIGÊNCIA: 23/06/2022 à 22/06/2023.
VALOR: **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reias).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial n° 48/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:075A49F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO FRACASSADA 007

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 07/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que o Edital de Pregão (Presencial) Nº 07/2022, Registro de Preços, Processo **Nº 33/2022**, tendo como objeto:**Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses**, com abertura para as 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 15 de junho de 2022, foi considerada **FRACASSADA**, sendo que as empresas participantes foram inabilitadas.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PR, 23 de junho de 2022.

HASSAN ROCHA NICOLAU
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:8CCF2240

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Paraná, 77, inscrito no CGC/MF nº 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, **José Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.197.566-9, SSP/PR e do CPF/MF nº 830.903.809-78, e

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo(a) Gerente de Filial, Sr. **Henrique Men Martins**, brasileiro, CPF nº 055.635.079-04, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, no Livro 3401-P, folhas 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3428-P, folhas 170 em 13/05/2020, .

OBJETO: Contratação de Empresa para realizar Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos.

VALOR: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - PR, 23 de junho de 2022

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FD3D23DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-158/2022.
DATA: 23 de junho de 2022.

-licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Cristina Leal, matrícula nº- 200410- lotado no Departamento Municipal de Saúde, cargo Fisioterapeuta- Regime Estatutário, 25(vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde no período de 14/06/22 a 08/07/22, devendo retornar suas atividades normais em 09/07/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/06/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DD770594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
REGISTRO DE PREÇOS 34/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 42/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventuaL **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes deste município,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br no **dia 07/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1BD5653A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE P.E 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
REGISTRO DE PREÇOS 35/2022

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 43/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para eventuais **aquisições de placas para sinalização e mão de obra conforme quantidades, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 08/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4A40EBCC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROTOCOLO 2022/06/289408
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CNPJ nº 04.183.037/0001-53

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **a aquisição de cilindros de oxigênio medicinal, para uso com pacientes do município pela UBS, em virtude dos que estavam sendo usados serem em comodato e os mesmos foram recolhidos pelo GAECO em uma operação, conforme descritivo abaixo:**

Item	Descrição Especificação	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	Cilindro Oxigênio Medicinal 40L, capacidade aprox. 7M3	10	Unid.	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00
2	Cilindro Oxigênio Medicinal 15L, capacidade aprox. 4M3	10	Unid.	R$ 1.550,00	R$ 15.500,00
3	Cilindro Oxigênio Medicinal 7L, capacidade aprox. 1M3	10	Unid.	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
Valor Total dos Itens R$ 37.000,00					

VALOR: **R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: nº 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanente Despesa 1289.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:50809427

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 13

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017
CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 – MEI.
CNPJ: 02.999.930/0001-26
Cláusula Primeira – Objeto
Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 105 km para 109 km em razão do aumento de alunos que frequentam esta rota.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de junho de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:03525936

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
REGISTRO DE PREÇOS 36/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o **Pregão Eletrônico 44/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao Registro de Preços para a **eventuais aquisições de manta asfáltica para instalação em prédios público, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 11/07/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F84BF91B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
CONTRATADA: ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME
CNPJ: 32.598.168/0001-37
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para contratação de empresa para perfuração de poços artesianos na zona rural do município, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM CONTRATADO (R$)	NOVO VALOR COM REAJUSTE (R$)
1	Perfuração em 10" e 6" até 100 metros (solo + rocha)	25.500,00	34.500,00
2	Perfuração em 6" de 101 a 150 metros (rocha)	15.300,00	18.750,00
3	Perfuração em 6" de 151 a 200 metros (rocha)	18.000,00	20.250,00
4	Transporte e instalação de máquina no canteiro de obras	2.340,00	3.600,00

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 23 de junho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:14BE8B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº047/2022

SÚMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO COMITÊ DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Odair Guerreiro Oliveira Prefeito Municipal de Braganey Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do comitê de transporte escolar.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
TITULAR: SIRLENE TOSTA DAS NEVES JORDÃO, **CPF:** 985.567.209-78.
SUPLENTE: SOLANGE DE FÁTIMA TREVISOL CENTENARO, **CPF:**042.056.759-33.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESTADUAIS DE ENSINO
TITULAR: APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA, **CPF:** 960.350.139-53.
SULENTE: FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, **CPF:** 905.368.789-00.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: MARLI DE FÁTIMA DA CRUZ, **CPF:** 559.004.109-00.
SUPLENTE: ROSANGELA GOMES MODOLO, **CPF:** 024.375. 559-78.

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA, **CPF:** 057.345.279-20.
SUPLENTE: ELIANE STOCKER BRAGUETO, **CPF:** 034.574.039-45.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 do mês de junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E0170C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.

OBJETO: Contratação de uma empresa para **execução de obra de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 3.656,00 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Rua Fassula (entre Rua São Paulo e Rua Adis). A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 004/2022, que após exaurise o prazo para recurso das empresas participantes da fase de Abertura da Documentação do referido processo licitatório, torna público para o conhecimento de todos os representantes legais das empresas para a sessão para abertura dos Envelopes das Propostas de Preços das empresas Habilitadas e devolução dos envelopes das empresas inabilitadas, referente à Concorrência 004/2022, a ser realizada em **24 de JUNHO DE 2022, AS 09h00min HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Braganey, 23/06/2022.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

SABRINA PANNO
Membros: (CPL)

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membros (CPL)

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9C52634B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 584/2021**.**

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 - (dez mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 0001	3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$ 10.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-1002		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA	
Ficha 10	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			**R$ 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 23 de junho de 2022.

CLAUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:728F3965

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por item,** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 100 (cem) cartões por mês, totalizando 1200 (um mil, duzentos) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual Cartão Alimentação, com um crédito de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por unidade de cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital**, com abertura no dia 08/07/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 23 de junho 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C099399C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo **menor valor por lote,** para **Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, fornecimento e manutenção mensal de ponto de acesso com link de internet em prédios públicos, com infraestrutura total em fibra óptica e fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento às necessidades das Secretarias, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência.**, com abertura no dia 07/07/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 23 de junho 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:640C5D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 315 /2022 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **23/06/2022**, a servidora **NILZA BARTZIKE,** do cargo de provimento efetivo de educador infantil nível 14, matrícula 906-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível 15, do cargo de educador infantil, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 5% (cinco por cento) de Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 4.860,96 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91F38A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 316/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **CRISTIANI DA CRUZ**, matricula 008024-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 30/06/2022 a 29/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9CE2FCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

ATA Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022

Aos vinte e três dias de junho de 2022 (23/06/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 108/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 060/2022**, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva dos veículos pesados, manutenção de tacógrafos e serviços de retifica em motores nos veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **K&S AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 32.149.848/0001-72, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Darci Kermounar, devidamente inscrito no CPF nº 977.172.749-49, estando de acordo com o edital. Nenhuma das empresas manifestou a intenção de interpor recurso quanto ao resultado da licitação. O Pregoeiro adjudica os vencedores e encaminhará o processo para o departamento jurídico e em seguida ao Sr. Prefeito para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VILMA INÊS DEFINSKI JULIANA GOMES
Pregoeiro Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

K&S Autopeças LTDA
DARCI KERMOUNAR
Representante Legal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AAE79E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 317/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidores efetivos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Conceder** o Percentual de 20% de adicional de insalubridade aos Servidores ocupantes de Cargos de Provimentos Efetivo, que desempenham suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ANGELA MARIA DAPPER	ASSISTENTE SOCIAL	71721

LARISSA FERNANDA BRUSTOLIN ALBA	FONOAUDIOLOGA	767322018
RAQUEL PEREIRA MOTTER	ASSISTENTE SOCIAL	79821

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Junho de 2022

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A042D08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 318/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **MARIA LUCIA PORTELA,** Matrícula 767322036, ocupante do Cargo efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8852F569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 117/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 65/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de estabilizante e impermeabilizante de solo a ser utilizado na estabilização do leito de estradas rurais, em atendimento ao Convênio firmado entre o Município de Cafelândia/PR e Itaipu Binacional, conforme o Edital, Termo de Referência e seus Anexos. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **08 de julho de 2022 às 14H00min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 23 de junho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:870B5ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** sediada na Est Boa Esperança, 2320 Fundo Canoas, Cep: 89163554, Telefone:(47) 35209000, e-mail: contratos@altermed.com.br/ licitações@altermed.com.br, na cidade de Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **MAICON CORDOVA PEREIRA** portador(a) do RG Nº 3242195, devidamente inscrito(a) no CPF N° 015.886.939-70.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 19.162,03 (Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Três Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e **MAICON CORDOVA PEREIRA**
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:34BC7081

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CAVALLI COM PROD MEDICOS E HOSPIT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 32.743.242/0001-61, endereço RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370 - CEP: 87301060 - CIDADE Campo Mourão/PR, E-MAIL cavalli.medicamentos@gmail.com, TELEFONE: (44) 3810-2776 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DINAMARA GASPARELLO CAVALLI, portador da cédula de identidade RG Nº 5373927-0, devidamente inscrito no CPF N° 695.940.829-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 13.410,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Dez Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:40BE850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** sediada na Rua Florenal Ribeiro, 1551 - CEP: 89815290, Bairro: Santos Dumont, Telefone: (54) 3523-2801, 3523-2700, e-mail: licitacaosc@centermedi.com.br, centermedsc@centermed.com.br na cidade de Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **VILSON SZYMANSKI** portador(a) do RG Nº 1021870736, devidamente inscrito(a) no CPF N° 162.522.250-53
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 9.490,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e VILSON SZYMANSKI
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A616AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 319/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da familia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias , podendo ser prorrogada por igual período, para a Servidora **ANGELINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 007760-1, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 21/06/2022 a 21/07/2022, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6AC34B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, endereço: RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CIDADE Curitiba/PR E-MAIL promefarma@promefarma.com.br, TELEFONE: 41 3165-7900, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, portador da cédula de identidade RG Nº 3.104.120-1, devidamente inscrito no CPF N° 457.063.879-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 15.585,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D66962E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.816.696/0001-54, endereço: RUA PADRE JANSSEN, 1.452 - CEP: 84032300 - BAIRRO: CARÁ-CARÁ, CIDADE Ponta Grossa/PR E-MAIL pontamed@pontamed.com.br, TELEFONE: 42 2101 5151, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 2/R 188.527, devidamente inscrito no CPF N° 248.710.109-10.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 59.078,60 (Cinqüenta e Nove Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2239A50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 074/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022

ATA Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, (21/06/2022), às 14:00 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 106/2022**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2022**, cujo o objeto refere-se Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza para atendimento das secretarias do município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R$ 57.490,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	R$ 11.988,00 (Onze Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
19.691.152/0001-06	EXPRESSO PAPEL LTDA	R$ 41.450,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R$ 29.892,50 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
40.948.749/0001-80	OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 21.030,00 (Vinte e Um Mil e Trinta Reais)

O valor total da licitação **R$ 161.850,50 (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no dia 23 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6D90CF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.782.733/0003-00, endereço RUA DOS CISNES, CEP: 88137300 - BAIRRO: PEDRA BRANCA, CIDADE Palhoça/SC E-MAIL juliano@ciamedrs.com.br, TELEFONE: 5137519300 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, portador da cédula de identidade RG Nº 8043627945, devidamente inscrito no CPF N° 488.351.100-68.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 3.155,00 (Três Mil, Cento e Cinqüenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CB1A7CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 028/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 029/2022.

N°Insc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0038374	FERNANDA DE OLIVEIRA SPANHOL	FONOAUDIÓLOGA	10º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 23 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3058FF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI - EPP,** sediada na Rua Tovaçu, 1220 - Cep: 86702590 - Bairro: Vila Triângulo, Telefone: (43) 31525250, e-mail: rodrigo131112@gmail.com, na cidade de Arapongas/PR inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LARISSA CARDOSO MACHADO** portador(a) do RG Nº 12.484.409-6 , devidamente inscrito(a) no CPF N° 081.176.039-18.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**.**
Valor Total: R$ 15.280,74 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Setenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LARISSA CARDOSO MACHADO
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E3C48E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI,** sediada na Rua Santos Dumont, 1750, Loja 01, Jardim Curitiba, Cep: 87.303-322, Telefone: (44) 38100492, e-mail: cir.itamaraty@gmail.com, na cidade de Campo Mourão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 29.426.310/0001-54, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA** portador(a) do RG Nº 3.949.042-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 775.452.309-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR **.**
Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A655EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.228.076/0001-74, endereço Rua Doutor Mário Clapier Urbinatt, 1434 - CEP: 87080120 - BAIRRO: Jardim Canadá, CIDADE Maringá/PR E-MAIL vendas2@cmhfarmaceutica.com.br, TELEFONE: (44) 3255-3774 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEANDRO ROSSONI, devidamente inscrito no CPF N° 068.074.369-39.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 30.425,46 (Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e LEANDRO ROSSONI
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8173328E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** sediada na Av. Joanna Rodrigues Jondral,250- Bloco 01, Galpão 04, Bairro: Cilo 2, Cep: 86067050 Telefone:(19) 35225800, e-mail: alessandra.rigo@rioclarense.com.br, na cidade de Londrina/PR inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA** portador(a) do RG Nº 40.693.871.4, devidamente inscrito(a) no CPF N° 369.371.578-51.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 8.920,00 (Oito Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Assinaturas: Culestino Kiara e **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:83397830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CRISTALIA PROD. QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA,** sediada na Rod. Itapira-Lindóia, KM 14,, 363 Ponte Preta - CEP: 13970970, Telefone:(19) 38639599, e-mail: claudia.renata@cristalia.com.br / taila.cavallari@cristalia.com.br, na cidade de Itapira/SP inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO** portador(a) do RG Nº 24.837.066-2, devidamente inscrito(a) no CPF N° 246.842.158-22.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 29.085,00 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO**
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4C83ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.596.721/0001-60, endereço: RUA GECY FONSECA, 839 - CEP: 86130000 - BAIRRO: JD. ELISA, CIDADE Bela Vista do Paraíso/PR E-MAIL leonardo@mghospitalar.com.br, TELEFONE: 43 3242-3333, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.925.391-8, devidamente inscrito no CPF N° 047.158.999-30.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LEONARDO HENRIQUE GEORGINI
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:51AA09FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.106.005/0001-80, endereço: AVENIDA PAUL HARRIS, 100 - CEP: 96810408 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Santa Cruz do Sul/RS E-MAIL: equipe.licitacao@stockmed.com.br, TELEFONE: 5121097023, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MILTON JUNIOR MAINARDI, portador da cédula de identidade RG Nº 1065397638, devidamente inscrito no CPF N° 007.945.350-38.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 14.525,00 (Quatorze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MILTON JUNIOR MAINARDI
Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.
Data da Assinatura:21/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1BFD75C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 87

PORTARIA Nº 87/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONTRATAR os profissionais adiante citados a partir da data de 01/06/2022, para ocupar os cargos temporários de fonoaudiólogo, aprovados no PSS SME 57/2022, conforme edital de convocação 64/2022.

I – ALLYSON JUNIOR BEIJATO,
II – NIVEA CRISTINA LUCINDO.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:95F2C1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2022
Processo Licitatório nº 072/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de cortinas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/06//2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 39.953,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais).

FORNECEDOR: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83B67F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2022
Processo Licitatório nº 072/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de cortinas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/06//2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 39.953,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais).

FORNECEDOR: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ/CPF: 23.647.237/0001-64

VALOR TOTAL: R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1FE968DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022
Processo Licitatório nº 072/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de cortinas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/06//2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 39.953,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais).

FORNECEDOR: M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F1D52FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2022
Processo Licitatório nº 072/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de cortinas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 08/06//2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 39.953,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais).

FORNECEDOR: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.
CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 12.268,00 (Doze mil duzentos e sessenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:85958159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 88

PORTARIA Nº 88/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir da data de 06/06/2022, portador da Cédula de Identidade RG 47220734PR, inscrito no CPF 65062442915, para exercer o cargo de Motorista 40h, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 66/2022.

I – NOEL CIZA DA ROSA

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:775E29EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2022

Processo Licitatório nº 085/2022
Modalidade Pregão Presencial nº 045/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra necessária à pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem de estrada do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 15/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 79.132,72 (setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 79.132,72 (setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 23/06/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B5E69754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 984, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 984, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE Sobre a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes para integrarem o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PÁRANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 342/2010.

Considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 342, de 29 de novembro de 2010, que trata do CMC - Conselho Municipal da Cidade;

Considerando que o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão, é um órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo, propositivo e permanente, com representação pública e civil;

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do Cap. II, no artigo 6º da Lei nº 342, de 29 de novembro de 2010, para comporem o CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes concidadãos:

I – MEMBRO NATO: Chefe do Poder Executivo Municipal;

Titular Prefeito Municipal
André Júnior de Paula

Suplente Vice-Prefeito
Vicente Wognei

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
TitularJungles Aurélio Marcondes – 063.406.189-52
Suplente Lisandra Salvadori – 055.649.079-73

Secretaria Municipal de Educação
TitularCrislaine de Paula Freitas – 076.568.929-40
Suplente Silmara Brandalise – 030.814.019-25

Secretaria Municipal de Saúde
Titular Marilda Stadikowski Pilisari – 554.339.959-68
Suplente Jonatan Antunes – 060.903.779-02

Câmara Municipal de Campina do Simão
TitularJosmar Soares – 037.756.069-39
Suplente Franciele de Fátima da Silva – 107.549.059-69

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA;

Movimentos Sociais e Populares (Associações comunitárias ou de moradores)
TitularLeila Fabiane Zimerman – 025.054.969-78
Suplente Wilson Teixeira Aguiar – 050.315.259-59

Movimentos Sociais e Populares (Associações comunitárias ou de moradores)
TitularSilvia Verônica Chicoski Braz Soares – 033.658.619-12
Suplente Rene Gonçalves – 926.976.319-68

Entidades Empresariais (Comercio local, cooperativas)
TitularThaylon Almeida Palermo – 072.724.369-13
Suplente Fábio Frigo – 092.414.499-85

Entidades Empresariais (Comercio local, cooperativas)
TitularJoão Paulo Zolet – 026.771.409-26
Suplente Andreia Maciel dos Santos Oliveira – 044.778.139-10

Entidades Sindicais (Sindicatos e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos)
TitularSuzamara Nezi Rocha – 034.147.709-54
Suplente Mauro Roncaglio – 057.546.559-08

Entidades Profissionais (Entidades representativas de associações de profissionais autônomos)
TitularVair Zanin Rossi – 030.816.079-73
Suplente Jaqueline da Aparecida Campos – 024.782.319-80

Art. 2º. Conforme Art. 15 da Lei nº 342/2010, o Conselho será Presidido pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo que o vice-presidente deverá ser eleito por maioria absoluta dentre os membros do Plenário para o mandato coincidente com do CONCIDADE, podendo ser reconduzido.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, é de 03 (três) anos, sendo permitida sua recondução, nos termos do artigo 11º da Lei nº 342/2010.

Art. 4º. O exercício do mandato de conselheiro do CONCIDADE - Conselho da Cidade de Campina do Simão, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. O Conselho de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.394/10 e demais legislações Estaduais e Federais pertinentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 23 de junho de 2022.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:ED824094

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-PMCS
CONTRATO 71/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CONVÊNIO Nº 335/2022, NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 43 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ n.º **03.030.002/0001-11**, situada a Rodovia PR 170, Km 8, Jordão, Cep: 85.020-510 Guarapuava - PR, neste ato representada, por seu representante legal, o Sr. **Anderson Schmitt**.

VALOR GLOBAL: R$ 1.722.147,86 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 17 DE MAIO DE 2023 - 330 (trezentos e trinta) dias de vigência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:66AB04DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 27/2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 27/2022-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4) , CONFORME CONVENIO 678/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **INGA CAMINHÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **23.008.729/0001-00** vencedora, com valor global de **R$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:47AE070F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 75/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022-PMCS
CONTRATO 75/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4), CONFORME CONVENIO 678/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR E A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: INGA CAMINHOES LTDA, CNPJ **23.008.729/0001-00**, localizada na Rod. BR 101,
Barracão, Cep: 88.820-000 Içara - Sc, a seguir denominada CONTRATADA, representada por
Daniel Rodrigues da Silva.

VALOR GLOBAL: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 22 DE JUNHO DE 2023 .
DATA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:58C82F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 34/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora com valor global de **R$ 357.509,00** (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais) e a empresa **IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, vencedora, com valor global de **R$ 280.280,00** (duzentos e oitenta mil e duzentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7F41C2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 062022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 6/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 6/2022,** cujo objeto é a **"CURSO E CAPACITAÇÃO, PARA ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRA,** inscrita no CNPJ n.º **11.179.644/0001-05** vencedora, com valor global de **R$ 8.820,00** (oito mil, oitocentos e vinte reais).

Campina do Simão - PR, vinte e três dias de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A74007A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 53, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Concede Licença para tratar de interesse particular ao vereador PEDRO APARECIDO CAFÉ.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento nº 07/2022, aprovado pelo Plenário na 15ª Sessão Ordinária em 06 de junho de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedida licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, ao vereador PEDRO APARECIDO CAFÉ, matrícula funcional nº 319, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 27 de junho de 2022 e término em 25 de agosto do mesmo ano, nos termos do art. 42, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e do art. 85, inciso III, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A2349587

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES** para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 27 de junho de 2022, ao término da Sessão Ordinária regimental, para discussão e votação do **Projeto de Lei Nº 021/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 028/2022)**, que altera a Lei Municipal nº. 434, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2022.

Atenciosamente,

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D0CF7E43

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 54, DE 22 DE JUNHO DE 2022 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Súmula: Exonera a pedido, o servidor LUIZ IWAMURA do Cargo em Comissão de Controlador Interno e de seu Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no requerimento protocolado sob nº: 186/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o servidor **LUIZ IWAMURA**, matrícula funcional n° 193, do cargo em comissão de Controlador Interno e de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:36ACEB75

GABINETE
LEI Nº. 836, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os serviços funerários e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, mediante prévio procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº.8.987, de 13 de fevereiro de 1995, do artigo 7º, inciso VI e artigo 129 da Lei Orgânica do Município, a prestação dos serviços públicos funerários no Município de Campina Grande do Sul.

Parágrafo único. A delegação dos serviços se fará por concessão, de acordo com os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e demais dispositivos legais aplicáveis, disposições desta lei, regulamento e de legislação suplementar.

SEÇÃO II
DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS

Art. 2º O Serviço Funerário Municipal tem caráter público e essencial que consiste na prestação dos serviços ligados à organização e prestação de serviços funerários executados pelas Concessionárias do Município de Campina Grande do Sul, remunerados por meio da cobrança de tarifas.

Art. 3º A prestação do serviço funerário deverá ser executada de forma contínua, geral, regular, eficiente, transparente e segura, tendo como objetivos assegurar o pleno atendimento da população, a modicidade dos preços e a urbanidade com os familiares da pessoa falecida.

Parágrafo único. A implementação das atividades acima descritas ficam sujeitas à observância de normas técnicas e legais pertinentes, expedidas por órgãos fiscalizadores das diversas esferas de governo.

Art. 4º A Concessão dos serviços funerários será sempre precedida de licitação, na modalidade Concorrência pública, com julgamento por critérios objetivos e vinculação ao edital, podendo ou não ser onerosa.

§ 1º As concessões serão feitas em favor de consórcio ou pessoa jurídica vencedora da licitação, regularmente constituída, que apresentarem os documentos exigidos no processo licitatório, nessa Lei e em demais normas aplicáveis.

§ 2º As concessões terão o prazo de 10 (dez) anos e poderão ser prorrogadas por igual período, por conveniência da Administração e manifestação de interesse, por parte da concessionária, na continuidade da prestação dos serviços.

§ 3º Sendo a concessão onerosa, os valores de outorga serão destinados à manutenção e funcionamento da Central de Lutos Municipal.

SEÇÃO III
DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS

Art. 5º As atividades integrantes do serviço público funerário classificam-se em:
I - de caráter obrigatório:
a) transporte de cadáveres
b) venda de ataúdes (urnas) em padrão escolhido pelos familiares;
c) preparação do corpo sem vida
d) ornamentação de flores sobre o cadáver
e) aluguel de altares e mesas;
f) locação de banquetas, castiçais, velas e paramentos afins;
II - de caráter facultativo:
a) preparação de cadáveres com a realização da técnica de tanatopraxia ou embalsamamento;
b) confecção de coroa de flores;
c) véu em tule;
d) maquiagem necrófila;
e) aluguel de capela;
f) cremação;
g) alimentação;
h) comercialização de Planos de Assistência Funerária;
i) obtenção dos documentos para funerais.

§ 1º. Os serviços obrigatórios, constantes no inciso I deste artigo, deverão ser prestados exclusivamente pelas empresas concessionárias.

§ 2º Os serviços de tanatopraxia, quando necessários, deverão ocorrer em laboratório apropriado, sob a responsabilidade técnica ou supervisão de médico legalmente habilitado, nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO IV
DOS ENCARGOS DO PODER CONCEDENTE

Art. 6º. Incumbe ao poder concedente:
I - regulamentar o serviço concedido e fiscalizar a sua prestação;
II - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
IV - extinguir a concessão, nos casos previstos nesta Lei e na forma prevista no contrato;
V - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma desta Lei, nas normas pertinentes e no contrato;
VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
VII - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados das providências tomadas;
VIII - estimular o aumento da qualidade, produtividade, preservação do meio ambiente e conservação;

Art. 7º. No exercício da fiscalização, o poder concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária, bem como acesso livre às suas instalações físicas.

SEÇÃO V
DOS ENCARGOS DAS CONCESSIONÁRIAS

Art. 8º. Incumbe às concessionárias:
I - prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;
III - prestar contas da gestão do serviço ao poder concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;
IV - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;
V - permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, às obras, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, bem como a seus registros contábeis;
VI - zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente;
VII - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
VIII - manter plantão de 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados;
IX - manter instalações adequadas à prestação dos serviços e possuir local apropriado para a preparação do cadáver e ornamentação do ataúde;
X - cumprir as ordens de serviços expedidas pelo Poder Executivo Municipal;
XI - manter estoques com todos os tipos de urnas previstas no edital de concessão;
XII - fornecer mão de obra necessária para a plena execução dos serviços funerários, mantendo funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza do serviço;
XIII – Responsabilizar-se perante o Poder Executivo por todos os atos de seus subordinados durante a sua execução, bem como ser responsável, por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos;
XIV - arcar com todos os encargos sociais, seguros, uniformes, aquisições de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, alimentação e demais exigências das leis trabalhistas e previdenciárias, sendo considerada, como única empregadora.
XV - observar, na prestação dos serviços funerários, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata, sob pena de extinção da concessão;
XVI - responder por todos os prejuízos causados, em decorrência de suas atividades, ao Município, aos usuários ou a terceiros;
XVII - atender à solicitação da autoridade competente para o recolhimento de cadáveres;
XVIII – quando solicitado e mediante remuneração por parte da administração pública, prestar serviço de auxíliofuneral social, nos termos do Decreto Municipal nº. 131/2011, ou outra legislação que o substitua, sob pena das penalidades cabíveis;
XIX – comprovar mensalmente sua regularidade perante o fisco municipal, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
XX - manter os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal, compatível com os compromissos e encargos assumidos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

SEÇÃO VI
DOS REQUISITOS E FORMALIDADES
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 9º. As concessionárias, sem prejuízo de outras ou novas regulamentações, que se façam necessárias à adequada prestação dos serviços, deverão cumprir os seguintes requisitos e formalidades:
I – ser pessoa jurídica;
II – ter sede regularmente estabelecida no Município de Campina Grande do Sul;
III- possuir Alvará de Localização e Funcionamento para os seus estabelecimentos, nos termos da legislação vigente;
IV – possuir licença sanitária vigente, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal;
V- possuir instalações em local de uso exclusivo, obedecidos a Lei de Zoneamento e Ocupação do Solo, o Código de Obras e o Código de Posturas do Município;
VI - possuir salas velatórias, banheiros, ambiente adequado, limpo e restrito para prestação dos serviços, e demais estruturas necessárias para o melhor atendimento aos usuários, e demais exigências regulamentadas mediantes decreto;
VII – possuir sala ou área administrativa para a realização das atividades, as quais não podem funcionar, sob qualquer hipótese, na sala de higienização, tamponamento, conversação de restos mortais humanos e tanatopraxia nem abrigar as atividades de preparo e esterilização de materiais ou armazenagem temporária de cadáveres;
VIII – possuir sala de preparação de corpos que não possua comunicação física com ambiente de domicílio ou outro estabelecimento que realize atividades diversas, com instalações sanitárias adequadas para o manuseio de cadáveres e sistema de ventilação que impeçam a disseminação de odores à comunidade vizinha, sendo vedada a preparação de corpos fora destas instalações;

Art. 10. O alvará de licença para a instalação e funcionamento de funerária será emitido mediante a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, licenças sanitárias e ambientais e demais documentos expedidos pelos órgãos competentes, e adequação ao Plano Diretor do Município.

§ 1º. O ato de concessão dos serviços não dispensa a concessionária de atender as exigências para obtenção de anuências de outros órgãos fiscalizadores da atividade.

§ 2º. A concessão dos serviços funerários é intransferível e está submetida às regras previstas no contrato ou termo de concessão e nas legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

Art. 11. A comercialização de planos de assistência funerária será de responsabilidade de empresas administradoras regularmente constituídas, nos estritos termos da Lei Federal 13.261, de 22 de março de 2016, mas a realização do funeral será executada diretamente por concessionária de serviços funerários autorizados na forma desta Lei.

SEÇÃO VII
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 12. São direitos e obrigações dos usuários:
I - receber serviço adequado;
II - receber do poder concedente e da concessionária informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
III - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha entre os prestadores de serviços habilitados, observadas as normas do poder concedente;
IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;
VI - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços.

Art. 13. Os usuários dos serviços funerários poderão optar pela contratação de empresas sediadas em outros Municípios nas seguintes hipóteses:
I – quando o óbito ocorrer em Campina Grande do Sul e o domicílio do falecido, seu velório e sepultamento forem realizados em outro Município.
II – quando o óbito e/ou velório se derem em outro Município, e a família opte em sepultá-lo em Campina Grande do Sul, desde que previamente autorizado pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único: A documentação exigida para comprovação da regularidade das funerárias sediadas em outros Municípios que venham prestar os serviços acima descritos, se darão mediante o disposto na Lei Estadual 20.692/2021.

SEÇÃO VIII
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 14. As tarifas do serviço público funerário serão fixadas através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com previsão de reajuste anual e mecanismos de revisão a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão.

Parágrafo único: O valor da tarifa inicial será corrigido, à pedido das concessionárias, nas seguintes situações:
I - ordinariamente: a periodicidade do reajuste será anual, mediante a aplicação doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), contados após o início da efetiva prestação dos serviços funerários;
II - extraordinariamente: pela manutenção de equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação da ocorrência dos seguintes motivos:
a) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
b) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

SEÇÃO IX
DAS RESTRIÇÕES E PENALIDADES

Art. 15. É vedado à empresa concessionária:
I – estar ou ficar inadimplente com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas incidentes sobre suas atividades;
II – exercer atividade estranha ao serviço funerário;
III – contratar promessa de prestação futura de serviços;
IV – designar empregados ou prepostos em hospitais, casas de saúde ou delegacias para
angariar e buscar serviços funerários;
V – acobertar ou remunerar o agenciamento de cadáveres;
VI - cobrar valores acima dos estipulados pela municipalidade;
VII – utilizar veículo não apropriado para o transporte de cadáveres;
VIII – deixar de manter a situação regular da empresa;
IX – desatender normas aplicáveis ao serviço funerário;
X – deixar de tratar com urbanidade e polidez os usuários do serviço e o público em geral;
XI - remunerar ou agenciar funerais;

Parágrafo único. A concessionária deverá manter em lugar visível de seu estabelecimento a tabela das tarifas de todos os serviços, identificando cada urna com o seu respectivo preço, bem como manter em estoque todos os tipos de urnas previstas em regulamento, de maneira a oferecer todas as opções disponíveis e exigidas pelo Município.

Art. 16. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do poder concedente, entidade com ele conveniada, e/ou por comissão composta de representantes do poder concedente, da concessionária e dos usuários.

Art. 17.A concessionária será responsabilizada administrativamente, sem prejuízo de outras ou novas regulamentações, que se façam necessárias à adequada prestação dos serviços, pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse do usuário e coletivo;
II - dar causa à inexecução total do contrato;

III – não manter os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal, compatível com os compromissos e encargos assumidos;
IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XI - praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
XII - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor municipal;
XIII - produzir risco à saúde pública;
XIV – não cumprir e não fazer cumprir os regulamentos técnicos relacionados às condições higiênico sanitárias e de boas práticas aprovados pelos órgãos oficiais;
XV – não fornecer material adequado e suficiente para a execução dos serviços;
XVI – não manter o estabelecimento em conformidade às determinações deste regulamento e normas complementares relacionadas;

Art. 18. A inobservância de obrigações e deveres por parte da Concessionária dos serviços púbico previstos nesta Lei e em atos regulamentares ensejará a aplicação, separadas ou cumulativamente, das seguintes sanções administrativas:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
V – caducidade, nos termos do art. 31 desta Lei.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caputdeste artigo será aplicada exclusivamente pelas infrações administrativas previstas nosincisos I, XIII, XIV, XV, XVI e XVII do**caput**do art. 17 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no17 desta Lei.
I – Os valores das multas, as hipóteses especificadas de incidência e as hipóteses de isenção, em face de eficiência operativa, serão definidas pelo Município através de regulamento.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 17 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 17 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII , XIII, XIV, XV, XVI e XVII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do**caput**deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de será de competência exclusiva do secretário municipal;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do**caput**deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do**caput**deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no**caput**deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 19. Na aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 18 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 20. Para a aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 18 desta Lei,será imprescindível a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere ocaputdeste artigo;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 21. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Art. 22. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 23. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV docaputdo artigo. 17 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 24. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 25. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nosincisos VIIIeXII do**caput**do art. 13 desta Leiexigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

SEÇÃO X
DA INTERVENÇÃO

Art. 26. O Poder Concedente poderá intervir nas concessões com a finalidade de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 27. Declarada a intervenção, o Poder Concedente deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinadas da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido às Concessionárias, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o caput deste artigo deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.

Art. 28. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida às Concessionárias, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

SEÇÃO XI
DA EXTINÇÃO

Art. 29. Extingue-se a concessão:
I - advento do termo final previsto no contrato;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação;
VI - falência ou extinção das empresas Concessionárias e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1º Extinta a concessão, retoma ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, quando houver, direitos e privilégios transferidos à Concessionária, conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.

§ 2º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo Poder Concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

§ 3º A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo Poder Concedente, de todos os bens reversíveis, quando houver.

§ 4º Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o Poder Concedente, antecipando-se, à extinção da concessão, procederá aos levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida às Concessionárias, na forma dos artigos 27 e 28 desta lei.

Art. 30. A reversão decorrente do advento do termo final previsto nos contratos far-se-á com a indenização das parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis, quando houver, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados, estritamente, com o objetivo de garantir a implantação, a continuidade e a atualidade do serviço concedido.

Art. 31. Considera-se encampação a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo de concessão, por motivos de interesse público, mediante lei autorizativa específica, a qual somente poderá se efetivar com a prévia indenização dos investimentos realizados, inclusive em obras de manutenção, bens e instalações, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido efetuados para o cumprimento do contrato de concessão, deduzidos os ônus financeiros remanescentes.

Art. 32. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do Poder Concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo e as normas convencionadas entre as partes.

§ 1º A caducidade das concessões poderá ser declarada pelo Poder Concedente quando:
I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidos da qualidade do serviço;
II - a Concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais e regulamentares concernentes à concessão;
III - a Concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou de força maior;
IV - a Concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V - a Concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI - a Concessionária não atender à intimação do Poder Concedente, no sentido de regularizar a prestação do serviço.

§ 2º A declaração de caducidade da concessão deverá ser precedida de verificação da inadimplência da Concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 3º Não será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicado à Concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhes um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

§ 4º Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Executivo, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo.

§ 5º A indenização de que trata o § 4º deste artigo será devida na forma do artigo 32 desta lei e será calculada com os procedimentos a serem estabelecidos em contrato, descontado o valor das multas contratuais e dos danos causado pela Concessionária.

§ 6º Declarada a caducidade, não resultará para o Poder Concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da Concessionária.

Art. 33. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. O número de concessionárias aptas a prestar os serviços públicos no Município, será de uma funerária para cada 20.000 (vinte mil) habitantes, considerando-se a estimativa populacional publicada pela entidade competente do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único: No decorrer do prazo previsto no art. 4º, §2º, e sem prejuízo das concessões que já tiverem sido outorgadas, caso ocorra crescimento demográfico, no qual verifique-se a necessidade de concessões para uma ou mais funerárias, poderão ser realizadas novas outorgas para fins de expansão do serviço, mediante processo licitatório.

Art. 35. As sedes das empresas funerárias e seus serviços devem estar distantes em, no mínimo, 200,00 m (duzentos metros) das recepções de casas hospitalares, postos de saúde e escolas, observando-se sempre as diretrizes do Plano Diretor. (Alterado pela Emenda Parlamentar nº. 01/2022).

Parágrafo único. A mudança do local do estabelecimento fica condicionada à prévia autorização do Município, observadas as exigências desta Lei.

Art. 36. As concessionárias deverão apresentar ao Departamento competente, até a data de 31 de janeiro, relatório de suas atividades no ano anterior, de modo que possam ser avaliados seus serviços, sua eficiência e o atendimento ao público.

Art. 37. A empresa concessionária será remunerada diretamente pelo contratante, ou seja, pelo usuário do serviço público, cujos preços obedecerão rigorosamente tabela de valores a ser editada pelo Poder Concedente.

Art. 38. As atribuições e incumbências da Central de Lutos deste Município, órgão responsável pela prestação das informações relacionadas aos serviços funerários, serão regulamentadas mediante decreto.

Art. 39. É vedada a prestação de serviços funerários por empresas não concessionárias pelo Município por meio de procedimento licitatório;

Art. 40. O Poder Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a forma, de execução do serviço funerário, definindo e fiscalizando outros serviços considerados como facultativos, que serão prestados pelas concessionárias dos serviços públicos.

Art. 41. Ficam extintas quaisquer licenças, permissões ou concessões pra exploração de serviços funerários concedidas anteriormente. – colocar no final

§1º. As atuais permissionárias de serviços funerários municipais, poderão continuar exercendo suas atividades até a realização do certame licitatório e da outorga de novo termo de concessão.

§2º. Fica instituído o prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Lei para o executivo Municipal iniciar o processo licitatório de concessão de serviços funerários.

Art. 42. Fica revogada a Lei nº. 15/1999.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:9145CE78

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 36 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 21/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a HOSPITAL PARANAENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 85.514.370/0001-08. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 36/2021 em mais 12(doze) meses, ou seja até 24/06/2022 à 23/06/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAMPINA GRANDE DO SUL 13 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FD990F18

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 59 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 59/2022
PROCESSO N.º 112/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º

112/2022, Pregão, n.º 59/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) KAPP COMERCIAL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.699.477/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços
.
Campina Grande do Sul, 23/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:37E496D7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 4 2022

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 4/2022
PROCESSO N.º 132/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 132/2022, Tomada de Preços, n.º 4/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA EM DIVERSAS RUAS, ESTRADAS E PONTOS TURÍSTICOS, COM ÁREA TOTAL DE 219,25 M², NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CELPA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.464.326/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 309.584,27 (trezentos e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 23/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:006C696B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 96 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 96/2022
ID n.º 2022220
Modalidade: Inexigibilidade: 48/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ENOILSA ALLEBRANDT DA LUZ FISIOTERAPIA CLINICA, CNPJ 37.796.530/0001-06. Valor: R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 21 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86772A53

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 283 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.283/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 168/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 00.897.750/0001-08. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata SRP Nº 283/20221 o item nº 1 passando de R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) para R$ 3.075,75 (três mil, setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), c/c art. 17 do Decreto Municipal nº 673/2015, com fundamento art. 65, II, b da Lei Federal nº. 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de junho de 2022.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B5D64004

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
PG 69 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 69/2022 realizada em 06 de junho de 2022 às 09:00 horas, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, foi considerada DESERTA nos lotes 09, 12 e 25, tendo em vista a ausência de licitantes interessados.

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D1311C73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Gratificação de Desempenho, da Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ – Matrícula nº. 272781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CACA218B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

C O N C E D E
A Função Gratificada de Assessor Técnico à servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ – Matrícula nº. 272781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, responsável pela atuação no desenvolvimento do Serviço de Atenção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), responsável pela elaboração de Avaliação, Pareceres, Informativos, Relatórios e Estudos Sociais bem como atividades de apoio, orientação e encaminhamento dos usuários para os serviços da assistência social e demais serviços públicos, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3BDED5AD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIEGO SAENZ TILLER - Matrícula nº. 327258,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Comunicação, lotado no Setor de Comunicação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 274,20 (Duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso FOTOGRAFIA PARA INICIANTES com Brasílio Wille" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 20 e 27 de junho, 04 e 11 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:940BDD1B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARCIA FERRARINI DE SOUZA - Matrícula nº. 127421,** ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 274,20 (Duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Curso FOTOGRAFIA PARA INICIANTES com Brasílio Wille" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dias 20 e 27 de junho, 04 e 11 de julho de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC73DE18

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o Memorando nº. 380/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 5099/2022,

D E S I G N A

Art. 1º As Servidoras**, VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101 (Responsável pelas informações do Almoxarifado Hospitalar) e FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 (Responsável pelas informações do Almoxarifado de Medicamentos)**, para exercerem o acompanhamento e alimentação do Sistema de Banco de Preços em Saúde – BPS.

Art. 2º Compete às servidoras designadas às seguintes atribuições:
I – Acompanhar os processos licitatórios e seus respectivos insumos, seguindo a cartilha informativa do próprio sistema;
II – A cada informação lançada/finalizada no sistema BPS, seus responsáveis deverão informar imediatamente o Secretário(a) Municipal de Saúde para que o mesmo esteja ciente destes processos por meio de Memorando;
III – Se manter atualizadas das informações necessárias para alimentação do sistema;
IV – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e/ou jurídicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62C2F71C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 5533/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **SONIA VUIESKO DOS SANTOS DO AMARAL TEIXEIRA - Matrícula nº. 326370,** ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil – Nível A03 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:833E9AB5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 5573/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ANDRESSA REGINA DE SOUZA PEREIRA BORGES - Matrícula nº. 327668**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C64ADA03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 597/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **GERVESON SILVA SANTOS - Matricula nº. 327286,** do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir do dia 23 de junho de 2022.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:28BA6EE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 598/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 5640/2022;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **JOSIELE TREVISAN DOS SANTOS ZAKARKIM - Matrícula nº. 325489,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 03 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 03 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a

conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Direito Educacional".

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFA9432D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 15

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 20º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2545 página 69 de 22/06/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ELOIR MIGUEL VELLEDA	21º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:05DDECCC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PSICÓLOGO Nº 09

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 12º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2545 página 70 de 22/06/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Psicólogo do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 27 DE JUNHO A 06 DE JULHO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PSICÓLOGO	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO	13º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 23 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2C37EF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Provedor de internet por conexão via fibra ou rádio (Radio é aceito apenas para as comunidades do Buriti e Espirito Santo (Ribeirão) se a conexão via fibra não estiver disponível), pontos de acesso à internet da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná. Data de abertura e julgamento das propostas: 08/07/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e Portal Transparência do Município www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 22 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A70D076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 807.100,00 (oitocentos e sete mil e cem reais):
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....,.....R$ 16.700,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1100 – 3.3.22.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....18.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1420 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
0126 – Transporte Escolar
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580 - 3.3.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
0101 – FUNDEB 60%

1660 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. .R$ 1.000,00
0102 – FUNDEB 40%
12.365.0005.2013 – Manutenção do Ensino Infantil
1725 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 8.600,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica

12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1800 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$13.800,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
1840 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL…… R$ 65.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1900 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 27 .000,00
0101 – FUNDEB 60%
27.812.005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2190 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
14.451.0007-1028 – Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares
2717 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 573.000,00
0770 – Contrato de Repasse 889447/2019 – Pav, Ciclovia f 770
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2810 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
2830 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
0510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3350 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL……R$ 807.100,00

Art. 2º. – Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações e excessos nas fontes abaixo especificado:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0810 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA……...R$ 16.700,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
1060 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R$ 18.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1330 – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 22.400,00
0104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1570 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R$ 96.000,00
0102 – FUNDEB 40%
27.812.005.2018 – Manutenção da Divisão de Esportes
2170 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2910 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .R$ 30.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3320 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...R$ 5.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 194.100,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0126	Transporte Escolar	10.000,00
0510	Taxas – Exercício de Poder de Polícia	30.000,00
0770	Contrato de Repasse 889447/2019 – Pav, Ciclovia f 770	573.000,00
TOTAL		613.000,00

Art. 3º. Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 2 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:01607D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.245/2022

"Institui o Plano Municipal de Arborização do Município de Campo Magro – PR e dá outras providências"

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Plano de Arborização Urbana

Art. 1º.: Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU – do Município de Campo Magro, um instrumento de planejamento municipal para a implantação da política de plantio, conservação, proteção, preservação, manejo e expansão da arborização no município.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana

Art. 2º.: Constituem objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana:

I – Definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
II – Promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
III – Implementar e manter a arborização urbana visando a melhoria da qualidade de vida e o equilíbrio ambiental;
IV – Estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades que exerçam tenham reflexos na arborização urbana;
V – Integrar e envolver a população, com vistas à manutenção, conservação, proteção e a preservação da arborização urbana;
VI – Fazer um levantamento da arborização existente no Município e substituir as árvores com necessidade de remoção e manutenção;
VII – Determinar parâmetros para a escolha de espécies para arborização urbana;
VIII – Identificar locais disponíveis para novos plantios;
IX – Instruir a população e os profissionais que trabalham com atividades de plantio e poda.

Art. 3º. A implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU – do Município de Campo Magro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA)

CAPÍTULO III
Das Definições

Art. 4º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
I – Arborização Urbana: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana e nas sedes dos distritos, sendo consideradas bens de interesse comum;
II – Manejo: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;
III – Plano de Manejo: instrumento de gestão ambiental que determina a metodologia a ser aplicada no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e de manejo, estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do PMAU;
IV – Espécie Nativa: espécie vegetal endêmica que é inata numa determinada área geográfica, não ocorrendo naturalmente em outras regiões;
V – Espécie Exótica: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada área;
VI – Espécie Exótica Invasora: espécie vegetal que ao ser introduzida se reproduz com sucesso, resultando no estabelecimento de populações que se expandem e ameaçam ecossistemas, habitat ou espécies com danos econômicos e ambientais;
VII – Biodiversidade: a variabilidade ou diversidade de organismos vivos existentes em uma determinada área;
VIII – Fenologia: o estudo das relações entre processos ou ciclos biológicos e o clima;
IX – Árvores Matrizes: indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas exemplares, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;
X – Propágulo: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como por exemplo, fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;
XI – Inventário: a quantificação e qualificação de uma determinada população através do uso de técnicas estatísticas de abordagem;
XII – Banco de Sementes: coleção de sementes de diversas espécies arbóreas armazenadas;
XIII – Fuste: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
XIV – Poda: a eliminação de parte do vegetal, de modo a melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população;
XV – Poda de formação: consiste na eliminação dos ramos laterais ainda no crescimento da árvore, conferindo a copa uma altura adequada para o trânsito de pedestres e veículos;
XVI – Poda de limpeza: consiste na retirada de galhos secos, mortos, doentes ou praguejados;

XVII – Poda de contenção: visa adequar a copa da árvore ao espaço físico disponível em função do plantio inadequado;
XVIII – Poda de emergência: visa remover partes da árvore que ameaçam a segurança da população, das edificações e instalações, bem como as redes aéreas;
XIX – Poda drástica: corte de mais de 50% do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando a gema apical ou, ainda, o corte de somente um lado da copa ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;
XX – Poda da raiz: consiste na remoção ou corte de parte da raiz da planta, sendo realizada quando as mesmas obstruem passeio público, construções e tubulações;
XXI – Estipe: é o caule das palmeiras, compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;
XXII – Transplante: transferir de um local para outro uma árvore existente com suas raízes;
XXIII – Propagação: é a multiplicação dos seres por meio de reprodução;
XXIX – Supressão: é o corte de árvores;
XXV – Fitossanidade: é o conjunto de elementos internos e externos, principalmente doenças e pragas, que caracterizam o estado de saúde do vegetal;
XXVI – Anelagem: é a retirada de um anel do tronco de uma árvore, parte mais externa, fazendo com que os vasos floemas sejam interrompidos. Com a interrupção, as raízes não recebem seiva elaborada e acabam morrendo. Com a morte das raízes, as arvores não conseguem absorver sais minerais para as folhas fabricarem seiva elaborada, consequentemente, a planta morre.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU

Art. 5º. Quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:
I – Estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região do município;
II – Respeitar o planejamento viário previsto para o município, nos projetos de arborização;
III – Planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infra-estrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município e redes de infra-estrutura subterrânea, compatibilizando-os antes de sua execução;
IV – O planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas devem atender às diretrizes da legislação vigente;
V – Elaborar o Plano de Manejo da Arborização do Município, a ser executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental;
VI – Utilizar preferencialmente redes compactas e fios encapados na rede de distribuição de energia elétrica em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-os com a arborização urbana.

Art. 6º. Quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano:
I – Utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais no município;
II – Planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar o município mais aprazível e visando o equilíbrio ambiental;
III – Em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, estas devem ser priorizadas em espaços e logradouros antigos, exceto quando forem exóticas invasoras;
IV – Compatibilizar e integrar os projetos de arborização de ruas com os monumentos, prédios históricos ou tombados, e detalhes arquitetônicos das edificações.

Art. 7º. Quanto à melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental:
I – Na seleção de espécies para compor a arborização urbana do Município de Campo Magro deverá priorizar as espécies da Floresta Ombrófila Mista e/ou aquelas de outras unidades fitogeográficas que se adaptam as condições climáticas do município;
II – Diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privada como forma de assegurar a estabilidade, a conservação, a proteção e a preservação da floresta urbana;
III – Em Áreas de Preservação Permanente – APPs –, os projetos de arborização deverão utilizar somente espécies típicas destas regiões, e que possibilitem a sua preservação;
IV – A seleção de espécies deverá equilibrar aspectos de sazonalidade e crescimento, priorizando espécies de crescimento rápido e lento, e com a floração em diferentes épocas do ano, a fim de favorecer a paisagem em todas as estações.

Art. 8º. Quanto ao monitoramento da arborização:
I – Para os casos de manutenção/substituição de redes de infra-estrutura subterrânea existentes deverão ser adotados cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização;
II – Documentar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado.

CAPÍTULO V
Da Participação da População no Trato da Arborização

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental –
SEDUA – deverá desenvolver programas de educação ambiental com vistas a:
I – Informar e conscientizar a comunidade da importância da conservação, proteção, preservação e manutenção da arborização urbana;
II – Reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
III – Compartilhar ações público-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de co-gestão com a sociedade;
IV – Estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
V – Conscientizar a população da importância da construção de canteiros em torno de cada árvore, vegetando-os com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;
VI – Conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando à conservação, proteção, preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico;
VII – Auxiliar na obtenção de critérios e demandas de espécies que podem ser implantadas na arborização com a participação da população;
VIII – Balizar as demandas de temas e metodologias a serem enfocados nas ações de Educação Ambiental;
IX – Levantar as principais funções desempenhadas pelas árvores segundo a população;
X – Divulgação dos processos e metas atingidas em relação à arborização urbana do município.

CAPÍTULO VI
Da Instrumentação do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU

Seção I
Dos Critérios para Arborização

Art. 10. A arborização urbana deverá ser executada:
I – Nos canteiros centrais das ruas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura se existir;
II – Quando as ruas e passeios tiverem largura compatível com a expansão da copa da espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.

Art. 11. Toda a arborização urbana a ser executada pelo Poder Público, por entidade ou por particulares, mediante concessão ou autorização, desde o planejamento, a implantação e o manejo, deverá observar os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA.

Art. 12. Novos empreendimentos imobiliários de uso coletivo como loteamentos e condomínios, deverão apresentar para análise e aprovação ao órgão ambiental municipal projetos de arborização de canteiros centrais, praças e áreas verdes, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Lei.

Seção II
Da Produção de Mudas e Plantio

Art. 13. Caberá ao Viveiro Municipal, dentre outras atribuições:
I – Produzir mudas visando atingir os padrões mínimos estabelecidos para plantio em vias públicas;
II – Identificar e cadastrar árvores-matrizes, para a produção de mudas e sementes;
III – Implementar um banco de sementes;
IV – Testar espécies com predominância de nativas não-usuais, com o objetivo de introduzi-las na arborização urbana;
V – Difundir e perpetuar as espécies vegetais nativas;
VI – Promover o intercâmbio de sementes e mudas;
VII – Conhecer a fenologia das diferentes espécies arbóreas cadastradas;
VIII – A muda deverá ser expedida para o local de plantio com identificação (nome popular, nome cientifico, cor das flores).

Art. 14. A execução do plantio deverá ser feita obedecendo ainda aos seguintes critérios:
I – O plantio deverá ser realizado após o período de geadas da região;
II – Providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 50 cm de altura, largura e profundidade;
III – A cova deve ser aberta de modo que a muda fique centralizada;
IV – deverá ser observada a localização das instalações subterrâneas (água, esgoto e drenagem), obedecendo uma distância mínima de 1,0 metro em relação ao local de abertura da cova para plantio;
V – Retirar o substrato, que sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova; sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;
VI – Misturar com a terra retirada da cova, 120g de adubo químico NPK, com maior quantidade de fósforo, como na proporção 4:14:8;
VII – A muda deverá ser retirada da embalagem com cuidado apenas no momento do plantio;
VIII – A muda deverá ser plantada sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;
IX – Após o completo preenchimento da cova com o substrato, esse deverá ser comprimido, por ações mecânicas, de forma suave para não danificar a muda;
X – A estaca de condução deverá ter diâmetro entre 4 cm a 6cm, ultrapassar o topo da muda e estar enterrada no mínimo 70cm de profundidade, sem prejudicar o desenvolvimento da raízes;
XI – A ligação entre a muda e a estaca deverá ser feita utilizando borracha ou sisal, ou outro material flexível de modo a não ferir o seu tronco, em forma de oito deitado, entre o fuste e a estaca de condução;
XII – Após o plantio, a muda deverá receber a irrigação necessária até que elas enraízem e obtenham autonomia para suprir suas necessidades hídricas.

Art. 15. As mudas para plantio deverão atender as seguintes especificações:
a) Altura mínima do fuste: 1,80m;
b) Altura mínima total: 2,20m;
c) Diâmetro do tronco, a 1,5 a 1,30m do solo;
d) Estar livre de pragas e doenças;
e) Possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
f) Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;

g) Estar rustificada, exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo de 6 meses;
h) Possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos sem deformações ou tortuosidades que comprometa o seu uso na arborização urbana;
i) O sistema radicular deve estar embalado em saco plástico, ou bombonas plásticas, ou lata;
j) A embalagem deve conter no mínimo 14 (catorze) litros de substrato.

Art. 16. As mudas deverão ser plantadas no alinhamento das demais árvores e deverão ser obedecidas as seguintes distâncias mínimas entre as árvores e os elementos urbanos:
5,00m da confluência do alinhamento predial da esquina, ficando desde já a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA –
autorizada a retirar as árvores que não se encontrem nesse padrão;
4,00m da iluminação pública;
3,00m de postes com ou sem transformadores, quando de pequeno porte;
4,00m de postes com ou sem transformadores, quando de médio porte;
5,00m de postes com ou sem transformadores quando de grande porte;
6,00m dos semáforos;
2,00m das caixas de inspeção, quando pequeno e médio porte;
3,00m das caixas de inspeção, quando de grande porte;
2,00m do acesso de veículos;
4,00m dos pontos de ônibus;
8,00m de distância entre árvores, com variação de 2,00 m para mais ou para menos, em pontos específicos onde houver interferências.

Art. 17. Para garantir o cumprimento das normas de acessibilidade, em novos loteamentos, os passeios com largura inferior a 2 metros não deverão receber arborização.

Art. 18. Nos passeios com largura entre 2 a 2,5 metros, deverá ser priorizado o plantio de espécie de porte pequeno e de rápido crescimento, todavia não é recomendado o plantio de arbustos.

Art. 19. Os passeios deverão deixar uma faixa livre de no mínimo 1,20 metros e altura comercial mínima deverá ser 2,10 metros.

Art. 20. Espécies consideradas de grande porte não deverão ser plantadas na arborização urbana viária, com exceção de canteiros centrais com no mínimo 5 metros de largura e sem a presença de rede de distribuição elétrica.

Art. 21. Nos canteiros em que as raízes das árvores estiverem aflorando além de seus limites, o proprietário deverá mediante orientação técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA:
a) Ampliar a área ao redor da árvore;
b) Executar adequação no espaço à forma de exposição das raízes;
c) Proceder à supressão nos casos em que ofereça risco à segurança e de desmoronamento.

Art. 22. Nas áreas privadas deverão ser atendidas as condições apontadas nos artigos acima, permitindo-se, no entanto, canteiros com dimensões compatíveis com o espaço, adequados ao porte do vegetal.

Seção III
Da Conservação da Arborização Urbana

Art. 23. Após a implantação da arborização, será indispensável a vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:
I – A muda plantada deverá receber irrigação necessária ao seu desenvolvimento até que a mesma esteja completamente desenvolvida;
II – A critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno, ou adubação química diluída a ser aplicada através dos dutos condutores nas espécies que contarem com o duto;
III – Em caso de morte ou supressão de árvore plantada a mesma deverá ser reposta, em um período não superior a 06 (seis) meses.

Art. 24. Priorizar o atendimento preventivo à arborização com vistorias periódicas e sistemáticas, tanto para as ações de condução como para reparos às danificações.

Art. 25. A copa e o sistema de raízes deverão ser mantidos os mais íntegros possíveis, recebendo poda somente mediante indicação técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA.

Art. 26. A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas deverão seguir orientação técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA.
Parágrafo único. Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA – poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano de Arborização Urbana.

Seção IV
Do Plano de Manejo

Art. 28. O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:
I – Unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA – e demais Secretarias Municipais, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;
II – Diagnosticar a população de árvores do município por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;
III – Definir zonas, embasado nos resultados do diagnóstico, com objetivo de caracterizar diferentes regiões do município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constitui, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;
IV – Definir metas plurianuais de implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;
V – Listar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos, e diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana;
VI – Identificar com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana, e definir metodologia de substituição gradual destes exemplares com vistas a promover a revitalização da arborização;
VII – Definir metodologia de combate a “erva-de-passarinho”, hemiparasita que provoca mortalidade em espécies arbóreas;
VIII – Dimensionar equipes e equipamentos necessários para o manejo da arborização urbana, embasado em planejamento prévio a ser definido;
IX - Estabelecer critérios técnicos de manejo preventivo da arborização urbana;
X – Identificar áreas potenciais para novos plantios, estabelecendo prioridades e hierarquias para a implantação, priorizando as zonas menos arborizadas;
XI – Identificar índice de área verde, em função da densidade da arborização diagnosticada.

Seção V
Da Poda

Art. 29. Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, a ser realizada especificamente pelo Departamento Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (devidamente identificada) desde que feita de maneira tecnicamente correta e dentro dos parâmetros desta Lei.

Art. 30. Em árvores jovens será adotada a poda de formação, visando à boa formação e equilíbrio da copa.

Art. 31. Em árvores adultas, será admitida a poda de limpeza, com a eliminação dos galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos podres, galhos que dificultem a correta iluminação pública e galhos muitos baixos que atrapalham a livre circulação de veículos e pessoas.

Art. 32. A empresa de distribuição de energia deverá apresentar por escrito o Plano de Poda, assinado por profissional legalmente habilitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 33. A poda de raízes só será possível, se executada em casos especiais, mediante a presença de técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA) ou de profissionais legalmente habilitados, sob orientação e aprovação formal do órgão ambiental municipal.

Seção VI
Dos Transplantes

Art. 34. Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, e executados conforme a legislação vigente, cabendo à secretaria definir o local de destino dos transplantes.

Art. 35. A qualquer tempo, quando houver alterações das condições do vegetal transplantado, inclusive morte do mesmo, o responsável técnico deverá apresentar o relatório informando sobre as prováveis causas das alterações, ou em caso de morte do vegetal transplantado, deverá atender a legislação vigente.

Art. 36. O local de destino do vegetal transplantado, incluindo passeio, meio-fio, redes de infra-estrutura, canteiros, vegetação e demais equipamentos públicos deverão permanecer em condições adequadas após o transplante, cabendo ao responsável pelo procedimento, sendo sua a responsabilidade pelos danos decorrentes do transplante.

Seção VII
Do Corte

Art. 37. O corte de árvore somente será autorizado quando:

I – Estiver ameaçando cair por estar podre, oca, ou em casos de ter ocorrido manejo inadequado, tendo seu ponto de equilíbrio deslocado;
II – Estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel (demonstrado em projeto arquitetônico aprovado pela SEDUA), impedindo o trânsito de pedestres, fora do alinhamento da arborização local;
III – For de espécie não recomendada para o local;
IV – Estiver morta;
V – Estiver infestada de pragas e/ou doenças, e for considerada irrecuperável;

VI – Estiver apresentando algum risco a segurança, desde que comprovado pela Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, mediante parecer destes órgãos.
§ 1º. O protocolo solicitando a autorização para retirada da árvore será feito pelo proprietário do imóvel, em formulário específico.
§ 2º. A autorização para retirada será emitida pela SEDUA, assinada pelo técnico responsável, após vistoria.
§ 3º. A retirada da árvore implicará, obrigatoriamente, na retirada do toco.

Art. 38. Quando solicitada a retirada de árvore pela SEDUA, serão cobrados os seguintes valores:
I – árvores medindo 1,0cm a 10,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 1 (uma) Unidade Fiscal do Município - UFM;
II – árvore medindo 11,0cm a 30,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 2 (duas) Unidades Fiscais do Município - UFMs;
III – árvore medindo 31,0cm a 50,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 3 (três) Unidades Fiscais do Município - UFMs;
IV – árvore acima de 51,0cm de circunferência na altura do peito (CAP), o equivalente a 4 (quatro) Unidades Fiscais do Município – UFMs.
§ 1º. A SEDUA também se responsabilizará pela retirada ou desbaste do toco.

Art. 39. Caso o contribuinte optar por retirar a árvore, após autorização da SEDUA, será de sua inteira responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da retirada.

Art. 40. A retirada de árvore, por interesse público, será de inteira responsabilidade do Município de Campo Magro.

Art. 41. A retirada de árvores provocadas pela construção e reformas somente será autorizada após apresentação do projeto arquitetônico aprovado pela SEDUA e as árvores retiradas deverão ser substituídas conforme projeto técnico.
Art. 42. A supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores somente será permitida se justificada tecnicamente e precedida de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Seção VIII
Das Espécies Proibidas

Art. 43. Não poderá ser comercializada, produzida ou plantada a espécie Murta (Murraya paniculata).
Parágrafo Único – As árvores existentes, no território do Município, da espécie Murta (Murraya paniculata) deverão ser erradicadas através da supressão.

Art. 44. Não devem ser utilizadas para arborização do município as espécies exóticas invasoras constantes na Portaria nº 059/2015 do IAP.

CAPÍTULO VII
Do Sistema de Gestão

Art. 45. O Sistema de Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Campo Magro será constituído da seguinte forma:
I – Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente;
II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

Art. 46. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente:
I – participar nos processos de elaboração e revisão do Plano Municipal de Arborização do Município de Campo Magro;
II – Apreciar e deliberar sobre as propostas de detalhamento, leis e demais instrumentos de implementação do Plano Municipal de Arborização do Município de Campo Magro;
III – Acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos relativos à arborização urbana;
IV – Deliberar, após parecer da SEDUA sobre intervenções urbanísticas em que seja necessária a supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores.

Art. 47. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA – deverá criar e manter atualizado um Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana.
Parágrafo único. O Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana deverá oferecer indicadores quantitativos e qualitativos de monitoramento da arborização urbana do Município de Campo Magro.

CAPÍTULO VIII
Das Infrações e Penalidades

Seção I
Das Infrações

Art. 48. São proibidas as seguintes práticas:
I – A anelagem ou envenenamento, visando à morte da árvore;
II – A condução de águas de lavagem, que contenham substancias tóxicas, para canteiros e áreas arborizadas;
III – A fixação de faixas, placas, cartazes, painéis, holofotes, lâmpadas, bem como qualquer tipo de pintura na arborização urbana;
IV – Amarrar animais nas árvores, bem como veículos não motorizados;
V – O plantio de espécies frutíferas no passeio.

Seção II
Das Penalidades

Art. 49. Além das penalidades previstas na Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringem as disposições desta lei e de seu regulamento, no tocante ao manejo da vegetação serão penalizadas pela Fiscalização Ambiental Municipal, a saber:
I – Corte não autorizado previamente, derrubada ou morte provocada: 10 (dez) UFM's;
II – Poda drástica: 5 (cinco) UFM's.
III – Demais infrações: 2 (duas) UFM's.

Art. 50. Respondem solidariamente pela infração das normas desta lei, quer quanto ao corte (supressão), quer quanto à poda:
a) Seu autor material;
b) O mandante;
c) Quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 51. As multas poderão ser reduzidas em até 50% (cinqüenta por cento) de acordo com as seguintes circunstâncias:
a) Reparação espontânea do dano;
b) Comunicação prévia por escrito do infrator as autoridades competentes, em relação ao perigo iminente de degradação ambiental.

Art. 52. As multas definidas no artigo 49 desta lei serão aplicadas em dobro:
a) No caso de reincidência das infrações;
b) No caso de poda realizada na época de floração da espécie em questão;
c) No caso do não atendimento às medidas expostas na notificação.

Art. 53. Se a infração for cometida por servidor público municipal a penalidade será determinada após a instauração de processo administrativo, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX
Das Disposições Finais

Art. 54. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, nos limites de sua competência, poderá expedir as resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 55. As despesas com a execução do Plano Municipal de Arborização Urbana – PMAU – do Município devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 56. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 860/2014 e demais disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C88FCCF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.243/2022

"Altera a Lei Municipal Nº 1148/2020"**.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único no artigo 2° da lei n° 1148/2020, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Excepcionalmente, em virtude da qualidade dos trabalhos apresentados, a premiação poderá se estender a tantos trabalhos quantos bastem para contemplar os melhores e mais relevantes projetos, além do número máximo contido no Caput deste artigo.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Magro, 23 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal
JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DDBBD8D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SAS N º 006/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) A Lei Municipal nº 947/2017, que autoriza a contratação de pessoal por prazo determinado;
b) O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado PSS/SAS nº 006/2022, que dispôs sobre o recrutamento de profissional Assistente Social - 30 horas sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;
c) O Edital de Resultado Final do PSS/SAS nº 006/2022;
d) A conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2022 para contratação de Assistente Social, nomeada através do Decreto Municipal nº 91/2022;
e) E o parecer nº 208/2022 da Procuradoria Geral do Município, que após análise do certame indicou pela sua HOMOLOGAÇÃO;
RESOLVE
Art. 1º HOMOLOGAR o Processo Seletivo Público Simplificado - PSS/SAS nº 006/2022, para a contratação do cargo Assistente Social – 30 horas para complementação do quadro de servidores em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A validade do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS/SAS nº 006/2022 ora homologado será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Termo de Homologação.

Campo Magro, 15 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9EBEC466

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378/2022

Revoga decreto Municipal na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Revoga** o decreto municipal nº 377/2022,tornando-o sem efeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/06/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:85D98A0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 473.239,02 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dois Centavos),no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 473.239,02 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dois Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1006.1.003 – Const.Ampli.e Ref.das Unidades Cmeis e Escolas Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0147	473.239,02
		TOTAL	473.239,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 473.239,02 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Dois Centavos) na fonte 0147 (Termo de Compromisso nº 04457/1 – FNDE), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0147– TC Nº 04457/1 - FNDE	473.239,02
TOTAL	**473.239,02**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de Junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9B230D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE
CNPJ: 76.610.690/0001-62
OBJETO: acolhimento institucional de menor – D.C. de P. (nascido a 29/06/2007) – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno global de comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR
VALOR GLOBAL: R$ 91.591,80 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais, oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO: 23 de junho de 2022
TERMÍNO: 22 de junho de 2023

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D335B894

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 01/2022 - CAE

Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, estiveram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC: Tatiane Cristina Dina Dembicki, Lucimara Santos Zandoná, Neusa de Jesus Chiquitti, representantes de docentes, Joziany Silva Fernandes, Zélia do Rocio dos Santos Morais, representantes da sociedade civil, Tadeu Luiz Manfron Junior, representante do Poder Executivo, Giovana Mion Casagrande Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Andréa Rech Marques Santos nutricionista da SEMEC, Claudia Eliane Pampuch de Oliveira técnica da SEMEC Debora Karona Menegusso e José Doin Cordeiro Filho representantes de pais e alunos. A Secretária Giovana iniciou a reunião dando boas vindas aos participantes. Em seguida, relembrou sobre a pauta da reunião. A presidente do Conselho Tatiane confirmou as informações. A técnica da Secretaria de Educação Claudia enfatizou o quanto é importante a leitura e revisão do regimento, a fim de se manter informações necessárias para o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar. Já a nutricionista Andrea enfatizou a importância das visitas, além do registro delas através de relatório, com aspectos positivos e negativos, apontando idéias para melhorar. A secretária Giovana acrescentou que neste relatório pode ser adicionado fotos da visita, tomando o cuidado de que nas mesmas não apareça o rosto de algum aluno que esteja próximo, naquele momento. Durante a reunião foram tiradas dúvidas sobre as visitas a serem realizadas pelos conselheiros às escolas. Tanto a secretária Giovana quanto a nutricionista Andrea esclareceram estas dúvidas (frequência das visitas, uso dos recursos na agricultura familiar, a qualidade dos alimentos). Foi questionado como as merendeiras conseguem preparar o lanche, sem faltar, aos alunos. A nutricionista Andrea informou que as merendeiras são orientadas à irem de sala em sala verificar quantos alunos estão presentes e se baseiam nesta quantidade para preparar o lanche. Não pode faltar para nenhuma turma. Também enfatizou que a repetição não é obrigatória, mas ela sabe que acontece sempre de sobrar. A conselheira Debora enfatizou a importância de durante a visita presenciar o momento do preparo da merenda. Foi questionado também se as merendeiras têm formações. Novamente a nutricionista afirmou esta informação, sendo ela mesma que promove estas formações e que quando tem coincidência de acontecer no mesmo horário em que as merendeiras estariam na escola, se espera que as mesmas preparam o lanche mais prático, para que quem as substitua neste dia possa servir para as turmas. O conselheiro José sugeriu fazer postagem no Facebook incentivando a importância da alimentação escolar. Já a presidente Tatiane falou sobre os alunos que apresentem atestado médico, no caso daqueles que tem intolerância à lactose. O conselheiro José comentou sobre a situação do lanche que os alunos trazem de casa. A presidente Tatiane, a nutricionista Andrea e a secretária Giovana esclareceram esta questão. É orientado as escolas há anos que os pais tenham conhecimento da importância do consumo da merenda escolar. Se acontecer de algum aluno trazer lanche de

casa, que seja o mais próximo do que está sendo servido no momento da merenda. A técnica da Secretaria da Educação Claudia sugeriu como primeira ação do Conselho, ao invés de fazer as postagens no Facebook, o Conselho de Alimentação Escolar poderia participar das reuniões de pais, incentivando a importância da alimentação escolar ou realizando outras ações diretamente nas instituições. Foi lembrado também na reunião, sobre a importância de apresentar a carteirinha de membro do Conselho de Alimentação Escolar nas visitas a serem feitas nas escolas. Nossas reuniões serão realizadas no modo presencial nas seguintes datas: 25/05, 27/07, 28/09 e 30/11, sempre às 9:00 horas. Eu, Lucimara Santos Zandoná, lavrei a seguinte ata, que será lida e assinada por mim e anexada a lista de presença dos demais participantes.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:73B44570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 02/2022 - CAE

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, estiveram na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC: Tatiane Cristina Dina Dembicki, Lucimara Santos Zandoná, Clarice Terezinha Sandri - representantes dos Docentes; Zélia do Rocio dos Santos Morais - representante da Sociedade Civil; Tadeu Luiz Manfron Junior e Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, representantes do Poder Executivo; Debora Karana Menegusso e Vanice Terezinha Wolete Machado - representantes dos Pais de Alunos; Giovana Mion Casagrande - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - técnica da SEMEC e Thaynná Boza – nutricionista da SEMEC. A Secretária Giovana iniciou a reunião dando boas vindas aos participantes. Em seguida, a Presidente do Conselho Tatiane relembrou a pauta da reunião anterior e comentou os itens da pauta da reunião de hoje, destacando a realização da prestação de contas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e passou a palavra ao Jonathan que iniciou a apresentação dos relatórios de dados da prestação de contas referente ao ano de 2021. Inicialmente discorreu sobre saldos, repasses, despesas, rendimentos e agricultura familiar, salientando que nos relatórios, constam todas as notas e recibos. No ano de 2021, o repasse do FNDE totalizou R$353.839,20 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos); o saldo reprogramado do ano de 2020 foi de R$153.363,19 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos); os rendimentos foram de R$ 1.997,96 (hum mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos); totalizando a receita de R$ 509.200,35 (quinhentos e nove mil, duzentos reais e trinta e cinco centavos); sendo que as despesas foram de R$ 465.191,41 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e quarenta e um centavos) e o saldo a ser reprogramado para 2022 foi de R$ 44.008,94 (quarenta e quatro mil, oito reais e noventa e quatro centavos). Jonathan entregou aos presentes os relatórios extraídos do Sistema SIGPC do Governo Federal, os quais descreviam de forma clara todos os dados apresentados, além dos valores pagos a cada empresa, conforme segue: Associação dos Agricultores Orgânicos Agroecológicos do Município de Campo Magro - R$ 35.927,33 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos); Cooperativa da Agricultura Familiar de Campo Largo - R$ 99.938,96 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos); Fratelli Cognata Alimentos Eireli - R$ 60.330,38 (sessenta mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos); H & D Alimentos LTDA - R$ 10.265,00 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais); Jardim Serviços Administrativos - R$ 25.298,28 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos; JLF Distribuidora de Alimentos LTDA - R$ 49.738,38 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos); Joel do Rocio Jose Bomfim - R$ 1.943,57 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos); Jose Paulo Machado Eireli - R$ 94.557,84 (noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); L E Comercio de Alimentos Eireli - R$ 6.338,69 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos); Pachto Comercio de Alimentos Eireli - R$ 13.032,18 (treze mil, trinta e dois centavos e dezoito centavos); P.A.S Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio LTDA - R$ 59.853,77 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos); P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA - R$ 7.967,03 (sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e três centavos). Em relação ao mínimo de 30% dos recursos recebidos que devem ser gastos com agricultura familiar, Jonathan esclareceu que o Município gastou R$ 135.866,29 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), o que equivale a 38,39% do total. Foi informado também que o sistema não está reconhecendo as notas da AGRORE, fazendo com que o índice apurado pelo mesmo fique abaixo dos 30%, porém, os dados apresentados demonstram que o mínimo foi cumprido e que em um questionamento futuro por parte do FNDE o município dispõe de toda a documentação para comprovação. A presidente do Conselho Tatiane falou sobre a dificuldade em estar acessando o sistema SIGECON, pois o mesmo não reconhece as informações, como o CPF e a senha. Foram feitas várias tentativas, sem sucesso. Também a presidente Tatiane apresentou a Thaynná Boza para os membros do conselho, que estará conosco, devido a ausência da nutricionista Andrea. Após análise de toda a explanação, foi aberta a palavra aos Conselheiros para a votação da aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação, formalizando o procedimento. A votação foi realizada de forma presencial. Todos os Conselheiros aprovaram e não teve objeção quanto ao assunto tratado. Foi aberta a palavra aos Conselheiros e como ninguém se manifestou foi dada como encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu Lucimara Santos Zandoná, lavrei a presente ata que será lida e assinada por mim e anexada a lista de presença dos demais participantes.

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

CLARICE TEREZINHA SANDRI

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

DEBORA KARANA MENEGUSSO

GIOVANA MION CASAGRANDE

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES

TADEU LUIZ MANFRON JUNIOR

TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI

THAYNNÁ BOZA

VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO

ZÉLIA DO ROCIO DOS SANTOS MORAIS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:952662E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
ATA 03/2022 - CAE

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois realizou-se uma reunião via meet por conta do aumento de casos de coronavírus no município. Estiveram presentes: Tatiane Cristina Dina Dembicki, Lucimara Santos Zandoná, Clarice Terezinha Sandri - representantes de docentes; Debora Karana Menegusso, José Doin Cordeiro Filho e Vanice Terezinha Wolete Machado - representantes de pais de alunos; Joziany Silva Fernandes, Celia Maria Machado Fillus e Zélia do Rocio dos Santos Morais - representantes da sociedade civil; Thaynná Boza e Tathiana Carestiato - nutricionistas da SEMEC; Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - técnica da SEMEC. A presidente do Conselho de Alimentação Escolar Tatiane iniciou a reunião dando boas vindas aos participantes. Em seguida, relembrou sobre o parecer do SIGECON que, conforme mencionado

na reunião anterior, não havia conseguido acesso e que com a ajuda da Claudia conseguiram o acesso e, desta forma, o parecer foi preenchido com a devida aprovação. A presidente do Conselho Tatiane também enfatizou o quanto é importante as visitas nas instiuições, o uso de touca e máscara ao acessar a cozinha e o registro das mesmas e mostrou o relatório da conselheira Lucimara, como exemplo. A representante de pais de alunos Debora levantou a seguinte dúvida: "Minha dúvida no dia que fiz a visita foi a quantidade de sobra. Na verdade, não consegui conversar com a cozinheira, mas pelo que vi iria sobrar muita sopa, pois já era a última turma. As nutricionistas pediram o relatório, a fim de obter mais informações, para, desta forma, verificar esta situação, se foi um problema pontual ou se vem acontecendo frequentemente. Já o conselheiro José fez sua visita na Escola Municipal Hemetério Torres e comentou que encontrou uma certa dificuldade no início da visita, porém, foi conversando e explicando às merendeiras a importância desta visita e teve uma boa receptividade. A técnica da SEMEC Claudia Oliveira reforçou que vale a pena conversar com a direção sobre a importância das visitas do CAE, visto que é uma atribuição do conselho e também para estar contribuindo com a própria escola, em melhorias. Foi acordado na reunião que os membros estarão escrevendo no grupo de WhatsApp os locais onde estarão fazendo as visitas. As nutricionistas, em seguida, iniciaram a explicação sobre suas funções: planejamento de compras da merenda escolar, elaboração do cardápio e do descritivo técnico e quantitativo dos produtos que compõem a merenda, avaliações técnicas dos produtos, mapa da merenda com controles de estoque, aceitabilidade do cardápio e quantidade de refeições servidas, além das capacitações das merendeiras e auxiliares de cozinha, aplicações de check-list quanto as boas práticas de fabricação, projetos de educação alimentar e nutricional e acompanhamentos do CAE. Estarão mais próximas das instituições, a fim de poder conversar com as merendeiras. Foi relatado também sobre a Resolução do Governo Federal, a respeito da proibição da adição do açúcar nos alimentos a serem preparados, especialmente nos CMEI's. Será desenvolvido um trabalho de conscientização sobre a importância da alimentação saudável e o que o uso do açúcar pode causar nas crianças menores. Foi sugerido na reunião a procura de produtores no município que produzam alimentos sem utilizar açúcar, além de ideias de receitas saudáveis, contribuindo para este trabalho. Também foi acordado nesta reunião com os membros do CAE, que a ata, na sequência, estará disponível para a assinatura na SEMEC. Sem mais nada a tratar, eu, Lucimara Santos Zandoná, lavrei a presente ata, que será lida e assinada por todos os participantes:

LUCIMARA SANTOS ZANDONÁ

CELIA MARIA MACHADO FILLUS

CLARICE TEREZINHA SANDRI

CLAUDIA ELIANE PAMPUCH DE OLIVEIRA

DEBORA KARANA MENEGUSSO

JOSÉ DOIN CORDEIRO FILHO

JOZIANY SILVA FERNANDES

TATHIANA CARESTIATO

TATIANE CRISTINA DINA DEMBICKI

THAYNNÁ BOZA

VANICE TEREZINHA WOLETE MACHADO

ZÉLIA DO ROCIO DOS SANTOS MORAIS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B96DBC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 45/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO SOB TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Leiloeiro Oficial **AFONSO MARANGONI**, brasileiro, pessoa física, Leiloeiro Oficial registrado na JUCEPAR com certidão de matrícula de Leiloeiro sob n.º 12/046-L.
DO OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, visando à venda de bens inservíveis do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Servidora Nayara Padia Gonçalves, matrícula n.º 2576.
DATA DA ALTERAÇÃO: 22 de Junho de 2022.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FB470CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa para impressão de materiais gráficos alusivos ao Programa Famílias Fortes, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Junho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8698D65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para locação de módulo metálico tipo container, para atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/07/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Junho de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:EBC82F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 06 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário da Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. *PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.*

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6AAC1BD2

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **30 de junho de 2022**, com início às 20:00 horas, no Centro Cultural Ucraniano de Candói, situado na Rua Everaldo Graubner, n° 710, Bairro Santa Clara, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:66268749

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 30 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Ucraniano de Candói, situado na Rua Everaldo Graubner, n° 710, Bairro Santa Clara, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 14 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88E7DCEE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 08 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Despraiado, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE 4,286KM**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de junho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8743A9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 394/2022 DATA: 23-06-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a partir de 01 de junho de 2022, o Porte da Instituição Educacional Escola Municipal Leonel Brizola, constante na Portaria nº 007/2022, de 20 de janeiro de 2022, passando para Porte III, de acordo com o número de alunos matriculados até 31/05/2022.

Art. 2º - Adequar a Gratificação de Direção, da professora Fabiola Nardin, Diretora da Escola Municipal Leonel Brizola, em razão da alteração do Porte Escolar, conforme mencionado no art. 1º desta

Portaria, de acordo com o anexo VI, da Lei Municipal n.º 2.358/2018, de 14/11/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2022.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:CADAD3EE

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 212/2022 DATA: 23-06-2022

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Anna Karla Vieira Martins**, RG. nº 15.297.756-5/PR, ocupante do cargo de Agente de Administração, Referencia 30, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:ED726741

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 213/2022 DATA: 23-06-2022

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Sueli Aparecida Barrozo**, RG. nº 5.540.417-8/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6BB1E31E

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 102 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 225/2022.
Solicitação n. º 229/2022.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer.
Valor estimado da licitação: R$ 112.582,80 (cento e doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.07.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.07.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E077FAC0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 421/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *G. DA SILVA DORING*, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Iguaçu, 322, Centro, CEP: 85.790-000, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 11.693.782/0001-08, neste ato representada legalmente por *GRACIELI DA SILVA DORING*, portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de remoção de luminárias, reinstalação de novos braços e luminárias de led, bem como instalação de cabos necessários para o efetivo funcionamento das mesmas, em vias públicas do município, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI G. DA SILVA DORING
Prefeito Municipal
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8CC34941

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003 2022

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 226/2022.
Solicitação n. º 220/2022.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **MELHOR OFERTA,** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO,** a título precário e não oneroso**,** de imóvel público (Lote Urbano), no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, Lote urbano n. º 89b-1-remanescente-2, da Gleba n. º 09, com área de 1.175m², Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novos empreendimentos (indústrias, agroindústrias, comércios e serviços) ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 25 de julho de 2022,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **25 de julho de 2022, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9CF75414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 393/2022 DATA: 23-06-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123715/1	Danrley Matheus Getrullio	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:AAD7175E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 121/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 446/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *AUTO POSTO FARINA LTDA*, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **DIESEL S-10,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 01
*** DIESEL S-10 de R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) para R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CF3E0611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 194/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 051/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 008/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA,* e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA,*** com sede na Av. Tibagi 270, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato representada legalmente por *CLARI TERESINHA PARIZOTTO LEDUR*, portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 12 de junho de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 12 de junho de 2023, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AFACD934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 080 2022

PORTARIA N. º 395/2022 de 22.06.2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 080/2022 de 27.05.2022,** destinado a aquisição de tablets para uso dos agentes comunitários de saúde (ACS), conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA,*** com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 305/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 080/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de tablets para uso dos agentes comunitários de saúde (ACS), conforme especificações constantes do Termo de Referência -Anexo I e proposta da contratada, que integra este edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
***13.01.1.131.4.4.90.52.35.00.00.00-1134/2022;**
***13.02.2.243.4.4.90.52.35.00.00.00-1162/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:66E7D73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 380/2020.

Que entre si celebram. De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa *AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-10,** conforme reajuste de valor ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** S-10 de R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos) para R$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:7570C4E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DE LOCAL AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO Nº 094/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Onde se lê
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/06/2022 às 09:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

Leia se
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/06/2022 às 09:00min Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis – Rodovia PR 218 km 11,2, Centro.**

Carlópolis, 14 de junho de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0767D558

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 PROCESSO Nº 079/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Prestação de serviços de torno, soldas em geral, plaina, guilhotina, prensa hidráulica e fornecimento de ferros e mangueiras hidráulicas, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **24/06/2022** a **11/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **11/07/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 23 de junho de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8BB6BA97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 PROCESSO Nº 106/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Prestação de serviço de carregadores e recepcionistas para a XI FRUTFEST, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **24/06/2022** a **11/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **11/07/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 23 de junho de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:83B311EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 PROCESSO Nº 081/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de tablets destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SESA nº 1.071/2021, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **24/06/2022** a **12/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **12/07/2022** -**Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 23 de junho de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:098D06A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 PROCESSO Nº 083/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de gás GLP e água mineral sem gás, com e sem a inclusão do casco (vasilhame) para atender a demanda de Toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **24/06/2022** a **13/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **13/07/2022** -**Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 23 de junho de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4C8B2D46

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidores efetivos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a servidores municipal efetivos MARIA DE LOURDES QUITERIO RG 3.543.546-9, matrícula 1871, no período de 20/06/2022 a 18/09/2022, e para ISAAC TAVARES DA SILVA RG 76.723-7, matricula 726-2, no período de 04/07/2022 a 01/10/2022, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:66EF97F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DOS ITENS 85 E 96 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 208/2021, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** com a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido os itens 85 (DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL) e 96 (BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 23 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:04BDF8C3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 78 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 78 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 202/2021, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021** com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 78 (DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 23 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5BC47C3A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 130/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 10.000,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R$ 64.408,34

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8146EBB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 131/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	R$ 22,73
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	R$ 33.102,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:073A62F3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 132/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	R$ 58.312,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei 187/2021, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,23 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:73BE83E3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: RX SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ: 19.851.505/0001-98.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA SALA DE RAIO-X.
PREÇO: R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de entrega é de até 10 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:68A6E3F8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FRANCIELE BORGES DE PAULA 06257203937
Endereço: CB Manoel Bire Aguella, 968, Bairro Santa Felicidade, Cascavel/PR CEP 85803-460
CNPJ: 44.642.843/0001-67
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA LAVADORA INDUSTRIAL.
PREÇO: R$ 4.069,04 (quatro mil sessenta e nove reais e quatro centavos).
PRAZO: O prazo de execução é de até 30 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FCFC1224

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 173/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2022

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA SALA DE RAIO-X.

2 - SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A Secretaria de saúde com o intuito de buscar a cada dia melhorar e reestruturar a saúde em nosso município com atendimento digno, humano e resolutivo no que tange o apoio diagnostico aos profissionais da saúde avançado na qualidade e no atendimento aos que mais necessitam adquiriu um equipamento de radiologia (RX Digital), e para realizar a adequação da sala radiológica como prevê a legislação, precisara realizar a compra de:

Argamassa Baritada – 20 kg – aplicação de 2cm. Quantidade: 100 unidades
Visor Radiológico – 30 x 40 x 8 cm – equivalência 1,6mm Pb. Quantidade: 1 unidade

4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93

5 - CONTRATADA: RX SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 19.851.505/0001-98
ENDEREÇO: Rua Prodócimo Lago, nº 1100, bairro Taboão, Curitiba-PR

6 - PREÇO: R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

7- PRAZO DE ENTREGA:
7.1 - O prazo de entrega é de até 10 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 23 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Douglas José Dall'Apria Celso Thisen Claucia Apª Colla Santos
Presidente Membro Membro

TERMO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 15/2022

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive parecer jurídico, informando legalidade do processo, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Em 23/06/2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: RX SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.
CNPJ: 19.851.505/0001-98.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA SALA DE RAIO-X.
PREÇO: R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: O prazo de entrega é de até 10 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 23 de junho de 2022.

Catanduvas, 20 de junho de 2022.

De: Gabinete do Prefeito
Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente,

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Catanduvas, 23 de junho de 2022

DE: Gabinete do Prefeito

PARA: Comissão de Licitação

Senhores,
Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA SALA DE RAIO-X,** vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria AUTORIZADO a dar prosseguimento à abertura de processo de Dispensa de licitação estando em conformidade com a Lei Nº 8.666/93.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA CONTRATADA: RX SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI.

ASSINATURA CONTRATO Nº:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA SALA DE RAIO-X.

Catanduvas, 22 de junho de 2022.

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 20/06/2022, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA SALA DE RAIO-X".**

Observada a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado e acompanhado de orçamentos prévios.
A Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o Art. 37, inc. XXI da CF.
Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).
Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.
No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, incisos I e II:
Art. 24. É dispensável a licitação:
I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;
Com relação ao tema, o Mestre Marçal Justen Filho explica que:
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interessa e da necessidade pública.

Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser dispendido pela Administração Pública. (*in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14ª ed., São Paulo: Dialética, 2010, p. 302).
A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.
Diante do exposto, inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global, podendo variar nas modalidades convite e/ou tomada de preços, conforme determina o artigo 23 da Lei 8.666/93. Caso a Administração opte por atender os requisitos do art. 24, I e II, é viável a dispensa de licitação, para tanto, há de se demonstrar a justificativa do preço, o que nos parece bem evidenciado.
É a nossa manifestação, é o nosso posicionamento, ressalvado melhor entendimento, razão pela qual deve ser submetido à posterior consideração.

ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico
OAB/PR 18.305

CONTRATO Nº 173/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a **RX SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada Rua Prodócimo Lago, Nº 1100, bairro Taboão, CEP 82130-510, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CNPJ nº 19.851.505/0001-98, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Marcio Bubolz Moro Conke, inscrito no CPF nº 017.116.899-20 residente e domiciliado na Rua Prodócimo Lago, Nº 1100, bairro Taboão, CEP 82130-510, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de Dispensa de Licitação Nº 15/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA SALA DE RAIO-X.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as quantidades e especificações descritas abaixo:
100 unidades – Argamassa Baritada – 20 kg – aplicação de 2cm – R$ 42,50
1 unidade – Visor Radiológico – 30 x 40 x 8 cm – equivalência 1,6mm Pb – R$ 1.600,00

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARAGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade do contrato é de 10 dias após assinatura.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
LOCAL DE ENTREGA: Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 – Advertência**;**
2 – No caso de inexecução total do objeto contratado – Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 – Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO – As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO – Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO – Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de junho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

RX Sul Com. de P. Méd. e Hosp. – EIRELI
MARCIO BUBOLZ MORO CONKE
Representante Legal
CPF: 017.116.899-20

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:246EBE9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 151/2022 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob o n° 76.208.842/0001-03 neste ato representada pelo Senhor Prefeito

Municipal, abaixo assinada, doravante designado MUNICÍPIO de um lado e, de outro a empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, com sede à Rua Treze de Maio, s/n, prolongamento, Bairro São Miguel, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.744.134/0001-41, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Moises de Gasperin, portador da cédula de identidade nº 3.519.935-7, inscrito no CPF 518.634.809-00, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Obras, decorrentes do Edital n° 7/2021 (TOMADA DE PREÇOS), mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIA VICINAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 05/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA – SEIL,** conforme especificado no edital e formulário padronizado de proposta (**anexo I**).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo.

I – Todas as atividades devem ser executadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR´s/ABNT) vigentes para os serviços a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá apresentar ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) recolhida antes do início dos trabalhos.
PARÁGRAFO QUARTO – Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar:
I - Comprovante de recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

a) A empresa terá o prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento de contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Todas as despesas inerentes a obra correm por conta da contratada, inclusive as decorrentes de alimentação e deslocamento serão por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEXTO – Ficará a cargo exclusivo da empresa todas as providências e despesas correspondentes a instalações, compreendendo os aparelhos, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços, bem como, disponibilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para funcionários.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Ficarão a cargo exclusivo da empresa todos os materiais utilizados durante o processo de execução da obra.
PARÁGRAFO OITAVO – É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a verificação das condições dos locais onde serão realizados os serviços, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução e a obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.314.508,66 (Um milhão trezentos e quatorze mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme execução, em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Para cada pagamento deverá ser apresentada a nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
- Certificado de regularidade junto a fazenda federal;
- Certificado de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Relação de funcionários designados para trabalhar na obra, com GFIP (Guia de Fundo de Garantia e Informações Previdenciárias, GPS (Guia de Pagamento de Previdência Social) referente à obra).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o primeiro pagamento a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal:
- Cópia da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s);
- Alvará de Construção.

PARÁGRAFO QUARTO - O Pagamento será efetuado através da seguinte rubrica orçamentária:

PROGRAMA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
02.08.26.782.1900.3.030	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1047 1018 000

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO (EXECUÇÃO E VIGÊNCIA)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) Advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades acima aplicar-se-ão também ao proponente que sagrar-se vencedor e que injustificadamente se recusar a assinar o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em

decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final dos serviços o licitador fará o recebimento provisório dos mesmos, sendo que o recebimento definitivo será emitido 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É de responsabilidade da contratada requerer o laudo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO
As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01 de junho de 2022.

Municipio De Catanduvas Pedreira Santiago LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA MOISES DE GASPERIN
Prefeito Municipal Representante Legal
CPF: 842.080.829-68 CPF: 518.634.809-00

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA LUCAS MATHIAS DOS SANTOS SILVA
Fiscal Do Contrato Crea Pr-89858/D
Eng.º do Município
Fiscal De Obras

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:373916F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº180/2022

DECRETO Nº180/2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Declara **DESERTO** o Processo Licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 30/2022.

Artigo 2º- Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:87FE5DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 034/2022

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, nomeados através do Decreto Legislativo nº 004/2022, para excepcionalmente atender as necessidades em relação as Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR.

PRESIDENTE: JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.512.851-5-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 039.530.459-89, residente e domiciliado neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná;

MEMBRO: ELIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, servidor público municipal efetivo, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.462.162-3-SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 053.670.329-90, residente e domiciliado neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná;

MEMBRO: MARINEZ PAULA DE MATOS, brasileira, servidor público municipal comissionado, portadora da CI=RG sob nº 12.894.655-1- SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 099.956.529-00, residente e domiciliado neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de junho de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:56758B52

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº488/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor FERNANDO VON DER OSTEN ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO lotado na Procuradoria Geral Municipal referente período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020 para usufruir a partir de 04(quatro) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6141E723

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº489/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor LUIZ OTAVIO CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020 para usufruir a partir de 01(primeiro) de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:83A8BF19

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº490/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor LUIZ OTAVIO CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020 para usufruir a partir de 03(três) de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DBB67C02

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº491/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ELIZABETH RAAB ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/12/2020 a 25/12/2021 para usufruir a partir de 10(dez) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:23AC7FEF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº492/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ELIZABETH RAAB ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 26/12/2020 a 25/12/2021 para usufruir a partir de 16(dezesseis) de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:922DD3F2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº493/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dez dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora LEONA DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 18(dezoito) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 20 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9658C24A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 494/2022 LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder 02(dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assunto particular, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ROBERTO DE BARROS**,** CPF de Nº 664.193.447-00 e RG de Nº 025433723 ocupante do cargo efetivo de MEDICO, lotado na Secretaria Municipal de SAUDE para ser usufruída a partir do dia 04(quatro) de agosto do ano de 2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de junho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7D17FCB1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº501/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora MARLEI CRISTIANE MIGUEL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022 para usufruir a partir de 13(treze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1621DB40

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº502/2022

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor JOAO EVANGELISTA NUNES ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022 para usufruir a partir de 24(vinte quatro) de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3D015FB7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº503/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor AGNALDO ERAT ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022 para usufruir a partir de 11(onze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5EE9C19A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº504/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ADALMI DO CARMO DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 17/03/2021 a 16/03/2022 para usufruir a partir de 21(vinte um) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BF501D31

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº505/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO lotado na Secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente período aquisitivo de 24/02/2021 a 23/02/2022 para usufruir a partir de 03(três) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:774EF271

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº506/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente período aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2020 para usufruir a partir de 20(vinte) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DED25739

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº507/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MILTON LUIZ DE ARAUJO ocupante do cargo efetivo de INSTRUTOR TECNICO EM PANIFICAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 19/05/2021 a 18/05/2022 para usufruir a partir de 08(oito) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 21 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:36E48BD4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº508/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 15/03/2021 a 14/03/2022 para usufruir a partir de 12(doze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9180E448

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº509/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora SILVANA LUCIANO DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022 para usufruir a partir de 11(onze) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2217B701

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº511/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor ANTONIO CEZAR DIAS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente período aquisitivo de 29/06/2021 a 28/06/2022 para usufruir a partir de 04(quatro) de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4C725EB8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°106/2022. NOMEAÇÃO DO PROJETO PIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, ELIZIANE CORDEIRO LOVATO, portadora do RG nº 9.809.151-3 e CPF nº 056.834.399-90, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretor do Projeto Pia Silfedro de Jesus Bestel, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:47399B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 129/2022

Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar os empregados em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Francieli Dalla Costa Rebelatto
Matrícula: 398
Emprego: Encarregado de Documentação
Data da Contratação: 27/06/2022

Empregado em Confiança: Jean Ricardo Dorsi
Matrícula: 399
Emprego: Encarregado de Pesquisa de Preço
Data da Contratação: 27/06/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 23 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCB99ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 69-2022 - PE - RP MATERIAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 69/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 07 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais Eletricos Para Manutenção Da Rede De Iluminação Publica E Semaforos No Municipio De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 145.305,10. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:089D0A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7_2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 7/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 7/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 23 de junho de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN –
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO –
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DD3BD194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7_2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA	158.251,56

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 23 de junho de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

HELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DCB6F02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO DE RECURSOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4_2022

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às treze e trinta horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Organizadora e Julgadora designada pela PORTARIA Nº 349/2022, para proceder a análise dos recursos apresentados quanto ao resultado do Edital de Chamamento Público nº 4/2022. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, informou que foram recebidos os recursos das empresas Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN protocolo nº 878/2022 e BB – Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil protocolo nº 867/2022. A FUSAN alegou, em síntese, que a CAPESESP: i) descumpriu os itens 5.3.1 e 5.3.4 do Edital, por não apresentar regularidade relativa ao FGTS e à Fazenda Municipal, respectivamente; ii) A pontuação de 25 atribuída à experiência da diretoria executiva, porém a documentação demonstra somente experiência do forma geral; iii) Apresentou apenas 2 benefícios de risco devendo ser atribuída pontuação 5. Alegou ainda que a BB – Previdência: i) Apresentou apenas 2 benefícios de risco devendo ser atribuída pontuação 5; ii) Não apresentou experiência dos diretores devendo pontuar 5; Pelo exposto solicita que a empresa FUSAN seja desclassificada por descumprimento dos itens 5.3.1 e 5.3.4, ainda validar as atividades dos diretores da CAPESESP relativas a atividades de previdência complementar e reduzir a pontuação para dois pontos para os benefícios de risco. Em relação à BB – Previdência seja reduzido a pontuação para cinco pontos em relação à experiência dos diretores e reduzir a pontuação para dois pontos nos benefícios de risco. Por fim, pede provimento do seu recurso e que a mesma seja declarada vencedora do certame. A BB – Previdência alegou, em síntese, que: i) deve ser revisada sua pontuação referente ao item experiência dos diretores; ii) A proposta da CAPESESP deve ser desclassificada por inexequibilidade da proposta a longo prazo. Por fim, solicita que seja reformada a decisão e a BB – Previdência seja declarada vencedora do processo. As participantes foram intimadas para apresentação de contrarrazões. A BB – Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil apresentou suas contrarrazões no protocolo nº 867/2022 alegando, em síntese: i) Apresentou 4 benefícios de risco distintos devendo ser mantida a pontuação para o referido item; ii) Comprovou a experiência da diretoria executiva pois todos os diretores enviaram seus currículos à Previc, atendendo às exigências legais. Por fim, solicita que o recurso seja julgado improcedente, mantendo a decisão da comissão. A CAPESESP, apresentou suas contrarrazões via protocolo nº 850/2022, na qual alegou em síntese, que: i) demonstrou regularidade com relação aos itens 5.3.1 e 5.3.4 do Edital; ii) cumpriu as exigências do item experiência dos diretores e que mesmo que seja provido os argumentos trazidos pela FUSAN, estes são incapazes de mudar a pontuação aferida; iii) o regulamento traz benefícios distintos, considerando que se trata de uma opção do participante na contratação ou não do benefício. Quanto às razões da BB – Previdência a CAPESESP alegou que: i) considerando o conjunto de itens do instrumento convocatório ficou demonstrado que a CAPESESP apresentou melhor condição econômica; ii) o regulamento traz benefícios distintos, considerando que se trata de uma opção do participante na contratação ou não do benefício. Por fim, solicita que sejam julgados totalmente improcedentes os Recursos Administrativos apresentados pela Fusan e BB Previdência, mantendo a decisão proferida pela Comissão Julgadora. É o relatório dos fatos, passamos agora a análise das alegações.

Quanto às alegações da FUSAN em relação à CAPESESP: *i) descumpriu os itens 5.3.1 e 5.3.4 do Edital, por não apresentar regularidade relativa ao FGTS e à Fazenda Municipal, respectivamente*. A situação de regularidade fiscal foi constatada na reunião por meio de consulta eletrônica sendo declarada habilitada por estar em situação regular, conforme consta na Ata de reunião, portanto não assiste razão a FUSAN. ii) *A pontuação de 25 atribuída à experiência da diretoria executiva, porém a documentação demonstra somente experiência do forma geral;* Neste quesito a comissão levou em consideração o disposto no Inciso I, do Art. 20, da Lei Complementar nº 108/2001, sendo que a CAPESEP apresento média de tempo 23,75 anos sendo atribuída a pontuação 25 de forma correta, portanto não assiste razão a FUSAN. *iii) Apresentou apenas 2 benefícios de risco devendo ser atribuída pontuação 5.* Reavaliando os benefícios apresentados pela CAPESESP e BB Previdência, a comissão reforça o entendimento de que tratam-se de benefícios distintos tendo sido atribuída a pontuação correta. Quanto às alegações da BB – Previdência: *i) deve ser revisada sua pontuação referente ao item experiência dos diretores;* Retornando à proposta apresentada pela BB Previdência, calculou-se novamente a média tendo como valor 10,2 sendo a pontuação correspondente 15 pontos, portanto analisou corretamente a comissão, não sendo necessário revisar a pontuação. ii) *A proposta da CAPESESP deve ser desclassificada por inexequibilidade da proposta a longo prazo.* Em análise ao Edital de Chamamento Público nº 4/2022, denota-se que não foram estabelecidos critérios de inexequibilidade da proposta, sendo que a proposta declarada vencedora cumpriu com os requisitos da proposta técnica estabelecidos no instrumento. Logo, não assiste razão a BB Previdência. Portanto, esta comissão em análise às peças recursais, decide pela improcedência das razões apresentadas pelas empresas FUSAN e BB – Previdência, mantendo as decisões e o resultado anteriormente calculado. Na sequencia o presidente deu por encerrada a sessão e todos os participantes serão devidamente intimados quanto ao resultado da análise dos recursos.

ALECSON PIASSA
Presidente

GERIS A. SPADARI
Membro

CARLOS A. ANSILIEIRO
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

PAULO CESAR ROMITE
Membro

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Membro

HELDER FELIPE KLASSEN
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F24D3A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022.

Protocolo nº 20220214
Processo Administrativo: n° 465/2022
Assunto: Dispensa de Licitação n° 03/2022.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa DIGITAL IMAGE, pessoa jurídica, com sede na Avenida Marginal Direita, nº 46 – Santa Terezinha – Colombo – Paraná, CNPJ nº 06.094.245/0001-01, Inscrição Estadual sob nº 903.12249-82, representada pela Senhora Siumara Aparecida da Paixão, portadora do RG nº 8069961-1SP/PR e CPF nº. 033.951.939-85, que tem por objeto aquisição de 30.00 (trinta mil) papel timbrado offset A4- 90gr e 2.000 (dois mil) envelopes timbrados 23X11,5, no valor total de R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos reais).

Colombo, 21 de junho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F3F9802F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2019 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara, RESOLVE CONVOCAR os seguintes aprovados do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2019 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 23 de agosto de 2019, conforme anexo I, a comparecer no dia 08 de julho de 2022, das 09:00hs às 11hs, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munido dos documentos para investidura de cargo constantes no anexo II.

Colombo, 23 de junho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO I

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento
4 °	MARCELINO SCROK	06/04/1971

TÉCNICO GESTÃO LEGISLATIVA - AFRO-BRASILEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento
8º	RAFAEL GOUVEIA BELOTI	25/08/1990

ANEXO II

O candidato deverá entregar as CÓPIAS (que serão autenticadas no seu recebimento) ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Extrato do Cartão do NIS (PIS/PASEP), retirado na CEF;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Comprovante de Residência (emitido há no máximo trinta dias);
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no edital 01/2019;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Federal;
m) Certidão Negativa de antecedentes criminais Estadual dos estados nos quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;
n) 01 (uma) foto 3x4 recente;
o) Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver.
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
q) Declaração de que não acúmulo de cargos públicos. (A declaração poderá ser preenchida no momento da entrega dos demais documentos, em modelo fornecido pela Câmara Municipal de Colombo, porém o candidato deverá ter todas as informações necessárias em mãos)
Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade da convocação.

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:66B44163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 367/2022

PORTARIA N.º 367/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** o servidor **EDSON DE LARA**, portador do RG n.º 1.305.222-0, CPF n.º 316.259.409-04, matrícula n.° 6276, para a função de Agente de Desenvolvimento I, conforme Decreto n.° 049/2015, Art. 2°, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, à partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º- **Designar** o servidor **MARCO AURELIO GASTÃO**, portador do RG n.º 4.937.799-1,CPF n.º 727.762.699-00, matrícula n.° 10.698 para a função de Agente de Desenvolvimento II, conforme Decreto n.° 049/2015, Art. 3°, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, à partir de 23 de junho de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0613365E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 369/2022

PORTARIA N.º 369/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar** o senhor **CARLINHOS DE FRANCA TABORDA,** portador do RG n.° 4.470.571-0,CPF n.º 566.559.409-15, do cargo de Coordenador de Controle de Resíduos Perigosos, do Departamento de serviços urbanos e controle de resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 23 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:89006C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 067/2022
Objeto: Castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 27 de junho de 2022 até às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Lote único'
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:D96FCBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2022.

Processo:	Nº 11985/2022 - Dispensa Nº 53/2022
Partes:	Município de Colombo/PR, **DEBORA GONÇALVES SPRADA. CPF:906.976.859-34.**
Objeto:	Locação de imóvel situado na Avenida Portugal, 829, Jardim Guarani - Colombo/PR para abrigar as instalações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gralha Azul, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - X Lei nº.8.666/93.
Data:	23/06/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9B8E0AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2022, DO CONTRATO Nº 074/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022. PROCESSO: 19247/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social
Locadora: Dorival Alves dos Santos, portador do RG.: 2.058.274-0 SESP/PR e CPF: 317.472.569-00
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Jaime Domingos Ribeiro, portador do RG.: 10.251.173-5 e CPF: 065.605.959-19.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 16 de fevereiro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Nona. Contrato este, referente a Locação de imóvel situado à Rua Vereador Miguel Costa Curta, 300 - Bairro: Planta Adriana - Colombo/Paraná - CEP: 83.404-690, com área de 145,00 m², destinado as instalações do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Local e data da rescisão: Colombo, 21 de junho de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1BF8E912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 322/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 141/2021 PROCESSO: 19759/2022.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. André Lucas Feliciano Ferreira.
Contratada: URBTEC TM ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.689.532/0001-03.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria para a elaboração do plano urbanístico de desenvolvimento da área a ser denominada de CICOL - Cidade Industrial de Colombo com a consequente revisão do plano diretor.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de 26/06/2022 para 25/12/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Junho de 2022.
Assinatura: André Lucas Feliciano Ferreira

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A3467627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. PROCESSO: 11691/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.393.484/0001-23
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e fiscal técnico Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.299.606-9 e CPF 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Guaraqueçaba, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 538.951,32 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de Início dos Serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a ART de execução da obra.
Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de Vigência - A vigência dos contratos será de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de junho de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:91211996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. PROCESSO: 11691/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.393.484/0001-23
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e fiscal técnico Sr. Sidney Loureiro dos Anjos, portador do documento de identidade/RG sob nº 9.299.606-9 e CPF 041.196.869-65.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Mendel compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 850.453,67 (oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazos: Prazo de Início dos Serviços - Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato. Antes do início da execução dos serviços a contratada deverá entregar ao fiscal de contrato a ART de execução da obra.
Prazo de Execução - Os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de Vigência - A vigência dos contratos será de 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de junho de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:418531BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 -ERRATA II

Aviso de Licitação - Errata II

Objeto: Credenciamento de Instituições da Sociedade Civil Organizada, com inscrição regular no CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, aptas a receber repasse de recursos provenientes do Fundo da Infância e Adolescência – FIA por meio de seleção de projetos voltados a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.
Data: 24 de junho de 2022 a 28 de julho de 2022.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Coordenação de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:4DD9703F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 008/2022 AO CONTRATO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019 PROCESSO: 17830/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Helder Luiz Lazarotto.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.6056/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo/Paraná.
Valor Total: Considerando as alterações realizadas no objeto de cobertura do referido seguro, o presente termo aditivo apresenta um acréscimo no valor do contrato de R$ 4.429,68 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de junho de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2AD699E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°017/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2021

Processo:	Nº 19692/2022 - Inexigibilidade Nº 17/2022 – Chamamento Público 016/2021
Partes:	Município de Colombo/PR, **FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 19.359.508/0001-09.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento Público 016/2021 para contratação de Serviços Médicos para atendimento de pacientes nas Unidades Municipais de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 1.548.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data:	23/06/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:D9CC7B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 012/2022
Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022
Objeto: Aquisição de nobreak

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de nobreak para a sala de CPD, visando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Contenda, conforme Termo de Referência constante no Processo acima citado, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- BRL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.043.639/0001-20, com endereço na Rua Comandante Moreira, nº 986, Progresso, Laguna - SC.

- Valor total: R$ 8.590,00 (oito mil, quinhentos e noventa reais).

- Dotações orçamentárias: 01. Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 4.4.90.52.30.00 - Máquinas e Equipamentos Energéticos. 0001 - Recursos Ordinários (livres).

Sala das Sessões, 22 de junho de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:21E47D3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 5.951,42 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)
CONTRATADA: H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.153.043/0001-87
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BB19E657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 1.564,92 (Hum mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº.17.676.642/0001-08
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EEB5017D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.06.331.320/0001-00
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E8A7313C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 19.069,85 (Dezenove mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.29.312.896/0001-26
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:82402D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 565,50 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº36.657.293/0001-21
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:664AD3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: M. TESTA CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D33C6AC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços através de outsourcing para manutenção predial e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida no termo de referência, nas edificações sob guarda do município, com a utilização de solução informatizada sob tecnologia web, que deverá ser totalmente customizado em conformidade com as especificações do edital que possibilite o controle da manutenção predial de forma transparente e eficiente
VALOR TOTAL: 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais)
CONTRATADA: BRASIL PREDIAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.078.571/0001-99
DATA:14/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F3F58EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 20.920,00 (Vinte mil e novecentos e vinte reais)
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.30.888.187/0001-72,
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D74EE4FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: IDEALINE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.06.331.320/0001-00
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0F8F562F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para locação de ônibus e micro-ônibus com motorista para participação de eventos esportivos, culturais e educativos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 819.308,20** (Oitocentos e dezenove mil e trezentos e oito reais e vinte centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/06/2022 às 08h30min. do dia 11/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/07/2022 às 10h:00min. do dia 11/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 23 de junho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:77778A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 135/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição de Geladeira de imunobiológicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 14.760,00** (Quatorze mil e setecentos e sessenta reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 28/06/2022 as 08h30m do dia 12/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/07/2022 as 10h:00m do dia 12/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 12/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 23 de junho de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:073E6349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos leves que compõem a frota deste Município de Contenda,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.070.000,00** (Hum milhão e setenta mil reais)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/06/2022 às 08h30min. do dia 08/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 08/07/2022 às 10h:00min. do dia 08/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 08/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 23 de junho de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:3CCCB60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de materiais de construção em geral, dentre eles: elétrico eletrônico, materiais de acabamento, madeiras, artefatos de concreto, tintas e materiais para pintura, vidros, esquadrilhas de alumínio, hidrossanitários e ferramentas,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.828.000,00** (Hum milhão e oitocentos e vinte e oito mil reais)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/06/2022 às 08h30min. do dia 11/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 11/07/2022 às 10h:00min. do dia 11/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 11/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 23 de junho de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E8FE08B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 137/2022

Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUELINA FRANCO E ELISA PADILHA,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 194.946,26** (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 28/06/2022 às 08h30min. do dia 12/07/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 12/07/2022 às 10h:00min. do dia 12/07/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 12/07/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

CONTENDA/PR, 23 de junho de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:87C0F393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos
VALOR TOTAL: R$ 5.888,62 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
CONTRATADA: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.31.401.798/0001-07
DATA: 22/06/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1B12ACCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 046/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não

atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL - SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
45°	FELICIA MACHADO BURKOVSKI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16°	PAMELA FERNANDES FERREIRA CESAR

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9° (*)	BRUNO EDUARDO MIRANDA PEDROZO

(*) candidato em final de lista.

Contenda, 23 de junho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:42DDF6A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL – SMECE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
46°	FRANCIELI MOL FIGURA
47°	AMANDA TEREZA FERREIRA VICTAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17°	RONILSON PEREIRA DE ABREU

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 23 de junho de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:B0FFAF47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 212/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ELIANE GLINSKI GADONSKI	8.194.384-2/PR	56º	22/06/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D11D05BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 213/2022

SÚMULA: Admite candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022,

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado, contratado por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
CASSIA TEREZINHA MARTINS PINTO	6.518.495-8/PR	1º	Fonoaudiólogo	20/06/2022

Art.2º As despesas das presente admissão correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:89DBB9EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 214/2022

SÚMULA: Exonera agente político do cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
EMANOEL DE SOUZA E SILVA	4.229.310-3/SC	Secretário Municipal de Governo	37088	27/06/2022
Regime: Agente Político Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9795CF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PSS 002.2021 DE 21/06/21

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021
LEI MUNICIPAL Nº. 3.046 DE 23 DE MARÇO DE 2021

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 04/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Edsa de March
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 04/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 14 (quatorze) de março de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 01/2021.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Neiva Teresinha de Oliveira
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 01/2021.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 35/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Luana Valendolf
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 35/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 023/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Adriele Aparecida Duarte
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 023/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 017/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Andressa de Souza Menzel
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 017/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 05 (cinco) de maio de 2022.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 027/2022.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Pedro Bertuol de Melo
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 027/2022.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 03 (três) de junho de 2022.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:73671616

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7.947 NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PUBLICO 001/2019

DECRETO Nº. 7.947, de 22 de junho de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARCELO BALZAN,** para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da - ERM Escola Rural Municipal Maria da Lucia, Comunidade de Abundancia, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:0FED7333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM Nº 01: AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 07 de julho de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 07 de julho de 2022. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 511.293,84. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:98658178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: Construção de Parque Infantil contendo: piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground e postes metálicos para iluminação pública. Execução de serviços de: instalações preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos.
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 20/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços da proponente habilitada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Data: 27/06/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:6214A23D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022.
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para a execução de obras para a CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, conforme planilhas, projetos e memoriais.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução da obra, objeto do edital de Tomada de Preços nº 09/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	Fernando Gonçalves da Rocha & Cia Ltda
02	Geraldo Cesar Jung
03	Nogale Engenharia e Construção Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis **contados da data de publicação deste edital** no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL

ELAINE BORTOLOTTO
Membro da CPL

FERNANDO Q. ABATTI
Membro da CPL

IANA R. SCHMID
Membro da CPL

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:E09C7F8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7943

DECRETO Nº 7943, de 21 de junho de 2022.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da alínea "b" do Inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 2361, de 07 de março de 2012 e Lei nº 2394 de 17 de maio de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo:
I – Representantes das Entidades Civis Organizadas:
Representante das Mulheres Agricultoras (STR)
Titular: Serema Machado da Silveira;
Suplente: Maria de Lourdes Hermann Miotto;
Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Ivanilde Zanella;
Suplente: Pe. Jocemar Malinoski
Representante da APMI:
Titular: Vanessa Domingues de Arruda;
Suplente: Ducelia Sabadin;
Representante dos Clubes de Mães;
Titular: Jessica Spegiorin;
Suplente: Juliana Monteiro Ratin Stein;
Representante do Conselho da Mulher Empresária Vividense:
Titular: Eliza Sozo Dekoski;
Suplente: Marli Schenatto Marcolina;
Representante da Assocelvi:
Titular: Marilei Maria Feltes do Nascimento;
Suplente: Sâmara de Moraes Spagnoli;
Representante da OAB:
Titular: Bruna Isabela Camargo Barrozo;
Suplente: Edivane Petkovicz;
Representante da APEV:
Titular: Juliana Miri;
Suplente: Tabata Idiely Sampaio;
Representante da Casa da Amizade:
Titular: Veraci Elisabete Bolsoni Minosso;
Suplente: Katiane Bordignon Tesser;
Representante do Clube dos Idosos:
Titular: Rosangela A. de Araújo;
Suplente: Zeni Cardoso de Ramos;
Representante da APAE:
Titular: Jossania Paula da Rosa;
Suplente: Celia Tozi Giaretta;
II – Representantes das Entidades Governamentais:
a) Representante do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Elizangela Veis Sponholz;
Suplente: Maria Olivia da Conceição Rodrigues;
b) Representante do Departamento Municipal de Promoção Humana:
Titular: Fatima Vogel da Silva;
Suplente: Thuane Rita da Silva;
c) Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Ediane dos Santos Guimarães Borges;
Suplente: Eliane Rodrigues dos Santos;
Titular: Mariazinha Bonfante;
Suplente: Patricia Dalvin Nicolao;
d) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Evelise Aparecida Zago Soares Barbosa;
Suplente: Marli Boaretto;
Art. 2º - O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos podendo ser uma vez reconduzida.
Art. 3º - As funções das Conselheiras serão consideradas como relevante serviço público.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:7FE3AAFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7945

DECRETO Nº 7945, de 21 de junho de 2022.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e por meio da Lei Municipal nº 2800, de 26 de outubro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados membros para comporem o Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Coronel Vivida.
Governamentais:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aline Mari Santos Canova;
Suplente: Ana Paula dos Santos Andrade;
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Elizangela Veis Sponholz;
Suplente: Aline Grasieli da Silva Fronza;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Cleonice Aparecida Scabeni;
Suplente: Zuleide de Fátima Oldoni;
IV – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:
Titular: Franchy Rech;
Suplente: Juliano Andrei Bordin;
Não Governamentais:
I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Marilu Salete Tassi;
Suplente: Jossania Paula da Rosa;
II – Associação Vividense de Idosos de Coronel Vivida:
Titular: Lourdes Horn da Silva Piscinini;
Suplente: Zerci Bortolotto;
III – Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Maria Zita Manfrin;

Suplente: Perina de Fátima Fernandes;
IV – Usuários da Política do Idoso:
Titular: Jurema Lurdes Casagrande Colferai;
Suplente: Vitório Debastiane.
Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 3º - Os membros do Conselho nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7581/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:8B4B1209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7946

DECRETO Nº 7946, de 21 de junho de 2022.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e por meio da Lei Municipal nº 2801 de 26 de outubro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
I – Representantes Governamentais:
a) Assistência Social:
Titular: Thuane Rita da Silva;
Suplente: Aline Mari dos Santos Canova;
b) Educação:
Titular: Elisangela Veis Sponholz;
Suplente: Aline Gracieli da Silva Fronza;
c) Saúde:
Titular: Larissa Boca Santa;
Suplente: Rosilda Elena Prebianca;
d) Trabalho e Agricultura:
Titular: Paulo Roque Marin;
Suplente: Alice Lusco Salvi;
e) Administração e Finanças:
Titular: Franchy Rech;
Suplente: Juliano Andrei Bordin;
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) De Usuários:
Titular: Deisi Maciel de Oliveira;
Suplente: Catiane Berlanda de Andrade;
b) Entidades e Organizações de Assistência Social :
APAE:
Titular: Marilu Salete Tassi;
Suplente: Jossania Paula da Rosa;
APMI:
Titular: Ducélia Mara Sabadin Hensel;
Suplente: Vanessa Domingues de Arruda;
SUAS/Psicologia:
Titular: Gismaeli Tais Galeassi;
Suplente: Ana Paula Jochem;
SUAS/Serviço Social:
Titular: Carla Marli Schwade;
Suplente: Ana Paula dos Santos Andrade.
Art. 2º - O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos permitida única recondução por igual período.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:712345A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 907436/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA - COM ITEM EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO E ITEM/NS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 7 de julho de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 718.866,67 (setecentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C7A29B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2022
O município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 27 de julho do ano de 2022, na Avenida Rio Grande do Sul, n° 130, em Dois Vizinhos , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas do Município	Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ	16.862,85 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

claudinei.schreiber@doisvizinhos.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3536-8822.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE2A60CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, TINTAS, RIBON E FITAS PARA USO NAS IMPRESSORAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 100/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
265	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. – Me	28.491.296/0001-00
266	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA. – EPP	15.786.607/0001-16
267	I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. – EPP	41.232.530/0001-42
268	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI – EPP	29.500.349/0001-74
269	PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA. – ME	07.688.388/0001-04
270	R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA – Me	26.668.902/0001-94

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5925574B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 031/2022; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(ES) DE SERVIÇO HOSPITALAR DE RETAGUARDA CLÍNICA PARA A REDE MATERNO INFANTIL – ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO DO PARTO – EQP, AOS USUÁRIOS DO SUS; **Empresa Contratada**: INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV, CNPJ n.º 08.298.687/0001-03; **Contratante**: Município de Dois Vizinhos - Paraná; **Fundamento Legal**: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Municipal n° 2366/2019, Lei Orgânica Municipal, Resolução SESA nº 377/2012 alterada pela Resolução SESA nº 212/2016 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Secretaria de Estado da Saúde, e mediante as condições a seguir estabelecidas; **Valor estimado**: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); **Período**: até 2 de maio de 2023; **Reconhecimento e Ratificação**: 23 de junho de 2022, pelo Senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE0EA4F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TACHAS, TACHÕES E COLA). COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 8 de julho de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 154.460,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B73B98F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 096/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 096/2022.

Ata de Registro de Preços	150/2022, Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Empresa	GDN Soluções Varejistas Ltda - CNPJ nº 39.282.384/0001-18.

Ata de Registro de Preços	151/2022, Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Empresa	Genesis Mais Comercio Distribuição e Logistica de Mercadorias Ltda - CNPJ nº 03.593.318/0001-11.

Contrato	129/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Contratação de empresa para execução de construção de UBS NO bairro Margarida Galvan, Termo de Adesão - 18.425.711-4/2021.
Valor	R$ 544.586,58 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo	9 (nove) meses.

Data de Assinatura	22 de junho de 2022.

Contrato	130/2022 – Concorrência nº 005/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implantação de ruas laterais e interseções de acesso ao Parque Industrial, no seguinte trecho: extensão 1,820m, início: 25°45'50.74" s 53°4'12.64" o, fim: 25°45'58.12" s 53°5'20.85" o, na BR 281 - com recursos do Convênio n° 041/2022, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR.
Valor	R$ 11.031.352,96 (onze milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Prazo	510 (quinhentos e dez) dias.
Data de Assinatura	22 de junho de 2022.

Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato nº 010/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Translira Transportes Ltda - CNPJ n° 02.046.545/0001-64.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste - Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 28.274,63 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Data de Assinatura	22 de junho de 2022.

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 111/2019 – Pregão Presencial n° 069/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sergio Roberto de Souza – Me - CNPJ/MF nº 29.219.264/0001-12.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor contratual - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 204.164,40 (duzentos e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a cláusula sexta - da vigência – Prorroga-se a vigência do contrato até 29 de julho de 2023.
Data de Assinatura	21 de junho de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 100/2021 – Tomada de Preços n° 011/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Equiplano Sistemas Ltda - CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Terceira – do valor - acrescentando-se ao valor total do contrato a importância de R$ 408.444,32 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do contrato até 08 de julho de 2023.
Data de Assinatura	21 de junho de 2022.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4378AA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 113/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
622 - 4.4.90.51.00.00	31650	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Total Suplementação:			**2.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 31650 2.000.000,00
Total da Receita:	**2.000.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysse, Paraná, em 22 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DE8C890A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2022 NOMEAR O SENHOR PAULO ROBERTO DE BARROS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 664.193.447-00, PARA O CARGO EFETIVO DE MÉDICO.

DECRETO Nº 0107/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do Concurso Publico N° 001/2021.

DECRETA

Artigo 1° - **NOMEAR** o senhor **PAULO ROBERTO DE BARROS,** portador do CPF/MF nº 664.193.447-00, para o cargo efetivo de MÉDICO, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo. 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6B5F25D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Edital de Regulamentação n° 002 2022;

RESOLVE

I - Divulgar nos termos do anexo I deste edital, a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022;

II - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 23 de Junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:503B9682

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Edital de Regulamentação n° 002 2022;

RESOLVE

I - Homologar todos os procedimentos e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022;

II - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 23 de Junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2C5AF240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.º 097/2022

Na publicação Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539, onde se lê DECRETO N.° 047/2022", leia-se:

DECRETO N.º 097/2022

Súmula: Exoneração de cargo de provimento efetivo-Edson Egg Sampaio

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando requerimento sob protocolo n° 238/2022 de 09/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor EDSON EGG SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H, matrícula 210-1, a partir de 13/06/2022.
Art. 2° - Nomeado através do Decreto nº 014/2001 de 23/01/2001, exerceu o cargo no período de 15/01/2001 a 12/06/2022.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:00C9A43A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 060/2022

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2022. Edição 2544, onde se lê: PORTARIA n° 059/2022, leia-se:
PORTARIA nº 060/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 722/2019 e ainda com o protocolado nº 248/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEVERSON ANTONIO DE LIMA, servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor de Programas Ambientais, matrícula nº 1055-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 18/06/2022 a 22/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:35794863

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2022

Início: 21/06/2022 **Validade/Término**: 20/12/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Razão Social: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2212, 0 LOJA - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR
Telefone: 4236226363
E-mail: LICITACAO@SIMAOPNEUS.COM.BR
Representante Legal: SIMÃO CIRINEU AQSENEN
R.G.: 4.609.130-2
CPF: 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Descrição	Marca	Quant	Preço unitário	Preço total
02	PNEU 12X16,5 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO	GRIPMASTER G250 MULTI	04	R$2.425,00	R$9.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 056/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.2. Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução.
7.3. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses.
7.4. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante ou de possíveis importadores.
7.5. Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 21 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:093A21CE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/07/2022, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL A PARTIR DO DIA 27/06/22

Fernandes Pinheiro, 23 de junho de 2022.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F4140605

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 051-2022 - INDICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO - DIRETORIA EXECUTIVA - FUNDOFEP (RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 051/2022 (RETIFICAÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro.

PRESIDENTE: Sidnei Antonio de Lima
TESOUREIRO: Ozeas Fernandes
CONTADORA: Janice Reckziegel – Técnica em Contabilidade – CRC – PR- 046623/O-5.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 23 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:1A7E7784

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 053-2022 - DIRETORIA EXECUTIVA - FUNDOFEP - (RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 053/2022 (RETIFICAÇÃO)

SUMULA: Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP

A prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os servidores do quadro do Município, abaixo relacionados, indicados pelo chefe do Poder Executivo e eleito em Assembleia Geral realizada em 23 de março de 2022, para compor a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP, a partir de 01/04/2022.

Servidor/Matricula/Cargo
Sidnei Antonio de Lima - 443-1 - Diretor Presidente
Sandra Mara Sarnoski Afonso - 402-1- Diretora Administrativa-Financeira (Eleita em Assembleia)
Janice Reckziegel – 98-1 – Técnica em Contabilidade – CRC – PR-046623/O-5 (Contadora)
Ozeas Fernandes - 93-1 – Tesoureiro

ART. 2º - Os servidores nomeados exercerão seus mandatos por um período de 02 (dois) anos em conformidade com a Lei Municipal nº 430/2010 e suas alterações.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 24 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D8F97646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DIÁRIA 29

Requisição nº 029/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 12/05/2022 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 17/05/2022 até 18/05/2022
Destino: CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: VAN (RHB-1G58)
Objetivo da Viagem: Buscar Paciente
- Buscar Idile Galvão de Lima de alta pós-cirurgia no Hospital Angelina Caron.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9DBF4D40

PREFEITURA
DIÁRIA 30

Requisição nº 030/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 25/05/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 29/05/2022 até 31/05/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH7B73)
Objetivo da Viagem: Levar Paciente
- Levar Emanuelly Vitória da Silveira para realizar exames na FEPE.
Autorização do Chefe Imediato
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:949F5487

PREFEITURA
DIÁRIA 31

Requisição nº 031/2022

Solicitação do Servidor
Nome do Servidor: VALMOR FELIPE JUNIOR
Cargo: PREFEITO
Matrícula: 1086
Data de Solicitação: 01/06/2022 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 05/06/2022 até: 06/06/2022
Destino: CURITIBA - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: (BDU3B95) COROLLA

Objetivo da Viagem: Reunião no IBGE sobre as divisas do município e Audiência com o Presidente da ALEP Deputado Ademar Luiz Traiano.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

LIANE DAMO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:A7849888

PREFEITURA
DIÁRIA 32

Requisição nº 032/2022

Solicitação do Servidor

Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 01/06/2022 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 05/06/2022 até 07/06/2022
Destino: CAMPO LARGO - PR
Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SPIN (BDH7B73)
Objetivo da Viagem: Levar e buscar paciente
- Levar Jaqueline Lopes da Silva para consulta no Hospital Waldemar Monastier e buscar Antonio Luiz Sabino de alta pós cirurgia no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Autorização do Chefe Imediato

Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

VALDINEI BATTISTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:B17BA258

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2022

PORTARIA Nº 193/2022

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora Sra. Edimara Celante Dalla Valle**,** inscrita no RG sob Nº 91930048 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 20 de junho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 20 de julho de 2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:E5D97C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

Contratante:	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada:	CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA,
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria financeiras em investimentos para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Flórida.
Valor total da Contratação:	R$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais)
Vigência do contrato:	19 de maio de 2023.

Flórida, **20 de maio de 2022**.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Presidente FPSSPF

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B91649B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de julho do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	150 dias	R$ 295.322,89

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 14 de julho de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 14 de julho de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 23 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:35B07653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.050, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 4.050, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Sara Lariane Suzana da Silva, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Atendimento Educacional Especializado – Educação Especial e Inclusiva" da servidora Sara Lariane Suzana da Silva, nomeada por meio do Decreto nº 4.046, de 14 de junho de 2022, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 20 de junho de 2022, a servidora Sara Lariane Suzana da Silva, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01271, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 690, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de junho de 2022.

Flórida, 22 de junho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:E4E116C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 039/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 039/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ALCIR ROSA DOS SANTOS;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
N.º de Diárias: 01 S/P;
Valor Unitário: 200.00 S/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS NO PALACIO DO IGUAÇU E VISITA A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 21 de Junho de 2022.

_____
ANTONIO DOS SANTOS

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:01A232E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 050/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 050/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FENAÇÃO, SEGADEIRA, ANCINHO ENLEIRADOR E ENFARDADEIRA COM RECURSOS DO TERMO DE CONVENIO Nº 46/2022 SEAB- SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 24/06/2022 – 08h00 até 07/07/2022 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 07/07/2022 – 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 07/07/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 20 de Junho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F7101C5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇAO DE LICITACAO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 – PMFJ
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022 - PMFJ cujo Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA JA EXISTENTE NA RUA GENERAL OSÓRIO E RUA PADRE EMILIO BARBIERI E CAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DA RUA PARIGOT DE SOUZA QUE PARTE DA RUA SAO PAULO ATÉ AVENIDA MORRO VERDE E TRECHO QUE COMPREENDE O PÁTIO DA RODOVIARIA MUNICIPAL NA PRAÇA DA BÍBLIA" Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto ao licitante: SIX PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ 03.752.550/0001-55, vencedora com um total no Lote 01 R$ 670.848,04(Seiscentos e setenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) e no Lote 02 R$ 330.200,92(Trezentos e trinta mil duzentos reais e noventa e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Nas condições de sua proposta e da Tomada.

Foz do Jordão, 23 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:587E90AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 06/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 06/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES) DESTINADA A MELHORAR A TRAFEGABILIDADE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, PR, (TERMO DE CONVÊNIO N° 176/2022-SEAB PROTOCOLO Nº 17.800.461-1)",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 08/07/2022 - 08h00min até– 09h00min.
Protocolo dos envelopes até: 08/07/2022 – 08h00min, até 09h 00m.
Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2022 às 09h30min.
O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 23 de Junho de 2022.

MICHAEL JOSÉ MAROLETTO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:D1702DE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº. 40/2022 HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 40/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 40/2022 - PMFJ cujo **Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINER MARITIMO PARA USO COMO ALMOXARIFADO CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇAO MUNICIPAL "**Empresa vencedora:
SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS (44247782000133) com o lote: 1 no valor total de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 22 de junho de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:85138506

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 051/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS RAIO-X, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA COM LAUDO DE ITENS QUE FICARAM DESERTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 07/07/2022 - 13h00min até 07/07/2022 - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 07/07/2022 – 13h00 até 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 07/07/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 23 de Junho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:760D0C8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 052/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERICIA JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR 03 MÉDICOS, PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSULTA/PERICIA PREVIAMENTE AGENDADA PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 08/07/2022 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos envelopes até: 08/07/2022 - 13h45min.
Início da sessão de disputa de preços: 08/07/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 23 de Junho de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FC1302CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022

PROCESSO: Pregão nº 37/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: JHONATTAN DAVID POLI COSTA LTDA (CNPJ Nº 01.747.434/0001-12)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇAO DE MAO DE OBRA DE COLETORES DE LIXO DOMICILIAR PARA TRABALHAREM NA COLETA DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO"

VALOR TOTAL: R$ 89.479,92 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:5241CC4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
250_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 250 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVANDRO MARCOS BARIVIEIRA para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE3A5188

ASSESSORIA LEGISLATIVA
422_22 - EXONERAÇÃO - JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR

DECRETO MUNICIPAL N.º 442 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Exonera JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada JACQUELINE VERGUTZ MENETREIR do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF5B2DF7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
423_22 - EXONERAÇÃO - IDA TEREZA DA SILVA DE TONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 443 DE 21 DE JUNHO DE 2022

Exonera IDA TEREZA DA SILVA DE TONI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada IDA TEREZA DA SILVA DE TONI do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CB45EAE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
424_22 - NOMEAÇÃO - IDA TEREZA DA SILVA DE TONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 424 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Nomeia IDA TEREZA DA SILVA DE TONI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado IDA TEREZA DA SILVA DE TONI, portadora do RG n.º 5.012.053-8 para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo 2-C, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4DA6EFCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, em área total de 33.359,40m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em trecho de estrada vicinal, entre o trecho do contorno em execução, mais 6.020 metros, no sentido Comunidade de Linha Hobold, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	4.431.131,97

Francisco Beltrão, 23 de junho 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:819F1C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM** que tem por objeto o o REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas, para atendimento das demandas da Municipalidade. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 78/2022 foi revogado.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de julho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7C0AEC58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 552/2022 - Concorrência nº 01/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, em área total de 33.359,40m2, incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, em trecho de estrada vicinal, entre o trecho do contorno em execução, mais 6.020 metros, no sentido Comunidade de Linha Hobold, no Município de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210(duzentos e dez) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.431.131,97 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS FINANCEIROS: Receita do Convênio Nº 046/2022-SEIL
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8570	11.004.26.782.2002.1012	1212	4.4.90.51.02.02	Do Exercício
8612	11.004.26.782.2002.1013	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:851E285C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JESSICA MONIQUE GESSER.**
ESPÉCIE: Contrato nº 553/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 46/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas físicas, para atuarem como profissionais de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.
PRAZO: 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviços.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10041	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.36.07.00	Do Exercício
10031	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:65B4B7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **F. M. WOSNIAK & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 554/2022 - referente a Pregão nº 94/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de disponibilizar Link de acesso à internet, com fornecimento de um IP público para cada um dos links, link PPOE com velocidade de, no mínimo 15 Mbps cada um, com garantia mínima de 50%, com acesso ilimitado de vários dispositivos, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, para as unidades de saúde e de educação. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 69/2022 resultou deserto.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3400	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
5570	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6E6CC41A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2022 – Pregão nº 04/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do Município..
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17544/2022.
Ficam acrescidos ao contrato original os serviços abaixo especificados para seguro dos veículos:

Marca/modelo	Placa	Ano	Chassi	Danos Materiais R$	Danos Corporais R$
CAMINHÃO VW 17190	RHR7B44	2021/2022	9536E8232NR036711	200.000,00	300.000,00
CAMINHÃO VW 17190	RHQ9B93	2021/2022	9536E823XNR036553	200.000,00	300.000,00
Prêmio total: R$ 3.255,28					

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:5BE49737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.
ADITIVO: : Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17433/2022.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Valor total acrescido R$
1	68615	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 e 02	250.000,00

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADRIANA M BONATTO - LABORATORIO - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 559/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 48/2019
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de análises clinicas, em caráter de urgência/emergência, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados, incluindo processos de coleta, recolhimento das amostras em transporte adequado, análise e emissão dos laudos dos exames, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com Chamamento Público nº 008/2019 de 11/06/2019.
ADITIVO: : Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17433/2022.
Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 16 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Especificação	Valor total acrescido R$
1	68615	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01 e 02	250.000,00

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:7D4CB208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 – Processo nº 478/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 4.000 sacos de 25 quilos de asfalto para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI. CNPJ nº 18.702.297/0001-00. ITEM 01 - R$ 27,49.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 109.960,00 (cento e nove mil novecentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:ED785184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – LUANA PRISCILLA DA SILVA LTDA - CNPJ nº 46.343.443/0001-86, indicando a profissional médica LUANA PRISCILLA DA SILVA, CRM 6938-RO.

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1B41607E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro BORSATTI ENGENHARIA EIRELI,
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 043/2022 – Dispensa de Licitação nº002/2022
OBJETO: execução de serviços remanescentes de conclusão da obra de ampliação de 210,32m2, incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistheck.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e 87 todos da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Empreitada nº 043/2022, a partir de 23 de junho de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9496/2022.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FB7F1F2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 – Processo nº 368/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de testes rápidos para detecção qualitativa do antígeno NS do vírus da dengue.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 05.343.029/0001-90. Item 002 R$ 8,50.
2 – MEDICAL CHIZZOLINI LTDA. CNPJ nº 25.067.657/0001-05. Item 001 R$ 9,55.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 131.437,50 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:36153BFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 – Processo nº 464/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da manutenção da iluminação da pista do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil da agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, incluindo o fornecimento de material específico para sinalização aeroportuária e mão de obra. Considerando a Revogação do Pregão Eletrônico nº 80/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 – J.G.S LISA INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI. CNPJ nº 36.641.295/0001-22. GRUPO 01 - R$ 88.565,78.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 88.565,78 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6BE0C7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – Processo nº 482/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de cama elástica, piscina de bolinhas, tobogã inflável e de serviços para fornecimento de pipoca e execução de pintura facial e escultura de balões, para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Departamento de Cultura do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925. CNPJ nº 18.820.344/0001-02. ITENS 01 - R$ 103,30; 02 R$ 116,60 e 04 R$ 362,50.
2 – BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 23.361.387/0001-07. ITENS 03 - R$ 800,00; 05 R$ 6161,60 e 06 R$ 816,60.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 88.110,90 (oitenta e oito mil cento e dez reais e noventa centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:1160095C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2022 – Dispensa de Licitação nº 060/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para ministrar os cursos de capacitação: aperfeiçoamento em corte e costura industrial, sistema de injeção eletrônica, manutenção de sistemas de freios, suspensão e direção de veículos leves, aperfeiçoamento em processo de soldagem MIG e eletrodo revestido e liderança e gestão de equipes.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração do descritivo do ITEM 01 para aprimoramento técnico e operacional do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 16674/2022.
Fica alterado o descrito do item 01 do contrato, substituindo o curso de "*Curso de Aperfeiçoamento Corte e Costura Industrial - 80h"* pelo curso de "*Curso de Aperfeiçoamento em Eletricidade Industrial - 100 horas".* Fica alterado ainda o conteúdo programático do curso.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:01987B3B

DRH
EDITAL 259-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 353-2021

EDITAL Nº 259/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO (Reconvocação final de fila)

C	NOME		RG	DATA NASC	PF
1º	CLECI AFONÇO DOS SANTOS		6.256.242-0 SSP/PR	05/07/1970	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:414AA2C9

DRH
EDITAL 260-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 198-2022

EDITAL Nº 260/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste**

Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME		RG	DATA NASC	PF
1º	EDIORGENES DE SOUSA PAES		104817300 - SSP/PR	14/05/1991	45

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F9F13FB9

DRH
EDITAL 261-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 198-2022

EDITAL Nº 261/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	4733371-7	11/03/1968	90

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:EB0142D5

DRH
EDITAL 262-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO PSS 198-2022

EDITAL Nº 262/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EDSON DE OLIVEIRA	61633286-SSP/PR	04/08/1976	69

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:7CE5EAB6

DRH
EDITAL 263-22 MÉDICO VETERINÁRIO PSS 198-2022

EDITAL Nº 263/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MÉDICO VETERINÁRIO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	12529404-9 SSP/PR	12/07/1992	71

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DB8607E0

DRH
EDITAL 264-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-2021

EDITAL Nº 264/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
39º	DIULLY DA SILVA	5269072 - SESP/SC	05/10/1994	51

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (PCD)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	DIOGO COLLA	90474545 - IIPR	29/10/1985	32

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9F787A80

DRH
EDITAL 265-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 353-2021

EDITAL Nº 265/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
199º	ANA PAULA DA ROSA	9.754.210 4	15/10/1984	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:442230BA

DRH
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO PSS JUNHO 2022

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES**
Matrícula: 1127174 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 179/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 20/06/2022.
DATA DO ATO: 15/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA**
Matrícula: 1127832 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 294/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/06/2022.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE MAIARA PEREIRA**
Matrícula: 1127791 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 253/2022
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/06/2022.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDINAMARA APARECIDA FELIPE**
Matrícula: 1127384 EDITAL: 191/2021 Contrato nº 368/2021
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 01/06/2022.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIELI SACHETE**
Matrícula: 1127854 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 314/2022
A carga horária passa a ser de 30 horas semanais a partir de 13/06/2022.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISANDRA VICENTE OGLIARI**

Matrícula: 1127248 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 247/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/06/2022 a 03/06/2023.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMAR CORDOVA POTRICK**
Matrícula: 1127243 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 242/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA RAQUEL CORREA PERES**
Matrícula: 1127251 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 250/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEOMARA DE FATIMA ANIBALE**
Matrícula: 1127219 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 228/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM**
Matrícula: 1127630 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 118/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEILA RAQUEL CAMARGO**
Matrícula: 1127254 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 253/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADILCIANE DOS SANTOS ROAS**
Matrícula: 1127264 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 263/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVIA CRISTINA FONGARO**
Matrícula: 1127272 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 272/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SONIA DE FAVERI**
Matrícula: 1127277 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 277/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE DAIANE GASPAR NEVES**
Matrícula: 1127281 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 281/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 23/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIANE MATTOS HOEPERS**
Matrícula: 1127819 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 281/2022
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 27/06/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA**
Matrícula: 1127270 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 270/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCINEIA BENTO CANDIDO**
Matrícula: 1127290 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 286/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VIVIANY CRISTINE ZANELLA PEREIRA**
Matrícula: 1127273 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 273/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2022 a 16/12/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GISLENE MIRANDA DOS SANTOS**
Matrícula: 1127266 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 265/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 21/06/2022 a 20/06/2023.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**
Matrícula: 1127245 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 244/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/06/2022 a 01/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA**
Matrícula: 1127244 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 243/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 02/06/2022 a 01/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLAITA CLENIR TESTA**
Matrícula: 1127260 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 259/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 06/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE DIAS DA ROCHA MARIANO**
Matrícula: 1127258 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 257/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 06/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GILVANA OLIVEIRA DA COSTA**
Matrícula: 1127261 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 260/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 06/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LEONICE ANGELINA DALAZEM**
Matrícula: 1127257 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 256/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 07/08/2022.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA KUOVACKI**
Matrícula: 1127259 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 258/2021

O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 07/06/2022 a 06/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANE PIROLI FANTINELLI**
Matrícula: 1127263 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 262/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/06/2022 a 07/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DALVANE DA SILVA RODRIGUES**
Matrícula: 1127262 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 261/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 08/06/2022 a 07/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ANGELA POLGA**
Matrícula: 1127269 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 269/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/06/2022 a 13/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL PADILHA**
Matrícula: 1127268 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 268/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/06/2022 a 13/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA PIETROBON DE MARCO**
Matrícula: 1127267 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 267/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 14/06/2022 a 13/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVANIA HOLDYS**
Matrícula: 1127279 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 280/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 23/06/2022 a 22/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCILENE MORESCHI**
Matrícula: 1127287 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 283/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONISE MASETTO**
Matrícula: 1127289 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 285/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROZIELI PIVA DE LIMA**
Matrícula: 1127286 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 282/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TACIANE DOS SANTOS**
Matrícula: 1127288 EDITAL: 009/2021 Contrato nº 284/2021
O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
DATA DO ATO: 18/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE ANTUNES DOS SANTOS**
Matrícula: 1127228 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 233/2021
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 20/06/2022.
DATA DO ATO: 20/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CRISTIANE DE CAMARGO ALVES**
Matrícula: 1127753 EDITAL: 353/2021 Contrato nº 220/2022
A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 22/06/2022.
DATA DO ATO: 21/06/2022.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA ZARDO DE LEAO**
Matrícula: 1127014 EDITAL: 107/2020 Contrato nº 040/2021
A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 21/06/2022.
DATA DO ATO: 21/06/2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E16DB1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2022

PORTARIA N.° 013/2022, de 23 de junho de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DA SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando Portaria de n.º 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Define o segundo período de férias da servidora Ana Paula Bendlin Heil.

Art. 2º As férias referente ao segundo período deverão ser gozadas na data de 18/07/2022 a 22/07/2022.

Art. 3º As férias referente ao terceiro período serão gozadas em período a ser definido.

Art. 4° Esta **PORTARIA** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:26731D59

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2022.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 011/2022 – inexigibilidade de licitação nº 009/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RODRIGO MENDONCA DE MORAIES 03731752999 (MEI), CNPJ N.º 39.583.744/0001-11, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado o curso on-line sobre o tema CURSO ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO. Curso este que será oferecido a 01 servidora pública desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 23 de junho de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Mesa Executiva Da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:BA603991

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 354-2022

PORTARIA Nº 354/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOÃO LEOCADIO DE OLIVEIRA,** Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **23/06/2022 até 07/07/2022** com retorno em **08/07/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de Junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5AE8DBBC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 355-2022

Portaria nº. 355/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido ao Sr. **GILSON DE LIMA ANTUNES**, Lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B3B144CF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 356-2022

Portaria nº. 356/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2020 a 2021, concedido a Sra. **CLEIDE DE FATIMA ROCHA GRACIANO**, Lotada na Secretaria de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B625AA04

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 357-2022

Portaria nº. 357/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **ANGELA MARIA GOMES**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D6FE5A70

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 358-2022

Portaria nº. 358/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **HILDA ANITA WAGNER DE OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:90E4E017

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 359-2022

Portaria nº. 359/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **ROSIVANI TEREZINHA FAION**, Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E57EB9B7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 360-2022

Portaria nº. 360/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **NEUZA BARRIDA GIROTTO**, Lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A4C01482

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 361-2022

Portaria nº. 361/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **DONAZIR NATEL STEPSUK**, Lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:45C3DB77

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 362-2022

Portaria nº. 362/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período de 2021 a 2022, concedido a Sra. **DULCÍDIA ADRIANE MIERSCH** , Lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BBA12C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 477/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
312	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE SAÚDE	3.3.90.30	R$200.000,00
313	2494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUN DE SAÚDE	3.3.90.39	R$150.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R$ 350.000,00 provenientes da tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 2494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, conforme anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99C6D940

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, adequação de Infraestrutura através da Construção de uma piscina, para atendimento aos estudantes matriculados na Instituição e atendimento ao programa da Melhor Idade deste Município. Sendo atendido 65 alunos com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na APAE de General Carneiro, e 70 integrantes do programa da melhor idade, mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B3D61712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **118/2022**
Pregão Eletrônico N° **057/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 301/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de julho de 2022, às 10h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **057/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de 02 (dois) Veículos Pick-up 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

General Carneiro - PR, 23 de junho de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5D05984B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 285/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sediada na Rua Nelson Espindola, 138 – Centro – Barra Velha inscrita no CNPJ nº. 21.831.246/0001-85 neste ato representada pela Sr(a) **MIRIAN STUANI DE ALMEIDA**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 2º dos preços, como segue:

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$
78	COLAR CERVICAL INFANTIL	R$ 14,53
79	COLAR CERVICAL PP	R$ 14,53
80	COLAR CERVICAL P	R$ 14,25
81	COLAR CERVICAL M	R$ 14,82
82	COLAR CERVICAL G	R$ 13,68
83	COLAR CERVICAL GG	R$ 16,62

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:08697C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Permissionário: **JEAN PAULO DA SILVA LIMA**
Permitente: **PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO**

Objeto: **"Termo de responsabilidade e compromisso de uso do imóvel situado na Rua João Dissenha, S/Nº, Centro, neste município, denominado Estádio Municipal Francisco Costa e suas instalações, sem remuneração".**

Prazo: A vigência do presente Termo, será de 02 (dois) anos, com início em 22 de junho de 2022 e término em 22 de junho de 2024, podendo ser renovado por igual período por consenso das partes.

JOSÉ WALTER FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FDE75003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2022
Processo Licitatório nº 119/2022
Adjudicação: 23/06/2022
Contratada: **FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS CATEGORIA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL, INSTALADO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:03208DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2022
Processo Licitatório nº 119/2022
Homologação: 23/06/2022
Contratada: **FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS CATEGORIA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL, INSTALADO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

Valor da Despesa: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:35812253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 162/2022
Dispensa de Licitação nº 037/2022
Processo Licitatório nº 119/2022

Contratada: **FORTES UNIÃO AUTO PLACAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

Vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS CATEGORIA OFICIAL PADRÃO MERCOSUL, INSTALADO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.

General Carneiro, 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:31484031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2022
Processo Licitatório nº 120/2022
Adjudicação: 23/06/2022
Contratada: **GENERALTUR TRANSPORTES EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO N° 141/2022**.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A36B5281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2022
Processo Licitatório nº 120/2022
Homologação: 23/06/2022
Contratada: **GENERALTUR TRANSPORTES EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO N° 141/2022**.

Valor da Despesa: R$ 32.078,64 (Trinta e dois mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F00B7AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 163/2022
Dispensa de Licitação nº 038/2022
Processo Licitatório nº 120/2022

Contratada: **GENERALTUR TRANSPORTES EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: R$ 32.078,64 (Trinta e dois mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 27/06/2022 a 27/09/2022

Recursos: 02.07.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (158)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO N° 141/2022**.

General Carneiro, 23 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D9DBFF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 7.506/2.022

Na Edição nº. 2545 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 22 de Junho de 2022, foi publicado o Decreto nº. 7.506/2.022, onde foi escrito erroneamente:

Onde se lê:

" SILVIA DAMA LULU..."

Leia-se:
" SILVIA ABIGAIL DAMA LULU..."
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F92F737

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 476/2022

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidor público e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público A. S., ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação à proibição prescrita no art. 125, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Assistência Social e 3) Ana Flávia de Souza Costa, ocupante do cargo Farmacêutico, com matrícula funcional nº 504992, atualmente lotada à Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.
Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 166, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 23 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DDCDA8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 375/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor: R$ 80.623,80 (oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início:23 de junho de 2.022
Processo: Nº 162/2022
Inexigibilidade Nº 037/2022
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
270	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **ULTRASSONOGRAFIA**, conforme especificações

Goioerê, 23 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:18035DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2.021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Tomada de Preços **nº 006/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Palotina/PR, na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.039.550/0001-36, neste ato representada pelo senhor **RONALDO FURTUNA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 057.715.979-88, portador da cédula de identidade RG. nº 9.847.621-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Palotina/PR, na Rua Pioneiro, nº 3285, Jardim Dallas, CEP. 85.950-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1.À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por mais **30 (trinta) dias**, á partir a data de 22 de junho de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 22 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

RONALDO FURTUNA DOS SANTOS
Ronaldo Furtuna dos Santos ME
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7CE8CA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/06/2022	4.817,89
FNS – Fundo Nacional Saúde	Incremento Temporário de Custeio a Atenção Primária Saúde	23/06/2022	961.540,00

Goioerê, 23 de Junho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E38F3802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 13/2022 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades referente ao ano de 2021 da APAE.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Atividades da APAE, referente ao ano de 2021.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 21 de junho de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:CA6024C6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 14/2022 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Gestão Escolar do ano de 2022 da APAE do município de Goioxim/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Gestão Escolar do ano de 2022 da APAE do município de Goioxim/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 21 de junho de 2022.

NAIR KNORONOSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:8656742F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 168, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 27/06/2022, referente ao ano de 2021, a Servidora, MAIANE CORDEIRO JAVORSKI, matrícula nº83411, ocupante do cargo de Técnica Em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:518551E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 05/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, resolve **NEGAR** o pedido de Licença para tratar de interesses particulares, formulado pelo Sr. ADAIR JOSÉ ALMEIDA MELO, matrícula funcional n° 92411, conforme a não concessão de dispensa pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, manifesto protesto de mais elevada estima, distinta consideração e apreço.

Goioxim, 06 de Junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D195601D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 06/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, resolve **NEGAR** o pedido de Licença para tratar de interesses particulares, formulado pelo Sr. SIDENEI DJUBATIE, matrícula funcional n° 83731, conforme a não concessão de dispensa pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, manifesto protesto de mais elevada estima, distinta consideração e apreço.

Goioxim, 20 de Junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:473BB31B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 169, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 27/06/2022, referente ao ano de 2021, à Servidora, LUCIANE APARECIDA ZAI, matrícula nº 85981, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 23 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0EFC5E7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO FOGO DE CHÃO PARA FESTA DO COLONO A SER REALIZADA NA DATA DO DIA 30/07/2022

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo a este processo,**HOMOLOGO**a Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2022, em favor ZEITHAMMER LOCACOES DE ESTR ILUM E PROD EVENTOS LTDA CNPJ 33.828.678/0001-16
RUA CEL NICOLAU BLEY NETO Rio Negro-PR, nos termos da solicitação que originou o presente,**ADJUDICANDO**a seu favor, com valor total de R$ 10.000,00.

Por fim determino a publicação desse ato de HOMOLOGAÇÃO, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 23 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:90DF406D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de

emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022 de 21/03/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **BIGATAO LAZARI DROGARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 04.007.182/0001-83**, foi declarada **INABILITADA** perante ao certame devido ao descumprimento do item 5.16.1 do edital, item 2 alíneas "d" e "e", item 3 subitens 3.4 e 3.5 e no item 4 do anexo 03. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0196DCA6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 12.889.035/0001-02**, vencedora dos itens 03, 73 e 127, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:351956B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 00.656.468/0001-39**, vencedora dos itens 8, 52, 84, 99 e 109, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6B5A0946

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 02.816.696/0001-54**, vencedora dos itens 2, 4, 15, 22, 25, 31, 41, 68, 72, 90, 92, 103, 120, 138, 139, 149, 152, 154, 156, 160, 166 e 175, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:97425B47

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 02.520.829/0001-40**, vencedora dos itens 12 e 66, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A880C82C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 82.225.947/0001-65**, vencedora dos itens 16, 28 e 107, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A4BD4F56

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, vencedora dos itens 17, 26, 33, 48, 63, 93 e 133, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D2EA6F10

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 04.470.877/0001-05**, vencedora dos itens 10, 23, 24, 29, 37, 74, 111, 116, 117 e 141, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6912015F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 13.485.130/0001-03**, vencedora dos itens 13, 20, 34, 75, 87, 88 e 167, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2FA9B5C8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de

emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, vencedora do item 95, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E3D44589

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 20.419.709/0001-33**, vencedora dos itens 54, 81, 89, 151 e 177, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4A92C61D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ n° 17.263.792/0001-90**, vencedora do item 128, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1F99FE07

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 22.862.531/0001-26**, vencedora dos itens 76, 163 e 164, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3716F087

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens 01, 19, 38, 65, 69, 70, 82, 86, 132, 134, 146, 173 e 176, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:10DA3854

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens 01, 19, 38, 65, 69, 70, 82, 86, 132, 134, 146, 173 e 176, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:053E395C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 23.228.076/0001-74**, vencedora dos itens 01, 19, 38, 65, 69, 70, 82, 86, 132, 134, 146, 173 e 176, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:EC7684E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 40.724.582/0001-73**, vencedora dos itens 45, 102, 115 e 131, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:216B5FBB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 67.729.178/0005-72**, vencedora dos itens 18, 42, 67, 78, 165 e 168, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0F1C63A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de

emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ n° 26.847.096/0001-11**, vencedora dos itens 39 e 80, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:DD486A9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 03.652.030/0003-32**, vencedora dos itens 11, 21, 47, 53, 136, 140, 155, 171, 172 e 174, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48B8A62B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 41.511.821/0001-70**, vencedora dos itens 5, 83, 85, 108, 114 e 157, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:13A3C739

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC**, inscrita no **CNPJ n° 05.782.733/0003-00**, vencedora dos itens 123 e 179, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B49AF869

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no **CNPJ n° 42.441.595/0001-60**, vencedora dos itens 6, 55 e 106, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:831F2154

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 37.882.886/0001-54**, vencedora do item 50, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D2DCFE77

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 41.347.974/0001-23**, vencedora dos itens 77 e 119, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6CD90D46

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ n° 10.869.890/0001-26**, vencedora do item 62, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E99A496F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 04.355.394/0001-51**, vencedora dos itens 56 e 147, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0B5C3362

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 113/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de

emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra – PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125/2022 de 21/03/2022 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 81.706.251/0001-98**, vencedora dos itens 30, 32, 35, 36, 40, 58, 59, 71, 96, 104, 130, 150, 162, 169, 170 e 178, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:18277FD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada visando ao projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados em MDF, para atender às necessidades do Município de Guaíra/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 07/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 07/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 07/07/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:99E4608D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 22.342.205/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (adequação de bocas de lobo existentes) e passeio com acessibilidade nas Ruas Achilles Vendruscolo (parte) e Rua sem denominação, paralela ao Fundo de Vale, nas proximidades do Jardim América, no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, encerrando-se, portanto, em **30 de julho de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4150BF03

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 116/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021 por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **15 de agosto de 2022.**

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021 por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **27 de agosto de 2022**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:25930099

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 117/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 024/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.835.845/0001-56**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **120 (cento e vinte) dias**, encerrando-se, portanto, em **12 de outubro de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 14 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:375E7262

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 493/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 201/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FG DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41**

Objeto do Contrato: aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 493/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 8.354,50 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **16,58%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 493/2021, que é de **R$ 50.379,50 (cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do lote 10 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 21 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:23B4C136

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 049/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 05.444.853/0011-08**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de 1300 horas do veículo trator agrícola, frota 457, patrimônio 33891, pertencente a Diretoria de Agropecuária, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.954,49 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **23 de setembro de 2022**.

Data de Assinatura: 23 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A03E635

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2022

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 063/2022**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de fontes flutuantes luminosas paisagísticas, em atendimento ao Parque do Lago Rogerio Manuel Gonçalves e no Lago do Centro Náutico Marinas, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 23 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:81E93FE5

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 19/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são

conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.002 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de junho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6E2B6E6F

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 20/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 19/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2022 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
01- Contrato de Rateio - Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 50.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 23 de junho de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:D906481E

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022 – DISPENSA Nº 35/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSAMU.
VALOR TOTAL: R$ 156.875,04 (Cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 15 de junho de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Alexandre Almeida Webber

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B571C21E

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 64/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 12 de julho de 2022. Concede-se reajuste de aproximadamente 11,20% com base no índice IPCA/IBGE, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total estimado da renovação será de R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil, e seiscentos reais).
PROC. ADMINISTRATIVO: 580/2022
FIRMADO EM: 15 de junho de 2022
ASSINATURAS:
Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanc
Luciano Garrido

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:99284478

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022 – DISPENSA Nº 8/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº 019/2022. O aditivo será no valor de **R$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais)**. O percentual aproximado a ser aditado será de 12,96%.
PROC. ADMINISTRATIVO: 594/2022.
FIRMADO EM: 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS:
Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Rafael Rizental Raicoski

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D09F9722

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU".

RESULTADO: MMH MED Com de Produtos Hospitalares LTDA Me no lote 02 com valor total de R$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). **Cirúrgica Onix - Eireli** - Menos lotes 03, 05, 08, 12, 16, 19, 21, 22, 29, 30, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 52, 53, 55 e 56 com valor total de R$ 45.920,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos). **Inpharma Hospitalar Ltda** nos lotes 04, 24, 26, 27, 39, 40 e 41 com valor total de R$ 21.008,00 (vinte e um mil e oito reais).

LOTES DESERTOS: 01, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 23, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51 e 54.

Cascavel – PR, 23 de junho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:927092D8

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA INFUSORA, COM CESSÃO EM COMODATO DE 50 BOMBAS DE INFUSÃO, COM INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

RESULTADO: Samtronic Indústria e Comercio Ltda no lote 01 com valor total de R$ 227.898,85 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Cascavel – PR, 23 de junho de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CB47E8FB

PROJUR
LEI Nº 2.235/2022 DATA: 23.06.2022 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO – PROMPEG.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal do Primeiro Emprego – PROMPEG.

Art. 2º O Programa tem por principal finalidade inserir os jovens no mercado de trabalho, promovendo a inclusão social e a geração de renda, além de:

I – Fomentar a geração de emprego e renda no Município;

II – Diminuir o impacto de refluxos na atividade econômica para a juventude;

III – Incrementar a participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda no Município.

Art. 3º Enquadram-se nesta Lei os jovens residentes no Município de Guaíra com idade entre 16 a 24 anos completos, sem experiência no campo de trabalho, salvo registro como menor aprendiz, e que tenham cumprindo suas obrigações civis, militares e eleitorais, sendo que, no ato da inscrição o jovem deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Carteira de identidade - RG e CPF;

II - Título de Eleitor;

III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

IV - Comprovante de Residência;

V - Declaração de que não teve relação formal de emprego;

VI – Caso esteja cursando ensino médio, ensino superior ou educação técnica, apresentar declaração de matrícula atualizada, ou, caso já tenha concluído o curso, apresentar certificado de conclusão.

Parágrafo único. Para a faixa etária regida pelas estipulações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, serão garantidos direitos e dispositivos desta legislação e demais legislações dos outros entes federativos para alcance dos benefícios desta lei, cuja aplicação será aplicada por regulamento próprio.

Art. 4º O Programa Municipal do Primeiro Emprego poderá atender no máximo até 300 (trezentos) jovens, simultaneamente, podendo ser ampliado conforme a necessidade e interesse do Município, sendo:

I – no exercício de 2022, até 100 (cem) jovens;

II – no exercício de 2023, até 100 (cem) jovens;

III – no exercício de 2024, até 100 (cem) jovens.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir a quantidade de vagas caso haja necessidade, de forma comprovada.

Art. 5º A gestão do Programa caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE.

Parágrafo único. Somente após o deferimento de inclusão da empresa junto ao PROMPEG pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e Diretoria Especial do Trabalho, é que a empresa poderá selecionar, dentre os jovens inscritos no Programa, aquele cujo perfil e habilidades melhor se enquadram em suas necessidades.

Art. 6º Poderão participar do Programa quaisquer empresas instaladas no território do Município de Guaíra que:

I – na data de adesão ao Programa estejam regulares perante o Cadastro da Dívida Ativa Municipal;

II – durante o período de adesão ao Programa cumpram regularmente todas as suas obrigações fiscais e sociais perante o Município.

Art. 7º Para as empresas cadastradas no PROMPEG serão concedidos créditos exclusivamente para abatimento nos seguintes tributos municipais:

I – IPTU, incidente sobre imóveis próprios ou locados pela empresa;

II – ITBI, para aquisição de imóveis para a empresa;

III – ISSQN, Imposto sobre serviço de qualquer natureza;

IV – Taxa de Fiscalização de Funcionamento do Estabelecimento;

V – Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 8º Os créditos tributários no âmbito do PROMPEG serão concedidos mediante:

I – contratação por tempo integral: crédito equivalente a 20% do salário mínimo nacional vigente, mensalmente, durante os primeiros 12 (doze) meses de contratação;

II – contratação por meio período: crédito equivalente a 10% do salário mínimo nacional vigente, mensalmente, durante os primeiros 12 (doze) meses de contratação;

III – contratação por tempo integral pessoa com deficiência: crédito equivalente a 25% do salário mínimo nacional vigente, mensalmente, durante os primeiros 12 (doze) meses de contratação;

IV – contratação por meio período pessoa com deficiência: crédito equivalente a 15% do salário mínimo nacional vigente, mensalmente, durante os primeiros 12 (doze) meses de contratação.

Art. 9º Após completados os 12 (doze) meses de contratação, a empresa poderá utilizar o crédito para pagamento dos tributos municipais referidos no artigo 7º dentro do prazo de 01 (um) ano, findo o qual os créditos incidem em caducidade.

§ 1º No caso de desligamento do jovem trabalhador, a pedido, ou demitido por justa causa, antes de completados 12 (doze) meses, a empresa disporá de 60 (sessenta) dias para substituí-lo, sem perder o direito à contagem de tempo de trabalho do jovem desligado para fins de crédito.

§ 2º Não será incluído na contagem para efeito de crédito, o tempo de trabalho do jovem desligado da empresa em qualquer modalidade de dispensa, sob a regência do Contrato de Experiência.

Art. 10. As empresas participantes do Programa Municipal do Primeiro Emprego poderão contratar pelo programa, simultaneamente até 05 (cinco) jovens, e na hipótese da existência de filiais o limite se estenderá a cada uma delas individualmente.

§ 1º No âmbito do PROMPEG, é vedada a contratação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau ou por adoção, dos sócios, acionistas ou proprietários da empresa participante contratante.

§ 2º Os créditos adquiridos não poderão ultrapassar o total dos tributos devidos ao Município, pela empresa beneficiada.

Art. 11. O PROMPEG não abrange o trabalhador doméstico.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C9517A3D

PROJUR
PORTARIA Nº 286/2022 DATA: 23.06.2022 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando o memorando online nº 1.521/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor V. S. de S., noticiada no memorando online nº 1.521/2022.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta	29430-1
Membro	Cassiana Antonio Vicente	29508-1
Membro	Barbara da Silva Costa	29778-1

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D00A4ACD

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 21/06/2022, foi creditado na conta corrente nº 71.029-0 da Agência nº 0722-0 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), recebido da Caixa Econômica Federal referente à 1ª parcela do Contrato de Financiamento nº 0604540-23, assinado em 21/03/2022, no âmbito o Programa FINISA, modalidade FINISA – Despesa de Capital, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CE724623

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o Decreto nº 073/2014 de 30/10/2014, publicado em 31/10/2014,
Considerando o Parecer nº 1673/2016 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Considerando o Decreto nº 017/2016 de 30/03/2016, publicado em 31/03/2016,
Considerando a decisão judicial proferida nos autos sob nº 001298-10.2017.8.16.0099 da Vara da Fazenda Pública de Jaguapitã,
Considerando as Leis Municipais nº 1368/2015, 1409/2016, 1454/2017, 1507/2018, 1563/2020, 1626/2021 e 1678/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revisar o valor do provento de aposentadoria integral do servidor AIRTON APARECIDO ANDRE, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.233.016/SP e CPF nº 991.169.878-53, fixando o valor mensal de R$ 5.783,15 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos), a partir do mês de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA
Diretor e Benefícios

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9D4961D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA (PREGÃO SUSPENSO), PARA REALIZAR EXAMES EM GESTANTES E ATENDER AS DEMAIS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA**
CNPJ:**17.737.428/0001-14**
VALOR: R$81.990,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:22/06/2022.
VIGÊNCIA: 22/06/2023.

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA (PREGÃO SUSPENSO), PARA REALIZAR EXAMES EM GESTANTES E ATENDER AS DEMAIS NECESSIDADES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPTALAR LTDA**
CNPJ:**17.737.428/0001-14**
VALOR: R$81.990,00 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA:22/06/2022.
VIGÊNCIA: 22/06/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C772EBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020.
CONTRATADO:EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.
CNPJ: CNPJ: 42.422.253/0001-01.
VALOR: 9.000,00 (Novemilreais)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso I,do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteEMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A.**

Guaraci,23 de junhode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B0774B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO:UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.731.728/0001-30
VALOR: 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteUNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.**

Guaraci,23 de junhode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E7822B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178 / 2022

PORTARIA Nº 178 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor, para participar da solenidade de entrega dos Kits Educatron do Governo do Estado do Paraná, na cidade de Londrina/Pr, no dia 23/06/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE4F84C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente Aroldo Araújo da Silva em consulta médica, no dia 24 de junho, com saída às 10:00 e retorno às 19:00 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar a paciente Aparecida Almeida Santos em consulta médica, no dia 23 de junho, com saída às 05:00 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para buscar a paciente Maria Geralda dos Santos em consulta médica, no dia 23 de junho, com saída às 08:30 e retorno às 13:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 23 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D6FE1172

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 065/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - Cód. 24..... R$ 7.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 64..... R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento Esportes
3.3.90.14 – Diárias - Cód. 108..... R$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 220..... R$ 68.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros - PF - Cód. 291..... R$ 47.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Cód. 306..... R$ 88.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 449..... R$ 156.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 529..... R$ 225.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 611.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro, do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentarias:

Fonte de Recurso - 1000 ..... R$ 103.000,00

1.1.1.3.03.1.1.01 – Imposto sobre a Renda Retido na Fonte..... R$ 36.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01 – Rendimento de Aplicação Financeira..... R$ 104.000,00
1.7.1.3.99.0.1.03 – Incentivo Financeiro APSE..... R$ 88.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 205..... R$ 55.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 528..... R$ 225.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 611.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0B621366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 903/2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 900, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 900/2022, que autoriza a abertura de crédito adicional especial de R$ 100.000,00(cem mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Guaraqueçaba, 23 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CEAE3389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 586/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 247.950,91 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.950,91 (Duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 14.001.15.451.0002.1100 Reforma, Construção e Ampliação de Espaços Públicos

575 4.4.90.51.00.0 1504 Obras e Instalações R$ 247.950,91

Total R$ 247.950,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 23 de Junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:14DD2207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°85/2022

Origem: Pregão eletrônico 26/2022
Compromitente; SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 12.654.502/0001-15
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"

Valor Global R$ 116.998,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais)

vigência dos Serviços:12 (doze) meses

23 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1BCE09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°84/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°84/2022

Origem: Pregão eletrônico 26/2022
Compromitente; JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"

Valor Global R$ 364.465,54 (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos.)

vigência dos Serviços:12 (doze) meses

23 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B53956EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°81/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°81/2022

Origem: Pregão eletrônico 26/2022
Compromitente; TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ: 33.460.679/0001-50
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA"

Valor Global R$ 104.971,30 (cento e quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta centavos)

vigência dos Serviços:12(doze) meses

23 de Junho de 2022.
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6B24E468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇO 11/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE TAGAÇABA PORTO DA LINHA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Comissão de Licitação, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa **TFI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, participante da licitação Tomada de Preços 11/2022, cujas razões do recurso serão enviados por e-mail às demais participantes do certame, podendo apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme lei 8.666/93, a contar da publicação deste aviso no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, inclusive a empresa **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, no mesmo prazo apresentar contrarrazões contra a qual especificamente foi interposto o recurso.

Guaraqueçaba, 23 de junho de 2022.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:FB858A66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 27/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe acerca da formação da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos Inservíveis e a nomeação de seus membros. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando o disposto na Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações; o Decreto 9373/2018, e a Lei Orgânica do Município de Honório Serpa;
Considerando a necessidade da constituição de uma Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos e a nomeação de seus membros, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme a Lei nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de estabelecer os critérios para a realização do desfazimento dos bens imóveis inservíveis do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que as normas gerais sobre a destinação dos bens inservíveis, a constituição e as atribuições da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos, obedecerão ao disposto nesta Portaria;
Art. 2º - Nomear os Integrantes da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos, pelos servidores abaixo relacionados:
Presidente: Valmir de Souza Leal

Membro: Adriano Jose de Camargo
Membro: Claudinei da Rosa
Membro: Erica Patricia Vieira
Membro: Gabriel Lemos

Membro: Joelcio Faleiro de Azeredo
Membro: Luciane Fornari de Menezes
Membro: Marciane Borges de Camargo
Membro: Nayane Santa Rosa Mello
Membro: Umberto Matias Lermer

§1º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.
§2º A Comissão deliberará com quórum de cinco membros, sendo válidas as decisões que obtiverem a maioria dos presentes à reunião.
§3º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, com a indicação da pauta, e seus registros efetuados em ata.
§4º Durante os dias em que realizarem os trabalhos na Comissão, os seus membros atuarão, se necessário, com prejuízo de suas atividades nas suas lotações de origem, porém suas atividades não serão remuneradas.
§5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.
Art. 3º - Que incumbe ao Presidente da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos:
I – coordenar e executar os trabalhos da Comissão, providenciando, junto à autoridade competente, os meios necessários à sua realização;
II – controlar a frequência dos servidores atuantes nos trabalhos da Comissão, informando eventuais ocorrências diretamente aos respectivos superiores hierárquicos;
III – assinar todos os relatórios extraídos das atividades desenvolvidas pela Comissão.
Art. 4º - Que compete à Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos:
I – elaborar e divulgar o cronograma de atividades;
II – realizar o desfazimento dos bens (valores materiais que podem ser objeto de uma relação jurídica) considerado inservíveis, incluindo resíduos economicamente aproveitáveis;
III – receber a documentação relativa ao material disponível para desfazimento, verificando a sua existência física e seu estado de conservação;
IV – avaliar o material com base no seu valor de mercado quando se tratar de modalidade de alienação realizada através de leilão público;
V – proceder à classificação dos bens destinados ao desfazimento (antieconômico, ocioso, recuperável ou irrecuperável);
VI – elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;
VII – instruir os processos administrativos de desfazimento com todas as peças necessárias, de conformidade com a legislação vigente, objetivando a alienação dos materiais inservíveis, por meio de autorização do Prefeito.
Art. 5º - Que o procedimento para desfazimento de bens deverá ser efetuado mediante formulação em processo regular, onde constarão todas as fases do procedimento, sendo indispensável à juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários:
I – Cópia do Ato de Designação da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos;
II – Memorando emitido pelo responsável pela carga patrimonial do Setor, contendo o pedido de recolhimento e a relação dos bens para desfazimento com descrição e tombamento;
III – Termo de Vistoria e Avaliação correspondente à natureza do material, com a sua descrição, modelo, documento fiscal, número de patrimônio, valor de aquisição, valor mercado, situação do bem, classificação (bom, ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável) e destinação proposta;
IV – Relatório com parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e das normas complementares;
V – Ofícios de envio/recebimento de órgãos públicos e entidades solicitantes;
VI - Encaminhamento do processo para parecer do Procurador;
VII – Autorização do Prefeito para declarar que os bens imóveis pertencentes o município inservível à administração sejam desincorporados do Patrimônio Público e alienados por meio de modalidade licitatória de leilão;
VIII– Relatório de destruição no caso de bens irrecuperáveis;
IX – Encaminhamento do processo finalizado para o Setor de Contabilidade responsável para a baixa contábil;
X – Edital de Leilão para os bens móveis inservíveis.
Art. 6º - Que cumpridas às etapas próprias do processo de desfazimento de bens inservíveis na modalidade de Leilão, será solicitado à Comissão Permanente de Licitação – CPL do município que realize os atos necessários para o leilão dos bens inservíveis à Administração Pública, na forma da legislação pertinente.
Parágrafo único. Concluído o procedimento de licitação, deverão ser juntados aos autos do processo de desfazimento todos os documentos comprobatórios do certame.
Art. 7º - Que os editais e contratos relativos aos desfazimentos dos bens inservíveis deverão ser publicados no Diário Oficial do município.
Art. 8º - Que a Comissão deverá informar tempestivamente ao Setor de Patrimônio a relação dos bens inservíveis alienados para efetuarem a baixa patrimonial.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial a portaria 11/2021.

Gabinete do Prefeito de Honório Serpa, Paraná, 23 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C994FCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: JD ELETRO COMERCIAL LTDA**
CNPJ **36.091.140/0001-60**
ESPÉCIE: Contrato 86/2022 – Processo nº 55/2022 - Pregão nº 39/2022.
OBJETO: **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.618,84 (Quatro mil seiscentos e dezoito reais, oitenta e quatro centavos).** FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: K.R BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**
CNPJ **32.947.401/0001-40**
ESPÉCIE: Contrato 87/2022 – Processo nº 55/2022 - Pregão nº 39/2022.
OBJETO: **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 29.480,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP** CNPJ **07.045.994/0001-01**
ESPÉCIE: Contrato 88/2022 – Processo nº 55/2022 - Pregão nº 39/2022.

OBJETO: **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.855,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: COMÉRCIO DIGITAL DINIZ EIRELI**
CNPJ **14.323.297/0001-30**
ESPÉCIE: Contrato 89/2022 – Processo nº 55/2022 - Pregão nº 39/2022.
OBJETO: **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 12.213,30 (Doze mil duzentos e treze reais, trinta centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: M. TESTA CONFECÇAO ME**
CNPJ **23.829.339/0001-09**
ESPÉCIE: Contrato 90/2022 – Processo nº 55/2022 - Pregão nº 39/2022.
OBJETO: **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.739,76 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais, setenta e seis centavos)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: CELSO BERTOLUCI LTDA**
CNPJ **01.826.948/0001-63**
ESPÉCIE: Contrato 91/2022 – Processo nº 55/2022 - Pregão nº 39/2022.
OBJETO: **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa**: SIMONI VANTINI SANTANA EPP**
CNPJ **10.406.509/0001-92**
ESPÉCIE: Contrato 92/2022 – Processo nº 55/2022 - Pregão nº 39/2022.
OBJETO: **Aquisição de Rouparia Hospitalar e confecções de uniformes, para o departamento de Saúde e merendeiras, e aquisição de cortinas para as escolas municipais do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 6.535,00 (Seis mil quinhentos e trinta e trinta e cinco reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
127	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:88DF9C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 36/2022 - PMHS

PARECER REFERENTE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, SOFWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

FATOS

Na data de 30 de Maio do corrente ano, realizou Pregão Eletrônico com objetivo de **Aquisição de relógio ponto eletrônico biométrico para controle de registro de frequência, compreendendo a instalação e fornecimento de equipamento, sofware, serviços gerais, treinamento e suporte técnico**, dando como vencedora do certame a Empresa SMART POINT LTDA, aberto o prazo para manifestação de interesse em interpor recurso, a Empresa WORSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA manifestou interesse.

DO RECURSO

Empresa WORSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, interpôs recurso alegando que sua desclassificação causaria prejuízo ao Município, uma vez que única tentativa de comunicação foi via chat de Plataforma de pregão COMPRASNET e mesmo não obtendo o retorno não realizou tentativa por outro meio de comunicação.

CONTRARRAZÕES DO RECURSO

A Empresa SMART POINT LTDA, não apresentou contrarrazões.

PARECER JURÍDICO E DO PREGOEIRO
O parecer jurídico traz que o processo licitatório é cristalino, notocante a apresentação de documentação, forma para tanto, prazos e etc.
A não apresentação dentro do prazo anotado implica a desclassificação do Recorrente, fato inconteste. (...)
Entendo pela improcedência do recurso administrativo interposto pela recorrente.
O parecer do pregoeiro após análise do recurso, conclui que pelo reconhecimento do recurso e que o mérito lhe seja negado provimento quanto ao solicitado pela recorrente julgando improcedente o mesmo e mantendo o julgamento anteriormente proferido.

DECISÃO
Submetida à minha análise para final decisão, **DECIDO** pelo conhecimento Recurso Administrativo e improvimento, pois uma vez analisado os documentos observou-se que a Empresa WORSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, não cumpriu com todos os prazos e requisitos solicitados no edital.
Diante do exposto, publique-se essa decisão na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial, para a devida ciência de todos os participantes.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:39B2F28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 54/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA CLEIMAR JOSE RIBEIRO.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 017.350.849-99, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE,** o Contrato n° **54/2021** que foi firmado com **CLEIMAR JOSE RIBEIRO** o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a rescisão amigavelmente do contrato de prestação de serviços nº 15/2021, constituído através do processo licitatório nº 26/2021, Pregão Presencial nº 15/2021 cujo objeto **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Justifica-se tal rescisão, informamos que a mesma solicitou rescisão amigável, pois o contrato vigente esta com os itens sem saldo e com a vigência se aproximando do fim.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas deste presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr.

Honório Serpa, 23 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal de Honório Serpa

CLEIMAR JOSE RIBEIRO
Detentora

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:9FC1674A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 55/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA NAIR ROSA DE SOUZA MEI.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 017.350.849-99, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE,** o Contrato n° **55/2021** que foi firmado com **NAIR ROSA DE SOUZA MEI** o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a rescisão amigavelmente do contrato de prestação de serviços nº 55/2021, constituído através do processo licitatório nº 26/2021, Pregão Presencial nº 15/2021 cujo objeto **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Justifica-se tal rescisão, informamos que a mesma solicitou rescisão amigável, porém sem explicar motivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas deste presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr.

Honório Serpa, 23 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal de Honório Serpa

NAIR ROSA DE SOUZA MEI
Detentora

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F9D596A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 56/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA NAIR ROSA DE SOUZA MEI.

O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 95.585.444/0001-42, com sede na Rua Elpídio dos Santos, 541, Centro, Honório Serpa/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Dias, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 017.350.849-99, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE,** o Contrato n° **56/2021** que foi firmado com **RESTAURANTE SABOREAR - LTDA** o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste termo a rescisão amigavelmente do contrato de prestação de serviços nº 55/2021, constituído através do processo licitatório nº 26/2021, Pregão Presencial nº 15/2021 cujo objeto **Contratação de empresa especializa para o fornecimento de alimentação, tipo marmita aos funcionários municipais no exercício de suas funções do Município de Honório Serpa-Pr.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Justifica-se tal rescisão, informamos que a mesma solicitou rescisão amigável, porém sem explicar motivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas deste presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr.

Honório Serpa, 23 de Junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal de Honório Serpa

RESTAURANTE SABOREAR - LTDA
Detentora

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A8363FEA

RECURSOS HUMANOS
GRATIFICAÇAO

DECRETO Nº 128/2022 de 23 de junho de 2022.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao Servidor Municipal Tobias da Silva Neckel.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETA:

Art 1º - Fica concedido ao funcionário Tobias da Silva Neckel, inscrito no CPF n° 084.723.589-09, ocupante do cargo de Técnico em Segurança no Trabalho a gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu salario base.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de junho de 2022, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BF28BA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATA DE REUNIÃO PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de Junho do exercício financeiro de 2022, às 08:30h, através da Plataforma BLL, foi realizado o Pregão Eletrônico acima descrito. O certame teve a participação das empresas IMP EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; IBILIFE MEDICAL LTDA; MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA; PAULO CAMARGO ULTRA-SOM, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI; HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA; R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA – ME; BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA; ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA E IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA. As propostas foram inseridas na plataforma e no horário definido para inicio da disputa foi informado aos participantes. Assim que a disputa dos preços se encerrou, foi verificada a documentação de habilitação da empresa vencedora seja ela HOSPITRONICA COM. MAT. MED. HOSPITALAR LTDA e a mesma foi declarada habilitada. Após essa fase, passou-se ao período para interposição de recursos que durou 30 minutos conforme exigência editalícias. Foi declarado a intenção de interposição de recursos pela empresa ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA e esta intenção foi aceita pela equipe de apoio e pregoeiro. Sendo assim, o prazo para interposição do recurso passou-se a valer a partir do dia 13/06/2022 até o dia 15/06/2022. Em reunião no dia 21/06/2022, foi verificado que a empresa que apresentou a intenção, não efetivou sua impetração do recurso, portanto o objeto foi novamente avaliado pela equipe e pregoeiro que concluiu pela adjudicação da empresa vencedora. Todas as informações foram informadas aos participantes através da plataforma BLL e o processo será encaminhado ao prefeito Municipal para avaliação e posterior deferimento se assim julgar correto. Outrossim, segue a presente ATA, devidamente rubricada por todos os interessados presentes.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F5029495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2022

PROCESSO Nº	PP095/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	07 de Julho de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 031/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP095/2022**, objetivando o registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 07/07/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6895B84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 114-2022

RESOLUÇÃO Nº 114/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Institui e designar membros que compõem o Grupo Técnico Consultivo – GTC no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, GTC será, composto por 12 (doze) membros
Parágrafo Único: O GTC será, composto por 12 (doze) membros.
Art. 2° - Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais,

normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3° - As atribuições destacadas ao Grupo Técnico Consultivo consistiram nas seguintes:
I - Implementação do Programa QUALICIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
II - Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
III - Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
IV - A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.
Art. 4° - NOMEAR, **ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO MACARRONI,** para a coordenação do Grupo Técnico Consultivo – GTC.
Art. 5° - DESIGNAR composição o Grupo Técnico Consultivo – GTC:
03 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo estes;
a) AMAURI KLOSSOWSKI – município de TEIXEIRA SOARES - referência município consorciado de pequeno porte.
b) GESSANA DE ANTONI BUENO RIBEIRO – município de IMBITUVA - referência município de consorciado pequeno médio porte.
c) JOSÉ RENATO KFFURI – município de IRATI - referência município consorciado de grande porte.

03 (três) indicações para Apoio técnico, sendo realizado pelos seguintes membros:
a) CECILIA F. ANTUNES – município de TEIXEIRA SOARES
b) LISANI HECK– município de IMBITUVA.
c) ISMARYLLANES CASAÑAS – município de IRATI.

03 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.
a) WALTER HENRIQUE TREVISAN - DIRETOR DA REGIONAL
b) ÉRICA IANOSKI - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Atenção Primária à Saúde – APS
c) PATRÍCIA PADILHA SOBUTKA - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - Atenção Ambulatorial Especializada – AAE

03 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QUALICIS.
a) ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – DIREÇÃO ADMINISTRATIVA
b) RENATO MARQUES – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
c) CÍNTIA MARKOVICZ VISINONI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
Art. 6° - Cabe ao GTC se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade mínima sendo trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Seus atos e decisões sendo lavradas e encaminhadas a conhecimento dos interessados.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:781BEE5F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2022

Processo Administrativo nº 056/2022

OBJETO: Serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópia de chaves de portas de imóveis e de veículos e aquisição de fechaduras para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR.

FAVORECIDO: BRAZ CASTURINO SUTIL DELFINO E CIA LTDA
CNPJ: 09.04.406/0001-40

VALOR ESTIMADO: R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO: 23/06/2022 à 23/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
01.100.10.122.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 – Fonte 372
01.100.10.122.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 – Fonte 372
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.30.00.00 – Fonte 357
01.100.10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 – Fonte 357

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico

A Comissão
Irati, 23 de junho de 2022

Márcia Josiane Parteka
Presidente da Comissão de Licitação
Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR torna pública, nos termos do Art. 24 inciso, II e IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência e de acordo com o valor cabível para Serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópia de chaves de portas de imóveis e de veículos e aquisição de fechaduras para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR, com a Empresa: BRAZ CASTURINO SUTIL DELFINO E CIA LTDA**, CNPJ:** 09.04.406/0001-40**,** de Irati – PR, no valor de R$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

Irati, 23 de junho de 2022

Ratifico a dispensa conferida nos termos descritos

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6FEE7037

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1771/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021 – PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; DA LEI Nº 1746/2021, DE 22/11/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1747/2021, DE 22/11/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 332.753,33 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 199.888,33
3656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA..... R$ 199.888,33
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3657 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 21.270,00
3658 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.000,00
3659 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer
082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.447,00
3661 FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada
082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.121,00
3662 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
3663 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol
082430018.6.166000 PROGRAMA INCENTIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.027,00
3665 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
3666 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV
SOMA..... R$ 132.865,00
TOTAL.....R$ 332.753,33

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R$ 40.472,31
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada.....R$ 14.795,20
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfret Viol.....R$ 6.824,71
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R$ 36.441,84
SOMA.....R$ 98.534,06
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 229.888,33
FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R$ 1.797,69
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada.....R$ 651,80
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol.....R$ 296,29
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R$ 1.585,16
SOMA.....R$ 234.219,27
TOTAL.....R$ 332.753,33
Parágrafo único: O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 a 2025 - Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1746/2021, de 22/11/2021, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E338363B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/20222-PMI – PROCESSO Nº. 103/2022

Interessado: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens para Transporte Rodoviário Comercial Estadual.
Valor Contratado: R$.105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Contratada: Viação Umuarama Ltda.
CNPJ: 76.354.281/0001-42
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de junho de 2022.

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 103/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:85BE0E84

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022-PMI – PROCESSO Nº. 104/2022

Interessado: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens para Transporte Rodoviário Comercial Interestaduais.
Valor Contratado: R$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Contratada: Viação Garcia Ltda.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de junho de 2022.

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal de Administração Pública Segurança e Desenvolvimento.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por inexigibilidade nº. 104/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:506B1F58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CIMENTO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h 00 do dia 08/07/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 23 de junho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:49FB56E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022

Objeto: Aquisição de um rolo compactador vibratório, destinado ao uso da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (valor do objeto superior ao estabelecido no art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

Valor máximo da licitação: R$ 211.918,53 (Duzentos e onze mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **07/07/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 23 de junho de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:38DEC257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 07/07/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 23 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0B2C2E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 219/2022

"INSTITUI COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n° 1.388/2012 e Lei Federal n° 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar os Senhores: **CLAUDINÉIA XAVIER DE CAMPOS, GILBERTO ALVES e CAROLINE OUTUKI**, para comporem a Comissão Processante, cujo objetivo é a instauração de Processo Administrativo, para apurar eventuais e supostas práticas de abuso do poder político, compra de votos, boca de urna e transporte de eleitores praticados por candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar durante o pleito, apontadas na Representação realizada pelo Ministério Público da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Presidência desta Comissão ora criada ficará a cargo da Funcionária CLAUDINÉIA XAVIER DE CAMPOS, o servidor GILBERTO ALVES atuará como Secretário e a servidora CAROLINE OUTUKI como um membro.

Art. 2°. – O prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 30 (trinta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme prevê o art. 83 da Lei n° 1.388/2012 do Município de Itambaracá/PR.

Art. 3°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itambaracá/PR, 23 de Junho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:54CBCD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4830/2022

SÚMULA: Altera no Art. 1º do Decreto nº 4.640/2021 os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS - FUNDEB.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar no Art. 1º do Decreto nº 4.640/2021 os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, Gestão 2021-2022:

Representantes do Poder Executivo/Secretaria Municipal de Educação

Titular: Tatiane Elias da Silva Pereira

Suplente: Ana Helena de Freitas Pereira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3ADDEEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022 – Processo Administrativo 078/2021;
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de um Centro Cultural de Eventos na Rua Antônio Dias, s/n, nesta cidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, *a* da Lei nº 8.666/93, torna-se públicopara o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitaçãoda licitação em epígrafe: a ROMULO RAMALHO FARIAS, CNPJ: 28.037.632/0001-49, sita a Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 842, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, foi considerada INABILITADA, em virtude do não atendimento das condições de habilitação exigidas no edital. Abre-se a partir dessa data o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 23 de junho de 2022.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B622B8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095-2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022
Processo Administrativo nº 056/2022
OBJETO: C**ontratação de Empresa para** Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Andrade e Alexandre Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.588.554/0001-63, sito à Rua: Major Florêncio, nº 463, na cidade de Itambaracá , Estado do Paraná, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **86.597,50** (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (23/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 095/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 23 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:26CD160D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação, Materiais de Limpeza, itens de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Recarga de Gás de Cozinha**, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Procedimento Administrativo: 007/2022.
Licitação/Número: Pregão Presencial nº. 04/2022.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá.
Contratada: **W.A. MARQUES & MARQUES LTDA;** CNPJ: 13.786.783/0001-22.
Valor Total Contratado: **R$ 17.918,69 (dezessete mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).**
Data da Assinatura: 23 de junho de 2022.
Prazo de Vigência: 23 de junho de 2023.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 23 de junho de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:DE9CB748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 040/2022 – ID/TCE: 42420

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA
CNPJ N.º 28.419.352/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atendimento das unidades Administrativas do Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 54.650,00 (cinquenta e quatro mil seissentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 17/2022.

Poder Executivo Municipal 23/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:9753C58E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 068/2021 - ID/TCE Nº 42304

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI
CNPJ Nº 26.847.096/0001-11

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro, com fulcro no art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 76,63 (setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 18/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 23/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E9CBCB13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 075/2021 - ID/TCE Nº 42311

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro, com fulcro no art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, no valor de R$ 7.081,14 (sete mil e oitenta e um reais e quatorze centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 18/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:649AE660

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 07**, objetivando a Contratação do Show Artístico (*banda, palco som e iluminação*) para evento público de Aniversário do Município, em favor da empresa: **METROPOLE EVENTOS LTDA-ME**, com cadastro CNPJ/MF: 20.644.346/0001-30, com sede a Avenida Humaitá, 759 - Zona 04 - CEP: 87014-200, na cidade de Maringá/PR, representante da Banda METRÓPOLE, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no art. 25 Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo nº 043/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, ao 23 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:7F5641FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento da equipe de futsal, em favor da empresa: FERNANDA TOMAZ DE SOUZA MANTOVANI, com cadastro CNPJ/MF: 25.274.179/0001-04, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 041/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8A2AC4E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 109/2021 - ID/TCE Nº 42345

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ N.º 23.121.920/0001-63

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor global de R$ **2.912,88** (dois mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, ao 23/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E0E17336

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 112/2021 - ID/TCE Nº 42348

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor global de R$ 188,16 (cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, ao 23/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7D3A3500

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1368/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT, com o objetivo do recebimento dos seguintes equipamentos:

01 (um) Caminhão Compactador para coleta de resíduos não recicláveis; e
01 (um) Caminhão para combate de incêndios florestais (Pipa).

Art. 2º As condições para o recebimento dos equipamentos previstos no artigo 1º, ficam condicionadas a uma contrapartida municipal no montante de R$ 16.914,92 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) para o Item 1, e de R$ 10.378,75 (Dez mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para o item 2, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Para cobertura orçamentária das contrapartidas será utilizado a dotação orçamentaria: 09.001.20.606.0007.2035 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Natureza da Despesa: Elemento: 44.30.42.00.00, o qual será efetuado as complementações legais no PPA – LDO e LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, 22 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:383EE373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 172/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
24	FABIANO VOGIVODA	4,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:A58E8F91

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 171/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal de Saúde

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (área rural – açungui do meio)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
6	GISLAINE MATOSO DE FRANÇA BARROS	2,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 23 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:32C4530D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2022
O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para ***Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adaptação, incluindo, fornecimento e instalação de material e mão de obra, conforme este Termo, o Projeto Básico e documentos auxiliares elaborados pelo Departamento De engenharia*** tipo MENOR PREÇO, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
VALOR MÁXIMO: R$ 66.352,31 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois mil e trinta e um centavos).
Prazo de Execução: 06 (seis) meses
Data limite para entrega dos envelopes: **11/07/2022 até às 08h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: **11/07/2022 às 09:00 horas .**
Local da Abertura: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 23 de junho de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3475FEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 233/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **ROSELI TEIXEIRA DE LARA,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 7.615.604-2/PR**,** matrícula 8771**,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 07 de Junho de 2022 a 16 de Junho de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F20A67E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2021 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Designar a partir desta data, o servidor **Amauri Cezar de Cristo**, portador do RG nº **4.758.076-5/PR**, matricula 839-1, ocupante do Cargo efetivo de Motorista, ao exercício da Função Gratificada (FG-03), disposta na Lei complementar nº 750 de 11 de Março de 2022, pelo gerenciamento do transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para uma carga horaria de 40 horas semanais.
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo dos vencimentos de seu cargo efetivo acrescido de Função Gratificada, adequando sua remuneração ao valor da simbologia FG-03.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:3E9692F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 246/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **DIRCE STRESSER FARIA,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 3.096.890-5** /PR matrícula 5196-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 20 de Junho de 2022 a 29 de Junho de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:34F7AE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **ROSEMARI DO NASCIMENTO TOMÉ,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.044.992-0/**PR matrícula 256-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:50F74CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 240/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **JONAS MARCELO CHAMI,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 8.945.230-9/PR**,** matrícula 3837-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Julho de 2022 a 02 de Agosto de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5090F0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **JOSÉ ARI NUNES,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 5.687.215-9 /PR**,** matrícula 5117-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Consultor Jurídico,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2022 a 10 de Agosto de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B7264AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **PAOLA DAIANA SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG**:** 10.962.439-0/PR**,** matrícula 3971-1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 04 de Julho de 2022 a 23 de Julho de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:9D8A28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidor **ROSELI TEIXEIRA DE LARA,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.615.604-2/**PR matrícula 877-1**,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 11 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:14E03C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº115/2022

CONTRATO Nº 115/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.499.939/0001-76
OBJETO: "Contratação de empresas para aquisição de bens moveis e equipamentos como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR"
DO VALOR: R$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DC2DC731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 03/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para**CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA EXECUÇÃODE SERVIÇOSE EMPREGOS DOS MATERIAIS NECESSARIOS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(CBUQ), SOBRE BASE ESTABILIZADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS RUAS ANADIR DOS SANTOS FARIA, GRALHA AZUL E BEIJA FLOR NO BAIRRO JARDIM SAARA DO MUNICÍPIODE ITAPERUÇU, CONFORME DESCRIÇÃOE DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO".**
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
VALOR MÁXIMO: **R$ 193.335,06 (cento e noventa e três mil trezentos e trinta e cinco reais e seis centavos).**
Prazo de Execução: 90 (noventa)dias
Data limite para entrega dos envelopes: **12/07/2022 até às 08h30min**
Data da abertura e julgamento dos envelopes: **12/07/2022 às 09:00 horas .**
Local da Abertura: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800, Butieirinho - Itaperuçu/PR
LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: No Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes.
Dúvidas e/ou esclarecimentos: Através do telefone (41) 3603-1381 ou por e-mail: licitacao@itaperucu.pr.gov.br.

Itaperuçu, 23 de junho de 2022.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D2E065A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 095/2021-RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 095/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO S.W SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA ME.
CNPJ: 14.316.496/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, ROÇADA E LIMPEZA DE VIAS E VALAS, COLETA E PODA DE GALHOS, COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES E COMERC IAIS COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITARIO LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOR: R$ 4.865.907,96 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EF6F7357

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" PORTARIA N° 339/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Lara Christo Gonçalves,** portador da Cédula de Identidade **8713693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira**, referente ao Período Aquisitivo **2020** a **2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B404F6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 239/2022

PORTARIA Nº 239/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora POLIANA RODRIGUES SANTOS, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90,
CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora POLIANA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 532, RG nº 47.537.695-X/SP, com o cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social – Divisão do Bem Estar Social.

Art. 2º - A presente licença será no período de 24/06/2022 à 21/09/2022, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E7A9B768

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 069/2022

DECRETO N° 069/2022

Sumula: - Nomeia os membros dos CONSENHOS do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - FUNPREMISUL, unidade gestora do RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.440/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Itaúna do Sul;
CONSIDERANDO, que a atual administração do FUNPREMISUL, foi eleita e empossada na vigência da Lei Municipal nº 1.012/2013;
CONSIDERANDO, que a Lei 1.440/2021, criou Estrutura Administrativa, composta por CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA, CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação à nova estrutura, e o disposto no § 2º do art. 34 da Lei 1.440/2021,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem os CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO E FISCAL, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - FUNPREMISUL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, para o prazo restante do mandato atual, conforme previsão no § 2º do art. 34 da Lei 1.440/2021, os servidores abaixo nominados conforme disposto neste artigo.
§ 1º. Para exercer as atividades inerentes a Representante Legal da Unidade Gestora e Administrativo e Financeiro, observado o disposto no artigo 35, com as atribuições previstas nos artigos 36 e respectivamente 37 e 38 todos da Lei 1.440/2021, os seguintes servidores:
a. **DIRETOR-PRESIDENTE**: ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS;
b. **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**: ANAPAULA VIANNA DA SILVA;
§ 2º. Para exercer as atividades inerentes ao Conselho Deliberativo, com as atribuições previstas nos artigos 39, 40, sob a presidência do primeiro, com as atribuições do artigo 41, todos da Lei 1.440/2021, os seguintes servidores:
a. ANA PAULA DE OLIVEIRA;
b. MARIA BETE DA SILVA MARTINS;
c. MARGARET SATIE MATSUOKA;
d. NAGILA HENRIQUE MOREIRA e
e. PAULO EDUARDO SOTORRIVA PELIZER.
§ 3º. Para exercer as atividades inerentes ao Conselho Fiscal, com as atribuições previstas nos artigos 42 e 43, da Lei 1.440/2021, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:
a. VALDIRENE LUCAS DA SILVA;
b. LIGIANE MACHADO DOS SANTOS e
c. CONCEICAO APARECIDA JANUARIA DE SANTANA BRITO.
Art. 2º - Com fundamento no § 5º do artigo 26, da Lei 1.440/2021, fica nomeada para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da Unidade Gestora a servidora VANESSA NUNES MARTIN.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CEAE6248

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
PORTARIA Nº 02/2022

Férias

ISRAEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Resolve:

Artigo 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares à servidora FÁTIMA DO SOCORRO SENSON SILVA, RG Nº. 7.514.242-9, período aquisitivo 2020/2021, no cargo de Zelador.

Artigo 2º. As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 01/06/2022 à 15/06/2022.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ISRAEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:3266C279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
OBJETO*: Contratação de empresa para executar 90 horas de caminhão munck para troca de lâmpadas da iluminação pública e poda de árvores, montagem de 05 padrões duplo 1x50 e 05 padrões simples 1x50.*
VALOR DA HORA: R$ 150,00 X 90= R$ 13.500,00
VALOR UNITÁRIO PADRÃO DUPLO: R$ 340,00 X 5= R$ 1.700,00
VALOR UNITÁRIO PADRÃO SIMPLES: R$ 200,00 X 5= R$ 1.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:VITORINO RIBEIRO DA SILVA 45142580915
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Ratificada em 23/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4E33645B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 102/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 102/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2022
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Travessa Vereador Valdeci Dalzotto Pereira.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 23.06.2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D0AB5022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 115/2022 PREGÃO Nº 082/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 115/2022
PREGÃO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.***
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1210
06001123611201202833903200000 1190
Sessão de julgamento: 11/07/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B7153CF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº116/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 11/07/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 11/07/2022 – a partir das 13h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DF0E30B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2022 PREGÃO Nº 084/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 117/2022
PREGÃO Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: ***Aquisição de equipamentos de cozinha para as escolas municipais.***
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1210
Sessão de julgamento: 12/07/2022 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C1975D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Ostensiva Desarmada em Atendimento as Demandas da Secretaria de Esportes e Lazer na realização dos 64° Jogos Abertos do Paraná fase regional no Município de Ivatuba-Pr,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 06 de julho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 06 de julho de 2022.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 23 de junho de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:94BC5171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 028/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNAS-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS- INSTITUTO SÃO JOSÉ	100.000,00	23/06/2022

Jaguapitã,PR, 23 de junho de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6AEDC269

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 364/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. NILVA SALVATA SANTANA, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B64B96EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 363/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. RAFAELA MARIOTO MONTANHA, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7E85304D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 362/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARCELLA CAVEQUIA, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:94C75904

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 361/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JULIETE ROSA DA SILA, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D03D8330

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 360/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO BARIDOTTI, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FD7DE4D0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 359/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SUZANA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A305B330

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 358/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. SUZANA PAIXÃO, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1DC4F226

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 357/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JANETE MIRANDA DA SILVA, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C5BB3969

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 356/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. FRANCILENE GABRIEL DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6D14BBB3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 355/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. EDILAINE FIGUEIRA DE ALBUQUERQUE, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1B95B975

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 354/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. ANA CRISTINA ALVES, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BC35A8CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 353/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. JÉSSICA APARECIDA RABELO DE LIMA, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF52B6CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 352/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. FERNANDO HENRIQUE DE CAMPOS, referente ao pagamento de 01(uma) diária face ao deslocamento que será realizado a cidade de Londrina – Pr., para participar do Workshop PlanificaSus com saída prevista para às 07h, e retorno às 14h30 do dia 22/06/2022, conforme Processo nº. 2603/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:100EC9AC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.351/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$143,76(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 21, 24 e 28/06/2022, no horário das 10h00 às 16h00, conforme Processo n°. 2598/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 21 de junho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12222986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PD N°21625/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: VANESCA SILVA BATISTA 06867568513 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.261.083/0001-82, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VANESCA SILVA BATISTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LAVANDERIA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – MMHC, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, HOSPITAL CAMPANHA E UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 11.144,00 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A2E2290

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PD N°21625/2021.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.530.767/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM LAVANDERIA MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO – MMHC, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, HOSPITAL CAMPANHA E UNIDADES DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES), ITEM 4.
VALOR GLOBAL: R$9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A83E9E31

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 126/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 (PD 14087/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO À ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIDADES – MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 945/2022 (PD 14090/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 952
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-
HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 20/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C866BB6B

GABINETE
DECRETO N° 26122, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 205, de 26/05/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0062.2404 Executar Serviços da Proteção Social Básica	
1411: 3.3.90.36.00.00.875 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 20.000,00
1412: 3.3.90.39.00.00.875 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 60.000,00
**TOTAL.....	**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 875, conta nº 36.670-6	R$ 80.000,00
**TOTAL.....	**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8A5B342

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RESSARCIMENTO

Nome: Clésio Thiago Cardoso de Jesus

CPF Nº 038.822.299-93 RG Nº 8.098.578-9
Endereço Residencial: Rua Victório Augusto Zappa, 99
Cargo: Coordenador Especial de Controle Financeiro
Matrícula: 144533
Quantidade de Diárias: Valor R$ 184,00

Justificativa para a realização da viagem: Curso referente a regulamentação da Nova Lei de Licitações para os Municípios, na data de 02 de junho, das 9h às 17 h, presencialmente no Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná na cidade de Curitiba. O valor se refere ao pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) de estacionamento, e pagamento de almoço no valor de R$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais) de almoço dos funcionários Camila Carrano Pierin, Sabrina Almeida, Rafael Dallagrana Santos e Clásio Thiago Cardoso de Jesus.

Destino: Curitiba -PR
Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 00,00 (veículo do Municipio)
Distância aproximada: 75 km ida + 75 km volta

Data de início da viagem: 02/06/2022
Horário da saída: 07 hs

Data do término da viagem: 02/06/2022
Horário do retorno: 19 hs

Clésio Thiago Cardoso de Jesus

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS-RESSARCIMENTO

Ato Autorizativo Nº 76/2022
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário, conforme solicitação, datada de 08 de junho de 2022.

Poder Executivo Municipal, em 08 de junho de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36A14D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC- para prestação de serviços de cursos de cuidador de idosos e confeiteiro, empresa a ser contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ: 03.541.088/0043-04, com o valor total de R$96.240,00 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93, originando o Processo nº 40/2022.

Lapa/PR, 23 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00F1C411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza e copa e cozinha para uso exclusivo da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, empresas a serem contratadas:
SUPERMERCADOS BARCELON LTDA, CNPJ: 07.732.725/0001-13, NO ITEM 01 com o valor total de R$604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

NELCY DO ROSÁRIO VALE – BOB ESPONJA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CNPJ: 16.658.410/0001-64, NO ITEM 02 com o valor total de R$525,36(quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso IV da Lei 8666/93, originando o Processo nº 41/2022.

Lapa/PR, 23 de junho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A955999A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Maternidade Municipal Humberto Carrano para o período de 12(doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de julho de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 99.836,29 (noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de junho de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:479DA9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

OBJETO: Fornecimento de passagens para as linhas Lapa – Butiá, Lapa – Rio da Areia e Lapa – São Bento; para atendimento às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, durante o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de junho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A648D813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros temperados e todos os acessórios necessários, na escola Martim Hammerschmidt e portas de vidro (correr) para armários e portas de ligação para a copa e área suja cozinha para Maternidade Municipal Humberto Carrano.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 12 de julho de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 16.598,01 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e um centavo).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de junho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F336A1AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 059/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação – através do Sistema de Registro de Preços - de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de materiais de construção, em estabelecimentos comerciais do município da Lapa/PR (lojas de materiais de construção), com bloqueio para aquisição de produtos de decoração e supérfluos, destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 30/06/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 12/07/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AFFC215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 060/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de calçados antiderrapantes para funcionários da Maternidade Municipal Humberto Carrano e funcionários da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Merenda Escolar), através do Sistema de Registro de Preços.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 30/06/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 13/07/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de junho de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEFDDE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORAÇÃO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 39.673.581/0001-68, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KESIA FERNANDA SOUZA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EAA5147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: EZ TECHS IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, , INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.473.928/0001-68, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIANO LEITÃO DA CUNHA DUVIVIER.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA

9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A47FF7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 (PD N° 21378/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: FOX STORE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.240.841/0001-16, TELEFONE (28) 99942-3603, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. VANESSA APARECIDA LAZARO ROZERA.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE ENTREGA CONSTANTE NO ITEM 9.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.
ONDE LÊ-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
LEIA-SE:
9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E GARANTIA
9.1. O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 30.05.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.
DATA: 14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AECAA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 062/2015
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: AUGUSTINHO ASKE, INSCRITO NO CPF SOB Nº 852.341.509-25
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 062/2015, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.06.2022 A 23.06.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$8.089,68 (OITO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 48
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:20/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E845EEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: PAULO CÉSAR SERENA MARTINS, INSCRITO NO CPF Nº 355.818.089-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 080/2017, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.06.2022 E 18.06.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 138.421,20 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 48
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 204
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA:15/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2EA9E73

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 (PD Nº 10391/2021).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.258.963/0001-76, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MÔNICA JANKE DE CASTRO PROSDÓCIMO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE ENTRE 16.07.2022 ATÉ 13.10.2022, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE SALDO CONTRATUAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21066F42

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 (PD Nº 10391/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.258.963/0001-76, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MÔNICA JANKE DE CASTRO PROSDÓCIMO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021, ATÉ O VALOR DE R$19.914,13 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS), PERCENTUAL DE 33,8352% (TRINTA E TRÊS, VÍRGULA, OITO, TRÊS, CINCO, DOIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, TENDO EM VISTA O CI Nº 029/2022, DA FISCAL DO CONTRATO, ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA, O VALOR DE R$19.914,13 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E TREZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 182;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO -CRECHE;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/06/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56E1883F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 (PD Nº 10391/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.258.963/0001-76, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MÔNICA JANKE DE CASTRO PROSDÓCIMO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2021, ATÉ O VALOR DE R$1.418,02 (MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS), PERCENTUAL DE 2,4094% (DOIS, VIRGULA, QUATRO, ZERO, NOVE, QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 1.418,02 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E DOIS CENTAVOS), TENDO EM VISTA O CI Nº 029/2022, DA FISCAL DO CONTRATO, ENGENHEIRA SRA. FERNANDA ELISA STELLE, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/06/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7697628

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO (A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.07.2022 E 29.09.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:765F8F38

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08,

REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 035/2020, ATÉ O VALOR DE R$5.617,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PARA AUMENTO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA NA LINHA 41, QUE PASSARÁ DE 78 KM/DIA PARA 88 KM/DIA A PARTIR DE 01.06.2022, CONFORME NECESSIDADE INFORMADA PELO FISCAL DO CONTRATO E DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR JOAREZ GONÇALVES DOS SANTOS, EM COMUNICADO QUE SEGUE ANEXO. ISSO REPRESENTARÁ O VALOR DE R$ 5.617,50, DURANTE 105 DIAS LETIVOS (DE 01.06 A 22.11.2022), SENDO 10 KM AO DIA TOTALIZANDO 1050 KM A MAIS, AO CUSTO DE R$ 5,35 O KM RODADO. A ALTERAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA CUMPRIR O DESCRITO NA RESOLUÇÃO 777/2013 E PROPORCIONAR O ACESSO DE ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, NA LOCALIDADE DE MATO PRETO, PASSANDO O ITINERÁRIO A SER O SEGUINTE: "SAÍDA 6H30MIN DO 1º FAXINAL DOS CASTILHOS DE FRENTE AO BAR DO JOACIR, SEGUE PARA ESPIGÃO NO 2º FAXINAL DOS CASTILHOS, RETORNA ATÉ A BR 476, ENTRA NA ENCRUZILHADA AO LADO DA BORRACHARIA DO HULK, SEGUE ATÉ A ENCRUZILHADA DO TADEU, RETORNA E SEGUE ATÉ O CEMITÉRIO DO I FAXINAL PASSANDO EM FRENTE DA ANTIGA ESCOLA DOM PEDRO, RETORNA PARA BR 476 CHEGANDO NA ESCOLA GUSTAVO KUSS AS 7:00H. ENTRA NA ESTRADA QUE VAI PARA A CASA DO SR. NELSON DE PAULA, RETORNA CHEGANDO NA ESCOLA GUSTAVO KUSS AS 7H20MIN. AS 11H30 MIN SAI DA ESCOLA GUSTAVO, SEGUE ATÉ A BR 476, SENTIDO MANDURI ATÉ A CASA DA PROFESSORA NERLI, RETORNA ATÉ A ESCOLA GUSTAVO. LA PEGA OS ALUNOS DA COMUNIDADE DE ESPIGÃO E FAZ A ENTREGA NA REFERIDA LOCALIDADE. RETORNA E ENTRA NA ENCRUZILHADA DA BORRACHARIA DO HULK ATÉ A ENCRUZILHADA DO TADEU, VOLTANDO PARA A ESCOLA GUSTAVO COM CHEGADA AS 12:15H. RETORNA PARA O COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, TRAZENDO OS ALUNOS DO NOVO ENSINO MÉDIO, PERMANECE ATÉ AS 16:15. APÓS ISSO, RETORNA PARA A ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO KUSS ONDE INICIA ITINERÁRIO DO PERÍODO DA TARDE CHEGANDO NO I FAXINAL AS 17H15MIM NO PONTO DE INÍCIO DA LINHA.'".
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 5.617,50 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01/06/2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7218DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 130/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 (PD Nº 15.135/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR, PARA A LINHA 64.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
VALOR GLOBAL: R$ 133.110,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E CENTO E DEZ REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 971/2022 (PD Nº 15135/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 482;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339033030000000000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
DATA: 22/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CDCC1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2022 SENAC/PR/N°38068/2022 (CONVÊNIO 1652)

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 (PD Nº 9283/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.541.088/0043-04, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR REGIONAL, INTERINO, SR. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS COM 200 H PARA UMA TURMA COM ATÉ 25 ALUNOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (TRÊS) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 35.950,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

(REQ. 712/2022– PD Nº 9283/2022)
CÓDIGO REDUZIDO: 1039;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE; UNIDADE: 4 – DEPARTAMENTO DE TURISMO;
AÇÃO: 2324 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 03/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:635A8084

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 72.213,38 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FERNANDO FERRRARI RAMOS, DATADO DE 11/04/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1220
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 11/04/2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CC0AF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 29.06.2022 E 27.08.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:17/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A160201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 9 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 129/2020, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 19.239,52 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO FERNANDO FERRRARI RAMOS, DATADO DE 11/04/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1220
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 11/04/2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 17/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B51BCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME

O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 6.039,52 (SEIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DO FISCAL DESTE CONTRATO, DATADO DE 11/04/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1220;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:14/06/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:995B379A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 03.601.519/0001-13, com sede situada a Rua Professora Leonídia, 1203, Bairro Centro, na cidade Guarapuava-PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal de Turvo-PR, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 05/2022, em favor da empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI (CNPJ N° 11.505.498/0001-60)** pelo valor global de R$ 4.456.266,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais). Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas vencedoras face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 28/04/2022, e Parecer Jurídico, datado de 24/05/2022, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 05/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL, BEM COMO AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL.
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 25/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 22 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FBCDB63B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 007/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA DE 13Kg E 45Kg E INSTALAÇÃO DA TUBULAÇÃO E CILINDROS DE 45Kg, PARA UTILIZAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 06/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 06/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 06/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 78.878,20 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 25/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 22 de junho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8C6B20CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 008/2022-SRP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, DOCES, BOLOS, TORTAS DIVERSAS E PÃES, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTO JUVENIL E CIS CENTRO OESTE**".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 11/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 11/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 11/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 152.319,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 25/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 22 de junho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D4A381DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 23 de junho de 2022, na Edição Nº 2546 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor total do Contrato Administrativo é R$ R$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 07/2021 estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 05/2022 poderão ser obtidas juntoà Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Guarapuava/PR, 23 de junho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BC94A823

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratada**: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.505.498/0001-60, sito a Rua das Alagoas, nº. 19, sala B, Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59.150-758, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Alberto Ferreira da Rocha, inscrito no CPF sob o nº. 060.467.934-32, e no RG sob o nº. 2292724 SSP/RN - **Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP’S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**”.** – **Valor global:** R$ 4.456.266,00 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses, de 30/07/2022 a 29/07/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 23/06/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:9B8A9D00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

OBJETO: AQUISIÇAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.
VALOR: R$ 14.917,40 (Quatorze Mil Novecentos e Dezessete Reais Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 84.932.979/0001-26, com endereço Profissional Rua Generoso karpinski Bairro Centro CEP: 85.230-000 Santa Maria do Oeste, neste ato representado pelo administrador senhor Angela Ribeiro de Souza Bona inscrito no CPF sob nº, 826.535.779-68 residente e domiciliado no endereço acima citado.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 22 de Junho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6A2F2D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 015/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 22 de junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F6F36590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022
Procedimento Licitatório nº 057/2022
Dispensa de Licitação nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 84.932.979/0001-26, com endereço Profissional Rua Generoso karpinski Bairro Centro CEP: 85.230-000 Santa Maria do Oeste, neste ato representado pelo administrador senhor Angela Ribeiro de Souza Bona inscrito no CPF sob nº, 826.535.779-68 residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: AQUISIÇAO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.
DATA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 14.917,40 (Quatorze Mil Novecentos e Dezessete Reais Quarenta Centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C57A375E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 08/2021
TOMADA DE PREÇOS 01/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: SNEHRLICH SERVIÇOS MEDICOS inscrito no CNPJ sob o nº 22.488.576/0001-82, com sede na Rua Bogumil Radomski 343 Sob4, CEP 82.100-020 na cidade de Curitiba – Paraná,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, CONFORME AS CONDIÇOES GERAIS E ESPECIFICAÇOES CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL

NÚMERO: 2º Aditivo Recomposição do Equilibrio Economico Financeiro

DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2022.

VIGÊNCIA: Permanece Inalterada

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:803E88E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: RC CAMPOS FARIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.839.014/0001-70, com o endereço na Rodovia PRT 466 Nº 3870 Km 01 BAIRRO: Parque Industrial CEP: 86.860-000 CIDADE: Jardim Alegre/PR, neste ato representado pelo Sr REGINALDO COSTA FARIAS, brasileiro, natural de Ubiratã PR, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 5.326.884-6 SSP/PR e inscrito no CPF:764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito nº 2090 BAIRRO: Paraiso CEP: 86.860-000 CIDADE: Jardim Alegre PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA PARA RECAPE NA RUA PERNAMBUCO NO TRECHO ENTRE A RUA DONA MOÇA E SÃO CAETANO CONFORME PROJETO.

DATA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 711.968,04 (Setecentos e onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:07698BEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 036/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, SEDE, CHAPADÃO E PINHAL GRANDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1150-02 E PORTARIA 2026 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 DO MS, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, HOMOLOGO o objeto aos Licitantes:
ANDREIA LORENZI ME, inscrita no CNPJ17.189.700/0001-79, com o endereço na Rua Argemiro Pretto nº 340 BAIRRO: Lajeadinho CEP:95.960-000 CIDADE: Encantado RS, neste ato representado pela SR ª. ANDREIA LORENZI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 60.894.430-52 SJS/RS e inscrita no CPF: 011.284.800-18, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 2785 BAIRRO: Santo Antão CEP: 95.960-000 CIDADE: Encantado - RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 33.068.320/0001-32, com o endereço na Rua Graça Aranha Nº 875 BAIRRO: Vargem Grande CEP:83.321-020 CIDADE: Pinhais PR, neste ato representado pela SR Patrícia Bach, brasileira, natural de Palmeira PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.749.742-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 031.309.619-84, residente e domiciliada na Rua Sergipe nº 1419 BAIRRO: Guairá CEP: 80.630-080 CIDADE: Curitiba PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais).
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26, com o endereço na Rua Antônio Gravata Nº 80 BAIRRO: Cinquentenário CEP:30.570-040 CIDADE: Belo Horizonte MG, neste ato representado pelo SRº CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, brasileiro, natural de Belo Horizonte MG, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº MG 6.066.360 SSP/MG e inscrito no CPF: 993.547.726-68, residente e domiciliado na Rua Inspetor Jose Aparecido nº 76 BAIRRO: Distrito de São Bento CEP: 30.350-730 CIDADE: Belo Horizonte MG.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais).
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 34.680.592/0001-51, com o endereço na Rua Graça Aranha Nº 875 BAIRRO: Vargem Grande CEP:83.321-020 CIDADE: Pinhais PR, neste ato representado pelo SRº JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.180.150-5 SSP/PR e inscrito no CPF: 064.890.839-90, residente e domiciliado na Rua Américo Mattei nº 68 BAIRRO: Tarumã CEP: 82.800-170 CIDADE: Curitiba PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.460,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

C.E.CARVALHO - COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73, com o endereço na Avenida Duque de Caxias Nº 185 BAIRRO: Centro CEP:86.935-000 CIDADE: Lunardelli PR, neste ato representado pelo SRº CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.793.323-9 SSP/PR e inscrito no CPF: 007.976.549-17, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro nº 835 BAIRRO: Centro CEP: 86.935-000 CIDADE: Lunardelli PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.757,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ 20.444.829/0001-90, com o endereço na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 BAIRRO: Vila Princesa Izabel CEP:94.940-243 CIDADE: Cachoeirinha RS, neste ato representado pela SR ª. CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 91.086.388-19 SSP/RS e inscrita no CPF: 028.291.300-90, residente e domiciliada na Rua Itapuí nº 182 BAIRRO: Sarandi CEP: 91.130-420 CIDADE: Porto Alegre - RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais).
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.316.524/0001-14, com o endereço na Rua Gomercindo Pagnussat nº 150 BAIRRO: Centro CEP:99.740-000 CIDADE: Barão de Cotegipe RS, neste ato representado pelos sócios e administradores: CASSIANO TIAGO CHIES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 60.900.085-48 SJS/RS e inscrito no CPF: 007.466.120-52, residente e domiciliado na Linha Volta Grande nº 830 Acesso à Jacutinga BAIRRO: Interior CEP: 99.740-420 CIDADE: Barão de Cotegipe - RS e DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 70.904.904-47 SJS/RS e inscrito no CPF: 019.812.090-77, residente e domiciliado na Rodovia saída para erechim RST 480 nº 735 BAIRRO: Centro CEP: 99.740-000 CIDADE: Barão de Cotegipe - RS
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.542,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040 CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado pela SR ª.KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.009.609-7 SSP/PR e inscrita no CPF: 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena nº 1660 BAIRRO: Centro CEP: 85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.750,40 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
EMERSON NUNES DO EGITO ME, inscrita no CNPJ: 37.182.085/0001-86, com o endereço na Rua Antônio Cabral Nº 85 BAIRRO: Quintino Facci I CEP:14.077-090 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo SRº EMERSON NUNES DO EGITO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.650.597 SSP/SP e inscrito no CPF: 262.802.998-72, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF: 041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentinho snº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.143,47 (Nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 26.965.679/0001-47, com o endereço na Rua Franca Nº 1940 BAIRRO: Vila Elisa CEP:14.075-490 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representado pela SRª ALINE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 29.621.564-8 SSP/SP e inscrito no CPF: 280.178.008-19, residente e domiciliada na Rua Jose Rufino Pereira nº 90 BAIRRO: Residencial Sam Marco CEP: 14.110-000 CIDADE: Ribeirão Preto SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.999,90 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
GUILHERME MOREIRA ME, inscrita no CNPJ: 42.851.773/0001-21, com o endereço na Rua Moises Marcondes nº 352 BAIRRO: Centro CEP:84.130-000 CIDADE: Palmeira PR, neste ato representado pelo SRº GUILHERME MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.371.667-3 SESP/PR e inscrito no CPF: 043.126.349-39, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.019,95 (Hum mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos).

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 42.650.279/0001-07, com o endereço na Rua Maria Doniak Nº 133 BAIRRO: Jardim Tropical CEP:86.087-635 CIDADE: Londrina PR, neste ato representado pelo SRº GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.640.687-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 084.265.219-16, residente e domiciliado na Rua Tupi nº 329 BAIRRO: Centro CEP: 86.020-350 CIDADE: Londrina PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.507,00 (Onze mil, quinhentos e sete reais).
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76, com o endereço na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes Nº 88 BAIRRO: Parque Industrial CEP:16.075-370 CIDADE: Araçatuba SP, neste ato representado pelo SRº WAGNER STANICHESKI, brasileiro, natural de Araçatuba SP, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 27.221.631-8 SSP/SP e inscrito no CPF: 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Martins nº 294 BAIRRO: Condomínio Habiana I CEP: 16.052-900 CIDADE: Araçatuba SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
MB CATARINENSE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 16.961.181/0001-52, com o endereço na Avenida Sul Brasil Nº 1069 BAIRRO: Centro CEP:89.874-000 CIDADE: Maravilha SC, neste ato representado pelo SRº FELIPE MATHEUS HELFER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.019.735 SSP/SC e inscrito no CPF: 087.339.579-40, residente e domiciliado no endereço descrito à cima.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 20.371.330/0001-09, com o endereço na Rua Franca Nº 1950 BAIRRO: Vila Elisa CEP:14.075-490 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representado pela SRª ALINE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 29.621.564-8 SSP/SP e inscrito no CPF: 280.178.008-19, residente e domiciliada na Rua Jose Rufino Pereira nº 90 BAIRRO: Residencial Sam Marco CEP: 14.110-000 CIDADE: Ribeirão Preto SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais).
MUNIZ & ROCHA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 03.919.932/0001-20, com o endereço na Rua Antônio Casagrande Nº 2850 BAIRRO: Vila Romana CEP:86.200-000 CIDADE: Ibiporã PR, neste ato representado pelo SRº MICHEL ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Ibiporã PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.431.768-7 SSP/PR e inscrito no CPF: 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 BAIRRO: Centro CEP: 86.200-000 CIDADE: Ibiporã PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.719,99 (Sete mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ: 09.253.952/0001-91, com o endereço na Rua João Teófilo Deucher Nº 29 BAIRRO: Centro CEP:88.680-000 CIDADE: Bom Retiro SC, neste ato representado pelo SRº SANDRO VILMAR PIRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.961.326 SSP/SC e inscrito no CPF: 584.080.379-00, residente e domiciliado no endereço descrito à cima.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.935,00 (Oito mil novecentos e trinta e cinco reais).
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.728.371/0001-48, com o endereço na Rua Luiz Zelioli Nº 19 BAIRRO: Centro CEP:15.895-000 CIDADE: Cedral SP, neste ato representado pelo SRº RAFAEL KARABOLAD TADEI, brasileiro, natural de São Paulo, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 44.172.920-4 SSP/SP e inscrito no CPF:355.798.578-45, residente e domiciliado na Rua Antônio Bongiovani nº 240 BAIRRO: Residencial Cidade Jardim CEP: 15.081-080 CIDADE: São José do Rio Preto SP.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.015,00 (Hum mil e quinze reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 036/2022.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de junho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B209C316

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 036/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, SEDE, CHAPADÃO E PINHAL GRANDE CONFORME PROPOSTA FNS 09313.556000/1150-02 E PORTARIA 2026 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015 DO MS, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, ADJUDICO o objeto aos Licitantes:
ANDREIA LORENZI ME, inscrita no CNPJ17.189.700/0001-79, com o endereço na Rua Argemiro Pretto nº 340 BAIRRO: Lajeadinho CEP:95.960-000 CIDADE: Encantado RS, neste ato representado pela SR ª. ANDREIA LORENZI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 60.894.430-52 SJS/RS e inscrita no CPF: 011.284.800-18, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 2785 BAIRRO: Santo Antão CEP: 95.960-000 CIDADE: Encantado - RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 33.068.320/0001-32, com o endereço na Rua Graça Aranha Nº 875 BAIRRO: Vargem Grande CEP:83.321-020 CIDADE: Pinhais PR, neste ato representado pela SR ª.PATRICIA BACH, brasileira, natural de Palmeira PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.749.742-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 031.309.619-84, residente e domiciliada na Rua Sergipe nº 1419 BAIRRO: Guairá CEP: 80.630-080 CIDADE: Curitiba PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais).
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26, com o endereço na Rua Antônio Gravata Nº 80 BAIRRO: Cinquentenário CEP:30.570-040 CIDADE: Belo Horizonte MG, neste ato representado pelo SRº CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, brasileiro, natural de Belo Horizonte MG, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº MG 6.066.360 SSP/MG e inscrito no CPF: 993.547.726-68, residente e domiciliado na Rua Inspetor Jose Aparecido nº 76 BAIRRO: Distrito de São Bento CEP: 30.350-730 CIDADE: Belo Horizonte MG.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.470,00 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais).
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 34.680.592/0001-51, com o endereço na Rua Graça Aranha Nº 875 BAIRRO: Vargem Grande CEP:83.321-020 CIDADE: Pinhais PR, neste ato representado pelo SRº JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO, brasileiro, natural de Curitiba PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.180.150-5 SSP/PR e inscrito no CPF: 064.890.839-90, residente e domiciliado na Rua Americo Mattei nº 68 BAIRRO: Tarumã CEP: 82.800-170 CIDADE: Curitiba PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.460,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).
C.E.CARVALHO - COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73, com o endereço na Avenida Duque de Caxias Nº 185 BAIRRO: Centro CEP:86.935-000 CIDADE: Lunardelli PR, neste ato representado pelo SRº CARLOS EDUARDO CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.793.323-9 SSP/PR e inscrito no CPF: 007.976.549-17, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro nº 835 BAIRRO: Centro CEP: 86.935-000 CIDADE: Lunardelli PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.757,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME , inscrita no CNPJ 20.444.829/0001-90, com o endereço na Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 BAIRRO: Vila Princesa Izabel CEP:94.940-243 CIDADE: Cachoeirinha RS, neste ato representado pela SR ª. CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 91.086.388-19 SSP/RS e inscrita no CPF: 028.291.300-90, residente e domiciliada na Rua Itapuí nº 182 BAIRRO: Sarandi CEP: 91.130-420 CIDADE: Porto Alegre - RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 5.410,00 (Cinco mil, quatrocentos e dez reais).
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 19.316.524/0001-14, com o endereço na Rua Gomercindo Pagnussat nº 150 BAIRRO: Centro CEP:99.740-000 CIDADE: Barão de Cotegipe RS, neste ato representado pelos sócios e administradores: CASSIANO TIAGO CHIES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 60.900.085-48 SJS/RS e inscrito no CPF: 007.466.120-52, residente e domiciliado na Linha Volta Grande nº 830 Acesso à Jacutinga BAIRRO: Interior CEP: 99.740-420 CIDADE: Barão de Cotegipe - RS e DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 70.904.904-47 SJS/RS e inscrito no CPF: 019.812.090-77, residente e domiciliado na Rodovia saída para Erechim RS 480 nº 735 BAIRRO: Centro CEP: 99.740-000 CIDADE: Barão de Cotegipe - RS
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.542,00 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 85.477.586/0001-32, com o endereço na Rua Santa Catarina Nº 850 BAIRRO: Centro CEP:85.801-040 CIDADE: Cascavel PR, neste ato representado pela SR ª.KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 8.009.609-7 SSP/PR e inscrita no CPF: 043.680.279-14, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena nº 1660 BAIRRO: Centro CEP: 85.812-100 CIDADE: Cascavel PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.750,40 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
EMERSON NUNES DO EGITO ME, inscrita no CNPJ: 37.182.085/0001-86, com o endereço na Rua Antônio Cabral Nº 85 BAIRRO: Quintino Facci I CEP:14.077-090 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representado pelo SRº EMERSON NUNES DO EGITO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.650.597 SSP/SP e inscrito no CPF: 262.802.998-72, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037 BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR, neste ato representado pelo SRº GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.171.079-1 SESP/PR e inscrito no CPF:

041.420.939-75, residente e domiciliado na Rua Santos Vicentin snº BAIRRO: Centro CEP:85.148-000 CIDADE: Campina do Simão PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 9.143,47 (Nove mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos).
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 26.965.679/0001-47, com o endereço na Rua Franca Nº 1940 BAIRRO: Vila Elisa CEP:14.075-490 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representado pela SRª ALINE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 29.621.564-8 SSP/SP e inscrito no CPF: 280.178.008-19, residente e domiciliada na Rua Jose Rufino Pereira nº 90 BAIRRO: Residencial Sam Marco CEP: 14.110-000 CIDADE: Ribeirão Preto SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.999,90 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
GUILHERME MOREIRA ME, inscrita no CNPJ: 42.851.773/0001-21, com o endereço na Rua Moises Marcondes nº 352 BAIRRO: Centro CEP:84.130-000 CIDADE: Palmeira PR, neste ato representado pelo SRº GUILHERME MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.371.667-3 SESP/PR e inscrito no CPF: 043.126.349-39, residente e domiciliado no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.019,95 (Hum mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos).

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 42.650.279/0001-07, com o endereço na Rua Maria Doniak Nº 133 BAIRRO: Jardim Tropical CEP:86.087-635 CIDADE: Londrina PR, neste ato representado pelo SRº GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.640.687-8 SESP/PR e inscrito no CPF: 084.265.219-16, residente e domiciliado na Rua Tupi nº 329 BAIRRO: Centro CEP: 86.020-350 CIDADE: Londrina PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 11.507,00 (Onze mil, quinhentos e sete reais).
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76, com o endereço na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes Nº 88 BAIRRO: Parque Industrial CEP:16.075-370 CIDADE: Araçatuba SP, neste ato representado pelo SRº WAGNER STANICHESKI, brasileiro, natural de Araçatuba SP, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 27.221.631-8 SSP/SP e inscrito no CPF: 214.137.258-56, residente e domiciliado na Rua Ary Villela Matins nº 294 BAIRRO: Condomínio Habiana I CEP: 16.052-900 CIDADE: Araçatuba SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
MB CATARINENSE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 16.961.181/0001-52, com o endereço na Avenida Sul Brasil Nº 1069 BAIRRO: Centro CEP:89.874-000 CIDADE: Maravilha SC, neste ato representado pelo SRº FELIPE MATHEUS HELFER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.019.735 SSP/SC e inscrito no CPF: 087.339.579-40, residente e domiciliado no endereço descrito à cima.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 20.371.330/0001-09, com o endereço na Rua Franca Nº 1950 BAIRRO: Vila Elisa CEP:14.075-490 CIDADE: Ribeirão Preto SP, neste ato representado pela SRª ALINE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 29.621.564-8 SSP/SP e inscrito no CPF: 280.178.008-19, residente e domiciliada na Rua Jose Rufino Pereira nº 90 BAIRRO: Residencial Sam Marco CEP: 14.110-000 CIDADE: Ribeirão Preto SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.990,00 (Hum mil, novecentos e noventa reais).
MUNIZ & ROCHA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 03.919.932/0001-20, com o endereço na Rua Antônio Casagrande Nº 2850 BAIRRO: Vila Romana CEP:86.200-000 CIDADE: Ibiporã PR, neste ato representado pelo SRº MICHEL ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, natural de Ibiporã PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.431.768-7 SSP/PR e inscrito no CPF: 031.790.889-82, residente e domiciliado na Rua Francisco Loures Salinet nº 1766 BAIRRO: Centro CEP: 86.200-000 CIDADE: Ibiporã PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.719,99 (Sete mil, setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ: 09.253.952/0001-91, com o endereço na Rua João Teofilo Deucher Nº 29 BAIRRO: Centro CEP:88.680-000 CIDADE: Bom Retiro SC, neste ato representado pelo SRº SANDRO VILMAR PIRES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.961.326 SSP/SC e inscrito no CPF: 584.080.379-00, residente e domiciliado no endereço descrito à cima.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.935,00 (Oito mil novecentos e trinta e cinco reais).
TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.728.371/0001-48, com o endereço na Rua Luiz Zelioli Nº 19 BAIRRO: Centro CEP:15.895-000 CIDADE: Cedral SP, neste ato representado pelo SRº RAFAEL KARABOLAD TADEI, brasileiro, natural de São Paulo, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 44.172.920-4 SSP/SP e inscrito no CPF:355.798.578-45, residente e domiciliado na Rua Antonio Bongiovani nº 240 BAIRRO: Residencial Cidade Jardim CEP: 15.081-080 CIDADE: São José do Rio Preto SP.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.015,00 (Hum mil e quinze reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 036/2022.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de junho de 2022

TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9DD8555C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2022

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 20 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias fracionadas ao servidor JOÃO PEREIRA DA SILVA, pelo período trabalhado de 10/06/2020 a 09/06/2021, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, Resolução 05/2019 CM, conforme abaixo:
1. 07 (sete) dias período de 08/07/2022 à 14/07/2022, com retorno ao trabalho no dia 15/07/2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 23 de junho de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:37F5DE76

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/22 CM
PROCESSO AMINISTRATIVO Nº 013/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Seguros de Demais Veículos Públicos no valor total de R$ 1.936,76 (Um mil novecentos e trinta e seis reais e setenta seis centavos) da empresa Visão Car Adm. e Corretora de Seguros S/C LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.974.017/0001-09 com sede a Av: Paraná nº 827, Centro, CEP 87900.000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com pagamento a vista na entrega da nota fiscal na tesouraria da Câmara Municipal.

As despesas decorrente desta prestação de serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte 01.001

Cumpra-se.

Loanda, 23 de junho de 2022.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:717FF0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.150/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 022/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de imóvel, consistindo no SUB-LOTE N° 245-REMANESCENTE, da subdivisão do Sub-Lote n° 245, destacado do Lote n° 14, da Gleba n° 16, situado neste município e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a Área de 20.000,00 metros quadrados, imóvel de matrícula nº 15.974 do CRI de Loanda-PR, com a finalidade a implantação de projeto do projeto de reforma e ampliação do aeroporto do município de Loanda, Estado do Paraná..

Contratado: Associação Municipal de Esportes e Recreação AMER

Valor Contratado: Valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Dotações Orçamentárias:

07.002.26.781.0017.1085. – Reforma e Ampliação do Aeródromo Municipal
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte: 1000
Código Reduzido: 1668

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A92BA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022-PML
PROCESSO Nº. 145/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de arroz, açucar, óleo de soja e feijão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 08 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 138.170,00 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26347D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022-PML
PROCESSO Nº. 146/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 08 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 81.913,10 (oitenta e um mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AC466B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022-PML
PROCESSO Nº. 147/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos, instrumentos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 13 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 175.866,93 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68AED959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022-PML
PROCESSO Nº. 148/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 43.924,06 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D95B985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022-PML
PROCESSO Nº. 152/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 12 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.503.796,00 (um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e noventa e seis reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E2161B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022-PML
PROCESSO Nº. 153/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-P, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 35.070,00 (trinta e cinco mil e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F86A4D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022-PML
PROCESSO Nº. 154/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 20 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 212.250,00(duzentos e doze mil, duzentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:441DDD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA PE 074/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2022-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Fica declarada **FRACASSADA,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 074/2022-PML, cujo o objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobre coxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital..

Loanda-Pr, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:33B2B1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022-PML
PROCESSO Nº. 155/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 11 de julho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DE95414E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 426/2022

PORTARIA Nº. 426/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 20/06/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SICA, matrícula nº. 966805, férias pelo período de trabalho prestado entre 08/01/2021 a 07/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 04/07/2022 a 08/07/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 19/12/2022 a 02/01/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 09/07/2022 a 18/07/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1C009AE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 427/2022

PORTARIA Nº. 427/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **WALDIR NERI DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 966160, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 18/06/2022 a 24/06/2022, devendo realizar nova perícia em data de 25/06/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3073CBF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 428/2022

PORTARIA Nº. 428/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966478, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/06/2022 a 15/07/2022, devendo realizar nova perícia em data de 16/07/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:065C3383

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 429/2022

PORTARIA Nº. 429/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA DINIZ,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 966616, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 22/06/2022 a 15/09/2022, devendo realizar nova perícia em data de 16/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:504102DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 430/2022

PORTARIA Nº. 430/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **VICTOR KIOLESKE BISPO JUNSTINO,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, matrícula 966886, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/06/2022 a 19/10/2022, devendo realizar nova perícia em data de 20/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:9AD8ABC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 431/2022

PORTARIA Nº. 431/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MARCELINO CANDIDO GOMES,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula 111851, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/06/2022 a 20/10/2022, devendo realizar nova perícia em data de 21/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CEF50C39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 432/2022

PORTARIA Nº. 432/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula 101111, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 10/06/202022 a 08/08/2022, devendo realizar nova perícia em data de 09/08/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:953A81DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 434/2022

PORTARIA Nº.434/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4184 de 20/06/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **LUIZ MARCHESI NETO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº. 966079, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 12/05/2019 a 11/05/2020, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 04/07/2022 a 18/07/2022.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 02/01/2023 a 16/01/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3E1DE715

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 435/2022

PORTARIA Nº.435/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.4226/2022 de 21/06/2022;

RESOLVE:

Conceder a servidora **KARLA MARIA BARRETO ALONSO DA ROCHA,** matrícula nº. 966446, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 02/06/2015 a 27/05/2020 E 01/01/2022 a 05/01/2022, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 28/07/2022 a 04/11/2022, devendo retornar em atividade em 05/11/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A246A795

GABINETE DO PREFEITO
LEI 071/2022

LEI Nº. 071/2022

Súmula – Altera o § 1º do art. 1º e art. 4º da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2016, que institui o sistema de Auxilio Alimentação aos servidores ativos estáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2016, que institui o sistema de Auxilio Alimentação aos servidores ativos estáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Loanda, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º O Auxilio Alimentação terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor ainda que esteja de férias, com atestado, licença-médica ou licença gestante.

Art. 2º Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2016, que institui o sistema de Auxilio Alimentação aos servidores ativos estáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Loanda, Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O auxilio alimentação não será concedido ao servidor que esteja afastado do serviço público ou usufruindo das seguintes licenças:

I – licença por motivo de doença em pessoa da família;
II – licença para o serviço militar;
III – licença para atividade política;
IV – licença para tratar de interesses particulares, seja remunerada ou não;
V – licença para desempenho de mandato classista;
VI – licença prêmio;
VII – afastamento em virtude de decisão decorrente de procedimento administrativo;
VIII – afastamento em virtude de ordem judicial;
IX – que estiver à disposição, cedido ou em exercício em qualquer entidade ou órgão estranho ao quadro do Município de Loanda-PR.

Parágrafo Único. O restabelecimento da concessão do Auxilio Alimentação dar-se-á sempre com vistas ao mês subsequente ao do retorno às atividades do cargo ou função pelo servidor.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C8965D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2022

PORTARIA Nº 433/2022

Súmula: Nomeia gestor e fiscal do Convênio AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA O CONSELHO TUTELAR e das outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica neste ato nomeado o Sr. **Eder Aparecido Januário Pietro**, matrícula 966801, Secretário de Planejamento, para exercer a função de **GESTOR do Convênio nº 608/2022 – SEDU** do Governo do Estado do Paraná.
Art. 2°. Fica neste ato nomeado a Sra. **JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS**, matrícula 966810, Secretária do Trabalho e Serviço Social, para exercer a função de **FISCAL do Convênio nº 608/2022 – SEDU** do Governo do Estado do Paraná.
Art. 3º - Os servidores designados para exercer a função de gestor e fiscal do convênio, exercerão de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado de relevante interesse público.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 23 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BD6B4ECD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 116/2022

DECRETO N.º 116/2022

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Loanda e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Loanda, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria M. da Indústria, Comércio e Agricultura – SICA:
Titular – BRUNO LEÃO SPESSIA
Suplente – ANTÔNIO VINICÍUS NUNES MORETTO

Representantes da Secretaria M. de Finanças e Administração-SEFA:
Titular – RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Suplente – HÉLIO JOSÉ VASCONCELOS FLORENTINO

Representantes do Gabinete do Prefeito – GRPE:
Titular – EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO
Suplente – DIOGO MEIRA AMARAL

Representantes da Secretaria M. de Educação e Cultura – SMEC:
Titular – APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Suplente – ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO

Representantes da Procuradoria Jurídica – PROJUR:
Titular – JOÃO PAULO JANUÁRIO RUSSO
Suplente – EBER PECINI MEI

Representantes "pai" da APMF – Associação de Pais e Mestres:
Titular – LUCIMARA SANTOS MOREIRA DE SOUZA
Suplente – MARCIA REGINA MAZZIA JORQUEIRA

Representantes "professor" da APMF – Associação de Pais e Mestres:
Titular – DAYANE RAMOS DA SILVA
Suplente – CLAUDIA GOMES DA ROCHA

Representantes de Diretores de Escolas Municipais:
Titular – JOSILENE FERREIRA GOMES
Suplente – MICHELY BORBA COLNAGO

Representantes da APP – Sindicato:
Titular – RONI MARCIO FAIS
Suplente – SONIA APARECIDA FERREIRA

Representantes da SINSEL – Sindicato dos Servidores Públicos de Loanda:
Titular – THAÍS SARTORI ROMERO
Suplente – EUTÁLIA APARECIDA FEITOSA DA SILVA DE ARAUJO

Artigo 2º. A diretoria do Conselho Municipal de Educação de Loanda foi eleita em reunião no dia 15/06/2022 e será composta da seguinte forma:
Presidente: JOSILENE FERREIRA GOMES
Vice Presidente: MICHELY BORBA COLNAGO
Secretária: SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
Secretária Suplente: ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA

Artigo 3º. O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por uma vez.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:094FDB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 001/2022

Relação de Apostilamento de Itens
TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº: 001/2022				
Processo nº: 002/2022				
Contratada: TICO AUTO POSTO LOBATO		CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	6,99	7,19
2	ETANOL	Lts	5,09	4,89

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Lobato, 23 de Junho de 2022.

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:CDF15DCE

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 093/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022 CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ADÃO FRANCISCO CRUZ.

SÚMULA – Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Adão Francisco Cruz-.-.-.-.-.-.-

FABIO CHICAROLLI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 21 a 30 da Lei Municipal nº 1484/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por morte** a Senhora **ROSIMEIRE SILVA DE SOUZA CRUZ**, brasileira, maior, portadora do RG 9.990.447-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 058.152.369-50, em razão do óbito do Servidor Ativo **Adão Francisco Cruz,** ocorrido em 21/03/2022, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº 0858450155 2022 4 00004 135 0000709 35 do Serviço Distrital de Lobato - Paraná.

Art. 2º - O valor do benefício será de R$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais, sendo o reajuste sem paridade.

Art. 3º - A cota da pensão será de 100% e vitalícia, tendo em vista o disposto no artigo 23, I e 27, V, "a", da Lei Municipal 1484/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Lobato, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7F31A6E5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 094/2022, 21 DE JUNHO DE 2022.CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR DEVANIR CAPELLI

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor DEVANIR CAPELLI .-.-.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 50, § 2º, I da Lei nº 1.484/2022-E - Aposentadoria Voluntária, Provento Integral, Com Paridade, Última Remuneração, em conformidade com Lei nº 1.484/2022-E.
DECRETA:

Art. 1° - Fica aposentado, a pedido, a partir de 1º de junho de 2022, o Servidor Público Municipal **Devanir Capelli,** portador do RG. N.º 10.954.313-6/SESP-PR e CPF n.º 454.170.169-34, ocupante do Cargo de Vigia, Nível 10, do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Artigo 50, § 2º, I da Lei nº 1.484/2022-E - Aposentadoria Voluntária, em conformidade com Lei nº 1.484/2022-E.

Art. 2° - Os proventos mensais de aposentadoria serão de R$ 1.648,32 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) composto por Vencimento no valor de R$ 1.064,55, Anuênio de R$ 436,32 e Complemento Salarial de R$ 147,45, sendo que a forma de reajuste será com paridade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AE97621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS RELACIONADA À TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022-.

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. Sirlene de Fátima Domingues e membro **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021, fazem saber que aos **23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois** procederam ao recebimento dos envelopes 01 e 02 do Edital de Convocação Tomada de Preços nº 005/2022 – objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO DE POSTES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO E DEMAIS ÍTENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. TERMO DE CONVÊNIO Nº 936/2022 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.***

Constataram que até a data e horário limite para entrega e protocolo dos envelopes n° 01 e nº 02 as empresas proponentes foram: **C.B. DE MORAES & CIA. LTDA, CNPJ. 75.316.265/0001-00, representante presente Sr. CELSO BATISTA DE MORAES JUNIOR, inscrito no C.P.F.: 019.905.679-08 e ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66**, **representante presente Sr. JEFFERSON TINO TEIXEIRA, inscrito no C.P.F.: 057.594.229-01.** Iniciada a sessão a Sra Presidente solicitou ao representante presente para vistar os envelopes nº 01 e nº 02 (lacrados). Em ato contínuo, procedeu a abertura dos envelopes nº 01 – "HABILITAÇÃO PRELIMINAR" que foram analisados e rubricados pela comissão e pelos representantes presentes. Analisadas todas as documentações apresentadas foram consultados os representantes presentes sobre algum questionamento referente aos documentos apresentados. As empresas **C.B. DE MORAES & CIA. LTDA, CNPJ. 75.316.265/0001-00 e ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66 não fizeram questionamentos e apontamentos.** Analisadas todas as documentações apresentadas chegou-se aos seguintes resultados: as empresas: **C.B. DE MORAES & CIA. LTDA, CNPJ. 75.316.265/0001-00 e ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66** atenderam todas as exigências editalícias, sendo consideradas aptas e **HABILITADAS** para prosseguir para a próxima fase do certame. Foram juntadas ao processo as declarações de renúncia de Recurso quanto a fase de habilitação das empresas:
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA, CNPJ. 75.316.265/0001-00 e ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66.
A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas no envelope nº 02 (Proposta de Preços). Examinadas as propostas dos licitantes HABILITADAS pela CPL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital o de menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1ª CLASSIFICADA: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66:
Valor global proposto: R$ 673.697,81 (Seiscentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos);

2ª CLASSIFICADA: C.B. DE MORAES & CIA. LTDA, CNPJ. 75.316.265/0001-00
Valor global proposto: R$ 688.582,93 (Seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).

As propostas foram oferecidas para vistas e análise dos representantes presentes. Diante do exposto os representantes das empresas **C.B. DE MORAES & CIA. LTDA, CNPJ. 75.316.265/0001-00 e ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66 nada apontaram de irregular**.
Prosseguindo foram juntadas ao processo as declarações de renúncia de Recurso quanto a fase de Julgamento e Classificação das Propostas de Preço das empresas:
C.B. DE MORAES & CIA. LTDA, CNPJ. 75.316.265/0001-00 e ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66

Diante do exposto a CPL após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, resolve declarar como vencedora do certame a empresa primeira classificada: **ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66: sendo o valor global proposto: R$ 673.697,81 (Seiscentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos);**

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. O procedimento será submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto ao vencedor. O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação, julgamento e classificação das Propostas de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes para ciência e conhecimento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Patriny Leosina Maciel Siqueira Romani, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão de licitação presentes.

Lobato, 23 (vinte e três) de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

C.B. De Moraes & CIA. LTDA, CNPJ. 75.316.265/0001-00,
Representante Presente
SR. CELSO BATISTA DE MORAES JUNIOR,
Inscrito No C.P.F.: 019.905.679-08.

Roeng Comércio de Materiais Elétricos EIRELLI, CNPJ. 08.028.641/0001-66,
Representante Presente
SR. JEFFERSON TINO TEIXEIRA,
Inscrito no C.P.F.: 057.594.229-01.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1EB8C61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 174/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **EDNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** portador do RG. nº. 4.900.228-9 /SESP-PR e CPF nº. 017.625.659-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **26/02/2014 a 24/02/2019**, a contar de **27/06/2022 a 24/09/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:036242B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PATRICIA LEZO DA COSTA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **PATRICIA LEZO DA COSTA,** portador do RG. nº. 8.813.310-2 /SESP-PR e CPF nº. 054.075.689-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **01/06/2011 a 29/05/2016**, a contar de **01/07/2022 a 28/09/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:134629FA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 003/2022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 003/2022
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022

RELAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE ITENS

Contrato Administrativo nº 004/2022				
Processo Termo Apostilamento nº 003/2022				
Contratada: Tico Auto Posto Lobato Ltda			CNPJ: 34.788.640/0001-20	
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel, e Óleos para Motores).				
Objeto do Apostilamento: Reequilíbrio				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	Gasolina Comum	Lts	R$ 7,06	R$ 7,27
2	Óleo Diesel Comum S500	Lts	R$ 6,57	R$ 7,19

Lobato, 23 de Junho de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:CD5AA3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal, SERJO GRYCZAK, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14133/2021 de 01 de abril de 2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 013/2022
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 23/06/2022

e) Objeto da Licitação: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme itens relacionados no Anexo I do presente Edital.

f) Fornecedor e Valor Homologado:

Proponente vencedora

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ 76.610.591/0001-80

Porcentagem 7,3% (sete vírgula três por cento) sobre o valor da bolsa estágio.

Mallet, 23/06/2022

SERJO GRYCZAK
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:9273FBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04.2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022 – Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Instrução para elaboração dos pareceres de acompanhamento individual para as turmas de Ensino Fundamental- Anos Iniciais e Educação Especial da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, 9.394/ 96 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.292/2017 do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO Orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED, que orienta sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" ou "SERE PEDAGÓGICO" do SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a orientação dos procedimentos para a realização dos pareceres de acompanhamento individual dos estudantes emite a presente,

INSTRUÇÃO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As instruções para elaboração dos pareceres dos alunos das turmas de Ensino Fundamental e Educação Especial, seguem os seguintes aspectos:
O parecer consiste em um instrumento de avaliação da aprendizagem do aluno, tendo em vista o desempenho apresentado nas atividades desenvolvidas pelos docentes.
Deverá estar baseado na observação do educador sobre a realização das atividades e desenvolvimento da criança.
Será um documento produzido trimestralmente para as turmas de Ensino Fundamental (1º e 2º ano) e todas as turmas de Educação Especial (AEE, CAEDV, CAEDA, PAD), e no último trimestre de cada ano letivo para as turmas de (3º, 4º e 5º ano) do Ensino Fundamental, com a função de informar à equipe pedagógica, aos demais professores e aos pais quanto à aprendizagem da criança, de forma que cada um desses agentes possa tomar ciência desenvolvimento da criança, bem como auxiliá-la em suas dificuldades e estimular no progresso educacional.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São atribuições dos docentes do Ensino Fundamental e Educação Especial:

Preencher completamente os instrumentos avaliativos, por criança/estudante;
Organizar-se com antecedência do fechamento do trimestre para que se tenha tempo hábil para a elaboração dos pareceres;
Cumprir prazos fixados para a entrega dos pareceres, devidamente preenchidos;
Avaliar os estudantes, de acordo com o disposto na Base Nacional Comum Curricular e com o Plano de Trabalho Docente, considerando a situação individual de cada estudante;
Assinar os pareceres dos estudantes.
Efetivar a entrega da segunda via do parecer aos pais e/ou responsável, esclarecendo dúvidas ou apresentando informações que se façam necessárias;
Realizar os pareceres de acodo com as informações contidas nos arquivos enviados às escolas, preenchendo todas as informações solicitadas.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Gestora e Pedagógica da instituição de Ensino:
Acompanhar o preenchimento dos pareceres;
Conferir e assinar os pareceres;
Subsidiar os professores na utilização de instrumentos e métodos para acompanhar/avaliar a aprendizagem dos estudantes;
Estabelecer as datas para entrega dos pareceres, bem como para a inserção do parecer descritivo no LRCOM;
Realizar junto com os professores da instituição de ensino, a entrega da segunda via do parecer aos pais e/ou responsável;
Inserir os pareceres na funcionalidade ensino- aprendizagem de cada aluno no SERE PEDAGÓGICO.

Art. 4º. São atribuições da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Esclarecer dúvidas sobre o disposto na presente Instrução;
Auxiliar os professores, equipe gestora e pedagógica na organização do trabalho pedagógico;
Desenvolver trabalho conjunto com professores, equipe gestora e pedagógica das escolas, buscando solucionar casos relacionados à prática pedagógico e ao desenvolvimento dos alunos.

Capítulo III
DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PARECERES

Art. 5º. A realização dos pareceres para as turmas de Ensino Fundamental (1 e 2º ano) e Educação Especial, deve ser realizada três (3) vezes ao ano, sempre ao término de cada trimestre. Para as turmas de (3º, 4º e 5º ano) do Ensino Fundamental, será realizada uma (1) vez ao ano, sempre no último trimestre letivo.
Art. 6º. Os pareceres devem ser **entregues no mínimo 10 (dez) dias antes do término do trimestre** para a coordenação pedagógica da escola, salvo no último trimestre que deve ser entregue com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, para que seja possível realizar a leitura e tramitação necessária de assinaturas dos arquivos para inserção dos mesmos no sistema SERE PEDAGÓGICO pelos coordenadores e LRCOM pelos professores.
Art. 7º. A entrega dos pareceres aos responsáveis deve ocorrer logo após o fechamento do trimestre, de acordo com a organização de cada instituição de ensino.
Art. 8º. Procurar fazer registros individuais e periódicos em "Diários", as informações serão úteis na hora de redigir as informações dos pareceres.
Art.9º. A linguagem precisa ser clara e objetiva, evitando "negativar" o parecer, porém relatando de forma coerente sobre o desenvolvimento do aluno.
Art. 10. Descrever o parecer preferencialmente de maneira digitada, considerando que o mesmo precisa ser emitido em duas vias originais, uma para permanecer na escola e outra para entrega aos responsáveis.
Art. 11. O parecer deverá ser assinado pelos profissionais da instituição e pelos pais ou responsáveis, sendo uma via para ficar sobre posse dos responsáveis e outra arquivada na pasta individual da criança/estudante.
Art. 12. Em caso de transferência, as crianças/estudantes que frequentam as instituições de ensino da Rede Municipal terão os pareceres encaminhados para a instituição de ensino onde sua matrícula será efetivada por intermédio da plataforma do SERE PEDAGÓGICO.

Capítulo IV
DAS CONSIDERAÇÕES DURANTE A ELABORAÇÃO DO PARECER

Art. 13. Questões a serem consideradas durante a elaboração do parecer:
Cada criança/estudante é única e diferente, os pareceres deverão respeitar a especificidade de cada discente. Pareceres iguais pressupõe crianças/estudantes iguais;
O parecer é um documento que será utilizado na elaboração do histórico e avaliação escolar. Portanto, não devem ocorrer julgamentos ou ambiguidades;
Sugerir estratégias para a superação das dificuldades e valorização das potencialidades dos alunos;
Utilizar linguagem clara, simples, precisa e adequada;
Observar ortografia, concordância;

Não usar palavras diminutivas;
Evitar termos contraditórios;
Evitar comparações;
Ser coerente;
Identificar a escola, o estudante e os profissionais responsáveis pela elaboração do parecer (professores, coordenadora, direção, entre outros);
Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
Os dias letivos do cabeçalho são referentes ao trimestre, ao qual o parecer estará sendo realizado;
NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de ensino aprendizagem.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Instrução n. 03/2021-SME

Mallet, 23 de junho de 2022.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1663ED78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03.2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Instrução para elaboração dos pareceres de acompanhamento individual para as turmas de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Mallet/PR.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, 9.394/ 96 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/14, que institui as Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.292/2017 do Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO Orientação Normativa nº 003/2022 – DEDUC/SEED, que orienta sobre a utilização da funcionalidade "Processo de Ensino-Aprendizagem" ou "SERE PEDAGÓGICO" do SERE, pelas redes municipal e estadual de ensino do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar a orientação dos procedimentos para a realização dos Pareceres da Educação Infantil, emite a presente

INSTRUÇÃO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As instruções para elaboração dos pareceres dos alunos das turmas de Educação Infantil, seguem os seguintes aspectos:

O parecer consiste em um instrumento de avaliação da aprendizagem da criança, considerando suas especificidades e particularidades;
Deverá estar baseado na observação diária do educador nas práticas desenvolvidas;
Será um documento produzido trimestralmente para todas as turmas de Educação Infantil (0 a 5 anos) com a função de informar à equipe pedagógica, aos demais professores e aos pais quanto à aprendizagem da criança, de forma que cada um desses agentes possa tomar ciência desenvolvimento da criança, bem como auxiliá-la em suas dificuldades e estimular no progresso educacional.

Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São atribuições dos docentes da Educação Infantil:

Preencher completamente os instrumentos avaliativos, por criança;
Organizar-se com antecedência do fechamento do trimestre para que se tenha tempo hábil para a elaboração dos pareceres;
Cumprir prazos fixados para a entrega dos pareceres, devidamente preenchidos;
Avaliar as crianças, de acordo com o disposto nos 5 Campos de Experiência da Base Nacional Comum Curricular, considerando o desenvolvimento individual de cada criança;
Efetivar a entrega da segunda via do parecer aos pais e/ou responsável ao final de cada trimestre, esclarecendo dúvidas ou apresentando informações que se façam necessárias;
Realizar os pareceres de acodo com as informações contidas nos arquivos enviados às escolas/CMEIS, preenchendo todas as informações solicitadas.

Art. 3º. São atribuições da Equipe Gestora e Pedagógica da instituição de Ensino:
Acompanhar o preenchimento dos pareceres;
Conferir e assinar os pareceres;
Subsidiar os professores na utilização de instrumentos e métodos para acompanhar/avaliar a aprendizagem dos estudantes;
Estabelecer as datas para entrega dos pareceres, bem como para a inserção do parecer descritivo no LRCOM;
Realizar junto com os professores da instituição de ensino, a entrega da segunda via do parecer aos pais e/ou responsável;
Inserir os pareceres na funcionalidade ensino- aprendizagem de cada criança no SERE PEDAGÓGICO.

Art. 4º. São atribuições da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:

Esclarecer dúvidas sobre o disposto na presente Instrução;
Auxiliar os professores, equipe gestora e pedagógica na organização do trabalho pedagógico;
Desenvolver trabalho conjunto com professores, equipe gestora e pedagógica das escolas, buscando solucionar casos relacionados à prática pedagógico e ao desenvolvimento dos alunos.

Capítulo III
DA ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PARECERES

Art. 5º. A realização dos pareceres para as turmas de Educação Infantil deve ser realizada três (3) vezes ao ano, sempre ao término de cada trimestre.
Art. 6º. Os pareceres devem ser entregues no **mínimo 10 (dez) dias antes do término do trimestre** para a coordenação pedagógica da escola/CMEI, salvo no último trimestre que deve ser entregue com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, para que seja possível realizar a leitura e tramitação necessária de assinaturas dos arquivos para inserção dos mesmos no sistema SERE PEDAGÓGICO pelos coordenadores e LRCOM pelos professores.
Art. 7º. A entrega dos pareceres aos responsáveis deve ocorrer logo após o fechamento do trimestre, de acordo com a organização de cada instituição de ensino.

Art. 8º. Procurar fazer registros individuais e periódicos em "Diários", as informações serão úteis na hora de redigir as informações dos pareceres.
Art.9º. A linguagem precisa ser clara e objetiva, a fim de não "negativar" o parecer, porém relatando de forma coerente sobre o desenvolvimento da criança.
Art. 10. Descrever o parecer preferencialmente de maneira digitada, considerando que o mesmo precisa ser emitido em duas vias originais, uma para permanecer na escola e outra para entrega aos responsáveis.
Art. 11. O parecer deverá ser assinado pelos profissionais da instituição e pelos pais ou responsáveis, sendo uma via para ficar sobre posse dos responsáveis e outra arquivada na pasta individual da criança.
Art. 12. Em caso de transferência, as crianças que frequentam as instituições de ensino da Rede Municipal terão os pareceres encaminhados para a instituição de ensino onde sua matrícula será efetivada por intermédio do sistema do SERE PEDAGÓGICO.

Capítulo IV
DAS CONSIDERAÇÕES DURANTE A ELABORAÇÃO DO PARECER

Art. 13. Questões a serem consideradas durante a elaboração do parecer:
Cada criança é única e diferente, os pareceres deverão respeitar a especificidade de cada discente. Pareceres iguais pressupõe crianças iguais;
O parecer é um documento que será utilizado na elaboração do histórico e avaliação escolar. Portanto, não devem ocorrer julgamentos ou ambiguidades;
Sugerir estratégias para a superação das dificuldades e valorização das potencialialidades das crianças;
Utilizar linguagem clara, simples, precisa e adequada;
Observar ortografia, concordância;
Não usar palavras diminutivas;
Evitar termos contraditórios;
Evitar comparações;
Ser coerente;
Identificar a escola, o estudante e os profissionais responsáveis pela elaboração do parecer (professores, coordenadora, direção, entre outros);
Utilizar linguagem formal, evitando-se abreviações, siglas e utilização de gírias e expressões coloquiais;
Os dias letivos do cabeçalho são referentes ao trimestre, ao qual o parecer estará sendo realizado;
NÃO utilizar termos pejorativos e opinião pessoal nos relatos. As informações devem ser técnicas e expressar fatos e situações vivenciadas no cotidiano escolar;
Não devem ser expressas somente as questões relacionadas às dificuldades, mas também aos interesses, às potencialidades e às necessidades apresentadas durante o processo de ensino aprendizagem.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Instrução n. 02/2021-SME

Mallet, 23 de junho de 2022.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3E8B3DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 029.2022

PORTARIA Nº 029/2022.

SÚMULA: Designa gestor e fiscal dos contratos referentes à Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 3º, da Portaria nº 43/2017, o seguinte servidor Público:

- LADY DAYANA TIBES FARIAS, Matricula 3514, Secretário (a) Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Ficam designados como Fiscais dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições descritas no art. 4º, da Portaria nº 43/2017, os seguintes servidores Públicos:

- DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBRL, Matricula 1200, Engenheiro Civil;

- LUIZ HENRIQUE SPUZNAR OTTO, Matricula 1210, Engenheiro Civil;
- KARINA CRISTINA GUEL – Matricula 5125, Engenheiro(a) Civil;

Parágrafo Único. Os servidores referidos supra poderão exercer a função de fiscal de contrato em conjunto ou separadamente, conforme designado pela Autoridade Municipal competente.

Art. 3º. As designações constantes da presente Portaria terão efeitos desde a data de publicação até a data de 31/12/2024.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 016/2021 de 07.01.2021.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EFBF431A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETOS 215.2022

DECRETO N.º 215 de 22 de junho de 2022.

Súmula: Estabelece prazo de vencimento para o pagamento do IPTU, no exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 177 e 313 da Lei nº 792/2006 - C.T.M , de 13/12/2006.

DECRETA:

Art. 1º - As datas de vencimento da cota única do IPTU, com o desconto de 10% (dez por cento), prevista no parágrafo 1º, do art. 177, da Lei n.º 792/2006 – C.T. M, e das taxas de serviços públicos habituais, bem como de cada uma das parcelas, no exercício de 2022, para pagamento sem juros e correção monetária, mantida as demais disposições do decreto n.º 60/97, de 15/12/1997, passam a serem as seguintes:

Cota Única: 08/08/2022
1ª parcela: 08/08/2022
2ª parcela: 09/09/2022
3ª parcela: 10/10/2022
4ª parcela: 10/11/2022
5ª parcela: 09/12/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1541D585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE MANDAGUARI.

VALOR MÁXIMO: R$ 329.051,63 (trezentos e vinte e nove mil, cinquenta e um reais e sessenta e três centavos).

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 14h30min do dia 12 de julho de 2022.

ABERTURA: Às 14h30min horas do dia 12 de julho de 2022, na Sala de Reuniões, situada na Câmara Municipal de Mandaguari, localizada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297 – Centro, Mandaguari-Paraná.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Fone: (44) 3233-1184, ou no endereço eletrônico www.camaramandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 22 de junho de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:9BC4F187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 180/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
71º	FRANCIELI NAVARRO AMBROZIO	49,00

Mandaguari, 23 de junho de 2022.

-

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F4D45040

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 181/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 181/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ELETRICISTA DE VEÍCULOS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49809733	JONATHAN WILLIAN DA SILVA	76,00	4º

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49803436	MAÍRA PEREIRA CEBULSKI	70,00	3º

Mandaguari, 23 de junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:171DFF8C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 182/2022 - RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 155/2022

EDITAL Nº 182/2022

RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 155/2022

Recorrente: JOANA DARC DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o cadastro do curso do candidato, na qual, a candidata notou erro em sua inscrição do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "Ao realizar a inscrição informei a área de estágio em Pedagogia, porém já sou formada em Pedagogia, o correto seria informar para Pós Graduação na área de Educação".

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Primeiro Adendo ao edital do n° 03/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Mandaguari no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante do exposto, a candidata passa a concorrer a vaga na classificação de Pós Graduação na área da Educação.

Recorrente: SAMARA DE CASTRO SIMOKADO
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o cadastro do curso do candidato, na qual, a candidata notou erro em sua inscrição do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "Ao realizar a inscrição informei a área de estágio em Pedagogia, porém já sou formada neste curso, o correto seria informar para Pós Graduação na área de Educação".

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Primeiro Adendo ao edital do n° 03/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Mandaguari no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante do exposto, a candidata passa a concorrer a vaga na classificação de Pós Graduação na área da Educação.

Recorrente: TAMIRES JORDANA MARQUES
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o cadastro do curso do candidato, na qual, a candidata notou erro em sua inscrição do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: "Ao realizar a inscrição em Formação de Docentes, porém já conclui o correto seria para pedagogia".

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Primeiro Adendo ao edital do n° 03/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Mandaguari no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante do exposto, a candidata passa a concorrer a vaga na classificação de Pedagogia.

Mandaguari, 24 de Junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F0E148D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.250.965/0001-00, com endereço na Rua Nossa Senhora Da Glória, 210, Lote 14, Quadra 140, Jardim Olavo Bilac, CEP: 25.580-530, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 079.023.417-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ROGÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
Golden Clean Produtos Comerciais EIRELI-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CFF28BA7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.654.231/0001-68, com endereço na Av. Ney Braga, 440, Vila Franchelo, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, inscrita no CPF sob o nº. 960.210.989-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Carol Distribuidora EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CC30B620

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JD ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.091.140/0001-60, com endereço na Rua Das Bromelias, 1126, Fortaleza Alta, CEP: 89.058-080, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JOICE DEGLMANN, inscrita no CPF sob o nº. 043.179.589-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

VALOR: 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOICE DEGLMANN
JD Eletro Comercial LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BBF4734E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 012/2022

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV**,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 514/2009:
RESOLVE:
ART. 1º - Conceder Férias de 20 dias ao Servidor abaixo relacionado e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.
FUNCIONÁRIO
Cleverson Ezequiel Blenski

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
10/06/2020 à 09/06/2021 11/07/2022 à 30/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de junho de 2022.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:1B899A7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº005/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA-PR**, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA APLICADOS A GESTÃO MUNICIPAL. Valor máximo:** R$ 1.093.089,36 (Hum milhão noventa e três mil oitenta e nove reais e trinta e seis centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45mim **do dia 13/07/2022**, **pois as 09h00min** na sala de licitações da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br, ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:52A7AD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 11 de Julho de 2022. Valor Máximo: **R$ 354.871,81 (trezentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).** O Edital completo poderá ser

retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:C424BF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1056/2022

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração, de Conselheira Tutelar Suplente do Município de Mandirituba, Paraná, nos termos que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015 e demais legislações pertinentes, nos termos do Protocolo n.º 5071/2022 – SMASH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e Ofício n.° 015/2022,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a Conselheira Tutelar suplente, Silmara de Fátima Rodrigues Baumgartner, nomeada pelo Decreto n.° 983 de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 22 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E1CB085

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022 - PP 60/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATO Nº 086/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ/MF nº 95.409.611/0001-02
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022**
OBJETO: **PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS**
VALOR TOTAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 30 DIAS A PARTIR 22/06/2022.
DATA: 22/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B6875659

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022 - IN 18/2022 - REDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

CONTRATO Nº 0882022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF nº 16.550.953/0001-63,
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 018/2022**
CREDENCIAMENTO**: 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA E ATENÇÃO PRIMÁRIA) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 341.957,64 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 04(quatro) meses, a partir **de 21 de junho de 2022 a 20 de outubro de 2022**
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C8940518

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022 - IN 18/2022 - REDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATO Nº 0892022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 30.215.246/0001-41,
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 018/2022**
CREDENCIAMENTO**: 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA E ATENÇÃO PRIMÁRIA) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 84.313,32 (oitenta e quatro mil e trezentos e treze reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 04(quatro) meses, a partir **de 21 de junho de 2022 a 20 de outubro de 2022**
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:486B9BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 - IN 18/2022 - REDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATO Nº 090/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ/MF nº 13.729.206/0001-07
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE 018/2022**
CREDENCIAMENTO**: 003/2021**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA E ATENÇÃO PRIMÁRIA) A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
VALOR TOTAL: R$ 341.957,64 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência do presente contrato serão de 04(quatro) meses, a partir **de 21 de junho de 2022 a 20 de outubro de 2022**
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:5EBC66EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: AREAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.405.192/0001-77, sediada na RUA CARLOS KUSMA, 15475, FAXINA – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, neste ato representada pela sua administradora, senhora GERTRUDES CIRLEI CLAUDINO ZILIOTTO, nacionalidade BRASILEIRA, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.735.138-8 SSP/PR, CPF nº 050.149.769-21, residente e domiciliado na RUA PRINCIPAL, SN, POVOADO FULA, PALERMO – MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	30.100	TON	PEDREGULHO SUJO DE AREIA	R$ 13,00	R$ 391.300,00
4	4.900	TON	PEDREGULHO SUJO DE AREIA	R$ 13,00	R$ 63.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Areal Nossa Senhora Rainha Da Paz Extração E Comércio De Areia EIRELI
GERTRUDES CIRLEI CLAUDINO ZILIOTTO
Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6BEB2502

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1051/2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 815.681,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 3733) 1.581,31
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 23.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 800,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303) 636.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 80.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 34.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 23.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.122.0007.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.72.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 800,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303) 636.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) 80.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1104) 34.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 30.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 3733 1.581,31

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:684B552B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 373 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n.º 4063.332-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 552.536.369-00, para o cargo comissionado de **ASSESSOR II,** símbolo **ASSII**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** o qual deverá assessor nos serviços de abastecimento de água potável nas comunidades rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:30BE2D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 374 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	CPF	LOCAL	INÍCIO
2480	Lucia Teresinha da Rocha Martarelo	737.343.149-68	Escola Mun. Alice Machado Ferreira	01/06/2022
2664	Franciele Lecheta	063.167.159-51	Escola Mun. Bom Jesus	06/06/2022

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:72B4937A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 375 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA PREMIO** de 03 (três) meses, a servidora, **IRACI DAS GRAÇAS DE LIMA,** portadora do RG n.º 5.791.119-0/PR e CPF nº 855.573.409-63, matrícula de nº 660, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo no período de 21/06/2022 à 21/09/2022, conforme Lei Complementar 05/2015.
Parágrafo único: A licença de que trata o Caput deste Artigo, refere-se ao período aquisitivo: 16/07/2015 a 20/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:47BBA66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0781/2022 - 23.06.2022

INSTITUI O PROGRAMA "PORTEIRA ADENTRO", PARA INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, o programa **"PORTEIRA ADENTRO"**, que tem como objetivo incentivar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, através de ações direcionadas e proporcionar, direta ou indiretamente, o aumento da renda familiar, a geração de empregos, melhorias de trafegabilidade, escoamento da produção e da qualidade de vida dos produtores rurais e os agricultores familiares.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se produtor rural todo aquele que, no âmbito territorial do município, exercer atividade agropecuária, comprovada pela inscrição no Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO;

§ 2º - Considera-se agricultor familiar, aquele detentor da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Art. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior se concretizará através dos seguintes serviços:

I - Realização de terraplenagem para construção de casas e/ou instalações rurais;

II - Construção e limpeza de silos trincheira;

III - Serviços de apoio a produção e melhoria das propriedades rurais como destoca, enleiramento de pedras, implantação de sistemas de conservação do solo e outros ;

IV - Abertura de valas para enterrar carcaças de animais;

V – Serviços de terraplenagem para de instalação aviários, pocilgas, sistemas de cria produção e engorda de bovinos, cisternas, esterqueiras e sistemas de geração de energias renováveis.

VI – Serviços de proteção de fontes e limpeza de bebedouros.

§ 1º - Os serviços elencados terão subsídio do Poder Público Municipal e serão executados com máquinas e equipamentos próprios da municipalidade, sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com apoio da Secretaria Municipal de Interior;

§ 2º - Os subsídios serão na proporção estipulada no Anexo "I" da presente Lei, devendo ser respeitado os seguintes limites de horas trabalhadas por propriedade anualmente:

a) Realização de terraplenagem para construção de casas e/ou instalações rurais; construção e limpeza de silos trincheira; serviços de apoio a produção e melhoria das propriedades rurais, até o máximo de 30 (trinta) horas;

b) Abertura de valas para enterrar carcaças de animais, no limite suficiente para o atendimento das questões ambientais e sanitárias, sempre que houver necessidade;

c) Serviços de terraplenagem para de instalação aviários, pocilgas, sistemas de cria produção e engorda de bovinos, cisternas, esterqueiras e sistemas de geração de energias renováveis, até o limite de 150 horas;

d) Realização de serviços de proteção de fontes e limpeza de bebedouros.

§ 3º - Para definir o limite de horas serão somadas as horas trabalhadas por cada veículo, máquina e ou equipamento;

§ 4º - Para implementação do PROGRAMA **"PORTEIRA ADENTRO",** o Poder Público Municipal também disponibilizará operadores de máquina e motoristas do quadro próprio;

§ 5º - A forma e a ordem de execução dos trabalhos serão definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Interior e atendidos dentro da capacidade da estrutura de máquinas e equipamentos disponíveis, respeitando-se a ordem cronológica de protocolo e a geolocalização do imóvel dentro do seu setor, devendo observar, ainda, as seguintes etapas:

a) Apresentar requerimento junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, descrevendo o serviço pretendido, instruído com os documentos comprobatórios, cadastro de produtor, documentos pessoais (cédula de identidade e CPF/MF), bem como as licenças ambientais pertinentes e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), se for o caso;

b) Comprovar a inscrição no Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO no município de Manfrinópolis/PR;

c) Comprovar ser proprietário, arrendatário, parceiro ou meeiro, de imóvel rural qualificado como pequena propriedade rural, conforme a definição estabelecida pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.629/1993, e/ou agricultor familiar, nos termos definidos pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

d) Apresentar negativa de débitos do município de Manfrinópolis/PR, a qual deverá ser fornecida sem qualquer ônus para o produtor;

e) Deferimento pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e;

f) Inclusão do requerimento na ordem cronológica da prestação do serviço, dentro do mesmo setor.

§6º - Para possuir direitos aos benefícios dessa lei, o beneficiado deverá mediante execução periódica realizar limpeza de valas e roçadas de suas testadas com as estradas vicinais; não plantar, e não obstruir de qualquer forma a área de domínio lindeira à estrada vicinal e aquela que dá acesso à sua propriedade.

Art. 3º - As máquinas e caminhões somente serão liberados para o atendimento ao requerente do benefício de incentivo do PROGRAMA **"PORTEIRA ADENTRO"** de que trata a presente lei, em observância a programação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conjuntamente com a Secretaria Municipal de Interior, não podendo haver detrimento ao atendimento das demandas próprias da municipalidade.

Parágrafo Único - Somente será aberta exceção para a execução dos serviços na ordem prevista, por motivo de força natural, em estado de emergência ou catástrofes naturais, bem como por questões sanitárias (aberturas de valas para enterro de carcaças de animais) e casos fortuitos ou de força maior.

Art. 4º - As horas excedentes àquelas subsidiadas deverão ser pagas através de documento próprio e nas proporções descritas no anexo único desta lei, dentro de um prazo de até um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da realização do serviço;

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal fixará anualmente, por Decreto, o valor da taxa da hora máquina por tipo de máquina e/ou equipamento.

Art. 5º - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e apresentação da respectiva licença (quando for o caso), por ocasião da requisição dos serviços.

Art. 6º - O programa objeto desta lei iniciará após a publicação da presente lei e serão utilizados recursos das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Interior para o presente exercício e nos exercícios seguintes serão consignadas dotações próprias no orçamento de cada ano.

Parágrafo Único – Para o ano de 2022 fica estipulado um limite orçamentário mensal de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobrir as despesas com o PROGRAMA "**PORTEIRA ADENTRO**".

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deverá elaborar um Plano de Ação para o desenvolvimento do

PROGRAMA **"PORTEIRA ADENTRO"** e devendo submeter o a apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR).
Parágrafo Único - A partir do início do programa, a cada 90 (noventa) dias, fica o Poder Executivo Municipal obrigado, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a enviar à Câmara Municipal de Vereadores a relação dos produtores rurais e agricultores familiares que foram beneficiados pelo PROGRAMA "**PORTEIRA ADENTRO**" e a descrição dos serviços prestados e maquinas utilizadas, além de publicar todas as informações pertinentes no Portal da Transparência do Município de Manfrinópolis/PR.
Art. 8º - Caso seja verificado que houve o descumprimento das normas acima citadas, os infratores serão penalizados com a exclusão dos mesmos dos programas municipais pelo prazo 02 (dois) anos.
Parágrafo Único - Se houver a participação de servidores municipais será aberto processo administrativo disciplinar, nos termos previsto no estatuto dos servidores públicos municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa.
Art. 9º - O Poder Executivo expedirá Decreto regulamentando o **PROGRAMA "PORTEIRA ADENTRO"**, devendo prever a assinatura de um termo de compromisso em que o produtor rural ou agricultor familiar compromete-se totalmente pelas ações causadas com a execução dos serviços solicitados, arcando com quaisquer danos cometidos ao meio ambiente, podendo responder civil e criminalmente de acordo com as leis vigentes.
Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO - I
TABELA DE SUBSÍDIOS

Serviço	Quantidade Horas/máquina	Valor do subsídio	Valor a ser pago pelo produtor/proprietário
REALIZAÇÃO DE TERRAPLENAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS E/OU INSTALAÇÕES RURAIS; CONSTRUÇÃO DE SILOS TRINCHEIRA; SERVIÇOS DE APOIO A PRODUÇÃO E MELHORIA DAS PROPRIEDADES RURAIS	Até 04 horas	90%	10%
	De 04 a 16 horas	70%	30%
	Acima de 16 horas	0%	100%
ABERTURA DE VALAS PARA ENTERRAR CARCAÇAS DE ANIMAIS E SERVIÇOS DE CUNHO SANITÁRIO COMO A ABERTURA DE FOSSA SÉPTICA.	O suficiente para o atendimento das questões ambientais e sanitárias	100%	0%
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PARA DE INSTALAÇÃO AVIÁRIOS, POCILGAS, SISTEMAS DE CRIA PRODUÇÃO E ENGORDA DE BOVINOS, CISTERNAS, ESTERQUEIRAS E SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Até 100 horas	90%	10%
	De 100 a 150 horas	50%	50%
	Acima de 150 horas	0%	100%
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE FONTES E LIMPEZA DE BEBEDOUROS	Até 04 horas	90%	10%

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A615F8C5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0782/2022 - 23.06.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no **valor global (total)** de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual será dividido em repasses anuais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação 1160, elemento de despesa 3390320000 e fonte 303.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

CONVÊNIO Nº...../2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.
Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF n.º 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Rua Encantilado, nº 11, centro, nesta cidade de Manfrinópolis - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 7.640.317-1-PR e do CPF n.º 022.654.289-06, residente e domiciliada na Rua Valter Francisco Manfrin, s/n, centro, na cidade de Manfrinópolis-PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – MUNICÍPIO:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual será dividido em repasses anuais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, de junho/2022 a março/2026, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
II - AO CONSÓRCIO:
a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;
b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1160, elemento de despesa 3390320000 e fonte 303.
CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.
CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.
CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.
CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Manfrinópolis, 23 de junho de 2022.

Prefeita Municipal

Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Amarildo Alves Carneiro
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 004.096.929-05

2 – Fernanda da Rosa
Farmacêutica
CPF: 050.733.339-00

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0FA2C7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.148/2022

SÚMULA – Referenda o Referencial Curricular de Marilena-Pr.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida no âmbito Municipal o Referencial Curricular de Marilena, Estado do Paraná, como currículo único vigente e aprovado de acordo com os referenciais Nacionais (BNCC) e Referencial Curricular do Estado do Paraná na implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Sistema de Ensino no Município de Marilena, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena-PR, 18 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:31927C14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 213/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR(A) HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeado a partir do dia 21 de Junho de 2022, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 016/2020 e Edital de Homologação Nº 017/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME CPF CARGO

HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	**109.942.019-90**	**FISIOTERAPEUTA**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE0EFDA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 104/2022

De 23 de Junho 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Soneli Pereira dos Santos, Matricula 5785, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 01/06/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:99429F39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 105/2022

De 23 de Junho 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Camila Marcela da Silva Arrabaça, Matricula 6123, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a partir do dia 01/06/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7F5D4B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 106/2022

De 23 de Junho 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. Elton Pereira da Silva, matricula 6060, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 01/06/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:908123C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 107/2022

De 23 de Junho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias ao Servidor Público Municipal Sr. Sebastiao Alves da Silva, matricula 415, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 02/06/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:975635D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 108/2022

De 23 de Junho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Marilene Candido Ciscon,** matricula 358, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 03/06/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06E3D4E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 109/2022

De 23 de Junho 2022
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Leonora Maria Ferreira Braga dos Santos, Matricula 314, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 06/06/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5E2CFC89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 110/2022

De 23 de Junho 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 dias a Servidora Pública Municipal Sra. Sirlei dos Santos Rocha, Matricula 5687, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir do dia 14/06/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de JUNHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2FA947DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 214/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 070/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de 70 Toneladas de concreto FCK 25 para a ampliação da rampa de embarque e desembarque do Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2022, em favor da empresa **COMPANY ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 45.751.113/0001-67,** com sua proposta no valor total de **R$ 33.529,50 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C819FDED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: COMPANY ATACADISTA LTDA, CNPJ SOB O Nº 45.751.113/0001-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 70 TONELADAS DE CONCRETO FCK 25 PARA A AMPLIAÇÃO DA RAMPA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO PORTO MARINGÁ, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 33.529,50 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

041 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 23 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92AC8F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 603/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **07 de JULHO de 2022. Abertura da Sessão: 14h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 603/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Combustíveis, que serão utilizados no abastecimento da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 07/07/2022 às 14h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 23 de Junho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:E3ACE17D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2022

PORTARIA N° 147/2022
DATA: 23/06/2022

SÚMULA: "Extingue benefício de Aposentadoria de Adilo Rodrigues Bertola. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- EXTINGUIR Benefício de Aposentadoria do Senhor **Adilo Rodrigues Bertola,** em virtude do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 20 de junho de 2022;
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:CB078025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 581/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **08 de JULHO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 38/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 581/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal n° 6.307/2007 e Lei Municipal n° 30/2020, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 08/07/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 23 de Junho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:16AA33CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 189748361

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Clessi Aparecida Kusma Simioni, Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição, RG 6.962.151-1 SSP/PR, CPF 028.027.199-98, doravante denominada DISTRIBUIDORA e o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, localizado na Rua Seis, 1030, Centro, Mariópolis - PR, responsável pela unidade consumidora ou conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 44595117, representado por Mario Eduardo Lopes Paulek, prefeito municipal, RG 3.306.983-9 SSP/PR, CPF 495.843.679-00, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público Federal de Energia Elétrica para Iluminação Pública Municipal, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº 602/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 26/2022, elaborado de acordo com a Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o artigo 24 da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.
1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
2.1 - O presente CONTRATO terá o prazo de vigência 12 (Doze) meses, compreendido no período de 21/06/2022 a 20/06/2023, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA TARIFA
3.1. A DISTRIBUIDORA deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.
3.2. A DISTRIBUIDORA deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.

CONTRATO Nº 189748361
2 de 9

3.2.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.
3.3. A DISTRIBUIDORA deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.
3.4. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente.
3.4.1. A DISTRIBUIDORA deve informar ao CONSUMIDOR o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência.
CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
4.1. São os principais direitos do CONSUMIDOR:
4.1.1. ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica;
4.1.2. receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;
4.1.3. receber compensação monetária se houver descumprimento da DISTRIBUIDORA, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL;
4.1.4. ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a carga instalada não ultrapasse 50 kW;
4.1.4.1. a gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL;
4.1.5. alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 (trinta) dias;
4.1.6. solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos;
4.1.7. responder apenas por débitos relativos à unidade consumidora de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros;
4.1.8. não ser cobrado pelo consumo de energia elétrica reativa excedente;
4.1.9. ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao CONSUMIDOR e fato de terceiro;
4.1.10. escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as seis datas, no mínimo,
disponibilizadas pela DISTRIBUIDORA, exceto na modalidade de pré-pagamento;
4.1.11. receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.

CONTRATO Nº 189748361
3 de 9

4.2. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária convencional e branca:
4.2.1. receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa;
4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do CONSUMIDOR, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:
- 10 (dez) dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
- 5 (cinco) dias úteis, para demais classes.
4.2.2. receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via; e
4.2.3. ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
4.3. São direitos do CONSUMIDOR na modalidade tarifária de pré-pagamento:
4.3.1. ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento;
4.3.2. receber comprovante no ato da compra de créditos;
4.3.3. ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado;
4.3.4. ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveis e avisado da proximidade dos créditos acabarem;
4.3.5. poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário;
4.3.6. receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações
consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência;
4.3.7. ter os créditos transferidos para outra unidade consumidora de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.
4.4. O CONSUMIDOR na modalidade de PRÉ-PAGAMENTO e de PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO deve:
4.4.1. ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade;
4.4.2. ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 (seis) horas, no meio urbano;
- 24 (vinte e quatro) horas, no meio rural; e

CONTRATO Nº 189748361
4 de 9

- 72 (setenta e duas) horas, no atendimento por sistema isolado SIGFI ou MIGDI.
CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES DO CONSUMIDOR
5.1. São os principais deveres do CONSUMIDOR:
5.1.1. manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à DISTRIBUIDORA e solicitar as alterações quando necessário, em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico;
5.1.2. informar à DISTRIBUIDORA sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
5.1.3. manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da unidade consumidora, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
5.1.4. consultar a DISTRIBUIDORA quando o aumento de carga instalada da unidade
consumidora exigir a elevação da potência disponibilizada;
5.1.5. responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel;
5.1.6. manter livre à DISTRIBUIDORA, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
5.2. São deveres do CONSUMIDOR nas modalidades tarifárias convencional, branca e póspagamento eletrônico:
5.2.1. pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados pro rata die e multa de até 2%.
CLÁUSULA SEXTA: DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO
6.1. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.1.1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da unidade consumidora, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
6.1.2. fornecimento de energia elétrica a terceiros.
6.2. A DISTRIBUIDORA pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:
6.2.1. falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica;
6.2.2. impedimento do acesso à DISTRIBUIDORA para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;

CONTRATO Nº 189748361
5 de 9

6.2.3. razões de ordem técnica.
6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:
- 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
- 15 (quinze) dias, nos casos de inadimplemento.
6.4. A execução da suspensão do fornecimento somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.
6.5. A DISTRIBUIDORA não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.
6.6. O CONSUMIDOR deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da
DISTRIBUIDORA ou da solicitação do CONSUMIDOR, nos seguintes prazos:
- até 4 (quatro) horas, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- até 24 (vinte e quatro) horas, para a área urbana;
- até 48 (quarenta e oito) horas, para a área rural;
6.6.1. No caso do atendimento ser por meio de sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente - SIGFI ou de microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica - MIGDI, os prazos de religação são:
- 72 (setenta e duas) horas, em caso de suspensão indevida, sem custo;
- 120 (cento e vinte) horas, nas demais situações;
6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o CONSUMIDOR deve receber a compensação estabelecida pela ANEEL.
6.8. A DISTRIBUIDORA deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos:
- 5 (cinco) dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
- 72h, por meio da página da distribuidora na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

CONTRATO Nº 189748361
6 de 9

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTROS SERVIÇOS
7.1. A DISTRIBUIDORA pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, opte por contratar.
7.2. A DISTRIBUIDORA pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo CONSUMIDOR.
7.3. O CONSUMIDOR pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.
CLÁUSULA OITAVA: DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO
8.1. O CONSUMIDOR pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela DISTRIBUIDORA.
8.2. A DISTRIBUIDORA deve disponibilizar ao CONSUMIDOR, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o CONSUMIDOR seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua unidade consumidora:
8.2.1. presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, endereços disponíveis em: www.copel.com
8.2.2. telefônico: gratuito, inclusive para ligação de celular, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, nos seguintes números:
- Telefone para urgência/emergência: 0800 51 00 116
- Telefone para demais atendimentos: 0800 51 00 116
8.2.3. atendimento por Agência Virtual na internet, na página: www.copel.com
8.2.4. plataforma "Consumidor.gov.br"
8.2.5. Ouvidoria, quando exigido pela ANEEL: 0800 647 0606
8.3. O CONSUMIDOR deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve
ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 (um) dia útil.
8.4. O CONSUMIDOR deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.
8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a DISTRIBUIDORA deve informar ao
consumidor as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.

CONTRATO Nº 189748361
7 de 9

8.5. A DISTRIBUIDORA deve solucionar as reclamações do CONSUMIDOR em até 5 (cinco) dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.
8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica à unidade consumidora, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis;
8.5.2. Caso o problema não seja solucionado, o CONSUMIDOR deve entrar em contato com a ouvidoria da DISTRIBUIDORA, se existente;
8.5.3. A Ouvidoria da DISTRIBUIDORA deve comunicar as providências adotadas ao
CONSUMIDOR, em até 10 dias úteis;
8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o
CONSUMIDOR pode registrar sua reclamação:
- na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br

8.6. As reclamações do CONSUMIDOR sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à DISTRIBUIDORA, em até 5 anos da ocorrência.
8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado;

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL
9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:
9.1.1. solicitação do CONSUMIDOR, a qualquer tempo;
9.1.2. pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo CONSUMIDOR para a mesma unidade consumidora;
9.1.3. término da vigência do contrato;
9.1.4. a critério da DISTRIBUIDORA, no decurso do prazo de 2 ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Além do disposto no presente Contrato aplicam-se às partes as normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei n° 8.987/1995, o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

CONTRATO Nº 189748361
8 de 9

10.2. Este contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.
10.3. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.
10.4. Este contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL:
www.aneel.gov.br e da DISTRIBUIDORA: www.copel.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a unidade consumidora ou o domicílio do CONSUMIDOR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO
12.1. A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial, será providenciada pelo
consumidor até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
13.1. O valor deste contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2021, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação funcional programática
03.01.04.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos e categoria econômica 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (000), conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 1.000/2021.

Mariópolis, ___ de _____ de 2022

Pela Distribuidora:

<Documento assinado eletronicamente>
Clessi Aparecida Kusma Simioni
Gerente da Divisão de Gestão da Cobrança do Poder Público e do Grupo A da Distribuição
Pelo Consumidor:

<Documento assinado eletronicamente>
Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito municipal

CONTRATO Nº 189748361
9 de 9

Testemunhas:

<Documento assinado eletronicamente>
Alan Eduardo Cazarim
RG: 8.262.174-1 SSP/PR
CPF: 082.219.399-00

<Documento assinado eletronicamente>
Claudimir Borba Altenrath
RG: 7.552.935-0 SSP/PR
CPF: 058.230.609-47

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F77A3D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 495/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008– **(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos),** e considerando o decreto regulamentar n° 065/2015, conforme conclusões do laudo técnico pericial emitido por técnico responsável após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Adicional de Insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte)**, incidente sobre o vencimento do servidor que habitualmente labora em condições insalubres, abaixo mencionado:

Secretaria Municipal deSaúde		
Matrícula	**Nome**	**Cargo**
101164/1	Fernanda da Silva Souza	Enfermeiro PSS

Art. 2º- Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
Art. 3º- Para revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no Decreto regulamentar n° 065 de 16 de março de 2015.

Art. 4º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia **01 de junho de 2022**.

Matinhos, PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6ACD3F5

GABINETE
PORTARIA Nº 496/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 608/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 01 a 30 de julho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
51896/1	Wayner Carmona Barbosa da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20dejunho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B98BBD34

GABINETE
PORTARIA Nº 497/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74446/1	Ariana Bertaglia da Silva	Atendente Infantil	31/05/2022 A 09/07/2022 (40) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 31 de maiode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2934EE0E

GABINETE
PORTARIA Nº 498/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100641/1	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	09/06/2022 A 18/07/2022 (40) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:56A90273

GABINETE
PORTARIA Nº 499/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57010/1	Renata Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	10/06/2022 A 29/06/2022 (20) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de junhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B8709E6

GABINETE
PORTARIA Nº 500/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 112/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 04 de julho a 02 de agostode 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62928/1	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitáriode Saúde	2021/2022
62952/1	Amanda Felipe	Agente Comunitáriode Saúde	2021/2022
82651/1	Ana Ester Ribeiro da Silva	Agente Comunitáriode Saúde	2021/2022
83470/1	Juliane Maria Ferreira	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021
71218/1	Juliane Regina Leal da Rocha	Agente Comunitáriode Saúde	2021/2022
67024/1	Morgana Aparecida de Oliveira	Agente Comunitáriode Saúde	2021/2022
66460/1	Sueli Teixeira Ribeiro	Agente Comunitáriode Saúde	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:961F6769

GABINETE
PORTARIA Nº 502/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100441-1	Allan Felipe Clemente da Fonseca	Engenheiro Florestal	IV.5.1-A	IV.5.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FFF4710A

GABINETE
PORTARIA Nº 503/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 113/2022,resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,24(vinte e quatro)dias de férias**,a contar do dia 04 a 27 de julho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
63240/1	Marlene de Jesus da Silva	Técnico em Enfermagem	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20dejunho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5FCDF49A

GABINETE
PORTARIA Nº 504/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 114/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 18 de julho a 16 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
21792/1	Roni Preischardt	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20dejunho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DDF36518

GABINETE
PORTARIA Nº 505/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 115/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,20(vinte)dias de férias**,a contar do dia 18 de julho a 06 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100596/1	Alexsandro Maiato da Silva	Técnico em Radiologia	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20dejunho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5E5A3316

GABINETE
PORTARIA Nº 506/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011enº 2242/2022,e em face ao ofício n° 111/2022-SMDS,resolve:

CONCEDER

Art.1°AservidoraLEISIANE MENDES BUENO, matrícula nº 62618/1, lotadana Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO PATRULHA MARIA DA PENHA**, simbologia **FG-2**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B4B33E7B

GABINETE
PORTARIA Nº 507/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011enº 2242/2022,e em face ao ofício n° 111/2022-SMDS,resolve:

CONCEDER

Art.1°Aoservidor **ANDRE LUIZ BENASSI**, matrícula nº 100406/1, lotadona Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, simbologia **FG-2**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33CD02E7

GABINETE
PORTARIA Nº 508/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 154/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 04 de julho a 02 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
67245/1	Valdemir Silvestre Bezerra	Motorista D	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20dejunho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:999E30B5

GABINETE
PORTARIA Nº 509/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a)servidor(a)abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
83623/1	Rayza Tonetti de Ramos	Psicólogo	V.4.1-A	V.4.1-B

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022,revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CB15A4C1

GABINETE
PORTARIA Nº 510/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 116/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 04 de julho a 02 de agosto de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 329/2020e suspensas por meio da Portaria nº 460/2020, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
71579/3	Rogério Cruz	Motorista C	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21dejunho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7546F0BF

GABINETE
DECRETO Nº 1310/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,conforme ofício nº 517/2022,decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**EVERTON LEITE AMARAL MESQUITA,** inscrito no CPF sob o nº 058.890.859-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.983.809-4SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2022, revogando o decreto 201/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FD3CFA91

GABINETE
DECRETO Nº 1311/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,conforme ofício nº 517/2022,decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**EVERTON LEITE AMARAL MESQUITA,** inscrito no CPF sob o nº 058.890.859-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.983.809-4SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6FC66894

GABINETE
DECRETO Nº 1312/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações,em conformidade com o ofício nº 518/2022,decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**DANYELA DE ALMEIDA,** inscritano CPF sob o nº 610.833.219-00e portadorada Carteira de Identidade RG nº 4.411.345-7SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia **CC-2**, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022, revogandosuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7816D6BD

GABINETE
PORTARIA Nº 511/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 119/2022,resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde**,30(trinta)dias de férias**,a contar do dia 18 de julho a 16 de agosto de 2022, concedidas por meio da Portaria nº 098/2021e suspensas por meio da Portaria nº 156/2021, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
53104/3	Valflan Maximo Ferreira	Motorista D	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21dejunho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4ADE3638

GABINETE
PORTARIA Nº 512/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o ofício nº 118/2022,resolve:

CONCEDER

Aservidoraabaixo relacionada, lotadana Secretaria Municipal de Saúde**,15(quinze)dias de férias**,a contar do dia 11 a 25 de julho de 2022, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
73776/1	Glorieti Lopes da Silva	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de julhode2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21dejunho de2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F5E86F2A

GABINETE
PORTARIA Nº 513/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR
A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77755/1	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	26/06/2022 A 25/07/2022 (30) dias	Não
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	26/06/2022 A 25/07/2022 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:65EF614F

GABINETE
PORTARIA Nº 514/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **JULIANA GIORDANA RAMOS,**matrícula 58831/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Horário Especial pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) dias da semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D500A6E8

GABINETE
PORTARIA Nº 515/2022

(Portaria de instauração de Incidente de Averiguação de Sanidade Mental)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 250, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) **RESOLVE:**

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE APARTADO PARA AVERIGUAÇÃO DE SANIDADE MENTAL da servidora pública M.R.C., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à época do cometimento, em tese, da infração disciplinar de abandono de cargo, em suposta violação ao artigo 220 da Lei n° 1165/2008, em razão de faltas que lhe são imputadas entre 25/04/2017 a 20/06/2017, nos termos do artigo 250, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores que compõem a JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIAS, nomeados por meio do **Decreto Municipal n° 1322/2022**, quais sejam:

Nome	ESPECIALIDADE	CRM
Everson Alberge Buchi	Psiquiatria	7612
Priscilla Curupana Negrão Serra	Psiquiatria	36272
Felipe Fernandes Gonçalves	Ortopedia e Traumatologia	31658
Suplentes		
Sergio Renato Ullrich Schneider	Anestesiologia	16644
Antônio Marinho Falcão Neto	Medicina do Trabalho	30642

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIAS terá acesso a toda a documentação colacionada no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 6642/2017, tendo o poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências que eventualmente sejam vislumbradas necessárias à realização do ato.

Artigo 4º - DETERMINO, desde logo, que o exame clínico a que a servidora M.R.C. será submetido **ocorra no dia 14/07/2022, às 14:00 horas**, em local a ser especificado pela COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES no ato de convocação formal da servidora.

Artigo 5º - FIXOa data de 08/07/2022 como limite para apresentação de quesitos técnicos a serem respondidos pelos membros da JUNTA MÉDICA mencionada acima, sob pena de preclusão, tanto pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES quanto pela servidora M.R.C., a qual poderá, querendo, no mesmo prazo, indicar assistente técnico de sua confiança.

Artigo 6º - DETERMINO que a JUNTA MÉDICA ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DE SINDICÂNCIAS acima designada apresente as respostas aos quesitos que lhe forem remetidos até, no máximo, o dia 15/07/2022, restituindo imediatamente os autos de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 6642/2017 à respectiva comissão para que dê prosseguimento ao feito.

Artigo 7º - FIXO, desde logo, o dia 18/07/2022 como termo inicial do prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de petição de alegações finais pela servidora M.R.C., junto à qual poderá, querendo, apresentar eventuais apontamentos realizados por assistente técnico de sua confiança, caso o tenha indicado no prazo disposto no artigo 5.º da presente Portaria.

Artigo 8º - DETERMINO, por fim, que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES apresente relatório conclusivo, nos termos do artigo 254 e seguintes da Lei n° 1165/2008, até o dia 08/08/2022, de modo a tornar o feito apto para apreciação e decisão superior.

Art. 9º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2DE1E427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021.

RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo

	Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.125.303.0001-10, com sede à Avenida Paranaguá, nº 179, Sala II, CEP.: 83.260-000, Balneário Flamingo, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, telefone: (41) 3453-1795, email: caiubaconstrucoes@gmail.com, neste ato representada por seu representantes legais, Senhor Alceu Fernandes Cenatti, portador do RG nº 3.718.804-2 e inscrito no CPF sob nº 580.779.879-15 e Senhor Luiz Carlos Tetor Pereira portador do RG nº 1.698958-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 254.316.259-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 114/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa para adequações cras albatroz com fornecimento de materiais e mão de obra em atendimento à demanda da secretaria municipal de assistência social " – TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO do prazo de execução por 30 dias e prazo de vigência 90 dias do Contrato Administrativo nº 114/2021, assinado 22/12/2021, conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução terá início em 18 de Maio de 2022 findando-se em 16 de Junho de 2022.
II - Prazo de Vigência terá início em 21 de Junho de 2022 findando-se em 18 de Setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 12 de Maio de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Caiubá Construções Civis e Empreendimentos LTDA
ALCEU FERNANDES CENATTI
CPF nº 580.779.879-15
Representante Legal
Contratada

Caiubá Construções Civis e Empreendimentos LTDA
LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA
CPF nº 254.316.259-34
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:144ECFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA ANA PAULA IVAZKO - ME.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA: ANA PAULA IVAZKO - ME, inscrita no CNPJ nº 25.078.842/0001-97, com sede à Rua Moises de OIiveira, nº 398, bairro Rio Bonito, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000. Telefone: (42)3422-3030 e email: comercial05@ivazko.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Ana Paula Ivazko, portadora do RG nº 130320228 e inscrita no CPF sob nº 078.497.729-11,.

As partes acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ANA PAULA IVAZKO - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente aditivo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, Contrato n.º 035/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, firmam o presente Segundo Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço dos produtos às partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro com a variação percentual conforme quadro:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	Variação percentual
05 kg açúcar refinado.	ALTO ALEGRE	72,50%
05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).	FABIANA	9,97%
01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).	ODEBRECHT	0,00
01 kg de farinha de mandioca branca e fina.	MONSIL	0,00
02 kg feijão preto (tipo 1).	FEIJÃO NOTA 10	0,0
01 kg de feijão carioca (tipo 1).	FEIJÃO UNIVERSO	0,00
02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	0,00
01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	0,00
01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.	APTI	0,00
01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.	LA REND	0,00
02 óleos de soja 900 ml.	COAMO	55,14%
01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.	BONARE	0,00
03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).	ZINGARO	0,00
01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g.	DIANA	48,84%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato n.º 035/2022, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do saldo restante do Contrato dos produtos será executado conforme o seguinte quadro:

COTA RESERVADA – 25%				
Item	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.
02	4584	UND	CESTA BÁSICA CONTENDO: - 05 kg açúcar refinado. - 05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1). - 01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC). - 01 kg de farinha de mandioca branca e fina. - 02 kg feijão preto (tipo 1). - 01 kg feijão carioca(tipo 1). - 02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g. - 01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g. - 01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g. - 02 óleos de soja 900 ml. - 01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g. - 01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g. - 03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1). - A cesta deverá vir embalada em saco transparente de polietileno, reforçado, próprio para cesta básica, com arte gráfica a ser fornecida pela Secretaria de Assistência Social, com medidas 30x50cm, de forma visível na embalagem, não poderá conter propaganda da empresa fornecedora. - Os produtos deverão ter validade mínima de 02 meses a partir da entrega da cesta básica na Secretaria Municipal de Assistência Social.	140,17

Detalhamento:

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05 kg açúcar refinado.	ALTO ALEGRE	4,002	20,01
05 kg arroz branco (agulhinha tipo 1).	FABIANA	3,97	19,85
01 kg Café embalado à vácuo (selo da ABIC).	ODEBRECHT	32,86	32,86
01 kg de farinha de mandioca branca e fina.	MONSIL	4,31	4,31
02 kg feijão preto (tipo 1).	FEIJÃO NOTA 10	4,88	9,76
01 kg de feijão carioca (tipo 1).	FEIJÃO UNIVERSO	5,79	5,79
02 pacotes de macarrão espaguete c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	2,53	5,06
01 pacote de macarrão parafuso c/ ovos com no mínimo 500g.	JÓIA	2,53	2,53
01 embalagem de mistura para bolo com no mínimo 400g.	APTI	2,44	2,44
01 embalagem de achocolatado com no mínimo 200g.	LA REND	2,97	2,97
02 óleos de soja 900 ml.	COAMO	9,20	18,40
01 lata de extrato de tomate no mínimo de 340g.	BONARE	2,32	2,32
01 pacote de biscoito maria ou maisena de no mínimo 400g.	DIANA	4,51	4,51
03 kg de farinha de trigo tradicional/especial (tipo 1).	ZINGARO	3,12	9,36

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para a cobertura da despesa oriunda deste Termo Aditivo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:
Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo
1 192 7 2 0008.0244.0107 2014 3339032030000000000 0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 035/2022, acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.
E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 22 de Junho de 2022

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Paula Ivazko - ME
ANA PAULA IVAZKO
CPF nº 078.497.729-11
Representante Legal
Detentora do Contrato

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:EA42D271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N°073-2022-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E COM COTA PRINCIPAL DE ATÉ 75% (SETENTA E CINCO) POR CENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – PMMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ARLA 32 EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$546.306,68 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2022, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 08/07/2022, até às 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 08/07/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "www.bll.gov.br" para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 23 de junho de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F2501130

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°072/2022 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022– PMM
PROCESSO Nº 131/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 928.911,80(novecentos e vinte e oito mil, novecentos e onze reais)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 07/07/2022
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

LOCAL: AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, Sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos - https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1.

Matinhos, 23 de junho de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:CE8A08AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°150/2022 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM
PROCESSO Nº 069/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TECBOL LTDA
CNPJ Nº: 27.183.604/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	5	2043	3339030140000000000	0	236
8	5	2044	3339030140000000000	0	237
8	1	2024	3339030140000000000	104	238
8	2	2029	3339030140000000000	104	243
8	3	2035	3339030140000000000	104	246

VALOR: R$180,00 (cento e oitenta reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:87459352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM
PROCESSO Nº 069/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ Nº: 17.353.208/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	5	2043	3339030140000000000	0	236
8	5	2044	3339030140000000000	0	237
8	1	2024	3339030140000000000	104	238
8	2	2029	3339030140000000000	104	243
8	3	2035	3339030140000000000	104	246

VALOR: R$5.007,00 (cinco mil e sete reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:9DACFE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM
PROCESSO Nº 069/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº: 19.444.651/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	5	2043	3339030140000000000	0	236
8	5	2044	3339030140000000000	0	237
8	1	2024	3339030140000000000	104	238
8	2	2029	3339030140000000000	104	243
8	3	2035	3339030140000000000	104	246

VALOR: R$14.348,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e oito reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FFA90519

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM
PROCESSO Nº 069/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 76.700.657/0001-23
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	5	2043	3339030140000000000	0	236
8	5	2044	3339030140000000000	0	237
8	1	2024	3339030140000000000	104	238
8	2	2029	3339030140000000000	104	243
8	3	2035	3339030140000000000	104	246

VALOR: R$91.667,47 (noventa e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6175C8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM
PROCESSO Nº 069/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA:EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

CNPJ Nº: 43.853.693/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	5	2043	3339030140000000000	0	236
8	5	2044	3339030140000000000	0	237
8	1	2024	3339030140000000000	104	238
8	2	2029	3339030140000000000	104	243
8	3	2035	3339030140000000000	104	246

VALOR: R$2.852,80 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:E3D315B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM
PROCESSO Nº 069/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ Nº: 20.510.631/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	5	2043	3339030140000000000	0	236
8	5	2044	3339030140000000000	0	237
8	1	2024	3339030140000000000	104	238
8	2	2029	3339030140000000000	104	243
8	3	2035	3339030140000000000	104	246

VALOR: R$13.661,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e um reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7477F794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM
PROCESSO Nº 069/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ Nº: 37.082.727/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	5	2043	3339030140000000000	0	236
8	5	2044	3339030140000000000	0	237
8	1	2024	3339030140000000000	104	238
8	2	2029	3339030140000000000	104	243
8	3	2035	3339030140000000000	104	246

VALOR: R$12.129,00 (doze mil cento e vinte e nove reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:EFDFEA82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PMM
PROCESSO Nº 069/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ Nº: 27.349.370/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Dotação
8	5	2043	3339030140000000000	0	236
8	5	2044	3339030140000000000	0	237
8	1	2024	3339030140000000000	104	238
8	2	2029	3339030140000000000	104	243
8	3	2035	3339030140000000000	104	246

VALOR: R$ 58.513,40 (cinquenta e oito mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:677AC44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº36/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: J DA ROCHA RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.424.880/0001-17

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 14/06/2022 até 14/06/2023.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$64.773,00 (seiscentos e quatro mil setecentos e setenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003 – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
04.004.04.124.0201.2008 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03.003 – TESOURARIA
03.003.04.122.0201.2010 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid. de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F0699906

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº100/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: E. M. MOREIRA - EPP – CNPJ: 04.419.468/0001-76

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS.

OBEJTIVO - a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 100/2021, relativo à AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS, conforme a informação do procedimento administrativo instaurado pelo município de Mato Rico, para averiguação de sobrepreços em itens do respectivo contrato, apontadas pela fiscalização por acompanhamento nº 0168/2022 CAGE, APA nº 0011 do Tribunal de contas do estado do Paraná (TCE-PR).

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 21 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:67EFC793

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº101/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MATO RICO – CNPJ: 95.684.510/0001-31

Contratada: AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME - 09.151.179/0001-52

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS.

OBEJTIVO - a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 101/2021, relativo à AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS, conforme a informação do procedimento administrativo instaurado pelo município de Mato Rico, para averiguação de sobrepreços em itens do respectivo contrato, apontadas pela fiscalização por acompanhamento nº 0168/2022 CAGE, APA nº 0011 do Tribunal de contas do estado do Paraná (TCE-PR).

Foro: Comarca de Pitanga

Mato Rico, 21 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3D100D4A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 207/2022

PORTARIA Nº 207/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200679	João Maria Apolinário	2021 2022	21062022	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de junho de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:43246C9B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 208/2022

PORTARIA Nº 208/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200522	João Fernando Jaskiu	2021 2022	01072022	20	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de junho de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ADA1F992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO MIRASELVA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 3.802.398-5 e do CPF nº. 648.886.069-00, residente e domiciliado à Av. Dona Madalena, 140, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 6,77	**R$ 7,19**
04	ÓLEO DIESEL S 10	R$ 6,84	**R$ 7,39**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 23 de junho de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EB84C469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 079/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

CONTRATANTE: Município de Morretes Paraná.
CONTRATADA: Martin's Transporte e Mudanças.

CONTRATO Nº 051/2022 - ID Nº 177/2022
EMPRESA: Martin's Transporte e Mudanças.
CNPJ/MF sob o nº 42.408.510/0001-42
VALOR TOTAL DE: R$ 10.550,00(dez mil e quinhentos e cinquenta reais).
LOTE ÚNICO.

OBJETO: trata-se de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte terrestre de carga (máquinas e equipamentos, materiais, insumos e outros) e a movimentação de carga (maquinas, equipamentos e outros) a ser realizado utilizando-se de equipamentos, veículos de transporte de cargas, *muncks*, empilhadeiras e acessórios próprios para cada tipo de equipamento a ser transportado ou movimentado, para realização de frete dos bens doados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a serem retirados em Curitiba e entregues na Prefeitura Municipal de Morretes, em atendimento às Secretarias Municipais.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/06/2022.

VIGÊNCIA: o prazo de execução está estipulado em 30(trinta) dias, e o prazo de vigência está estipulado em 90(noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

ASSINADO POR: Sr. Fernando Neves Silva, Secretário Municipal de Administração e o Sr. Gabriel Miranda Dos Santos pela empresa Martin's Transporte e Mudanças.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:FE79F848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1514 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Nomeação do Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento João Soares Miranda, a partir de 23/06/2022

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 23 de junho de 2022, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO,** Agente Político, o Sr. **JOÃO SOARES MIRANDA,** inscrito no CPF nº 357.185.289-34, portador do RG nº 206.493-1.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 23de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CC06AF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2022 – ID Nº 109/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 089/2022 – ID nº 109/022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2022 **a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias, em atendimento às Secretarias Municipais, por meio do Sistema de Registro de Preço.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, Ata de Registro de Preços nº 089/2022 – ID 109/2022, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/00001-09, com sede na Rodovia PR 412 Engenheiro Darci Gomes, bairro Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 85371061, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao contrato administrativo oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preço nº 089/2022 – ID 109/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Administração
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01515

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 089/2022 – ID nº 109/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 23 de junho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:D6C7F487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM COM ENCARGOS Nº 002/2022

CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CESSIONÁRIA: Associação dos Agricultores Linha Aurora – Nova P. do Iguaçu - PR, CNPJ nº 08.534.282/0001-19.
OBJETO: 01 Colhedora de Forragem FTN1000 com caixa, bica hidráulica, marca Nogueira, número de série AICB-024515, Patrimônio nº 6005.
VIGÊNCIA: 22/06/2032.

Nova Prata do Iguaçu, 22 de junho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8429BEC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de MÁQUINA DE VULCANIZAR CÂMARAS DE LÁTEX 50 KG, MÁQUINAS PARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E MÁQUINAS DE FABRICAÇÃO DE GELO, a ser adquiridos com recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1578/2019, a qual será cedida pelo Município em forma de concessão de uso de bem móvel, fomentando a geração de emprego e renda, amparado pela Lei Municipal nº 1642/2021, que institui o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Empresarial no Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/07/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 HORAS.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de junho de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:890F227E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2022, tendo como objeto a Aquisição de um trator agrícola 85cv, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 487/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em favor à empresa **DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS - CNPJ Nº 76.065.317/0001-78.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas Ltda - CNPJ nº 76.065.317/0001-78 – Cascavel - Pr.
OBJETO: Aquisição de um trator agrícola, Marca/Modelo LS/TRACTOR PLUS 90 ROPS, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 487/2021 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
VALOR: R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-032 Máquinas e Equipamentos Agrícolas, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:15A26053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 171/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no dia 30 de junho de 2022, às 16h00min**, munidade todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**MOTORISTA – Categoria "D" ou "E".**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Iracema dos Santos da Silva	813.021.699-04	6.047.931-3	21ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitosadvinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original docomprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores àcontratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores àcontratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. categoria "D" ou "E" e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o)**ContaSalário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do pedido de dispensa de DailtonValdiviesoSpelier (17º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Educação de Paiçandu,23 de junhode 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:56F1BD1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 215/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***27 de junho a 11 de julho de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7077, Senhora MARLY SALETE NETH DE SOUSA portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.642.807-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 781.051.029-00, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde 20 de agosto de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:529C5342

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 216/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***27 de junho a 26 de julho de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 1386, Senhora LIDIANE VIEIRA NEVES**,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 58803154 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 041.762.459-05, ocupante do cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO desde 28 de abril de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2E80468A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 217/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, no período compreendido entre ***27 de junho a 11 de julho de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 7127, Senhora EDNA CRISTINA GIMENES portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.105.446-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 728.332.709-68, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:91704CC4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 218/2022

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***27 de junho a 26 de julho 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 1052, Senhora IVONE FERNANDES ANDREAZI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 3.475.794-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 602.181.509-20, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 04 de março de 2002.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9CBE1656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5769/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação nº. 34/2022 cujo objeto visa o Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado. Na sessão pública realizada dia 15/06/2022, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes apresentados e após análise dos documentos de

habilitação, em atendimento as condições estipuladas no edital de Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº. 34/2022, decidiu por bem e unanimidade APROVAR os pedidos de credenciamento das instituições: BENCK SISTEMAS DE ENSINO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 13.795.338/0001-29 e S E EDUCACIONAL LTDA inscrita no CNPJ nº. 45.450.025/0001-25. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. As empresas que desejarem renunciar ao prazo recursal desta fase poderão encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2C39340F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1167/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antonio Fernando Voltarelli,** portador do **R.G n° 3.464.126-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 561.828.649-15**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.132/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 18.091.212/0001-97**, localizada na Rua Zilia Quadri Mehry, nº 295, Bairro Cascatinha, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.059.902-3** e inscrito no **CPF nº 053.175.459-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9043/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1167/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA: Quanto ao prazo de execução da obra fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 18 (dezoito) de junho de 2022 até a data de 17 de agosto de 2022. Quanto ao prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 (um) de agosto de 2022 até a data de 29 (vinte e nove) de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO: A contratada deverá providenciar a renovação da garantia em até 05(cinco) dias contemplando o novo período de prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 10 de junho de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
CPF/MF sob o nº 561.828.649-15
(Decreto Municipal nº 14.132/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

PGC Engenharia de Obras LTDA
CNPJ/MF sob o nº 18.091.212/0001-97
PAULO GUILHERME ADAYR MOSER CABRAL
CPF/MF sob o nº 053.175-459-60
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
RG nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
RG n° 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:00F7CC08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN - ME,** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 23.964.820/0001-07**, neste ato representada pelo **Sr. Franciele Cristine Lamin**, inscrito no CPF nº **079.360.349-86,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 9105/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens abaixo, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Unid	Valor anterior	% aum.	Valor atualizado
Telefone sem fio	UN	R$ 105,00	29,61%	R$ 136,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 10 de junho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Franciele Cristine Lamin - ME
CNPJ/CPF: 23.964.820/0001-07
FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CPF/MF sob o nº 079.360.349-86
Contratada

Testemunha:

_____

Caroline Passoni
R.G nº 13.121.005-1

_____

Leiliane Costa
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:75B4806A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5032/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.131.546/0001-01 com o valor total de R$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

23 de Junho de 2022
ANTÔNIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CDDB8D0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5032/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora**: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.131.546/0001-01 com o valor total de R$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

23 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:52D02ED3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6740/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.382.022/0001-26 com o valor total de R$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais).

Publique-se.

23 de Junho de 2022
DIEGO JOSÉ LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:748AF303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6740/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de emulsão asfáltica através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.382.022/0001-26 com o valor total de R$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais).

Publique-se.

23 de junho de 2022

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1AEC4CFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1281/2022 – CAROLINE HANNEMANN - EIRELI

Contrato nº 1281/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI - 34.131.546/0001-01
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 23/06/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:348F2309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6213/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de certificados e-CPF + token e e-CNPJ através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **13h30min do dia 06/07/2022**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de Junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4CD871FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10298/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 07/07/2022** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema em ambiente web visando o controle dos somatórios de despesas decorrentes de dispensa de licitação em razão do valor através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

23 de junho de 2022 –

LEILIANE COSTA –
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:112D45A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Especial, resolve:
01 – HOMOLOGAR o presente Processo de Seleção nestes termos:
a) Processo nº: 1198/2022
b) Data Homologação: 23/06/2022
c) Objeto homologado: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar interessada em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Palmeira.
d) Processo Adm nº: 1198/2022

Vencedor: **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN**

Palmeira, 23 de junho de 2022

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1286ED74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.328 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA - P.A 7908/2018.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7908/2018, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119– Presidente****;***
II) *Rosélio Olibratoski – Matrícula nº 204049 – Membro;*
III) *Paola Diovana Gomes – Matrícula nº 204131 – Membro;*
IV) *Daiana Santana - Matrícula nº 203838 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0FA438D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.329 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA P.A 677/2022.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 677/2022, com fundamento no Art. 224 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo de Sindicância outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o parágrafo único do Art. 224, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 15.436, de 01 de Junho de 2022, composta pelos seguintes membros:

I) *Franciely Zakrewski - Matrícula nº 204110 - Presidente;*
II) *José Miguel Stadler Amorim - Matricula nº 204048 - Membro;*
III) *Simone de Fátima Kieras - Matricula nº 203528 - Membro;*
IV) *Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, nos termos do Art. 223, parágrafo único, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FD8EA28D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.330 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - P.A 9263/2022.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 9263/2022, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 14.398, de 28 de Abril de 2021, composta pelos seguintes membros:

I) *Marina Gross Gonçalves - Matricula nº 203941 - Presidente;*
II) *Gisele Schnell Bus – Matricula nº 203455;*
III) *Leonardo Guilman Júnior - Matricula nº 203489 - Membro;*
IV) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4AA36BAB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.463 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.182 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o contido nos Procedimentos Administrativo n° 10386/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas as alíneas *m, n, o, p, q, r, s, t, u, v* e *w* ao inciso IV do o art. 1º, do Decreto nº 15.182 de 24 de fevereiro de 2022, que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Palmeira, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:
"Art. 1º ----------
IV –----------
a)----------
b)----------
c)----------
d)----------
e)----------
f)----------
g)----------
h)----------
i)----------
j))----------
k)----------
l)----------
m) Marcelo Augusto Vantroba;
n) Jean Guilherme Kapp;
o) Fellipe dos Santos Rolla;
p) Maurício Vidal;
q) Daiane Americano da Cruz;
r) Sabrina Ristow;
s) Ápio Conti Ricci;
t) Ighor Alessandro Dombroski;
u) Maurício Ripka;
v) Leonardo Guilman Junior;
w) Sandro Miguel Iasik;
----------*"(NR)*

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº Decreto nº 15.182 de 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2F926324

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.326 DE 23/06/2022 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1162/2022, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO,** matriculas 201635 e 204100**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 25/06/2022, encerrando em 20/07/2022.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6C889F82

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.327 DE 23/06/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RODRIGO HANISKIEVICZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 10767/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 11/07/2022 até 25/07/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, ao servidor **RODRIGO HANISKIEVICZ**, matrícula 400057, cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E9B11A77

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - ANGELITA GOMES CORREIA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 22 de junho de 2022.

ANGELITA GOMES CORREIA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:51E25F4D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - LILIANE LACERDA FLEURI.

Palmeira, 23 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6347/2022.

Assistente Social:

LILIANE LACERDA FLEURI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C8F04F24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.335 DE 23/06/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9628/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/06/2022 à 03/07/2022, a servidora pública municipal **PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI,** matrícula 203637, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:15590FD3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 19.336 DE 23/06/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ISMAEL HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10689/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/06/2022 à 10/07/2022, ao servidor público municipal **ISMAEL HASS,** matrícula 203816, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D25037BA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.464 DE 23/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
647 - 3.3.30.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 300,00

Total Suplementação: R$ 300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 300,00

Total da Receita: R$ 300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D524090B

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - JORGE KOVALSKI.

· **NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65.
· **NOTIFICADO:** JORGE KOVALSKI – CPF: 435.xxx.xxx-91
· **Considerando** o disposto no Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020), destacando o que dispõe o seguinte artigo:
Art. 109º Os proprietários ou responsáveis por imóveis deste Município devem manter seus terrenos em adequado estado de conservação e manutenção, devendo evitar também, o acúmulo de qualquer espécie de resíduos em seu interior. § 2º Poderá o Município, ou terceiro por ele contratado, executar os serviços de conservação, manutenção e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários de imóveis, além das penalidades.
Considerando que tal notificação visa melhorar o bem-estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti* (mosquito transmissor da dengue), Zika, Chikungunya, outros animais peçonhentos e doenças, podendo vir a causar danos irreversíveis a todos os Munícipes.
Considerando a identificação de imóvel ocupado com vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública.
O Município de Palmeira, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Haniskievicz, usando de suas prerrogativas conferidas em lei vem **NOTIFICAR:** JORGE KOVALSKI, para que proceda o corte de vegetação excessiva (mato alto) e limpeza geral em terreno de sua propriedade, situado:
LOCAL: RUA JOSE RIGONI
BAIRRO: VILLAGIO VICENZA
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 48373

Nesta linha, preconiza o Código de Postura Municipal (Lei Complementar nº 19, de 26/06/2020) em seu Art. 109: Sendo dever da Administração Pública zelar pelo interesse coletivo, e tendo fundamento legal para isso, notifica os possuidores **que procedam à imediata limpeza geral do imóvel supracitado no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de recebimento da presente notificação, mantendo-o livre de qualquer material que possa causar riscos à saúde e incolumidades públicas.**
Portanto, a falta de limpeza ou o fato de conter inúmeros materiais sucateados colaborando para a proliferação de doenças com a presença de animais indesejados, bem como o acúmulo de água parada nesses materiais coloca em risco a população local.
Sendo assim, a administração pública gozando do poder de polícia que lhe é garantindo, faz uso do mesmo como mecanismo de frenagem para conter abusos do direito individual. O Poder de Polícia representa concretamente o ato pelo qual a administração veda uma ação particularizada em detrimento do interesse coletivo.
Em casos que necessitem de prorrogação de prazo para a realização da limpeza do referido local, o Departamento de Meio Ambiente deverá ser comunicado com antecedência, por meio de contato telefônico ou e-mail, os quais constam no rodapé da presente notificação.

Ultrapassado o prazo retro estabelecido sem que haja manifestação e/ou acatamento da presente determinação estará o **NOTIFICADO** ciente da imposição da multa prevista no art. 4º da Lei Municipal nº 4.269/16, na medida da sua proporção, bem como a suportar as despesas decorrentes da limpeza e/ou roçada que forem realizadas pelo Poder Público, sem prejuízo de ser demandado judicialmente pelos atos decorrentes da conduta omissa, podendo vir a ser condenado à retirada coercitiva dos materiais.
Ressaltamos, que em caso de transferência de responsabilidade ou a venda do terreno do atual proprietário para terceiros, deverá o responsável regularizar a documentação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo a finalidade de manter os dados atualizados, evitando problemas futuros.

Palmeira, 20 de junho de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:86949109

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.331 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO GERUZA FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10450/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geruza Ferreira	*052.xxx.xxx-11*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9ECA1C55

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.332 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10451/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Geovana Aparecida Costa Follador	*747.xxx.xxx-34*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CCCA5B58

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.333 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO MARILZA ROSALINA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10452/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PSS com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marilza Rosalina dos Santos	*772.xxx.xxx-53*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6BDAF3EF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.334 DE 23 DE JUNHO DE 2022 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 10453/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lauro de Araújo	*788.xxx.xxx-04*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DB034CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 338/2022

PORTARIA Nº 338/2022

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal para responder pelo Sistema de Frotas do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **SIMONE RADELINSKI** portadora do RG n.º 10.627.538-6 e inscrita no CPF/MF n.º 065.684.139-76, para responder pelo Sistema de Frotas do Município de Palmital**.**

Art. 2º - São obrigações da Servidora, alimentar o Sistema de Frotas Municipal tendo todos os itens de manutenção e combustível comprovados no sistema de frotas municipal, tendo como embasamento os diários de bordo dos veículos e ainda requisições de compras de peças substituídas, controlar o consumo de combustíveis no município, atualização da quilometragem inicial e final do período, os dados do frotas devem estar atento e munido documentalmente dos dados do veículo. Acompanhando inclusive se o diário de bordo corresponde ao informado para encaminhamento do SIM AM.
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 13/06/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1F90020A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 339/2022

PORTARIA N.º 339/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **THIAGO LINTESMAIER** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 01/07/2022 a 30/07/2022** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:31755D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 340/2022

PORTARIA Nº 340/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora **ADRIANA TEREZINHA DE SOUZA** referente ao período aquisitivo de 2015/2020 para ser usufruída no período de **31 de maio a 28 de agosto de 2022,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **29 de agosto de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 23 de junho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C58B0AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 01/2022

CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAMOS E ADJUDICAMOS o Procedimento Licitatório nº37/2022, CONCORÊNICA Nº 01/2022, elaborado pela Modalidade de **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL,** por proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA– CNPJ-04.879.603/0001-66, valor de R$ 3.086.694,64 (Três milhões e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 23 de Junho 2022
.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA ENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8B2DCDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMENTO 04/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAMOS E ADJUDICAMOS o Chamamento Público 04/2022, para credenciamento de empresas, com objetivo de **COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** por proposta mais Vantajosa para o Município, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICAMOS e HOMOLOGAMOS** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa credenciada a **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA-ADEHASC-CNPJ-78.486.875/0001-32,** foi declarado credenciado vencedor do referido chamamento, por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, e apresentando a documentação e proposta válida e mais vantajosa ao município de Palmital-PR.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o Termo de Cooperação na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 23 de Junho 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA ENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B51A14D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 175/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.879.603/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IVO JOSE DA ROCHA, portador do RG nº 41497483 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 549.483.559-68 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS ESCOLA MUNICIPAL

DATA DO CONTRATO: 23/06/2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias – 22/06/2023
VIGÊNCIA: 21/06/2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.086.694,64 (Três Milhões, Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:C8CBE997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4294

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar a partir de 22 de junho de 2022, da Função Gratificada de Coordenador de Registro e Controle de Material e Patrimônio FG-2, **CLEVERSON GIOVANE LEAL**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 22 de junho de 2022.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:DD746A01

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 055/2022

Nomeia ERYCKA SANTOS DE ARAUJO para o cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERYCKA SANTOS DE ARAUJO, portador(a) do RG nº 10.159.810-1, para o cargo de GERENTE DE ENFERMAGEM da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR

– FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:324CBB9F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Partes:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55

CONTRATADA: JULIANO ANTOSKO - ME – CNPJ nº 46.082.297/0001-82

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de mobiliário e cadeiras para Atender as Demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, baseado no Art. 24 inc. II da Lei 8.666/93.

Valor total da Contratação: R$ 25.991,20 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Prazo da Contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612/2021
23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EB40C7A8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação n° **008/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de mobiliário e cadeiras para Atender as Demandas da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, baseado no Art. 24 inc. II da Lei 8.666/93."

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** JULIANO ANTOSKO - ME – CNPJ nº 46.082.297/0001-82

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612/2021
23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9D3D6BF3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 008/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 008/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612/2021
23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8FB2BD30

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Partes:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55

CONTRATADA: MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA – CNPJ nº 20.259.895/0001-90

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS COM FORNECIMETO DE INSUMOS (EQUIPOS PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO), baseado no Art. 24 inc. II da Lei 8.666/93.

Valor total da Contratação: R$ 10.310,00(Dez mil, trezentos e dez reais.).

Prazo da Contratação: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612/2021
23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:54DE096C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação n° **009/2022**, que tem por **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E FOTOSSENSÍVEIS COM FORNECIMETO DE INSUMOS (EQUIPOS PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO), baseado no Art. 24 inc. II da Lei 8.666/93.

II. Adjudico o lote 01 à contratada: MEDPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA – CNPJ nº 20.259.895/0001-90

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612/2021
23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:CFDCEB45

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 009/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612/2021
23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:12F41902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 033/2022 - A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME
CNPJ: 13.878.486/0001-07
Data: 06/06/2022

Objeto: **Aditivo 01 ao Contrato 033/2022.** O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência, para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 4312/2022.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 87.375,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBROSIO
ALEX CORRÊIA COSTA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0E21DDE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 08/06/2022

Objeto: Contrato nº. 114/2022. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Futura e eventual "Futura e eventual EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 0012022 – R.P. 02/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 21520/2022.**

Valor: R$ 110.072,52,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E DOIS REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:3A957E46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2022 - BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Data: 08/06/2022

Objeto: Contrato nº. 115/2022. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Futura e eventual "Futura e eventual EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA CAMADA DE ROLAMENTO, APLICAÇÃO DE TAPA BURACO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO E SERVIÇO DE FRESAGEM A FRIO, COM EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 0012022 – R.P. 02/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 21522/2022.**

Valor: R$ 64.125,50 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
BRUNO SILVA ATHANASIO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:A8CB39A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.176

LEI Nº 4.176, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A CINOMOSE CANINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Calendário de Eventos do Município de Paranaguá a "Campanha de Conscientização da vacinação contra a Cinomose Canina" a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º O objetivo desta campanha é a conscientização da população, em especial aos tutores de cães, sobre a gravidade da cinomose canina e a necessidade da vacinação preventiva.

Art. 3º As ações previstas no artigo 2º poderão ser realizadas mediante parcerias com ONGS, Associações e Grupos de Proteção Animal, sem gerar ônus ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:822EB95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.177

LEI Nº 4.177, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Determina aos hospitais, maternidades e os demais estabelecimentos de saúde localizados no Município de Paranaguá a realizar em todos os recém-nascidos o Teste de Triagem Neonatal na modalidade ampliada, com a metodologiade Espectromia de Massa em Tandem (EMT)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os hospitais, maternidades e os demais estabelecimentos de saúde localizados no Município de Paranaguá obrigados a realizar em todos os recém-nascidos o Teste de Triagem Neonatal na modalidade ampliada, com a metodologia de Espectromia de Massa em Tandem (EMT), visando ao diagnóstico, ao tratamento e ao acompanhamento das seguintes disfunções:

I – aminoacidopatias;
II – distúrbios dos ácidos orgânicos;
III – distúrbios da beta oxidação dos ácidos graxos;
IV – distúrbios do ciclo da ureia;
V – galactosemia, galactosemia (Gal) e galactose-1-fosfato (Gal-1-P)x; e
VI – deficiência de glicose-6-fosfato-desidrogenase (G6PD).

Parágrafo único. O teste referido no caput deste artigo deverá ser realizado antes da alta hospitalar do recém-nascido, independentemente de suas condições de saúde.

Art. 2º O resultado do teste referido no caput do art. 1º desta Lei deverá:

I – constar no prontuário médico do recém-nascido.

II – ser encaminhado aos pais ou aos responsáveis do recém-nascido, ou disponibilizado na internet, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de entrega do material no laboratório.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo Municipal providenciar meios para efetivação através da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir as finalidades desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E29A1FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.178

LEI Nº 4.178, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Institui o Título de Mérito Mulher Cidadã no Município de Paranaguá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a MEDALHA DE MÉRITO MULHER CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, destinada a agraciar mulheres que, no município tenham oferecido contribuições relevantes à defesa dos direitos da mulher e dos cidadãos.

Art. 2º A medalha será conferida, anualmente, durante a sessão da Câmara Municipal, a realizar-se por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher e agraciará 01 (uma) mulher de destaque.

Art. 3º A indicação da candidata à medalha deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara, acompanhada da respectiva Biografia de justificativa, até o dia 08 de fevereiro do ano em curso, sendo um mês antes do Dia Internacional da Mulher.

Art. 4º Para a apreciação das indicações e a escolha da agraciada, passará pela Comissão da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 5º O nome da mulher agraciada será previamente, enviado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, e divulgado na sessão anterior à sessão de entrega da Medalha.

Art. 6º A Secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “Livro de Registro de Concessão de Honraria Mulher Cidadã”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto Legislativo e a data da entrega, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. No referido livro serão ainda registrados os nomes, os atos normativos, datas e outras informações dos homenageados com o “Título de Mérito Mulher Cidadã no Município de Paranaguá”.

Art. 7º As despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F023E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.179

LEI Nº 4.179, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a instalação de 'faixa segura' na ponte que dá acesso à Ilha dos Valadares, com o uso prioritário para os veículos de emergência”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada faixa segura a região demarcada na ponte que dá acesso à Ilha dos Valadares, para passagem prioritária de veículos de emergência.

§1º A faixa segura será demarcada com as seguintes características:

I - pintura da faixa delimitadora da região da ponte;
II - manutenção periódica da pintura;
III - utilização de tinta luminescente, sempre que possível;
IV - sinalização horizontal e vertical.

§2º Compreendem-se veículos de emergência:

I - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento;
II - os de polícia;
III - os de fiscalização e operação de trânsito; e
IV - as ambulâncias

Art. 2º Quando os dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação intermitente estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os pedestres e ciclistas deverão deixar livre a passagem pela faixa segura, indo para o lado oposto da faixa e parando, se necessário.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E0458C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.180

LEI Nº 4.180, DE 22 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas unidades de saúde, unidades de pronto atendimento e suas respectivas cercanias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e suas respectivas cercanias.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos mencionados no caput considerará proporcionalmente o número de usuários e funcionários, bem como as suas características territoriais e dimensões, devendo possuir, no mínimo, duas câmeras de segurança, que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2° Os equipamentos de que trata esta Lei deverão possuir recurso de gravação de imagens e áudio.

Art. 3º As unidades de saúde situadas em locais que forem constatados índices mais altos de violência terão prioridade na implantação dos equipamentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D0E59BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.181

LEI Nº 4.181, DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Institui no âmbito do Município de Paranaguá a Política Pública Municipal para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Paranaguá a Política Pública para Garantia, Proteção e Ampliação dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2° A presente lei tem como finalidade a formulação e a implementação de políticas públicas, bem como a elaboração e acompanhamento de projetos, com o objetivo de melhorar o serviço público, antecipar o diagnóstico do TEA, promover o bem-estar e minimizar os efeitos na vida do autista e seus familiares e cuidadores.

§1º Para os fins desta lei, em conformidade com o descrito na Lei N° 12.764 de 27 de dezembro de 2012, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I - Dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;
II - Dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;
III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;
IV - Recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§2º As características elencadas no § 1º deste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.

§3º A Carteira de Identidade instituída pelo Decreto Federal nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme a padronização indicada na Lei N° 3.818 de 25 de abril de 2019, em seu § 2° na forma da legislação municipal de Paranaguá.

§4º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º As políticas públicas tratadas nesta Lei tem como objetivo a promoção e inclusão social, priorizando a autonomia, protagonismo e independência das pessoas com TEA, bem como dinamizar a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica, a fim de abarcar as articulações de ações e projetos voltados à população com TEA, a seus familiares e cuidadores.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

I - A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
II - A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
III - O protagonismo da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;
IV - A promoção de campanhas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista;
V - A atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e alimentação adequada;
VI - O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
VII - O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;
VIII - O apoio social, psicológico e formativo aos familiares de pessoas com TEA;
IX - A inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista na sociedade, podendo o Poder Executivo implementar políticas públicas para a garantia, proteção e ampliação de seus direitos;
X - A proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo assegurar à pessoa com Transtorno do Espectro Autista a efetivação dos direitos fundamentais referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, ao diagnóstico e ao tratamento, ao transporte, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros, estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.764, de 2012, na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

§1º Para a efetivação dos direitos referidos no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§2º Será criado cadastro municipal das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, levando-se em conta intersecções de gênero e faixa etária, visando subsidiar a Política ora instituída.

§3º Os atendimentos à pessoa com TEA em âmbito municipal devem ser informados ao órgão competente para a atualização do cadastro a que se refere o § 2º deste artigo, na forma do regulamento.

Art. 6º A prestação de serviços públicos à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será realizada de forma integrada pelos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado por equipe multiprofissional, a fim de garantir informação, treinamento, formação e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com TEA, tendo como principais objetivos:

I - O desenvolvimento de estratégias pedagógicas e o uso de recursos de acessibilidade, por meio da avaliação pedagógica funcional do estudante, com vistas à superação de barreiras, que promovam o Atendimento Educacional Especializado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as suas dimensões;
II - A garantia de acesso ao currículo, assegurando-se o direito de aprendizagem no que diz respeito à elaboração de estratégias pedagógicas que assegurem às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o mencionado acesso, de maneira que eliminem as barreiras e tenham garantidos os direitos de aprendizagem, possibilitando o seu desenvolvimento integral;

III - A produção e a difusão de conhecimentos, metodologias e informações nas áreas de saúde, educação e assistência social, fundamentados em práticas baseadas em evidências científicas;
IV - A elaboração de estudos que gerem indicadores locais capazes de auxiliar no desenvolvimento, fortalecimento e aperfeiçoamento da Política tratada nesta Lei.

Art. 8º É assegurado o acesso a ações e serviços municipais de saúde que garantam a atenção integral às necessidades das pessoas com TEA, devendo o Poder Executivo garantir:

I - Diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
II - Atendimento multiprofissional no Sistema Municipal de Saúde;
III - Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento das condições coexistentes;
IV - Nutrição adequada, orientação nutricional e terapia nutricional;
V - Orientação farmacêutica adequada e acesso a medicamentos;
VI - Orientação e acompanhamento psicológico aos familiares e responsáveis pelos cuidados da pessoa com TEA, quando for o caso;
VII - Atendimento odontológico com protocolos adaptados e com profissionais especializados na área TEA.
VIII - Promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais ligados à saúde que possam interferir de forma positiva na antecipação do diagnóstico TEA e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

§1º Para a garantia dos direitos previstos no caput deste artigo, observar-se-á além do disposto nesta Lei, a legislação de regência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo de outras normas aplicáveis, bem como a "Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do Sistema Único de Saúde" do Ministério da Saúde.

§2º As linhas terapêuticas devem observar as idiossincrasias de cada pessoa com TEA, não devendo os serviços adotar um único modelo de abordagem terapêutica.

§3º Sempre que for necessária a internação da pessoa com TEA, esta deverá ser feita de maneira humanizada e assistida, a fim de preservar a saúde do paciente e restabelecer seu equilíbrio.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar a inclusão da pessoa com TEA na Rede Municipal de Ensino, devendo, para tanto:

I - Promover cursos de capacitação continuada e intersetorial voltados aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino, visando à inclusão de alunos com TEA;
II - Disponibilizar acompanhamento especializado para apoiar o estudante com Transtorno do Espectro Autista dentro do contexto da classe comum do ensino regular, quando necessário e avaliado pela equipe de educação especial, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado, com a devida identificação de barreiras de acesso ao currículo;
III - garantir suporte escolar complementar especializado no contraturno, para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;
IV - Garantir, na rede pública municipal de ensino, a matrícula dos estudantes da Educação Especial nas classes comuns, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado, quando necessário e após avaliação educacional especializada;
V - Garantir as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial, assegurando-se o acesso e a permanência em diferentes tempos e espaços educativos, considerada a neurodiversidade apresentada pelos estudantes com TEA;
VI - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas;
VII - Assegurar o acompanhamento por profissional de psicopedagogia, quando após avaliação multiprofissional for identificado problema de aprendizagem.
VIII - O Poder Executivo se responsabilizará pelo provimento de psicólogos especialistas em protocolos de avaliação, que atuarão de forma itinerante, nos processos pertinentes à sua área de atuação, na orientação acerca dos direcionamentos desejáveis para trabalho educacional de qualidade para profissionais, que permita o atendimento do educando, fomentando a qualidade de suas eventuais interações no ambiente escolar e a interrelação dos familiares e a escola.
IX - O Poder Executivo poderá realizar estudos técnicos e orçamentários objetivando a implantação de centros de referência e núcleos de convivência com objetivo de promover educação, saúde, lazer, cultura e capacitação das pessoas com TEA.

§1º As mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes público da Educação Especial a que se refere o inciso V do caput deste artigo deverão ser consideradas no Projeto Político-Pedagógico - PPP de todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da Rede Municipal de Ensino.

§2º Poderão ser implementadas, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com TEA.

Art 10. São diretrizes dos Núcleos Regionais de Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (NUTEA):

I - Ofertar serviços especializados e multidisciplinares a pessoas com Transtornos do Espectro Autista - TEA, com atendimentos integrais a todas as faixas etárias;
II - Desenvolver as habilidades sensoriais e cognitivas de pessoas com TEA;
III - Prestar apoio aos familiares, orientando-os e conscientizando-os dos cuidados com a pessoa portadora de TEA;
IV - Desenvolver um espaço de aprendizagem, interação e desenvolvimento intelectual, promovendo a socialização e a integração de pessoas com TEA.

§1° Para fins de garantir a multidisciplinaridade necessária ao acompanhamento integral de pessoas com Transtornos do Espectro Autista, cada NUTEA deverá contar, dentre outros, com profissionais das seguintes áreas:

I - Terapia Ocupacional;
II - Fonoaudiologia;
III - Psicologia;
IV - Psicopedagogia;
V - Odontologia;
VII - Nutrição;
VIII – Farmácia.

§2° Caso haja necessidade de acompanhamento por profissionais não elencados nos incisos deste artigo, deverá ser realizada a orientação e o encaminhamento a um centro local de referência em Transtornos do Espectro Autista ou, na falta deste, a uma unidade hospitalar adequada, para continuidade do acompanhamento e adoção das medidas necessárias.

§3° Os NUTEAS disporão de infraestrutura adequada ao bom funcionamento de suas atividades, devendo conter:

I - Salas de interação sensorial;
II - Salas de atividades e apoio pedagógico;
III - Salas de psicomotricidade;
IV - Salas destinada ao atendimento por profissionais;
V - Salas de intervenção em grupo.

§4° As salas e equipamentos dos NUTEAS deverão ser adaptados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, favorecendo-lhes o trabalho com todos os sentidos.

§5° Para a melhor execução das atividades dos NUTEAS, a Secretaria Municipal de Saúde deverá firmar parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral e com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Durante a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, incluída no Calendário de Eventos da Cidade de Paranaguá pela Lei nº 3760, de 22 de junho de 2018, o Município deverá promover:

I - Campanhas publicitárias e institucionais visando à conscientização da população sobre o Transtorno do Espectro Autista;
II - Seminários, palestras e cursos de capacitação e treinamento para os profissionais que prestam serviços à população com Transtorno do Espectro Autista;
III - O atendimento preferencial em filas de rede bancária, órgãos públicos e comércio, devendo estes estabelecimentos estarem devidamente identificados desta preferência;
IV - Institui no Protocolo da Prefeitura, o selo azul para a preferência na tramitação de processos administrativos junto aos órgãos públicos municipais.
V - Incentivo à realização da Caminhada pelo Autismo como evento oficial no calendário de Paranaguá, no dia mundial de conscientização do autismo, 2 de abril, visando conscientizar a população e dar visibilidade às pessoas com TEA;
VI - A disseminação da Fita Quebra Cabeça, símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista;

Art. 12. Em concordância com a Lei N° 12.764 de 27 de dezembro de 2012, os descritos na Lei N° 13.146 de 6 de julho de 2015, e as disposições da Lei N° 8.069 de 13 de julho de 1990, são direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - A pessoa com TEA tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito municipal, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da neuro divergência, incluindo-se aqui a infantilização de adultos e a aversão ao contato.
II - A pessoa com TEA será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante praticado em âmbito municipal.
III - O estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades do TEA.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá criar canais facilitados, ou adequará canais já existentes, de denúncia às condutas descritas no caput deste artigo, bem como promoverá campanhas de combate à violência física e moral praticada contra a pessoa com TEA.
Art. 13. O disposto nesta lei fica vinculada à Secretaria Municipal e Assistência Social, competindo-lhe o planejamento e a gestão, a partir das seguintes atribuições:

I - Coordenar e acompanhar a implementação da Política Municipal ora instituída;
II - Fomentar e promover as ações de capacitação em Transtorno do Espectro Autista, em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade;
III - Contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, a fim de viabilizar a política ora instituída, bem como os planos, programas, projetos e ações correlatos;
IV - Articular e coordenar a estruturação da rede de atendimento à pessoa com TEA, bem como a captação de recursos para planos, programas e projetos na área de saúde, educação e assistência social voltados à implementação da política.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias e já previstas no âmbito do Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60AE2AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.602

DECRETO Nº 3.602

"Retifica a composição do Decreto nº 3.573, de 13 de junho de 2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o contido no protocolado sob nº 24.089/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a composição do Decreto nº 3.573, de 13 de junho de 2022, da Rede de Proteção à Mulher Parnanguara, conforme especifica:

I - Onde se lê: XIV – Conselho Municipal de Saúde: Representado pelo Presidente do Conselho, na pessoa do Sr. CLAUDOMIRO GOMES MACEDO, leia-se: XIV – Conselho Municipal de Saúde: Representado pelo Presidente do Conselho, na pessoa do Sr JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3D6D0255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.130

PORTARIA Nº 5.130

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Rodolfo Lucas Garcia."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 22.904/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor RODOLFO LUCAS GARCIA, matrícula nº 94.093-1, Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 14 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:19A49751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.131

PORTARIA Nº 5.131

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário ao servidor Thiago Balduino Goltz."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 21.909/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, ao servidor THIAGO BALDUINO GOLTZ, matrícula nº 94.219-1, Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no dia 03 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:188512AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.133

PORTARIA Nº 5.133

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Rafaella Lisandra Galdino Crisanto."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.247/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, à servidora RAFAELLA LISANDRA GALDINO CRISANTO, matrícula nº 97.045-1, Assessor de Divisão de Saúde Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 15 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E9208DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.134

PORTARIA N° 5.134

"Desligar por motivo de aposentadoria por invalidez a servidora Ângela Maria Ramos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.480/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 06 de junho de 2022, por motivo de aposentadoria por invalidez proporcional junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ÂNGELA MARIA RAMOS, Professora, matrícula n° 12.404-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2A8B4BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.135

PORTARIA Nº 5.135

"Desliga por motivo de falecimento o servidor Milton Alves Boiadeiro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 23.957/2022,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento o servidor MILTON ALVES BOIADEIRO, matrícula nº 96.791-1, Chefe de Divisão de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de junho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11E2CB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.136

PORTARIA Nº 5.136

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Claudia Valeria Coelho Pinto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 7.926/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO, Assistente Social, matrícula n° 5.312-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20CF4AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.137

PORTARIA Nº 5.137

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Alessandra Gonçalves Reinhold."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.704/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, Fonoaudióloga, matrícula n° 4.657-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:506B9F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 6.75/2022

Na data de 22 (vinte e dois) de Junho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, Tomada de preços nº 005/2022, tendo como objeto **"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção do Lar das Meninas localizado na R. ANTÔNIO FELINTRO DE LIMA, S/N - 83203-060 - NILSON NEVES, PARANAGUA-PR**. Pois bem as empresas habilitadas: D PAULA PROJETAS LTDA; JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e TFI ENGENHARIA LTDA, apresentaram suas propostas de preços aberta em sessão pública realizada na data de 20 (vinte) de Junho de 2022, no primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 17, de onde extraem-se as seguintes informações: *"Compulsando minuciosamente a documentaçãoapresentada pelas licitantes D PAULA PROJETAS LTDA; JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e TFI ENGENHARIA LTDA, constatou-se que todas apresentaram planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, previstos no item 9 do edital. Por tais razões, este departamento técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, em juízo e apreciação das planilhas apresentadas pelas licitantes, firma entendimento único pela classificação das empresas licitantes: D' PAULA PROJETAS LTDA; JARDA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e TFI ENGENHARIA LTDA".* Por todo exposto, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 e 11 do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a maniestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Declara **VENCEDORA** certame a empresa **D PAULA PROJETAS LTDA – C.N.P.J. Nº 39.623.943/0001-06,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório, com o meor valor da disputa, valor global de R$ 20.662,00 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Com a publicação desta ata inicia-se o prazo contido no art. 109, I, *b*, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 22 de Junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.
FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:81B56CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2022 PROCESSO Nº 22.894/2022

Na data de 23 (vinte e três) de Junho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos 2.602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CARLOS EDUARDO FERLA CORREA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de receber os documentos das empresas que participam do procedimento durante o período estipulado no instrumento convocatório em epígrafe, através dos envelopes entregues neste Departamento de Licitação, tendo como objeto: "**Firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar as animações musicais para a comemoração do "Aniversário de Paranaguá 374 anos" e veiculação para transmissão ao vivo."** Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação vistou o único envelope recebido da empresa participante que entregou no prazo estipulado no ítem 1.4. do ato convocatório. Registramos a presença da representante do Observatório Social de Paranaguá, Srª Franciele Antonieta**.** Registra-se ainda, que não houve participação de representantes presentes na sessão de abertura dos envelopes. Apresentou os envelopes a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ Nº
TVCI COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	C.N.P.J. Nº 01.871.985/0001-93

Ato contínuo, foi aberto o envelope da empresa acima mencionada e rubricados todos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Ante a necessidade de análise técnica dos documentos apresentados, esta Comissão Permanente de Licitação resolve suspender a sessão objetivando a realização de diligências junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fulcro no item 08.1 do termo de referência do instrumento convocatório c/c art. 43, §3o da Lei 8666/93, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:912D068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS– TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO Nº 3650/2022

Na data de 23 (Vinte e três) de Junho de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes de proposta de preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2022, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL LEÔNCIO CORREA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR**, A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes da Propostas de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA – C.N.P.J. Nº 01.072.703/0001-98	R$ 371.249,23 (Trezentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação. Nada mais.

Paranaguá, 23 de Junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6CCCFB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2022- CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDPI PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 010/2022 - Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI Paranaguá/PR

Deliberar a Aprovar o projeto Acolher Mais, aquisição de bens permanentes, camas, colchões, mesas de cabeceiras e capas para colchões.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paranaguá – CMDPI Gestão 2022/2024/, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 2924/2008 que revoga a Lei nº 2593/2005

Resolve:
Art. 1° Deliberar e Aprovar o projeto Acolher Mais, que visa o aumento, no número de acolhimento na instituição do Lar Perseverança, para compra e material permanente, cama, colchões, mesas de cabeceira e capas para colchões, com recurso da renúncia fiscal para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º Fica instituído que caberá a Instituição proceder a solicitação do repasse do Fundo Municipal da Pessoa Idosa através de protocolo

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:48944EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2022, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Maurício dos Prazeres Coutinho, Gianfrank Julian Tambosetti, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Beatriz Nazaré da Silva Natel, Lesandro Marcos Floriano Filho, pela FASP presentes Everllin Dina de Camargo Guiguer e Marcelo Mendes Teixeira.
Sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde , Sra. Lígia Regina de Campos Cordeiro, constatada a presença do quórom, deu-se início à reunião, em que foram submetidos à apreciação dos Conselheiros o respectivo assunto:
1. Deliberação sobre a abertura de processo licitatório que visa o chamamento público para o credenciamento de entidades de Serviço Residencial Terapêutico (SRT);
2. Assuntos gerais;
Aberta a sessão, a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros, expôs a pauta explanando os motivos da solicitação proposta pela Diretora Geral da FASP.
Tendo em vista a solicitação de vistas do processo licitatório que visa a realização do chamamento público para o SRT, passou-se a palavra ao Conselheiro Dr. Brasil Vianna Neto que por sua vez ressaltou não possuir óbices para o regular desenvolvimento do processo licitatório que visa a contratação do SRT, pontuando que tal análise passou também pelo crivo no jurídico do Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR.
Diante disso, pela Senhora Presidente foi aberta a votação para autorização do prosseguimento do processo licitatório, sendo que os conselheiros presentes aprovaram a proposição por unanimidade.
Nesse sentido, a Sra. Presidente do Conselho abriu a palavra aos senhores conselheiros questionando se havia alguma requisitação nos assuntos gerais.
A Senhora Conselheira Cristina de Oliveira manifestou interesse em consignar na ata e que seja tema da próxima reunião ordinária do Conselho algumas reivindicações que chegaram ao conhecimento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde – SINDEESP, notadamente que: a) as remoções de pacientes por meio de transporte sanitário não estão sendo realizadas com a supervisão de enfermeiros, estando com a presença somente de técnicos em enfermagem, pontuando, ainda, quanto ao quadro de paciente com baixa saturação; b) não há o pagamento de ajuda de custo ou diária ao profissional que realiza a remoção de pacientes, bem como pontuou que o profissional por vezes não chega a tempo para realizar a troca do plantão; c) o vale-alimentação fornecido pela FASP não é aceito em alguns estabelecimentos/mercados; d) destacou que recebeu reclamações de que profissionais motoristas não observam as cautelas necessárias na direção dos veículos de transporte sanitário; e) que há previsão na convenção coletiva de trabalho quanto à observância do intervalo intrajornada de uma hora durante o plantão, destacando que de igual modo recebeu reclamação de que o profissional não está gozando do citado intervalo, registrando a saída e permanecendo na Unidade, em razão de determinação/proibição de deixar o posto de trabalho; f) por fim registrou as reclamações da falta de materiais como copos descartáveis, sabonetes, outros materiais de higiene, bem como EPIs.
Diante do acima referido pela Senhora Conselheira, solicitou a tomada de providências e a correção das reclamações trazidas para o fim de evitar-se futuras ações trabalhistas.
Pela Senhora Presidente, consignou que o tema registrado pela Senhora Conselheira Cristina será consignado em ata e será debatido na próxima reunião ordinária, designada para o dia 07 de julho de 2022, às 09h, para discussão e deliberação do tema.
Por fim, deu-se por encerrada a 16ª reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 23 de junho de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO (Ausente)	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Membro do Conselho Curador	Diretora Geral da FASP
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:A393CE66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 031/2022

PORTARIA Nº 031/2022

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 11 de julho de 2022 ao dia 25 de julho o de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
017	Hugo Leonardo Vieira	Contador

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:F46C1AF6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

Súmula: Concede férias a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a empregada pública do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 11 de julho de 2022 ao dia 25 de julho de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
011	Catiana Flor Larsen Bandolin	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 23 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio Cica

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AF459F8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROT. 360-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚ- BLICO N° 03/2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ- DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 360/2022 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici- tação e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada:
a) Processo Nrº : 77/2022
b) Chamada Pública Nrº: 03/2021
c) Licitação : 035/2022
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 23/06/2022
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDA- DES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022**
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MANENTE & GONÇALVES LTDA- CNPJ: 24.247.773/0001-35					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	1.800	CONSUL	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	50,00	90.000,00
2	120	PROCE-DIMEN- TO	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OFTALMOLO- GIA NOS AME`s	30,00	3.600,00
Total:					93.200,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$93.200,00 (Noventa e três mil, duzentos reais).

PARANAVAÍ, 23 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C1CAEB10

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°008/2022

SÚMULA: Divulga a nomeação da Comissão Disciplinar.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010 e nº 4.298/2014.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a Comissão Disciplinar, que tem por objetivo apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a Conselheiros Tutelares.

De acordo com a Lei Municipal 4.298/2014, alterada pela Lei n° 4.542/2016, que dispõe no caput do Art. 36, Fica composta dos seguintes membros:

Representante Governamental:
Anderson dos Santos Ferraz

Representante da Sociedade Civil:
Elza Aparecida de Souza

Representante do Conselho Tutelar:
Aline Lopes de Souza

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Paranavaí:
Patrícia Mello de Souza Freire

Art. 2º. A Comissão Disciplinar indicará entre seus membros um presidente, e um relator;

Art. 3º. As conclusões da sindicância administrativa deverão ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, que em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 23 de Junho de 2022.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:020E9663

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 23.845/2022

Aprova normas técnicas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte e normas sobre requisitos para avaliação de equivalência ao SUSAF-PR

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma dos Anexos que integram este Decreto, as seguintes normas técnicas:
I – Normas específicas de inspeção e a fiscalização sanitária de produtos de origem animal, referente às agroindústrias de pequeno porte (Anexo I);
II – Normas sobre os requisitos para avaliação de equivalência ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná – SUSAF/PR, relativos à estrutura física, dependências e equipamentos de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal (Anexo II).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO I

Acesso pelo link:
https://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/070622131731_normas_especificas_de_inspecao_e_a_fiscalizacao_sanitaria_de_produtos_de_origem_animal_referente_as_agroindustrias_de_pequeno_porte__pdf.pdf

ANEXO II

Acesso pelo link:
https://www.ingabyte.com.br/sistema/arquivos/12101/070622131659_normas_sobre_requisitos_para_avaliacao_de_equivalencia_ao_sistema_unificado_estadual_de_sanidade_agroindustrial_familiar_artesanal_e_de_pequeno_porte_do_parana_susafpr_pdf.pdf

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8EA9AC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 470/2022

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais.

***Considerando** a Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009, nº. 3.563/2009 e nº. 5.142/2022,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis Municipais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nº. 3.487/2009, nº. 3.563/2009 e nº. 5.142/2022.

I. KELLY CRISTINA GRANADIER - Matrícula 6546 - representante do Gabinete do Prefeito;

II. VANESSA YOSHIURA - Matrícula 9929 - representante da Procuradoria Geral do Município;

III. ASTERIO DANIEL DA SILVA – Matrícula 801 - representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV. DESIREE LOUISE HEDLER - Matrícula 10477 - representante da Secretaria Municipal de Administração;

V. BRUNO GAINO DA SILVA - Matrícula 10729 - representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI. SAMARA ZANQUETA MORALES - Matrícula 6842 - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

VII. PATRICIA ROMERA DE PAULA – Matrícula 8321 - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D601DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.844/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **SIVONEY GOMES DE SOUZA, C.P.F. nº. 564.618.799-00,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.816/2022, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°. 0077.0110172/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:CD04C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.843/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAYANE SILVEIRA GONÇALVES, C.P.F. nº.085.690.339-66,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5ED9D0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 137/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Nutricionista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAYANE SILVEIRA GONÇALVES, C.P.F. n°. 085.690.339-66,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **NUTRICIONISTA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.843/2022,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **01 e 07 de julho de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Nutrição (curso superior) e registro no Conselho Regional de Nutricionista - CRN (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do

Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B0E7FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.846/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
06.003.12.306.5.2480-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	R$ 400.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 400.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:A674B8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a justificativa do Gestor de Contratos, referente ao erro na forma de instrumento referente à formalização do Contrato nº 28/2022, cujo objeto é prestação de serviço de limpeza de calhas, caixas de água, fachadas e janelas, FICA ANULADO O ATO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo que será formalizada Ata de Registro Preços do mesmo objeto.

Pato Branco, 22 de junho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:0FE08A19

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a justificativa do Gestor de Contratos, referente ao erro na forma de instrumento referente à formalização do Contrato nº 29/2022, cujo objeto é fornecimento e prestação de serviço de manutenção e conserto de persianas, FICA ANULADO O ATO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo que será formalizada Ata de Registro Preços do mesmo objeto.

Pato Branco, 22 de junho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C6B1D1FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 48, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, II, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO a implantação da Ouvidoria Parlamentar no âmbito do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº 5, de 26 de julho de 2019;
CONSIDERANDO o disposto contido no art. 5º, da referida Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o vereador **Eduardo Albani Dala Costa (MDB)** para exercer a função de Ouvidor-Geral junto à Ouvidoria Parlamentar de que trata a Resolução nº 5, de 26 de junho de 2019.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 27, de 15 de agosto de 2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:EF548703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade em conformidade com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras.
ERRATA: ***Onde se leu: PRODUTO 7 Leia-se: PRODUTO 2***
Onde se leu: PRODUTO 8 Leia-se: PRODUTO 3
Inclui-se na pagina 01 do anexo III do edital que o Plano de Medição e Verificação do item 01 e referente ao Produto 01 do edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F7852E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 79/2022 PROCESSO: 234/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:**PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO87706598934, CNPJ nº 30.490.967/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em capacitar e atuar no mercado de Parcerias Público-Privadas para **ministrar o curso de Introdução às Parcerias Público-Privadas – A Criação da Legislação Municipal – O Marco Legal das PPP's no Município, de acordo com a Lei nº 11.079/2004**, destinado aos servidores, Gestores e Fiscais de contratos, Secretários, Diretores e Técnicos em compras e licitações, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **VALOR TOTAL:** R$ ***17.000,00.*****DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 21de junho de 2022.

MARCOS COLLA
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:51B57BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PROCESSO N.º 155/2022
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 03/2022, que tem por objeto a construção da **Cancha de Bocha com área de 1.073,42 m²** localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentaram proposta as empresas: ***Brava Construções Ltda,*** sem representante na sessão; ***Civilar Construções Eireli – ME,*** sem representante na sessão; ***Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda,*** representada por ***Roberto Cesar de Andrade*** e ***Márcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli,*** sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes ***Brava Construções Ltda*** e ***Márcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli*** apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando portanto, HABILITADAS para a próxima fase do certame. A empresa ***Construtora Roberto Cesar de Andrade Ltda*** apresentou o certificado de registro cadastral emitido pelo Município, exigido no item 10.1.1 do edital, vencido, uma vez que, a data de validade da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal era até 13/12/2020. Contudo, apresentou juntamente com os documentos de habilitação uma nova certidão válida, ficando portanto, HABILITADA para a próxima fase do certame. A proponente ***Civilar Construções Eireli – ME*** não comprovou a qualificação técnica exigida nos itens 10.1.6.1.2, "a" e 10.1.6.2.2, "a", referentes à qualificação operacional e profissional ficando, portanto, INABILITADA para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços da proponente habilitada. Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Liciane Cristina Puttkamer – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Alana Paula Mulhmann e Thais Love – Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:394687D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51/2021/GP. DISPENSA Nº 39/2021, PROCESSO Nº 91/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Ivete Terezinha Ferrassa. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, tipo barracão, no Lote nº 09, da Quadra nº 701, localizada na Rua Itacolomi, nº 1.703, esquina com a Rua Valdemar Ferrazza, bairro Amadori, sob Matrícula de Imóvel n.º 24.448, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis no município de Pato Branco - Paraná, com área total de 900,00 m², área com benfeitoria de 450,00m², a qual será utilizada para as instalações do Departamento Municipal de Iluminação Pública, Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme processo administrativo 382/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso I e II do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 meses, ou seja, até 17 de junho de 2023. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava, incisos I e II do Contrato, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGP – M, no percentual de 14,65%, sendo o valor mensal atual de R$ 5.150,00, passando o valor para R$ 5.904,72, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 70.856,64. Da Dotação Orçamentária: Despesa 8865 - Desdobramento 8866; Despesa 444 - Desdobramento 3440. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

IVETE TEREZINHA FERRASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:82E7F555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESERTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - PROCESSO Nº 175/2022

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de desentupimentos, limpeza e esgotamento de caixas de gordura**, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Considerando que não houve apresentação de proposta para o edital, o processo em epígrafe resta DESERTO.

Pato Branco, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:079AFBC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022/GP.

Concorrência nº 04/2021, Processo n° 261/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Hiperpavi Asfaltos Ltda. OBJETO: execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme processo administrativo 1.962/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência, ficando o prazo de execução até 30/07/2022 e o prazo de vigência até 08/09/2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:3C88550E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 – PROCESSO. 24/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, por meio Memorando IP nº 21/2022, fundamentada pela suspensão protocolada sob nº 446424/2022; **CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 13/2022 – Processo nº 24/2022 tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (*on-grid*), compreendendo a elaboração do projeto executivo fotovoltaico, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, e elaboração de projeto "*as built*" em atendimento as necessidades da Administração Municipal; **CONSIDERANDO** justificativa da Secretaria Municipal, que informa que o recurso para o desenvolvimento do projeto seria adquirido por meio de financiamento junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal, referente à operação de crédito destinada à aquisição de sistema de geração de energia elétrica por meio e fonte renovável fotovoltaica. **CONSIDERANDO** que após nova consulta com a Instituição Financeira do Governo do Paraná, Fomento Paraná, a proposta de crédito tornou-se mais atrativa para o Município, em relação a juros e demais benefícios. **CONSIDERANDO** que o programa de crédito em questão está vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná – SEDU/PARANACIDADE. **CONSIDERANDO** que uma vez autorizada à contratação da operação de crédito junto a Fomento e PARANACIDADE, a SEDU encaminhada o seu modelo de Edital para o Município. **CONSIDERANDO** que após análise do Edital supracitado realizada pela SEDU, foi apontada a necessidade de alterações técnicas no documento para o seu enquadramento nos moldes da SEDU e a partir disso, o Município irá desenvolver novos processos licitatórios, que contemplarão duas etapas. **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Processo nº 24/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; **D E C I D E: REVOGAR** o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Processo nº 24/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:54A4521E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022/GP.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 08/2022,
PROCESSO N.º 09/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Lar de Idosos São Francisco de Assis***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 78.685.518/0001-01**.** OBJETO:Celebração de parceria para o Acolhimento Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III, conforme definido na RDC 283, de 26 de setembro de 2005. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. VALOR TOTAL: R$ 50.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 745–9259. GESTOR: Luana Varaschin Perin. FISCAL: Gorete de Fátima Procópio.
Pato Branco, 15de Junho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito.
LEONILDE GIACOMELLI BONAMIGO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:32ABCE67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2022/GP.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 09/2022,
PROCESSO N.º 10/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Remanso da Pedreira - REMAP***, pessoa

jurídica, inscrita no CNPJ 09.379.739/0001-20**.** OBJETO:Celebração de parceria para oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, por parte da OSC (execução indireta), deverá ser pautado nas normas e orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009), Resolução CNAS nº 01/2013, bem como nos Manuais de Orientações Técnicas do SCFV elaborados e publicados pelo Ministério da Cidadania, além de dotar metodologias e processos de trabalho com as famílias e com demais órgãos, garantindo a integralidade no atendimento prestado. VALOR TOTAL: R$ 25.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 20/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 745 – 9259. GESTOR: Luana Varaschin Perin. FISCAL: Aline Talita Pilati.Pato Branco, 21de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CE4B0EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 - PROCESSO Nº 236/2022

OBJETO: Outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco- Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi, nº 1080, **com a finalidade específica de exploração de serviços de Lanchonete/cantina, caracterizando como área de atendimento e apoio de alimentos,** totalizando 13,80 m², localizada na área Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência,** que é parte integrante deste edital.
PREÇO MÍNIMO MENSAL: R$ 100,74.
DATA DE ABERTURA: 09 horas do dia 14 de julho de 2022, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR.
O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BC5DB781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288 A 289/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 77/2022, PROCESSO Nº 150/2022.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pó de pedra e pedra graduada, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 288/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com o valor total de R$ 2.075.002,92. Ata de Registro de Preços n.º 289/2022. Partes: Município de Pato Branco ***BRITADOR DAL ROSS - EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 81.669.350/0001-47, com o valor total de R$ 313.236,00.

Pato Branco, 23 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:79F089BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 77/2022. PROCESSO: 150/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pó de pedra e pedra graduada, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA,*** inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, com o valor total de R$ 2.075.002,92, ***BRITADOR DAL ROSS - EIRELI,*** inscrita no CNPJ nº 81.669.350/0001-47, com o valor total de R$ 313.236,00.

Pato Branco, 23 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7A61226E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2022

Após análise aos pedidos de impugnação das empresas ***CS Brasil, CityCar Aluguel de Veículos*** e ***Unidas Veículos Especiais*** o Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** por meio da pregoeira ***Thais Love,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 1218/2021, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 93/2022*, que tem por objeto a Implantação de Registro visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, tipo hatch, tipo sedan, tipo picape (pick up) leve e picape (pick up) pesada, sem condutor, sem combustível e com seguro, por quilometragem livre, para atendimento as Secretarias do Município e seus Departamentos, que diante da manifestação da Secretaria requisitante, por meio do Memorando n.º 144/2022; ficam alteradas as seguintes informações do Edital, passando a viger conforme segue: **Itens 14.2 e 14.8 do Edital, bem como itens 2.1 do Anexo I - Termo de Referência a respectiva redação na minuta da Ata de Registro de Preços: 14.2** - A Contratada deverá habilitar o sistema de locação e uso dos veículos em até **72 (setenta e duas) horas** contadas da assinatura do contrato. **14.8 -** A contratada deverá disponibilizar o veículo solicitado pela contratante em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte da contratada. **Item 2.1 do Termo de Referência, alterando o descritivo dos itens, conforme segue:**
1 - Locação de veículo tipo hatch, motor com potência mínima de 75cv (etanol) ou 72cv (gasolina), sem condutor, sem combustível, com manutenção preventiva e/ou corretiva e seguro, com 04 portas laterais, biocombustível (gasolina/álcool), direção hidráulica ou elétrica, freio ABS, airbag duplo, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, compartimento de carga, ano de fabricação no mínimo 2019 modelo 2020, desembaçador no vidro traseiro, rádio am/fm com saída usb, cor branco.
2 - Locação de veículo tipo sedan, motor com potência mínima de 102cv (etanol) ou 100cv (gasolina), sem condutor, sem combustível, com manutenção preventiva e/ou corretiva e seguro, com 04 portas laterais, biocombustível (gasolina/álcool), direção hidráulica ou elétrica, freio ABS, airbag duplo, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, compartimento de carga, ano de fabricação no mínimo 2019 modelo 2020, desembaçador no vidro traseiro, rádio am/fm com saída usb, cor branco.
3 - Locação de veículo utilitário tipo pickup leve, motor com potência mínima de 102cv (etanol) ou 100cv (gasolina), sem condutor, sem combustível, com manutenção preventiva e/ou corretiva e seguro, com

02 portas laterais, biocombustível (gasolina/álcool), direção hidráulica ou elétrica, freio ABS, airbag duplo, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, compartimento de carga, ano de fabricação no mínimo 2019 modelo 2020, desembaçador no vidro traseiro, rádio am/fm com saída usb, cor branca.
4 - Locação de veículo utilitário tipo pickup pesada, motor com potência mínima de 175cv (diesel), sem condutor, sem combustível, com manutenção preventiva e/ou corretiva e seguro, com 04 portas laterais, motor a diesel, 4x4, direção hidráulica ou elétrica, freio ABS, airbag duplo, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, compartimento de carga, ano de fabricação no mínimo 2019 modelo 2020, desembaçador no vidro traseiro, rádio am/fm com saída usb, cor branca.
Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para às **09 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2022**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 23 de maio de 2022.

THAIS LOVE –
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:360927BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 12/2022, PROCESSO N.º 13/2022. EMENDA INDIVIDUAL 38/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Projeto Social De Futebol Bairro Bortot***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 40.194.695/0001-04**.** OBJETO: Celebração de parceria a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é a Associação projeto social de futebol bairro Bortot que irá atender em cunho social mensalmente 120 crianças e adolescentes dos 09(nove) aos 17(dezessete) anos. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 22 de Junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito

RODRIGO MARCHESI
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C7DB4609

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 808, de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **LUCINEIA MORAES**, Matrícula nº 4137-8, do emprego público de Zeladora - CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6891431A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 821, de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **GABRIELA RODRIGUES DE VARGAS GABRIEL**, Matrícula nº 3879-2, do emprego público de Atendente de Farmácia - CLT, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9DD0EB5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 821, de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GABRIELA RODRIGUES DE VARGAS GABRIEL**para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, Símbolo CC13, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:9DF9497B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 3.814, de 10 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 10% (dez por cento) ao servidor **PAULO JOSE BARBOSA GONÇALVES FERRONATTO**, Matrícula nº 8095-0, ocupante do cargo de Orientador Fisiocorporal, junto à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3CFB0BBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 3.775, de 10 de junho de 2022, do Departamento de Transporte Aéreo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual de gratificação de função concedido à servidora**MARIA APARECIDA DE ABREU**, Matrícula nº 6330-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, de 30% (trinta por cento) para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Fica revogada a gratificação concedida à servidora através da Portaria nº 561, de 12 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:A2661DC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 3.754, de 10 de junho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 7469-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:D6389BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.160, de 14de junho de 2022, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **DAIANE BRUNA FORGIARINI**, matrícula 8145-0, ocupante do cargo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E08B68B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e considerando o contido no Memorando nº 3.518, de 8 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar progressão horizontal concedida à servidora do magistério municipal, referente ao ano de 2022, através da Portaria nº 439, de 19 de abril de 2022, conforme a seguir especificado:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍC.	NÍVEL	NÍVEL ALCANÇADO
Fabiani de Paula	Prof. Ed. Física 20H F6	7851-4	4	5

Art. 2º Alterar progressão horizontal concedida à servidora do magistério municipal, referente aos anos de 2018 e 2022, através das Portarias nºs 435, de 19 de abril de 2022, e439, de 19 de abril de 2022, conforme a seguir especificado:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍC.	NÍVEL	NÍVEL ALCANÇADO
Bianca Rech Bet	Pessoal Docente20H F6	7025-4	11	12

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:13436914

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "c" e "e", ambos da Lei Orgânica Municipal;e
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.920, de 2 de julho que de 2022, que autorizou a contratação temporária para o exercício de emprego público de Engenheiro (a) Civil, por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o Emprego Público de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora do PSS, composta pelos seguintes membros:
I - Daniel Parcianello Presidente;
II - Simone Cristina Tedesco;
III - Sandra Maria Palaro.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Examinadora do PSS, composta pelos seguintes membros:
I - Anderson Caceres Farias Rossatto;
II - Alana Paula Mulhmann Rossatto;
III - Jorge Eduardo Chioqueta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:472A0666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 4.424, de 21 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DE	PARA
7783-6	Ana Maria Antunes Ourives	Prof. de Educação Infantil	CMEI Alvorada	CMEI Enedina Colla
6223-5 e 7084-0	Cristiani Albani Girolometto	Coordenação Pedagógica	Escola Municipal Udir Cantu	Escola Municipal José Fraron
7625-2	Joana Cristina Spegion	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Adele Guerra	Escola Municipal São Luís
5971-4	Leonilda Romancini Predonik	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Enedina Colla	CMEI União
4059-2	Maria Eduarda de Oliveira	Professora CLT	CMEI Lídia Maria Lachamann	CMEI Madre Paulina
4076-2	Maria Rita Bordin	Agente de Apoio - Zeladora PSS	Escola M. União	Escola M. Lions Clube
6998-1	Sandra Maria Pereira Negrette	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Criança Feliz	CMEI Menino Deus
5877-7	Soeli Mota de Souza	Agente de Apoio - Merendeira	CMEI Menino Deus	Transporte Escolar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:AA44C6D9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AYT1B39	116100E009347844	04/06/2022	58193

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D40A09ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 53/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e utensílios para a Unidade de fisioterapia, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR; **Entrega das propostas: até 06/07/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 06/07/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

23/06/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E23C0330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 54/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Brinquedos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Paula Freitas/PR;* **Entrega das propostas: até 07/07/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas:**

07/07/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

23/06/2022
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A865E943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 7/2022 DO PROCESSO Nº 120/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2022
Processo Administrativo Nº 128/2022
Processo de Compra Nº 120/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO "VALE ALIMENTAÇÃO", NA MODALIDADE ELETRÔNICA, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.275, 10 DE JUNHO DE 2021, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposiçoes do Edital,
Data da Sessão Pública: 08/07/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 20 de junho de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:392EAA63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022 DO PROCESSO Nº 61/2017 DA TOMADA DE PREÇO Nº 2/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: JAMIL PECH
Contratado: Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP
CNPJ: 05.465.872/0001-49
Responsável: RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO
Valor: 385.905,62 (trezentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro
Vigência: 30/05/2022 á 18/11/2022.

Paulo Frontin, 30 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B882C501

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CERTAME DESERTO DO PROCESSO N º 110/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA MODELO 2021 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Aos 23 dias de junho de 2022, às 9:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 45 de 13 de abril de 2021, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 13/2022.

PARECER DA COMISSÃO:
Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

Lista de Membros da Comissão:

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

WALINSIN KELVIN MARCA
Membro

ALECIO MAROLI
Membro

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B4C0C0E7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N.º 96/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 135/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 124/2022.
VALOR TOTAL: R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM E MICROFONES CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.° 184/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C02A417

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

EXTRATO CONTRATUAL 65/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2022

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK;
CNPJ: 08.563.554/0001-09;
Responsável: LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK;
Valor: R$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Projeto/Atividade: 2.031 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material elétrico e eletrônico;
Objeto: Aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:24BE0F16

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 97/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 125/2022.
VALOR TOTAL: R$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais).
OBJETO: Aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 184/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:18F2DC16

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 186/2022, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: BIG SAFRA S/A
Endereço.....: Rod. BR 476, KM 324, S/N, Trevo de Acesso PR 153
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 04.834.285/0002-06
Valor da Despesa..... : R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0839A667

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 31/2022.
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO: Aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 183/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:44F6CB9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 FMS

EXTRATO CONTRATUAL FMS n° 19/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS nº 25/2022

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR;

Responsável: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ;
Contratado: ALFREDO CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS - ME;
CNPJ: 18.761.732/0001-60;
Responsável: Alfredo César Barbosa dos Santos;
Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Fundação Municipal de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de expediente; Serviços técnicos profissionais;
Objeto: Aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 23 de junho de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FDFBACD5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 14/2022 DO PROCESSO Nº 121/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO POR KILÔMETRO RODADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 11/07/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 23/06/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8AC07A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2021

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade Contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.
CONTRATADA:LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 11/2021 e contrato nº 184/2021.
VALOR TOTAL ORIGINAL:R$ 390.150,00 (trezentos e noventa mil, cento e cinquenta reais).
VALOR TOTAL COM O ADITIVO:R$ 461.150,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:474F4230

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 21/2022.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Coral bem como aulas para o Grupo de Fanfarra Municipal, utilizando recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Julho de 2022, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 07 de Julho de 2022, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 24 de Junho de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 23 de Junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:B896DB81

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual do Litro de combustível.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2021 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 119/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.261.233,27 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1.380.723,01 (Um milhão, trezentos e oitenta mil setecentos e vinte e três reais e um centavo).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AC4AE005

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020.

OBJETO: Alterar o valor contratual de Litro do óleo diesel S10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 19/2020 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 98/2020.
VALOR ORIGINAL: R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos). **VALOR COM O ADITIVO:** R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 23/06/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4EDF1611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.469, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Lei Nº 1.469, de 22 de JUNHO de 2022.

Origem: Projeto de Lei nº 12/2022 – Legislativo

> Estabelece o direito ao transporte público exclusivo em veículo da Secretaria de Saúde para crianças e adultos com condições neurológicas que afetam o desenvolvimento motor, comprometimento cognitivo e ou intelectual, habilidades de comunicação, comportamento e interação social, juntamente de seu acompanhante, quando necessite ir a outro município para tratamentos de saúde.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou em Plenário e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica garantido o direito ao transporte público gratuito urbano intermunicipal em veículo exclusivo para crianças e adultos com condições neurológicas que afetam o desenvolvimento motor, comprometimento cognitivo e ou intelectual, habilidades de comunicação, comportamento e interação social, extensivo a um acompanhante, quando o descolamento for para outro município para finalidades de tratamento de saúde e terapêuticos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará esclarecimentos e informações gerais para os profissionais e motoristas do transporte do município, como forma de facilitar a compreensão sobre as condições neurológicas que afetam o desenvolvimento motor, comprometimento cognitivo e ou intelectual, habilidades de comunicação, comportamento e interação social.

Art. 3º O Poder Público Muncipal, através de seus setores responsáveis, manterá cadastros atualizados dos pacientes para proceder o transporte.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O poder Executivo poderá regulamentar no que couber a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:27E396FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 061/2022

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, conforme necessidades das Secretarias Municipais.", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ARC DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais);

CAPTIVE IND E COM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.099,69 (dez mil e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.022,40 (dezessete mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DG RUDNICK LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.691,39 (quatorze mil e seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.046,24 (dois mil e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$

26.404,50 (vinte e seis mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.992.596/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.233,03 (dezenove mil e duzentos e trinta e três reais e três centavos)

MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.908,74 (vinte e oito mil e novecentos e oito reais e setenta e quatro centavos)

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.494.814/0001-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 397,90 (trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.788/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.172,39 (quatro mil e cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 22 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:7A6247B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 071/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/06/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 27/06/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 08/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de junho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FE7D7A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.289.354/0001-05, Inscrição Estadual nº. 90892743-51, estabelecida na Rua Padre Osvaldo Gomes nº. 352, Balneário das Gaivotas em Matinhos/PR CEP 83260-000, Fone: (41)99941-8672, e-mail: nucleo.nsa@hotmail.com por seu representante legal, **Sra. Edilene Prates Schio**, inscrita no CPF sob nº. 113.067.589-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 127/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O valor fica acrescido em R$ 25.918,82 (Vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 12 de maio de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4D2E1E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022

Contratado: ELEPOL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 95.387.023/0002-98
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmonte de rochas do Município, incluindo perfuração, detonação, fornecimento de explosivos e acessórios necessários para obtenção de até 2000 m3 (dois mil metros cúbicos) de cascalho a serem utilizados para revestimento das estradas rurais do Município de Piên/PR.

Valor estimado: R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 23 de junho de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:ECDF6C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 057/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 57/2022

PROTOCOLO: 1719/2022
Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição no curso "Transtorno de Espectro Autista" que será realizado em Cascavel-PR no dia 02/07/2022. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE NUTRIÇÃO DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 10.157.718/0001-40
VALOR: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 23/06/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C634C53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 178/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/06/2022 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Iraci da Silva Sutilli e Acompanhante para consulta no Instituto da Visão e Claudete Brito Pesniaki e acompanhante para consulta Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 23 junho de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5540C0BE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 179/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 24/06/2022 (Saída 09:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Iloris Terezinha dos Santos para consulta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão e Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 24 junho de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9A706737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.281/2022

Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 941/2007, alterada pelas Leis nº 1.092/2010, Lei nº 1.345/2014 e 1.557/2016 que regulamentam o artigo 4º da Lei Municipal nº 864/2006 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A denominação de Carreira do Cargo Procurador Municipal, constante nos Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº941/2007, alterada pela Lei nº1.092/2010, pela Lei nº1.345/2014 e pela Lei nº 1.557/2016 que regulamentam o artigo 4º, da Lei Municipal nº864/2006, passará de Carreira Especial I – Procurador Municipal para Carreira Gestor Público II – Procurador Municipal.
Art. 2º. A denominação de Carreira do Cargo Gestor Público, constante nos Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº941/2007, alterada pela Lei nº1.092/2010, pela Lei nº1.345/2014 e pela Lei nº 1.557/2016 que regulamentam o artigo 4º, da Lei Municipal nº864/2006, passará de Carreira Gestor Público – Gestor Público para Carreira Gestor Público I – Gestor Público.
Art. 3º. A denominação de Carreira do Cargo Médico, constante nos Anexos I, II e III, da Lei Municipal nº941/2007, alterada pela Lei nº1.092/2010, pela Lei nº1.345/2014 e pela Lei nº 1.557/2016 que regulamentam o artigo 4º, da Lei Municipal nº864/2006, passará de Carreira Especial II – Médico para Carreira Especial – Médico.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 23 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:042BD047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.282/2022

Altera o §3º do art. 20 da Lei Municipal nº1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº1.651/2016,1.735/2017 e 2.193/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. A redação do § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº1.252/2013, alterada pelas Leis Municipais nº1.651/2016,1.735/2017 e 2.193/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. ...
§ 3º A Procuradoria Geral do Município regulamentará a verificação da assiduidade de seus integrantes, segundo as necessidades das unidades nas quais estiverem lotados e as características dos serviços executados, bem como as normas gerais relativas ao exercício profissional, expedidas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelecendo metas ou padrões de produtividade e de qualidade, correspondente a carga horária a cumprir."
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, 23 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1CE979B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Candido de Abreu, n° 660, Conj. 408, andar 4, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73.**DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento do Prazo de execução do contrato cujo objeto é a execução de Pavimentação de Via Urbana em CBUQ, na Planta Vila Franca, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO-PROJETO BÁSICO.**DO PRAZO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, contado a partir de 13/06/2022, prorrogando-o até a data de 13/08/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACB41E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 28.875/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 28.875/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022,** que tem por objeto a *aquisição de materiais para a execução de atividades multidisciplinares no Centro de Reabilitação em Saúde, para atendimento da população portadora de deficiência física, intelectual e auditiva e pacientes acometidos por sequelas após infecção por COVID-19*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **LUIZ TADEO DAMASCHI,** com sede na Rua Jovino Tristão, nº 11, Belizandra, Lavras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.424.128/0001-45, vencedora dos **itens 11 e 33** pelo valor total de **R$ 26.130,39** (vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e nove centavos); **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA,** com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 10.600, Lote Tabajara Galpão 24, Serra do Anil, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.339.589/0001-05, vencedora dos **itens 01, 02, 08, 11, 12, 27, 29, 30 e 37** pelo valor total de **R$ 15.075,45** (quinze mil e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 41.205,84** (quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Itens fracassados:** Itens 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 35 e 36.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EB34340F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 7.773/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 7.773/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022,** que tem por objeto a *aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, portas, fechaduras, parafusos, pregos e demais materiais de construção, a serem utilizados na manutenção dos prédios e equipamentos públicos do Município de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **AGUA DOCE METERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na Avenida Jacob Macanhan, nº 597, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.666.544/0001-10, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 51, 52, 53, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174** pelo valor total de **R$ 44.267,47** (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos); **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI,** com sede na Rua Copaíba, nº 01, sala 705, Torre A, Aguas Claras, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.793.208/0001-85, vencedora dos **itens 84, 85, 125, 126, 129, 130 e 150** pelo valor total de **R$ 765,68** (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **P&J SOLUÇÕES INTEGRADAS,** com sede na Rua Maria Olinda Telles, nº 900, casa 03, Canudos, Novo Hamburgo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.271.881/0001-25, vencedora do **item 69** pelo valor de **R$ 3.250,00** (três mil, duzentos e cinquenta reais); **RDLED COMERCIAL EIRELI,** com sede na Rua Oliveira Viana, nº 671, Hauer, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.413.075/0001-86, vencedora do **item 102** pelo valor de **R$ 700,00** (setecentos reais); **VDA SANEAMENTO LTDA,** com sede na Rua João Vogelsanger, nº 181, Santo Antônio, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.486.840/0001-19, vencedora dos **itens 04, 05, 06, 21, 22, 23, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 56, 59, 63, 74, 76, 79, 89, 90, 91, 92, 96 e 100** pelo valor de **R$ 11,791,75** (onze mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e

cinco centavos); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 60,774,90** (sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de maio de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C196B518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 74/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60.936/2019 – PREGÃO N.º 114/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, inscrito no CNPJ nº **76.105.675/0001-67**, **CONTRATADO**: **LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.335.159/0001-22. **DO OBJETO CONTRATUAL:** "Contratação de pessoa jurídica para a **prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação em saúde, com mão de obra residente, nos equipamentos de saúde do Município de Piraquara/PR**, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços". **DO OBJETO DESTE TERMO**: O presente termo tem como objeto a Rescisão Unilateral do instrumento Contratual nº **74/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 60.936/2019 – PREGÃO N.º 114/2019**. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo segundo, letras "a", "d", "e", "j", "v", "y", "AA", da Clausula oitava, do contrato 74/2020, artigos 58, II, 78, I e XVII, e 79, I, Lei nº 8.666/93, sem prejuízo dos demais dispositivos legais/cláusulas contratuais e editalícias regentes, Processo Administrativo Sancionatório peticionado no Memorando 1 DOC nº 22.557/2022 em providências junto à Procuradoria Geral do Município. **DA VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor a partir de 01/07/2022. DATA DA ASSINATURA**: 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:60D690F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2022

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA – PR; DETENTOR: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Rua Emiliano Perneta Nº 822, Sala 402 – Curitiba PR. **DO OBJETO**: Convênio para o fortalecimento da operacionalização das Ações que envolvem produtos (Insumos) para a saúde, através da Aquisição e Distribuição à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) no Município de Piraquara; **DO VALOR**: Fica estipulado o valor global de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) a ser pago em quatro parcelas de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme plano de aplicação firmado entre as partes. **DA VIGÊNCIA**: 12 meses. De 29 de Julho de 2022 a 29 de Julho de 2023. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D2C54569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve:
Tornar público o resultado final relativo ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil para o período 2022, conforme Edital nº 15/2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Geanini Cordeiro Machado da Silva
2º	Lilian Fagundes Treska de Andrade

Art. 1° Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.
Art. 2º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 3° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 4° Conforme disposto neste Edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 5° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Planos de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E1BAFE78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.257/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.950.000,00 (Um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	313	494	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 1.750.000,00
3.1.91.13.00.00	322	494	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
Total				**R$ 1.950.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	328	494	Material de Consumo	R$ 700.000,00
3.3.90.39.00.00	334	494	Outros Serviços de Terceiros-	R$ 350.000,00

			Pessoa Jurídica	
Total				**R$ 1.050.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	355	494	Subvenções Sociais	R$ 900.000,00
Total				**R$ 900.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5E34B3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 363/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de junho de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
30	ANA PAULA LINDOLFO ANTUNES	06/11/1996	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F73B161B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 364/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 353/2022, SENDO CONSIDERADO:
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
19	SANDRA MARA DOS SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:092EC86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 365/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 30 de junho de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
20	ANDREIA DE SOUZA RAMOS	10/07/1975	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:0D5A77CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 2/2021
Partes: Câmara de Vereadores de Pitanga - PR e Athena Consultoria Atuarial Ltda - CNPJ nº 04.531.195/0001-57.
Objeto: acréscimo do item 1.1.4 à cláusula primeira: "1.1.4 Participação *in loco* em uma audiência pública designada pela Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo de assessorar e esclarecer eventuais dúvidas diante dos serviços técnicos prestados"; acréscimo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) ao valor contratual.
Data: 22/06/2022.

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:8968F14F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 361, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Ana Neri Leal, matrícula nº 2501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 175/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **ANA NERI LEAL,** matrícula nº 2501, portadora do RG nº 8.322.317-0 e CPF nº 057.228.479-92 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 001/2022, no Cargo de **Assistente Social** (40 horas) na data de 31 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:758BC602

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 206, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Homologa Resultado Final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos de Edital nº 002/2019 realizado pelo Município de Pitanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público conforme Edital nº 002/2019**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para contratação e formação de cadastro de reserva de **Empregos Públicos** do quadro da Administração Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem conforme os Editais nº 13/2020, nº 014/2020.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 205, de 20 de Junho de 2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, 23 de Junho de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6E232CE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 207, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Homologa Resultado Final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos de Edital nº 001/2019 realizado pelo Município de Pitanga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público conforme Edital nº 001/2019**, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para contratação e formação de cadastro de reserva de **Cargos Efetivos** do quadro da Administração Municipal, consagrando-se como exato e definitivo o resultado da listagem conforme os Editais nº 17/2020, nº 018/2020 conforme errata, nº 19/2020 e nº 23/2020.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º. Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, 23 de Junho de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B39D107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE CORTINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 06 de Julho de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/06/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F8710651

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 07 de Julho de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/06/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:09B2F721

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITVO CONTRATO 166/2017 ESTAGIOS CIN

Termo de Aditivo n. 8
CONTRATO 166/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato 166/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo para o contrato 166/2017, referente à licitação 36/2017, na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administraçao em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem por objeto aditivo de prazo de vigência ao contrato 166/2017,o prazo de vigência sob aditivo 7, qual se encerra dia 25/06/2022 fica prorrogado por período de 30(trinta) dias, iniciando-se em 26/06/2022 e encerramento em 25/07/2022, conforme solicitação da Secretaria de Gestão Publica. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições inalteradas por este termo.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 23/06/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES
Estagios CIN

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7B66F808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DATA: 23 de Junho de 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:-
ART. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
ART. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:
01 – PODER LEGISLATIVO
001 – Câmara Municipal de Pitangueiras
01 – Legislativa
031 – Ações Legislativas
0001 – Procedimentos Legislativos
2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
ART. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 23 de Junho de 2022

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:104ED9DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Renan Felipe de Marcos**, Matrícula nº 1191-6/2, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças, para responder como Gestor do Contrato nº 43/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 54/2022 – Pregão nº 32/2022, e o servidor **Paulo Ricardo Rodella**, Matrícula nº 51-5/1, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Urbanismo, para

responder como Responsável pelo Recebimento do bem/equipamento objeto do referido contrato.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7D644157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022

DATA: 23 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias à servidora **Mayara Bento da Rocha**, Matrícula nº 1194-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, nos dias 23 e 24 de Junho de 2022, com a finalidade de participar do II Seminário de Qualificação do Desempenho na APS "Previne Brasil", conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.725/2022, de 23/06/2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor R$ 100,00 (cem reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E4909E90

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 27/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ESTUDIO F2 PRO AUDIO LTDA
CNPJ/MF: 10.218.585/0001-00
OBJETO: Contratação de oficineiros para a Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.
VALOR: R$ 17.260,80 (dezessete mil duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
07.001.1339200072.027 – 3.3.90.39.99.99 – (1362) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fernando Jose Marchi
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7D27ED50

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI –M EPP
CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Ronaldo Rodrigues da Paiva
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:67EA2BE6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SAMA

O Município de Pitangueiras torna público que por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 001/2022 e 080/2022, manterá aberto o Chamamento Público para o "CREDENCIAMENTO de feirantes para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas disponíveis na Feira Livre de Pitangueiras, observadas as regras presentes neste Edital e seus Anexos. Cópia deste instrumento convocatório, seus respectivos modelos, adendos e anexos estará disponível no site www.pitangueiras.pr.gov.br e poderá ser obtida no site informado, ou a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no endereço Rua José Joaquim Pona, nº 37, Centro, nesta cidade de Pitangueiras/PR. Os interessados em participar do credenciamento deverão apresentar cópia dos documentos relacionados no Edital, devendo efetuar sua inscrição junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O presente Chamamento ficará aberto para inscrição dos interessados até 31/12/2022.

Pitangueiras, 22 de junho de 2022.

ELIANE CRISTINA CHERON SAURAN
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D6E73AE3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TKBR - IMPORTAÇÃO DE MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 08.671.846/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Pá Carregadeira sobre rodas da marca Liugong - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser

apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
VALOR: R$ 443.500,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).
11.001.1545100111.013 – 4.4.90.52.40.00.00 – (682) – Fonte: 000
11.001.1545100111.013 – 4.4.90.52.40.00.00 – (1408) – Fonte: 758
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Odauro Vitoriano
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AE736974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 165/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAIARA CAMILA NOVELLO 08506829917 - ME.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 47.213,10 (quarenta e sete mil duzentos e treze reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8DDEFEFF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 164/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 60.882,50 (sessenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:686DFDA5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 166/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PONTOCAP INFORMÁTICA E INTERNET LTDA.
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 49.513,80 (quarenta e nove mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 de maio 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:31789E9C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 048/2022, lavrada em 15 de junho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto.

EMPRESA: JOAO KAUE KAIBERS
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$ 17.129,00 (dezessete mil cento e vinte e nove reais)

EMPRESA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 06, 07, 08, 90, 10, 11, 12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais).

EMPRESA: SADY RECH 49292609904
LOTE: 01.
ITENS: 05.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA: 23 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:70C90DEF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº

002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
Aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2022, para os alunos em geral e com necessidades nutricionais específicas (Intolerância ao glúten, diabetes melittus tipo I, intolerância a lactose), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - MULTINEGÓCIOS JMC LTDA
2.2 - JOÃO KAUE KAIBERS
2.3 - SADY RECH 49292609904
2.4 - CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI
Situação: Classificadas**.**

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – MULTINEGÓCIOS JMC LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 43.882.979/0001-81, situada na Rua Belem, 2470, centro, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 06, 07, 08, 90, 10, 11, 12, 13 do lote 01 totalizando a importância de R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais).
3.2 – JOÃO KAUE KAIBERS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 29.664.639/0001-53, situada na Av Paulo Bantle, 515, centro Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04 do lote 01 totalizando a importância de R$ 17.129,00 (dezessete mil cento e vinte e nove reais).
3.3 – SADY RECH 49292609904, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 38.545.879/0001-20, situada na Rodovia PR 281, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 05 do lote 01 totalizando a importância de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 048/2022 de 31 de maio 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 15 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B4957997

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 002/2021, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Planalto/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo.
EMPRESA: JOACIR MONZON POUEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.
DATA: 14 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:11B962BD

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: JOACIR MONZON POUEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.
OBJETO: Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Planalto/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/06/2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:57E5D13B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$18.238,95 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:FECAF64A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 149/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$1.979,98 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E58AB16D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 150/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: C. PARRA VIEIRA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A58CC609

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 151/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CIRÚRGIA ONIX - EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$24.057,70 (vinte e quatro mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C41FBA3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 152/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$10.937,24 (dez mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6FF0BF1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$17.293,50 (dezessete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D4DFC03F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 154/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: INOVAÇÕES COMERCIO DDE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:31FCD038

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 155/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A53D1C30

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: .N.S. TEXTIL LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$15.918,86 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3F5447A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$26.924,30 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:70E7D7FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 158/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$19.498,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9C1B7512

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 159/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MEDICINAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$750,00 (setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1E2C9882

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 160/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDIC LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$19.212.35 (dezenove mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1E19604F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$788,74 (setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:49E0EC17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$1.408,59 (um mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0C919BBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$2.119,00 (dois mil e cento e dezenove reias).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6B1CE239

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 167/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$3.921,35 (três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:36B0E393

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 168/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$4.222,81 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:83D3F67E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 169/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$15.325,84 (quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:887EFE20

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 170/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$972,30 (novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E7A8805B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 171/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2022

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$9.329,73 (nove mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1BB81B0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANÁ - CNPJ 09.515.395/0001-30** pessoas jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **COTTONIL DO BRASIL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 04.242.944/0001-26**, doravante denominada **CONTRATADA**.**OBJETO** O presente contrato tem por objeto **"**contratação de pessoa jurídica especializada para realizar manutenção técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em 06 (seis) geladeiras de vacina e 04 (quatro) conservadoras, das Marcas Elber e Biotecno, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde", dentro do Município de Pontal do Paraná.**"** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, intermédio de Termo Aditivo, por acordo das partes, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.O valor total **ESTIMADO** a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA é de **R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.

Pontal do Paraná, 22 de junho 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:50344974

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022 - Objeto: "Contratação de empresas especializadas no fornecimento de conjuntos para coleta seletiva de 100 litros, conjuntos para coleta seletiva de 50 litros e coletores de bitucas de cigarro, para as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Segurança Pública e Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**".** A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **07/07/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço por item. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 23 de junho de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:5902ED4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2022 TERMO ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, visando a eventual contratação da empresa TRAJETO **ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ nº 82.244.971/0001-41**,** tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS". Parágrafo 1º** - Fica a partir deste, prorrogado o prazo de execução do presente instrumento contratual até 17/09/2022.

Pontal do Paraná, 23 de junho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:59AAB31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 464 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e conforme solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 339/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .
Processo Licitatório nº 122/2022 Inexigibilidade nº 19/2022

CONTRATO nº 205/2022

Secretaria	Fiscal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANDREISYGISELYMENDESFAUSTINO

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas Leis Federal e Estadual, Decreto Federal, acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de junho de 2022** , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B970964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 278- CMAS

Ata .278 Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte dois às 14:00 horas de forma extraordinária e on line , aconteceu reunião do Conselho Municipal da Assistência Social com as seguintes pautas, Composição da Instância de Controle do Programa Auxilio Brasil, Composição da comissão de monitoramento dos serviços públicos na área de assistência social., Respostas das solicitações encaminhadas SMAS, Procuradoria. Vendo quórum, iniciamos a reunião fazendo um breve relato da importância das comissões, colocando o conselho a disposição dos membros para esclarecimentos sobre as demandas que viram. Em seguida alguns conselheiros se manifestaram negativamente quanto a sua participação em razão da grande demanda de trabalho em suas pastas, ficando posteriormente a decisão para compor as comissões .Passamos para próxima pauta e a técnica de gestão fez uso da palavra fazendo uma breve explanação sobre a minuta da lei de benefícios eventuais ,tendo a penas uma alteração sugerida pela representante da rede Sorella ,em respostas aos ofícios enviados para a secretaria de assistência ,foi nos informado que o carro do CTREAS já encontra com suas dividas pagas e apto para circular. O gestor do programa de transferência de renda da secretaria fez um apanhado dos últimos acontecimentos do programa, informando a grande dificuldade que é encontrar os beneficiários do programa "Comida boa" do governo estadual, Pediu se podia divulgar os nomes dos usuários para abranger mais beneficiários, mas foi alertado quanto a lei de proteção de dados. Ficou acertado que esta levando a listagem para as reuniões para ter a colaboração dos conselheiros na busca desses beneficiáriosA presidente agradeceu a todos e a pedido do secretário convocou a próxima reunião ordinária para o dia 04 de julho. Eu, Gilberto Belarmino secretário executivo do CMAS, redigi esta ata e assino com os demais presentes na reunião.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0FEF9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022

Súmula: Aprova o recurso no valor de R$ 44.000.00. Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinariamente sob registro em ata número 276, em 02 de maio de 2022 às 09h00 hrs. O Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 34 de 23/09/1997 e suas alterações. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar recurso oriundo da

deliberação 012/2022 do C0nselho Estadual de Assistência Social no valor de R$ 44.000.00 em parcela única.

Pontal do Paraná, 03 de maio de 2022.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D09A1518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORECATU-PR

RESOLUÇÃO 05/2022

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, Deliberação 012/2022 do CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, no uso de suas atribuições que lhe são conferem a Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS na data de 06/06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Adesão Termo de Adesão ao Incentivo de Emergência Socioassistencial, conforme Deliberação 012/2022 do CEAS/PR.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de Junho de 2022.

SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:36E61890

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de água mineral para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/05/2022, ano XI, nº 2516, página 269.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 30/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 21 de junho de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:99E82565

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022

Procedimento administrativo nº 96/2022
Dispensa de licitação nº 21/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Emulsão asfáltica modificada por polímero RC1C-E, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.21.00.00.504-1274
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 23 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DFE06D6E

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2022

Procedimento administrativo nº 97/2022
Dispensa de licitação nº 22/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de microrevestimento asfáltico e limpeza, varreção e lavagem de pista, para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.
VALOR: R$ 31.255,56 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.30.54.00.00.504-958
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 23 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5D4D11A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 90/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 90/2022
Pregão Eletrônico nº 57/2022
Objeto: Aquisição de bebidas lácteas e leite in natural pasteurizado para secretaria de saúde.
Contratada: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI – EPP, CNPJ nº 14.835.996/0001-60.
Valor: R$ 6.750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais) referente ao item (02)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.30.00.00-1745.

Data de Assinatura: 23/06/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AD8A2E9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 89/2022
Pregão Eletrônico nº 57/2022
Objeto: Aquisição de bebidas lácteas e leite in natural pasteurizado para secretaria de saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 285,00(duzentos e oitenta e cinco reais) referente ao item (01)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.30.00.00-1745.

Data de Assinatura: 23/06/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:809C48EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 39/2022
Pregão Eletrônico nº 58/2022
Objeto: Aquisição de pneus destinados à frota de veículos da Secretaria municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Contratada: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI, CNPJ nº 10.793.622/0001-78.
Valor: R$ 92.820,00(noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769
Data de Assinatura: 23/06/2022.
Vigência: 23/06/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3C690979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIANA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E LIANA LOPES PARANÁ.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, outro lado Sra. LIANA LOPES PARANA, brasileira, solteira, portadora da CI nº10.297.166-3, CPF n° 088.150.599-46, residente e domiciliada na Rua João Francisco Mariano, n°297, Lapa, estado do Paraná, doravante denominado(a) CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1° da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n°001/2022, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2022, celebrado em 04 de janeiro de 2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços, onde será contratado **03 ENFERMEIROS, 01 MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA, 04 MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, 3 MOTORISTAS, 02 TECNICOS DE INFORMÁTICA, 1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM e 03 OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT,** por prazo determinado de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto aos Departamentos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual amigável e justificou que a desistência da vaga de enfermeira é por motivo de chamamento em Concurso Público.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***LIANA LOPES PARANA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:279A734A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001 - CONTRATO 054/2021 - REGISTRO DE IMÓVEIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº054/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E JOSÉ EDUARDO RIZZI – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA – PR.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67,

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **JOSÉ EDUARDO RIZZI – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA – PR,** inscrito no CPF sob o n° 867.395.658-72, estabelecido na Rua Jesuíno Marcondes, n°806, Bairro Centro, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada conforme portaria de nomeação nº 064/2020

FISCAL: o Sr. Robson Popoatzki conforme Portaria de nomeação nº 031/2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº054/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PRAZO ao Contrato firmado entre as partes em 25/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 19.912,52 (dezenove mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), sendo este o valor remanescente do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***JOSÉ EDUARDO RIZZI***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C3052E10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL RETIFICADO - EZEQUIEL

RETIFICAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°057/2022
Data: 20/06/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **EZEQUIEL ARAUJO SOARES ME – CNPJ 46.671.389/0001-06**
Protocolo: 690/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº022/2022
Objeto: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.
Valor: R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 21/06/2022 a 27/09/2022.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:62907B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO - EZEQUIEL

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2022

CREDENCIAMENTO Nº009/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de mão de obra especializada de pessoas físicas e jurídicas para futura execução de serviços de pedreiro para reparos e manutenção, pelo período de 12(doze) meses, conforme itens, descritivos, quantitativos e preços do Termo de Referência.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor máximo de R$ 640.459,65 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no período.

CREDENCIADO: EZEQUIEL ARAUJO SOARES ME – CNPJ 46.671.389/0001-06, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 20 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE7547BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RETIFICAÇÃO - AUTOS 569/2021

PROCESSO N.o 569/2021
INTERESSADOS: FERNANDES ENGENHARIA PISO PRONTO EIRELI, CNPJ No
07.037.869/0001-50.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de isenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, no qual se pretendia isenção sobre o valor

correspondente a R$ 1.020.760,00 (um milhão, vinte mil, setecentos e sessenta reais) a título de locação e utilização de equipamentos, somados ao valor da mão-de-obra R$549.640,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), resultando no valor a ser faturado de R$ 1.570.400,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos reais), valor este ao qual incide a alíquota de 4% (quatro por cento), resultando no valor a ser tributado de R$ 62.816,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais) para em contrapartida realizar a construção de piso industrial da Grandfood Indústria e Comércio Ltda. Conforme requerimento apresentado as fls.02 dos autos.

O processo foi instruído, não sendo verificado qualquer empecilho ao Deferido do pedido de isenção, sendo deferido o pedido com publicação às fls.106 a 111;

Após a decisão foi protocolado pedido de Retificação e republicação por incorreção (fls. 113 à 137), alegando erro quanto ao valor da isenção, informando que se pretendia isenção apenas sobre o valor a ser faturado referente à mão de obra, ou seja, sobre R$549.640,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), devendo ser considerado o valor a ser faturado ao qual incide o percentual de 4%, restando como valor tributado e isentado o importe de R$ 21.985,60 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

A Advocacia Municipal, manifestou-se em relação ao protocolo de pedido de Retificação e republicação, dando parecer favorável e informando ser necessário nova estimativa de impacto orçamentário(fls. 153 à 155), sendo elaborado Termo de Estimativa (fls. 158 e 159).

Os autos vieram à decisão.
É o relatório.

2. DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços especializados de administração e execução de obras civis para construção de um Galpão industrial na cidade de Porto Amazonas. Conforme a Legislação municipal, o fundamento legal do pedido é o §1o do artigo 1o, da Lei municipal 1.099/2019, que dispõe:
Art. 1.o Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.o 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.
§ 1.o As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.o 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4o da Lei Municipal no 1092, de 2 de outubro de 2018.
§ 2.o As prestadoras de serviços mencionadas no §.1o que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.o 1.107, de 15 de julho de 2019.)

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da Planta da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, podem ser agraciadas com a isenção do ISSQN. Observo que os requisitos legais autorizadores da concessão, constantes do artigo 3o da Lei 1.092/2018, restam atendidos. Observo, ainda que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comércio Ltda, é de extrema importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante de toda a documentação anexa e do parecer da advocacia Municipal, bem como diante do preenchimento dos requisitos legais, decido com base no artigo 1o da Lei Municipal no 1.099/2019 e o artigo 3o da Lei Municipal no 1.092/2018, pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, anulando e retificando a decisão anterior, devendo ser considerado para tal finalidade a isenção sobre o valor a ser faturado a título de mão de obra R$549.640,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), ao qual incide o percentual de 4%, restando como valor tributado e isentado o importe de R$ 21.985,60 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ainda condiciono à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas- PR, 23 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0BEBB165

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 060 HAMMER

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°060/2022
Data: 23/06/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Protocolo: 497/2022
Licitação: Tomada de Preços n° 002/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a implantação do CAT (Centro de Atendimento ao Turista) localizado no Parque do Cais, na Rua Conrado Buhrer, conforme o memorial descritivo, projeto de localização, projeto executivo, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção de incêndio e orçamentos.
Valor: R$ 254.229,85 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 24/06/2022 à 23/04/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:374C52E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 038_2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 486/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos Tablets do **Incentivo da Resolução SESA Nº 1071**, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 06 de julho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 08 de julho de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 19.112,00 (dezenove mil cento e doze reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:319ECD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 200,00 (duzentos reais)***, em favor do Motorista, ***Cristiano Teixeira de Almeida***, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 27/05/2022, no deslocamento de pacientes para consultadas, em Londrina/PR e região.

§2º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 28/05/2022, no deslocamento de paciente para o Hospital Universitário, em Londrina/PR.

§3º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 31/05/2022, no deslocamento de pacientes para consultadas, em Londrina/PR e região, no horário das 05:00h.

§4º Reembolso, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 01/06/2022, no deslocamento de pacientes para consultadas, em Londrina/PR e região, no horário das 05:00h.

§5º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 09/06/2022, no deslocamento de paciente para o ICL, em Londrina/PR.

§6º Reembolso, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), em razão das despesas efetivadas à título de alimentação, realizado no dia 14/06/2022, no deslocamento de paciente para o ICL, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:F2A856E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor total de ***R$ 101,30 (cento e um reais e trinta centavos)***, em favor da Enfermeira, ***Andréa Cristina Totti Prescendo***, RG nº 8.953.034-2 e CPF nº 041.857.829-00, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 08 de junho de 2022, para Londrina/PR, para reunião de Avaliação Mensal de Hospital de Pequeno Porte e HOSPSUS III), na 17ª Regional de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CAAF7701

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ANDREA CRISTINA TOTTI ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000910, referente ao período aquisitivo 12/03/2020 á 11/03/2021, a serem gozadas no período de 01/07/2022 á 30/07/2022;
Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) CRISTIANO APARECIDO DE AQUINO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100411, referente ao período aquisitivo 11/05/2020 á 10/05/2021, a serem gozadas no período de 01/07/2022 á 30/07/2022;
Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) CRISTIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000998, referente ao período aquisitivo 11/11/2020 á 10/11/2021, a serem gozadas no período de 01/07/2022 á 30/07/2022;
Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JOANA CLAUDIA RODRIGUES MOURA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100252, referente ao período aquisitivo 06/02/2020 á 05/02/2021, a serem gozadas no período de 01/07/2022 á 30/07/2022;
Art. 5 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor(a) PAULA ROBERTA DOS SANTOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100291, referente ao período aquisitivo 20/02/2021 á 19/02/2022, a serem gozadas no período de 11/07/2022 á 25/07/2022;
Art. 6 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) SUELI MAYUMI OSAWA ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000909, referente ao período aquisitivo 12/03/2020 á 11/03/2021, a serem gozadas no período de 01/07/2022 á 30/07/2022;
Art. 7 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ZACARIAS DE ANDRADE ocupante de cargo efetivo, matrícula

100416, referente ao período aquisitivo 18/02/2021 á 17/02/2022, a serem gozadas no período de 04/07/2022 á 02/08/2022;
Art. 8- As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
Art. 9 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:FF67B002

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO NA MANUTÊNÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, considerando **a** cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa RHO EQUIPAMENTOS AUTOMACAO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.761/0001-95, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	01	UNID	MINIDISJUNTOR TERMOMAGN MDW- C10-2	R$ 75,00	R$ 75,00
02	02	UNID	SOFT- STARTER SSW050030T2246PPZ	R$ 2.580,00	R$ 5.160,00
03	01	UNID	COMPUTADOR CSW- CK3F45-20000000-3VF	R$ 115,00	R$ 115,00
				TOTAL	**R$ 5.350,00**

Fica definido que o preço acima referido será fixo e irreajustável e ainda será pago em até cinco dias úteis contados após a emissão da nota fiscal.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

17-SANEAMENTO
17.512-SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0020- SANEAMENTO E SAÚDE
17.512.0020.2004- -MANUTENÇÃO SERV. ESGOTO SANITÁRIO
3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.26- MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 21 de junho de 2022

EDER JUNIORMAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:343DB7BD

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022

DISPENSA Nº 11/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: **RHO EQUIPAMENTOS AUTOMACAO LTDA**

CNPJ: 3.132.761/0001-95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO NA MANUTÊNÇÃO DA ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

VALOR: R$ 5.350,00(cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir de sua assinatura

Prado Ferreira, 21 de junho de 2022

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:85E7EDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 047/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2020 A 07/06/2021
PERIODO DE GOZO :27/06/2022 A 11/07/2022

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Quatro Barras, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:8DF32663

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022

HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2022
Objeto: Contratação de empresa para compra de certificados digitais para utilizar no novo sistema legislativo SAPL para 9 (nove)

vereadores, 2 (dois) para o departamento legislativo e 1 (um) para o departamento jurídico.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: ASSOCIACAO IND E COM DE QUATRO BARRAS E CAMPINA GD.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.068,70 (cinco mil e sessenta e oito reais e setenta centavos).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:E59B1F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MERI LAINE CORDEIRO FRACARO, RG nº. 12934956-5/PR, cargo comissionado de "CHEFE DE DIVISÃO", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de Junho de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 22 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:521E8422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8761/2022 DE 20/06/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.920,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
1114 - 3.3.90.30.00.00	3555 MATERIAL DE CONSUMO	32.920,00
	Total Suplementação:	**32.920,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:15CFB3C2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 28/2022, Parecer Contábil nº 16/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 26/2022 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 25/2022/Previ
DATA: 13/06/2022
OBJETO: Locação de imóvel comercial localizado à Rua 25 de Janeiro, nº 64, Sala 01, Quatro Barras, Paraná, destinado à instalação da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.
CONTRATADO: Célia Terezinha Fracaro Andreatta Ribeiro.
VALOR: R$ 23.423,40 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Quatro Barras, 20 de junho de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:505D9E0A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 01/2022

OBJETO: Locação de imóvel comercial localizado à Rua 25 de Janeiro, nº 64, Sala 01, Quatro Barras, Paraná, destinado à instalação da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.
PROCESSO: 025/2022-Previ.
LOCATÁRIA: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
LOCADOR: Célia Terezinha Fracaro Andreatta Ribeiro.
VALOR TOTAL: R$ 23.423,40 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.3.3.90.36.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2022.

Quatro Barras, 20 de junho de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:1547BA0A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 29/2022, Parecer Contábil nº 26/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 27/2022 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 26/2022/Previ

DATA: 20/06/2022
OBJETO: Aquisição de suprimentos para escritório, para uso da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: Colortec Distribuição e Logística Eireli no valor de R$ 2.004,99 (dois mil e quatro reais e noventa e nove centavos); Contabilista Papelaria e Informática Ltda no valor de R$ 2.796,87 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos); Lapapel Ditribuidora e Comércio de Materiais para Escritório Ltda no valor de R$ 1.450,15 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos); Elizandro da Silva Lopes no valor de R$ 2.985,46 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); e GJA Comércio de Informática Eireli no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Quatro Barras, 23 de junho de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:13D65886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS DE N° 3843 E 3844/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3843/2022
JACOMO CURUPANÁ – RG. 4.296.885-4/PR
I) Processo Administrativo n° 9487/2022
II) Cargo do servidor: Motorista SMS
III) Período de afastamento: 24/06/2022(16h00) a 26/06/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta do Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Três Maio/RS.

Requerimento de Diária n° 3844/2022
JAQUELINE DE SOUZA GODOI 9.682.888-8/PR
I) Processo Administrativo n° 9486/2022
II) Cargo do servidor: Técnica em Enfermagem- SMS
III) Período de afastamento: 24/06/2022(16h00) a 26/06/2022(00h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias e meia
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.568,72 (um mil quinhentos sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta do Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Três Maio/RS.

Quatro Barras, 22 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BBF5E36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 3858 E 3859/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3858/2022
ADRIANA DA SILVA NOGUEIRA – RG. 8.919.367-2/PR
I) Processo Administrativo n° 9644/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMGDE
III) Período de afastamento: 29/06/2022(09h00) a 30/06/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do 1° Encontro de Agentes de Desenvolvimento, na cidade de Colombo/PR.

Requerimento de Diária n° 3059/2022
VALDOMIRO DA CRUZ JUNIOR – RG. 3.901.923-5/PR
I) Processo Administrativo n° 9645/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMGDE
III) Período de afastamento: 29/06/2022(09h00) a 30/06/2022(17h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar do 1° Encontro de Agentes de Desenvolvimento, na cidade de Colombo/PR.

Quatro Barras, 22 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:4B2F140B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 44/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto:. **AQUISICAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA E ROLO COMPACTADOR**
Data limite do cadastramento das propostas 07 de julho de 2022, às 09:30 horas. **Data de inicio dos lances**: 07 de julho de 2022, às 09:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 22 de junho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CCD7D29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 12 de julho de 2022 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA E PLANTIO DE GRAMA EM CAMPO DE FUTEBOL. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, no portal da transparência www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de junho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:089DBFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 19/2022

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA FESTA DO MUNICIPIO no valor total de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais), conforme protocolo 11764/2022.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo aquisição da empresa:
GUARDIAN SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 14.182.991/0001-85

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:6D3AD982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 5/2022-PMQ

PROCESSO N. 71/2022
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PARA CRECHE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **71/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº.**5/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, V, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **5/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa IRMAOS PRADO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 06.939.907/0001-05, com o valor global de **R$ 1.496,11, (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos),** para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE PARA CRECHE, fundamentada no Art.24, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 10 de junho de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4E2782A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-PMQ

PROCESSO N. 74/2022
Objeto: REVISAO DE 50 HORAS PARA TRATOR.
Com base nas informações constantes do Processo nº. **74/2022**, referente à Dispensa de Licitação nº. **7/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **7/2022-PMQ** referente à contratação da empresa Equagril Equipamentos Agricolas Ltda CNPJ 77.310.589/0001-59 Av Presidente CAstelo Branco São Paulo-SP CEP 05034-000 , inscrita sob o CNPJ nº. 77.310.589/0001-59, com o valor global de 2.778,91 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos). para REVISAO DE 50 HORAS PARA TRATOR. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 15/06/2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:80E67EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 54, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 54, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

> "Suplementação por superávit do exercício anterior e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2022, no valor de R$ 1.240.246,30".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.229/2021, de 27 de dezembro de 2021 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 1.240.246,30 (um milhão duzentos e quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), conforme abaixo especificadas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1010 – 000 – Recursos Livres E.A.....R$ 600.000,00

1020 – 501 – Rec. de Alienação de Ativos E.A.....R$ 237.246,30
1021 – 505 – Cessão onerosa.....R$ 403.000,00

TOTAL.....R$ 1.240.246,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de superávit financeiro do exercício anterior e valores de excesso de arrecadação do exercício;

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
505	Cessão Onerosa	403.000,00
Fonte	**Superávit Financeiro**	**Valor R$**
0	Recursos Livre	600.000,00
501	Alienação de Ativos	237.246,30

TOTAL GERAL.....R$ 1.240.246,30

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 23 de junho 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:284361EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.**
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada Global para Reforma do Espaço Cidadão, localizada na Avenida Paraná nº110, de acordo com as normas, condições e especificações constantes no Projeto Arquitetônico, Memorial descritivo e Planilha Orçamentária;
DATA DA ABERTURA: 12 de Julho de 2.022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 23 de Junho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:815F9A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.610/2022 23/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 27/06/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ANA PAULA TONETTO GUEDZ	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:78CCD5C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.611/2022 23/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 04/07/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARINA APARECIDA AGOSTINI	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:22DCBB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, resolve ENCERRAR o presente Chamamento Público, que teve por objeto o credenciamento de interessados para fornecimento de cargas de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e urbanas do Município de Renascença.

Renascença, 23 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2563F4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 43/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 43/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 43/2022**, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS".** Sendo as proponentes: **ZIRLEI A. FAVERI & CIA. LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 76.645.480/0001-00, com importância de R$ 8.294,00 (oito mil duzentos e noventa e quatro reais), **P K BIANCHET SUPERMERCADOS - ME** inscrita no CNPJ sob nº 28.681.797/0001-59, com importância de R$ 339.709,50 (trezentos e trinta e nove mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), **HELIO SOARES MINIMERCADO-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 02.686.312./0001-26, com importância de R$ 301.412,52 (trezentos e um mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), **MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10, com importância de R$ 29.707,81 (vinte e nove mil setecentos e sete reais e oitenta e um centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de junho de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:25E3DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 44/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 44/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 44/2022**, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO".** Sendo as proponentes: **JEFFERSON JUNIOR WOGNEI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48 com importância de R$ 144.915,06 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quinze reais e seis centavos), **ARI ECCO & CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, com importância de R$ 55.267,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **PAPELARIA KRAPP LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 11.005.222/0001-13, com importância de R$ 126.224,91 (cento e vinte e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 23 de junho de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:C469A0B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 18/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018//2022, visando a**: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".** A proponente: **MAIKON SIQUEIRA MOREIRA 11293590932**, inscrita no CNPJ 45.458.597/0001-50, com importância de R$: 14.685,60 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Reserva do Iguaçu, 22 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:FCC2FB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 46/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO MODELO 2022/2023, CONFORME CONVÊNIO 62/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E A SEAB"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/06/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/07/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 08/07/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 72.170,41 (setenta e dois mil cento e setenta reais e quarenta e um centavos)
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 23 de junho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:27FCE9F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 79/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 79/2022, tipo menor preço Por item, com data de abertura para o dia oito dias de julho de 2022, às treze horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM UTILITÁRIOS CARROCERIA ABERTA E 1 (UM) VEÍCULO ZERO KM UTILITÁRIO CARROCERIA FECHADA, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais

ocorrerá a partir das 13:00h do dia 24/06/2022 às treze horas do dia oito dias de julho de 2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia oito dias de julho de 2022, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24/06/2022.

Rio Azul, vintee tres dias de junho de 2022**.**

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F961E0B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 80/2022, tipo menor preço Por item, com data de abertura para o dia onze dias de julho de 2022, às oito horas, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS PERSONALIZADOS PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) , através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 24/06/2022 às oito horas do dia onze dias de julho de 2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia onze dias de julho de 2022,. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 24/06/2022.

Rio Azul, vinte e tres dias de junho de 2022**.**

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B8779ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022
OBEJTO: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ACOMPANHAMENTO MUSICAL PARA O FESTIVAL DE MÚSICA, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022, E PARA A ANIMAÇÃO DO BAILE DA TERCEIRA IDADE A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JULHO DE 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO JOSE DANIELVICZ
CNPJ 14.297.239/0001-80
Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93.

Rio Azul, 23 de junho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 068/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCIO JOSE DANIELVICZ
CNPJ 14.297.239/0001-80
VALOR: R$ **13.000,00** (treze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **23/06/2022**à **22/12/2022.**
ASSINATURA: 23/06/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

MARCIO JOSE DANIELVICZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:05E10A59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Fabio José Mankaz**, matrícula 841 -1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:89FF24A6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 139/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GEOVANE NUNES**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:CA660581

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 140/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOSÉ ALEX DE LARA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:9D4A2F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 212/2022- RH

PORTARIA Nº. 212 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a Sra. FABIULA DE OLIVEIRA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de PROFESSOR, conforme Artigo 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97(REGIME JURÍDICO), com inicio no dia 16 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:04E536C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA NONA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma ordinária, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311; e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição e de acordo em honorários. A reunião tomou espaço na sala do Setor Jurídico, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 11:00 horas. Como primeiro assunto, se apontou que o FHS dispõe em sua conta, na presente data, R$ 25.649,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Considerando o saldo, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311 R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), permanecendo o saldo restante para a cotização futura e pagamentos de serviços bancários. Ainda, o Representante do Colégio, apresentou proposta do senhor Nagibe Elias, que solicitou o parcelamento do honorários devidos nos autos nº 0004020-96.2019.8.16.0147, 0004172-52.2016.8.16.0147, 0004044-32.2016.8.16.0147 e 0003425-63.2020.8.16.0147, no total de R$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), em 12 parcelas, sendo a primeira de R$ 1.650,00 e as demais de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), o que foi deferido pelo colegiado, nos termos da regulamentação vigente. Encerrada a pauta, a ata foi lida na integralidade e aprovada sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, às 11:50 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, André Vitor da Rosa, Representante do Colégio e Secretário *ad hoc*, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO

LUCIA PEREIRA DE LARA

ANDRÉ VITOR DA ROSA

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E58F4AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2022 - LRF

ATA Nº 003 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 30.05.2022. Aos trinta dias do mês de maio do ano dois mil e vinte dois, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Artigo 54 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e atendendo solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, James Karson Valério, contida no Ofício n° 041, de 10 de maio de 2022 e com base na Instrução Normativa n° 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei no que diz respeito ao cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Poder Executivo Municipal.-A Sessão teve início às 19:00 horas. Presentes na Sessão o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Vereador João Pedro de Amorim – Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e o Vereador Ricardo Gonçalves Furquim-Presidente da Câmara Municipal, Servidores da Prefeitura e da Câmara e munícipes presentes. Deixaram de comparecer os Vereadores Marcelo Wotroba, Luis Boschetto, Odair Pereira, Roberto Carlos da Luz Cabral e Rodrigo Westarb e as Vereadoras Maria Célia Conte e Isabel Cristina Grossl. Dando cumprimento às formalidades legais o Senhor Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, João Pedro de Amorim, abre os trabalhos agradecendo a presença do Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda, Vereador, Servidores da Prefeitura e da Câmara, público presente, em especial à Comissão de Finanças e Orçamento, e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor Ricardo Gonçalves Furquim – Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro e o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda. Ato contínuo, o Senhor Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento convida para fazer uso da palavra o Senhor Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Secretário Municipal da Fazenda. Este por sua vez faz um breve relato sobre a atual Administração, passando posteriormente a discorrer sobre as metas atingidas durante o Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2022. Agradece aos Vereadores pela contribuição de todos quando solicitados pelo Executivo Municipal ficando comprovada assim a harmonia existente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal. Feitos os agradecimentos, o

Senhor Secretário Municipal da Fazenda, faz a entrega ao Vereador João Pedro de Amorim, Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, do relatório demonstrativo de avaliação e cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, cumprindo assim o estabelecido no Artigo 9º em seu §4º e Artigo 54 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato contínuo o Senhor Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usou da palavra o Vereador Ricardo Gonçalves Furquim. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento agradece em nome do Poder Legislativo Municipal, a presença do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, Vereador, público presente, dos Servidores da Prefeitura e da Câmara e Munícipes, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 19 horas e 35 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar, a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e o Vereador presente.

RIO NEGRO, EM 30 DE MAIO DE 2022.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador Presente:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM -
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C327CF21

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2022 - SAÚDE

ATA Nº 004 DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, PARANÁ, EM 31.05.2022. Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil e vinte dois, na Sala das Sessões, localizada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, nesta Cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, e cumprindo o que preconiza o Parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, e atendendo solicitação da Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, contida no Ofício n° 093, de 17 de maio de 2022 e com base na Instrução Normativa n° 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, reuniu-se a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, em Sessão de Audiência Pública, cumprindo com as formalidades da Lei a qual determina que o Gestor do Sistema Único de Saúde, no caso a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar quadrimestralmente em Audiência Pública nas Câmaras de Vereadores, para análise e ampla divulgação relatório detalhado contendo dados aplicados na rede assistencial própria, contratada ou conveniada. A Sessão teve início às 18 horas e 15 minutos. Presentes na Sessão a Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária Municipal de Saúde, os Vereadores Ricardo Gonçalves Furquim, Luis Boschetto, Odair Pereira, Roberto Carlos da Luz Cabral e Rodrigo Westarb e Servidores da Câmara. Deixou de comparecer o Vereador João Pedro de Amorim por motivos de saúde. Deixaram de comparecer os Vereadores Marcelo Wotroba, e as Vereadoras Maria Célia Conte e Isabel Cristina Grossl. O Senhor Presidente, dando cumprimento às formalidades legais abre os trabalhos agradecendo a presença da Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro - Secretária da Saúde, Vereadores, Servidores e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos a Ilustríssima Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Cumprindo a parte protocolar, o Senhor Presidente dando sequência aos trabalhos convida para fazer uso da palavra a Senhora Simone Angélica Vitorino Gondro, Secretária Municipal de Saúde. Esta por sua vez discorreu sobre os recursos aplicados na área da Saúde no Município no Primeiro Quadrimestre de 2022, de conformidade com a Legislação em vigor, os quais passamos a transcrever alguns dados: Relação de Profissionais: totalizando 300. Setor de Transporte – Total de Transporte de pacientes: 3.888 transportes. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde: R$ 1.819.458,06. Total de Transferências Estaduais: R$ 1.783.574,13. Total das Transferências do Fundo Nacional de Saúde + Transferências Estaduais: R$ 3.603.032,19. Relação da Despesa: Empenhada – R$ 12.517.263,53; Liquidada – R$ 8.700.143,38; Paga – R$ 8.576.338,50. Relação da Despesa por Recursos: Empenhada – R$ 12.517.263,53; Liquidada – R$ 8.700.143,38; Paga – R$ 8.576.338,50. Após pronunciar-se sobre as metas definidas na Lei Complementar nº 141/2012, a Senhora Secretária faz a entrega ao Presidente da Câmara Municipal do relatório referente ao Primeiro Quadrimestre de 2022, em cumprimento da Legislação em vigor, o qual de imediato encaminha o referido relatório para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para análise e parecer. Ato contínuo o Senhor Presidente deixa livre a palavra a quem dela queira fazer uso. Usou da palavra o Vereador Ricardo Gonçalves Furquim. Não havendo mais nenhum Vereador que quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradece em nome do Poder Legislativo Municipal o pronunciamento da Senhora Secretária Municipal de Saúde – Simone Angélica Vitorino Gondro, da mesma forma agradeceu a presença dos Vereadores e dos Servidores da Câmara, na presente Audiência Pública. Encerra a Sessão de Audiência Pública às 18 horas e 50 minutos, solicitando à Secretaria da Casa que lavrasse em Ata os presentes Trabalhos, que eu Vanessa Czaika, Assessora de Gabinete do Gabinete Parlamentar, a redigi, a qual vai devidamente assinada pelo Senhor Augusto Cesar Basso, Diretor Legislativo da Casa _____, que depois de lida, discutida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE MAIO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM -
Presidente

LUIS BOSCHETTO -
Vereador

ODAIR PEREIRA -
Vereador

ROBERTO CARLOS DA LUZ CABRAL -
Vereador

RODRIGO WESTARB -
Vereador

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C9BA97B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 116/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 016, de 2022, convoca a pessoa, atravé de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Atendente de Farmácia

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 043, de 25/03/2022, Edital nº 047, de 30/03/2022, Edital nº 055, de 08/04/2022, Edital nº 062, de 27/04/2022, Edital nº 065, de 02/05/2022, Edital nº 070, de 05/05/2022, Edital nº 082, de 13/05/2022 e Edital nº 106, de 08/06/2022. Os classificados em 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º e 11º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º e 10º lugar assinaram termo de desistência. O classificado em 8º lugar requereu final de lista.	1º à 11º
1476/2022	Elisabeth Alves Ruthes	12º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 016, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 23 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8E2CA1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 117/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 054, de 08 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 054, de 2022, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

I - Operador de Máquinas – Motoniveladora - SEDE

Número	*Nome*	*Classificação*
2897/2022	Eleandro Moreira Ramos	1º

II - Operador de Máquinas – Motoniveladora – LAGEADO DOS VIEIRAS

Número	*Nome*	*Classificação*
3148/2022	José Izair Schmidt	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.6 do Edital nº 054, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 23 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3C9F4F49

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 660/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 068, de 06 de fevereiro de 2018, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 20 de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 068, de 06 de fevereiro de 2018, que amplia a carga horária e concede gratificação de função, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Bruna Francisca Marques,*** com matrícula nº 1663-2/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD9BC682

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 661/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 131, de 11 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 20 de junho de 2022, os efeitos da Portaria nº 131, de 11 de fevereiro de 2022, que designa, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Veridiana Schelbauer Peters,*** com matrícula nº 2585-2/2, na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora Célia de Jesus Rosário Heide, matrícula de nº 2145-8/1, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD8870C7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 662/2022

Dispõe sobre a ampliação e concessão de gratificação à servidora municipal Veridiana Schelbauer Peters, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de junho do corrente, gratificação de função, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre seus vencimentos básicos para a servidora ***Veridiana Schelbauer Peters***, com matrícula nº 2585-2/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Diretora na Escola Municipal "Venceslau Muniz".

Art. 2º Ampliar**,** a partir de 20 de junho do corrente**,** a carga horária da mesma servidora por mais 20 (vinte) horas semanais, devido à gratificação de função de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FE24DD66

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 663/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Bruna Francisca Marques, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Bruna Francisca Marques,*** com matrícula nº 1663-2/1 na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora Veridiana Schelbauer Marques, com matrícula nº 2585-2/2, no período de 20 de junho até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CFC342FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 664/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Marilene Piaz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Marilene Piaz,*** com matrícula nº 2240-3/5 na Escola Municipal "Venceslau Muniz", em substituição à professora Veridiana Schelbauer Marques, com matrícula nº 2585-2/2, no período de 23 de junho até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C9D213D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 665/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2022, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Conrado Schultz,*** com matrícula nº 2093-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Meio Ambiente" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Departamento de Agropecuária, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho 2022.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F8D2A94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 667/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Dirlei Maria de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Dirlei Maria de Lima,*** com matrícula nº 1386-2/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", nível "2-H", admitida em 04 de agosto de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51A3026D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 668/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ildefonso de Andrade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 20 de junho a 19 de julho de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Ildefonso de Andrade,*** com matrícula nº 0453-7/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", nível "2-N", admitido em 09 de abril de 1992, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2022.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6427C5AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 118/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 24 (vinte e quatro) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Nutricionista

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 108, de 10/06/2022. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga temporária.	1º
4178/2022	**Cristiane Baumgartner**	**2º**

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no inciso VII do item 10.2 do Edital nº 077, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 23 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F9693829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 057/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, situada na **RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, nº 1518, SALA 204, CENTRO**, município de **CAMPO GRANDE - MS**, Cep **79.020-170**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º**32.234.153/0001-90**, neste ato representada por **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **132685292-SSP/SP**, do CPF/MF nº **112.144.488-10**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo para **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR,** a partir do dia **23/08/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 12 meses, resultando no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem o reajuste do IPCA/IBGE, conforme anuência da empresa. CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 17.002.04.123.0002.2.074.3.3.3.90.40.11.00 – 923 – Fonte 000 **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:32F597B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06 AO CONTRATO N.º 086/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ESTEFANIO PERRETO SOBRINHO, nº 295, FUNDOS, BOM JESUS, na cidade de RIO NEGRO - PR, CEP 83.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representado por seu titular Sr. **JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 754.153.999-68 resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 086/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 086/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca da dotação orçamentária do contrato. **Dotação: 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.3.90.39.83.00 – 865 – Fonte 000; 12.001.06.182.0009.2.008.3.3.3.90.39.83.00 – 871 – Fonte 000; 12.003.08.244.0009.2.097.3.3.3.90.39.83.00 – 882 – Fonte 10004; 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.39.83.00 – 867 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 23 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:89AF17AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006 AO CONTRATO N.º 77/2018 REF. PREGÃO N.º 060/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** empresa TELEFONICA BRASIL S.A., pessoajurídica de direito privado, sita na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, neste ato representada por, RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º126.842.408-09 e por RONES ALVES MACHADOPORTELA Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º031.743.458-63 a seguir denominadaCONTRATADA , resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 077/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Apostilamento nº 05 do contrato registrado e publicado através do nº 077/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da classificação funcional da despesa. 1.1.1 Estorno da dotação 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.39.58 – Dotação 802 – Fonte 103 no valor de R$ 4.597,00 e emissão de ordem de compra neste valor na dotação 06.004.12.122.0003.2.105.3.3.90.39.58 – Dotação 812 – Fonte 103. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 25 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AE3F66D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 074 PROCESSO N° 074 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **02.706.629/0001-87**, sediada na Rua Emma Ziemann, nº 31, CZERNIEWICZ, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **JULIANO DOS SANTOS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **2980394-2 SSP/SC** e do CPF/MF nº **849.371.309-00**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO. FRAGRÂNCIA: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M X 10 CM. PACOTE COM NO MÁXIMO 16 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.	0,85	0,93

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:96146F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 069/2022 UASG 987823

Processo: 204/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 28/06/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 28/06/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **08/07/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:27E6E814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 03.620.927/0001-12, neste ato representada por sócio diretor Sr. MAURICIO VOLGELSANGER, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 6/2022. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação das ruas Ervino Paulo Weinschultz, Ignácio Schelbauer, Julio Paluch e Rodolfo Alois Pfeffer. Vigência: 23/06/2022 até 17/08/2023. Execução: 210 (duzentos e dez) diasPreço: R$ 2.966.340,37 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos). Recursos: 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1143 Fonte 00000, 13.003.0015.0451.0002.1019.3449051020200000000-1697 Fonte 10168. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/06/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EC02C9FF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE Nº 010/2022

Disciplina o período de suspensão e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2018, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, em cumprimento à Lei Municipal nº 3.106, de 05 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.210, de 15 de junho de 2022, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.106, de 05 de janeiro de 2021, alterada pela Lei nº 3.210, de 15 de junho de 2022, bem como o inciso III do art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º A contagem do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 001/2018, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - IPRERINE, homologado em 30 de novembro de 2018, fica suspensa durante o período compreendido entre 08 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A contagem do prazo volta a correr a partir de 1º de janeiro de 2022, inclusive.

Art. 2º Por conta do período de suspensão de que trata o art. 1º, estabelecem-se os seguintes períodos para determinação do período exato de validade do concurso público:

I – da data de homologação do concurso público até a data de início da suspensão da contagem do seu prazo de validade transcorreram-se 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 8 (oito) dias;

II – em 08 de abril de 2020, faltavam 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias para o vencimento do primeiro período de validade do concurso público; e

III – iniciando-se a contagem do prazo de validade do concurso público em de 1º de janeiro de 2022, a validade inicial do concurso público encerra-se em 23 de agosto de 2022.

Art. 3º A validade do concurso público poderá ser prorrogada por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 23 de agosto de 2022, por força do que dispõe o inciso III do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Em momento oportuno e antes do vencimento do prazo inicial de validade do concurso público, o Diretor Executivo poderá prorrogar sua validade por mais 2 (dois) anos, observados os critérios de conveniência e oportunidade, cujos termos serão definidos em ato específico.

Art. 4º Fica revogada a Portaria/IPRERINE nº 006, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de junho de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:E8B85366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 042, DE 26 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,
R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARCOS HENRIQUE DELONGUI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/07/2022, 01(um) nível a partir de 01/07/2023 e 01 (um) nível a partir de 01/07/2024, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 300 (trezentas horas) conforme requerimento protocolado sob nº 0475/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 26 de MAIO de 2022

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:EF7A752F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 46, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) LIGIA TIEMI OTANI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **LIGIA TIEMI OTANI**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/07/2022 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 100 (cem) horas conforme requerimento protocolado sob nº 6254/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 23 de junho de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:73117AF7

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 45, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/08/2022 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 103 (cento e três) horas conforme requerimento protocolado sob nº 814/2022.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 23 de junho de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:19A6F1F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.235/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **VERIDIANACRISTINA MARSAO DOS REIS**, matrícula **33168-6/1** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função Gratificada de **DireçãodeEscolar**, a partir de 01 de junho de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6DBDAC15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.233/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **SANDRA BUENO GODOI DE OLIVEIRA**, matrícula **31714-4/1,** no cargo de **Agente Operacional** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** a partir de **02/05/2022** até **31/08/2022**, de acordo com o memorando 7.861/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EC29331F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.227/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **RITA CRISTINA SCHUSTER,** matrícula **33766-8/1**, ocupante do cargo de **Professor E. F. Ed. Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **14/06/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 15.822/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0A9883B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.226/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Jornada Suplementar,** a partir de **01/06/2022** até **31/12/2022,** de acordo com memorando 7.862/2022, conforme segue.

Matrícula	Servidor	Cargo
2270-5/1	Aldecir Cristina Iankoski Betanim	Professor de Educação Física
32511-2/1	Andressa Frighetto	Professor
337209-0/1	Daniela Soares Ferreira	Professor E. F. Ed. Infantil
33173-2/1	Melissa Paulino Pecorare	Professor
32531-7/1	Rita de Cassia Ferreira de Souza	Professor

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A7275A1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.222/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **INÊS PEREIRA DA SILVA**, matrícula **33494-4/1,** no cargo de **Agente Operacional** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** a partir de **01/06/2022 até 31/08/2022**, de acordo com o memorando 7.152/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9926CB7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.194/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **EDUVALDO RODRIGUES,** matrícula **2181-4/1**, ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **08/06/2022,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 15.368/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:12898FF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.221/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **FATIMA REGINA SEGANTIN**, matrícula **33175-9/1**, admitido (a) em **01/02/2012**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/06/2022até 17/09/2022(90 dias)**, conforme Memorando nº 3.013/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FE4573A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.220/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ANDREA FERREIRA NEVES**, matrícula **1274-2/1**, admitido (a) em **01/03/1993**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **20/06/2022até 17/09/2022(90 dias)**, conforme Memorando nº 13.124/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B23824E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.216/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETORNAR a servidora desta Municipalidade **FADHIA KARINA ANTUNES,** ocupante do cargo de Enfermeira - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da sua **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** a partir de **01/06/2022,** conforme pedido protocolado sob nº 12.226/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C3833F10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.503/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **EMILLI ZULIANI DE ASSIS,** portadora do RG nº 9.863.959-4 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 056.581.759-09, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – Símbolo CC01**, **(INTERINO)** lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo período de **14/06/2022 a 17/06/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A7F8BFBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.217/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CELIA REGINA POLVANI**, matrícula **1892-9/2**, admitido (a) em **03/03/2008**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **10/05/2022até 07/08/2022(90 dias)**, conforme Memorando nº 6.204/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A29D1BAB

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.088 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: "Cria a Semanade Prevenção, Orientação e Luta contra as Hepatites Virais no Município de Rolândia.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rolândia "Semana de Prevenção, Orientação e Luta contra as hepatites Virais", a ser

realizada anualmente, dos dias 23 a 29, por compreender o dia 28 de julho que é o "Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais."

Parágrafo único.O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2ºA Semana de Prevenção, Orientação e Luta contra as Hepatites Virais poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação, prevenção e formas de tratamento para combater as hepatites virais, campanhas de esclarecimento e diagnóstico precoce da doença junto à população, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

KARLA GIOVANA BAVARESKO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Autógrafo Nº 026/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 037/2022
Autoria: Poder Legislativo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2E61A76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022 - PMR

PROCESSO Nº 199/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Contratação do serviço de manutenção de 05 (cinco) câmaras refrigeradoras para armazenamento das vacinas do Município.
Valor Total: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA; CNPJ: 78.589.504/0001-86.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E4CD2971

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 14º ADITIVO DO CONTRATO 006/2020

14º ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2020

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2019

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.431.161/0001-92, com sede a Rua Almirante Tamandaré, nº 861, Centro, na cidade de TOLEDO - PR, CEP nº 85.901-210, telefone (45) 3055-4781, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, procurador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.294.084-6 e do CPF nº 435.617.649-91, residente e domiciliado na cidade de TOLEDO – PR, doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E Vigência
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, prorrogando por mais 01 (um) mês os prazos, com início em 10/07/2022 e término em 09/08/2022 para a execução e a vigência.

Cláusula segunda - do foro
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

_____
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:14894AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 082/2022

CONTRATO Nº 082/2022

Ref.: Tomada de Preços Nº 009/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218,

assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI**, CNPJ 16.482.909/000163, localizada na Rua Tremembés, nº 1685, sala 02, na cidade de LONDRINA - PR, e-mail: **construtoramakino@gmail.com**, fone (43) 3337-1867, (43) 99153-0627, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO MAKINO REZENDE**, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 7.255.218-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.702.129.89, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 02/06/2022, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para construção do CMEI, tipo 2, padrão FNDE, no Distrito de Nossa Senhora Aparecida, na cidade de ROLÂNDIA – PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação, Tomada de Preços nº 009/2022, devidamente homologada em 07/06/2022 fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 3.030.734,70** (três milhões, trinta mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas através da dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico;
123610008.5.008.4490.51.00.00 – Obras e Instalações
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 10 (dez) meses, contados partir da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10° (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo, com autorização da concedente, quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessa os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
h) não manter, em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
m) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA, todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do mês/dos meses de execução por obras, cada guia, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante de transmissão do arquivo, cada transmissão efetuada, para a Caixa Econômica Federal, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos últimos recolhimentos devidos, devidamente quitadas e autenticadas em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para as obras;
OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
− da ART da execução da obra pela CONTRATADA;
− da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
− da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
f) No caso de algum documento não estar de acordo ou em falta, o prazo do pagamento passa a contar a partir do momento em que forem sanadas as falhas.
g)a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
− da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do "As Built" ou "Como Construído" de todos os projetos.

Parágrafo Primeiro
Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0% (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo
O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR – S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.
0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, lotada no setor de gestão de contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscal do contrato a Sra. **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA,** servidora pública, lotada na Secretaria de Planejamento, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados o qual deverá ser devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do seu substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Primeiro
A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
− inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
− examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo
A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto
A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto
Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto
Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo
A CONTRATADA é obrigada a efetuar, se houver, e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo
A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS
A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo
A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro
A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizerem na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro
A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo
Se no contrato não houver sido contemplados preços unitários para serviços novos acrescentados, esses serão fixados de acordo com tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos e também cotações, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único
Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro
O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NR's 01 a 28 e em especial as NR's 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro
Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra , de acordo com as Normas Regulamentadoras – NR's aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto
O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, as obras será consideradas como recebidas definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE, a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da

garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
O edital que originou este termo contratual faz parte integral do mesmo, podendo ser cobrados itens que constem no edital que não estejam presentes neste contrato.

Parágrafo Único
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1FEBD312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 19/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 208/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade nº 19/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento de taxas de registro de atletas e técnico para o ano de 2022 para participação nas competições.
Valor Total: R$ 1.570,00 (um mil e quinhentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 01 – Dir. de Serv. De Promoção de Esp; 178120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO; CNPJ: 75.954.842/0001-81.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:3ABF0863

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 039/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2022

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.550.699/0001-24, estabelecida na Avenida Esplanada, nº 175, Parque Industrial Cafezal, ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-585**,** telefone: (43) 3256-7521, **email: steinerengenharia@gmail.com**, neste ato, representada pela Sra. **LAIS STEINER**, brasileira, engenheira civil inscrita no CREA/PR nº 151490/D, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.343.943-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 078.580.019-06, residente e domiciliada na cidade de LONDRINA – PR, CEP 86.076-120, doravante designada **CONTRATADA,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima segunda do contrato, respectivamente, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 24/06/2022 e término em 21/09/2022 para execução e início em 16/09/2022 e término em 14/12/2022 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*STEINER ENGENHARIA E DESIGNER LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
CLAUDIO ALBERTO METZGER
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:AF7F3F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 62/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: IRMAOS BORTOLINI LTDA
Valor.....: R$ 15.661,64
Vigência...: Início: 23/06/2022 Término: 23/06/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 09/2022
Recursos...: Dotação: 633 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: "O objetivo desta contratação é para aquisição de cortinas, suportes e varões para uso no Pavilhão de Agro Indústrias no Bosque Municipal de Exposições. As cortinas, os suportes e as metragens de varão, são utilizados para ornamentação interna nos standers que compõe o espaço de exposição e comercialização dos produtos coloniais das Agro Indústrias do município, conforme especificação do presente Termo.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 22/06/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:095A6492

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 169, DE 20 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 169, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **MAICON ANDRE HENDGES (1141),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2020 a 03.08.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BB15A63A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 77, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 77, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Altera a redação do §1º do artigo 7º, e redação do §1º e §2º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º (...)
§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Esporte** incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades, individuais e coletivas; Promover certames e campeonatos municipais e intermunicipais; Estabelecer políticas de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem; Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos desportivos realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sediar eventos esportivos; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Zelar pela conservação dos espaços esportivos pertencentes ao Município; Executar outras tarefas correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.
Art. 2º O §1º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º (...)
§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Viação** coordenar e supervisionar as atividades relacionadas a construção e conservação e abertura de estradas municipais, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos; Elaborar e executar o plano rodoviário municipal; Participar de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planificação de obras rodoviárias; Fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; Fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras; executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.

Art. 3º O §2º do artigo 9º, do Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º (...)

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Obras** participar de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planificação de obras rodoviárias; Participar de estudos e projetos ligados a estradas municipais; Promover estudos visando à racionalização dos serviços referentes a obras, construção e reparos de vias públicas, promover estudos visando a elaboração e/ou contratação de projetos e desenhos técnicos que se tornem necessários à execução de obras; Promover o cálculo de projetos de concreto armado e estruturas metálicas, bem como, o cálculo de projetos elétricos e hidros sanitários do município, em conjunto com os profissionais responsáveis; Fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; Promover o licenciamento, fiscalização, estudo, exames e despachos de documentos para a execução de obras particulares; Fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras; Executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DD62E268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 395 DE 23 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação de Produtores Unidos do Pinhal inscrita no CNPJ 07.908.515/0001-33, equipamento de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, **FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato para a Associação de Produtores Unidos do Pinhal, Comunidade de Pinhal da Várzea, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.908.515/0001-33, o seguinte equipamento: **a)** Trator Agrícola de Rodas LS, ano 2020, cor azul, 75 CV, modelo tractor Plus 100 cabinado, motor NºB576617F, Chassis Nº9BLP10002LG000029 e série Nº24940205, patrimônio nº 7519, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do bem descrito no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação do equipamento.
Uso dos equipamentos para fins agrícolas.
Manter as despesas operacionais.
Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontra o bem cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o bem cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 17 de junho de 2032.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:51644999

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 362 DE 23 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, destinada para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal
DECRETA
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada a Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto- ETE , com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:
01 - Área: 6.652,47m2
Proprietário: Fermino Francisco Bisolo, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lotes Rurais nº127 e nº128, da Gleba nº67-FB, situado no município de Salto do Lontra, constante da matrícula nº 6.104 do SRI da Comarca de Salto do Lontra, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição do memorial de caracterização de área para desapropriação de terra partindo do vértice V1, com coordenadas E:269407.527 e N:7147123.321 localizado no interior do Lote n°127, confrontando com parte da área onde está implantada a ETE – Salto do Lontra. Deste segue para o vértice V2 com coordenadas E:269298.400 e N:7147130.033, confrontando com parte do Lote n°127 e com parte da área onde está implantada a ETE – Salto do Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 273°31'10" e 109,33 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V3, com coordenadas E:269295.478 e N:7147157.353, confrontando com parte do Lote n°127, com o seguinte azimute e distância: AZ 353°53'39" e 27,48 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V4, com coordenadas E:269354.755 e N:7147223.187, confrontando com parte do Lote n°127, com o seguinte azimute e distância: AZ 42°00'00" e 88,59 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V5, com coordenadas E:269356.114 e N:7147221.345, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 143°34'41" e 2,29 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V6, com coordenadas E:269361.161 e N:7147213.598, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 146°54'59" e 9,25 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V7, com coordenadas E:269372.335 e N:7147191.624, confrontando

com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 153°02'49" e 24,65 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V8, com coordenadas E:269374.622 e N:7147187.690, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 149°49'41" e 4,55 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V9, com coordenadas E:269376.497 e N:7147184.873, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 146°20'29" e 3,38 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V10, com coordenadas E:269379.199 e N:7147181.377, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 142°18'42" e 4,42 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V11, com coordenadas E:269387.240 e N:7147173.929, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 132°48'15" e 10,96 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V12, com coordenadas E:269392.438 e N:7147168.375, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 136°53'56" e 7,61 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V13 com coordenadas E:269396.419 e N:7147162.454, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 146°05'05" e 7,13 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V14, com coordenadas E:269402.305 e N:7147152.256, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 150°00'22" e 11,77 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V15, com coordenadas E:269406.111 e N:7147144.094, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 154°59'55" e 9,01 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V16, com coordenadas E:269408.063 e N:7147137.852, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 162°38'24" e 6,54 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V17 com coordenadas E:269408.418 e N:7147131.945, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 176°33'22" e 5,92 metros, respectivamente. Deste segue para o vértice V1, confrontando com a margem do Rio Lontra, com o seguinte azimute e distância: AZ 185°53'44" e 8,67 metros, respectivamente, perfazendo uma área total de 6652,47 m², com perímetro de 341,55 m, finalizando a descrição deste memorial. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram projetados segundo o plano UTM, Datum SIRGAS2000.

Art. 2º – A área mencionada no artigo anterior será destinada à Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto no município de Salto do Lontra - PR.

Art. 3º – Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação, amigável ou judicial, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma de legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a constituição da desapropriação, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º – A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação, amigável ou judicial, da área a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, 23 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A9F20481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	90.180.605/0001-02
AUMENTO META FÍSICA:	244,43
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-feira, 23 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9962C168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 01/2020

OBJETO:	Termo Aditivo do município de Salto do Lontra – Pr e o consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica do SUS no município
CONTRATADO:	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE
CNPJ:	03.273.207/0001-28
VALOR:	400.000,00
VIGÊNCIA:	03/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, 22 de Junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52C0B3F9

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 365-2022

DECRETO Nº365, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal ALTAMIR DOS SANTOS MADRUGA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 23/06/2022 o servidor municipal Sr. **ALTAMIR DOS SANTOS MADRUGA,** brasileiro, portador da Matrícula N° 492/8, admitido em 03/04/2007, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:37EDD3BB

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 366-2022

DECRETO Nº366, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , ocupado pelo servidor municipal ALTAMIR DOS SANTOS MADRUGA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo, ocupado pelo servidor municipal **ALTAMIR DOS SANTOS MADRUGA,** brasileiro, portador da Matrícula N° 492/8, admitido em 03/04/2007, conforme decreto de exoneração nº 365 de 23 de Junho de 2022.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:F977803A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCOS ROBERTO CENZE**, matrícula 35371, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jaboti – Paraná, no dia 26 de junho de 2022, com a finalidade de transportar IDOSOS, conforme parecer do controle interno nº 018/2022 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:7FE5322E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2022

SUMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de desistência de candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2018.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que o candidato: **ROBSON DA SILVA GAMA**, brasileiro, RG nº 8.291.446-3 SSP/PR, CPF nº 044.853.039-26, classificado em 1º lugar na vaga de afrodescendente para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, conforme resultado final homologado em 12/12/2018 e publicado em 13/12/2018, **DESISTIU DE PREENCHER A VAGA DO CONCURSO,** referente ao cargo para o qual foi convocado, mediante edital de convocação nº 028/2022 publicado em 07/06/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AA57B9C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 083/2022

Autorização de Diária nº. 083/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem até Curitiba - PR, nos dias 22 e 23 de Junho de 2022.

OBJETIVO

- Participação em evento do Governo do Estado – entrega de editais, conforme convite em anexo;
- Agenda nas Secretarias de Governo, Assembleia Legislativa e demais órgãos.

- Data e horários previstos para saída: 22/06/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/06/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Junho de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:656EAC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 084/2022

Autorização de Diária nº. 084/2022

Fica AUTORIZADO ao Sr. **PAULO VIETZE,** ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 22 e 23 de Junho de 2022.

OBJETIVO

- Participação em evento do Governo do Estado – entrega de editais, conforme convite em anexo;

- Agenda nas Secretarias de Governo, Assembleia Legislativa e demais órgãos.

- Data e horários previstos para saída: 22/06/2022 as 04h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/06/2022 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Junho de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ADD39FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº32-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº32-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio - PR, com endereço à Rua André de Barros 750 centro 86010-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, interino, (Ou Gerente Execuivo), Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80
OBJETO: É objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 23/06/2022 Á 23/06/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022

Santa Cecília do Pavão, 23/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº32-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, **CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Cornélio Procópio - PR, com endereço à Rua André de Barros 750 centro 86010-080, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, interino, (Ou Gerente Execuivo), Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador da cédula de identidade/RG nº 8.006.954-5 SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80
OBJETO: É objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – PR**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 23/06/2022 Á 23/06/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022

Santa Cecília do Pavão, 23/06/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38667B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2022

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: letreiro em concreto instalado.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 07/07/2022
ABERTURA: As 08h30m de 07/07/2022

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 23 de junho 2022.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:53F3B6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO 009/2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação n° 009/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
Considerando o Edital de Convocação n° 009/2022 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto

se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
Considerando que é facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (Anexo VIII do Edital Normativo), preenchido e assinado.
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação do Edital de Convocação n° 009/2022 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021. Edição 2420.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO/ FINAL DA LISTA	CARGO
70	MARIA APARECIDA DA SIVA	DESCLASSIFICADA	EDUCAÇÃO INFANTIL

Secretaria Municipal de Educação, Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de junho de 2022

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR	*ELIZABETE SCORPIONE*	*ANA MARIA JUSTO PIRES BONI*
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A64214ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL Nº 010/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representado pelo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO ANTÔNIO BONI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais convoca: **01 (um)** candidato inscrito para o cargo **PROFESSOR -** Educação Infantil (40 horas), do Edital Normativo nº 001/2021, listados em anexo, para a entrega da documentação, conforme item 13 do Edital Normativo.
1 - O candidato deverá entregar na forma presencial junto o Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, nas datas e horários estipulados no Anexo, todos os documentos dos itens 2 a 8 deste Edital (cópia legível, sem cortes).
2 - DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
b) Carteira de Identidade – RG (fotocópia frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (fotocópia);
d) PIS ou PASEP (fotocópia);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia) - contendo número, série e dados pessoais;
f) Título de Eleitor (fotocópia);
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral no site www.tse.jus.br;
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (fotocópia);
i) Certidão de Casamento, quando couber (fotocópia);
j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se considerados como dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda (fotocópia);
k) Averbação de Divórcio, quando couber (fotocópia);
l) Comprovante de endereço (fotocópia);
m) E-Social (impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral), disponível no endereço eletrônico http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml devendo conter a mensagem “Os dados estão corretos”;

3 – ATESTADOS E DECLARAÇÕES:
a) Atestado de Aptidão **(Anexo II)**, para todos os candidatos, o qual deverá atender a todos os requisitos abaixo:
1. Ser expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS;
2. Declarar que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública objeto deste Edital Normativo n° 001/2021;
3. Conter nome, assinatura e carimbo com o número do CRM ou RMS;
4. Estar dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição;
5. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes e das pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
b) Declaração de Vínculo Público **(Anexo III)**;
c) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo IV)**;
d) Declaração de Residência - declaração do candidato informando o nome do(s) Município(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos **(Anexo V)**
Observação: Todos os anexos serão disponibilizados no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/

4 - COMPROVANTE DA ESCOLARIDADE:
4.1. PROFESSOR - Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas): Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso em Curso de Pedagogia, Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura Plena, precedida ou complementada com habilitação em Magistério

5 - TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se registrado no formulário de inscrição):
5.1 Comprovante do Tempo de Experiência Profissional dos últimos 15 (quinze) anos, até o início das inscrições do teste seletivo, se registrado no formulário de inscrição, por meio de:
1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (fotocópia); ou
2. Contrato por Regime Especial (fotocópia); ou
3. Ato Normativo de Nomeação e Ato de Desligamento (fotocópia).

6 - TÍTULOS (se registrado no formulário de inscrição):
6.1. Comprovantes da Prova de Títulos, se registrados no formulário de inscrição, da seguinte forma:
1. Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do(s) curso(s) de Pós-Graduação - Especialização - Lato Sensu - na área de Educação, devendo mencionar dados referentes ao(s) curso(s) e carga horária mínima de 360 horas, emitido(s) por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do(s) respectivo(s) curso(s) (fotocópia frente e verso);
2. Diploma ou Ata de defesa da Dissertação, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Mestrado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
3. Diploma ou Ata de defesa de Tese, devidamente homologada e acompanhado de Histórico Escolar de curso de Pós-Graduação - Doutorado - Stricto Sensu - na Área de Educação, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com a legislação educacional vigente e específicas do período de realização do respectivo curso (fotocópia frente e verso);
6.2. As certidões de conclusão de curso e os históricos escolares dos cursos de pós-graduação de Especialização, Mestrado e Doutorado deverão conter:

1. Nome completo do Curso;
2. Dados do Aluno;
3. Identificação da Instituição com ou sem o emblema;
4. Entidade Mantenedora;
5. Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);
6. Data da colação de grau;
7. Assinaturas do Reitor ou Vice-Reitor ou Diretor e Secretário Acadêmico e do Diplomado, as quais poderão ser digitalizadas se autorizadas pelo Ministério da Educação, devendo ser observado que não será válida a assinatura aposta por quem não possua ato de designação, ou seja, não serão válidas assinaturas precedidas ou sucedidas da expressão "p" (por).

7 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE (se registrado no formulário de inscrição):
7.1. JUSTIÇA ELEITORAL: Declaração emitida pela Justiça Eleitoral com a comprovação da prestação de serviços na Justiça Eleitoral, referente às eleições de 2018 ou 2020 (fotocópia);
7.2. TRIBUNAL DO JURI: Certidão emitida pelo Tribunal do Júri com a comprovação da participação como Jurado nos últimos 5 (cinco) anos.
8 - DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato **será eliminado** do Processo Seletivo Simplificado.
8.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.
8.3. É facultado ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, devendo entregar dentro do mesmo prazo da entrega da documentação deste Edital o termo de Solicitação de Final de Lista (**Anexo VIII** do Edital Normativo), preenchido e assinado.
8.4. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não entregar a documentação solicitada nas datas e horários estipulados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.5. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados ou fora da data da validade.
8.6. O candidato é responsável pelos custos:
8.6.1. Da emissão e entrega dos documentos solicitados neste Edital Normativo;
8.6.2. Da realização prévia de consulta médica ao profissional que emitirá o Atestado de Aptidão e o Laudo Médico exigidos neste Edital Normativo.
8.6.2.1. Não haverá realização da consulta médica no dia da reunião de convocação para entrega da documentação, cabendo ao candidato fazê-la com antecedência.
8.7. No caso se o candidato não puder comparecer presencialmente para a entrega da documentação o candidato que não puder comparecer poderá nomear representante por intermédio de procuração simples **(Anexo VI)**.
8.8. O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.
8.9. Não haverá prorrogação da data para entrega da documentação por solicitação do candidato.
8.10. Poderá ocorrer convocação de candidatos para apresentação dos documentos em número superior às vagas disponibilizadas, convocação esta que não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto daqueles que possuem data de validade.
8.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.
8.12. Os membros da Comissão Examinadora têm como atribuição analisar se as informações cadastradas pelo candidato no momento da inscrição estão em conformidade com o Edital Normativo e avaliar os documentos apresentados, deliberando sobre a sua aprovação ou eliminação no Processo Seletivo Simplificado.
8.13. As Certidões Negativas de Antecedentes Criminais e o(s) Atestado(s) de Negativa de Antecedentes Criminais deverão ser entregues no momento da Contratação, caso o candidato tenha entregue toda a documentação exigida no item 13.4 do Edital Normativo nº 001/2021 e esteja considerado "Aprovado" pela Comissão Examinadora.
8.14. Fica impedida a contratação neste Processo Seletivo Simplificado: Das gestantes, As pessoas que se enquadrem nas condições crônicas de saúde, tendo em vista a situação de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e as pessoas que não se enquadrem nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, que trata sobre a acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

DATA: do dia 24/06/2022 (sexta-feira) até o dia 30/06/2022 (quinta-feira)
LOCAL: Setor Pessoal (RH) da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr
HORÁRIO: 8h00 às 11h30 das 13h00 às 17h00

CONVOCADO:

2 - PROFESSOR - Educação Infantil: (40 horas)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
32	LARISSA GOMES LEIBA	10º	EDUCAÇÃO INFANTIL

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5B1F531F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA 16

ERRATA

Processo Licitatório nº 76/2022
Dispensa de Licitação nº 16/2022

Objeto: Aquisição de uma máquina Retroescavadeira sobre rodas, última série, nova, zero hora, para atender as necessidades do município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 60 dias, com recursos federais e próprios.
Onde se lê:

O município realizou procedimento licitatório pregão eletrônico nº 19/2022, que teve seu tramite regular, com data de abertura em 21/03/2022. Iniciado o procedimento não houveram empresas interessadas na participação do certame.

Leia –se:

O município realizou procedimento licitatório pregão eletrônico nº 12/2022, que teve seu tramite regular, com data de abertura em 14/03/2022. Iniciado o procedimento não houveram empresas interessadas na participação do certame.

Santa Izabel do Oeste, 22 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:43AD661A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N°201/2022
DISPENSA DE LICITATORIO N°40/2022
PROCESSO LICITATORIO N°146/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar, destinado a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 60 (sessenta) dias, com Recursos Próprios.
VIGENCIA:20/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 5.089,00 (Cinco mil e oitenta nove reais)
DATA:21/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 41/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS.**
OBJETO: Locação de Sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando sumulas e relatórios das competições, para a Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
VIGÊNCIA: 22/06/23.
VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA: 22/06/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2022
DISPENSA DE LICITATORIO N° 42/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 148/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar, destinado a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 60 (sessenta) dias, com Recursos Próprios.
VIGENCIA:22/08/2022
VALOR TOTAL: R$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais)
DATA:22/06/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:2F9C3BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 178

EXTRATO DO CONTRATO N° 178/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 22/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 37/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A.**
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina tipo MINI-CARREGADEIRA SOBRE RODAS acompanhada de caçamba, vassoura recolhedora, vassoura lateral para sarjetas e capinadeira rotativa.
VIGENCIA: 03/062023
VALOR TOTAL: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)
DATA: 03/06/2022

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:62DD8355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 5/2022.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS COM QUADRA.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº5/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP 09.298.156/0001-75 RUA COSTA E SILVA, 467 - CEP: 85685000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Prata do Iguaçu/PR CLEDIMAR SCHMITZ 023.077.289-70	L. RITA - EIRELI 27.541.407/0001-82 RUA IPIRANGA, 465 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR LEOMAR RITA 030.638.729-89
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 10.948.994/0001-26 AV. IGUAÇU, 378 ANEXO SL 2 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR ROBERTO CARLOS BRANDELERO 589.132.389-34	

Comunica outrossim, que está aberto o prazo recursal conforme consta no Edital.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 23 de junho de 2022.

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***SANDRA MARA DALEK***
Presidente	Membro
819.660.679-68	050.070.439-23
ADRIANE CAROLINE KLEIN	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Membro	Membro
094.017.109-02	117.363.509-27

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:612D5DFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 148/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

DECRETO 148/2022
De 22 de Junho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.361.0002-2-015 Man da Secr de Educação Cultura e Esportes
Conta/Natureza de Despesa 620 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal civil
Destino de Recursos 103 –5% sobre impostos R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 670 – 33.90.14.00 – Diarias Cívil
Destino de Recursos 000 –Rec Livres R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 Manutnção da Secretaria Municipal de Saúde

Conta/Natureza de Despesa 2650 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2670 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiro Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Atividade Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2890 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2940 – 30.90.30.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2980 – 30.90.39.00 – Out Serv de Terc Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 15.000,00
Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 Construção de Poços artesianos
Conta/Natureza de Despesa 4050 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Rec livres R$ 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-2-101 Manu da Sec Municipal de Assistência Social
Conta/Natureza de Despesa 4480 – 33.90.14.00 – Diárias Civil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 2.460,00
Conta/Natureza de Despesa 4490 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4510 – 33.90.39.00 – Out Serv de Terceiros pessoa jurídica
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRETARIA DE DE OBRAS E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-103 Manu Do Dpto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 4570 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 204.540,00
Conta/Natureza de Despesa 4580 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 50.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4590 – 31.90.16.00 – Out Desp Variáveis Pessoal cívil
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 40.000,00
Classificação Funcional 26.782.0012-2-110 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4760 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:431B3DC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 149/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO 149/2022
De 23 de junho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1088/2022 de 22/06/2022, publicada em 23/06/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3572 – 33.90.39.00 Out Serv de terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 319 – Emenda parlamentar R$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1719570101000000 – Emendas Parlamentar R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1719570101000000 – Emendas Parlamentar R$ 400.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1719570101000000 – Emendas Parlamentar R$ 400.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 23 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91A79D56

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 150/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO 150/2022
De 23 de junho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 149.858,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1089/2022 de 22/06/2022, publicada em 23/06/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 149.858,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Ativi De Assistência Médica e sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2942 – 33.90.30.00 Material de consumo
Destino de Recursos 323 – Educação Ambiental R$ 11.952,00

Conta/Natureza de Despesa 2971 – 33.90.39.00 Out Serviços de Terc pessoa jurídica
Destino de Recursos 323 – Educação Ambiental R$ 137.906,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1717540100000000 – Transf de convenio da União destinado a programa se saneamento básico R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1717540100000000 – Transf de convenio da União destinado a programa se saneamento básico R$ 149,858,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1717540100000000 – Transf de convenio da União destinado a programa se saneamento básico R$ 149.858,00

Santa Lúcia-Pr, em 23 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AEF91AF8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 151/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO 151/2022
De 23 de junho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 562.637,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1090/2022 de 22/06/2022, publicada em 23/06/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 562.637,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos trinta e sete reais e vinte e oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.365.0006-2-028 Manut do ensino educação infantil/creche
Conta/Natureza de Despesa 1491 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 245.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1501 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 55.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1521 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.365.0006-2-031 Manut do ensino educação infantil FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1650 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 153.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1660 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 34.000,00

Conta/Natureza de Despesa 1670 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 2.600,00
Classificação Funcional 12.367.0006-2-037 Manut da Educação especial/ FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 1810 – 31.90.11.00 – Venc e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 55.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1820 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 11.037,28
Conta/Natureza de Despesa 1830 – 33.90.46.00 – Auxílio-alimentação
Destino de Recursos 101 –Fundeb 70% R$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B638A5DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 152/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO 152/2022
De 23 de junho 2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial e suplementar no Orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1091/2022 de 22/06/2022, publicada em 23/06/2022.
DECRETA
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 1028/2021 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE
Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESOCLAR CMEI
META: 60
UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS
META QUANTITATIVA: 60
PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022 A 2025

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 1031/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2022 o seguinte projeto:
PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE
Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESOCLAR CMEI
META: 60
UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS
META QUANTITATIVA: 60
PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022
Art. 4º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA DE GOVERNO: 06 – PROGRAMA EDUCAÇÃO COM PRIORIDADE NO ENSINO DE QUALIDADE
Ação: 124 –ALIMENTAÇÃO ESOCLAR CMEI
META: 60
UNIDADE DE MEDIDA: CRIANÇAS
META QUANTITATIVA: 60
PRODUTO ESPERADO: CRIANÇAS ATENDIDAS
PLANO DE APLICAÇÃO: no exercício financeiro de 2022
Classificação Funcional: 06.01.12.365.0006.1-124 Alimentação Escolar CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1611 – 33.90.32.00 – Material Bem para distribuição
Destino de Recursos 000 – Rec livres R$ 30.000,00
Art. 5º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12.367.0006-2-036 – Manut da Edu especial Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1770 – 31.90.11.00 – Venc e Vant fixas pessoal civil
Destino de Recursos 000 – Rec livres R$ 30.000,00
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:993189E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIA LETICIA LEMES 08672003918,** CNPJ nº. 30.145.184/0001-49, com sede na Rua Projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pela Sra. Maria Leticia Lemes, inscrita no CPF: 086.720.039-18, residente e domiciliada na Rua Projetada C, 63, Loteamento Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 02 num percentual de 11,5% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº. 009/2022, aditando em 8,64 Quilômetros diário, referente a quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 84,24 KM.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 02 de Junho de 2022.

OSCAR DELGADO	***MARIA LETICIA LEMES 08672003918***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

_____ Fernando Lopes	_____ Odair José Ferreira de Lima
RG.: 7.605.179-8	RG: 6.013.796-0
CPF: 033.183.689-03	CPF: 857.956.159-00

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C37A3BE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.594.438/0001-80, situada na Rua Guaira, n° 3770, sala 21, centro, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CLAUDIO RIBEIRO BOESE, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 054.261.159-74, residente e domiciliado em rua Guaira, n° 3770, centro, Guarapuava/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL), PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item I- Valor de **R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais,** totalizando o valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) Anuais, por 20 horas semanais de atendimento junto ao CAPS.**

Item II- Valor mensal de **R$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais) mensais,** totalizando o valor de **R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) Anuais, por 20 horas semanais de atendimento junto a Unidade básica de saúde.**

Valor total do contrato de 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Data de assinatura: 23 de Junho de 2022.
Vigência: 22 de Junho de 2023

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:BD1E2D93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132-2022.

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratado: EMPRESA MARCELO BASTISTA EIRELI. inscrita no CNPJ n° 24.628.757/0001-92, situada na Rua Brigadeiro Rocha Loures, n° 279, edifício Lewticia,, APT 804, Coronel Vivida/PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO HENRIQUE BATISTA, brasileiro, maior, portador do CPF/MF n.º 186.313.788-28, RG 295573612, residente e domiciliado em rua Anita Garibaldi 1171, Parque São Basilio, Pitanga/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL), PARA REALIZAR PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AO CAPS, NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR".

Item I- Valor de R$ 14.170,00 (quatorze mil, cento e setenta reais), mensais, totalizando o valor de R$ 170.040,00 (cento e setenta mil, e quarenta reais) Anuais, referente à (5) Plantões diurnos de 06 horas diárias, 30 horas semanais.

Item II- Valor de R$ 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos reais), mensais, totalizando o valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), anuais, referente a (01) Plantão mensal de 60 horas.

Item III- Valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), mensais, totalizando o valor de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente a 2 Plantões noturnos de 12 horas.

Valor total do contrato de R$ 262.400,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Data de assinatura: 23 de Junho de 2022.
Vigência: 22 de Junho de 2023

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:49DF71D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº8112022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0811/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROZANGELA MAIER BUENO **MATRÍCULA n.º** 9081
CARGO: TECNICA ENFERMAGEM **CPF N.º** 024.737.189-03
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA BCG.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2022-
Data de Retorno: 23/06/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3D2EB7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº812/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0812/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JUREMA MONTEIRO DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 16391
CARGO: TECNICA ENFERMAGEM **CPF N.º** 033.202.379-69
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA BCG.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/06/2022-
Data de Retorno: 23/06/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:BD073EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.041/2022

LEI Nº 3.041/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$2.956.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02441 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$556.000,00 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$556.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02491 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$400.000,00 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02531 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$2.000.000,00 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$2.000.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de junho de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6FB0B850

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.948/2022

DECRETO Nº 3.948/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.041/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$2.956.000,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02441 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$556.000,00 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$556.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02491 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$400.000,00 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$400.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02531 E 01068 EMENDAS PARLAMENTENTARES (BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE)
R$2.000.000,00 EXCESSO DE ARREACADAÇÃO
R$2.000.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de junho de 2022.

RICARDO ANTº. ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:BD3C04A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 042/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. VILMAR DE SOUZA DIAS**, situada na Rua XV de fevereiro, nº 213ª, Centro, cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.318.911/0001-15, com o valor de **R$ 2.432,75 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos); 02. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, situada na Avenida

Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 2.028,48 (dois mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); 03. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES,** situada na Rua Barão de Antonina, nº. 401, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 37.516.954/0001-61, com o valor de **R$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais); 04. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77, com o valor de **R$ 1.006,30 (um mil cento e seis reais e trinta centavos); 05. SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA,** situada na Rua São Salvador, nº 1264, Sala 13, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.895.6110001-80, com o valor de **R$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais); 06. PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, situada** na Rua Belo Horizonte, nº 1482, Centro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 24.413.415/0001-55, com o valor de **R$ 1.515,13 (um mil quinhentos e quinze reais e treze centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AF11AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 042/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: VILMAR DE SOUZA DIAS, situada na Rua XV de fevereiro, nº 213ª, Centro, cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.318.911/0001-15, com o valor de R$ 2.432,75 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
VILMAR DE SOUZA DIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI, situada na Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 16.579.174/0001-90, com o valor de R$ 2.028,48 (dois mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, situada na Rua Barão de Antonina, nº. 401, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 37.516.954/0001-61, com o valor de R$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.138.949/0001-77, com o valor de R$ 1.006,30 (um mil cento e seis reais e trinta centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, situada na Rua São Salvador, nº 1264, Sala 13, Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 39.895.6110001-80, com o valor de R$ 1.805,00 (um mil oitocentos e cinco reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 042/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
EMPRESA CONTRATADA: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, situada na Rua Belo Horizonte, nº 1482, Centro, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 24.413.415/0001-55, com o valor de R$ 1.515,13 (um mil quinhentos e quinze reais e treze centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B66F78A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, o Sr. **LUAN CEREIJO BETIM,** RG 13.155.885-6, do Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, "AD-NUTUM", partir de 09/06/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:30DE8044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **LUAN CEREIJO BETIM** RG 13.155.885-6, para o CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, – "AD-NUTUM", a partir de 10/06/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:20D582DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 035/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONGÊNERES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. GENTIL BUENO DA SILVA – ME,** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, com o valor de **R$ 218.883,50 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos); 02. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 9.198,50 (nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E5C78644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. NATALIA ESTEVAM DOS SANTO SOARES,, RG 8.055.867-8, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 02 de junho de 2022, devendo retornar ao trabalho em 02 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:312F7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 035/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONGÊNERES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: GENTIL BUENO DA SILVA – ME, com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, com o valor de R$ 218.883,50 (duzentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
GENTIL BUENO DA SILVA – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 035/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONGÊNERES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI, com sede no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de R$ 9.198,50 (nove mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 23 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURAS: VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5B81ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 039/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES** com sede à Rua Barão de Antonina, nº. 401, Centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.516.954/0001-61, com o valor de R$ 81.063,00 (oitenta e um mil e sessenta e três reais); **02. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 2, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, com o valor de R$ 127.620,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais); **03. CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME,** com sede à Rua Ranulfo Vilela, nº 103, Jardim Seminário, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, com o valor de R$ 75.345,00 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais); **04. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097, Bairro Maria Julia, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90, com o valor de R$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais); **05. CC DOS SANTOS LORETO MERCADO,** com sede à Avenida José Batista Proença, nº 736, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.613001-52, com o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais); **06. VILMAR DE SOUZA DIAS**, com sede à Rua XV de Fevereiro nº 213ª, Centro, cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.318.911/0001-15, com o valor de R$ 16.505,00 (dezesseis mil quinhentos e cinco reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:69991CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 039/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES** com sede à Rua Barão de Antonina, nº. 401, Centro, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.516.954/0001-61, com o valor de R$ 81.063,00 (oitenta e um mil e sessenta e três reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 2, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, com o valor de R$ 127.620,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME,** com sede à Rua Ranulfo Vilela, nº 103, Jardim Seminário, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, com o valor de R$ 75.345,00 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA (BCG ALIMENTOS) – ME

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097, Bairro Maria Julia, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90, com o valor de R$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **CC DOS SANTOS LORETO MERCADO,** com sede à Avenida José Batista Proença, nº 736, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.613001-52, com o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
CC DOS SANTOS LORETO MERCADO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS**, com sede à Rua XV de Fevereiro nº 213ª, Centro, cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.318.911/0001-15, com o valor de R$ 16.505,00 (dezesseis mil quinhentos e cinco reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.

ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
VILMAR DE SOUZA DIAS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F8728E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 040/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO **Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis para Alimentação Escolar a fim de atender as necessidades das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil. SENDO VENCEDORA AS EMPRESAS: 01. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 2, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, com o valor de **R$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais)**; **02. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097, Bairro Maria Julia, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90, com o valor **R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinqüenta reais)**; **03. VILMAR DE SOUZA DIAS**, com sede à Rua XV de fevereiro, nº 213ª, Centro, cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.318.911/0001-15, com o valor de R**$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais).**

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de junho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DDE18056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 040/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 040/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **VILMAR DE SOUZA DIAS**, com sede à Rua XV de fevereiro, nº 213ª, Centro, cidade Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.318.911/0001-15, com o valor de R**$ 54.900,00 (cinqüenta e quatro mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
VILMAR DE SOUZA DIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 2, Centro, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, com o valor de **R$ 145.250,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI**, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097, Bairro Maria Julia, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90, com o valor de R$ **R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinqüenta reais)**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, 22 de junho de 2022.
ASSINATURAS: **VENICIUS DJALMA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL.**
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA 0 EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:729663BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 38/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA EPP	01.	R$ 15.500,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 23 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:919BB79A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 76/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação a frio, em benefício da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA EPP	01.	R$ 15.500,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 23 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E28CCD93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 094/2022 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2022
DATA: 13 de junho de 2022

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para servidora publica municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora **DANÚBIA CÁSSIA DA SILVA BERNABÉ**, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE**
Paragrafo único – A licença acima mencionada refere-se ao período de concessão pelo INSS e compreenderá entre 13/06/2022 á 10/10/2022.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 13 de junho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:568A68A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 115/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021, Retificação do Edital nº04/2021 e Portaria de Homologação nº05/2022;

DECRETA:
Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR– CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RENATA CRISTINA RODRIGUES MELLO	60	48º
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MANESCO	58	49º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:8D9B0D7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda – Epp

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de pneus recapados e serviços de recapagem para a frota de máquinas pesadas e agrícolas do município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:D40CA92C

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91, através da Comissão Permanente de Licitação e Autorização da Sra. Prefeita Municipal, torna público que se fará realizar no dia 11/07/2022, às 09:00 horas, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura, sito à rua Papa João XXIII, n.º 1086, São Sebastião da Amoreira, Paraná, licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo de licitação Menor Preço, conforme se especifica a seguir, será regida pelo disposto na Lei Federal n. º 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações e Decreto Estadual n.º 2.452/01, de 07/01/2004.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 HORAS DO DIA 11/07/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de meio fio, confecção de rampa de acessibilidade e pintura de piso e instalação de piso intertravado, para atender as necessidades do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

O Edital completo poderá ser obtido/consultado através do endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br , Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:53606BB9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Fabio G. Sena Jardinagem e Dedetização

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda a serem plantadas em trechos de calçadas, canteiros, praças, parques,

bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/06/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3620AE3B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO M & G Materiais de construção LTDA, CNPJ 33.698.139/0001-00, localizada na Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 866 – Vila Ofélia, CEP 86.240-000, em São Sebastião da Amoreira, Paraná representada pelo proprietário Sr.Eder Yoshiaki Makuta, RG 7.223.856-7 SSP/PR e CPF 033.440.929-28.

OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 111/2021, referente ao Pregão Presencial nº 32/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 24/12/2022 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6FD01DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 162/2022

DECRETO Nº 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar Professora da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	CLASSE	NÍVEIS
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA MAT. Nº 557-1	13	NÍVEL III
JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA MAT. Nº 557-2	13	NÍVEL III

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2022.

Sapopema, 23 de JUNHO de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:24138C0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - EVENTOS ESPORTIVOS**.CNPJ: 32277903/0001-00. Sendo o valor total do certame R$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 23/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:37B79751

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 163/2022

DECRETO Nº 163/2022

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o Decreto nº 036/2022 que homologa o PSS nº 002/2022, publicado no dia 13/05/2022, retifica a numeração sequencial do referido Decreto, para Decreto nº 119/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, em 23 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:753E4CC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO SEDAN PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA**, com o valor total do certame em R$ 88.0000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).

Sapopema Pr, 23de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A315959

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022- PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram o Município de Sapopema-Pr. e a empresa COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA. Na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**,situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87,a seguir denominado **CONTRATANTE,**
neste ato representado porseu Prefeito senhor**. *PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***portador da cédula de identidade RG.nº. 4.985.239-8,CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa**COMERCIO DE VEICULOS OK NOBRE - LTDA,**CNPJ: sob nº 36.538.540/0001-70, localizada na Avenida São Miguel, 9001 - Vila Norma - CEP: 08.070-000 - Município de São Paulo - Estado de São Paulo. Telefone 11 4723-1330 / 11 99105-4730 - E-mail tania@grupofaberge.com.Denominada **CONTRATADA,**representada porSr. Roberto Luiz Faberge, portador da cédula de identidade RG:nº 21.392.545 SSP/SP,CPF: Nº 145.253.398-96, residentena Avenida Aurora Ariza Meloni, nº 431, apartamento 42, Vila Oliveira, Município de Mogi das Cruzes-SP.

VALOR GLOBAL:R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
PRAZO DE FORNECIMENTO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1C6E759

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 164/2022

DECRETO Nº 164/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - RETIFICAR o Decreto nº 158/2022, nomeando a servidora a Srta Geralda Nunes de Oliveira, para a substituição da servidora Denise Costa Guerreiro, em atestado médico.

Art. 2º - Artigo 2º permanece inalterado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de junho de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F7A7E07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE THONERS E MICROONDAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAPOPEMA.**A data da disputa de preços será no dia 07/07/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F64AE38

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022

CONTRATANTE: Município de Sapopema, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Manoel Ribas, 858 - Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.985.239-8 e do CPF/MF nº 769.681.549-00, e

CONTRATADA: 195/2022.

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA** .

VALOR: R$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Despesa nºs 580 e 589 .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta), dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A9DE732

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa,**BM&P ENGENHARIA E ARQUITETURA**, com o valor total do certame em R$ 479.812,69 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e doze reais e sessenta e nove centavos).

Sapopema Pr, 23 de junhode 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:453D8D49

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 153/2021 - REEQUILIBRIO DE VALOR
Tomada de Preços Nº 12/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 12/2021.**
CONTRATADO:CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Sebastião da Amoreira - Pr, situada na Rua Cachoeira, nº 768 – Centro - Cep:86.240-000 - fone 43 99111-0403, E-mail phenriqueluiz89@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.086.924/0001-30 neste ato representada pela Sr. Eduarda Rafaeli Ferreira, brasileira, medica, empresária maior, portadora do R.G. nº. 4.567.642-76 SSP/SP e C.P.F. nº. 421.345.788-58, residente e domiciliado na cidade de Congoinhas - Pr.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE - (CLINICO GERAL) PARA PRESTAR CONSULTAS NO CENTRO DE SAÚDE, ATENDIMENTO NO PSF URBANO (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), PLANTÕES DIURNO E NOTURNO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal do item (Clinico Geral PSF) de R$: 13.500,00 para R$: 14.922,90. Do item (Plantão Noturno) de R$: 1.400,00 (para R$: 1.547,56. Item (Plantão Diurno) de R$: 1.385,00 para R$: 1.530,97, referente ao contrato nº 153/2021. Aditivo de Reequilibrio de valor, conforme Parecer Jurídico favorável.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de junho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B116420

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATONº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelo senhor Fabiano Silva de Paula, Portador do CPF nº 024.197.629-40, RG nº 6.546.677-5, residente e domiciliado a Rua João Teixeira de Mendonça, 334 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Telêmaco Borba/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), para R$:7,08 (sete reais e oito centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de junho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B2020E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2022

Processo Licitatório n.º 251/2021 – Pregão Eletrônico n.º 125/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **TYSKI & MACHOVSKI LTDA – ME** com CNPJ sob n.º 33.460.679/0001-50
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo execução e vigência em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE - *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação***:** Este Contrato terá vigência de 150 (cento e cinqüenta) dias partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2022.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de Junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3DFF222

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 093/2022

PROC. Nº 064/2022

- Inexigibilidade nº 008/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **D. A. GAIA LTDA -** CNPJ sob n.º 20.051.149/0001-07.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso *II* do artigo 79 da Lei 8666/93.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS. Assim, serão cancelados os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 106.428,60 (cento e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, anexa aos autos do processo.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido..
DATA DE ASSINATURA: 14/06//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 22 de Junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31E0426E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de laudo de controle de qualidade, treinamento de radioproteção, teste dos EPI, teste (de averiguação de câmara escura, de integridade chassis, de luminância de negatoscopio) e emissão de laudo de levantamento de laudo radiométrico de acordo com as necessidades deste orgão, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais),** de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:04E6CFAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 091/2022

PROC. Nº 064/2022

- Inexigibilidade nº 008/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO – SENGÉS - ME -** CNPJ sob n.º 13.844.181/0001-84.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso *II* do artigo 79 da Lei 8666/93.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS. Assim, serão cancelados os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 68.162,10 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, anexa aos autos do processo..
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DE ASSINATURA: 14/06//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 22 de Junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:21B81E84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 090/2022

PROC. Nº 064/2022

- Inexigibilidade nº 008/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MAQTERRA LTDA - ME -** CNPJ sob n.º 05.394.884/0001-20.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso *II* do artigo 79 da Lei 8666/93.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS. Assim, serão cancelados os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 68.162,10 (sessenta e oito mil e cento e sessenta e dois reais e dez centavos), conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, anexa aos autos do processo.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DE ASSINATURA: 14/06//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 22 de Junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:374B1938

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 089/2022

PROC. Nº 064/2022

- Inexigibilidade nº 008/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME -** CNPJ sob n.º 08.613.588/0001-60.
FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso *II* do artigo 79 da Lei 8666/93
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS. Assim, serão cancelados os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 56.278,60 (cinqüenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, anexa aos autos do processo.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido..
DATA DE ASSINATURA: 14/06//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 22 de Junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:042C47E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 085/2022

PROC. Nº 064/2022

- Inexigibilidade nº 008/2022-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA - ME -** CNPJ sob n.º 36.535.392/0001-30.
DA FUNDAMENTAÇÃO: A rescisão contratual fundamenta-se no inciso *II* do artigo 79 da Lei 8666/93.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS. Assim, serão cancelados os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 51.766,50 (cinqüenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos), conforme solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, anexa aos autos do processo..
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos.
DATA DE ASSINATURA: 14/06//2022.
FORO: Sengés/PR

Sengés, 22 de Junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D948C73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	7	SUBSTRATO	M³	50,00	195,00	9.750,00
		ORGÂNICO PARA PLANTAS A GRANEL.				
VALOR TOTAL – R$ 9.750,00						

DETENTORA DA ATA: JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA com CNPJ sob n.º 19.157.862/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C26228B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS/PR, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada Dispensa do Chamamento Público nos termos do inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR (ASPMIF), inscrita no CNPJ sob o nº 77.776.888/0001-83, com sede na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, nesta cidade, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinqüenta reais), à referida OSC, conforme condições estabelecidas na aludida dispensa para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – (Aprender e Viver / Clube de Gestante), para o desenvolvimento do "Projeto Espaço Feliz", em Sengés/PR, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a entidade supracitada, cujo inteiro teor da Dispensa, poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Expedicionário Anélio da Luz, n.º 101, Município de Sengés/PR, CEP 84.220-000 – Fone (43) 3567-1052. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sengés, 23 de junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DE426E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º102, 23 DE J U N H O D E 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder, A PEDIDO, 30 (trinta) dias de Licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/05/22 a 10/06/22, ao funcionário, THIAGO ANTÔNIO ALVES, Portador do CPF/MF n.º 043.699.399-24 e do RG n.º 9.183.544-4, Lotado no Cargo de Motorista, no Setor de Saúde Pública do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA. Em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

Artigo 2.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 12 de Maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:DB40F4EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1.103/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Inclui no Anexo I da Lei Municipal 1087/2022 a tabela atualizada do vencimento básico do Cargo efetivo de Oficial Operacional.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica incluído no anexo I da Lei Municipal 1087/2022 a tabela atualizada referente ao vencimento da carreira funcional do cargo efetivo de Oficial Operacional, conforme anexo I parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 23 de junho de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A2117F6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2022

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Presencial n.º 37/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, MEDIANTE PAGAMENTO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ESTUDANTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**.
A alteração do edital refere-se à data da sessão pública eletrônica, a qual passa a ser dia **08 de julho de 2022, às 09h:00min,** bem como a data e hora final para recebimento das propostas passa a ser dia **08 de julho de 2022, às 08h:30min,** alterando o preâmbulo do edital.
Também, fica **EXCLUÍDA** na cláusula 5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO item 5.1. Das obrigações do Agente de Integração do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, a obrigação que:
"A contratada deve promover processos seletivos para estudantes de nível superior e ensino médio, conforme as orientações fornecidas pela contratante".
As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 23 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EA1C7784

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. DA ROSA PRODUCOES, CNPJ 18.156.723/0001-40 PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PAINEL DE LED A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DA 34ª FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: J. DA ROSA PRODUCOES
CNPJ: 18.156.723/0001-40
Vigência: *DE 23/06/2022 ATÉ 23/06/2023."*
Valor: R$ 15.890,00 (Quinze Mil, oitocentos e noventa reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 23 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E2E3AFE4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022

CONTRATADA	J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME
CNPJ	18.156.723/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. DA ROSA PRODUCOES, CNPJ 18.156.723/0001-40 PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PAINEL DE LED A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DA 34ª FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.23/2022
VALOR	15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA	23 de junho de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:53395D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2021 - ID Nº. 2272

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 22.669,82 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), passando o seu valor para R$ 748.726,62 (setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:219ED135

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 - ID Nº. 2271

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato a quantia de R$ 10.701,01 (dez mil setecentos e um reais e um centavo), passando o seu valor para R$ 397.526,32 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 10 de Junho de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5DB01315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 DO CONTRATO Nº 221/2021 DE 29/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SAFRA DIESEL LTDA, PREGÃO 69/2021.
DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 221/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221 de 29/09/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,68(sessenta e oito centavos), passando o assim de R$6,72 (seis reais e setenta e dois centavos) por litro para R$7,40 (sete reais e quarenta centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), por litro, passando assim R$ 6,64 (Seis reais e sessenta e quatro centavos) para R$7,20 (sete reais e vinte centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral

de R$ 242.879,95 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 221 de 29/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 20 de junho de 2022, protocolo sobre o nº 10140, a qual alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 21 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:37F1889D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, FINCADINHO, REFORMA DE BUEIROS E BUEIROS INTEIROS (MATERIAL E MÃO DE OBRA), para as Secretarias de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, Meio Ambiente e Agricultura de Teixeira Soares**.

CONTRATADA: RIBEIRO E MATOSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.728.610/0001-60 com sede em Rua Ludovico Przybysz, n° 421, sala Blumenau, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.
Valor Total: R$ 11.884,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 21 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F6910A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLET, para a Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 07/07/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CBFA6C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, ESTOCAVEL EM SACOS DE 25 KG, para a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Arquitetura de Teixeira Soares**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 08/07/2022. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E0E55B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO TRAÇADO BASCULANTE, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, Agricultura e Meio Ambiente**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 08/07/2022. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2C2BC651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA FCK=25MPA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 12/07/2022. **HORA:** 13:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B9B39417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 12 de julho do ano de 2022, na Rua XV de Novembro n° 135 em Teixeira Soares, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DA OBRA: Sede

OBJETO: URBAMNIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, COMPREENDENDO: EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE A PNE, E PLANTIO DE GRAMA; CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM CBUQ; E PLACA DE OBRA.
ÁREA TOTAL: 12.658,76 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br e também estarão disponíveis no Portal de Transparência do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-34601155.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DEA11BF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022 PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: GEOVANA MENDES VASCO, inscrita no CNPJ Nº 35.015.552/0001-58, com sede na Rua JOAO MARIA RIBEIRO DE MACEDO, 44, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PR, 84.530-000.

R$ 101.166,60 (cento e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI, CPF: 611.183.389-87

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1D2251C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2022 PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 33.330,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO CENTRO DE EVENTOS MIGUEL BELINOSKI, para a Secretaria Geral de Governo.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRÉ PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3B9B1E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) GEOVANA MENDES VASCO, inscrita no CNPJ Nº 35.015.552/0001-58, com sede na Rua JOAO MARIA RIBEIRO DE MACEDO, 44, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PR, 84.530-000.

R$ 101.166,60 (cento e um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de junho de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0EA70335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 33.330,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de junho de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86A03A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; inscrita no CNPJ n° 04.742.267/0001-05, sediada na AV. FELIPE SCHMIDT; n° 955; INSS, BRAÇO DO NORTE / SC.

R$ 72.930,00 (setenta e dois mil e noventa e trinta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FCBC4CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30, com sede Rua Nereu Ramos, nº 512, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

R$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:41D7C706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria **Nº 109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ Nº 08.714.919/0002-30, com sede Rua Nereu Ramos, nº 512, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
R$ 13.978,00 (treze mil novecentos e setenta e oito reais).

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ No 05.808.979/0001-42, com sede na Rua Antônio Olímpio, nº 32, Vila Aurora, CEP: 15014-410, São José do Rio Preto – SP.
R$ 5.575,00 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 13 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D513BFA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **109/2022** de **03/01/2022**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) E E FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de junho de 2022

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D2F87565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2020.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 38/2020 e anexos, até o dia 30 de junho de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 15 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:881D5DBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 251/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALORES
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 83/2018
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM GERAL COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FABRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 77.138.113/0002-63 com sede Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada – CEP: 84.062-000, na Cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM GERAL COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FABRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme Edital de Pregão nº 83/2018 e anexos, até o dia 20 de maio de 2023, a contar a partir da assinatura deste, e reajustar o valor da hora técnica, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO N° 83/18. O reajuste da hora técnica do serviço de retífica é no valor de R$16,64 (dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor da hora de R$147,20 (cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), para o valor de R$163,84 (cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Teixeira Soares, 14 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:42404A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 10/2020.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS COM INSCRIÇOES ATRAVÉS DE EMPRESARIOS EXCLUSIVOS PARA COMPETIÇOES ONDE EQUIPES DO MUNICIPIO PARTICIPAM.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LIGA IRATIENSE DE FUTEBOL, inscrita no CNPJ n°75.958.827/0001-01, com sede na Avenida Travessa Getúlio Vargas, S/N – Sede – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 35/2020 até o dia 05 de março de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DC6CF8C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2020.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963 inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede na

Rua Índios do Brasil, 257 Vila Nova - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 38/2020 e anexos, até o dia 30 de junho de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 15 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A51DB0FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, para as Secretarias Municipais de Obras, Viação e Serviços Rodoviários, Meio Ambiente e Agricultura**,** conforme Edital e seus anexos.

DATA: 07/07/2022. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:10BAA484

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRA (BASALTO), nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 12/07/2022. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D8FFA11E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16.2, s/nº, CEP: 84.530-000 na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, por seu representante legal.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação e Aditivo de Valor, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo I conforme Edital de Pregão nº21/2021 e anexos, até o dia 06 de abril de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório

Teixeira Soares, 06 de abril de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:AF8A3ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista a desistência da candidata HELEN JANAINA POSSE PEREIRA, convocada através da Portaria N° 530/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR
Nome
VERA DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:210316C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata JULIANA LEMES DE SOUZA ZADI, convocada através da Portaria N° 532/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR
Nome
TAMIRES SILVA GAMA
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D3794D4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de **20/06/2022**, devido a restrições médicas, a servidora **MARILENE GALO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.**

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A3134FB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 539/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de **20/06/2022**, devido a restrições médicas, a servidora **MARTA DE FATIMA ALVES GUILLEN**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO**.**

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/06/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 23 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:566C4786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **09.151.179/0001-52**.

DOMICÍLIO: RUA ALCINDO FERREIRA TOLEDO , 83 - CEP: 87303313 - BAIRRO: JARDIM CURITIBA, Campo Mourão/PR.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneu para máquina pesada, do 149/2022 nº 68/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **57.600,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de junho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

AS3 Automotiva LTDA EPP
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:23/06/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.774.832/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA ABC, 300 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneu para máquina pesada, do 149/2022 nº 68/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 23/06/2022

VALOR TOTAL: R$ **43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de junho de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Aguia Comercio de Pneus EIRELI
BERNARDO ANDRES FLACH

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:645C2884

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 364/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o processo de Pensão por Morte do servidor aposentado **ANTONIO LOUSADA FILHO**.
DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido a partir de 03 de Novembro de 2021 **PENSÃO POR MORTE** a **ENCARNAÇÃO GARCIA LOUSADA**, brasileira, portadora do RG nº 3.419.911-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 043.849.409-12 residente e domiciliada na cidade de Terra Rica-PR, na condição de cônjuge, cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento de **ANTONIO LOUSADA FILHO**, servidor público municipal inativo, matrícula nº 10.741, nos termos do parágrafo 7º do artigo 40, da Constituição Federal/1988 bem como no Art. 60, da Lei Municipal 044/2010.

Art. 2º- Fica estipulado como provento mensal de sua pensão, o valor de R$ 1.337,60 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), com aplicação do disposto no artigo 24 da E.C. 103/2019.

Art. 3º- A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com o disposto no inciso I do art. 61, da Lei 44/2010, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (23/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C32DDE47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 DO CONTRATO Nº 458/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2021, CONCORRÊNCIA Nº 2/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO E RECAPE COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-(CBUQ), NA ESTRADA CACHIMBEIRO, COM ÁREA TOTAL DE 4.018,79 M², NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO N.º 903629/2020-MD/CAIXA, OPERAÇÃO N.º 1072145-00.

FINALIDADE:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 27/07/2022 E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/09/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E74B4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 047/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 74 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 73/2022
Licitação n°: 47/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa com vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Automotores Categorizados como Pesados (Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhão, Caminhão-Trator, Chassi-Plataforma, Reboque ou Semi-reboqueis e suas combinações), Mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) Meses Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
T.L. BARBOZA & CIA LTDA	2.1, 2.2
R$202.617,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)	
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA	1.1, 1.2
R$551.292,09 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de junho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2A6E65FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: T.L. BARBOZA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.992.999/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. OSMAR DE SOUZA BARBOSA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 527.348.709-91, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 - KM. 153, 3740, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa com vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Automotores Categorizados como Pesados (Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhão, Caminhão-Trator, Chassi-Plataforma, Reboque ou Semi-reboqueis e suas combinações), Mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 202.617,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:58990E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, Administrador, portador do RG/CI nº 61758887 e no CPF/MF nº 035.269.629-01, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA PR 323 KM 157, 3633, CENTRO - 87.500-001, Umuarama - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa com vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo Fornecimento de Peças, para Veículos Automotores Categorizados como Pesados (Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhão, Caminhão-Trator, Chassi-Plataforma, Reboque ou Semi-reboqueis e suas combinações), Mediante Maior Percentual de Desconto, que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, pelo período de 12 (doze) Meses.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 551.292,09 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2D3EDDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 048/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 75
Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 74/2022
Licitação n°: 48/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura, para diversas Secretarias desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ALINE MARINA NASCIMENTO 01487703988	4
R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)	
RONALDO FURTUNA DOS SANTOS	11, 15
R$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)	
VITAL COMPANY LTDA	16
R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)	
JGB SERVICOS LTDA	1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17
R$295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 23 de junho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:10738FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALINE MARINA NASCIMENTO 01487703988, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.267.678/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALINE MARINA NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 6051444 e no CPF/MF nº 014.877.039-88, com endereço à RUA ALEXANDRE FERNANDES, 479, ALBATROZ - 83.260-000, Matinhos - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura, para diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A5A078B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 34.039.550/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RONALDO FURTUNA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 98476210 e no CPF/MF nº 057.715.979-88, com endereço à RUA PIONEIRO, 3285, JARDIM DALLAS - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura, para diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 11, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EB5AA284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: VITAL COMPANY LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.502.849/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.815.959-38, com endereço à RUA Marechal Rondon, 325, TOYOKI - 84.950-000, Wenceslau Braz - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura, para diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:44747A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 23 de junho de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JGB SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.953.379/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMIR SERRA, Administrador, portador do RG/CI nº 148002657 e no CPF/MF nº 195.983.228-07, com endereço à RUA OSCAR MACHADO, 906, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura, para diversas Secretarias desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5448FE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n. 01/2022, tipo Técnica e Preço – Processo Administrativo n. 31/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, para provimento do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Paraná, conforme descritivo constante no Edital.
Valor máximo: O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 15.733,33 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para até 100 (cem) inscrições homologadas.** Havendo inscrições homologadas acima de 100 (cem), o valor máximo será de R$ 68,33 (sessenta e oito reais e trinta e três centavos) por inscrição excedente homologada, no limite de R$ 6.833,00 (seis mil oitocentos e trinta e três reais) para até cem inscrições excedentes homologadas.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Entrega dos envelopes N° 01 – HABILITAÇÃO, N°02 – PROPOSTA TÉCNICA E N. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS para os PREVIAMENTE CADASTRADOS até as 13:30 horas do dia 08/08/2022, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul, Paraná. Para participar da licitação, a licitante deverá se cadastrar junto à Câmara Municipal de Tijucas do Sul até o dia 03/08/2022, ou até tal data protocolar o envelope com a documentação que comprove que atende todas as condições para cadastramento previstas no item 6 do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 08/08/2022, no Plenário da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; solicitado através de e-mail ou obtido no site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 01 de junho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E56FE44D

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 35/2022
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor da seguinte empresa:
Objeto: Fornecimento de 04 (quatro) tapetes capachos personalizados, com logo e o nome da Câmara Municipal, sendo dois medindo 0,60m X 0,80m, e dois medindo 0,60 m X 1,20m.

Contratada: L. P. DE BORBA & CIA LTDA – ME (MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 78.796.778/0001-46, com endereço na Avenida República Argentina, n. 1530, Vila Izabel, Curitiba, Paraná, pelo valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Tijucas do Sul, 23 de junho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:66235D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 0,5 UFM cada, à conselheira tutelar **EWENIN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.407.490-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 118707, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público e privado de interesse para o Município, nos dias 06 e 14 de junho de 2022, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 325/2022-SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F5452ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, no valor de 0,5 UFM (R$ 57,28), à conselheira tutelar **BRUNA RIBEIRO DE SOUZA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.517.451-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 118706, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público e privado de interesse para o Município, no dia 06 de junho de 2022, na cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 325/2022-SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:113869BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **ERIKA FERNANDA THEURER**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.815.370-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 1452, titular do cargo de Educador Social, em deslocamento para representatividade municipal, junto a órgão público de interesse para o Município, no dia 18 de maio de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 325/2022-SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:782AC64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIBILIDADE Nº 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 17/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA SUPRIR A**

NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: **EDUCAÇÃO PRESENTE LTDA CNPJ: 08.799.774/0001-36**
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 17/2022.
Dotação Orçamentária:
008 Secretaria Municipal de Educação
001 Departamento de Educação
12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3890 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de junho de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:CA37D9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022 - P.E Nº 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 67/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DO AGRICULTOR DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORARIAS E TENDAS – EIRELI CNPJ: 17.140.866/0001-09	21/06/2022	20/06/2023	R$ 189.590,00

Tijucas do Sul, 23 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B9F820B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAM 47-2022 FRALDA GERIÁTRICA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:47/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
para Aquisição de fraldas geriátricas para atender as demandas da secretaria de assistência social e cidadania e a secretaria municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul,

Tijucas do Sul, 23 de junho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:CFB6F585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EDITAL - C.C Nº 02/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL – CONCORRENCIA Nº 02/2022

Considerando a necessidade de correção no edital de Concorrência nº 02/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

15.3.1 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a Licitante que obtiver:

Índice de Liquidez Corrente que não poderá ser inferior a 1,0;
Índice do Grau de Endividamento admissível, em razão de financiamentos de longo prazo, que não poderá ser superior a 0,5;
Os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior;
As empresas licitantes deverão entregar os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas, e devidamente assinado por técnico ou contador com CRC.
Leia-se:

15.3.1 Será considerada como portadora de boa situação financeira, a Licitante que obtiver:

Índice de Liquidez Corrente que não poderá ser inferior a 1,0;
Índice do Grau de Endividamento admissível, em razão de financiamentos de longo prazo, que não poderá ser superior a 0,7;
Os índices serão calculados sempre com duas casas decimais, arredondando-se as frações para o centésimo mais próximo, superior ou inferior;
As empresas licitantes deverão entregar os Quadros 1 e 2 a seguir, preenchidos com os dados solicitados, utilizando os valores obtidos mediante a aplicação das fórmulas indicadas, e devidamente assinado por técnico ou contador com CRC.

Tijucas do Sul, 23 de fevereiro de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente C.P.L

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:884C8E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 531/2022.

Súmula: Autoriza o poder Executivo a ratificar o Protocolo de Intenções para efetuar licitações compartilhadas, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Tomazina, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentar nº 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenção, visando a adequação dos processos licitatórios do Consórcio Público Intermunicipal do Norte Pioneiro – CISNORPI.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a participar de licitações compartilhadas realizadas ou gerenciadas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, naquilo que for do seu interesse;

Art. 3º. Integra esta lei, em forma de anexo, o Protocolo de Intenções com as respectivas alterações, que deverá ser publicado em diário oficial do Município bem como, nos órgãos de imprensa oficial.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina PR, 23 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – LEI FEDERAL 11.107/2005

SÚMULA: Dispõe sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisnorpi.

O Conselho de Administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, representado pelos Prefeitos dos Municípios: *Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antonio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz*, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação do CISNORPI aos preceitos da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, resolvem celebrar:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DENOMINAÇÃO e PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1º. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro passa a ser denominado de CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, com o nome fantasia CISNORPI.

Art. 2º. O CISNORPI passa a ser constituído sob a forma Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

CAPÍTULO II

SEDE, FORO e PRAZO de DURAÇÃO e CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O CISNORPI tem sua sede e Foro no Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

§ 1º. O endereço da sede atual do CISNORPI é na Rua Paraná, 1261, Centro.

§ 2º. A sede do CISNORPI somente será transferida para qualquer dos municípios consorciados mediante aprovação da Assembléia Geral.

§ 3º. A mudança de endereço dentro do município sede do CISNORPI não implicará em alteração estatutária a teor do parágrafo primeiro deste artigo, mas tão somente nos documentos e órgãos que exijam alterações.

Art. 4º. O CISNORPI é constituído por prazo indeterminado e pelos municípios da base territorial da 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho, Estado do Paraná e que ratificarem este protocolo de intenções.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DO CISNORPI

Art. 5º. São objetivos do CISNORPI:

I - prestar serviços médicos ambulatoriais e hospitalares especializados aos municípios consorciados consistentes em consultas e exames médicos, nos níveis de habilitação pelo Ministério da Saúde, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde, mediante a pactuação no contrato de rateio e pagamento de preço público;

II - promover formas articuladas de planejamento e execução de ações e serviços de saúde, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde;

III - promover parcerias com instituições públicas e privadas visando otimizar ou implementar projetos e demais ações especializadas em saúde;

IV - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção e recuperação da saúde dos habitantes dos municípios consorciados, em especial, apoiando projetos, programas ou campanhas das instituições públicas de saúde;

V – criar instrumentos de controle, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde prestados a população regional;

VI – representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos relativos ao consórcio perante órgãos públicos e privados;

VII – manter ou implementar programas ou convênios federais ou estaduais em quaisquer dos níveis de atenção.

VIII – realizar licitação compartilhada e gerenciá-la, prevendo no edital os contratos a serem celebrados pelos municípios consorciados, dependendo de lei ratificando este termo aditivo, possibilitando assim o município consorciado participar das licitações compartilhadas realizadas pelo CISNORPI.

IX – implantar outros serviços, conforme a necessidade apontada pelos Municípios Consorciados, após aprovação em Assembleia Geral".

Parágrafo Único. Para a consecução de seus objetivos, observando-se a legislação pertinente, o CISNORPI poderá:

I - adquirir bens e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

II - locar ou tomar por empréstimo ou por qualquer outra modalidade legal, imóveis para a implantação de programas ou projetos de seu interesse;

III - firmar, com instituições públicas ou privadas: convênios, contratos e acordos de quaisquer natureza;

IV - receber auxílios, doações e cessões de uso, contribuições, subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;

V - prestar a seus associados, serviços de quaisquer natureza, especialmente assistência técnica destinada a atividades em saúde, fornecendo inclusive recursos humanos e materiais;

VI - descentralizar determinada atividade ou serviço, desde que haja interesse de todos os Municípios consorciados;

VII - executar programas federais e estaduais originários do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, sempre que houver interesse regional.

CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 6º. A estrutura organizacional e administrativa do CISNORPI é composta na forma e com as atribuições constantes das seções seguintes.
SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DAS ASSEMBLÉIA GERAIS
Art. 7º. O Conselho de Administração é a instância máxima de deliberação do consórcio, composto pelos prefeitos dos municípios consorciados, reunido em assembléia geral e convocado nos termos deste estatuto e do regimento interno.
Art. 8º. O Conselho de Administração reunir-se-á anualmente, na sede do Consórcio, ou, por consenso da maioria, em qualquer Município Consorciado, ou, extraordinariamente, sempre que haja matéria importante a ser deliberada, por convocação inicial da Diretoria Administrativa ou a pedido de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, sempre com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§ 1º. Compete ao Conselho de Administração:
I - deliberar, sobre:
a) os assuntos gerais do Consórcio, em última instância, quando assim lhe couberem, salvo as competências atribuídas à Diretoria Administrativa;
b) a alteração do estatuto social e do regimento interno do CISNORPI
c) a execução dos contratos de programas, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;
d) a prestação de contas, até 30 de abril de cada ano, incluindo o relatório de gestão e o balanço do exercício anterior, tendo em consideração o Parecer do Conselho Fiscal,
e) as quotas de contribuições, preços públicos e demais receitas originárias dos Municípios integrantes do Consórcio;
f) inclusão e exclusão de associados, nos casos previstos neste estatuto;
g) a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CISNORPI.
II - Compete ao Conselho de Administração eleger os membros da Diretoria Administrativa.
SEÇÃO II
DAS ASSEMBLÉIA GERAIS E QUORUNS DE INSTALAÇÃO E VOTAÇÃO
Art. 9º. As Assembléias Gerais são ordinárias ou extraordinárias e se realizam:
I - Ordinárias: anualmente, com o objetivo de prestação de contas do exercício anterior, relatório de atividades do Consórcio e outros assuntos não privativos de Assembléias Extraordinárias;
II - Extraordinárias: Anualmente, para eleição da Diretoria Administrativa e, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração ou por convocação de 2/3 dos membros consorciados.
Art. 10 O quorum para deliberação e/ou votação das matérias de competência do Conselho de Administração são os seguintes:
I - Extinção do Consórcio, alterações no Estatuto Social e Regimento Interno: 2/3 (dois terços) do total de consorciados em pleno gozo dos direitos sociais;
II - Mudança da Sede do Consórcio para outro Município consorciado: 2/3 (dois terços) do total de consorciados em pleno gozo dos direito sociais.
Art. 11 Quando para deliberação for necessário quorum especializado, na conformidade do disposto nesta seção, e, à hora marcada houver insuficiência de membros presentes, a Assembléia aguardará o transcurso de no mínimo 30 e no máximo 60 minutos para deliberar em segunda convocação.
Parágrafo Único. Persistindo a falta de quorum de que trata este artigo, a Assembléia será encerrada e, desde logo, marcada nova data, de acordo com o prazo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) dias de antecedência.
Art. 12 Para votação de matérias de quorum não especializado, a aprovação se dará pela maioria dos presentes na Assembléia e com direito a voto.
SEÇÃO III
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Art.13 A Diretoria Administrativa será composta um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão eleitos pelo Conselho de Administração dentre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos e direito à reeleição.
§ 1º. O Vice-Presidente e o Secretário terão dois suplentes, que os substituirão em suas ausências ou quaisquer impedimentos.
§ 2º. O Presidente, em seus impedimentos ou afastamento será substituído, em ordem, pelo Vice-Presidente, Pelo Secretário ou por qualquer membro do Conselho de Administração.
Art. 14 A Diretoria Administrativa se reunirá a cada 2 (dois) meses, em data previamente designada, com a participação da Secretaria Executiva, para tomar as deliberações técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Consórcio ou para definir deliberações que deverão apreciadas pelo Conselho de Administração.
Art. 15 Compete à Diretoria Administrativa:
I - cumprir as determinações emanadas do Conselho de Administração;
II - submeter ao Conselho de Administração os documentos relativos à prestação de contas anual;
III - elaborar o orçamento anual e demais peças contábeis e financeiras, de acordo com a legislação pertinente;
IV - decidir sobre os empregos e funções do Consórcio e respectivas remunerações;
V - autorizar provimento dos cargos em comissão e funções gratificadas;
VI - deliberar sobre as resoluções e demais atos normativos do Consórcio.
Art. 16 Compete ao Presidente da Diretoria Administrativa exercer a direção superior de todas as atividades do CISNORPI, entre as quais:
I - convocar, presidir as assembléias e reuniões e exercer o voto de qualidade;
II - dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
III - representar o CISNORPI, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores “ad negocia” e “ad judicia”, podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, mediante decisão do Conselho Diretor;
IV - movimentar, juntamente com o Diretor Executivo, contas bancárias e recursos do CISNORPI, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;
V - Autorizar a realização de concursos ou processos seletivos públicos para contratação de pessoal, de acordo com as resoluções estabelecidas.
Art. 17 Compete ao Diretor Vice-Presidente:
I - Substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos temporários e, no caso de renúncia, destituição, assumir a Presidência até o fim do mandato;
II - Auxiliar o Presidente da Diretoria Administrativa no desempenho de suas funções;
III - Assinar, quando designado por instrumento público, os cheques e documentos que não sejam privativos do Presidente.
Art. 18 Compete ao Diretor-Secretário:
I - Secretariar os trabalhos das reuniões da Diretoria Administrativa, determinando a lavratura de atas e demais documentos a ele inerentes;
II - Diligenciar, permanentemente, junto da Secretaria Executiva do Consórcio sobre o andamento dos trabalhos e atividades atribuídas pela Diretoria Administrativa e pela guarda dos documentos do consórcio.
SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) prefeitos de Municípios consorciados e três suplentes.

Art. 20 A eleição do Conselho Fiscal será realizada na mesma oportunidade da eleição da Diretoria Administrativa, para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 21 Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar permanentemente a contabilidade do CISNORPI:

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;

III - exercer o controle de gestão e de finalidades do CISNORPI;

IV - emitir parecer sobre balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos ao Conselho de Administração;

V – emitir parecer sobre proposta de alterações do presente Estatuto.

Art. 22 Em sua composição, o Conselho Fiscal elegerá um Presidente e um Secretário e se reunirá, sempre que necessário e lavrará em ata os trabalhos, encaminhando cópia ao Conselho de Administração e Diretoria Administrativa.

Art. 23 O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá convocar a Diretoria Administrativa, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou ainda, inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 24 A Secretaria Executiva ó órgão de execução de todas as atividades administrativas e técnicas do CISNORPI, sob responsabilidade do Diretor-Executivo, auxiliado em suas funções por um Diretor-Administrativo e um Diretor-Técnico.

Art. 25 Os cargos da Secretaria Executiva são de provimento em comissão ou funções gratificadas e todos com nível de ensino superior.

Parágrafo Único. O Diretor-Executivo, preferencialmente, deverá ter experiência ou graduação na área de saúde pública.

Art. 26 São Atribuições do Diretor Executivo, auxiliado pelos Diretores Administrativo e Técnico:

I - a promoção e execução das atividades técnicas e administrativas do consórcio;

II - a arrecadação de receitas, movimentação financeira e patrimonial do Consórcio, escrituração contábil, bem como por outras providências necessárias ao desenvolvimento dos objetivos estatutários;

III - a promoção das atividades necessárias e manter a participação dos Municípios do Consórcio;

IV - a criação de comissão ou grupos de trabalhos para atividades específicas;

V - a elaboração e cumprimento da programação físico-financeira das atividades do Consórcio;

VI - a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da Diretoria Administrativa;

VII - o fornecimento de informações, relatórios e demais documentos requisitados pelo Conselho de Administração, Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal;

VIII - a elaboração de resoluções, portarias e demais atos administrativos a serem submetidos à aprovação da Diretoria Administrativa.

IX - contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, bem como, praticar todos os atos relativos aos recursos humanos, após submeter sua decisão ao à Diretoria Administrativa;

X - encaminhar à Diretoria Administrativa as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;

XI – a elaboração da proposta orçamentária anual e demais peças contábeis a serem submetidas à Assembléia Geral

XII - a elaboração mensal dos balancetes financeiros para ciência da Diretoria Administrativa;

XIII - a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para ser apresentada pela Diretoria Administrativa ao órgão concessor;

XIV - zelar e fazer implementar as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde;

XV - assessorar a Diretoria Administrativa no desenvolvimento de suas funções;

XVI - autorização a aquisição de bens e insumos e contratação dos serviços necessário ao desenvolvimento dos objetivos do Consórcio;

XVII - assinar, em conjunto com o Presidente ou membro da Diretoria Administrativa designado pelo Presidente, os cheques, ordens de pagamentos, transferências bancárias e quaisquer documentos relativos à movimentação financeira do Consórcio.

§ 1º. No desempenho de suas funções, a Secretaria Executiva poderá contar com técnicos das respectivas áreas de interesse do Consórcio, e/ou assessorias, os quais comporão o quadro efetivo ou de provimento em comissão ou terceirizados, conforme a conveniência, necessidade ou exigência legal.

§ 2º. Nas faltas, ausências ou impedimentos por período superior a 05 (cinco) dias, o Diretor Executivo será substituído pelo Diretor Administrativo ou Diretor Técnico, desde que haja outorga de procuração do Diretor Presidente, para o desempenho de todas as atividades do Cisnorpi, pelo período de ausência do titular, com a incumbência de desenvolver todas as funções do cargo, inclusive assinaturas de cheques, empenhos e quaisquer documentos de interesse do Consórcio.

§ 3º. O detalhamento das funções da Secretaria Executiva será objeto do Regimento Interno do consórcio.

CAPÍTULO V

DAS FONTES DE RECURSOS, DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 27 As fontes de recursos para a manutenção do consórcio, compor-se-ão de:

I - receitas decorrentes da cobrança de preços públicos e demais custos de manutenção do CISNORPI, aprovadas pelo Conselho de Administração, a partir do indicativo financeiro estabelecido pelo Contrato de Rateio, no início de cada exercício e pago até o dia dez de cada mês;

II - remuneração dos próprios serviços;

III - receita financeira decorrente da execução de contrato de rateio de programa e gestão associada;

IV - auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades públicas ou privadas;

V - as rendas de seu patrimônio;

VI - saldos de exercícios;

VII - doações e legados;

VIII - produto de operações de crédito;

IX - produto da alienação de seus bens livres e,

X - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações financeiras e de capitais.

Art. 28 O patrimônio do CISNORPI compor-se-á de:

I - bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II - bens e direitos que lhe forem transferidos, por entidades públicas ou privadas;

III - rendas de seus bens;

IV - outras rendas eventuais.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS ASSOCIADOS

Art. 29 São direitos dos municípios consorciados:

I - tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado;

II - propor ao consórcio medidas que entenderem úteis às suas finalidades;

III - usufruir dos programas, da assistência e dos benefícios prestados pelo consórcio;

IV - estabelecer por lei própria as competências a serem transferidas ao consórcio, para realização de serviços objetos de gestão associada.

Art. 30 São deveres dos municípios associados:

I - colaborar para a consecução dos fins e objetivos do consórcio;

II - acatar as decisões da Conselho de Administração e Diretoria Administrativa, bem com as determinações técnicas e administrativas;

III - efetuar, tempestivamente, o pagamento dos encargos e outros débitos para com o consórcio;

IV - aceitar e desempenhar com diligência os encargos que lhe competirem por eleição ou designação estatutária;

V - comunicar à Diretoria Administrativa qualquer irregularidade de que tiver conhecimento e sugerir a adoção de medidas que forem de interesse relevante à administração social;
VI - fornecer, quando solicitado, informações sobre assuntos de interesse à organização e ao aperfeiçoamento dos serviços associativos;
VII - submeter-se às obrigações e prazos pactuados em contratos de programa, rateio e de gestão associada, bem como aos critérios técnicos para cálculo do valor dos custos e de outros preços públicos, seus reajustes e revisões;
VIII - comparecer às reuniões e eleger os membros da Diretoria Administrativa;
IX - zelar, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de cumprir os protocolos e diretrizes estabelecidas para utilização dos serviços médicos próprios ou de terceiros conveniados com o CISNORPI;
X - observar as disposições estatutárias.
Art. 31 Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, expressa ou tacitamente, em nome deste.
Parágrafo Único. Além das obrigações institucionais, os municípios consorciados obrigam-se ao pagamento dos custos dos serviços, aquisição de equipamentos e sua manutenção, taxas, preços públicos ou quaisquer outros compromissos por eles próprios assumidos, inerentes à execução de sua finalidade social.
Art. 32 Os membros da Diretoria Administrativa do CISNORPI, não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do consórcio, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à Lei e às disposições contidas no presente Estatuto.

CAPÍTULO VII
DO USO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS
Art. 33 Terão acesso ao uso dos serviços prestados do CISNORPI, os municípios consorciados adimplentes com os valores devidos.
Art. 34 Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada Município associado pode colocar à disposição do consórcio bens de seu próprio patrimônio e os serviços de sua própria administração para uso comum, de acordo com a regulamentação que for ajustada com os consorciados, respondendo o CISNORPI pela manutenção e conservação dos referidos bens.
Art. 35 Os municípios consorciados que atrasarem os pagamentos dos serviços, obrigações, taxas ou serviços públicos por um período de 30 (trinta) dias terão o fornecimento dos serviços suspensos até regularização das pendências, acrescidas de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da referida despesa, acrescida da respectiva atualização financeira.
§ 1º. Do ato de suspensão do consorciado caberá recurso ao Conselho de Administração, depois de pedido de reconsideração interposto à Diretoria Administrativa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da ciência dos respectivos atos, após regular notificação expressa do interessado.

§ 2º. O Município em débito com o consórcio, não poderá votar ou se votado nas Assembléias Gerais.

CAPÍTULO VIII
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E CASOS DE EXTINÇÃO
Art. 36 O Município consorciado poderá se retirar, a qualquer momento, do consórcio, desde que denuncie sua participação com prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, cuidando os demais Municípios associados de acertar os termos da redistribuição dos custos dos planos, programas ou projetos de que participara o Município retirante.
Parágrafo Único. A retirada do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá de prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
Art. 37 Será excluído do quadro social do CISNORPI, após prévia suspensão, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, ouvida a Diretoria Administrativa, sempre por justa causa fundamentada, quando o Município consorciado:
I - deixar de cumprir os deveres associativos descritos neste Estatuto ou agir contrariamente aos princípios éticos e deontológicos defendidos pelo CISNORPI;
II - deixar de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio;
III – deixar de pagar os valores devidos ao CISNORPI pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, através de ação própria;
IV – deixar de fornecer informações, oficialmente requeridas pela Diretoria Administrativa ou impedir diligências necessárias à avaliação, aprimoramento da gestão, controle interno e verificação operacional do resultado dos programas e projetos desenvolvidos pelo CISNORPI.

CAPÍTULO IX
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Art.38A alteração ou a extinção do contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º. Em caso de extinção:
I-os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços;
II-até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 2º. Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS HUMANOS
Art.39 Os Municípios consorciados poderão ceder servidores ao consórcio, na forma e condições da legislação de cada um.
§ 1º. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário, somente lhes sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consórcio público.
§ 2º.O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista no § 1o deste artigo não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
§ 3º. Na hipótese de o Município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.
Art. 40 Os servidores públicos dos Municípios consorciados poderão ser requisitados com ou sem ônus para o consórcio e, poderão, em razão de necessidade justificada, assumir funções gratificadas remuneradas no consórcio, desde que o ato não se caracterize acumulação de cargos públicos.
Parágrafo Único. O Servidor requisitado e cedido sem ônus para o consórcio, continuará submetido ao regime jurídico do cedente.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 Se ratificado pelos Municípios signatários, este Protocolo de Intenções converter-se-á em Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e será levado a registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de conformidade com a Lei Civil.

Art. 42 O CISNORPI deverá observar no ato de sua transformação para Consórcio Público e no desenvolvimento de suas atividades a legislação Federal, Estadual e dos Municípios que o integram, adequando-se, quando necessário, de forma a evitar conflitos de Leis.

Art. 43 A Secretaria Executiva do CISNORPI, em prazo a ser fixado pela Diretoria Administrativa, deverá providenciar a alteração do regimento interno adequando-o ao novo estatuto social.

Art. 45 A Diretoria Administrativa e Secretaria Executiva adotarão as providências necessárias para a celebração dos contratos de que dispõe este estatuto.
Art. 46 Os diretores, conselheiros, instituidores ou benfeitores, não perceberão qualquer tipo de remuneração e nem usufruirão de vantagens ou benefícios a qualquer título.
Art. 47 A Secretaria Executiva, no início da vigência deste estatuto providenciará junto aos órgãos competentes o seu registro, bem como as alterações perante a Receita Federal e outros órgãos em que sejam necessárias, considerando-se a nova forma de associação e personalidade jurídica.

Art. 48 O CRESEMS – Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde, formado pela representação das secretarias de saúde dos Municípios consorciados é órgão consultivo com relação aos serviços prestados pelo CISNORPI, podendo participar de reuniões que tratem de assuntos de interesse dos consorciados, com direito à voz e sugestões, podendo:
I - Estabelecer e sugerir ao Presidente da Diretoria Administrativas, as diretrizes que poderão ser observadas na elaboração de plano de atividades e plano de trabalho do consórcio.
II - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do consórcio acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
III - Avaliar e fiscalizar os serviços prestados à população;
IV - Encaminhar para apreciação pela Diretoria Administrativa, solicitação de convocação de reunião do Conselho de Administração, após decisão por maioria de seus integrantes;
V - Solicitar a Diretoria Administrativa, inclusão de assuntos em sua pauta de reuniões;
VI - Estudar e propor formas de melhorar o funcionamento do consórcio, quanto à prestação de serviços e execução de ações de saúde;
Art. 49 Os Municípios Consorciados elegem o Foro da Comarca de Jacarezinho Pr, para dirimir eventuais dúvidas que porventura surjam referentes ao Estatuto Social do CISNORPI.

Jacarezinho, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2011.

JACAREZINHO

BARRA DO JACARÉ

CAMBARÁ

CARLÓPOLIS

CONSELHEIRO MAIRINCK

FIGUEIRA

GUAPIRAMA

IBAITI

JABOTI

JAPIRA

JOAQUIM TÁVORA

JUNDIAÍ DO SUL

PINHALÃO

QUATIGUÁ

RIBEIRÃO CLARO

SALTO DO ITARARÉ

SANTANA DO ITARARÉ

SANTO ANTONIO DA PLATINA

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

SIQUEIRA CAMPOS

TOMAZINA

WENCESLAU BRAZ

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:522BC6D8

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 532/2022.

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Tomazina.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal de Turismo de Tomazina.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o
gerenciamento do Plano e do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 4º. O Conselho de Turismo será constituído de no mínimo 05 (cinco)
membros do Poder Público e 05 (cinco) membros da Sociedade Civil organizada, e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo sustentado em Tomazina, abaixo relacionados:

I - Poder Público – Representante de Industria e Comércio;
II - Poder Público – Representante do Esporte;
III - Poder Público – Representante da Cultura;
IV - Poder Público – Representante do Turismo;
V - Poder Público – Representante de Meio Ambiente;
VI - Sociedade Civil – Representante de Associações ou Empresas ligada ao turismo rural;
VII - Sociedade Civil – Representante de Associações ou Empresas ligada ao turismo de aventura;
VIII - Sociedade Civil – Representante do segmento de hospedagem, alimentos e bebidas.
IX - Sociedade Civil – Representante de Associação Comercial;
X - Sociedade Civil – Representante da Câmara de Vereadores;

§ 1º. Na indicação dos membros as entidades representadas deverão indicar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos
pelos conselheiros em sua primeira reunião anual.

§ 3º. O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por
mais um período.

§ 4º. Quando ocorrer uma vaga, o novo membro designado, completará o mandato de substituto.

§ 5º. O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas
funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6º. A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e um da Sociedade Civil organizada.

Art. 5º. Compete ao Conselho Municipal de Turismo:

I – Formular e desenvolver a política Municipal de Turismo;

II – Formular o plano de ação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – Apreciar e deliberar os projetos que lhe sejam submetidos relativos à Política Municipal de Turismo e do Plano de Recursos do FUMTUR;

IV – Avaliar e fiscalizar periodicamente o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão colegiado;

V – Suprir, mediante decisão coletiva, homologada por decreto do Executivo, os casos omissos;

VI – Apoiar iniciativas que venham incrementar o turismo no Município de
Tomazina e promover melhorias na infraestrutura turística receptiva;

VII – Promover junto às autoridades de classe, campanhas no sentido de
conscientizar a comunidade sobre a importância do turismo como atividade econômica;

VIII – Estimular e organizar o turismo sustentável, preservando a identidade
cultural e ecológica do Município;

IX – Fomentar a elaboração e implantação de um Plano Municipal de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.

Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a
Secretaria Municipal de Turismo, ou outro Órgão Oficial que venha a ser criado em substituição do primeiro.

Art. 7º. Compete ao órgão executor da Política de Turismo oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 8º. O Conselho reunir-se-á semestralmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, com registro em ata, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação do seu Presidente ou, na sua ausência, do seu vice-presidente, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, com indicação da pauta e do local em que as mesmas se realizarão.

§ 1º. Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos Órgãos, repartições ou empresas onde desenvolvem suas atividades.

§ 2º. O Presidente será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-presidente do COMTUR.

§ 3º. Os membros do Conselho em suas ausências, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 4º O membro que faltar injustificadamente por 2 reuniões consecutivas sem comunicar o suplente será excluído do Conselho e substituído mediante nova indicação.

CAPITULO II

Do Fundo Municipal de Turismo

Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Tomazina - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de:

I – definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo
Municipal de Turismo - FUMTUR;

II – aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do
Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

I – receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por
ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

III – dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos
especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV – Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V – contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades
relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI – recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades
relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII – produto de operações de crédito, realizadas pelo Município, observadas a
legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII – rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX – outras rendas eventuais.

Parágrafo Único. Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo, de titularidade do município de Tomazina.

Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser
processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, serão
aplicados preferencialmente em:

I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito

público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos
necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III – financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênio e parcerias;

IV – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de
recursos humanos na área de turismo;

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de
iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de
Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Tomazina.

Parágrafo Único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo –
FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 13 desta Lei.

Art. 13. Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR
observar-se-á:

I – as especificações definidas em orçamento próprio;

II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de
Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR- deverá elaborar seu
Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina PR, 23 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9D24A4F0

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 023/2022

Súmula: Declara o empreendimento nomeado Parque do Cruzeiro e as obras de sua implantação como de utilidade pública e interesse social.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O empreendimento público denominado “Parque do Cruzeiro” e as obras de sua implantação são de utilidade pública e interesse social.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5BE22412

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 024/2022

Súmula: Atualiza o valor de Requisição de Pequeno Valor no âmbito do Município de Tomazina, conforme a Lei Municipal n.º 409/2016.

O Prefeito de Tomazina, Estado do Paraná, com fundamento no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 409/2016, com redação dada pela Lei Municipal n.º 492/2020

DECRETA:

Art. 1° - O valor de Requisição de Pequeno Valor no âmbito do Município de Tomazina, para o ano de 2022, é de R$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme o art. 2º da Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12, de 17 de janeiro de 2022, e atualização prevista no art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 409/2016, com redação dada pela Lei Municipal n.º 492/2020.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 23 de junho de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:549BCC4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 142/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). SOLANGE INOCÊNCIA BARBOSA BONINI, portador(a) do R.G. nº 7.013.771-2 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 034.513.469-90, ocupante do cargo efetivo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS, no período de 21/06/2022 a 17/12/2022, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016 e 2017 a 2021.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 21 de junho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:78E3973C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 07 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA +BRASIL N° 920390/2021.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A290C960

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS PARA REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAIS

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
HIGOR JOSÉ KISCHNER MASARO – CNPJ N° 28.866.302/0001-66

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 6 (seis) meses.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/06/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9CD9479D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 08 DE JULHO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, TRECHO LINHA FERRARI ATÉ DISTRITO DE BARRA BONITA.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:00C61555

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **18 de julho de 2022**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **TOMADA DE PREÇOS,** sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 924678/2021/MDR/CAIXA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do sitio eletrônico www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7C9AC590

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em segurança do trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA ROSILENE MARCELO DOS SANTOS MOREIRA – CNPJ nº 41.264.593/0001-80

PREÇO O valor da contratação totaliza a importância de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/06/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BDB465C9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em segurança do trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Psicográfico Previdenciário (PPP) e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para a Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rosilene Marcelo dos Santos Moreira
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 24/2022
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5AB16738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 30/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude, através do Memorando Administrativo Nº 203/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/04/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 30/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 19 de abril de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A432AEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 92/2022,** o qual tem por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, cuja abertura se deu em 21 de junho de 2022, e conforme documento emitido pelo departamento de licitações e parecer jurídico uma vez que as informações contidas no edital e no sistema compras.gov estavam divergentes, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2C28AE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ônibus 0 km, com recurso do Convênio Nº 002/2021, FUNDEPAR
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 08 de julho de 2022.
Início da Sessão: 08 de julho de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 426.533,34 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinte e três reais e trinta e quatro centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 435/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:06BC9B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, conteúdo do Parecer Contábil nº 104/2022 e Parecer Jurídico nº. 264/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e borracharia e prestação de serviços de mecânica em geral, manutenção elétrica e serviços de retifica de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **C.A KATSCHUK MECANICA (CNPJ N° 14.042.841/0001-76)** pelo valor global de R$ 201.107,00 (duzentos e um mil e cento e sete reais);
Lotes n° 02, 03, 04 e 05 em favor da empresa **E SCHON – ME (CNPJ N° 19.638.917/0001-44)** pelo valor global de R$ 221.833,22 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos);
Lote n° 06 em favor da empresa **MECANICA EURICH LTDA ME (CNPJ N° 10.220.741/0001-31)** pelo valor global de R$ 91.440,80 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos);
Lote n° 09, 11 e 12 em favor da empresa **MURIEL KRUGER DOS SANTOS (CNPJ N° 21.941.741/0001-47)** pelo valor global de R$ 97.398,25 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);
Lote n° 10 em favor da empresa **ADENILSON JOSE CORREA (CNPJ N° 07.114.253/0001-35)** pelo valor global de R$ 17.828,50 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que os **Lotes 07, 08 e 13 restou DESERTO**, uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lotes 05 e 13, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:56A179FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 59/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BELLA LUNA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ N° 81.686.693/0001-10),** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de cabo adapatador displayport HDMI F, no valor total de R$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3AB38B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 59/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Administrativo Nº 402/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/06/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: BELLA LUNA TECNOLOGIA LTDA (CNPJ N° 81.686.693/0001-10)

Objeto: Fornecimento de cabo adapatador displayport HDMI F.

Valor: R$ 898,00 (oitocentos e novente e oito reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 390/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Turvo (PR), a presente solicitação faz-se necessária visto que recentemente a administração municipal realizou compra de novos computadores para uso das secretarias, porém ao descrever os produtos não se atentou em citar que os gabinetes deveriam conter saída HDMI tendo em vista que esse tipo de entrada vinha sendo um padrão nas últimas máquinas adquiridas. Dessa forma, é necessária a aquisição de adaptadores para que os monitores sejam conectados ao gabinete, visto que não são do mesmo fabricante e não possuem as mesmas portas de conexão.

Considerando que os componentes são de baixo custo e é o único item que falta para a utilização das máquinas, solicitamos compra direta. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 59/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E370947B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 60/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ N° 76.030.717/0001-48),** mediante Dispensa de Licitação, para implantação e ativação da funcionalidade PIX, no valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:875AD6B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 60/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento através do Memorando Administrativo Nº 408/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/06/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresas contratadas: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (CNPJ N° 76.030.717/0001-48)

Objeto: Implantação e ativação da funcionalidade PIX.

Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme especificações do Memorando nº 08/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, solicita-se a contratação de empresa para implantação e ativação da funcionalidade PIX, com o objetivo de trazer facilidade no pagamento dos serviços tributários pelos munícipes, o qual através do QR CODE, que após ser escaneado levará a opção de pagamento. Devido à grande aceitação e utilização da ferramenta PIX pelo público em geral, esse meio de pagamento se tornou o mais utilizado atualmente, sendo importante que o órgão público adequasse a essa tendência para facilitar os serviços tributários ao cidadão. Atualmente, as guias de pagamento emitidas contêm somente o código de barras para pagamentos nos serviços tradicionais, mas com a modernização as guias passarão a contar também com o QR CODE PIX.
Essa nova funcionalidade também estará presente nos Carnês de IPTU, ISSQN e Taxa de Licença de 2022. Com a implantação do QR CODE PIX, o município dá mais um passo no sentido da modernização no âmbito da sistemática de meios de pagamentos, colocando à disposição do contribuinte outras opções e facilidades contidas em aplicativos bancários disponíveis para smartphone, ou pelos canais de internet banking. Essa modernização visa a melhoria na prestação dos serviços públicos, além de agilidade e conveniência, visto que o pagamento das obrigações tributárias poderá ser feito em qualquer dia e hora, e em qualquer instituição financeira, ampliando também as diversas possibilidades de recebimento dos tributos e taxas municipais. Atualmente os tributos arrecadados são depositados em contas bancárias no Banco do Brasil, o qual já permite que essa integração seja realizada, por meio de termo de adesão.
Cabe destacar que atualmente a empresa J.I Informática Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77, é a responsável pelo licenciamento do sistema de tributação e dívida ativa, **desenvolvido** por Equiplano Sistemas, nesse sentido a implantação do programa poderia ser realizada tanto pela empresa contratada para o licenciamento do sistema quanto pela empresa desenvolvedora do sistema.
A administração municipal buscou cotações com a empresa J.I Informática Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.273.689/0001-77 (R$ 2.500,00) e a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48 (R$ 1.000,00), e para além disso ainda realizou pesquisa em municípios da região que implantaram o programa recentemente, o qual obteve retorno da Secretária da Fazenda do Município de Boa Ventura de São Roque, que informou o custo de implantação do programa (R$ 1.000,00). Considerando que na pesquisa de mercado a empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, forneceu o menor orçamento e ainda possui regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, justifica-se a escolha do fornecedor e do preço praticado.Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 60/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de junho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C53A21C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 02/2022, cujo objeto é a ***Doação, com encargos, do imóvel constante da matrícula n.º 32.003, do 2º registro de imóveis de União da Vitória, sem edificações, localizado na área industrial do Município, com área de 154.538,00m² (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito metros quadrados), destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos***, considerando a ata de julgamento da proposta, emitida pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, **HOMOLOGA,** em 21/06/2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa COMPENSA MINERADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 18.816.898/0001-36.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Doação com Encargo...: n.º 95/2022
DOADOR...: Prefeitura Municipal União da Vitória – PR.
DONATÁRIO...: Compensa Mineradora Ltda., CNPJ sob nº 18.816.898/0001-36.
Valor Venal do Imóvel.....: R$ 499.248,07 (Quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos).
Vigência.....: 10 (dez) anos.
Licitação.....: Concorrência para Alienação Nº.: 02/2022
Objeto.....: Doação, com encargos, do imóvel constante da matrícula n.º 32.003, do 2º registro de imóveis de União da Vitória, sem edificações, localizado na área industrial do Município, com área de 154.538,00m² (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito metros quadrados), destinado à instalação de empresa de natureza industrial, visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito municipal, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos.

União da Vitória/PR, 21 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1DC4B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 339/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 36/2022 – Processo Nº 131/2022.
Objeto:	Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**ELIANE PISKLEVITZ,** CPF nº 760.069.569-34, Termo de Contrato nº 96/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F9C9EBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 338/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 23/2022 – Processo nº 39/2022.
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa para executar o transporte de passageiros (pacientes e acompanhantes) em viagens intermunicipais do Município de União da Vitória para os Municípios de Campo Largo, Curitiba, Campina Grande do Sul, Pinhais e Piraquara - Estado do Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA** - CNPJ nº 00.579.954/0001-09 – Contrato nº 64/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Emerson Luiz Jaras – CPF: 009.357.589-09
Fiscal Substituto:	Andrea Durdyn – CPF: 925.469.869-53

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5E4FB0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 341/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Processo nº 62/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 27.250.886/0001-88 – Ata de Registro de Preços nº 79/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Maria Vitória da Silva – CPF: 045.504.469-43
Fiscal Substituto:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8B0475D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 340/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 37/2022 – Processo Nº 132/2022.
Objeto:	Contratação de profissional técnica de enfermagem em caráter temporário pelo excepcional interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para suprir as demandas de atendimento à população, até a efetivação do Concurso público municipal, conforme Chamamento Público nº 02/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**SABRINA ESTERIA DA SILVA,** CPF nº 107.075.777-21, Termo de Contrato nº 97/2022.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF nº 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5447CE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 343/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
DANIELLE PATEL DE MORAES	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/06/2022 A 14/06/2022
MARISTELA PAZ DE HORA	90	PROFESSOR	28/05/2022 A 26/08/2022

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:91DC518F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 344/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ALCEU GULANOWSKI	2016/2021	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/05/2022 A 06/08/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6B847D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 325/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
CELSO DIDEK	**1985-2020**	**555**	**303/2020**	**271/2022**	**430/2022**
ODAIR ANTONIO GONÇALVES	**2006-2016**	**180**	**128/2020**	**270/2022**	**429/2022**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D59EFDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 262/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.366.747,94 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3609	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.167.157,67

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
UNIDADE 01 – SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO
PROJETO/ATIV 1.016 – Obras de Infraestrutura Turistica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3810	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	199.590,27
TOTAL CRÉDITO			**1.366.747,94**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F70C3D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 261/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas CANDIDATAS APROVADAS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 17ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os DIAS 27 A 29 DE JUNHO DE 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 17ª CHAMADA

242º - Terezinha Albigaus
243º- Noeli Terezinha Vaudan
244º- Suzana Aparecida Lorenzini
245º- Ersoli de Cássia Quirino Grob
246º- Sandra Aparecida Szymkowiak
247º- Soeli Melnyk
248º- Ivete Santos Moraes Moura
249º- Cristiane Franciele Pogogelski Maia
250º- Jociane Aparecida Silva
251º- Eliane Wowcsuk

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B6D504CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 263/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ELAINE LARA DE LIMA**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de junho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6B232FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 342/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **JUNHO de 2022**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	0007086-32.2021.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7E65B711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 346/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **ANA LAURA ALMEIDA NAKALSKI**, em substituição a Senhora **GEORGIA VANESSA SOUZA**, para exercer as ações de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, conforme PORTARIA Nº 1477/2021, a partir de 22 de junho de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:57577A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 337/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA,** da Servidora **FERNANDA WOSNY CARVALHO**, ocupante do cargo de PSICOLÓGA I, de **08h./diárias para 06h/diárias**, conforme Parecer Jurídico nº 151/2022 e processo n° 97018/2022.
Parágrafo único. A redução terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, com início em 01 de julho de 2022, após a vigência deverá ser formulado novo requerimento de redução.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:39389CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 336/2022

AUTORIZA O ADIANTAMENTO DO PAGAMENTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizado o adiantamento do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do **13º SALÁRIO**, sobre o salário base do **SERVIDOR DO QUADRO GERAL E QUADRO DO MAGISTÉRIO** da Prefeitura Municipal de união da Vitória.

Parágrafo Único. O pagamento se dará entre os dias 25 a 29 de julho de 2022.

Art. 2º O servidor que tiver interesse em receber tal adiantamento deverá preencher o requerimento constante do **ANEXO I**, e entregar na secretaria em que está lotado, entre os dias 22 de junho a 08 de julho, impreterivelmente.

Parágrafo Único. Não serão aceitos requerimentos de adiantamento após o dia 08 de julho de 2022.

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO
Eu _____,
Servidor(a) da Prefeitura Municipal de União da Vitória, ocupante do cargo de _____, Lotado(a) na Secretaria Municipal de _____, venho através deste solicitar adiantamento de 50% (do salário base), para o pagamento entre os dias 25 a 29 de Julho de 2022.

União da Vitória, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A0C3A6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 251/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ALINE OCHOVE,** ocupante do cargo de **PROFESSOR - PSS**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CD6A1423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CESSÃO Nº 8/2022 TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, E O ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, doravante denominado CEDENTE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no **CNPJ nº 75.967.760/0001-71**, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. BACHIR ABBAS, e o **ESTADO DO PARANÁ,** doravante denominado **CESSIONÁRIO,** neste ato representado pelo Senhor **ROGERIO HELIAS CARBONI**, Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Que o MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA é senhor e legítimo possuidor do imóvel, que é objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, tendo a sua **CESSÃO GRATUITA do seguinte imóvel abaixo**:
PARTE DO LOTE Nº 360
ÁREA: 1.080,00M2
MATRÍCULA: 17583, do 2º Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória
LOCALIZAÇÃO: RUA JOSE PIOLLI, BAIRRO BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO

FRENTE: Medindo 24,00 metros, confronta com a Rua José Piolli.
LADO DIREITO: Medindo 45,00 metros, confronta com a Rua Herberto João Carlsson.
LADO ESQUERDO: Medindo 45,00 metros, confronta com o lote nº 360, Matrícula nº 17583 de propriedade do Município de União da Vitória.
FUNDOS: Medindo 24,00 metros, confronta com o lote nº 360, Matrícula nº 17583 de propriedade do Município de União da Vitória.

A referida **CESSÃO DE USO** destina-se à **CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR** sob direção e responsabilidade do **GOVERNO DE ESTADO DO PARANÁ** - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **Termo vigorará** a partir da data de sua assinatura com prazo determinado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSERVAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a zelar e conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente instrumento, devendo arcar, às suas custas, as a manutenção preventiva e corretiva de eventuais avarias que o imóvel venha a sofrer.

CLAUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO poderá realizar no imóvel as obras de adaptação necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se as ditas benfeitorias à sua propriedade, sem que assista ao OUTORGADO Cessionário o direito de indenização ou retenção das mesmas, a qualquer pretexto.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DESPESAS

Obriga-se o CESSIONÁRIO a arcar com as despesas de energia, água e outras que se fizerem necessárias para a correta prestação de seus serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO

Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, bem como, por manifestação prévia e expressa de qualquer um deles, desde que faça por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência. Haverá também rescisão do Termo se for verificado o descumprimento injustificado de qualquer uma de suas cláusulas, responsabilizando, neste caso, o partícipe que deu causa por todo e quaisquer ônus decorrentes dos procedimentos judiciais que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer deste instrumento serão resolvidas entres os partícipes, ficando eleito para tanto o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas entre os Convenentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CEDENTE poderá acompanhará e fiscalizará o Termo firmado entre as partes através de membro de sua instituição que atuará como FISCAL do presente convênio.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo de Convênio, em 3 (três) vias de igual teor, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

União da Vitória, 27 de maio de 2022.

BACHIR ABBAS	*ROGERIO HELIAS CARBONI*
Prefeito Municipal	Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:71E172A4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 71/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal de Nomeação n.º 14, de 18 de Janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, em especial o inciso XI, do artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o resultado da Avaliação de Docentes em Estágio Probatório,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar, com fundamento nas disposições do artigo 19, da Lei Municipal n.º 2603/1998 c/c a Resolução n.º 5, de 10 de dezembro de 2015, do Conselho Universitário, a aprovação da avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor abaixo indicado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DATA DA ESTABILIDADE
Leandro Sousa Costa	471	Professor de Magistério Superior	2019/2022	06/06/2022

Art. 2º - Publique-se e Registre-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:19B2FB0D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº7/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°9/2022
OBJETO: Contratação de professora para ministrar a disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa no curso de Especialização MBA em Gestão Financeira e Controladoria.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: Edite Siqueira
CPF: 724.822.499-53
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 2.048.3.3.90.36.06.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
VIGÊNCIA: 23/6/2022 A 21/9/2022.
DATA DA ASSINATURA: 23/6/2022

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D0A49BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5010/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Decreto nº5010, de 21 de junho de 2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 975.785,00 (Novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI,Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1968/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ R$ 975.785,00 (Novecentos e setenta e e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.003 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 – 59 – (3)1000 – Sentenças Judicias R$ 52.000,00

0500 – SECREARIA MUNICIAL DE SAUDE
0502- FUNDO MUNICIPAL SAUDE – GERENCIA DE ADMNIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.022 – MANTER CIRUSPAR
3.1.71.70 – 1303 – RATEIO PELA PART. CONSORCIO R$ 36.082,00
3.3.71.70 – 1303 – RATEIO PELA PART. CONSORCIO R$ 14.703,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPLA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente R$ 199.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52 – 1105 – Equipamentos e Material Permanente R$ 9.000,00

12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52 – 1107 – Equipamentos e Material Permanente R$ 132.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETAIRA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.14 – 487 – (3)1000 – Diária – Civil R$ 5.000,00

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETITVO E SOCIOEDUCATIVO
3.3.90.36 – 488 – (3) 1000 – Outros serviços de Terceiros PF R$ 28.000,00
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – (3)1000 – Material de Consumo R$ 500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)1000 R$ 834.785,00
Provável Excesso de Arrecadação
4.17.14.50.01 SALARIO EDUCAÇÃO Fonte 1107 R$ 132.000,00
4.13.21.01.01.03 ALIENAÇÃO EDUCACAO Fonte 1105 R$ 9.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esteDecreto produz efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:36012335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5012/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº 5012/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 728.508,49(Setecentos e vinte e oito mil quinhentos e oito reais e quarenta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1935/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 728.508,49 (Setecentos e vinte e oito mil quinhentos e oito reais e

quarenta e nove centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – 124 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 728.508,49
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.17.11.51.11.03.00 Fonte 1303 R$ 728.508,49

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Vitorino, 22 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D545E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5011, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Decreto nº 5011, de 23 de junho de 2022.

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal 1967, de 15 de junho de 2022 estabelecendo critérios para concessão do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, e dá outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei Municipal 1967, de 15 de junho de 2022, que alterou o artigo 6º da Lei nº1285/2013;
Considerando a necessidade de regulamentação e normatização para a concessão do auxílio funeral no Município de Vitorino, Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º O benefício eventual na forma de auxílio-funeral constitui-se em uma prestação temporária não contributiva de assistência social, em parcela única, para reduzir a situação de vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
Art. 2º O auxílio-funeral constituirá no custeio das seguintes despesas:
I - urna funerária;
II - velório;
III - transporte funerário.
§ 1º O auxílio-funeral será concedido na forma de pecúnia, no valor máximo estabelecido na Lei nº 1967, de 15 de junho de 2022, para cobrir as despesas previstas acima.
§ 2º O auxílio-funeral será concedido em até 30 (trinta) dias após o requerimento.
§ 3º O benefício eventual do auxílio-funeral será devido à família em número igual ao de falecimentos.
§ 4º O auxílio-funeral será concedido apenas se o(a) falecido(a) for residente no Município de Vitorino ou considerado indigente e que venha a óbito no Município.
§ 5º No caso de óbito de indigente os serviços funerários deverão ser ordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Social a quem incumbe o controle de intercalar as ordens de serviços (um para cada prestador) do ramo devidamente instalados no Município que receberão o auxilio funeral pelos serviços prestados.
Art. 3º O auxílio-funeral deverá ser requerido por um integrante da família beneficiária, devendo ser preferencialmente: mãe, pai, filho(a), irmão(a), parentes até segundo grau ou pessoa autorizada pela família, mediante termo de autorização.
§ 1º São documentos exigidos para requerer o auxílio-funeral:
I - Requerimento devidamente assinado pelo requerente e autorizado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;
II - Instrumento de procuração, quando necessário;
III - Atestado de óbito (cópia);
IV - Documento de Identificação – RG do(a) falecido(a) (cópia);
V - Cadastro de Pessoa Física - CPF do(a) falecido(a) (cópia);
VI - Comprovante de residência dos últimos 6 (seis) meses (cópia);
VII - Documento de identificação do(a) requerente (cópia);
VIII - Cadastro de Pessoa Física - CPF do(a) requerente;
IX - Comprovante de renda dos membros familiares moradores do mesmo domicilio;
X - Comprovação de inscrição no CADÚNICO;
XI - Relatório com o parecer social emitido pelo serviço de Assistência Social do Município.
Art. 4º As despesas decorrentes deste auxílio correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social ou outra que vier a substituí-la.
Art. 5º O pagamento do auxílio funeral, bem como das indenizações previstas no art. 2º, da Lei 1967, de 15 de junho de 2022, será pago da seguinte forma:
Diretamente à família que apresentar os comprovantes de pagamento do sepultamento, conforme termo de autorização previsto no anexo I.
Diretamente ao prestador de serviço, no caso de não apresentação dos comprovantes de pagamento, mediante termo de autorização da família previsto no anexo I.
§1º O valor das indenizações até a presente data será de no máximo R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
§2º Além dos documentos previstos no art. 3º, §1º, do presente Decreto, são documentos exigidos para o pagamento do auxílio-funeral:
I – recibo de pagamento das despesas funerárias e;
II – nota fiscal de produtos e prestação do serviço e;
III – termo de autorização de pagamento ao requerente ou ao fornecedor do serviço funerário, emitido pelo familiar responsável pelo auxílio-funeral;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
SOLICITANTE DO AUXÍLIO-FUNERAL (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço). Autorizo que o pagamento referente ao sepultamento do falecido (nome completo e CPF), seja realizado mediante depósito bancário na conta corrente (ou poupança) nº (informar), agência nº (informar), do banco nº (informar) - (nome do banco), conta de titularidade de (nome), (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) ou titularidade de (nome), (CNPJ).

Vitorino, ___, de _____, de 2022.
(Nome Completo/ Assinatura)
Beneficiário / Solicitante

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:840E47F5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL

PORTARIA Nº 3653/2022

SÚMULA – Concede Promoção por tempo de Serviço aos Professores Municipais, em atendimento a legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 71 inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 276/2002 de 24/09/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção por tempo de Serviço, aos Professores Municipais abaixo relacionados, na Classe e Referencia descrito, a partir de 01 de outubro de 2020.

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	CLASSE	REFER.	CLASSE	REFER.
ADRIANA DA SILVA LORENZETTI	C	05	C	06
ALINNE BERCKENBROCK MACHADO	C	01	C	02
ANA CLAUDIA KOERICH BAGGIO	C	05	C	06
ANA CLAUDIA KOERICH BAGGIO	C	01	C	02
ANA PAULA MAGAGNIN	C	01	C	02
ANDRIELI V. INOCENCIO SIEDLECKI	C	02	C	03
CLEIDES MARIA DE CASTRO BATISTA	C	05	C	06
ELISANGELA TEREZINHA ROUSSENQ	C	11	C	12
ELISIANE DALLE LASTE DA SILVA	B	12	B	13
FRANCIELI DAS GRAÇAS V. MARTINS	C	01	C	02
GILMAR JACOB HEINZ	C	08	C	09
IRES ELIANA DA SILVA	C	08	C	09
IRES ELIANA DA SILVA	C	01	C	02
JORLITA MATIAS DOS SANTOS	C	02	C	03
JULIANE BATISTA LEGRAMANTI	C	02	C	03
LEILA MARIA FORMENTAO SCHMITZ	C	05	C	06
LUANA BALSANELLO	G	02	G	03
LUCIANA DALL AGNOL PANDOLFI	C	02	C	03
MARCIANI DA SILVA ZANINI	C	05	C	06
MARINES MORESCHI BONASSI	C	14	C	15
NAZARETE RAMOS	C	10	C	11
NAZARETE RAMOS	C	08	C	09
NERIS BONIN MAZON	C	05	C	06
PATRICIA R. PARZIANELLO CATANIO	C	10	C	11
PATRICIA R. PARZIANELLO CATANIO	C	08	C	09
ROZANGELA BAIO BELLE	C	12	C	13
ROZANGELA BAIO BELLE	C	08	C	09
SILVIA ALVES DA SILVA	C	11	C	12
SILVIA ALVES DA SILVA	C	08	C	09
SOELI SCHMITZ DA ROSA	C	12	C	13
SOELI SCHMITZ DA ROSA	C	11	C	12

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE JUNHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:5963AC41

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL

PORTARIA Nº 3654/2022

SÚMULA – Concede Promoção por tempo de Serviço aos Servidores Municipais, em atendimento a legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 71 inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção por tempo de Serviço, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Referência descrito.

NOME DO SERVIDOR	CARGO SÍMBOLO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
		NÍVEL	REFER.	NÍVEL	REFER.	
ADELIR DA SILVEIRA	AgOC	III	1	III	2	set/21
AGNALDO MARQUES	AgTAd	III	13	III	14	abr/21
ALADIR TEIXEIRA	AgMV	IV	16	IV	17	abr/21
ALAIR CAMERA	AgMV	IV	2	IV	3	jun/21
ALINE GISELE G. HOLZBACH	AgUn-FB	II	5	II	6	abr/21
AMAURI ROMANO	AgMV	III	5	III	6	abr/21
ANDREIA REGINA HILMANN	AgES	III	2	III	3	jun/21
ANILTO VANDERLINDE	AgMV	IV	10	IV	11	abr/21
BARBARA SIMONI PEREIRA	AgST-Co	III	4	III	5	abr/21
CEDELI RIBEIRO DOS SANTOS	AgES	III	13	III	14	abr/21
CENIRO DE ANDRADE	AgSA	III	13	III	14	abr/21
CLARICE APARECIDA N. DA SILVA	TE	I	7	I	8	abr/21
CLAUDIA DUARTE FREITAS	AgUn-En	I	9	I	10	abr/21
CLAUDINEI BONIN	AgMV	IV	7	IV	8	abr/21
DALVA PEREIRA	AgUn-FB	II	5	II	6	abr/21
EDILSON BISOLO	AgUn-Eg	I	6	I	7	abr/21
EDSON DA SILVA	AgMV	IV	9	IV	10	abr/21
ELAINE GRAZIELE LOCKS	AgLA	III	2	III	3	mai/21
ELIZANDRA GISELI PEDROZO	AgLA	IV	6	IV	7	abr/21
IZANDRO SENHOR	AgMV	IV	6	IV	7	abr/21
JOSE ANTONIO PEREIRA	AgMV	IV	10	IV	11	abr/21
JULIANO BALBINOT	AgLA	II	6	II	7	abr/21
JUSSARA RENOSTO	AgES	III	4	III	5	abr/21
LEANDRO MACCARI	AgMV	IV	1	IV	2	set/21
LILIANE MANHABOSCO	AgUn-Fi	II	8	II	9	abr/21
LUCIA GORCICZAK	AgLA	IV	5	IV	6	abr/21
LUCIANO MANHABOSCO	AgUn-MV	II	10	II	11	abr/21
LUIZ CARLOS MORCELLI	AgEs	III	10	III	11	abr/21
LURDES LOOF TELLES	AgLA	IV	5	IV	6	abr/21
MARCO ANTONIO LOPES	AgUn-De	I	8	I	9	abr/21
MARIA APARECIDA GLOVASKI	AgLA	IV	5	IV	6	abr/21
MARIA ISABETE W. BLASIUS	AgST-Co	III	5	III	6	abr/21
MARIA LURDES DE ANDRADE	AgLA	IV	5	IV	6	abr/21
MARIELI CARNIEL ANGHINONI	AgUn-Nu	II	6	II	7	abr/21
MARISA HELENA COSSA	AgUn-Ag	II	6	II	7	abr/21
NEIRIELLEN H. CATTELAN	AgUn-En	II	6	II	7	abr/21
ODIRLEI DE SANTI	AgSA	III	8	III	9	abr/21
SANDRA MARIA REICHERT	AgES	III	8	III	9	abr/21
SIDICLEI PERBONI	AgOC	IV	2	IV	3	mai/21
SIDNEY CLAUDIO FAUSTINO	AgMV	IV	8	IV	9	abr/21
SIDNEY LIMA PEREIRA	AgSA	IV	7	IV	8	abr/21
SILMARA PREIS ZANONI	AgLA	IV	5	IV	6	abr/21
SILVANE ANTUNES FRANÇA	AgLA	IV	5	IV	6	abr/21
VALERIA DE MELLO CATANIO	AgES	III	9	III	10	abr/21
VANDERLEI HESPER DE SIQUEIRA	AgMV	IV	5	IV	6	abr/21
VIANEI LAURI BORTOLOZO	AgMV	IV	5	IV	6	abr/21
VILSON OENNING	AgMV	IV	14	IV	15	abr/21
ZENERINO DA SILVA	AgMV	IV	1	IV	2	out/21

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE JUNHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:C6F60F4A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL

PORTARIA Nº 3655/2022

SÚMULA – Concede Promoção por tempo de Serviço aos Servidores Municipais, em atendimento a legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Artigo 71 inciso II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção por tempo de Serviço, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, no Cargo, Nível e Referência descrito.

NOME DO SERVIDOR	CARGO SÍMBOLO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
		NÍVEL	REFER.	NÍVEL	REFER.	
ALAN P. GONÇALVES PARTICELLI	AgMV	IV	1	IV	2	mar/22
ALESSANDRO SALVALAGIO	AgMV	IV	3	IV	4	abr/22
ALICE ROHLING	TE	I	3	I	4	abr/22
ALVONETE DA SILVA LOPES	AgEs	II	17	II	18	abr/22
ANA PAULA PICKLER	AsLA	IV	2	IV	3	abr/22

ANTONIO ORBEN	AgOC	III	14	III	15	abr/22
CHARLENE KRUHS PICOLOTTO	AgUn-Em	II	5	II	6	abr/22
CLOVIS BOAVENTURA MICHELS	AgTAd	III	17	III	18	abr/22
EDSON AMAURI CATANEO	AgTAd	III	15	III	16	abr/22
ELAINE REGINA CATANIO	AgEs	III	5	III	6	abr/22
ELENISSE N. SHIMAZU	AgSS	I	15	I	16	abr/22
GUILHERME VANDERLIND	AsLA	IV	15	IV	16	abr/22
INOIR TESSER	AgST-TA	II	11	II	12	abr/22
JAIR VANDERLINDE	AgMV	IV	17	IV	18	abr/22
JOELMIR CARLOS MARTINS	AgEs	III	1	III	2	jun/22
JORGE VIDAL ANTUNES	AgMV	IV	1	IV	2	mar/22
LEIA FLORES DA CUNHA	AgSA	IV	3	IV	4	abr/22
LUCIMAR T. MORCELLI FIORENTIN	TE	I	7	I	8	abr/22
MARCIA TREVISAN	AsLA	IV	3	IV	4	abr/22
MARCIELI ANDRASKI	AgUn-AS	II	3	II	4	jun/22
MARCO ANTONIO LOPES	AgUn-De	I	17	I	18	abr/22
MARIA DA LUZ OLIVEIRA CORREA	AgSA	III	14	III	15	abr/22
MARIA DE LURDES DA SILVA	AgEs	III	17	III	18	abr/22
MARIANGELA SILVA	TE	I	12	I	13	abr/22
MARINA GALVAN	AgEs	III	5	III	6	fev/22
MARISTELA DIDÓ MICHELS	AgST-Te	III	14	III	15	abr/22
MARLENE N. S. ROHLING	TE	I	15	I	16	abr/22
MARLI JOANA SILVA BELLÉ	TE	I	13	I	14	abr/22
NELSI TEREZINHA OENNING	AsLA	IV	11	IV	12	abr/22
OLANDIR ROQUE FORMENTÃO	AgMV	III	3	III	4	abr/22
OLIVIO J. DA CUNHA	AgSA	III	14	III	15	abr/22
PEDRO BORGES RIBEIRO	AgOC	IV	12	IV	13	abr/22
RAISSA DOS SANTOS WILMES	AsLA	IV	2	IV	3	abr/22
ROSELI L. DOS SANTOS	TE	I	12	I	13	abr/22
RUTE GESSER ALVES	TE	I	7	I	8	abr/22
SAIONARA ARENDT DE FREITAS	AgUn-Ps	II	6	II	7	abr/22
SANDRA MARIA CATANEO	AgEs	III	16	III	17	abr/22
SATIRO SHIMAZU	AgUn-De	I	15	I	16	abr/22
SATIRO SHIMAZU	AgUn-De	I	15	I	16	abr/22
SEBASTIÃO JACÓ MENDES	AgMV	III	16	III	17	abr/22
SERGIO CATANIO	AgEs	III	14	III	15	abr/22
SERGIO SOARES DA SILVA	AgOC	IV	3	IV	4	abr/22
SIRLEI ONOFRE	AgEs	III	16	III	17	abr/22
SUZANA MARIA COPINI GAMBIN	AgUn-En	II	6	II	7	abr/22
TANIA PREIS DALLE LASTE	AgUn-En	II	5	II	6	abr/22
TEREZINHA CASTELLI FLORES	AgEs	III	15	III	16	abr/22
UILSON RICARDO GEREMIA	AgUn-Fi	II	3	II	4	abr/22
VALDAIR A. DE SOUZA COSTA	AgEs	III	12	III	13	abr/22
VANUSA CAMILO REITZ	AgUn-En	II	7	II	8	abr/22
VILMAR ALVES	AgSA	IV	13	IV	14	abr/22

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22 DE JUNHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:5D40457C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 013, DE 23 DE JUNHO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro deInvestimento para aquisição de equipamentos paraUnidades de Atenção Primária, no exercício de 2022".

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o município conta com 10 equipes homologadas de Estratégia Saúde da Família e 5 eAPs distribuídas em 9 Unidades Básicas de Saúde atendendo uma população que depende predominantemente do Sistema Único de Saúde.
Considerando que os equipamentos e materiais permanentes necessitam ser substituídos periodicamente devido o desgaste ocasionado pelo uso e considerando o contido na Resolução nº. 409/2022 da SESA.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2022 nos municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Resolução SESA nº. 409/2022, os itens a serem adquiridos estão descritos no anexo I desta resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 013/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº. 013, de 23 de Junho 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi

Clínica Materno Infantil

Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.
1	Equip.	1	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM –HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura –sistema operacional MS Windows 8.		R$ 4.981,00
2	Equip.	2	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		R$ 2.620,00
3	Equip.	2	Detector Fetal	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	ANVISA	R$ 1.200,00
4	Equip.	2	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plásticocom diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ANVISA	R$ 1.263,00
5	Equip.	2	Esfigmomanômetro para adulto	Esfigmomanômetro aneroide para adulto - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	IPEM ANVISA	R$ 236,00

UBS Nova Aliança

Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.
1	Equip.	3	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM –HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura –sistema operacional MS Windows 8.		R$ 4.981,00
2	Equip.	2	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		R$ 2620,00
3	Equip.	2	Detector Fetal	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	ANVISA	R$ 1.200,00
4	Equip.	2	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plásticocom diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ANVISA	R$ 1.263,00

UBS Paulo Rodrigues

Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.
1	Equip.	1	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM –HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura –sistema operacional MS Windows 8.		R$ 4.981,00
2	Equip.	2	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		R$ 2.620,00
3	Equip.	2	Detector Fetal	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os	ANVISA	R$ 1.200,00

				acessórios para perfeito funcionamento.		
4	Equip.	1	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plásticocom diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ANVISA	R$ 1.263,00

UBS Oriental

Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.
1	Equip.	1	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM –HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura –sistema operacional MS Windows 8.		R$ 4.981,00
2	Euip.	2	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		R$ 2.620,00
3	Equip.	2	Detector Fetal	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	ANVISA	R$ 1.200,00
4	Equip.	2	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plásticocom diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ANVISA	R$ 1.263,00

UBS Ouro Verde

Item	Tipo	Quant.	Equip.	Descrição	Exigência	Valor Unit.
1	Equip.	1	Computadores	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM –HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura –sistema operacional MS Windows 8.		R$ 4.981,00
2	Equip.	2	Impressoras	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).		R$ 2.620,00
3	Equip.	2	Detector Fetal	Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10 °Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	ANVISA	R$ 1.200,00
4	Equip.	2	Otoscópio	Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plásticocom diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MS/ANVISA	R$ 1.263,00

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:397407A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°90210/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALC4354	284610M000161550	27/08/2021	60503	R$ 293,47
ALD6D12	284610J000068050	14/10/2021	59670	R$ 1.467,35
ALZ8827	284610J000055593	11/08/2021	51851	R$ 195,23
AMV1223	284610M000146156	18/03/2021	60503	R$ 293,47
ANU8573	284610J000058954	12/08/2021	70301	R$ 293,47
ANY2983	284610J000060953	12/08/2021	58191	R$ 880,41
APA2363	284610J000060920	10/08/2021	61220	R$ 293,47
ARF3529	284610J000056731	08/08/2021	51851	R$ 195,23
AUV7I47	284610M000164410	21/09/2021	60503	R$ 293,47
AXB1F50	284610J000068199	19/10/2021	76332	R$ 293,47
AYA1652	284610J000065257	10/09/2021	54600	R$ 130,16
AYC0486	284610M000161870	30/08/2021	60503	R$ 293,47
BBZ4C12	284610M000160806	19/08/2021	60503	R$ 293,47

BER3E20	284610M000163725	15/09/2021	60503	R$ 293,47
HRQ5940	284610M000163433	12/09/2021	60503	R$ 293,47
RMD6A22	284610M000164054	18/09/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:D7BEDA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°89654/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2I17	284610M000175022	23/12/2021	60503
AAE4372	284610M000175150	24/12/2021	60503
ABB7482	284610M000175211	25/12/2021	60503
ABB7482	284610M000175048	24/12/2021	60503
ABD0154	284610M000174924	23/12/2021	60503
ABF4333	284610M000175030	24/12/2021	60503
ABF6I90	284610M000174893	22/12/2021	60503
ABT2701	284610M000175127	24/12/2021	60503
ABW3096	284610M000175140	24/12/2021	60503
ACS5111	284610M000174859	22/12/2021	60503
ADV2004	284610M000174962	23/12/2021	60503
ADW0662	284610M000174927	23/12/2021	60503
AEC6998	284610M000175105	24/12/2021	60503
AEL2848	284610M000175055	24/12/2021	60503
AFC0I03	284610M000174837	22/12/2021	60503
AFD3553	284610M000175214	25/12/2021	60503
AFQ3A83	284610M000175012	23/12/2021	60503
AGD8711	284610M000175080	24/12/2021	60503
AGE0386	284610M000174850	22/12/2021	60503
AGE6674	284610M000175174	24/12/2021	60503
AGS8280	284610M000174834	22/12/2021	60503
AGS8939	284610M000174856	22/12/2021	60503
AHB9034	284610M000174830	22/12/2021	60503
AHC8067	284610M000175118	24/12/2021	60503
AHH0655	284610M000174902	22/12/2021	60503
AHH6193	284610M000175100	24/12/2021	60503
AHH7150	284610M000174915	22/12/2021	60503
AHH7150	284610M000174844	22/12/2021	60503
AHJ9C46	284610M000175054	24/12/2021	60503
AHP7603	284610M000175133	24/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174933	23/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174804	22/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174905	22/12/2021	60503
AHQ5B41	284610M000174960	23/12/2021	60503
AHR0651	284610M000174965	23/12/2021	60503
AHS0006	284610M000174815	22/12/2021	60503
AHS6A69	284610M000174886	22/12/2021	60503
AHX0399	284610M000174860	22/12/2021	60503
AHX3826	284610M000174910	22/12/2021	60503
AHY4749	284610M000174949	23/12/2021	60503
AHY4749	284610M000175134	24/12/2021	60503
AIA1728	284610M000174875	22/12/2021	60503
AIL6149	284610M000175212	25/12/2021	60503
AIL6149	284610M000174833	22/12/2021	60503
AIT9582	284610M000174816	22/12/2021	60503
AIW1E69	284610M000175073	24/12/2021	60503
AIX2181	284610M000174868	22/12/2021	60503
AIY8210	284610M000175082	24/12/2021	60503
AJB0183	284610M000174918	23/12/2021	60503
AJD7045	284610M000175193	25/12/2021	60503
AJD8961	284610M000175149	24/12/2021	60503
AJD8961	284610M000174937	23/12/2021	60503
AJD8961	284610M000175166	24/12/2021	60503
AJF6696	284610M000174946	23/12/2021	60503
AJG0I70	284610M000175158	24/12/2021	60503
AJH3758	284610M000175067	24/12/2021	60503
AJH6103	284610M000175040	24/12/2021	60503
AJL2734	284610M000175156	24/12/2021	60503
AJP4328	284610M000174947	23/12/2021	60503
AJP7408	284610M000175188	25/12/2021	60503
AJS3187	284610M000175008	23/12/2021	60503
AJU1277	284610M000174943	23/12/2021	60503
AJU9554	284610M000174970	23/12/2021	60503
AJW3023	284610M000175131	24/12/2021	60503
AJW3023	284610M000174996	23/12/2021	60503
AJW3023	284610M000175005	23/12/2021	60503
AJW3023	284610M000175021	23/12/2021	60503
AJX4D40	284610M000174959	23/12/2021	60503
AJZ2735	284610M000175142	24/12/2021	60503
AKD6816	284610M000175081	24/12/2021	60503

AKF0683	284610M000175227	25/12/2021	60503
AKO7587	284610M000175135	24/12/2021	60503
AKR1059	284610M000174917	23/12/2021	60503
AKS5754	284610M000175079	24/12/2021	60503
AKV2788	284610M000175088	24/12/2021	60503
AKV9238	284610M000174964	23/12/2021	60503
ALB4239	284610M000174884	22/12/2021	60503
ALG4026	284610M000174812	22/12/2021	60503
ALH1E42	284610M000175077	24/12/2021	60503
ALJ2114	284610M000174820	22/12/2021	60503
ALP7267	284610M000175062	24/12/2021	60503
ALR7449	284610M000175061	24/12/2021	60503
ALV7A41	284610M000175029	24/12/2021	60503
ALZ7A86	284610M000174801	22/12/2021	60503
AMC5057	284610M000174803	22/12/2021	60503
AMD5106	284610M000175154	24/12/2021	60503
AMG6437	284610M000174845	22/12/2021	60503
AMG6437	284610M000175036	24/12/2021	60503
AML8213	284610M000175049	24/12/2021	60503
AML8213	284610M000174853	22/12/2021	60503
AMM0F39	284610M000175206	25/12/2021	60503
AMM3191	284610M000175204	25/12/2021	60503
AMS3133	284610M000174961	23/12/2021	60503
AMS9I50	284610M000175125	24/12/2021	60503
AMV7454	284610M000174978	23/12/2021	60503
AMX2169	284610M000174899	22/12/2021	60503
AMX2169	284610M000174982	23/12/2021	60503
AMX4556	284610M000174848	22/12/2021	60503
AMX4556	284610M000175060	24/12/2021	60503
AMX4556	284610M000174840	22/12/2021	60503
AMY2317	284610M000174824	22/12/2021	60503
AMY2317	284610M000174826	22/12/2021	60503
AMY4F30	284610M000175151	24/12/2021	60503
AMZ1841	284610M000175143	24/12/2021	60503
ANC6I71	284610M000174916	22/12/2021	60503
ANK6134	284610M000175220	25/12/2021	60503
ANK6134	284610M000174977	23/12/2021	60503
ANK6134	284610M000174993	23/12/2021	60503
ANK7314	284610M000174986	23/12/2021	60503
ANM2329	284610M000175209	25/12/2021	60503
ANT2344	284610M000174829	22/12/2021	60503
ANW2369	284610M000175069	24/12/2021	60503
ANW2369	284610M000174823	22/12/2021	60503
ANW2369	284610M000175159	24/12/2021	60503
ANW2369	284610M000174821	22/12/2021	60503
ANX4036	284610M000175053	24/12/2021	60503
AOA7347	284610M000175058	24/12/2021	60503
AOD0491	284610M000174878	22/12/2021	60503
AOF9207	284610M000175019	23/12/2021	60503
AOH2548	284610M000175045	24/12/2021	60503
AOK4D80	284610M000174895	23/12/2021	60503
AOK8066	284610M000175098	24/12/2021	60503
AOL7H27	284610M000175075	24/12/2021	60503
AOM5B31	284610M000175180	25/12/2021	60503
AOO2571	284610M000175103	24/12/2021	60503
AOO8679	284610M000174879	22/12/2021	60503
AOO8679	284610M000174951	23/12/2021	60503
AOP3201	284610M000174876	22/12/2021	60503
AOP3201	284610M000174857	22/12/2021	60503
AOQ0879	284610M000175090	24/12/2021	56732
AOU4243	284610M000174896	22/12/2021	60503
AOX4871	284610M000175231	25/12/2021	60503
AOX5780	284610M000174938	23/12/2021	60503
AOX6279	284610M000175195	25/12/2021	60503
APB3C46	284610M000175187	25/12/2021	60503
APC5A97	284610M000174863	22/12/2021	60503
APF1436	284610M000175018	23/12/2021	60503
APF1743	284610M000175161	24/12/2021	60503
API0818	284610M000175015	23/12/2021	60503
APL3562	284610M000175039	24/12/2021	60503
APM5H72	284610M000174950	23/12/2021	60503
APM9G80	284610M000175107	24/12/2021	60503
APN4G06	284610M000174920	22/12/2021	60503
APS4033	284610M000175129	24/12/2021	60503
APU0394	284610M000175020	23/12/2021	60503
APV1148	284610M000174966	23/12/2021	60503
APV1148	284610M000175160	24/12/2021	60503
APV2091	284610M000175017	23/12/2021	60503
APV2B05	284610M000174887	22/12/2021	60503
APZ0970	284610M000174909	22/12/2021	60503
AQC1284	284610M000174827	22/12/2021	60503
AQE3744	284610M000175117	24/12/2021	60503
AQJ1682	284610M000174880	22/12/2021	60503
AQM0805	284610M000175063	24/12/2021	60503
AQM0805	284610M000174814	22/12/2021	60503
AQN5243	284610M000174806	22/12/2021	60503
AQQ3506	284610M000174922	22/12/2021	60503
AQU5C35	284610M000174941	23/12/2021	60503
AQV0420	284610M000174929	23/12/2021	60503

AQV1608	284610M000174866	22/12/2021	60503
AQW8861	284610M000175070	24/12/2021	60503
AQY5385	284610M000175177	24/12/2021	60503
AQZ7H15	284610M000175157	24/12/2021	60503
ARB7899	284610M000174873	22/12/2021	60503
ARD1I17	284610M000174928	23/12/2021	60503
ARD9901	284610M000174817	22/12/2021	60503
ARG1A19	284610M000175057	24/12/2021	60503
ARG5035	284610M000174813	22/12/2021	60503
ARH8407	284610M000175138	24/12/2021	60503
ARK5308	284610M000175172	24/12/2021	60503
ARR9049	284610M000174883	22/12/2021	60503
ARR9049	284610M000175183	25/12/2021	60503
ARR9049	284610M000175181	25/12/2021	60503
ARU7671	284610M000174995	23/12/2021	60503
ARV0396	284610M000175052	24/12/2021	60503
ASD8C21	284610M000174838	22/12/2021	60503
ASE3D72	284610M000174901	22/12/2021	60503
ASH9272	284610M000175093	24/12/2021	60503
ASJ0D93	284610M000175170	24/12/2021	60503
ASJ8353	284610M000175147	24/12/2021	60503
ASJ8353	284610M000175229	25/12/2021	60503
ASK7246	284610M000175230	25/12/2021	60503
ASM0651	284610M000174870	22/12/2021	60503
ASM0651	284610M000175128	24/12/2021	60503
ASN2B89	284610M000174832	22/12/2021	60503
ASR2675	284610M000174807	22/12/2021	60503
ATE3842	284610M000175146	24/12/2021	60503
ATG0C06	284610M000174852	22/12/2021	56732
ATH8B73	284610M000175034	24/12/2021	60503
ATI8988	284610M000174869	22/12/2021	60503
ATI8988	284610M000174867	22/12/2021	60503
ATI8988	284610M000175114	24/12/2021	60503
ATJ6685	284610M000174988	23/12/2021	60503
ATJ6685	284610M000174987	23/12/2021	60503
ATS3231	284610M000174861	22/12/2021	60503
ATT5A41	284610M000175025	23/12/2021	60503
ATT6133	284610M000175074	24/12/2021	60503
ATT8105	284610M000174956	23/12/2021	60503
ATU5074	284610M000174990	23/12/2021	60503
ATU9F05	284610M000175001	23/12/2021	60503
ATZ3704	284610M000175050	24/12/2021	60503
AUB1660	284610M000174903	22/12/2021	60503
AUF8A86	284610M000174897	22/12/2021	60503
AUG9549	284610M000175035	24/12/2021	60503
AUI5519	284610M000174854	22/12/2021	60503
AUL9016	284610M000174864	22/12/2021	60503
AUL9440	284610M000175119	24/12/2021	60503
AUN0A17	284610M000175087	24/12/2021	60503
AUS9A38	284610M000175196	25/12/2021	60503
AUT5652	284610M000174985	23/12/2021	60503
AUU3F23	284610M000175164	24/12/2021	60503
AUU3F23	284610M000175121	24/12/2021	60503
AUY4010	284610M000174998	23/12/2021	60503
AVB2134	284610M000174874	22/12/2021	60503
AVC7745	284610M000174972	23/12/2021	60503
AVC9C88	284610M000175059	24/12/2021	60503
AVD2351	284610M000175064	24/12/2021	60503
AVF7845	284610M000174811	22/12/2021	60503
AVG0D95	284610M000175207	25/12/2021	60503
AVN4B09	284610M000175132	24/12/2021	60503
AVN9661	284610M000174882	22/12/2021	60503
AVT2869	284610M000175116	24/12/2021	60503
AVT4242	284610M000174808	22/12/2021	60503
AVY0H82	284610M000174858	22/12/2021	60503
AVZ3923	284610M000175175	24/12/2021	60503
AWC9859	284610M000174939	23/12/2021	60503
AWJ1737	284610M000175068	24/12/2021	60503
AWK3151	284610M000174892	23/12/2021	60503
AWP7631	284610M000175101	24/12/2021	60503
AWQ1215	284610M000175115	24/12/2021	60503
AWU0160	284610M000175010	23/12/2021	60503
AXA2574	284610M000174904	23/12/2021	60503
AXG2012	284610M000174973	23/12/2021	60503
AXL7C01	284610M000175224	25/12/2021	60503
AXR2431	284610M000175162	24/12/2021	60503
AXR4H03	284610M000174865	22/12/2021	60503
AXS2H89	284610M000175130	24/12/2021	60503
AXT9I17	284610M000174881	22/12/2021	60503
AXY2591	284610M000175185	25/12/2021	60503
AXY2591	284610M000175226	25/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000175122	24/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000175094	24/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000175066	24/12/2021	60503
AXZ3695	284610M000175099	24/12/2021	60503
AYA4401	284610M000175108	24/12/2021	60503
AYB8756	284610M000174958	23/12/2021	60503
AYD4980	284610M000175221	25/12/2021	60503
AYD7395	284610M000175091	24/12/2021	60503

AYG4612	284610M000175199	25/12/2021	60503
AYL3D94	284610M000174877	22/12/2021	60503
AYP8G36	284610M000174825	22/12/2021	60503
AYP9407	284610M000175110	24/12/2021	60503
AYQ2974	284610M000174894	23/12/2021	60503
AYX4081	284610M000175144	24/12/2021	60503
AYZ1164	284610M000174822	22/12/2021	60503
AZA7581	284610M000175126	24/12/2021	60503
AZB0922	284610M000175120	24/12/2021	60503
AZD3829	284610M000174934	23/12/2021	60503
AZI8008	284610M000174805	22/12/2021	60503
AZO5I06	284610M000175085	24/12/2021	60503
AZP4450	284610M000175192	25/12/2021	60503
AZP4450	284610M000175179	25/12/2021	60503
AZR6C73	284610M000175178	24/12/2021	60503
AZT5B40	284610M000174914	22/12/2021	60503
AZV7293	284610M000174971	23/12/2021	60503
AZV7293	284610M000174980	23/12/2021	60503
AZV8052	284610M000174872	22/12/2021	60503
AZX6E23	284610M000174849	22/12/2021	60503
AZY3E86	284610M000175071	24/12/2021	60503
BAA4847	284610M000175109	24/12/2021	60503
BAC7839	284610M000175106	24/12/2021	60503
BAF6084	284610M000175044	24/12/2021	60503
BAG4I87	284610M000174885	22/12/2021	60503
BAI8302	284610M000174862	22/12/2021	60503
BAP7424	284610M000174871	22/12/2021	60503
BAS8498	284610M000174828	22/12/2021	60503
BAS8I82	284610M000175086	24/12/2021	60503
BAY9D48	284610M000174906	22/12/2021	60503
BBA8B19	284610M000174979	23/12/2021	60503
BBA9273	284610M000175097	24/12/2021	60503
BBD1619	284610M000175031	24/12/2021	60503
BBF9A21	284610M000174802	22/12/2021	60503
BBQ6790	284610M000175208	25/12/2021	60503
BBS3199	284610M000174889	22/12/2021	60503
BBS3829	284610M000174842	22/12/2021	60503
BBT4721	284610M000174969	23/12/2021	60503
BBV8F60	284610M000175095	24/12/2021	60503
BCF5G42	284610M000174846	22/12/2021	60503
BCH1B73	284610M000175168	24/12/2021	60503
BCK4F78	284610M000174913	22/12/2021	60503
BCM3J17	284610M000175038	24/12/2021	60503
BCP2675	284610M000175225	25/12/2021	60503
BCQ8G43	284610M000174855	22/12/2021	60503
BCV5F29	284610M000174819	22/12/2021	60503
BDK8A79	284610M000175024	23/12/2021	60503
BEJ1H64	284610M000175043	24/12/2021	60503
BEL8E62	284610M000175092	24/12/2021	60503
BET5456	284610M000174981	23/12/2021	60503
BEZ2I24	284610M000174835	22/12/2021	60503
BGO7662	284610M000175047	24/12/2021	60503
BJO2101	284610M000175222	25/12/2021	60503
BJO2101	284610M000175191	25/12/2021	60503
BLI0C88	284610M000175198	25/12/2021	60503
BLJ5113	284610M000174898	22/12/2021	60503
BNN2816	284610M000174931	23/12/2021	60503
BOC6029	284610M000175190	25/12/2021	60503
BRF5G50	284610M000175217	25/12/2021	60503
BRK3268	284610M000175228	25/12/2021	60503
BTJ9376	284610M000175163	24/12/2021	60503
BXR7B27	284610M000175200	25/12/2021	60503
BYH9822	284610M000175201	25/12/2021	60503
BYS1856	284610M000175027	24/12/2021	60503
CBD9206	284610M000175051	24/12/2021	60503
CCY5133	284610M000174954	23/12/2021	60503
CGW9206	284610M000174989	23/12/2021	60503
CGW9206	284610M000175124	24/12/2021	60503
CGW9206	284610M000174953	23/12/2021	60503
CGW9206	284610M000175139	24/12/2021	60503
CHA4576	284610M000175186	25/12/2021	60503
CJC8J60	284610M000174948	23/12/2021	60503
CNH7559	284610M000174935	23/12/2021	60503
CPE5702	284610M000175065	24/12/2021	60503
CRO4I67	284610M000174809	22/12/2021	60503
CVB2913	284610M000175176	24/12/2021	60503
CXR5G56	284610M000174967	23/12/2021	60503
CXT6752	284610M000175215	25/12/2021	60503
DEA1D23	284610M000175141	24/12/2021	60503
DEJ5G99	284610M000174940	23/12/2021	60503
DEJ6660	284610M000175037	24/12/2021	60503
DGN7058	284610M000175182	25/12/2021	60503
DLU1778	284610M000175016	23/12/2021	60503
DMF0138	284610M000175046	24/12/2021	60503
DNS9479	284610M000175123	24/12/2021	60503
DOQ6C79	284610M000175056	24/12/2021	60503
DRA9775	284610M000175136	24/12/2021	60503
DRA9775	284610M000175003	23/12/2021	60503
DRU4J95	284610M000175011	23/12/2021	60503

DVL1C37	284610M000174932	23/12/2021	60503
DVO5868	284610M000174847	22/12/2021	60503
DWH3H08	284610M000175194	25/12/2021	60503
DWU0F00	284610M000174900	22/12/2021	60503
DZB3B52	284610M000175032	24/12/2021	60503
ECX1222	284610M000174952	23/12/2021	60503
EFG1340	284610M000174945	23/12/2021	60503
EIF9182	284610M000175096	24/12/2021	60503
EIN3804	284610M000175148	24/12/2021	60503
EOC1536	284610M000174919	22/12/2021	60503
ERU8I75	284610M000175028	24/12/2021	60503
ESW0015	284610M000175041	24/12/2021	60503
EUY4F30	284610M000175169	24/12/2021	60503
FBP5E33	284610M000175145	24/12/2021	60503
FDO7J30	284610M000174930	23/12/2021	60503
FDX2J10	284610M000174984	23/12/2021	60503
FEC8275	284610M000175210	25/12/2021	60503
FHK4E03	284610M000175203	25/12/2021	60503
FIA9I48	284610M000174944	23/12/2021	60503
FIB5805	284610M000174968	22/12/2021	60503
FJJ9200	284610M000175033	24/12/2021	60503
FJJ9200	284610M000175216	25/12/2021	60503
FQM3C68	284610M000174841	22/12/2021	60503
FRK9D60	284610M000174891	22/12/2021	60503
GBH7H87	284610M000175113	24/12/2021	60503
GGU5F00	284610M000175026	23/12/2021	60503
GGU5F00	284610M000175002	23/12/2021	60503
GGU5F00	284610M000175007	23/12/2021	60503
GGU5F00	284610M000175078	24/12/2021	60503
GGU5F00	284610M000174963	23/12/2021	60503
GIK8749	284610M000174818	22/12/2021	60503
GJU9C25	284610M000174957	23/12/2021	60503
GJZ4160	284610M000175197	25/12/2021	60503
HKI2F80	284610M000175014	23/12/2021	60503
HRB7561	284610M000174942	23/12/2021	60503
HRB7561	284610M000174991	23/12/2021	60503
HRB7561	284610M000174992	23/12/2021	60503
HRB7561	284610M000175104	24/12/2021	60503
HTT7G45	284610M000175084	24/12/2021	60503
IDE0909	284610M000175189	25/12/2021	60503
IGA9570	284610M000175213	25/12/2021	60503
IGA9570	284610M000174926	23/12/2021	60503
ILF0105	284610M000174908	22/12/2021	60503
IOS2662	284610M000175023	23/12/2021	60503
IOS2662	284610M000174912	22/12/2021	60503
IOS2662	284610M000175173	24/12/2021	60503
IOS2662	284610M000175009	23/12/2021	60503
IWY5C50	284610M000174921	23/12/2021	60503
JNX4243	284610M000174888	22/12/2021	60503
KDC0D22	284610M000174936	23/12/2021	60503
KDH3226	284610M000175111	24/12/2021	60503
KDZ4184	284610M000174925	22/12/2021	60503
LBM9J71	284610M000174955	23/12/2021	60503
LNP6232	284610M000174994	23/12/2021	60503
LQT3300	284610M000175218	25/12/2021	60503
LXE0J90	284610M000175171	24/12/2021	60503
MAC0746	284610M000175004	23/12/2021	60503
MAR0434	284610M000174836	22/12/2021	60503
MBW3923	284610M000174890	23/12/2021	60503
MDI0978	284610M000174911	22/12/2021	60503
MDI0978	284610M000174843	22/12/2021	60503
MFW7148	284610M000175042	24/12/2021	60503
MFW7148	284610M000175152	24/12/2021	60503
MIH7001	284610M000175076	24/12/2021	60503
MYY5420	284610M000175083	24/12/2021	60503
NDE1J51	284610M000175089	24/12/2021	60503
NET8245	284610M000175223	25/12/2021	60503
NRL6897	284610M000175000	23/12/2021	60503
NRQ7C89	284610M000174999	23/12/2021	60503
NRQ7C89	284610M000174907	23/12/2021	60503
NRW0F23	284610M000174975	23/12/2021	60503
NSC7058	284610M000175072	24/12/2021	60503
NTX1537	284610M000174831	22/12/2021	60503
PUV7721	284610M000175153	24/12/2021	60503
QBL6C15	284610M000174983	23/12/2021	60503
QIE2E39	284610M000175165	24/12/2021	60503
QIF8118	284610M000174923	23/12/2021	60503
QLD3E78	284610M000175184	25/12/2021	60503
QNR7567	284610M000175155	24/12/2021	60503
QON6A21	284610M000174851	22/12/2021	60503
QOV0F00	284610M000175202	25/12/2021	60503
QOZ3H93	284610M000174810	22/12/2021	60503
QUV2C78	284610M000174997	23/12/2021	60503
QWU7414	284610M000175205	25/12/2021	60503
RHB1H56	284610M000175006	23/12/2021	60503
RHC6C83	284610M000175219	25/12/2021	60503
RHE2I17	284610M000174839	22/12/2021	60503
RHI8C09	284610M000174974	23/12/2021	60503
RHK3C63	284610M000175167	24/12/2021	60503

RHM1C47	284610M000175102	24/12/2021	60503
RMD7A18	284610M000175112	24/12/2021	60503
RTD7H35	284610M000175137	24/12/2021	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:9E0BA7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°89606/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8313	284610J000068324	22/10/2021	60412	R$ 195,23
ABX0108	284610NIC0014115	04/01/2022	50020	R$ 293,47
ABY7613	284610M000167455	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ABY8F29	284610J000068295	22/10/2021	55680	R$ 195,23
ACL8000	284610NIC0014119	04/01/2022	50020	R$ 293,47
ACY1488	284610J000068317	22/10/2021	51851	R$ 195,23
ADT4B76	284610J000068360	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AFI4718	284610J000063807	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AFI4718	284610J000063806	23/10/2021	60501	R$ 293,47
AFR2E40	284610J000068361	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AGA7809	284610J000063785	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AGS3939	284610J000068364	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AGV5252	284610J000063787	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AHL3C56	284610J000062459	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AII2076	284610J000063800	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AJU9554	284610J000068338	22/10/2021	54521	R$ 195,23
AKD1502	284610J000068382	22/10/2021	76332	R$ 293,47
AKD1502	284610J000068383	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AKD4508	284610J000068355	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AKE2A92	284610J000068372	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AKE2A92	284610J000068371	22/10/2021	76332	R$ 293,47
AKN4J19	284610J000068373	22/10/2021	76332	R$ 293,47
AKN4J19	284610J000068374	22/10/2021	51851	R$ 195,23
ALH0J66	284610J000064315	22/10/2021	51851	R$ 195,23
ALR7449	284610M000167467	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ALY4271	284610J000063781	23/10/2021	70561	R$ 293,47
ALZ4545	284610J000063790	23/10/2021	51852	R$ 195,23
ALZ8954	284610J000068314	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AMB9270	284610NIC0014106	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AMD5106	284610M000167445	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AMH5847	284610J000068298	22/10/2021	54521	R$ 195,23
AMK0239	284610J000063794	23/10/2021	54870	R$ 195,23
AMQ8753	284610J000063788	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AMR4179	284610J000068334	22/10/2021	54521	R$ 195,23
ANA7260	284610J000068340	22/10/2021	55414	R$ 195,23
ANP4101	284610J000063804	23/10/2021	76332	R$ 293,47
ANP4101	284610J000063805	23/10/2021	51851	R$ 195,23
ANT5753	284610J000063780	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AOB6A86	284610M000167451	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AOG0760	284610J000068350	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AOM4A62	284610J000063773	22/10/2021	57380	R$ 293,47
AOM4A62	284610J000063772	22/10/2021	70481	R$ 293,47
APD1I81	284610NIC0014105	04/01/2022	50020	R$ 293,47
APH7A06	284610J000063797	23/10/2021	51851	R$ 195,23
APL7110	284610M000167486	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AQM2C81	284610J000063809	23/10/2021	70301	R$ 293,47
AQS6658	284610J000063791	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AQW7E87	284610NIC0014122	04/01/2022	50020	R$ 293,47
ARW6021	284610J000068339	22/10/2021	76252	R$ 293,47
ARY4A38	284610M000167471	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ASD4836	284610J000064303	22/10/2021	51851	R$ 195,23
ASR5D17	284610NIC0014088	04/01/2022	50020	R$ 586,94
ASV5807	284610NIC0014104	04/01/2022	50020	R$ 293,47
ASY7E28	284610J000068330	22/10/2021	51851	R$ 195,23
ATA1J13	284610J000068305	22/10/2021	51851	R$ 195,23
ATC3522	284610J000063808	23/10/2021	51851	R$ 195,23
ATE8I83	284610J000068306	22/10/2021	60412	R$ 195,23
ATM2339	284610NIC0014117	04/01/2022	50020	R$ 880,41
ATO4982	284610NIC0014096	04/01/2022	50020	R$ 293,47
ATS6925	284610J000063784	23/10/2021	51851	R$ 195,23
AUC8266	284610NIC0014098	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AUG2B70	284610J000068323	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AUK1163	284610J000068386	22/10/2021	55414	R$ 195,23
AUM8H21	284610J000068307	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AUN1855	284610J000064309	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AUO5786	284610J000064311	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AUU4029	284610J000064306	22/10/2021	76251	R$ 293,47
AVG2754	284610NIC0014113	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AVM5396	284610J000068316	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AVM9G68	284610NIC0014093	04/01/2022	50020	R$ 586,94

AVQ3379	284610NIC0014118	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AVR2D97	284610NIC0014110	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AVY4518	284610J000068389	22/10/2021	55411	R$ 195,23
AVZ7433	284610J000068375	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AVZ9F88	284610J000068297	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AWJ3577	284610J000064307	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AWU7970	284610NIC0014092	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AXJ6648	116100E007610544	22/10/2021	62891	R$ 195,23
AXK0A59	284610J000068301	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AXM4A12	284610J000068391	22/10/2021	76251	R$ 293,47
AYA4J31	284610NIC0014094	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AYH9577	284610J000068385	22/10/2021	76332	R$ 293,47
AYK5G26	284610J000068351	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AYQ6F35	284610J000062462	23/10/2021	55414	R$ 195,23
AYT2B58	284610M000167468	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AZB2243	284610NIC0014102	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AZM4B99	284610J000068387	22/10/2021	76332	R$ 293,47
AZO3927	284610M000167489	22/10/2021	60503	R$ 293,47
AZT2865	284610NIC0014097	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AZT7133	284610NIC0014091	04/01/2022	50020	R$ 293,47
AZW1556	284610J000068379	22/10/2021	54521	R$ 195,23
AZW4606	284610J000068311	22/10/2021	51851	R$ 195,23
AZX6996	284610M000167459	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BAE6A51	284610J000068359	22/10/2021	76332	R$ 293,47
BAE6A51	284610J000068358	22/10/2021	51851	R$ 195,23
BAH9837	284610J000068344	22/10/2021	55680	R$ 195,23
BAJ2I55	284610NIC0014109	04/01/2022	50020	R$ 586,94
BAJ6475	284610J000068335	22/10/2021	55414	R$ 195,23
BAL7J35	284610J000068326	22/10/2021	51930	R$ 293,47
BAW9958	284610J000068327	22/10/2021	60412	R$ 195,23
BAY0691	284610NIC0014111	04/01/2022	50020	R$ 586,94
BBF1021	284610M000167446	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BBG3526	284610J000068331	22/10/2021	51851	R$ 195,23
BBW5882	284610NIC0014121	04/01/2022	50020	R$ 293,47
BBW8219	284610NIC0014112	04/01/2022	50020	R$ 1.173,88
BCB2H23	284610J000068348	22/10/2021	55414	R$ 195,23
BCH8H12	284610J000068341	22/10/2021	55680	R$ 195,23
BCO0692	284610J000066007	22/10/2021	55090	R$ 130,16
BDC9B89	284610J000064310	22/10/2021	51851	R$ 195,23
BDE3F41	284610NIC0014099	04/01/2022	50020	R$ 130,16
BDI4J63	284610J000068310	22/10/2021	60412	R$ 195,23
BDN6J46	284610M000167432	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BDP7H08	284610J000068296	22/10/2021	55680	R$ 195,23
BDV3J15	284610M000167454	22/10/2021	60503	R$ 293,47
BEA9C18	284610J000064302	22/10/2021	76252	R$ 293,47
BEG0J51	284610J000068337	22/10/2021	55411	R$ 195,23
BEG2H84	284610J000068357	22/10/2021	76332	R$ 293,47
BEG2H84	284610J000068356	22/10/2021	51851	R$ 195,23
BEQ0777	284610J000063774	22/10/2021	76332	R$ 293,47
BEQ0777	284610J000063775	22/10/2021	51851	R$ 195,23
CKH3A21	284610NIC0014114	04/01/2022	50020	R$ 293,47
CLT0E05	284610J000068312	22/10/2021	60412	R$ 195,23
CME7099	284610J000064312	22/10/2021	51851	R$ 195,23
CSY8871	284610J000063793	23/10/2021	51851	R$ 195,23
CVO5714	284610J000062458	23/10/2021	51851	R$ 195,23
DEV0643	284610J000063776	22/10/2021	51930	R$ 293,47
DFL8143	284610NIC0014103	04/01/2022	50020	R$ 293,47
DGE1291	284610J000063786	23/10/2021	51851	R$ 195,23
DHV9297	284610J000063796	23/10/2021	51851	R$ 195,23
DKW3916	284610J000063783	23/10/2021	51851	R$ 195,23
DQW2454	284610J000068322	22/10/2021	51851	R$ 195,23
DUB1165	284610J000068392	22/10/2021	51851	R$ 195,23
DUO2101	284610J000068376	22/10/2021	51851	R$ 195,23
EBF4067	284610J000068349	22/10/2021	51851	R$ 195,23
EDH8F75	284610J000068333	22/10/2021	51851	R$ 195,23
EFZ2134	284610J000063777	22/10/2021	51851	R$ 195,23
EGN1213	284610J000068354	22/10/2021	51851	R$ 195,23
ELT0832	284610NIC0014108	04/01/2022	50020	R$ 1.467,35
EPW3G51	284610J000068381	22/10/2021	51851	R$ 195,23
EYN9G28	284610J000068313	22/10/2021	51851	R$ 195,23
EYT3E16	284610J000068384	22/10/2021	51851	R$ 195,23
FEX0E95	284610NIC0014100	04/01/2022	50020	R$ 293,47
FRC9G04	284610J000064313	22/10/2021	51851	R$ 195,23
GMB5945	284610J000068315	22/10/2021	60412	R$ 195,23
GRO6139	284610J000068294	22/10/2021	76332	R$ 293,47
GRO6139	284610J000068293	22/10/2021	51851	R$ 195,23
GWR8286	284610J000068304	22/10/2021	51851	R$ 195,23
HCJ5544	284610J000068336	22/10/2021	55411	R$ 195,23
HHZ6001	284610J000068309	22/10/2021	51851	R$ 195,23
HRG9759	284610J000068365	22/10/2021	51851	R$ 195,23
IJF8345	284610NIC0014120	04/01/2022	50020	R$ 3.815,11
INH2C92	116100E008606550	22/10/2021	65300	R$ 195,23
IPJ4466	284610J000068367	22/10/2021	51851	R$ 195,23
IPJ4466	284610J000068368	22/10/2021	65300	R$ 195,23
IRO4B93	284610M000167488	22/10/2021	60503	R$ 293,47
ITQ0A65	284610J000068366	22/10/2021	51851	R$ 195,23
IUC6D69	284610J000068325	22/10/2021	51851	R$ 195,23
JHO9559	284610J000068302	22/10/2021	60412	R$ 195,23
JHO9559	284610J000068303	22/10/2021	51851	R$ 195,23

JZQ8E39	284610J000064316	22/10/2021	51851	R$ 195,23
KCP7041	284610J000064301	22/10/2021	51851	R$ 195,23
MAV4F10	284610J000068343	22/10/2021	55680	R$ 195,23
MEL2G28	284610J000064305	22/10/2021	51851	R$ 195,23
MIN3G88	284610J000064308	22/10/2021	51851	R$ 195,23
MIN3G88	284610J000068347	22/10/2021	55411	R$ 195,23
MKI3931	284610J000068342	22/10/2021	55680	R$ 195,23
MLK9B55	284610J000068299	22/10/2021	51851	R$ 195,23
MND5F52	284610M000167464	22/10/2021	60503	R$ 293,47
MQI3825	284610NIC0014107	04/01/2022	50020	R$ 1.173,88
MZX0597	284610J000061421	18/07/2021	54600	R$ 130,16
NDH3D22	284610J000064304	22/10/2021	51851	R$ 195,23
PBF2A02	284610NIC0014090	04/01/2022	50020	R$ 293,47
PZL0B07	284610J000064314	22/10/2021	51851	R$ 195,23
QAW2B62	284610J000068328	22/10/2021	51851	R$ 195,23
QNM6182	284610NIC0014101	04/01/2022	50020	R$ 293,47
QQR4914	284610NIC0014095	04/01/2022	50020	R$ 293,47
QUZ3348	284610J000068390	22/10/2021	76252	R$ 293,47
QWW6G10	284610NIC0014116	04/01/2022	50020	R$ 293,47
QXG9C46	284610NIC0014089	04/01/2022	50020	R$ 293,47
RHJ7G30	284610J000068388	22/10/2021	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AE81F0E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89/22 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 89/22 de 23 de Junho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001043/21 de 8 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 286.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 186.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.0016.2.079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.02.10.301.0016.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	31.000,00
07.02.10.301.0016.2.080-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	15.000,00
07.02.10.301.0016.2.085-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	10.000,00
07.02.10.301.0016.2.081-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	5.000,00
07.02.10.301.0016.2.079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	15.000,00
07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	14.000,00
07.02.10.301.0016.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	46.000,00
07.02.10.301.0016.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	31.000,00
07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	14.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	20.000,00
07.02.10.301.0016.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2C346AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO E VALOR

N° ADITIVO	N° CONTRATO	PREGÃO ELETRÔNICO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
1°	1002/2021	08/2021	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	17/05/2022 à 17/05/2023	R$ 17.833,73	TELEFONICA BRASIL S.A.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:9040EFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº103/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 5º da Lei Municipal 1110/2021 de 20 de dezembro de 2021

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

n.º	**ÓRGÃO**	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	243	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica	
	Fonte de Recursos	1769	00769.100879.09.04.05.04 - Ações Programa Adolescente Paranaense	
33	3.3.90.39.00	1769	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	11.380,00
	Fonte de Recursos	1735	00735.100934.09.06.06.00 Programa Primeira Infância no SUAS	
33	3.3.90.39.00	1735	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	15.000,00
	UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	***08***	***Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias***	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	**1000**	**00000.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)**	
46	3.3.90.14.00	1000	Diárias	12.000,00
			S O M A	38.380,00

Art. 2º- Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 1110/2021, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	243	**Atenção a Criança e ao Adolescente**	
	PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	1769	00769.100879.09.04.05.04 - Ações Programa Adolescente Paranaense	
31	3.1.90.30.00	1769	Material de Consumo	11.380,00
	Fonte de Recursos	1735	00735.100934.09.06.06.00 Programa Primeira Infância no SUAS	
34	4.4.90.52.00	1735	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	***08***	***Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias***	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica**	
	Fonte de Recursos	**1000**	**00000.100000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)**	
47	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	12.000,00
			S O M A	38.380,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 16 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:6C4DBFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6968	ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS	08/08/2020 - 07/08/2021	27/06/2022 - 26/07/2022
7798	ALEXSANDRA MESQUITA MENEZES	08/03/2021 - 07/03/2022	09/03/2022 - 07/04/2022
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	01/07/2018 - 30/06/2019	01/06/2022 - 30/06/2022
5088	ANAISE SALES DE LARA	03/05/2019 - 02/05/2020	16/05/2022 - 14/06/2022
3707	ANDREIA LOPES ARAUJO	24/02/2021 - 23/02/2022	02/05/2022 - 31/05/2022
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	04/04/2021 - 03/04/2022	08/05/2022 - 06/06/2022
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	10/03/2020 - 09/03/2021	02/05/2022 - 31/05/2022
6421	BIANCA CARLA AGNER	01/06/2021 - 31/05/2022	16/05/2022 - 14/06/2022
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	10/05/2020 - 09/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
1947	CELMA DE FATIMA LOPES	04/05/2021 - 03/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	24/05/2019 - 23/05/2020	16/05/2022 - 14/06/2022
6189	DAIANE SANDRI DA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	16/05/2022 - 14/06/2022
1851	DIOZI MARY DO ROCIO CUMIN	18/05/2020 - 17/05/2021	03/01/2022 - 01/02/2022
135	EDSON ANTONIO CANDIDO DE SIQUEIRA	01/03/2021 - 28/02/2022	01/06/2022 - 20/06/2022
7841	ELAINE CRISTINA PEREIRA	06/04/2021 - 05/04/2022	01/05/2022 - 30/05/2022
7398	ELENICE NEVES ROSA	10/01/2021 - 09/01/2022	23/06/2022 - 22/07/2022
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	01/06/2020 - 31/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
7883	ELIEZER DA SILVA FRANCO	03/05/2021 - 02/05/2022	09/05/2022 - 09/06/2022
2949	ELVIS HELIO DE CAMARGO	01/12/2019 - 30/11/2020	02/07/2022 - 31/07/2022
6385	ELVIS SANTOS DA ROCHA	01/06/2021 - 31/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
7320	EMERSON CLAITON ARAUJO	02/07/2020 - 01/07/2021	01/06/2022 -30/06/2022
3068	IVONETE DE LARA VAZ	08/02/2020 - 07/02/2021	20/06/2022 - 19/07/2022
7465	JAMILE GONÇALVES LIMA	16/03/2021 - 15/03/2022	27/04/2022 - 26/05/2022
4390	JANAINA DAS GRAÇAS PEDROSO	12/02/2020 - 11/02/2021	20/06/2022 - 19/07/2022
1620	JOÃO MACHADO DE JESUS	01/03/2020 - 28/02/2021	16/05/2022 - 14/06/2022
7803	JOELMA SILVA BARBOSA	08/03/2021 - 07/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
5005	JOSÉ KAPP	02/08/2019 - 01/08/2020	01/06/2022 - 30/06/2022
7797	JOSELIA MARIA DE BARROS	03/03/2021 - 02/03/2022	16/05/2022 -14/06/2022
7472	JUCELIA SANTOS LIMA FERREIRA	16/03/2021 - 15/03/2022	05/05/2022 - 03/06/2022
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	01/07/2020 - 30/06/2021	12/05/2022 - 10/06/2022
5091	KATIA CADENA RIBAS	03/05/2021 - 02/05/2022	09/05/2022 - 07/06/2022
2280	LEONILDA FOGAÇA DOS SANTOS	20/04/2021 - 19/04/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
6689	MAGNO DA SILVA DOS SANTOS	03/01/2021 - 02/01/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	19/01/2020 - 18/01/2021	16/05/2022 -14/06/2022
7795	MARCELA CAROLINE SIMIONI DE FREITAS	03/03/2021 - 02/03/2022	22/03/2022 - 20/04/2022
2561	MARCELO VIEIRA PACHECO	18/09/2020 - 17/09/2021	10/05/2022 - 10/06/2022
6774	MARILDA DE FATIMA ROSNER	01/02/2021 - 31/01/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	04/03/2020 - 03/03/2021	16/05/2022 - 14/06/2022
6871	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	12/05/2020 - 11/05/2021	19/04/2022 - 18/05/2022
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	01/06/2021 - 31/05/2022	01/06/2022 - 20/06/2022
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	20/03/2018 - 19/03/2019	01/05/2022 - 30/05/2022
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	12/08/2020 - 11/08/2021	09/05/2022 - 07/06/2022
6948	RENATA DOS SANTOS	01/07/2019 - 30/06/2020	22/04/2022 - 21/05/2022
6949	RUDINEI DE JESUS SOUZA SANTOS	01/06/2020 - 31/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
4940	SANDRA CRISTINA ROSA	10/02/2021 - 09/02/2022	20/05/2022 - 18/06/2022
3410	SILMARA DEZENTINIK	18/02/2021 - 17/02/2022	16/05/2022 - 04/06/2022
6156	SILMARA GORETE DE PAULA	24/02/2021 - 23/02/2022	18/04/2022 - 17/05/2022
7843	SIRLEI DE MARAES	01/04/2021 - 31/03/2022	09/05/2022 - 07/06/2022
7888	TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO	12/05/2021 - 11/05/2022	16/05/2022 - 14/06/2022
2116	ULYSSIS ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	24/03/2021 - 23/03/2022	16/05/2022 - 14/06/2022
6444	VERA REGINA DENECA	21/06/2021 - 20/06/2022	20/06/2022 - 19/07/2022

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B0C692D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos profissionais abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CLASSE	CLASSE NOVA
316	MARIA TEREZA MUELLER	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CE-30	CE-31
879	LORISETE BIZE STOCCHERO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-20	AA-21
1092	JOAO CARLOS NICOLOTTE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	BB-25	BB-26
1251	JOSE ARNANDO DOS SANTOS	MOTORISTA	AA-26	AA-27
1257	FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-29	CE-30
1317	JOAO CARLOS JUKA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-35	BB-36
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CE-32	CE-33
1411	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	24-24	25-25
1419	WAGNA FRANCISCA AZEVEDO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AD-17	AD-18
1554	DULCE VIEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	24-24	25-25
1592	JUCIMARA DO ROCIO CAVALI	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CC-27	CC-28
1606	ANDREIA FAGUNDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-28	DD-29
1620	JOAO MACHADO DE JESUS	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-28	AA-29
1639	AMARILDO ANTONIO NATEL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	24-24	25-25
1690	LUZI APARECIDA DA SILVA FERREIRA VICENTE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
1695	ANDREIA CRISTINA BENITEZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	22-22	23-23
1752	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	24-24	25-25
1761	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	23-23	24-24
1791	JUCIMARA MACIEL F FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	BB-29	BB-30
1798	MARIA SILVANA BUZATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-35	EE-36
1803	ELENISE DO ROCIO SUBINSKI PEREIRA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	AA-26	AA-27
1852	SANDRA MARIA CUMIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-31	EE-32
1877	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	22-22	23-23
1886	ROSIMARI PERUSSI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
2009	RUBENS DE ANDRADE	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	AA-28	AA-29
2044	ELI DOS SANTOS LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-21	AA-22
2056	SUZANA AP. FERREIRA DOS SANTOS QUINTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CC-32	CC-33
2139	MARIA GORETE TARTAIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	24-24	25-25
2164	DARIO FAVORETO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	AA-28	AA-29
2165	JOSE MAURICIO NUNES DE VIVEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-19	AA-20
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CC-32	CC-33
2235	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2402	PATRICIA DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-21	AC-22
2505	LUIZ FERNANDO DE A PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-14	AC-15
2632	ANDREZA DO ROCIO STOCHERO BROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-23	AB-24
2665	ADRIANA GOVATZKI PADILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-21	AA-22
3256	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3733	JUSELI DA LUZ RIBEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3734	JAQUELINE ROBERTA LESSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	11-11
3736	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	06-06	07-07
3741	DIANA RIBEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3742	DENISE PADILHA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3750	LILIAN FERNANDA JACON DE SIQUEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	15-15
3753	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3754	MICHELE CRISTINA PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3755	NAURA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3758	RUTE DO ROCIO RIBEIRO DE GODOI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3764	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3769	ADRIANA DE FRANCA VAZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
3770	EUGENIA BARANEK	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-15	BB-16
3780	JOSIELE GEFFER FARIA PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
3781	ROSI APARECIDA TEIXEIRA ORTEGA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	13-13	14-14
3788	ELIZABETE BALLAND DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3921	NILZA DO ROCIO SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	16-16	17-17
4022	SIMONE HENKES	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 30H - C	AB-15	AB-16
4023	ANDREA DOS SANTOS	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-15	AB-16
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-10	CC-11
4032	MARIA CANDIDA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-15	DD-16
4035	JOANA CHARNEY PADILHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
4036	LUCIMARA DA SILVA ROSA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-08	BB-09
4040	LUCILENE TOMAZ PURCOTE KAUER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-13	CC-14
4044	VILMARI DO CARMO MARTINS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-13	CC-14
4048	ROSANGELA LIMA FRANCESCHI	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-15	AB-16
4050	ROCELIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-09	BB-10
4077	MARIA APARECIDA CHEVONICA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-15	BB-16
4116	ADRIANA GUEDES MATESICH DALALLIBERA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4119	ANA CRISTINA CUMIN COSTA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4123	BRUNA BERTAIOLLI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4124	CELIA DE FRANCO ABRAHAO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	10-10	11-11
4126	CILMARA DE LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	7-7	8-8
4136	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	14-14	15-15
4138	ELCELI DA SILVA FARIAS TRAVAGIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4139	ELIANE MISGA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4141	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS BENATTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4143	ELIZABETH NELI DE SOUZA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4145	ESTER DE LIMA RIBAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4146	FABIA REZENDE PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4152	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4153	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4155	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-09	AB-10
4270	SEFORA DE FATIMA TOALDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-09	AB-10
4399	MARIA ROSA COCHEK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-08	AB-09
4400	MARLI ALVES LIMA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-08	AB-09
4434	CLEIDE DE FATIMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-10	AB-11

4514	DIOMAR DE FATIMA FERMINO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-12	AB-13
4516	GISELDA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-09	AC-10
4525	NERLI NUNES DE MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-08	AB-09
4528	SUZANA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-09	AC-10
4530	VANDERLEI DE LIMA FREITAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-10	AB-11
4531	VIVIANE COSTA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-09	AB-11
4533	XENIA MARA DE PAULA SEBOTAIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-10	AC-11
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-08	AC-09
4544	SUELI MARINO FAGUNDES ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-10	AC-11
4645	MILEIDE MARIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	AB-07	AB-08
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-05	AA-06
4993	PEDRO JOAO BOLC	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AB-05	AB-06
5006	RAFAEL DE GODOI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-05	AA-06
5088	ANAISE SALES DE LARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-05	AA-06
135	EDSON ANTONIO C DE SIQUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-21	BB-22
482	EDSON SHIGUEO KUWANO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - A	AA-20	AA-21
509	ANGELA MARIS KOWALSKI DREWS	NIVEL SUPERIOR B 30 HORAS	AA-23	AA-23
748	JOAO ANTONIO WOTECOSKI	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-24	AA-25
756	VALDOMIRO POSTARCKI	MOTORISTA	CC-23	CC-24
867	CLAUDIO CESAR GUSSO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	DD-20	DD-21
1014	JOAO LUIZ ANDRUSKO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - A	AA-25	AA-26
1034	OROTILDE DE FATIMA DE LARA VAZ	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-24	AB-25
1045	CELIA DO ROCIO DE FARIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
1146	MARIA RITA STIVAL DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-26
1154	WILLER ARIEL CHEVONICA	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	BB-24	BB-25
1169	SERGIO DO CARMO LOPES DE SOUZA	MOTORISTA	BB-23	BB-24
1220	ERASMO ZONATO	MOTORISTA	AA-22	AA-23
1286	MARCIA LUCELIA CORREA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-22	AA-23
1338	ROSICLE DO ROCIO DE LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
1342	NERI DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-21	AA-22
1375	MARIA INES TOMACHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-29	BB-30
1379	DILMARA AP MATOS FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	CC-25	CC-26
1433	ELEO CESAR DOS SANTOS	MOTORISTA	AA-28	AA-29
1438	MARILU DE CASSIA C FACANHA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	12-12	13-13
1483	ANGELITA RODRIGUES SCHULTZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-29	DD-30
1490	LISZETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-23	DD-24
1508	DORACI CATARINA TOSETTO	ATENDENTE INFANTIL	DD-27	DD-28
1533	LUIZA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
1545	CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	BB-33	BB-34
1548	ELIANE APARECIDA WOLFF TILLER	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
1558	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
1611	IVANI SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-23	CC-24
1622	ADRIANA DO SOCORRO MACEDO	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-24	AB-25
1628	ANA MARIA SANTOS DAMBRAT	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
1642	ESMAEL DE ALMEIDA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-23	AA-24
1646	IZAIAS LOPES	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	CC-24	CC-25
1661	DANIEL MULLER	MOTORISTA	AA-27	AA-28
1679	JOSILIANE DAL MORO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	23-23	24-24
1735	MOISES ROSA	MOTORISTA	BB-23	BB-24
1736	ELSA DA COSTA MOREIRA	ATENDENTE INFANTIL	BB-25	BB-26
1738	ADILSON SANTANA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-23	AA-24
1769	ALAIDE RODRIGUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
1774	REGINA CELIA TOME DE MORAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
1777	MARIA JOCIMAR BENATO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
1809	SERGIO ARI STIVAL	MOTORISTA	BB-25	BB-26
1818	ALDEMIRO BRIGATTO	MOTORISTA	CC-26	CC-27
1849	SONIA REGINA MACIEL FARIAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
1870	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-28	BB-29
1875	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
1884	ALGACIR CORDEIRO LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-20	AA-21
1885	CLAUDIOMIRO WOTEKOSKI	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-20	AA-21
1893	NEODETE XAVIER DE LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	9-9	10-10
1900	MARCIA CRISTINA BUENO DE FREITAS KESTERING	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	17-17	18-18
1913	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-25	BB-26
1915	ROSANE DAS GRACAS MORAES LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
1916	DIVINA AUGUSTA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-23	AA-24
1924	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	15-15	16-16
1968	ROZIANI DE FATIMA STOCCHERO	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-24	AB-25
1970	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	23-23	24-24
1984	REGIANE TERESINHA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-30	DD-31
1988	DIRCE APARECIDA DE ANDRADE	ATENDENTE INFANTIL	CC-27	CC-28
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-20	AA-21
2015	JOANY DE SIQUEIRA SILVA	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AA-24	AA-25
2019	ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
2028	REGINA CELIA SOBRINHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-23	CC-24
2033	ANDREIA REGINA VAZ MURASKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2046	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2048	NILCEA GUIMARAES MELO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-21
2053	ELIANE GONÇALVES DE BRITO	ATENDENTE INFANTIL	CC-25	CC-25
2059	ALTAIR GELINKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-23	CE-24
2066	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
2069	SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
2091	ROSEMARI SARAIVA DE MELO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2110	LEONILDA APARECIDA MARINKE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	23-23	24-24
2113	CLAUDIA DE CASSIA STOCCHERO OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	23-23	24-24
2116	ULYSSIS ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-22	BB-23
2124	ADEMIR JELINSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-23	AA-24

2129	SILMARA DE FATIMA BUZATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-32	DD-33
2143	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	19-19	20-20
2153	SIMONE LOVATTO KINAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
2161	LUCIMARA BENATTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	23-23	24-24
2175	EDILENA APARECIDA DE LIMA	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AA-19	AA-20
2217	MAURICIO OTICA	MOTORISTA	BB-21	BB-22
2249	CLAUDIA ELIAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	23-23	24-24
2266	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
2277	RONALDO TADEU RIBEIRO DE FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-26	AA-27
2283	SANDRA MARA PRESTES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-28	DD-29
2314	DIRLEI TEREZINHA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-20	BB-21
2318	SIMONE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2328	FRANCILEI FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-27	CC-28
2332	ROSILDA PUCKA CAVALI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-31	AA-32
2338	ANTONIO MENDES DA SILVA	MOTORISTA	BB-17	BB-18
2344	CELIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	14-14	15-15
2352	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2355	ADRIANI MARIA MEGUER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2358	INEZ MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	13-13	14-14
2365	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2388	JOEL MATEUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-23	AA-24
2406	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2424	MARILIA APARECIDA MULLER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-25	AA-26
2427	RITA DE CASSIA LOVATO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
2428	DEBORA SANTOS AGNER RITA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
2452	CLAUDIA ANDRADE WEISS	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-21	AB-22
2473	ANSELMO AROSO	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-23	AB-24
2486	WALKIRIA REGINA RAMOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
2527	MARIA BENEDITA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-21	AA-22
2583	CANDIDA MACHADO MELO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2586	INES CARLESSO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	AA-22	AA-23
2591	ANDREIA CAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-25	AA-26
2619	EDNA CARDOZO DE SIQUEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-22	AA-23
2627	PALMIRA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-24	AA-25
2643	LUIZ CARLOS PORTES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-20	BB-21
2697	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	BB-20	BB-21
2798	CILMARA DE LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
3299	DIRCE DUTRA TABORDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AC-18	AC-19
3812	ADRIANA ANDREA SIQUEIRA SOUZA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
3813	ALAIZE DA LUZ KOHL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
3816	AMARILDO ANTONIO NATEL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
3825	ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3857	DIRLENE APARECIDA BERTOLIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
3905	MARLENE AP CARVALHAES NOGUEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	19-19	20-20
3919	NILCEA GUIMARAES MELO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
3923	RAQUEL HULDA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	12-12	13-13
3927	ROSANGELA JUKOWSKI DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
3956	JOSILIANE DAL MORO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
3961	LAENE CRISTINA CLAUDINO QUINTANA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
3969	LUCIANE NOVKA CASTRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
3973	MARCIA ALEXSANDRA KRUEGER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3981	MARIA DAS GRACAS SILVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
4001	VANIA CLAUDIA MAGALHAES XAVIER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	21-21	22-22
4156	GISELE DO ROCIO DE JESUS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	14-14	15-15
4157	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4158	JAQUELINE ROBERTA LESSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4161	JULIANE DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4164	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4167	KELLY TEREZINHA ROSSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4173	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4177	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4181	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4183	MELIZA JACY BINI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4186	NAURA APARECIDA CARDOSO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4187	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4188	NILCELIA GONÇALVES ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4189	PATRICIA DZIADO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4192	REGIANE APARECIDA JOHNSSON	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4194	RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	11-11	12-12
4198	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4199	ROSELI KOEHLER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4202	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	15-15	16-16
4203	RUTH ZOCATELLI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4204	SANDRA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
4206	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4208	SIMONE MARIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4209	SIRLEI DO ROCIO GABARDO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4210	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	12-12	13-13
4212	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4217	VALDELIS KRUGER PAULINO DOSA SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4218	VALDINEIA INOCENCIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4219	VALDIRENE ROSA DA SILVA WALTRICK	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4221	VIVIANE TEREZINHA ARAUJO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4224	WALKIRIA REGINA RAMOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
4226	DINALVA CHEVONICA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4227	SIRLEI DA SILVA MOURA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4228	ROBERTA VAZ FERREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4239	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15

4240	FATIMA APARECIDA FRANCISCO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
4242	JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4243	JULIANA SEGANTINI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4244	JULIANA SOARES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	8-8	9-9
4246	KELLEN WANDERLEI SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4249	MAGALI MARIA DA SILVA VAZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4251	PATRICIA TEODORO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
4252	RAQUEL FORTES DOMANSKY	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4254	SUELEN APARECIDA SERPA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
4255	VALQUIRIA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
4257	WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4272	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	10-10	11-11
4273	CASSIA ELAINE MACIEL GARCIA DO ROSARIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4276	CRISTIANE SIDOSKI TESSARI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4277	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4279	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4280	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4282	MARIA ANEIDE MAUES BEZERRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4338	ELZA MARIA LIMA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-06	AA-07
5089	CARMELINA QUEVEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-03	AA-04
5090	EVA MENDES BOTELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-05	AA-06
5091	KATIA CADENA RIBAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-03	AA-04
6167	MARCIO JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-03	AA-04
6168	VANESSA PONTES WASTNER	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-05	AA-06
6169	DEBORA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-03	AA-04
6172	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-03	AA-04
6179	JAYNE HARDER STELKO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-05	AA-06
6180	ANDRE LUIZ CARRANO JONSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-05	AA-06
6183	DAYANE THALITA CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-03	AA-04
6187	EVELLY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-03	AA-04
6218	FRANCOA JOSE BOLSON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-03	AA-04
6248	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-03	AA-04
6249	ADILSON DA CRUZ RIBAS	AGENTE DE ENDEMIAS	AA-04	AA-05
6255	REGIANE RIBEIRO DE MORAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-03	AA-04
6589	BIANCA CARLA BLAN DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AA-03	AA-04
251	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-23	BB-24
332	EFRAIM JUFO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	BB-19	BB-20
653	DIRCELIA DE BRITO KOTOVICZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-24	CC-25
680	JOAO ALVARO FARIA BERNARDI	MOTORISTA	BB-20	BB-21
725	ANTONIO REINALDO STIVAL	TÉCNICOS EM GERAL	AA-18	AA-19
758	OMAR NEVES DE AGUIAR E SOUSA	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - A	AA-20	AA-21
760	MARIALVA DO ROCIO PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	16-16	17-17
769	JOSE ANTONIO DE ANDRADE	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-19	AA-20
823	VALDECIR DIAS LEIRIA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-10	BB-11
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-18
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
917	ARLINDO CORDEIRO PINTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-17	AA-18
967	CARLOS ROBERTO ZILLI	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	BB-23	BB-24
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-24	CC-25
1016	EDSON PEDRO DE SIQUEIRA	TÉCNICOS EM GERAL	BB-19	BB-20
1018	JANETE APARECIDA STRAIOTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
1032	DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-17	AA-18
1052	ALTAIR CORDEIRO LOPES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	BB-22	BB-23
1057	IRENICE DA SILVA PINTO	ATENDENTE INFANTIL	CE-19	CE-20
1153	AGUEGIL PERISSUTE PINTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-18	AA-19
1163	OLDEMAR CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-19	CC-20
1180	ELIANE REGINA BUSATTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-20	AA-21
1184	JORGE LUIZ GRZYBOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-20	BB-21
1216	SUELI APARECIDA GUIFFON	ATENDENTE INFANTIL	CC-22	CC-23
1301	CLEUSA DO ROCIO P DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DD-16	DD-17
1314	GERSON LUIS BINI	MOTORISTA	BB-18	BB-19
1334	HAMILTON APARECIDO MARTINS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-21	AA-22
1372	AMARILDO ZONTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-24	CC-25
1380	ARACI ESTEFANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CC-21	CC-22
1385	CLEONICE CATARINA PRESTES FERNANDES	ATENDENTE INFANTIL	BB-17	BB-18
1390	EVERLI DO ROSARIO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-20	BB-21
1395	MARIA DA SALETE ALVES PINHEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	10-10	11-11
1406	ERDELICE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-22	AA-23
1413	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CC-21	CC-22
1432	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
1464	JOANA FERNANDES DA LUZ LARA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	04-04	05-05
1467	EDSON ADIR DA CRUZ	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	BB-23	BB-24
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-23	BB-24
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-21	CC-22
1526	MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-18
1626	JANETE FAGUNDES BRANCHI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-25	EE-26
1685	DALVA SOUZA MARQUES DOS PASSOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	18-18	19-19
1689	ADELAIR DE MOURA E COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-18	AA-19
1696	DERCI ALVES DE BONFIM	ATENDENTE INFANTIL	CC-25	CC-26
1720	GISELI CRISTINE NADALINI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
1727	MARISANDRA LUCIA BROTTO CUMIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
1747	MARIA DE F MULLER TEIXEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
1843	SOLANGE MOREIRA SANTOS GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-20	BB-21
1858	JANETE DO ROCIO ALVES ROCHEL	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-23	BB-24
1863	DENISE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	BB-22	BB-23
1866	JANETE APARECIDA KULEVICZ FERNANDES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	20-20	21-21
1891	ANTONIO BELIZARIO DA ROCHA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-20	AA-21
1934	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-17	AA-18

1947	CELMA DE FATIMA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EE-21	EE-22
1956	GILSON CESAR DA SILVA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-18	BB-19
1972	EVA TABORDA LOPES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
1975	CELIA RIBEIRO DA ROCHA DIVINO	MERENDEIRA	CC-24	CC-25
2076	ELIANE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2095	ROSALDO NEVES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CE-18	CE-19
2125	ISABEL CRISTINA BEZELIN POLERA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2145	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2146	NILCEIA ANGELA DA SILVA NEVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2186	JOSELIA APARECIDA DE LARA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
2189	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2239	JOSE CARLOS MATIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-23	AA-24
2265	SIRLENE APARECIDA VITALINO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2268	IVANILDA SABADIN DE LARA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2286	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2288	ALBA DE LIMA TABORDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
2346	ELIANE CORDEIRO DE ANDRADE MATEUS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
2351	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	19-19	20-20
2359	NILCE APARECIDA VAZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2374	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2377	MEIRE SERGIO DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2381	AUREA HONORATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-24	DD-25
2420	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2435	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2442	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2443	VALDINEIA INOCENCIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2444	LUSIA DE FATIMA SANTOS DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-22	BB-23
2451	MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-19	AA-20
2458	ROSELI DE F DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-19	AA-20
2469	SALETE ANTONIACOMI	ATENDENTE INFANTIL	AA-19	AA-20
2485	DANIELE PURKOT	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2488	ANDRESSA DA CRUZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
2494	LILIAN MARTINS PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	9-9	10-10
2503	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2522	MARIA MARTINHO LEDER DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-22	AA-23
2526	JANETE MESSIAS DE PAULA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	19-19	20-20
2530	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2553	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2555	TELMA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
2558	GRACI DO R MURARO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
2561	MARCELO VIEIRA PACHECO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - A	AA-19	AA-20
2578	VALMIRIA BENEDITA RAMOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
2579	SONIA CRISTINA ALMEIDA LIMA DANIEL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2614	ADRIANA CARLA CORDEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	19-19	20-20
2623	HONORIA REGINA TULLO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2628	MARA APARECIDA PORTES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
2637	LEONICE DE FATIMA PEREIRA BLANC	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-17	BB-18
2646	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
2651	VERA VON KRIGER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	CE-18	CE-19
2664	BEATRIZ DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2667	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	19-19	20-20
2674	ANDERSON GOINSKI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CC-20	CC-21
2677	MARCELLA SUZANA ALESSE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
2700	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2707	ROSANA STIVAL DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	AA-20	AA-21
2724	VALDEMIR ANTONIO BELLO	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-18	AA-19
2727	MILTON JOSE DA SILVA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-19	AA-20
2739	ADRIANA CRISTINA DE BRITO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-20	BB-21
2742	VALDELIS KRUGER PAULINO DOSA SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2792	ASTROGILDO ALVES BECKER NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CE-21	CE-22
2977	JOAO JULIO DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-24	AA-25
2988	NEUZIR ELIAS BEATRIZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3021	SIRLEI TEREZINHA FERNANDES LUZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3080	MARIA DE LOURDES PRODOCIMO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
3374	DENUBIO RIBEIRO DE MATOS	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	DD-11	DD-12
3387	JANETE DA APARECIDA FERNANDES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-15	BB-16
3441	PATRICIA NEUMANN TRATZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
3552	ELENICE PONTES DA MOTA OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
3626	JUCENIR DE OLIVEIRA DA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-16	BB-17
3677	VALENTIM RIBEIRO DE GODOI	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-12	BB-13
3687	JOSEANE DO ROCIO R CRISTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-10	BB-11
3702	KEITY ELUISE THOMAZ NOVAK	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
3824	ANGELA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	12-12	13-13
3892	MARIA GORETE TARTAIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	19-13	20-20
3906	MARLENE DE CAMARGO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3924	RAQUEL LUCIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3928	ROSANGELA LEITE NOGUEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3931	ROSEMARI SARAIVA DE MELO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
3954	JOSELIA APARECIDA DE LARA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3988	SIMONE LOVATTO KINAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	20-20	21-21
4284	MARIALVA DO ROCIO PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	14-14	15-15
4285	MARIANE DE FATIMA MURARO CUMIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4286	MICHELE DO ROCIO DE LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	11-11	12-12
4287	MIRIAN DA SILVA INACIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4290	SIRLENE MARIA HOFFMAN DE MIRANDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	15-15	16-16
4296	ODILON DIMAS DE BARROS FILHO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - A	AA-08	AA-09
4298	LEONILDA APARECIDA MARINKE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
4304	TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS	NIVEL SUPERIOR	BB-15	BB-16

4321	LUCIANE SIDOSKI JURELLO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4323	VALDIRENE DA CRUZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4324	ETELVINA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4325	JOSIANE SOARES DE BRITO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4326	LORIETTE REYNAUD KLUG	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4328	MARCIA VALESCA ZAMPIERI STIVAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4332	JULIO CESAR FERREIRA DO NASCIMENTO	NIVEL SUPERIOR	AA-10	AA-11
4350	ADRIANA CARLA CORDEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	11-11	12-12
4352	ANNA PAULA OLANDOSKI WOLF FONTOURA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4354	ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	3-3	4-4
4356	CATILCIA DEISA DUARTE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4359	DANIELI SANTIAGO DO CARMO VIANA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4362	DULCINEIA RODRIGUES BRANDAO GODOI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	6-6	7-7
4363	EDSON LUIZ BREGENSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	6-6	7-7
4365	ELIANA SCHMIDT VILLELA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4366	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4367	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	6-6	7-7
4372	LUCINEIA CELESTINO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	11-11	12-12
4375	MARLI DE FATIMA PIRINI LACHOWSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4376	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4377	REGINA CELIA TOME DE MORAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4382	SANDRA MARA TALAMINI DA ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4389	DENIZE APARECIDA MACIEL DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	15-15	16-16
4390	JANAINA DAS GRACAS PEDROSO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	1-1	2-2
4392	JUCELIA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
4393	LUCIANE DE FATIMA CHERVINSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	15-15	16-16
4394	LUCIANE LEITE DE ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	13-13	14-14
4397	MARCIA CRISTINA JIANNI RODRIGUES	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	09-09	10-10
4548	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4549	ALZIRA CASTRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4556	ZELMA CRISTINA MAGALHAES RAUSIS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4562	HEFSIBA DE LARA TIBURCIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4566	MICHELE FATIMA DE BONFIM SANTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4568	PATRICIA ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4570	VANILDA ROCHA FERREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	14-14	15-15
4584	ANA CAROLINE DALAZOANA CARREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	4-4	5-5
4586	ANGELA APARECIDA LINS MACHADO ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4600	MAIRA TAVARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
4612	SARITA MICHELE KARASINSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	9-9	10-10
4614	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4618	RAFAEL DE ANDRADE PONTAROLLI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	AA-05	AA-06
4621	FERNANDO ROGERIO MEDYK	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - A	AA-06	AA-07
4631	LIGIA OIZUMI ALVES	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-11	AB-12
4638	RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-06	AB-07
4640	TANIA MARA WOROSKI MOSELE	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-10	AB-11
4647	JEMIMA HERRERO MOREIRA HIRATA	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 30H - A	AA-08	AA-09
4650	CLAUDIA GONCALVES RIBEIRO	MERENDEIRA	DD-10	DD-11
4651	JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA ROSA	MERENDEIRA	BB-12	BB-13
4652	KELLI ADRIANE ALVES DOS SANTOS	MERENDEIRA	BB-17	BB-18
4658	ELEONAI CAMACHO TEIXEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
4660	LUCIANA GONCALVES DE LIMA MARGONAR	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	11-11	12-12
4662	BEATRIZ MONTEIRO BOMFIM ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
4671	ROSE BUSATO PAGLIOSA DE ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4773	CLEONICE BONAZI DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-05	AA-06
4776	FRANCISCA CALISTO BEZERRA	MERENDEIRA	BB-07	BB-08
4777	GIANINI KAMINSKI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	AA-03	AA-04
4781	JANAINA DA ROCHA MENITCHUBA	MERENDEIRA	BB-07	BB-08
4785	ROSIMERI APARECIDA DE LARA VAZ	MERENDEIRA	BB-09	BB-10
4860	EDISON DUARTE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-04	AA-05
4882	ANA CLAUDIA PREIORE OKADA	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-10	AB-11
4884	NANCI APARECIDA DE ALMEIDA	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AA-10	AA-11
4891	ROSANA APARECIDA KUROSKI	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-07	AB-08
4918	SALETE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4921	JANE MARIA VIDAL SANTANA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4922	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4924	TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4925	SHEYLLA BARBIERI PINO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4926	DIRCE PEREIRA DA SILVA PIOLI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4928	MARIA LUCIA STIVAL LUIZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
4933	JACKELINE DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4934	CRISTIANE SIDOSKI TESSARI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	8-8	9-9
4937	MICHELE CRISTINA PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
12	MAURI VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-12	BB-13
99	OLIVINO CAMPOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-12	CE-13
112	ALICE ROSNER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-14	AA-15
133	OLIVIO ESTEVAO DA CRUZ	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-12	AA-13
189	FABIO AUGUSTO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-15	CC-16
258	QUELI CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	15-15	16-16
864	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-15	AA-16
875	MARLENE ISABEL PECHEBELLA CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	CC-20	CC-21
878	JOAO MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CE-16	CE-17
975	ELCIO MENDES	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AB-20	AB-21
1113	MARIA JOAQUINA CORREA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-18	AA-19
1142	VANDERLEI RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-17	AA-18
1203	SIMONE DE FATIMA FURTADO	ATENDENTE INFANTIL	AA-16	AA-17
1280	NATALICIA DE JESUS SOUZA DE LARA	MERENDEIRA	AA-18	AA-19
1281	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18

1460	IVANI CARLOS ACHITZKI	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-15	BB-16
1489	DEBORA SINEI SANTOS FORTES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
1503	DONITA SANTANA DA ROCHA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-20	CC-21
1572	LENILDA GUEDES DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-21	BB-22
1589	NADIR DAS DORES DA CONCEICAO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	AA-21	AA-22
1662	FABIOLA DOS SANTOS WIERBITZKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-23	DD-24
1851	DIOZI MARY DO ROCIO CUMIN	NIVEL SUPERIOR	BB-25	BB-26
1871	DENISE GULIELMIM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-18	BB-19
1901	ILISEU DA CRUZ	MOTORISTA	AA-17	AA-18
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	NIVEL SUPERIOR B 30 HORAS	BB-20	BB-18
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESKY	AUXILIAR ADMINISTRATRIVO	AA-16	AA-17
2063	SONIA CRISTINA BERTUCCI LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
2094	ROSINEIDE APARECIDA AUGUSTO VENTURA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	14-14	15-15
2166	ONDINA FARIA SANTOS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-17	CC-18
2203	IVAN ARNOLDO PARRA	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	BB-17	BB-18
2280	LEONILDA FOGACA DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-18	BB-19
2319	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
2324	JULIANE DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	19-19	20-20
2356	PEDRO IVAIR DUARTE	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	AA-16	AA-17
2373	SILVANA GUAITA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2389	NEIA REGINA GUIMARAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
2395	MARIA DA LUZ LANHOSO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-19	BB-20
2432	ANDERSON MAURICIO DE SIQUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-21	DD-22
2481	EDSON MATTOS FARIAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-21	BB-22
2560	BEATRIZ BONFIM DE ALCANTARA DA SILVA	AGENTE DE SÚDE	AA-15	AA-16
2615	ROSIMERI DA LUZ BENATTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
2660	ROSIANE DE FATIMA FRANCO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-16	AA-17
2686	LAIS IVANDRA ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	AA-16	AA-17
2705	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	ATENDENTE INFANTIL	CC-19	CC-20
2722	PATRICIA FERMINO DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	BB-20	BB-21
2737	BRUNA BERTAIOLLI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
2738	CLEONICE AP CARNEIRO RAMOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	18-18	19-19
2740	SIRLENE AP BASILIO POSSAMAI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	NIVEL SUPERIOR A 20 HORAS	BB-16	BB-17
2747	ANDREIA APARECIDA CHIAQ	MERENDEIRA	AA-21	AA-22
2760	VALDIRENE DO ROCIO OZORIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-18	BB-19
2780	SOELI DE FATIMA COSTA DE CRISTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-14	AA-15
2782	ROSIMERI VENTURA FARIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-15	AA-16
2794	CELIA REGINA KARVAT COSMO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
2834	HENRIQUE PAULO CZELUSNIAK	MOTORISTA	BB-13	BB-14
2860	LUIZ AMARO MISGA	MOTORISTA	AA-14	AA-15
2873	ROSINA RODRIGUES PRESTES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-14	AA-15
2882	JOSETE DO CARMO BODDY	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
2949	ELVIS HELIO DE CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AD-15	AD-16
2959	JOSELI SLOMPO PIENTOSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2961	CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
2965	MARIZA MANFRON ANTONIACOMI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AB-15	AB-16
2985	EURIDES MACHADO DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	CE-15	CE-16
2986	VILMARA DE FÁTIMA DO S. CORDEIRO DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-15	CC-16
3005	ALBERTO DE JESUS CEREALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-14	BB-15
3014	LUCIANE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3017	SIMONE CRISTINA FORECK	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3024	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3037	JOSE BISPO FERREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	AB-13	AB-14
3038	TELMA ROBERTA PERUSSI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-22	EE-23
3046	REGIANE CAVASSIM CZELUSNIAK	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3068	IVONETE DE LARA VAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AC-18	AC-19
3090	AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	13-13	14-14
3099	JOSE CARLOS FREBEL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-19	EE-20
3116	MARIA GORETI C LOPES MENDES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3126	LUCI DE FATIMA MIANE DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-16	AA-17
3134	MARGARIDA FERNANDES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-13	CE-14
3169	ERNESTO ANTONIO ROSSI	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-18	AB-19
3177	MARIA GORETE BROTO CORDEIRO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-16	CC-17
3182	CLARICE ELEUTERIO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	15-15	16-16
3183	ANTONIO MARCELO RIBAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	14-14	15-15
3215	CREUZIETE CARVALHO DOS SANTOS DA CRUZ	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	8-8	9-9
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-18	DD-19
3231	TERESA PORTES GELINKI	MERENDEIRA	BB-15	BB-16
3233	JEAN MARTINS PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-16	BB-17
3237	TEREZINHA DE MELLO CRUZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	16-16	17-17
3239	ROSELI KOEHLER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3250	CHIRLE ADRIANE DE BRITTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-18	AA-19
3252	CLEIDE AP SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SANEAMENTO	AC-16	AC-19
3310	MARLENE DE CAMARGO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3314	IRENE DO ROCIO P DO NASCIMENTO KANUTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
3322	IRACEMA PEREIRA LUSTOZA	MERENDEIRA	CC-14	CC-15
3333	ELIZ ANDREIA SILVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-16	CC-17
3421	ANGELA MARIA BROTTO MANFRON	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3452	ATAIS BROZOSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
3458	ALEXANDRE HENRIQUE DE SIQUEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-14	CC-15
3475	SILVANA BRUNIERI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-21	DD-22
3480	ANA GERALDINA SOARES MACHADO ESPERANDIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
3529	ELZA SIQUEIRA DA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	DD-16	DD-17
3540	PATRICIA MACHADO CORRÊA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
3562	ROSA AMELIA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-13	BB-14
3571	LUCIANA DA SILVA TAVARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AB-16	AB-17
3581	CLAUDETE MARIA DA SILVA OLIVIERA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-14	BB-15
3599	AZIMIR GUIMARAES DE FRANCA	AGENTE DE SANEAMENTO	AA-13	AA-14

3666	LEONILDA MOREIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-13	AA-14
3671	DANIELE CRISTINA ALVES BISCAIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3706	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	CC-14	CC-15
3707	ANDREIA LOPES ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BB-11	BB-12
3822	ANDRESSA DA CRUZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
3845	CLOTILDES ALVES DE SOUZA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3862	DULCE VIEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3910	MEIREANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUZA LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3918	NILCE APARECIDA VAZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3932	ROSEMARY RODRIGUES S MARCHI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3946	SILVANA GUAITA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3967	LUCIANE MARCON LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
4938	GISLAINE APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	9-9	10-10
4939	SARA MACHNA MENDONÇA DE PAULA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	12-12	13-13
4940	SANDRA CRISTINA DA ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	12-12	13-13
4944	MARCIA SANTOS SPITZNER	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	1-1	2-2
4945	BIANCA ALVES DA CRUZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	12-12	13-13
4947	ELISABETE PLANTES DA COSTA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	10-10	11-11
4953	TATIANA SONDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4954	CRISTINA SAMIA YEBAHI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	13-13	14-14
4955	KARINE RAFAELA VAZ DE LARA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	2-2	3-3
4958	ANA CARINA DE ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
4967	ZELI MOZER DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
4975	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4978	FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4980	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATTA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
4986	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	9-9	10-10
4988	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	9-9	10-10
4994	QUEILA BARCIK	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-08	AA-09
5005	JOSE KAPP	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-07	AA-08
5010	GLORIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	9-9	10-10
5012	SANDRA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	9-9	10-10
5013	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
5019	CARINNA SCUCATO LARA FERNANDES DE MORAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
5020	ALANY TAIOMARA DE MOURA PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	11-11	12-12
5033	ALCEBIADES CARLOS KOBLITZ PINTO	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-10	AA-11
5040	ELIANE EVA VIEIRA	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-04	AA-05
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-06	AA-07
5095	SHEILA GUEDIN DA CRUZ	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-05	AA-06
5096	JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-08	BB-09
5097	CAROLINA ZENI MICHALSKI	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - B	AB-06	AB-07
5100	IVONETE DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-07	AA-08
5101	OZANI APARECIDA MANGOLIN GONCALVES	MERENDEIRA	BB-10	BB-11
5104	CLARICE CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	MERENDEIRA	BB-06	BB-07
5108	CLEUSA POLAK MINGORANCE	MERENDEIRA	CC-10	CC-11
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-04	AA-05
5111	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-05	AA-06
5112	ELIANO ANTONIO DE NOVAIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-23	EE-24
5113	GUIOMARA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	BB-10	BB-11
5121	BRUNA KARINE PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	9-9	10-10
5123	JESSICA CRISTINA PORTES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	11-11	12-12
5124	ALINE GOMES MADEIRO CAMARGO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	9-9	10-10
5126	ANA PAULA GUIMARAES ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
5128	MILENE CRISTIANE DE LIMA MARQUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	11-11	12-12
5129	CASSIANA TORCATER BORDENOWSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	9-9	10-10
5131	NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	11-11	12-12
5132	MARIA LUCIA LOULA DE ALMEIDA MATOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	9-9	10-10
5134	ANY FAIGLE SOARES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5135	VANESSA DAYANE JUK LOPES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5136	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	8-8	9-9
5140	SONIA MARIA COSTA N UMEZAKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	7-7	8-8
5142	DINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5145	MARI ESTELA DOMAKOSKI MARCANTE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	8-8	9-9
5146	MIRIAM SIMONE RAMOS MARIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5147	JOSIANE DEBORA BUENO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5148	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	8-8	9-9
5149	ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5150	ELIANA FERREIRA DE MATTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5152	CELIA REGINA ANDREATA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-10	CC-11
5155	ELIS CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-08	AA-09
5169	ROSINEIA SEVERINA BRASIL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	8-8	09-09
5170	RENATA EFIGENIA DE MATOS LEAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5171	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5172	ELIZA LARSEN BONIFACIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5173	SARITA MICHELE KARASINSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	7-7	8-8
5175	THAYS MARIA PIRINI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5177	CELIA PERPETUO WERNICK	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5178	THEL POMIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	9-9	10-10
5179	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5180	NEUSA LOUREIRO DE ALMEIDA CAZARINI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5181	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5183	SONIA APARECIDA RAZO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5185	RENATA JUKOWSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5186	MATILDE FERNANDES DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5187	DAIANE JURELLO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	8-8	9-9
5188	ROSEMARI MARINHO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5191	DANIELA RANGEL DA CRUZ DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	10-10	11-11
5192	DIANA RIBEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	6-6	7-7

5194	VANESSA ROSSA DA SILVA	MERENDEIRA	BB-08	BB-09
5198	MARIA IZABEL COUTO DOS SANTOS	MERENDEIRA	AA-04	AA-05
5200	MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT	NIVEL SUPERIOR	BB-10	BB-11
5201	KASSIANO BARBOSA SGODA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-06	CC-07
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-06	BB-07
5212	PHABLO LUIZ MILANI	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - B	AB-08	AB-09
5214	FERNANDA MEDEIROS DE PAULA	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-08	AB-09
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	NIVEL SUPERIOR	BB-08	BB-09
5253	FERNANDA ANGELA GABARDO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AA-09	AA-10
5255	ELTON FANINI CARNEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-04	AA-05
5258	MARIA APARECIDA CELESTINO SKORA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-10	EE-11
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-06	CC-07
5335	LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-04	AA-05
5336	LEANDRO WUAGNE PACHECO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-04	AA-05
5340	REGINA RITA DE FARIA DOMACOSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	EE-10	EE-11
5341	JOSIANE DO ROCIO CARVALHO VIANA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-10	BB-11
5755	KAREN QUADROS DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	BB-10	BB-11
6110	JESSICA JACIANE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
6111	ANA THALINE ANDRADE DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-04	AA-05
6112	LUIZ ALFREDO FERREIRA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
6156	SILMARA GORETE DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
6158	SOLANGE LARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
6182	RAFAEL GLODZINSKI VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
6189	DAIANE SANDRI DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-05	AA-06
6190	EDUARDO VICENTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
6196	CLAUDINEIA DE SOUZA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
6221	RAFAEL DA SILVA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
6396	FRANCISLAINE DE FATIMA PORTES VIEIRA	ATENDENTE INFANTIL	AA-03	AA-04
6397	SIMONE APARECIDA GREIN	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6399	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6400	DAYANE CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA	ATENDENTE INFANTIL	AA-04	AA-05
6401	MARTA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6402	MILENI GOMES DE QUEIROZ	ATENDENTE INFANTIL	AA-04	AA-05
6403	EVANOELA ENE SANDRI DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6404	SUZAN CRISTINE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6405	MARY DOS SANTOS CARDOSO	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6406	MARINES DE FREITAS NUNES	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6407	MARIA ELIANA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6410	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6413	NATHALIE STRESSER MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-05	AA-06
6414	JAQUELINE CAROLINA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6418	EDNA APARECIDA DE FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-04
6419	CAROLINE DOS SANTOS PINTO	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-05
6420	JULIANA LARA MISGA	ATENDENTE INFANTIL	AA-03	AA-04
6421	BIANCA CARLA AGNER	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6423	CAROLINA DIAS FONSECA	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6427	DENISE PADILHA DUARTE	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6522	NAGILA AMANDA COSTA KLEINA BRASIL	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6524	DEISE ELAINE SOARES	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6528	ROSENILDA MARIA SABADIN	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6535	FRANCIELI DE SOUZA CARDOSO	ATENDENTE INFANTIL	AA-03	AA-04
6536	ALICIANE ALINY DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6537	PATRICIA FIUZA MONTEIRO	ATENDENTE INFANTIL	AA-03	AA-04
6538	DEBORA DE FARIA	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6540	EVA JANETE SEDOR	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6571	CLEUSA NECKEL	ATENDENTE INFANTIL	AA-03	AA-04
4	CELIO DOMINGOS	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-10	BB-11
535	FLAVIO HENRIQUE MAZZINI	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - B	AB-11	AB-12
987	DILSON FERREIRA DA CRUZ	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-10	BB-11
1559	RUBIAMARA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-13	AB-14
1717	PAULO CASTORINO OSZMANIEC	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-14	BB-15
1880	MANOEL FERREIRA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-12	BB-13
1942	FERNANDO ROGERIO MEDYK	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - A	AA-10	AA-11
2012	JACIRA FROIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-12	AA-13
2021	MARIA LUCIA SCHEFFER PLATNER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-16	CC-17
2101	ADRIANA OLENIK DA CRUZ	NIVEL SUPERIOR B 30 HORAS	BB-17	BB-18
2127	ROSELI DE ANDRADE DE LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-11	CC-12
2236	DANIELE ABDULACK LIMA	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - B	AB-18	AB-19
2327	MARISA TATAREM GUEDES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DD-14	DD-15
2362	MARIA DENISE KLEINA STRAIOTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2441	ADRIANA VIEIRA PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
2466	CLAUDIA DE F DE LIMA DUARTE	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	15-15	16-16
2539	MOACIR DIDONÉ JUNIOR	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - B	AB-14	AB-15
2576	FLAVIO APARECIDO ESTOCK	MOTORISTA	BB-11	BB-12
2612	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-12	AA-13
2629	LUCIANE APARECIDA GRACIANO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
2675	JOSE RICARDO DA SILVA LISBOA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-14	AA-15
2684	MARICELI CRISTINA REMINS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	16-16	17-17
2723	NAIARA APARECIDA DE MELLO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AA-12	AA-13
2752	MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	15-15	16-16
2775	DIRLENE CORDEIRO VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-16	AA-17
2819	FERNANDA CECONELLO SEIXAS	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - B	AB-17	AB-18
2895	LUIZ JAIR NORBERTO	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-14	BB-15
2970	HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO	MOTORISTA	CC-13	CC-14
2978	ADRIANA DE P OLIVEIRA	MERENDEIRA	BB-17	BB-18
3012	FRANCISCO CARLOS FACHINI DOS SANTOS	MOTORISTA	CC-12	CC-13
3016	MARCIA CARDOSO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	DD-20	DD-21
3027	MARCIA APARECIDA BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CE-14	CE-15

3035	KID RIBAS	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-09	AA-10
3056	ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-13	BB-14
3097	MARIA DO CARMO LACERDA GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-12	BB-13
3098	SONIA MARIA DE SOUZA DE ABREU	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3103	LUCIANE T BUZATO MATALCA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3115	ELIANA SCHMIDT VILLELA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3122	LENI ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-18	BB-19
3132	NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-12	BB-13
3138	JUARES NASCIMENTO DE LIMA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-14	BB-15
3140	VALDIR FELIZARDO DE JESUS	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-15	BB-16
3157	MARISA DE FATIMA CHEMIM DE FIGUEIREDO	AGENTE DE SANEAMENTO	AD-19	AD-20
3168	CLEOCY B DOS SANTOS PALESTINO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3170	ROSELI ALVES DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	15-15	16-16
3185	PAULA PICCO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3189	MAURO CESAR DOS SANTOS	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-14	BB-15
3206	SANDRA MARA DELORENSI	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-14	CC-15
3225	JOCELIA DE F R VON KRUGER	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
3261	NIVALDO FRANCISCO RIBEIRO	MOTORISTA	AA-12	AA-13
3262	CLEIDE MARIA MACHADO	MERENDEIRA	CC-18	CC-19
3273	VITORIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
3286	ARI DE JESUS ERAT	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-14	AA-15
3289	EDUARDO SILVA FURTADO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - A	AB-14	AB-15
3293	GENI GELINSKI	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-12	CC-13
3304	MARIA GORETI B ROSA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	BB-17	BB-18
3309	HIPOLITO GELINSKI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-10	AA-11
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	BB-12	BB-13
3329	CELIA RAMOS MACHADO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	14-14	15-15
3342	EDSON ANTONIO PEREIRA	MOTORISTA	CC-08	CC-09
3350	EDSON MARCELO DE SOUZA VAZ	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-12	BB-13
3367	ROSANE PAULIN ALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3379	SIMONE CAVALHEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	12-12	13-13
3380	CARLOS ALBERTO GASPARIM	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	CC-12	CC-13
3381	ALCENDINO DE NADAI FIGUEIREDO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 20H - B	AB-19	AB-20
3382	ALEXANDRE AGNER	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-12	BB-13
3386	ROGERIO SCHOLSCHOSKI	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	AA-12	AA-13
3394	NATALINA DOS SANTOS FARIAS	MERENDEIRA	BB-18	BB-19
3404	GISLAINI CRISTINA VARGAS DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3410	SILMARA DEZENTINIK	MERENDEIRA	CC-16	CC-17
3424	VERIDIANA APARECIDA BONTORIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3447	ROZELI TEREZINHA DE LIMA	MERENDEIRA	CC-18	CC-19
3448	AROALDO DE SOUZA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-12	AA-13
3454	EDINEIA ALVES DE FARIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	17-17	18-18
3460	MELIZA JACY BINI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3465	FERNANDA CAVALCANTI MAGALHAES	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-14	AB-15
3469	SANDREIA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
3471	TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO	NIVEL SUPERIOR	BB-18	BB-19
3472	EVA VANIA CORRIEL BRASIL	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-15	AA-16
3478	CLAUDIA NORBERTO CARVALHO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-18	CC-19
3490	KELLI CRISTINA FALCAO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3496	FABIANA M DOS S BUENO ZANOTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	13-13	14-14
3507	SANDRA MARA GOMES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	11-11	12-12
3510	SILMARA DOMACOSKI OSSOWISKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3515	NADIA TATIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3516	SAMUEL DE CARVALHO	NIVEL SUPERIOR SAÚDE 40H - C	AB-15	AB-16
3525	ALCEU LECHENACOSKI	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-14	BB-15
3526	ELIEZER BARBOSA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	BB-12	BB-13
3531	ILDA MOREIRA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	CC-17	CC-18
3534	MERY ELLEN DE SIQUEIRA BONTORIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
3536	JUCIMERI BUSATTO TREVISAN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3543	JANAINA SIMOES DA MAIA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	16-16	17-17
3545	SIMONE APARECIDA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	9-9	10-10
3547	ELAINE BEATRIZ PASSOS MAZUR	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	16-16	17-17
3556	MARILENE DO SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3576	ZENITA LUCIA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	15-15	16-16
3586	VANIA MARIA RODRIGUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	16-16	17-17
3593	SUELI ANDRADE DE LIMA	MERENDEIRA	CC-16	CC-17
3602	MARCIO JOSE DA SILVA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-12	AA-13
3622	LEIZIRRYHE FERNANDA SCHILIPAK	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
3624	ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	15-15	16-16
3627	WALERIA SCHWARTZBACH	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3632	DANIELLE ESMERALDINO	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	13-13	14-14
3633	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3645	JULIANA AP DE LARA VAZ BUZATO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3653	ALEBREGIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-14	CC-15
3655	JAQUELINE PIEKAS BAGDINSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3664	CARINA DE FATIMA BUZATO TEIXEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3667	FRANCISLAINE OLIVEIRA AMARAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3681	CAROLINE BUSATTO ILDEBRANDO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CC-13	CC-14
3686	SOLANGE DAS CHAGAS MACIEL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-13	BB-14
3688	JULIANA DA SILVA MULER	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
3692	MARCELA SUKIEVICZ MOURA XAVIER	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	18-18	19-19
3725	NILCELIA GONÇALVES ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3726	RUTH ZOCATELLI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3744	ETELVINA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
3749	LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3762	TATIANE APARECIDA PAVONI RALO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
3763	TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3766	VANIA CRISTINA FIRMINO TOLEDO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17

3779	VASTI DE JESUS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3785	THALITA FLORIANO MARIANO BONTORIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-07	BB-08
3815	ALBA DE LIMA TABORDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
3818	ANA LUCIA DE PAULA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3819	ANA RAQUEL SCHMITZ LOUREIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3821	ANDREIA APARECIDA PEDROSO DE MORAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
3827	AQUISSANDRA DO ROCIO DE FRANCA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3832	BEATRIZ NOVAKOWSKI BECKER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3835	CELIA MARIA SOUSA PASSOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3840	CLAUDIA LAZAROTTO RODRIGUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3841	CLAUDIA SILVANA FLORENCIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
3842	CLAUDINEIA BIFFE STADLER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3848	DALVA RENATA CHEVONICA CAVASSIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3852	DANIELE PURKOT	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3860	DIVINA APARECIDA DE PAULA PINTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3864	EDINA CONCEIÇAO BUTURI MACHADO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3871	ELIZABETH CAVASSIN DE ALMEIDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3876	EVANILDA SILVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	12-12	13-13
3888	IVANILDA SABADIN DE LARA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3893	MARIA GORETI C LOPES MENDES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3922	NOEMI MARA DE SOUZA VON KRUGER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3925	REGINA MARIA BUSATO OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3934	ROSENILDA GONCALVES TOZIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3939	SANDRA MARIA MANGOLIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NI MÉDIO	7-7	8-8
3942	SELMA LILIAN SCHWANKA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3944	SILMARA DO ROCIO WOSCH	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3945	SILVANA ADELIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	18-18	19-19
3949	JANETE MESSIAS DE PAULA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3964	LINDAMIR SILVA BERTACONI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	16-16	17-17
3966	LUCIANE DA COSTA LEITE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3972	MARCELLA SUZANA ALESSE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3974	MARCIA DO ROCIO DE SOUZA VAZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	13-13	14-14
3991	SOLANGE DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3992	SOLANGE REGINA GALUSKI PERUSSI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
3995	SONIA REGINA MACIEL FARIAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4006	WALERIA SCHWARTZBACH	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	14-14	15-15
4017	LILIAN MARTINS PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	7-7	8-8
4018	CELIA TEREZINHA MONFRON DE MORAIS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
4109	ROSANGELA BELO DE SOUZA TONET	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	17-17	18-18
6106	THAIS YUME MATUGUMA	NIVEL SUPERIOR	BB-05	BB-06
6161	WELLINGTON DE LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-05	BB-06
6177	YASMIM FERREIRA QUINTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-05	AA-06
6186	AMILDES DA SILVA FERREIRA	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AA-05	AA-06
6188	JOELMA GHIRALDELLI	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AB-04	AB-05
6193	CAROLINE LEMOS MOTTIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AB-03	AB-04
6195	MARLI DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-05	AA-06
6262	MARTA HELENA ROCHA SOARES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6268	PRISCILA ANITA P. BARBOSA DOMINGUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	5-5	6-6
6272	PAULO HENRIQUE CORREA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	BB-05	BB-06
6277	ANNE CAROLINE SKORA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	BB-05	BB-06
6278	FRANCIELE DO NASCIMENTO DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	AA-05	AA-06
6283	VANESSA MAGALHAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6287	MARIA BEATRIZ MERIDA DEVAI	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	4-4	5-5
6289	ANGELICA LUCIANI MASEIKA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6293	LUANA CRISTINA BERO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-05	AA-06
6297	LUANA GUALTER SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6298	ALLOMA CAROLINE ALVES	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6299	JOCINEIA BARANKEVICZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6300	CAMILA CASTELIANO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6301	FERNANDA CAROLINE GUSSO ELIAS MURARO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6304	PATRICIA PEREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6305	SHEYLLA BARBIERI PINO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6306	SANDRA SIMONE DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6307	VANESSA DE MELLO FURQUIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	5-5	6-6
6308	KELLY TEREZINHA ROSSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6311	ELIANE DO ROCIO C DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6323	MARIA MANUELA DA R. RESENDE ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6328	TATIANA SONDA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6365	VITORIA FAIRUZ AMARO INABA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6367	KATIA ROCHA SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6369	FRANCIELLI CUNHA ALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	5-5	6-6
6375	FABIANA CAROLINA CARVALHO	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	4-4	6-6
6377	CARLA LUANA MARGUME	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6378	THAINA LIMA ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6379	JESSICA CHUSNIAK	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	5-5	6-6
6380	PATRICIA DA COSTA SALVADOR	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6381	ANA LUIZA ELIAS	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6384	DANIELA ALVES GASPAR MUZI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	BB-05	BB-06
6385	ELVIS SANTOS DA ROCHA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	3-3	4-4
6386	ISABELLI HONORIO SOPA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6387	MIRIÃ ANDRADE PAULIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6388	VIVIANE CEZAR DE MEDEIROS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6389	LUIS EDUARDO ALVES DIAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6391	LETICIA FERNANDA PISTORI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	5-5	6-6
6394	DORIS PLANTES DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	5-5	6-6
6395	SOELI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6428	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	5-5	6-6
6431	ANA CRISTINA FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	5-5	6-6

6432	VANESSA PEREIRA RODRIGUES QUARESMA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6434	KAMILA MAIA DE SOUZA LUZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6436	MARINA DOS SANTOS VALETIM	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	5-5	6-6
6446	RAQUEL APARECIDA FARIA CRISTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-05	AA-06
6448	LUANA PEREIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-05	AA-06
6449	LAYS DO ROCIO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-03	AA-06
6471	VITORIA MAGALHAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	5-5	6-6
6472	DINA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6476	VIVIANE GOMES DE SOUZA BATISTA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6479	FERNANDA STELLA FERREIRA MARTINS	MÉDICO DO TRABALHO 20H - ESPECIALISTA	AA-05	AA-06
6539	PATRICIA WOLFF TILLER	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6849	STEFHANY HRYCIW	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6850	CAMILA REGINA DE FARIA MANITA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6851	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6852	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6853	ELIETE FRANÇA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6854	CINTIA BRAGA DUARTE	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6855	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6856	MARIA CRISTINA VAREIRO MACHADO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6857	THAYNARA SCHELITING FREITAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6859	LUAN PRADO DE FREITAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6860	JOICE DOS SANTOS PEREIRA DUDAR	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6861	NOEMI MOREIRA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6862	REGIANE MELRY MELKO DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6863	MERIELI DE FATIMA DE SOUZA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6864	ARIANA DE OLIVEIRA DOBINSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6865	DIVANIR DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6866	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6868	PRISCILLA FAGUNDES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6869	RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6871	MICHELE CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	4-4	5-5
6874	HELLEN JUANA DE LARA VAZ	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6875	JANETE APARECIDA STRAIOTO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6876	ALZIRA CASTRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6877	JAQUELINE FERNANDA DE PETRIS BARA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6878	CANDIDA DE JESUS MACHADO LEDER	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	4-4	5-5
6880	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6882	SANDRA MARA DIAS CORDEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6883	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6884	CARINNA SCUCATO L. FERNANDES DE MORAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6960	LEANDRO LOPES PEREIRA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-03	AA-04
6963	VALDECIR GOMES DE AMURIM	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-03	AA-04
6966	LINDOMAR TERCAL	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-03	AA-04
6968	ADELAIDE DOS ANJOS SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-05	AA-06
6972	LEDA REGINA NADOLNY	ODÓNTOLOGO - 40 H	A-5	A-6
6973	MADALENA SOARES DE MATOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	4-4	5-5
6975	CINTHIA FERNANDES MUCHASKI	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-03	AA-04
6976	ELAINE DUARTE DE PONTES	AGENTE AUXILIAR EM SAÚDE	AA-03	AA-04
6977	JESSICA MENDES DE MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-03	AA-04
7008	LINCOLN ANTONIACOMI DA SILVA	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-03	AA-04
7009	ROGER RODRIGUES	AG. SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATROMONIAL	AA-03	AA
7034	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	3-3	4-4
7069	MARCOS STETTLER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-03	AA-04
7070	LUCIANA MUNIZ FERREIRA	NIVEL SUPERIOR A 40 HORAS	AA-03	AA-04
7072	MARITANA LUGARINI FREITAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-03	AA-04
7094	SOLANGE MOREIRA CHAGAS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NII SUP	4-4	5-5
7095	SILVIA DOLORES PUGIOLI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	3-3	4-4
7097	PRISCILA CRISTINA SILVA DA CUNHA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
7098	DANIELE DO PILAR TEIXEIRA MARTINS	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
7099	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6441	MARCIA PRISCILA SALES DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6444	VERA REGINA DENÉCA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-03	AA-04
6445	EVA TERESA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6452	MAIARA CRISTINE F. DO NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	AA-05	AA-06
6456	ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6460	JESSICA DE ALMEIDA COSTA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6463	DAYANE CRISTINA PANHABEL PAZ	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6467	SUZAN CRISTINA GONÇALVES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6470	SILVIANE CAVALLI NORONHA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6552	RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	AA-03	AA-04
6558	VIVIANE DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6559	CAMILA THULER DE SOUZA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	5-5	6-6
6565	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6570	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6578	RENATA BUENO DE FREITAS PAULINO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6590	PAMELA SOARES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6592	DENISE ADRIANA MACARIO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6598	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40HORAS	AB-05	AB-06
6603	ANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	5-5	6-6
6605	TATIANE CARNEIRO DE FRANCA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6606	MARCIA BENTO CORREIA DE CARVALHO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	5-5	6-6
6633	ELENICE TEREZINHA BUZATO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	CC-05	CC-06
6807	ANA MARIA RODRIGUES DE SENA POSSOLI	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	4-4	5-5
6808	LETICIA RAMOS DOLINSKI	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	4-4	5-5
6809	ELISANGELA FERRARI	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	4-4	5-5
6810	JESSICA THAIRINE DE ANDRADE	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	4-4	5-5
6811	SARA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	4-4	5-5
6812	GISELLE WOLFF TILLER	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	4-4	5-5
6814	JULIANA LILIAN DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NB SUPERIOR	4-4	5-5

6815	NADILCE MALTACA DOS SANTOS	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	4-4	5-5
6816	FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-05	AA-06
6818	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	AGENTE DE SERVICOS TÉCNICOS SAÚDE	AA-05	AA-06
6819	FABIO HOFFMANN	NIVEL SUPERIOR	AA-05	AA-06
6821	DEISE RODRIGUES DE NOVAES	PROFESSOR ED BÁSICA - ED INFANTIL 40H NC PÓS	4-4	5-5
6823	AGATHA MONTEIRO BOMFIM ROSA	PROFESSOR ED BÁSICA ED INFANTIL 40H NA MAGISTÉRIO	4-4	5-5
6833	CLAUDINEIA DE ARAUJO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6835	DEBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6836	VIVIANE VEBER RODRIGUES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6837	SIMONE CRISTINA GOINSKI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6838	VERA LUCIA DE BOMFIM	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	3-3	4-4
6840	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6841	ROSA APARECIDA DOS SANTOS STOCCHERO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6842	LUANA NAGIB DE CARVALHO LEAL	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6843	IZABEL CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6845	JOSE ALVES LUIZ JUNIOR	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6847	LUANA CORREIA DIAS LINHARES	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
6848	MARCELLA LEAL FERREIRA	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	4-4	5-5
7762	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	19-19	20-20
7763	MARCIA REGINA ANTONIACOMI	PROFESSOR ED BÁSICA - ANOS INICIAIS 20H NIII PÓS	15-15	16-16
908	TEREZA DE LARA STIVAL ZEM	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-11	AA-12
2719	IVETE MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AA-14	AA-15
3174	CLEIDE SILMARA HURMUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-15	AA-16
6123	LUCIANI LUBNOW	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-03	AA-04
3308	VERA ORACIO MACIEL CHOINSKI	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
3330	LUCINEIA FERREIRA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	BB-11	BB-12
3649	SANDRA REGINA DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	BB-15	BB-16
1784	CLAUDIO MARCIO GABARDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	BB-26	BB-27
2323	JOÃO MARCELO BINI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30HORAS	AA-16	AA-17
2008	JÚLIO CEZAR SCREMIN	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 30HORAS	CE-17	CE-18
2604	CESAR LEANDRO CHAMULERA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40HORAS	CC-19	CC-20
3280	ANNA KARINA BRANDT	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40HORAS	DD-18	DD-19
3353	CLAUDEVIR MACEDO MARTIM GARCIA	MOTORISTA	BB-11	BB-12
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	BB-13	BB-14
3484	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40HORAS	CC-17	CC-18
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	AA-08	AA-09
6198	MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAÚDE	AA-03	AA-04
6191	GIOVANE LUIS DEMOGALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AA-05	AA-06

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E0FF24A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2022

JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ARAUJO, Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e emendas e Regimento Interno, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, abertura de Processo Seletivo destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com esta Câmara, no curso de **nível superior ou tecnólogo nas áreas de Administração e Gestão Pública,** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Câmara Municipal de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio de prova de redação, conforme disposto no item 4 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estudantes para vagas de estágio de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3. Para participação no Processo Seletivo,o(a) estudante deverá estar cursando no mínimo 1 (um) semestre, tal como para os casos de cursos anuais o mínimo de 06 (seis) meses letivos.

1.4.Aos(às) estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788/2008;

1.4.1. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no mesmo momento da apresentação dos documentos para inscrição, apresentar o laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.5. Os estagiários convocados(as) estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, sendo regidos por essa Lei, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Câmara Municipal.

1.6. Os(as) estudantes aprovados(as) poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo,conforme subitem 8.2 deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o(a) estudante e esta Câmara, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o(a) estudante encontra-se matriculado(a) e **desde que essa seja conveniada com o CIUNEM (CENTRO DE INCENTIVO À UNIÃO ESCOLA/EMPRESA)** ou que esteja conveniada na data da celebração do contrato. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o curso acadêmico num períodoinferior a 6 (seis) meses da data previsão de início do estágio.

1.8. Será concedida bolsa estágio no valor de R$ 1.125,00, e auxílio transporte no valor de R$ 80,00.

1.9. A bolsa estágio e o auxílio transporte visam auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

1.10. A bolsa estágio poderá variar caso ocorram ausências injustificadas, as quais serão descontadas.

1.11. A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais.

1.12. A divulgação oficial deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas desse Processo Seletivo, dar-se-á com a publicação na internet, pelo *site* **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
1.13. O Processo Seletivo seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo III** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Edital nos meios de comunicação acima estipulados.

2.DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do(a) estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.Ao efetuar a inscrição o(a) estudante estará automaticamente participando do Processo Seletivo.

2.4. A inscrição ao presente Processo Seletivo deverá ser realizada pessoalmente entre às **8h do dia 27 de junho de 2022 até às 17h:00min do dia 04 de julho de 2022 na Câmara Municipal de Astorga, localizada na Rua Minas Gerais, 173, centro, Astorga/PR, em horário de expedientem,** munido dos seguintes documentos:

a)Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);
b) 1 cópia simples e legível da carteira de identidade – RG;
c) 1 cópia simples e legível do CPF;
d) 1 cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
e) Declaração de matricula escolar expedida há, no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;

2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) estudante, reservando-se a Câmara Municipal de Astorga, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Edital com a relação das inscrições efetivadas será publicado na data de **05/07/2022** pelo *site* da Câmara Municipal de Astorga **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
3.2. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o Edital de efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. Será aplicada **PROVA DE REDAÇÃO**, de caráter **eliminatório/classificatório**, com duração máxima de 2 (duas) horas.
A redação abordará temas de conhecimentos gerais, envolvendo o domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, geografia, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal, regional, nacional e/ou internacional.
A redação terá o valor de 100 (cem) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 4.2.1 deste Edital.

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de aproveitamento em cada elemento de avaliação, conforme disposto no subitem 4.2.1.
Ou seja:

50% de aproveitamento no critério: Aspectos Formais e Aspectos Textuais;
50% de aproveitamento no critério: Aspectos Técnicos;
4.2. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:
Apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Resposta e poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, que não será apreciada na avaliação;
Fazer sua Redação atendendo às características do que foi proposto, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
Não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à comissão de avaliação do processo seletivo;
Deverá seguir e obedecer as Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

4.2.1. **ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:**

Critérios	**Elementos de Avaliação**	**Total de Pontos**
Aspectos Formais e Aspectos Textuais	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das idéias.	40
Aspectos Técnicos	Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático proposto.	60
	Total de pontos	100

4.2.2. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

Fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
Não atingir ao número mínimo de 20 linhas escritas;
Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;
Apresentar identificação de quaisquer naturezas (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato e/ou assinarem em outro local que não seja o indicado na folha de texto definitivo;
Redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 4.2, alínea “b”.

4.3. **A prova de Redação, para todos os cursos, tem data prevista para o dia 11/07/2022, em horário e local a serem divulgados por Edital.**

Em caso de necessidade de ajustes operacionais, a Câmara Municipal de Astorga reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova de Redação, através de Edital publicado diretamente no *site* **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.
4.4.O candidato deverá apresentar-se para as provas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início e dirigir-se imediatamente para a sala de provas, onde será identificado **mediante a apresentação de documento original oficial com foto**.

Não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os que chegarem após o horário determinado para fechamento dos portões. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas no estabelecimento de aplicação das Provas.

4.5. Os portões dos locais de provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 10 (dez) minutos antes do horário indicado para o início das provas, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.

4.6.Durante a realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de desclassificação, o uso e o porte de relógios de qualquer tipo, celulares e aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, tablet, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.

4.7. A inobservância ao disposto neste artigo será considerada tentativa de fraude, sujeito às penalidades previstas em Lei.

4.8. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável de **15/07/2022**, pelo *site* **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o(a) estudante que:
a) estiver cursando o período letivo mais avançado;
b) possuir maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) estudante que desejar interpor recurso contra a Efetivação das Inscrições ou ainda contra a Classificação Final poderá fazê-lo pelo período de 1 (um) dia útil contado de sua publicação, em documento, conforme **Anexo II**, endereçado e protocolizado junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, localizado na Rua Minas Gerais, 173, das 08h00min às 11h30min e das13h00min às 17h00min, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência,mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.2. O(a) estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.3. Os recursos que forem encaminhados via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

6.4. Não serão aceitos recursos de recurso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Homologação do resultado final do Processo Seletivo, de competência do Presidente da Câmara, será publicada no endereço eletrônico **www.cmastorga.pr.gov.br** e pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**.

A publicação conterá os nomes dos candidatos aprovados, na ordem decrescente de classificação. A publicação conterá, ainda, os candidatos aprovados e não aprovados, levando em consideração os critérios de desempate previsto no item 5.1 deste edital.

7.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos, conforme disposto no Edital de Convocação.

7.3. O(A) estudante aprovado(a) será convocado(a) por Edital publicado pelo *site* **www.cmastorga.pr.gov.br**, pelo órgão de Imprensa Oficial do Município - **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ** e pelo endereço eletrônico (e-mail) ou telefone indicado pelo aluno no ato de sua inscrição.
7.4. Terá o(a) estudante convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer ao Departamento Administrativo e Financeiro para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

7.5. A Câmara Municipal de Astorga não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.

7.6. É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários,bem como acompanhar periodicamente as informações nos endereços citados.

7.7. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 7.4, implicará a desclassificação do(a) estudante no Processo Seletivo, reservando-se ao Município o direito de convocar o(a) próximo(a) estudante da lista de classificação.

7.8. O candidato fica ciente de que o estágio será realizado em horário comercial e o turno de estudo do estagiário não poderá coincidir com o horário de funcionamento da Câmara (08h às 11h30 e das 13h às 17h), ou seja, **deverá cursar turno noturno, finais de semana ou à distância, para que haja compatibilidade de horários**.

7.9. A escolha do tema para a redação será feita pela Presidência, que convidará um membro do Departamento de Educação local para elaboração do tema, o qual ficará em envelope lacrado e somente será aberto minutos antes do início da prova.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.2. O presente procedimento seletivo terá validade de 1 (um) ano contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

8.3. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.

8.4. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Finanças.

8.5. **Fica vedado o comparecimento de candidatos que atestarem positivo para o COVID-19 bem como que estejam apresentados sintomas, sob pena de desclassificação.**

8.7. Não será aplicada prova suplementar para candidatos que não puderem comparecer à prova ou será a mesma adiada.

Astorga, 23 de junho de 2022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022

Nome do(a) candidato(a):

_____

Cursando:_____ Matrícula Escolar: _____

Período/Etapa/Ano(especificar):

_____

Instituição de Ensino:_____

Horário de aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Data de Nascimento:___/___/____

RG N°: _____ CPF Nº: _____

Endereço:_____Nº_____

Telefones/Contatos: _____

Email:_____

Candidato com Deficiência? ( )Sim ( )Não

Especifique a deficiência:_____

_____/___/_____ _____
Data da inscrição Assinatura do Candidato(a)

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022

TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Para uso da Comissão de Seleção

Documentos Anexados:

( ) Ficha de inscrição corretamente preenchia (Anexo I);
( ) 1 Cópia simples e legível da carteira de Identidade – RG;
( ) 1 Cópia simples e legível do CPF;
( ) 1 cópia simples e legível do comprovante de residência;
( ) Declaração de Matricula escolar expedida há no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos;
( ) Para Deficientes apresentar o laudo médico original com CID

Astorga,_____de _____de_____.

Assinatura do responsável pela inscrição

Assinatura do(a) candidato

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÂO DE RECURSOS

1.Nome do Candidato_____

CPF_____RG_____

TELEFONE:_____

E-mail:_____

2.Solicitação do Candidato e Argumentação:

_____

Astorga, _____de_____de____ _____
Assinatura

3.Análise da Comissão:
_____

Astorga _____de _____de _____

_____

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DATA

1. Publicação do Edital	24/06/2022
2. Período de inscrição	27/06/2022 a 04/07/2022
3. Inscrição efetivada	05/07/2022
4. Data da Prova	11/07/2022
5. Resultado dos classificados	15/07/2022
6. Período para recursos	18/07/2022
7. Resultado dos Recursos	21/07/2022
8. Homologação do Resultado	22/07/2022

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:0B8514A2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No033/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Rogério Scaramello Barbosa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 096/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.
RESULTADO:
Lote 1**:** ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALME.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 8.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, NUTRICIONALME	Fortini Plus/ Danone	44,900000	200,00

Lote 2**:** FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 1 ANO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 23.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 1 ANO	Infatrini/Danone	159,000000	150,00

Lote 3**:** FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, C.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 12.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, C	Nutri Diabetic/ Nutrimed	27,000000	450,00

Lote 4**:** FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 1 ANO.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 1 ANO	Infatrini - Danone	80,000000	450,00

Lote 5**:** FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, C.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Valor Global: 28.917,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, C	Nutri Diabetic - Nutrimed	21,420000	1.350,00

ASTORGA, 23 de junho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6C3D504E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.184/2022

SÚMULA: ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE MÉDICO EFETIVO E CELETISTA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1.388/98-E, de 26/03/1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga, nas disposições abaixo descritas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PRO 45	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	25-A
PRO 48	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	04	25-A
PRO 51	MÉDICO PEDIATRA	06	25-A

Art. 2º - Fica alterado o anexo III, da Lei nº 1.388/98-E, de 26/03/1998, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Astorga, nas disposições abaixo descritas:

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
25	9.075,00	9.421,00	9.766,94	10.112,86	10.458,88	10.804,75	11.150,75	11.496,73	11.842,60

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q
25	12.188,56	12.534,52	12.880,52	13.226,44	13.572,36	13.918,32	14.264,39	14.610,37

Art. 3º - Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1.789/2005, de 05/10/2005, que Dispõe sobre a contratação de pessoal, para atendimento do convênio firmado com o Governo Federal na área de saúde pública, denominado Programa Saúde da Família – PSF, nas disposições abaixo descritas:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Médico	05	18.150,00	8 horas

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA LEI Nº 1.388/98-E
CONSOLIDADO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA DE EXECUÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EXE 03	BORRACHEIRO	01	03-A
EXE 06	CANTINEIRA	03	02-A
EXE 09	CARPINTEIRO	03	09-A
EXE 74	COLETOR DE LIXO	10	03-A
EXE 12	ELETRICISTA	02	09-A
EXE 15	ENCANADOR	02	09-A
EXE 18	GARI – CARGO EM EXTINÇÃO	80	01-A
EXE 21	HORTELÃO	06	02-A
EXE 24	LAVADOR	02	03-A
EXE 30	MECÂNICO	03	12-A
EXE 33	MEIO-OFICIAL	04	06-A
EXE 36	MERENDEIRO	39	03-A
EXE 39	MESTRE DE OBRAS	03	12-A
EXE 42	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	06	07-A
EXE 45	MOTORISTA DE ÔNIBUS	30	08-A
EXE 48	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	20	05-A
EXE 51	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	15	08-A
EXE 54	OPERADOR DE MÁQUINAS	13	10-A
EXE 57	OPERADOR DE USINA DE LEITE	04	06-A
EXE 60	PADEIRO	04	06-A
EXE 63	PEDREIRO	10	09-A
EXE 69	SERVENTE DE OBRAS	15	04-A
EXE 72	SERVENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	40	03-A
EXE 75	TRATORISTA	05	08-A
EXE 78	VIGIA	35	02-A
EXE 81	ZELADOR	93	02-A
EXE 84	MOTORISTA SOCORRISTA	18	10-A
EXE 87	MOTORISTA GERAL	18	05-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
ADM 03	AGENTE TRIBUTÁRIO	06	11-A
ADM 06	ALMOXARIFE	04	03-A
ADM 09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60	09-A
ADM 12	FISCAL DE OBRAS	03	14-A
ADM 15	FISCAL DE TRIBUTOS	06	14-A
ADM 18	FISCAL SANITÁRIO	04	14-A
ADM 21	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30	12-A
ADM 24	TELEFONISTA	10	07-A
ADM 27	TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	02	07-A
ADM 30	AUXILIAR DE TESOURARIA	01	15-A
ADM 33	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	04	15-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA EDUCACIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
EDINF	EDUCADOR INFANTIL	161	C-1
PROF	PROFESSOR	216	MB-1
EDF40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40h	03	01-1
ESP	PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	07	01-1
EDF	PROFESSOR DE EDUC. FÍSICA – 20h	15	MA-1
EDA	PROFESSOR DE EDUC. ARTE/MÚSICA–20h	06	MA-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA SEMIPROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
SPF 06	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	06	08-A
SPF 09	AUXILIAR DE SAÚDE	32	09-A
SPF 12	CONTABILISTA	02	14-A
SPF 15	DESENHISTA	02	12-A
SPF 18	DESENHISTA TÉCNICO	01	15-A
SPF 21	INSTRUTOR DE MARCENARIA	04	10-A
SPF 24	INSTRUTOR DESPORTIVO	06	10-A
SPF 30	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	19-A
SPF 33	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	06	12-A
SPF 39	TÉCNICO EM RX	02	12-A
SPF 42	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	08-A
SPF 45	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02	10-A
SPF 48	ASSESSOR DE IMPRENSA	01	15-A
SPF 50	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17	16-A

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LINHA PROFISSIONAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÚMERO DE CARGOS	NÍVEL
PRO 03	ADMINISTRADOR	09	20-A
PRO 06	ADVOGADO – 20 h	04	23-A
PRO 81	ADVOGADO – 40 h	-	27-A
PRO 09	AGRÔNOMO	01	21-A
PRO 71	ARQUITETO – 20 h	01	22-A
PRO 15	ASSISTENTE SOCIAL	11	20-A
PRO 18	BIBLIOTECÁRIO	01	13-A
PRO 21	BIOQUÍMICO	02	17-A
PRO 24	CIRURGIÃO-DENTISTA	08	20-A
PRO 27	CONTADOR	04	22-A
PRO 30	ENFERMEIRO	11	20-A
PRO 72	ENGENHEIRO CIVIL – 20 h	01	22-A
PRO 33	ENGENHEIRO CIVIL – 40 h	-	26-A
PRO 36	FARMACÊUTICO	03	17-A
PRO 39	FISIOTERAPÊUTA	03	17-A
PRO 42	FONOAUDIÓLOGO	02	16-A
PRO 45	MÉDICO CLÍNICO GERAL	09	25-A
PRO 48	MÉDICO GINECO-OBSTETRA	04	25-A
PRO 51	MÉDICO PEDIATRA	06	25-A
PRO 54	MÉDICO VETERINÁRIO	01	15-A
PRO 57	NUTRICIONISTA	02	19-A
PRO 60	PSICÓLOGO	08	18-A
PRO 64	BIÓLOGO	02	16-A
PRO 67	ANALISTA DE MARKETING	01	19-A
PRO 70	EDUCADOR SOCIAL	20	15-A
PRO 80	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	16-A
PRO 73	TESOUREIRO	02	20-A

ANEXO III – LEI nº 1.388/98-E - CONSOLIDADO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	880,21*	881,68*	907,82*	934,97*	963,17*	992,57*	1.023,07*	1.054,82*	1.087,90*
2	919,34*	946,92*	975,63*	1.005,51*	1.036,51*	1.068,85*	1.102,41*	1.137,34*	1.173,63*
3	988,86*	1.019,21*	1.050,79*	1.083,63*	1.117,78*	1.153,35*	1.190,33*	1.228,73*	1.268,77*
4	1.064,38*	1.097,74*	1.132,53*	1.168,68*	1.206,21*	1.245,26*	1.285,93*	1.328,19*	1.372,19*
5	1.147,94*	1.184,64*	1.222,88*	1.262,62*	1.303,98*	1.346,94*	1.391,59*	1.438,14*	1.486,49*
6	1.239,75*	1.280,16*	1.322,23*	1.365,94*	1.411,41*	1.458,70*	1.507,87	1.559,00	1.612,19
7	1.340,81*	1.385,29*	1.431,51*	1.479,60*	1.529,64	1.581,69	1.635,74	1.692,02	1.750,51
8	1.452,09*	1.501,00	1.551,86	1.604,77	1.659,81	1.717,03	1.776,51	1.838,40	1.902,77
9	1.574,38	1.628,21	1.684,13	1.742,35	1.802,87	1.865,76	1.931,27	1.999,34	2.070,15
10	1.709,06	1.768,25	1.829,86	1.893,86	1.960,41	2.029,68	2.101,69	2.176,55	2.254,47
11	1.857,14	1.922,27	1.989,96	2.060,38	2.133,59	2.209,81	2.286,34	2.371,35	2.457,08
12	2.020,03	2.091,68	2.166,17	2.243,67	2.324,22	2.408,01	2.495,16	2.585,76	2.680,04
13	2.199,08	2.277,95	2.359,84	2.445,10	2.533,70	2.625,87	2.721,79	2.821,42	2.925,13
14	2.396,13	2.482,80	2.572,93	2.666,66	2.764,16	2.865,52	2.971,02	3.080,70	3.194,71
15	2.612,76	2.708,09	2.807,24	2.910,36	3.017,65	3.129,18	3.245,21	3.365,83	3.491,21
16	2.851,28	2.956,12	3.065,24	3.178,65	3.296,67	3.419,36	3.546,94	3.679,66	3.817,68
17	3.113,44	3.228,77	3.348,79	3.473,54	3.603,34	3.738,22	3.878,62	4.024,61	4.176,42
18	3.401,98	3.528,88	3.660,85	3.798,10	3.940,87	4.089,36	4.243,74	4.404,33	4.571,30
19	3.719,26	3.858,85	4.004,07	4.154,98	4.312,10	4.475,39	4.645,23	4.821,83	5.005,58
20	4.070,20	4.223,81	4.383,61	4.549,82	4.722,61	4.902,37	5.089,26	5.283,61	5.485,79
21	4.454,31	4.623,33	4.792,39	4.961,31	5.130,34	5.299,38	5.468,39	5.637,42	5.806,40
22	4.876,85	5.062,79	5.248,70	5.434,60	5.620,55	5.806,42	5.992,36	6.178,29	6.364,16
23	5.341,63	5.546,17	5.750,67	5.955,20	6.159,66	6.364,16	6.568,68	6.773,20	6.977,71
24	5.852,88	6.077,89	6.302,86	6.527,80	6.752,73	6.977,71	7.202,71	7.427,60	7.652,60
25	9.075,00	9.421,00	9.766,94	10.112,86	10.458,88	10.804,75	11.150,75	11.496,73	11.842,60
26	9.753,70	10.125,58	10.497,40	10.869,20	11.241,10	11.612,84	11.984,72	12.356,58	12.728,32
27	10.683,26	11.092,34	11.501,34	11.910,40	12.319,32	12.728,32	13.137,36	13.546,40	13.955,42

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	1.122,21*	1.157,95*	1.195,10*	1.233,72*	1.273,88*	1.315,70*	1.359,14*	1.404,37*
2	1.211,44*	1.250,71*	1.291,53*	1.334,05*	1.378,23*	1.424,22*	1.472,00*	1.521,71
3	1.310,31*	1.353,63*	1.398,54*	1.445,33*	1.493,92*	1.544,52	1.597,17	1.651,84
4	1.417,86*	1.465,41*	1.514,82	1.566,26	1.619,74	1.675,35	1.733,20	1.793,31
5	1.536,79	1.589,07	1.643,45	1.700,08	1.758,90	1.820,08	1.883,73	1.949,89
6	1.667,51	1.724,97	1.784,90	1.847,07	1.911,80	1.979,09	2.049,09	2.121,88
7	1.811,36	1.874,66	1.940,42	2.008,94	2.080,07	2.154,10	2.231,17	2.311,21
8	1.969,66	2.039,30	2.141,32	2.186,98	2.265,28	2.346,72	2.431,44	2.519,49
9	2.143,80	2.220,33	2.300,04	2.382,86	2.469,01	2.558,60	2.651,79	2.748,68
10	2.335,44	2.419,70	2.507,33	2.598,40	2.693,17	2.791,70	2.894,25	3.000,80
11	2.546,17	2.638,88	2.735,20	2.835,48	2.939,70	3.048,12	3.160,91	3.278,17
12	2.778,06	2.879,99	2.986,05	3.096,36	3.210,98	3.330,24	3.454,27	3.583,25
13	3.032,97	3.145,11	3.261,78	3.383,04	3.509,19	3.640,41	3.776,86	3.918,74
14	3.313,35	3.436,68	3.565,04	3.698,47	3.837,20	3.981,52	4.131,59	4.287,68
15	3.621,75	3.757,44	3.898,57	4.045,30	4.197,98	4.356,75	4.521,82	4.693,55
16	3.961,22	4.110,52	4.265,73	4.427,23	4.595,14	4.769,77	4.951,41	5.140,26
17	4.334,27	4.498,55	4.669,25	4.846,88	5.031,54	5.223,67	5.423,41	5.631,20
18	4.745,03	4.925,71	5.113,50	5.308,85	5.512,02	5.723,38	5.943,13	6.171,67
19	5.196,63	5.395,28	5.601,91	5.816,85	6.040,33	6.272,78	6.514,54	6.765,95
20	5.696,06	5.914,68	6.142,16	6.378,66	6.624,64	6.880,44	7.146,48	7.423,17
21	5.975,41	6.144,49	6.313,46	6.482,45	6.651,48	6.820,50	6.989,47	7.158,57
22	6.550,08	6.736,00	6.921,94	7.107,84	7.293,74	7.479,66	7.665,64	7.851,57
23	7.182,21	7.386,74	7.591,20	7.795,83	8.000,23	8.204,75	8.409,25	8.613,74
24	7.877,55	8.102,48	8.327,48	8.552,38	8.777,35	9.002,35	9.227,26	9.452,27
25	12.188,56	12.534,52	12.880,52	13.226,44	13.572,36	13.918,32	14.264,39	14.610,37
26	13.100,16	13.472,00	13.843,88	14.215,68	14.587,48	14.959,32	15.331,28	15.703,14
27	14.364,42	14.773,48	15.182,40	15.591,66	16.000,46	16.409,50	16.818,50	17.227,48

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de junho de 2022, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.500,00.*

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Médico	05	18.150,00	8 horas
Enfermeiro	07	4.250,06	8 horas
Auxiliar de Enfermagem	15	2.320,78	8 horas
Agente Comunitário de Saúde	40	1.757,11	8 horas
Agente Administrativo	01	2.125,02	8 horas
Auxiliar Administrativo	02	1.168,76*	8 horas
Dentista	05	6.203,88	8 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	05	1.340,81*	8 horas
Técnico em Higiene Dental	03	1.709,06	8 horas

** Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de junho de 2022, fica assegurado o seu recebimento no valor de R$ 1.500,00.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:67A13B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E RETOMADA DA SESSÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 Nº 04

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr; considerando o pedido de retificação encaminhado pelo Técnico de Informática, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021,** cujo objeto a contratação de serviço de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso a internet via fibra óptica para todos os Departamentos do Município de Astorga e seus Distritos, com fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2524, página nº 349-351, em 24/05/2022, nos termos a seguir:

- Fica alterado o Anexo I conforme segue:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
PREGÃO Nº 019/2022– FORMATO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso a internet via fibra óptica para todos os Departamentos do Município de Astorga e seus distritos, com fornecimento em comodato de todos os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico., conforme descrições a seguir:
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$175.730,40 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MENSALIDADE DE LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DEDICADO COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD COM FORNECIMENTO DE 1 ENDEREÇOS DE IP – POSTO DE SAÚDE CENTRAL – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 100;	meses	12	2.890,00	34.680,00
2	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VILA OLÍVIA – AV. RIO DE JANEIRO S/N – AO LADO DO Nº 280;	meses	12	99,90	1.198,80
3	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – UNIDADE SENTINELA – AV. SÃO JOÃO Nº 1160;	meses	12	99,90	1.198,80
4	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 100;	meses	12	99,90	1.198,80
5	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – RUA JOAQUIM NABUCO Nº 380;	meses	12	99,90	1.198,80
6	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CLÍNICA DA MULHER – RUA JOSÉ POZZOBON Nº 55;	meses	12	99,90	1.198,80
7	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VITÓRIA RÉGIA – RUA LIDIA CETUCO KOSUDI Nº 899;	meses	12	99,90	1.198,80
8	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – POSTO DE SAÚDE DO VILA NOVA – RUA ARACAJÚ Nº 138;	meses	12	99,90	1.198,80
9	MENSALIDADE DE LINK DE INTERNET SIMÉTRICO DEDICADO COM VELOCIDADE DE 500MB DE DOWNLOAD E 500MB DE UPLOAD COM FORNECIMENTO DE 3 ENDEREÇOS DE IP – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 48;	meses	12	5.900,00	70.800,00
10	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 48;	meses	12	99,90	1.198,80
11	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – RODOVIA PR 454 – CONTORNO NORTE;	meses	12	99,90	1.198,80
12	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE CULTURA – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 30;	meses	12	99,90	1.198,80
13	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CAC – RUA BEIJA FLOR Nº 941;	meses	12	99,90	1.198,80
14	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – BOMBEIROS – RUA BAHIA Nº 440;	meses	12	99,90	1.198,80
15	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE ESPORTES – RUA CAMILO RAMALHO MATA S/N;	meses	12	99,90	1.198,80
16	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – AGÊNCIA DO TRABALHADOR – RUA CURITIBA Nº 375;	meses	12	99,90	1.198,80
17	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ASTORGA – RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE Nº 1310;	meses	12	99,90	1.198,80
18	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ASTORGA – RUA MINAS GERAIS Nº 137;	meses	12	99,90	1.198,80
19	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – GARAGEM MUNICIPAL – RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº 287;	meses	12	99,90	1.198,80
20	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – RUA SÃO PAULO Nº 715;	meses	12	99,90	1.198,80
21	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RUA BEIJA FLOR, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - HORTO FLORESTAL	meses	12	99,90	1.198,80
22	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – JUNTA MILITAR/SETOR DE IDENTIDADE/PROCON – RUA BAHIA Nº 263 ESQUINA COM RUA JOÃO NELSON ARCIPRETTI;	meses	12	99,90	1.198,80
23	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 1356;	meses	12	99,90	1.198,80
24	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – PROJETO PIÁ – RUA HERCULÂNDIA Nº 15;	meses	12	99,90	1.198,80
25	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI JOSEFA – RUA ATÍLIO PELISSON Nº 35;	meses	12	99,90	1.198,80
26	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RUA BAHIA Nº 263;	meses	12	129,90	1.558,80
27	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI JOÃO PAULO II – RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE Nº 1230;	meses	12	99,90	1.198,80
28	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL MARIA CELESTINA – RUA JOSÉ GIMENES Nº 500;	meses	12	99,90	1.198,80
29	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI BRANCA ELIZA – RUA KALORÉ Nº 169;	meses	12	99,90	1.198,80
30	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL ANTENOR BALAROTTI – RUA PAULO TADASHI SATOMI Nº 581;	meses	12	99,90	1.198,80
31	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL AMÁBILE T. POZZOBON – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 1511;	meses	12	99,90	1.198,80
32	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL MONSEHOR CELSO – AV. PRESIDENTE EPITÁCIO Nº 349;	meses	12	99,90	1.198,80
33	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO SOFIENTINI – RUA SÃO LUIZ Nº 371;	meses	12	99,90	1.198,80
34	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CMEI MARLE MARLI – RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 300;	meses	12	99,90	1.198,80
35	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CASA LAR – RUA CASTRO ALVES Nº 54;	meses	12	99,90	1.198,80
36	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 200MB DE DOWNLOAD E 200MB DE UPLOAD –	meses	12	129,90	1.558,80

	DEPARTAMENTO SOCIAL – RUA NOVE DE JULHO Nº 375;				
37	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CRAS I – RUA FORMOSA DO OESTE Nº 155;	meses	12	99,90	1.198,80
38	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CENTRO DO IDOSO – RUA BEIJA FLOR Nº 670;	meses	12	99,90	1.198,80
39	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CREAS – AV. DR. JOSÉ SOARES DE AZEVEDO Nº 156;	meses	12	99,90	1.198,80
40	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CRAS II – RUA CASTRO ALVES Nº 242;	meses	12	99,90	1.198,80
41	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB DE DOWNLOAD E 100MB DE UPLOAD – CONSELHO TUTELAR – RUA NOVE DE JULHO Nº 495;	meses	12	99,90	1.198,80
42	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 – CEMITERIO 1	meses	12	99,90	1.198,80
43	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 2	meses	12	99,90	1.198,80
44	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 3	meses	12	99,90	1.198,80
45	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 4	meses	12	99,90	1.198,80
46	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 5	meses	12	99,90	1.198,80
47	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CEMITERIO 6	meses	12	99,90	1.198,80
48	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, 1080 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CANTEIRO	meses	12	99,90	1.198,80
49	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RODOVIA PR 218 KM 03, S/N, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - EM FRENTE A INTEGRADA	meses	12	99,90	1.198,80
50	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. PRESIDENTE GETULIO VARGA, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - PRAÇA DA PREFEITURA	meses	12	99,90	1.198,80
51	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. RIO DE JANEIRO, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - PRAÇA CHITAOZINHO E XORORO	meses	12	99,90	1.198,80
52	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000 - CAIXA ECOMOMICA	meses	12	99,90	1.198,80
53	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – TOCINA (AO LADO DA AGRÍCOLA ASTORGA) Latitude: -23.227990925300546 | Longitude: -51.69674001972788	meses	12	99,90	1.198,80
54	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CENTRO DE EVENTOS - ROD. JOSÉ CARLOS DE CARLI | Latitude: -23.22306987436444 | Longitude: -51.66347161002281	meses	12	99,90	1.198,80
55	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA TRÊS PODERES - ASTORGA | Avenida Getulio Vargas com Avenida Rio de Janeiro	meses	12	99,90	1.198,80
56	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA DO COLÉGIO ADOLPHO - ASTORGA | Rua Nossa Senhora Aparecida com a Rua São Luis	meses	12	99,90	1.198,80
57	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – RUA DA SORIA, 754 – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730-000	meses	12	99,90	1.198,80
58	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SUBSTAÇÃO COPEL (BIFURCAÇÃO INDO PARA PIMPINELA)	meses	12	99,90	1.198,80
59	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SOCIEDADE RURAL (ESTRADA CAMINHO PARA O MORINGA GELO) Latitude: -23.265236062716724 | Longitude: -51.64486898809949	meses	12	99,90	1.198,80
60	PORTAL DA GRANADA - ROD. ANTONIO MENDES VASCONCELOS Latitude: -23.223258776461407 Longitude: -51.725775154092986	meses	12	99,90	1.198,80

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – POSTO DE SAÚDE DE SANTA ZÉLIA – RUA JOÃO DANIL MACHADO BENETI S/N	meses	12	99,90	1.198,80
2	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CMEI SANTA TEREZINHA – RUA JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI S/N – SANTA ZÉLIA	meses	12	99,90	1.198,80
3	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – ESCOLA JOÃO DANIEL MACHADO – RUA JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI S/N – SANTA ZÉLIA	meses	12	99,90	1.198,80
4	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SCFV DE SANTA ZÉLIA – RUA RUI BARBOSA Nº 424	meses	12	99,90	1.198,80
5	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – BIBLIOTECA DE SANTA ZÉLIA – AV. JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI Nº 69	meses	12	99,90	1.198,80
6	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA FERNÃO DIAS) Latitude: -23.17225120487737 | Longitude: -51.68142660409245	meses	12	99,90	1.198,80
7	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA USINA) Latitude: -23.16523608959784 | Longitude: -51.67081410343633	meses	12	99,90	1.198,80
8	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SANTA ZÉLIA (SAÍDA PARA IÇARA) Latitude: -23.173216669023176 | Longitude: -51.67287320273218	meses	12	99,90	1.198,80
9	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB - ACADEMIA DE SAÚDE DE SANTA ZÉLIA - RUA 29 DE OUTUBRO Nº 584	meses	12	99,90	1.198,80
10	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CORTA PESCOÇO (BRUNETTI, CAMINHO PARA SANTA ZÉLIA) Latitude: -23.172336891727397 | Longitude: -51.72389981246303	meses	12	99,90	1.198,80

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1		meses	12	99,90	1.198,80
2		meses	12	99,90	1.198,80
3	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – POSTO DE SAÚDE DE IÇARA – RUA SÃO PAULO S/N	meses	12	99,90	1.198,80
4	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA – RUA MATO GROSSO Nº 649 – IÇARA	meses	12	99,90	1.198,80
5	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – AV. DOUTOR JOSE SOARES DE AZEVEDO, S/N – CENTRO, ASTORGA – PR / CEP: 86.730- 000 - TREVO DE IÇARA	meses	12	99,90	1.198,80

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$9.590,40 (nove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – POSTO DE SAÚDE DE TUPINAMBÁ – AV. MARINGÁ S/N	meses	12	99,90	1.198,80
2	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – CMEI DEUS MENINO – RUA PARANA S/N - TUPINAMBÁ	meses	12	99,90	1.198,80
3	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – ESCOLA ALBERTO BONINI – AV. MARINGÁ Nº 10 – TUPINAMBÁ	meses	12	99,90	1.198,80
4	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – SCFV DE TUPINAMBÁ – RUA PARANÁ S/N	meses	12	99,90	1.198,80
5	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – TUPINAMBÁ (SAÍDA PARA MARINGÁ) Latitude: -23.28647561802154| Longitude: -51.77650275776929	meses	12	99,90	1.198,80
6	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – PRAÇA CENTRAL DE TUPINAMBÁ - Latitude: -23.28540204234018 | Longitude: -51.76988189314463	meses	12	99,90	1.198,80
7	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB - ACADEMIA DE SAÚDE DE TUPINAMBÁ - AV. INDEPENDÊNCIA Nº 584;	meses	12	99,90	1.198,80
8	MENSALIDADE DE PONTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100MB – BANCO DA TERRA (ESTRADA 88) Latitude: -23.23889449900946 | Longitude: -51.738081987835585	meses	12	99,90	1.198,80

2 - VALOR MÁXIMO: O valor máximo unitário desta Licitação são os constantes nas tabelas acima, tendo o valor máximo total de **R$ 203.302,80(duzentos e três mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)**

3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de julgamento será o de menor preço **POR LOTE.**

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PARTICIPAÇÃO:

5 - FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:
5.1. O Link Dedicado de 500 Mbps deve ser entregue no ponto com redundância através de 2 (duas) conexões distintas entre o ponto de presença da empresa e o ponto. A conexão que ficar como a de "backup" deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de 500 Mbps. Neste Link de Backup/Contingência a Empresa poderá ficar no máximo em 24hs.
Características Mínimas solicitadas:
Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
Garantia total da banda contratada com redundância;
Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
Range de 3 endereços IP fixos;
Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 500Mbps
f)Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 7h30min às 11h30min – Tarde: 13h00min às 17h30min) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
g)Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
h) Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de 500 Mbps full duplex, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar 500 Mbps de tráfego de entrada e 500 Mbps de tráfego de saída, simultaneamente.
i) A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;
j) A interligação deve ser em conexão permanente, dedicada e exclusiva, desde as dependências da Prefeitura até a conexão à infraestrutura de comunicação da Licitante Vencedora, obedecendo as recomendações elaboradas pela Electronic Industries Alliance / Telecomunications IndustryAssociation EIA/TIA e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para provimento de serviços de acesso à internet (Internet Service Providers) e demais normas, quando couber;
k) Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, vedada a utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.
l) A Licitante Vencedora se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.
m) Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Licitante Vencedora, no máximo, 30 (trinta) dias.
n) Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela da Licitante Vencedora a em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
o) A da Licitante Vencedora se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

5.2. Instalação do Link Dedicado:
a) O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no DataCenter da Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Prefeitura possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.
b) A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela Prefeitura.
c) Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc..) deverão ser fornecidos pela da Licitante Vencedora.
d) O Link deverá ser instalado e configurado no equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal (Servidor de Internet) num prazo de 30 dias (trinta dias) podendo ser prorrogado até 45 (quarenta e cinco dias) a contar da data de assinatura do Contrato.
e) A Empresa vencedora deverá instalar e testar o ponto. A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que o município emitir a Ordem de Ativação do mesmo. E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 24hs.

5.3. Requisitos Técnicos Obrigatórios:
a) A Licitante Vencedora deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Licitante Vencedora, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.
b) O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.

c) A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.
d) A Licitante Vencedora deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.
e) A Licitante Vencedora, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
f) A Licitante Vencedora se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.
g) Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela da Licitante Vencedora.
h) A Licitante Vencedora deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

5.4. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
a) Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;
b) Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela Licitante Vencedora. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;
c) A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

5.5. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:
a) Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
b) Latência, tempo de resposta, taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
c) Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;
d) Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
e) Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
f) Nenhuma penalidade aplicada à Licitante Vencedora no período;
g) Atendimento às demais exigências contratuais

5.6. PADRONIZAÇÃO:
a) Os links serão dedicados para cada conexão e que garantam largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (Internet Protocol) de qualquer classe de serviço. Caso a Licitante Vencedora não disponha da velocidade solicitada, deverá ser fornecido link na velocidade superior, porém, o preço a ser pago não poderá ser superior ao do link solicitado;
b) As velocidades deverão ser simétricas;

5.7. DISPONIBILIDADE:
a) A disponibilidade do serviço será calculada por link para período de um mês (trinta dias), terá como data de início sempre o primeiro dia de cada mês. Quando da ativação os dias serão consecutivos a partir da ativação do serviço até o último dia do mês. O serviço deverá estar disponível vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço.
b) A disponibilidade mensal exigida do link será de 98%.

5.8. ATRASO:
a) É o tempo médio máximo admissível na transmissão de um pacote IP. Atraso bidirecional [ida e volta (RTT - Round Trip Time definido no RFC 2681)], onde RTT é o tempo de ida e volta de um pacote ao longo de todo o link. Isto também indica se a qualidade da conexão é boa ou não, pois representa o retardo sofrido pelo pacote nos diversos elementos de rede no caminho.
b) Será admitido um retardo máximo de 60ms;
c) Será admitido um jitter máximo de 40ms;

5.9. INOPERÂNCIA:
a) Tempo de inoperância: Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a Licitante Vencedora até o restabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.
b) Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.
c) Tempo TOTAL de inoperância: É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês.
d) O tempo total de inoperância máximo permitido será de 259 minutos por ano.

5.10. SUPORTE DE SERVIÇOS:
a) Quando da ocorrência de falha no link a Licitante Vencedora deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modems e link).
b) A Prefeitura também apurará os tempos de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela Prefeitura e o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais.
c) Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pela Licitante Vencedora dos serviços, sempre que houver solicitação da Prefeitura, sem custos adicionais.
d) A Licitante Vencedora deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano.
e) Somente serão aceitas solicitações técnicas oriundas da Área de TI da Prefeitura Municipal.
f) Manutenção do link com defeito. Os serviços de assistência técnica serão realizados em qualquer horário, sete dias por semana.

g) Em caso de impedimento de acesso dos técnicos da Licitante Vencedora ao local da ocorrência, que seja de responsabilidade da Prefeitura, o prazo de atendimento passará a ser contado a partir do acesso do técnico ao local, para a resolução do problema.
h) As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas a Prefeitura com antecedência mínima de cinco dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Prefeitura. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade; Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Prefeitura. Quando o prazo mínimo de cinco dias de comunicação não for obedecido, ou a Prefeitura não for informada, incorrerá em penalidade;

5.11. INSTALAÇÃO:
5.11.1. Quando da assinatura do contrato a Licitante Vencedora terá até 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado até 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a instalação, incluindo o prazo de aprovação do projeto pela empresa detentora da infraestrutura a ser utilizada.
5.11.2. Será permitido subcontratação, a critério de administração, até o limite máximo de 50%(cinqüenta por cento)
5.11.3. As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações abaixo relacionadas:
a) Gerar diferentes perfis de interface e de visualização por usuário logado;
b) Monitoramento do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada);
c) Monitoramento de status de link;
d) Monitoramento de largura de banda (SNMP, SFlow ou similar);
e) Monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda;
f) Geração de relatórios com diversos níveis de granuralidade;
g) Disponibilização de acesso para usuário da Prefeitura, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real;
h) Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede (marca/modelo).

- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1.São obrigações da licitante vencedora:
a) Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
b) Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
c) O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
e) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
f) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

6.2. São obrigações do Município:
Notificar a(s) licitante(s) vencedor(as), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na prestação dos serviços;
Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
Supervisionar a execução do objeto licitado;
Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante adjudicatária, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO:
7.1. Os licitantes devem observar e a ata de registro de preços deve fazer observar, por seus fornecedores esubcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo delicitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagemcom o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução decontrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar oprocesso de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ousem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços emníveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execuçãodo contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazerdeclarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedirmaterialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção sejaimpedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promoverinspeção.
f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, medianteadiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga decontratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ouobstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
g) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para acontratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parteou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionaro local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e àexecução do contrato.
h) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8 - DO PAGAMENTO
8.1. As mensalidades serão pagas até o décimo dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.
8.2. O Município, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela licitante vencedora, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
8.3. A Licitante Vencedora deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:
a) Certidão Negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.
8.4. Para execução do pagamento de que trata o item 8.1, a Licitante Vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição dos objetos licitados, o preço unitário e total, conta bancária, o nome do MUNICÍPIO DE ASTORGA, CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.561.107/0001-10 e/ou FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 13.363.208/0001-17 e/ou FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ: 13.174.034/0001-44 e/ou FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, CNPJ: 27.876.400/0001-11, conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Autorização de Fornecimento/Requisição para emissão da Nota Fiscal, fazendo menção a este processo licitatório e a Ata de Registro de Preços.
8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Licitante Vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município.
8.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
8.7. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante Vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9 - FISCAL DE CONTRATO:
9.1. A fiscalização da execução do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
9.2. A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo Sr. Wilson Roberto Mendes de Campos.

- Ficam alterados a data e horário para abertura da sessão pública do pregão eletrônico conforme segue :

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de julho de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

- Será anexado na Plataforma BBMNET, novo edital devidamente retificado, com a mesma numeração precedido da letra "R2"

Paço Municipal, 23 de junho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:694D0F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°317/2022

DECRETO N°317/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.531.408,88 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.14.00.00			Diárias – Civil	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.33.00.00			Passagem e Despesa com Locomoção	R$	533.300,00
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00			Passagem e Despesa com Locomoção	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**633.300,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências – FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	01 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00			Passagem e Despesa com Locomoção	R$	732.878,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**732.878,54**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.364.0010.2074		-	Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00			Passagem e Despesa com Locomoção	R$	95.000,00
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00			Passagem e Despesa com Locomoção	R$	69.230,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**164.230,34**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 53.025,69 (Cinquenta e três mil, vinte cinco reais e sessenta e nove centavos), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 53.025,69

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 597.924,30 (Quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	**1.7.5.1.50.0.1.02.00.00.00.00**	**597.924,30**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 880.458,89 (Oitocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.122.0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
3.3.90.36.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	01 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	130.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**130.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2053		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.47.00.00			Obrigações Tributárias Contributivas	R$	200,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2055		-	Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR		
Fonte	01 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.71.70.00.00			Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$	4.954,24
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.954,24**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.361.0009.2058		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**500.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.365.0009.2062		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	500,00
3.3.90.36.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física	R$	500,00
3.3.90.47.00.00			Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	100,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.100,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.367.0009.2071		-	Manutenção da das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	01 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.363.0010.2073		-	Apoio ao Ensino Profissionalizante		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
3.3.90.33.00.00			Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12.364.0010.2074		-	Auxilio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	65.000,00
3.3.90.39.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**85.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Município de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27.812.0012.1151		-	Aquisição de Máquinas e Equipamentos		
Fonte	03 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	16.204,65
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**16.204,65**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2051, 2052, 2074, 2048, 2049, 2053, 2055, 2058, 2060, 2062, 2071, 2073 e 1151 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		2.856.857,50	2.570.229,00	2.636.226,00	2.706.015,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486	1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		1.051.916,17	190.350,00	201.350,00	212.869,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido / Aluno	Metas Físicas			
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103	103	103	103
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras			
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		584.230,34	571.050,00	603.886,00	638.609,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			

2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.147.049,21	1.767.257,00	1.867.163,00	1.972.810,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		5.467.337,55	4.907.325,00	5.189.207,00	5.587.299,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068	1068	1068	1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		315.409,30	55.203,00	58.377,00	61.733,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Consórcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2055	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - Ciedepar		30.045,76	37.013,00	39.141,00	41.392,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9	9	9	9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2058	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - Ciedepar		395.200,00	946.674,00	1.001.108,00	1.058.672,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319	319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Transferências Constitucionais		1.369.391,06	1.401.770,00	1.475.068,00	1.552.582,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1	1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		40.000,00	43.464,00	45.962,00	48.604,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: - Educação Especial		32	32	32	32
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		165.000,00	206.070,00	218.070,00	230.609,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino profissionalizante apoiado / Aluno	Metas Físicas			
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		27	27	27	27
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras			
2073	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		157.400,00	163.913,00	173.338,00	183.305,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Laser	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas			
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Laser		Metas Financeiras			
1151	PROJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos		21.899,99	0,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2051, 2052, 2074, 2048, 2049, 2053, 2055, 2058, 2060, 2062, 2071, 2073 e 1151, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		2.856.857,50

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%		1.051.916,17

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022

12	FUNÇÃO: Educação	Auxilio Concedido / Aluno	Metas Físicas
364	SUBFUNÇÃO: Ensino Superior		103
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2074	ATIVIDADE: Auxílio a Estudantes para Frequentarem as Universidades e Faculdades		584.230,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.147.049,21

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		5.467.337,55

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2053	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		315.409,30

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Consórcio Realizado/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2055	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - Ciedepar		30.045,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		9
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2058	ATIVIDADE: Contribuição para o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - Ciedepar		395.200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Cmeis - Transferências Constitucionais		1.369.391,06

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais capacitado/ Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2062	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: - Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2071	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Transferências Constitucionais		165.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
12	FUNÇÃO: Educação	Ensino profissionalizante apoiado / Aluno	Metas Físicas
363	SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional		27
0010	PROGRAMA: Programa Ensino Profissionalizante e Superior Compartilhado		Metas Financeiras
2073	ATIVIDADE: Apoio ao Ensino Profissionalizante		157.400,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Laser	Estudos, Projetos e Planos elaborados/ Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Laser		Metas Financeiras
1151	PROJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos		21.899,99

Art. 6°. A abertura do Crédito Adicional suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e nas metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária número 2043, estabelecidas no Anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B0F67AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 099/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 122.500,23 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais e vinte e três centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(568) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-3105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.500,23
Total Suplementação:	**122.500,23**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3105	122.500,23
Total è	**122.500,23**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DF013B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 83/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 83/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40 E 55 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: J.S.B ARAUJO – TRANSPORTES - EPP.

CNPJ: 06.096.108/0001-06.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto	% de Reajuste	Custo Atualizado por Km
2	LINHA POMBAS X PATOS X PEDERNEIRAS: Pombas, Patos, Pederneiras (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 09 lugares.)	Km	8.000	6,52	8,13%	7,05
3	LINHA REPRESA X BOM RETIRO: Represa, Bom Retiro (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 09 lugares.)	Km	6.400	7,71	6,12%	8,18
4	LINHA CAETÊ X PASTORZINHO X ANTINHA: Caetê, Pastorzinho, São Felipe, Antinha (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 09 lugares.)	Km	8.800	6,07	8,63%	6,59
5	LINHA PEDERNEIRAS X SEIS MARIAS X PATOS DE CIMA: Pederneiras, Seis Marias, São Felipe e Fumal (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 09 lugares.)	Km	10.000	5,50	8,36%	5,96
6	LINHA CARÍJOS X CABEÇA D'ANTA: Carijós, Marrecas, Macacos, Maria Ângela, Cabeça D'Anta (01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran, com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 12 lugares.)	Km	12.000	4,93	11,08%	5,48
7	LINHA BOM RETIRO X SEDE: Bom Retiro, Marrecas, Maria, Ângela, Cedrinho, Cabeça D'Anta e Sede	Km	12.060	7,25	13,97%	9,06

	(01 Veículo fechado, vistoriado pelo Detran com motorista devidamente habilitado. Capacidade: Mínima de 31 lugares.)					

BOCAIÚVA DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:7D033EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 40-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR40/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/06/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços para capacitação dos profissionais e usuários SUAS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5259 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP (41.022.470/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	26556 - Palestra Show motivacional voltada ao dia Internacional da Mulher com informação e entretenimento. O profissional deverá apresentar no mínino 03 cartas de recomendação do trabalho realizado.	hs	DE ACORDO COM EDITAL	2	1.000,00	2.000,00
5	26560 - Palestra motivacioinal voltada ao público do BPC com informação e entretenimento. O profisisonal deverá apresentar no mínimo 03 cartas de recomendação do trabalho realizado.	hs	DE ACORDO COM EDITAL	2	1.026,00	2.052,00
Total (R$):						4.052,00

1614 - FSPP CONSULTORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA (14.111.563/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26553 - Palestra Show motivacional voltada ao dia do idoso trazendo informação e entretenimento atarvés de: conhecimento, cultura e música ao vivo. O profissional deverá apresentar no mínimo 03 cartas de recomendação do trabalho realizado.	hs	Serviços	4	720,00	2.880,00
9	26564 - Trabalho em equipe/Motivacional: A denominação trabalho em equipe; - Significado do grupo; - Comportamento; - Comunicação; - Estratégias de planejamentos; Atitude ética.	hs	Serviços	8	189,00	1.512,00
11	26566 - Palestra motivacional voltada ao público do PAIF com informação e entretenimento. O profissional deverá apresentar no mínimo 03 cartas de recomendação do trabalho realizado.	hs	Serviços	4	830,00	3.320,00
12	26567 - Palestrante facilitador para realização de Conferências SUAS.	hs	Serviços	6	185,00	1.110,00
Total (R$):						8.822,00

5144 - THIAGO HECHT ALCANTARA (27.727.487/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26554 - Conceitos e bases na organização do SUAS: Principais marcos normativos e regulatórios Assistência Social; - Funções da Política de Assistência Social; - A proteção social no âmbito da Assistência Social; - Proteção Social básica; Proteção Social Especial de média Complexidade; Proteção Social Especial de Alta Complexidade, - Sistema Público não-contributivo, descentralizado e participativo, destinado a Gestão da AS, através da integração das ações dos entes públicos (União, Estados, Municipos e DF) e das entidadaes privadas de Assistencia Social.	hs	Pro	8	176,00	1.408,00
4	26557 - O papel dos Conselhos de Direitos vinculados ao SUAS: - CMAS; - CMDCA; - CMDPI; - CMDPcD.	hs	Pro	8	178,99	1.431,92
6	26561 - Mediação de conflitos/Mediação familiar: - Base legal; - Perfil do mediador; - Instituto da mediação familiar, análise do conflito.	hs	Pro	4	186,99	747,96
7	26562 - Sistema de garantia de Direitos da criança e do Adolescente vítima ou testemunha de Violência: - Lei n 13.431, de 4 de abril de 2017; - Programas que auxiliem a execução da Lei na prática cotidiana; - Os 04 tipos de violências; - Apresentação de casos específicos (estudo de caso).	hs	Pro	4	190,00	760,00
8	26563 - Conselho Tutelar: Bases legais; - Registros de casos práticos no SIPIA, - Definições e funções jurisdicionais; - Vinculação aos órgãos competentes; - Atribuições; - Planejamento das ações de prevenções; - Articulações e parcerias.	hs	Pro	8	180,00	1.440,00
10	26565 - Oficinas aos clubes de mães: - Finalidade; - Funções; - Plano de ação; -Motivação interna e externa; - Liderança; - Dinâmicas de autoconheciemnto.	hs	Pro	8	175,00	1.400,00
Total (R$):						7.187,88

Bom Jesus do Sul-PR, 23/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:109E465D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE SELETIVO 001/2022

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público resultado provisório do Teste Seletivo 001/2022.
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO – ACD

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	COLOCAÇÃO
015	Edilaine de Lima	5,00	1º
016	Cassiane chavier Cabral	5,00	2º
007	Andriely Regina Comunello	Desclassificada	
008	Chaiane Nuernberg	Desclassificada	
010	Iliane Selzlein	Desclassificada	
014	Jair Saggin	Desclassificado	
001	Paola Mocellin	Desclassificada	
006	Sirlene Maria Lemos Kopp	Desclassificada	

O prazo recursal é dia 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FAC03063

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2022 - (Processo Licitatório 49/2022)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata Eletrônica, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2022, que teve como objeto o Registro de preços para futuras aquisições de combustíveis, do tipo, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à 280 da BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente licitante **AUTO POSTO ANILA EIRELI,** com o CNPJ nº 08.112.780/0001-73, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	GASOLINA COMUM em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	2.000	Litros	PETROBRAS	7,27	14.540,00
2	DIESEL S-10 em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	3.000	Litros	PETROBRAS	6,78	20.340,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR						**R$ 34.880,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 34.880,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).						

Bom Sucesso do Sul, 23 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:60D90B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 260.627,33 (duzentos e sessenta mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
68-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
111-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
188-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
279-3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
292-4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
718-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.267,33
278-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
718-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
716-3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
718-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
481-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.660,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
807-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
617-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
		Total.	**260.627,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
87-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
04.001.04.123.0002.2.011		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS**	
97-3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
116-3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
107-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.036		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS SM**	
134-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
179-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
198-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
199- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
281- 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
283-3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
716-3.3.90.32.00.00	9494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.514,83
283-3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
294-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
721-3.3.90.39.00.00	9494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.752,50
720-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
722-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.22.661.0022.2.050		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
487-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.660,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
564-3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total.	**260.627,33**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EEE9ACB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
05.497.038/0001-35	INFOELETRO CONSOLATA LTDA	R$ 57.490,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)
12.793.110/0001-37	SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI	R$ 11.988,00 (Onze Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais)
19.691.152/0001-06	EXPRESSO PAPEL LTDA	R$ 41.450,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R$ 29.892,50 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
40.948.749/0001-80	OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 21.030,00 (Vinte e Um Mil e Trinta Reais)

O valor total da licitação **R$ 161.850,50 (Cento e Sessenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)**.

Cafelândia/PR, 23 de junho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1663D365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 132/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 132/2022 de 22/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
173 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
490 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
491 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
Total Suplementação:			300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.017		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.039.		Manutenção do Transporte Escolar	
316 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutencao do Clube do Irmao Cacula	
381 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
399 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:			300.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 22 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:6BD54029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 134/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 134/2022 de 23/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.499,56 (trinta mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
547 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	17.850,00
489 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.649,56
Total Suplementação:			30.499,56

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.4.50.01.03.000	RECEITA PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DE A	30.499,56
Total da Receita:		30.499,56

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 23 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:A83BBF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 039/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de cortinas, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 072/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de cortinas, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ/CPF: 08.574.064/0001-08

Item	Marca	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06.	CKS	Tecido Jacquard luxo, para cortina, composição 58% e 42% poliéster. Cores e estampas a escolher.	Metro	300	R$ 10,75	R$ 3.225,00
TOTAL						R$ 3.225,00

Valor Total: R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais).

FORNECEDOR: EDUARDO GUERRA DO CARMO
CNPJ/CPF: 23.647.237/0001-64

Item	Marca	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01.	LAHUMAN	Entretela para cortina, com furo, plástica, 40mm x 10cm, rolo com 50 metros.	Rolo	40	R$ 130,00	R$ 5.200,00
07.	ATUAL	Tecido Linho Flame para cortina, 100% poliéster, cores a escolher.	Metro	300	R$ 24,30	R$ 7.290,00
10.	CONSUELO	Varão para cortina, 19mm, alumínio cromado.	Metro	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
11.	CONSUELO	Varão para cortina, 28mm, alumínio cromado.	Metro	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00
TOTAL						R$ 16.640,00

Valor Total: R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: M.L COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 44.651.148/0001-61

Item	Marca	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02.	BELA ARTE	Ilhós para cortina, modelo quadrado, para varão de 28mm, alumínio cromado, pacote com 100 peças.	Pacote	20	R$ 72,00	R$ 1.440,00
04.	BELA ARTE	Kit simples, suporte e ponteira para varão 19mm, cromado, kit contendo 02 ponteiras e 02 suportes.	Kit	100	R$ 24,30	R$ 2.430,00
05.	BELA ARTE	Kit simples, suporte e ponteira para varão 28mm, cromado, kit contendo 02 ponteiras e 02 suportes.	Kit	100	R$ 39,50	R$ 3.950,00
TOTAL						R$ 7.820,00

Valor Total: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

FORNECEDOR: TECELAGEM MADRYTEX LTDA.
CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00

Item	Marca	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03.	SO DECOR	Ilhós para cortina, modelo redondo, para varão de 19mm, alumínio cromado, pacote om 100 peças.	Pacote	20	R$ 74,00	R$ 1.480,00
08.	EUROTEXTIL	Tecido Oxford para cortina, 100% poliéster, cores e estampas a escolher.	Metro	300	R$ 5,99	R$ 1.797,00
10.	SÃO GERALDO	Tecido Tricoline, 100% algodão, cores a escolher.	Metro	900	R$ 9,99	R$ 8.991,00
TOTAL						R$ 12.268,00

Valor Total: R$ 12.268,00 (Doze mil duzentos e sessenta e oito reais).
VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 39.953,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 072/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 039/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D992AF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 045/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obranecessáriaàpavimentaçãoasfálticacom CBUQ e drenagem de estrada do Município de Califórnia – PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2022, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 085/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra necessária à pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem de estrada do Município de Califórnia – PR, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.481.987/0001-03

LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERV	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, incluindo: Drenagem Pluvial: • Serviços de drenagem pluvial • 11,29 MT³ de Escavação de vala em 1ª categoria. • 17,51 MT³ de Reaterro com apiloamento manual. • 30,00 MT. de Reaterro com apiloamento mecânico. • 06 Tubos em concreto simples PB Ø 40 mm. • Boca de Leão. Terraplanagem: • 157,50 MT³ de Escarificação remoção revestimento primário espessura 0,30 m. • 105,00 MT³ de Escavação/carga/transporte material primeira categoria com DMT – 3,0km – espessura 0,20m • 105,00 MT³ de Compactação aterro 100% PN – espessura 0,20m Pavimentação: • 525,00 MT² de Regularização do subleito. • 78,75 MT³ de Base- brita graduada – espessura 15 cm. • 525,00 MT² de Imprimação com CM-30 – 1,3l/m². • 525,00 MT² de Pintura de ligação. • 39,38 TON. De Fornecimento de CBUQ e aplicação com espessura 3 cm. Transporte: • 94,50 MT³ de Transporte da brita graduada. • 39,38 TON. De Transporte de massa asfáltica CBUQ • Drenagem Superficial. • Meio fio com sarjeta • 140,00 MT. de Meio fio com sarjeta moldado “in loco” Tipo 1 DER – (consumo concreto 0,051m³/m), argamassado.	01	R$ 79.132,72	R$ 79.132,72

Valor Total do Pregão: R$ 79.132,72 (setenta e nove mil cento e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 085/2022, na modalidade, Pregão Presencial nº 045/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 23 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4D7B9085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76E77/2022

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA ANO EM CURSO DIMENSÕES DE 145X10 MM (FECHADA), PAPEL EM COR BRANCO, MÍNIMO DE 380 PG, CAPA EM MATERIAL SINTÉTICO, ALMOFADADA,CALENDÁRIO ANUAL, FITA CETIM MARCADORA DE PÁGINAS.	SÃO DOMINGOS	77	24,12	1.857,24
2	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	400	2,73	1.092,00
3	CADERNO DESENHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	705	2,68	1.889,40

4	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FL CAPA DURA	PANAMERICANA	312	7,93	2.474,16
5	CADERNO LINHA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	915	2,73	2.497,95
6	CADERNO QUADRINHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	900	2,68	2.412,00
7	CADERNO UNIV. CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS	PANAMERICANA	35	17,88	625,80
8	CADERNO UNIV. CAPA DURA 15X1 300 FOLHAS	PANAMERICANA	50	20,75	1.037,50
9	CADERNO UNIV. CAPA DURA 1X1 96 FOLHAS	PANAMERICANA	50	14,15	707,50
10	CADERNO UNIV. CAPA DURA 20X1 400 FOLHAS	PANAMERICANA	50	33,00	1.650,00
11	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	BRW	5	14,99	74,95
12	CLIPS N°4 CX C/500G	CLIPSNEW	25	18,86	471,50
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**16.790,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE DE 13,5 MM.	COMPACTOR	23	56,67	1.303,41
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	35	68,01	2.380,35
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	39	61,40	2.394,60
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA ESCRITA GROSSA,CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,COMPRIMENTO APROXIMADO DE 145 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 13,5 MM.	COMPACTOR	7	56,68	396,76
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	38	61,40	2.333,20
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (PONTA FINA) CX COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	19	56,68	1.076,92
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	28	61,40	1.719,20
8	CANETA GEL DIVERSAS CORES	BRW	50	4,34	217,00
9	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	BRW	201	15,01	3.017,01
10	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA	BRW	100	1,48	148,00
11	CANETA P/ RETROPROJETOR VARIAS CORES	BRW	500	7,46	3.730,00
12	CANETA PARA TECIDOS CX COM 12 UNID	ACRILEX	40	40,77	1.630,80
13	CANETINHA COM 12 UNID SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL	FABER CASTELL	300	17,95	5.385,00
14	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	5	23,55	117,75
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**25.850,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT 1 KG	RENDCOLA	160	19,82	3.171,20
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	ACRILEX	63	26,89	1.694,07
3	COLA BASTAO 10G	LEO E LEO	9	1,27	11,43
4	COLA BASTÃO 40 GR CX C/ 12 UNID GROSSO	LEO E LEO	60	32,28	1.936,80
5	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	60	16,81	1.008,60
6	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNUDADES	PIRATININGA	99	26,82	2.655,18
7	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRATININGA	106	12,10	1.282,60
8	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	ZAZTRAZ	56	20,10	1.125,60
9	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	ZAZTRAZ	104	10,68	1.110,72
10	COLA DE ARTESANATO 17G	LEO ART	30	6,31	189,30
11	COLA ISOPOR 50 G	PIRATININGA	89	4,38	389,82
12	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	PIRATININGA	47	43,70	2.053,90
13	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO	RENDCOLA	50	22,65	1.132,50
14	COLA SECAGEM INSTANTANEA MULTIUSO 5G	LEO ART	120	10,76	1.291,20
15	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	VMP	224	20,17	4.518,08
16	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO GROSSO)	VMP	25	21,52	538,00
17	VIDROS DE COLA PARA TECIDO	LEO ART	20	6,30	126,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**24.235,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARGOLA PARA CHAVEIRO	KIT	600	0,99	594,00
2	BOBINA PAPEL	NS LIBANO	20	59,89	1.197,80
3	CAIXA PAPEL VERGE	FILIPERSON	10	20,00	200,00
4	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	1.630,00	2,85	4.645,50
5	EVA BRILHO 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	1.100,00	7,60	8.360,00
6	EVA ESTAMPADO 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	1.100,00	7,59	8.349,00
7	EVA PLUSH 40X50 CM VARIAS CORES UN	BRW	210	5,70	1.197,00
8	INDICE A/Z MARMORIZADO 3X5 PARA FICHARIO	MENNO	20	16,14	322,80
9	INDICE A/Z MARMORIZADO 4X6 PARA FICHARIO	MENNO	20	23,75	475,00
10	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8PARA FICHARIO	MENNO	50	19,00	950,00
11	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHARIO	MENNO	50	21,60	1.080,00
12	INDICE TELEFONICO 16,5C22 CM GRANDE PRETO	DAC	5	24,29	121,45
13	PACOTE PAPEL ADESIVO	COLACRIL	11	90,24	992,64
14	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	REPORT	554	198,98	110.234,92
15	PAPEL CARBONO AZUL,A4 P/ USO MANUAL CX C/ 100 FL	CIS	23	94,89	2.182,47
16	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	1.015,00	2,37	2.405,55
17	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	JANDAIA	5	137,73	688,65
18	PAPEL CARTOLINA PCT/ 100 FOLHAS CORES VARIADAS	JANDAIA	128	137,73	17.629,44
19	PAPEL CASCA DE OVO A4 PCT COM 30 UNID VARIAS CORES	FILIPERSON	20	28,50	570,00
20	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	CROMUS	160	2,85	456,00
21	PAPEL COLOR PLUS 180G PCT COM 20 UNID VARIAS CORES	VMP	15	33,25	498,75
22	PAPEL COLOR SET VÁRIAS CORES	VMP	370	2,09	773,30
23	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	BRW	67	46,54	3.118,18
24	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	BRW	75	94,99	7.124,25
25	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT ESTAMPAS VARIADAS	BRW	20	55,09	1.101,80
26	PAPEL COUCHE/COLOR MAIS	VMP	15	27,55	413,25
27	PAPEL CREPOM VARIAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES	VMP	100	2,86	286,00
28	PAPEL ESPECIAL-LINHO-180/M2 A4 210X297MMCX C/ 50 UN	VMP	15	27,00	405,00

29	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180G C/50 FL	MASTERPRINT	10	25,00	250,00
30	PAPEL GOFRATA GRAMATURA 180 G/M2,BRANCO A4 C/20 FL	FILIPERSON	10	33,25	332,50
31	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCI C MATRIZ U20 C/ ESCALA DE POSIÇÃO DE TEXTO A4 E A5 220X330MM CX C/ 100UN	PRINTERS	5	114,99	574,95
32	PAPEL JARDIM CAIXA COM 100 FLS VARIAS CORES	VMP	25	117,99	2.949,75
33	PAPEL KRAFT A4 200G	OFFPAPER	30	28,50	855,00
34	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PCT C/ 10 FL	VMP	200	4,16	832,00
35	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	1.000,00	2,60	2.600,00
36	PAPEL PARA DECOUPAGEM FOLHA 49X34,3 CM, ESTAMPAS VARIADAS	VMP	150	2,85	427,50
37	PAPEL PARANA	VMP	100	7,59	759,00
38	PAPEL SEDA 50X70CM CM 100 MISTO	VMP	10	41,79	417,90
39	PAPEL VERGE A4 120 GM PCT/ 10 FOLHAS	FILIPÉRSON	1	23,75	23,75
40	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	FILIPERSON	30	26,60	798,00
41	PLASTICO P/ ENCAPAR CADERNO LISO VARIAS CORES ROLO 45CMX25MT	DAC	10	72,19	721,90
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**187.915,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE Nº 29	BACCHI	20	7,59	151,80
2	ALFINETE P/ MAPA CX C/50 UND 5941	BACCHI	30	7,59	227,70
3	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	BRW	8	15,99	127,92
4	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	BRW	539	1,90	1.024,10
5	BORRACHA ESCOLAR PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS , BRANCA , MACIA, DIMENSÕES 34X23X8 MM, CAIXA COM 50 UN	BRW	3	1,45	4,35
6	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	BRW	61	33,23	2.027,03
7	BORRACHA ESCOLAR BRANCA CX C/ 60 UND	BRW	1	20,88	20,88
8	CABO USB 2.0 PLUS CABLE PC-USB1801 A MACHO X B MACHO 1.8 METROS	FLEX	2	18,88	37,76
9	CACHEPOT PAPEL TAMANHO MEDIO VARIAS CORES	VMP	45	5,27	237,15
10	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	ALFACELL	86	41,77	3.592,22
11	CALENDARIO AUTOADESIVO 50X203 MM MENSAL/SEMANAL C/ 42 FOLHAS	TILIBRA	20	13,99	279,80
12	CESTA ORGANIZADORA PLASTICO 29X19,5X12,5 CM COR AZUL ROYAL	PLASUTIL	10	54,97	549,70
13	CLIPE Nº 2	CLIPSNEW	25	15,18	379,50
14	CLIPS N°3 CX C/500G	CLIPSNEW	110	18,88	2.076,80
15	CLIPS N°4 CX C/500G	CLIPSNEW	102	18,99	1.936,98
16	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CLIPSNEW	127	18,99	2.411,73
17	CLIPS N°8 CX C/500G	CLIPSNEW	117	18,99	2.221,83
18	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº10 CX C/72 UNIDADES	BACCHI	5	14,24	71,20
19	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº15 CX C/72 UNIDADES	BACCHI	5	17,09	85,45
20	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº5 CX C/72 UNIDADES	BACCHI	5	11,39	56,95
21	COLCHETE FIXAÇÃO, AÇO, LATONADO, Nº8 CX C/72 UNIDADES	BACCHI	5	13,29	66,45
22	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	ZAZTRAZ	32	43,67	1.397,44
23	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	55	5,70	313,50
24	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	JOCAR	173	2,60	449,80
25	ESTILETE RETRATIL 18MM, LAMINA INOX, CABO EMBORRACHADO	JOCAR	15	17,99	269,85
26	ESTOJO MADEIRA PARA GIZ C/ APAGADOR (FELCRO GROSO BOA QUALIDADE)	STALO	90	9,48	853,20
27	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA)AÇO CROMADO 15CM	BRW	8	4,65	37,20
28	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	BRW	32	4,70	150,40
29	EXTRATOR GRAMPO (ALICATE)	BRW	7	9,39	65,73
30	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	IPEC	2	29,98	59,96
31	FLIP CHART TRIPÉ-CAVALETE EM ALUMINIO,MADEIRA MDP, LAMINADO MELAMINICO	STALO	3	84,94	254,82
32	IMA FILETADO EM METRO	KIT	150	7,98	1.197,00
33	IMA FLEXIVEL EM FITA ADESIVA PARA ARTESANATO	KIT	150	9,43	1.414,50
34	LAMINA P/ ESTILETE (FINO) CX C/ 10 UNIDADES	JOCAR	60	4,75	285,00
35	MOLHA DEDOS	BRW	25	5,70	142,50
36	ORGANIZADOR DE GAVETA MEDINDO 3,1X33,4X22,8 CM	DELLO	30	18,99	569,70
37	ORGANIZADOR DE MESA GIRATORIO COR PRETA C/ ACESSORIOS	WALEU	30	38,97	1.169,10
38	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS, DE PAPEL 75 G/M², ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LEO ART	1	49,86	49,86
39	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL	WALEU	25	18,99	474,75
40	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES 24X34 CM.	WALEU	75	9,49	711,75
41	REGUA 1 MT MADEIRA	STALO	80	7,99	639,20
42	REGUA 30 CM METAL	JOCAR	10	7,59	75,90
43	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	WALEU	310	2,37	734,70
44	TESOURA ESCOLA PEQUENA S/ PONTA	BRW	505	5,70	2.878,50
45	TESOURA INOX GRANDE	BRW	183	16,04	2.935,32
46	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	LEO ART	31	44,97	1.394,07
47	TESOURA MULTIUSO C/ LAMINA EM AÇO INOX , CABO EM RESINA PLÁSTICA 21CM	BRW	10	14,19	141,90
48	TESOURA MULTIUSO INOX 21 CM	BRW	8	14,99	119,92
49	TESOURA PEQUENA	BRW	3	4,75	14,25
50	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CX 50 UNI	DAC	22	16,04	352,88
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**36.740,00**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	28	9,49	265,72
2	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	2	9,49	18,98
3	CAIXA GRAMPO 26/6 (ALICATE)	BRW	10	8,56	85,60
4	CAIXA TRIPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	WALEU	10	142,39	1.423,90
5	FURADOR PARA PAPEL COM DIVERENTES FORMAS/CORAÇÃO/ FLORES E ESTRELA	BRW	30	36,97	1.109,10
6	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	BRW	139	33,97	4.721,83
7	GRAMPEADOR 26/6P/30FOLHAS CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12,50 CM , ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6 , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	20	42,72	854,40
8	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 25 FLS METAL	BRW	10	56,95	569,50

9	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	BRW	34	61,70	2.097,80
10	GRAMPEADOR MACHO/FEMEA ALUMINIO	BACCHI	7	11,99	83,93
11	GRAMPEADOR MANUAL ROCAMA	BRW	10	18,98	189,80
12	GRAMPEADOR MÉDIO	BRW	24	39,97	959,28
13	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METALICO PARA 100 FOLHAS	SERTIC	30	188,85	5.665,50
14	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	BACCHI	30	3,00	90,00
15	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	BACCHI	80	8,45	676,00
16	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	ACC	10	19,88	198,80
17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL	ACC	10	9,90	99,00
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA	ACC	10	19,88	198,80
19	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UNI 80MM	JOCAR	122	20,88	2.547,36
20	GRAMPO TRILHO PLASTICO 8MM PARA 200 FOLHAS	JOCAR	30	8,99	269,70
21	MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO	C3TECH	60	27,53	1.651,80
22	PEN-DRIVE 4 GB	MULTILASER	43	33,22	1.428,46
23	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	10	37,97	379,70
24	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	10	37,97	379,70
25	PERFURADOR COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS, DE PAPEL 75 G/M² , ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BRW	2	46,51	93,02
26	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	BRW	25	39,88	997,00
27	REGUA 30 CM METAL	JOCAR	28	7,59	212,52
28	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	ACRIMET	8	2,85	22,80
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**27.290,00**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APAGADOR QUADRO NEGRO SIMPLES COM FELTRO MAGNESIO	SOUZA	100	9,40	940,00
2	APAGADOR QUADRO NEGRO SIMPLES PINUS COM DEPOSITO	SOUZA	120	9,50	1.140,00
3	CAIXA DE LAPIS PRETO	BRW	1	61,74	61,74
4	GIZ BRANCO P/QUADRO NEGRO CX COM 50 CAIXINHAS	ZIG GIZ	50	4,50	225,00
5	GIZ DE CERA CX COM 12 CORES	PIRATININGA	130	9,40	1.222,00
6	GIZ PARA QUADRO NEGRO COLORIDO CX COM 50 UNID	ZIG GIZ	30	5,70	171,00
7	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	58	17,94	1.040,52
8	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	MULTICOLOR	508	15,09	7.665,72
9	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	BRW	91	75,97	6.913,27
10	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,5 MM	BRW	20	4,75	95,00
11	LAPISEIRA PARA MINA GRAFITE 0,7 MM CORPO PLÁSTICO, PONTA DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	BRW	20	4,75	95,00
12	LAPISEIRA TECNICA 2.0 MM	BRW	20	4,74	94,80
13	LIXA PARA UNHA 10CM COLORIDA PCT COM 100UNID	MERHEJE	50	31,98	1.599,00
14	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	BRW	200	12,35	2.470,00
15	MINAS GRAFITE 0,5MM CX 12 UNIDADES	BRW	50	7,60	380,00
16	MINAS GRAFITE 0,7MM CX 12 UNIDADES	BRW	50	7,60	380,00
17	MINAS GRAFITE 2.0	BRW	50	7,60	380,00
18	PILHA AA COMUM C/4	ETILUX	35	9,50	332,50
19	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	40	9,40	376,00
20	PILHA PALITO	ETILUX	10	8,55	85,50
21	PILHA PALITO	ETILUX	10	8,55	85,50
22	QUADRO BRANCO 200X120 CM	STALO	5	184,93	924,65
23	QUADRO NEGRO 150X120 CM	SOUZA	20	198,93	3.978,60
24	QUADRO NEGRO 200X120 CM	SOUZA	30	258,91	7.767,30
25	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EXECUTIVO.	WALEU	10	26,59	265,90
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**38.689,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77-2022.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2022-PMCS.

DETENTORA DA ATA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 049.910.249-51 e cédula de identidade n.º 8.885.724-0 SSP/PR residente e domiciliado em à Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	ACRILEX	1	36,35	36,35
2	FITA ADESIVA COM ESPUMA 1MMX2MM 10 MT	NEM COMPARE	50	10,51	525,50
3	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2 CM, DIMENSÕES 12MM X 50 M , CONSTITUÍDA DE ESPUMA ACRÍLICA BRANCA, COBERTA EM AMBOS OS LADOS COM ADESIVO ACRÍLICO, EMABALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ADELBRAS	65	5,74	373,10
4	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	SUPPLYPACK	360	2,86	1.029,60
5	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	SUPPLYPACK	200	2,19	438,00
6	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 12MMX30 M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SUPPLYPACK	10	9,55	95,50
7	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	ADELBRAS	305	5,74	1.750,70
8	FITA CREPE ADESIVA LARGA	ADELBRAS	265	15,29	4.051,85
9	FITA DUPLA FACE ESTREITA	ADELBRAS	235	5,74	1.348,90
10	FITA DUPLA FACE LARGA	ADELBRAS	250	19,02	4.755,00
11	FITA DUREX 12X40	SUPPLYPACK	45	1,86	83,70

12	FITA DUREX LARGA MATERIAL QUE ATENDA OS PADROES DE QUALIDADE	SUPPLYPACK	10	6,58	65,80
13	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	SUPPLYPACK	325	6,60	2.145,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**16.699,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARBANTE CRU Nº4, 750GR	EUROROMA	50	11,70	585,00
2	BARBANTE CRU Nº6, 750GR	EUROROMA	50	11,70	585,00
3	BARBANTE CRU Nº8, 750GR	EUROROMA	50	11,70	585,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO 700GR	EUROROMA	30	11,22	336,60
5	CANUDOS DE PLASTICO VARIA CORES	BICÃO	20	14,53	290,60
6	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	5	5,84	29,20
7	FELTRO 100% POLIESTER VARIAS CORES	PURO ALGODAO TECIDOS	150	5,85	877,50
8	FIBRA GROSSA 1.40 MT DE LARGURA	GOEDERT	100	15,61	1.561,00
9	FIBRA MEDIA 1.40 MT DE LARGURA	GOEDERT	100	8,78	878,00
10	FIBRA SELICONADA	M TEXTIL	50	11,69	584,50
11	FIO DE SILICONE COM 100MT	CRYSTAL TEC	10	40,96	409,60
12	FITA CETIM N°2X10 MT	PROGRESSO	26	4,39	114,14
13	FITA CETIM N°3MMX100MT	PROGRESSO	25	4,39	109,75
14	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	PROGRESSO	21	9,77	205,17
15	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	PROGRESSO	36	11,70	421,20
16	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	PROGRESSO	36	11,70	421,20
17	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	PROGRESSO	37	11,70	432,90
18	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	PROGRESSO	36	11,70	421,20
19	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	PROGRESSO	36	9,75	351,00
20	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	PROGRESSO	36	11,70	421,20
21	FITA DECORATIVA 9 MMX10 MT POLIÉSTER VARIAS CORES	PROGRESSO	10	23,40	234,00
22	FITILHOS VARIAS CORES	DIVAS E DIVOS	30	4,86	145,80
23	FLOR SECA PEQUENA VARIAS DORES MAÇO 80 G	ARTESANAL	50	18,53	926,50
24	FOCINHOS GRANDE PCT	NACIONAL	30	4,88	146,40
25	FOCINHOS MEDIO PCT	NACIONAL	30	4,88	146,40
26	FOCINHOS PEQUENOS PCT C/ 100 UND	NACIONAL	30	4,88	146,40
27	GLITER PT 10 GR DIVERSAS CORES	REAL SEDA	51	3,89	198,39
28	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE VARIAS ESTAMPAS	MAKE+	200	2,92	584,00
29	JUTA FINA	TEXTIL CASTANHAL	120	18,53	2.223,60
30	JUTA GROSSA	TEXTIL CASTANHAL	120	29,26	3.511,20
31	LÃ NOVELO COM 40 GR	CIRCULO	200	19,41	3.882,00
32	LAÇO PRONTO 15X28 PCT C/ 10 UN	SANTA ANA	10	9,75	97,50
33	LAÇO PRONTO 18X36 PCT C/ 10 UN	SANTA ANA	10	9,75	97,50
34	LAÇO PRONTO 30X50 PCT C/ 10 UN	SANTA ANA	10	9,75	97,50
35	LANTEJOULA PVC 6 MM PCT C/ 1000 UN	LANTECOR	10	38,04	380,40
36	LASTEX	SAO JOSE	40	9,74	389,60
37	OLHO MOVEL 3 MM PCT C/ 100 UN (50 PARES)	WG	20	19,41	388,20
38	OLHOS GRANDES FIXOS PCT C/ 50 PARES	WG	20	21,46	429,20
39	OLHOS GRANDES MOVEIS PCT C/ 50 PARES	WG	20	21,46	429,20
40	OLHOS MEDIO MOVEIS PCT C/ 50 PARES	WG	20	19,41	388,20
41	OLHOS PEQUENOS FIXOS PCT C/ 50 PARES	WG	20	17,56	351,20
42	OLHOS PEQUENOS MOVEIS PCT C/ 50 PARES	WG	20	17,56	351,20
43	PALITOS DE PICOLÉ COM 100 PALITOS	THEOTO	115	4,87	560,05
44	PALITOS PARA CHURRASCO COM 24 UNID	THEOTO	100	6,82	682,00
45	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	BRW	114	11,70	1.333,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**27.740,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIVO DE MESA ACRILICO PARA FOLHAS A4	WALEU	13	84,82	1.102,66
2	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	POLIBRAS	500	11,44	5.720,00
3	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	DAC	400	26,68	10.672,00
4	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	DAC	655	4,76	3.117,80
5	PASTA AZ-OFICIO	CHIES	233	18,11	4.219,63
6	PASTA C/ GRAMPO	ACP	475	4,29	2.037,75
7	PASTA CARTÃO DUPLEX	POLYCART	100	5,73	573,00
8	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS	DAC	1	33,27	33,27
9	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	DAC	99	33,26	3.292,74
10	PASTA CATALOGO 50 FOLHAS SEM ENVELOPE, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO, NA COR PRETA.	DAC	25	23,82	595,50
11	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	DAC	175	23,82	4.168,50
12	PASTA COM DIVISORIA, TAMANHO A4	POLIBRAS	15	57,09	856,35
13	PASTA EM L	ACP	150	1,90	285,00
14	PASTA FINA PVC COM ELASTICO VARIAS CORES	ACP	200	4,96	992,00
15	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISOES TRANSPARENTES	POLIBRAS	30	38,03	1.140,90
16	PASTA SUSPENSA EM PVC DIMENSÕES 235X360 MM , COM 2 PRENDEDORES MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, TERMINAIS EM PLÁSTICO REFORÇADO.	POLIBRAS	750	5,62	4.215,00
17	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24 CM	DELLO	500	4,01	2.005,00
18	PASTA SUSPENSA PVC 235X360MM 2 PRENDEDORES REFORÇADOS	POLIBRAS	430	4,76	2.046,80
19	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO COM 5CM	ACP	200	5,62	1.124,00
20	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA CX 50 UNI	POLYCART	10	16,11	161,10
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**48.359,00**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA MDF (TAM:20X15X10 CM)	BARRACA DO ARTESANATO	13	14,27	185,51

2	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM PCT/ 100 FOLHAS	IMPORTS	110	8,47	931,70
3	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50	IMPORTS	75	8,56	642,00
4	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM PCT/ 100 FOLHAS	IMPORTS	55	9,51	523,05
5	BLOCO FLIP CHART P/ CAVALETE, 50 FLS 64CMX88CM PAPEL SERRILHADO	IMPORTS	10	28,54	285,40
6	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	IMPORTS	135	9,42	1.271,70
7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	SANTECK	210	4,76	999,60
8	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	POLIBRAS	100	10,47	1.047,00
9	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	POLIBRAS	170	57,09	9.705,30
10	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO	POLIBRAS	10	10,47	104,70
11	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA CRISTAL	WALEU	23	141,76	3.260,48
12	CAIXA MDF (TAM20X15X10 CM)	BARRACAO DO ARTESANATO	10	15,13	151,30
13	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	POLIBRAS	273	53,28	14.545,44
14	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4(TRANSPARENTE E PRETA)	CLICK	250	0,95	237,50
15	EMBALEGEM P/ PRESENTE 24X34 CM	CROMUS	100	1,89	189,00
16	EMBALEGEM P/ PRESENTE 35X50CM COM DC/100 UNID CORES DIVERSAS	CROMUS	100	2,84	284,00
17	ENVELOPE NA COR BRANCA, A4	FORONI	620	0,95	589,00
18	ENVELOPE P/ CARTA 114X162 MM PCT C/ 10 UNIDADES	FORONI	20	1,90	38,00
19	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	FORONI	255	19,03	4.852,65
20	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO 114X162 MM PCT C/2010 UN	FORONI	500	23,79	11.895,00
21	ENVELOPE PARA CARTA	FORONI	50	0,19	9,50
22	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	DAC	703	26,64	18.727,92
23	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	FORONI	515	0,57	293,55
24	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	FORONI	665	0,71	472,15
25	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	FORONI	665	0,95	631,75
26	ENVELOPE TIPO OFICIO MEDINDO 11,4 X 22,9 MM NA COR BRANCO FOSCO, SEM JANELA CENTRAL CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	70	0,24	16,80
27	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/100 UND 14MM P/85FOLHAS	MARPAX	20	37,96	759,20
28	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/100 UND 9MM PARA 50 FOLHAS	MARPAX	20	33,20	664,00
29	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/12 UND PVC 50MMX33CM P/450FOLHAS	MARPAX	20	24,74	494,80
30	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/27 UND PVC 30MMX33CM P/250FOLHAS	MARPAX	20	33,30	666,00
31	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/80 UND PVC 20MMX33CM P/120FOLHAS	MARPAX	20	33,30	666,00
32	ESPUMA DE ARTESANATO 3CMX1,90 LARGURA	IMPAKTCOM	200	3,71	742,00
33	ESTENCIO	CUSTOM	10	189,33	1.893,30
34	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	PIMACO	40	8,56	342,40
35	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	PIMACO	145	1,90	275,50
36	FICHARIO DE MESA C/ BASE DE AÇO 5X8	ACRIMET	10	94,10	941,00
37	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	PIMACO	33	1,90	62,70
38	LIVRO ATA 100 FOLHAS	TILIBRA	10	14,29	142,90
39	LIVRO ATA 50 FL	TILIBRA	75	10,48	786,00
40	LIVRO CAIXA 100FL 218X319 MM CAPA DURA	TILIBRA	8	19,03	152,24
41	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	TILIBRA	25	19,98	499,50
42	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	TILIBRA	27	19,98	539,46
43	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	LEO&LEO	100	3,72	372,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**81.889,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50	SAO ROQUE	400	11,58	4.632,00
2	BALÃO Nº 7 CONFECCIONADA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADAVEL, CORES VARIADAS, PCT/ 50 UNIDADES	SAO ROQUE	50	11,58	579,00
3	BOLA ISOPOR 100 MM	NEWTWEM	150	3,38	507,00
4	BOLA ISOPOR 25MM,	NEWTERM	250	0,96	240,00
5	BOLA ISOPOR 50MM,	NEWTERME	250	1,45	362,50
6	BOLA ISOPOR 75 MM	NEWTERME	250	2,80	700,00
7	BOMBA PARA ENCHER BEXIGAS	ROSSI	3	28,00	84,00
8	OCRIPUF TECIDO CX COM 06 UN CORES VARIADAS	ACRILEX	30	33,78	1.013,40
9	PINCEL ARTESANATO CHATO Nº 14	LEO&LEO	100	2,89	289,00
10	PINCEL ARTESANATO Nº0	LEO&LEO	100	0,96	96,00
11	PINCEL ARTESANATO Nº10	LEO&LEO	100	2,51	251,00
12	PINCEL ARTESANATO Nº12	LEO&LEO	100	2,12	212,00
13	PINCEL ARTESANATO Nº16	LEO&LEO	100	2,80	280,00
14	PINCEL ARTESANATO Nº4	LEO&LEO	100	1,93	193,00
15	PINCEL ARTESANATO Nº6	LEO&LEO	100	2,12	212,00
16	PINCEL ARTESANATO Nº8	LEO&LEO	100	0,48	48,00
17	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	PILOT	130	4,81	625,30
18	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS COR AMARELO	CIS	110	3,84	422,40
19	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	CIS	210	3,76	789,60
20	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO	PILOT	60	7,73	463,80
21	PLACAS DE ISOPOR 1X50X10 MM	ISOPORLANDIA	230	2,86	657,80
22	PLACAS DE ISOPOR 1X50X25 MM	ISOPORLANDIA	230	7,24	1.665,20
23	PLACAS DE ISOPOR 1X50X35 MM	ISOPORLANDIA	235	9,64	2.265,40
24	TINTA ACRILICA BRILHANTE 37 ML VARIAS CORES	ACRILEX	80	5,68	454,40
25	TINTA GUACHE 500 ML VARIAS CORES	ACRILEX	300	0,96	288,00
26	TINTA P/ CARIMBO AZUL/PRETO 42 ML CX COM 12	RADEX	30	34,73	1.041,90
27	TINTA PARA PINTURA FACIAL	ROSTINHO PINTADO	80	9,64	771,20
28	TINTA PARA TECIDO (VARIAS CORES)	ACRILEX	300	6,66	1.998,00
29	TINTA PVA DE DIVERSAS CORES 100ML	ACRILEX	40	7,24	289,60
30	TINTA TECIDO ACRIPUFF CX COM 06 UNID	ACRILEX	30	27,98	839,40
31	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	ACRILEX	200	5,79	1.158,00
32	TNT DIVERSAS CORES	AMERICA TNT	150	11,58	1.737,00
33	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE SPRAY 300 ML	ACRILEX	70	18,33	1.283,10
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**26.449,00**

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SACO CELOFANE PARA CESTAS, TRANSPARENTE OU DECORADO UN	CROMUS	500	2,99	1.495,00
2	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO CRMUS 35 CM X 54 CM- PCT 50 UN	CROMUS	100	68,71	6.871,00
3	SACO PRESENTE 15X22CM TRANSPARENTE LACINHO 5081-913 GALA PCT 50 UN	CROMUS	100	54,78	5.478,00
4	SACO PRESENTE METALIZADO 23X37 CM PRATA LISO BOPP 561705	CROMUS	100	3,19	319,00
5	SACO PRESENTE METALIZADO 35X53 CM GALA PCT 50 UN	CROMUS	100	69,72	6.972,00
6	SACOLA PARA PRESENTE PAPAEL 32X26,5X13CM PRATA PT 1 UN	CROMUS	100	1,79	179,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**21.314,00**

LOTE 14

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTÃO TAMANHO 29,21 MM	REI DO BOTAO	100	0,48	48,00
2	BOTÃO TAMANHO 44,45 MM	REI DO BOTAO	100	0,58	58,00
3	LINHA DE CUSTURA 100 JDS CORES VARIADAS	DRIMA	40	1,92	76,80
4	MEIA PEROLA CHAMPANHE 6 MM	CIRCULO	1.000,00	5,77	5.770,00
5	PEROLA ABS BRANCA CIRCULO 8 MM PCT COM 250 G	CIRCULO	20	14,44	288,80
6	PEROLA ABS COLORIDA CIRCULO 8 MM PCT COM 250 G	CIRCULO	20	13,47	269,40
7	RAFIA RL/ 50 METROS CORES VARIADAS	SANTA FE	37	168,40	6.230,80
8	RENDA DE TULE BORDADA VRANCA 9,5 CM DE LARGURA	SANTA FE	50	19,15	957,50
9	RENDA NYLON N° 2 DE NYLON 10 MM RLO 50 MT	SANTA FE	10	48,02	480,20
10	RENDA NYLON N° 2 37 MM 50 MT	SANTA FE	10	52,92	529,20
11	ROLO DE RAFIA	SANTA FE	5	168,40	842,00
12	TAPETE FELPUDO LUXO MARROM CLARO MESCLADO 1,50 X 2,00	VINATEX	1	383,95	383,95
13	TECIDO DE CHITA 1.40 MT DE LARGURA 100% ALGODÃO	CIA DOS TECIDOS	50	22,05	1.102,50
14	TECIDO JACAR BRANCO	CIA DOS TECIDOS	5	57,64	288,20
15	TECIDO OXFORD COR AZUL MARINHO 2,80 X 1,00 ROLO 50 MT	VINATEX	1	962,27	962,27
16	TECIDO OXFORD M.	VINATEX	3	19,28	57,84
17	TECIDO OXFORD NA COR BRANCO 2,80 X 1,00	VINATEX	2	962,27	1.924,54
18	TECIDO PARA FRALDA EM METRO 0,70 DE LARGURA	VINATEX	20	19,15	383,00
19	TECIDO PARA TELA MAIS GROSSO QUE O ÉTAMINE COM 1,60 M DE LARGURA PARA PONTO	VINATEX	5	48,02	240,10
20	TESOURA PARA TECIDO	JOCAR	5	44,26	221,30
21	TINTA A ÓLEO PARA PINTURA EM TELA COM 20 ML CORES VARIADAS	ACRILEX	10	15,40	154,00
22	TINTA PARA TECIDO CLAREADOR	ACRILEX	10	9,62	96,20
23	TOALHA DE BANHO COM BARRA PARA PONTO RUSSO 70 CM X 1,40 CM	TREVALLA	100	38,40	3.840,00
24	TOALHA DE ROSTO	TREVALLA	100	18,30	1.830,00
25	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	SANTA FE	50	11,55	577,50
26	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	SANTA FE	50	12,51	625,50
27	VELCRO 20 MM CONJUNTO	SANTA FE	120	2,89	346,80
28	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE SPRAY 300ML	ACRILEX	10	24,06	240,60
29	VERNIZ SPRAY INCOLOR	ACRILEX	10	23,09	230,90
30	VOAL ROSE	VINATEX	15	38,49	577,35
31	VOAL VERMELHO	VINATEX	15	38,49	577,35
32	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 10 CM	K&F	20	6,74	134,80
33	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 12 CM	K&F	20	7,70	154,00
34	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 18 CM	K&F	20	9,62	192,40
35	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 20 CM	K&F	20	14,43	288,60
36	ZIPER NYLON FINO COM CORDÃO 25 CM	K&F	20	18,28	365,60
VALOR TOTAL DO LOTE 14					**31.346,00**

LOTE 15

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANER TABUADA SILABAS, NUMERAIS	3M	40	95,69	3.827,60
2	BLOCOS DE MONTAR	ALFEM PLASTIC	10	43,11	431,10
3	BRIMQUEDO EDUCATIVO BLOCOS	ALFEM PLASTIC	6	76,63	459,78
4	BRIMQUEDOS PEDAGOGICOS BRIMQUEDOS PEDAGOGICOS MADEIRA, PRIMEIROS LAÇOS, E CORPO HUMANO	PAIS E FILHOES	30	78,55	2.356,50
5	FANTASIAS INFANTIL/ADULTO	R.L BODY	30	182,00	5.460,00
6	FANTOCHES ANIMAIS, FRUTAS, FAMILIA DEDOCHES	R.L BADY	50	17,24	862,00
7	JOGOS PEDAGOGICOS JOGO DA MEMÓRIA , ALFABETIZAÇÃO 40 PÇS, JOGO DAS SILABAS, JOGO DE TABUADA	ALFEM PLASTIC	30	71,84	2.155,20
8	MESA PLAY TIME	COTIPLAS	2	115,91	231,82
9	MOCHILA POLIESTER	VFK	30	56,52	1.695,60
10	MOCHILA TIPO CARTEIRO MOCHILA EM LONA, CONVERSÍVEL PARA PASTA TIPO CARTEIRO (TIRACOLO), COM ALÇA DE MÃO, COM 03 (TRÊS) DIVISÓRIAS INTERNAS NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 36CM DE COMPRIMENTO X 38CM DE ALTURA X 17CM DE LARGURA, COM BOLSO FRONTAL, FORRO INTERNO NA PARTE PORTERIOR E TAMPA, ALÇAS REFORÇADAS, FECHAMENTO E REGULADORES EM PLÁSTICO REFORÇADO, PERSONALIZADA	VFK	30	52,68	1.580,40
11	SENTA BEBE/ BBE APOIO	LIG LIG	10	191,60	1.916,00
12	TATAME EVA PRETO/CINZA 20MM ANTIDERRAPANTE COM BORDA	EDUART	50	110,16	5.508,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15					**26.484,00**

VALIDADE DA ATA: 22 DE JUNHO DE 2023.
ASSINATURA DA ATA: 23 DE JUNHO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AC8DEEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327077	AMANDA RODRIGUES NASCIMENTO	2021	2022	20/06/22	á	09/07/22
326850	CLAUDIO SOUZA DA LUZ SANTANA	2020	2021	20/06/22	á	04/07/22
138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA	2020	2021	20/06/22	á	04/07/22
326823	EVELISE DE FATIMA BILLA	2020	2021	20/06/22	á	18/07/22
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	2020	2021	22/06/22	á	30/06/22
327158	MARIANA MARTINS GARCIA	2021	2022	20/06/22	á	18/07/22
53711	ROSIANE PALTE	2020	2021	20/06/22	á	07/07/22
327426	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRE	2021	2022	20/06/22	á	09/07/22
67341	SILMARA TAYS ANDRADE GONCALVES DOS SANTOS	2020	2021	20/06/22	á	24/06/22

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D6F0DAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 231/2018

Processo nº	Contrato nº	Termo aditivo nº	Objeto	Contratada	Dotação Orçamentária	Valor do Aditivo	Data assinatura
Pregão Eletrônico nº 79/2017	231/2018	5º	- Prorrogação de vigência por 90 dias, passando a encerrar-se em 11/09/2022.	ADRIANO CAZAROLLI – ME CNPJ: 16.890.987/0001-05	04.001.10.301.0004.02007.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 303, 494.	R$ 25.870,84	13/06/2022

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C38A3595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PSS Nº 01/2022 - PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL Nº 06/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói (PR), Estado do Paraná, juntamente com a Comissão nomeada pela Portaria nº 493/2022 de 10 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº 2516 de 12/05/2022, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022: superada a fase de desempates e recursos, *DIVULGA-SE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022*, para o *CARGO DE PROFESSOR*, conforme anexo deste edital e, em decorrência, a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do referido certame.

Este Edital e seu anexo, contendo relatório de notas e a respectiva classificação final após o processamento de desempates e recursos, encontram-se disponíveis no mural da prefeitura Municipal de Candói e no site**: www.candoi.pr.gov.br**.

Candói, 23 de junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão – Portaria nº 493/2022
Processo Seletivo Simplificado nº01/2022

CARGO: PROFESSOR (CÓD. 26003)

NOME	PO	MA	GR	ES	TT	TOTAL	CLAS.
ANGELICA BUCO DE BASTO	17,50	9,00	8,00	40,00	5	79,50	**1º**
NALVA LETICIA CHAVES	5,00	12,00	6,00	45,00	2,5	70,50	**2º**
FREDINAR JOSUÉ BARBOSA ALVES	15,00	12,00	8,00	32,50	2,5	70,00	**3º**
FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	12,50	9,00	4,00	40,00	2,5	68,00	**4º**
HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	10,00	9,00	4,00	37,50	5	65,50	**5º**
CAMILA SANTA CATARINA	15,00	6,00	8,00	35,00	0	64,00	**6º**
ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA	15,00	12,00	4,00	30,00	2,5	63,50	**7º**
ANDRÉA LOPES DE SIQUEIRA	15,00	9,00	4,00	35,00	0	63,00	**8º**
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	7,50	9,00	6,00	37,50	2,5	62,50	**9º**
ELENICE JASDISCOSKI	10,00	9,00	6,00	37,50	0	62,50	**10º**
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	10,00	3,00	6,00	37,50	5	61,50	**11º**
ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	10,00	15,00	4,00	30,00	2,5	61,50	**12º**
KATRINI KLUCZKOVSKI	17,50	12,00	2,00	30,00	0	61,50	**13º**
JANETE PEREIRA	12,50	12,00	4,00	32,50	0	61,00	**14º**
JANETE HUF DE ALMEIDA	7,50	12,00	4,00	30,00	5	58,50	**15º**
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	7,50	6,00	4,00	35,00	5	57,50	**16º**
FABRICIA GLORIA FERRAZZA	7,50	9,00	6,00	30,00	5	57,50	**17º**
ANDRESSA TELASKO	5,00	9,00	8,00	32,50	2,5	57,00	**18º**
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	15,00	6,00	8,00	27,50	0	56,50	**19º**
CARLA SIMONE WINTER SEIBERT	12,50	0,00	6,00	32,50	5	56,00	**20º**
ELIZABETE MICHELS	5,00	12,00	6,00	32,50	0	55,50	**21º**
GIULIA ANDRADE CASSOL	12,50	9,00	4,00	30,00	0	55,50	**22º**
LINDOMAR JOSE BUENO	12,50	12,00	6,00	25,00	0	55,50	**23º**
LIA KAUFFMANN RAMOS	12,50	3,00	2,00	32,50	5	55,00	**24º**
SIRLENE FÁTIMA PINHEIRO MENDES	7,50	9,00	6,00	27,50	5	55,00	**25º**
FLAVIA KELLER DE PAULA	10,00	3,00	6,00	35,00	0	54,00	**26º**
SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	12,50	0,00	4,00	37,50	0	54,00	**27º**
JOSLAINE DE FATIMA DA SILVA	7,50	12,00	4,00	30,00	0	53,50	**28º**
PAULA PATRICIA LEJANOSKI	5,00	9,00	4,00	35,00	0	53,00	**29º**
MARIA IVONETE FAGUNDES	7,50	9,00	6,00	30,00	0	52,50	**30º**
DORCAS KAUFFAMANN RAMOS DOS SANTOS	12,50	6,00	4,00	30,00	0	52,50	**31º**
CECILIA APARECIDA LUBACHESKI	7,50	9,00	8,00	27,50	0	52,00	**32º**
MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI	10,00	6,00	8,00	27,50	0	51,50	**33º**
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	10,00	3,00	6,00	32,50	0	51,50	**34º**
SERGIO EMANOEL FERNANDES TRENTO	5,00	6,00	8,00	32,50	0	51,50	**35º**
MARCIA FERREIRA DA SILVA	12,50	6,00	2,00	30,00	0	50,50	**36º**
JANAINA APARECIDA DA LUZ	7,50	0,00	8,00	35,00	0	50,50	**37º**
JOCIANE DE RAMOS	12,50	6,00	2,00	30,00	0	50,50	**38º**
KAOANA CARDOSO	12,50	9,00	4,00	25,00	0	50,50	**39º**
CLENIR APARECIDA DE FREITAS	10,00	9,00	4,00	27,50	0	50,50	**40º**
THALITA KIRCHBANER GALVÃO GURNASKI	10,00	6,00	4,00	30,00	0	50,00	**41º**
JULIANE KUSCZNIER	7,50	6,00	4,00	32,50	0	50,00	**42º**
KARLA FERREIRA DOS SANTOS	5,00	9,00	6,00	30,00	0	50,00	**43º**

LEGENDA:
PO: PORTUGÊS
MA: MATEMÁTICA
GE: CONHECIMENTO GERAIS E LEGISLAÇÃO
ES: CONHECIMENTO ESPECÍFICO
TT: TÍTULO
CLAS.: CLASSIFICAÇÃO FINAL

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E3D9F1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2022

DECRETO Nº 205/2022
DATA: 23/06/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
	SUBTOTAL	**5.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1240	00000-Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00
	SUBTOTAL	**130.000,00**
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	**50.000,00**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livre)	14.000,00
	SUBTOTAL	**14.000,00**
	TOTAL	**199.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	199.000,00
	TOTAL	**199.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 23 de junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:BF7FE635

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00063/2022

Às 15:22 horas do dia 17 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00063/2022, referente ao Processo nº 2.145/2022, o pregoeiro, Sr(a) RODRIGO MISS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1		
Descrição: Recipiente / botijão criogênico		
Descrição Complementar: Recipiente / Botijão Criogênico Material: Policarbonato , Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: 6 Canisteres , Capacidade: 20,50 L, Aplicação: Nitrogênio Líquido		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.930,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: VERSSERV VENDASONLINE EIRELI , pelo melhor lance de R$ 3.188,0000		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/06/2022 15:22:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VERSSERV VENDASONLINE EIRELI, CNPJ/CPF: 34.246.709/0001-93, Melhor lance: R$ 3.188,0000
Item: 2		
Descrição: Veículo Utilitário		
Descrição Complementar: Veículo Utilitário Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Cilindrada Mínima: 1.590 CM3, Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível , Potência Motor: 100 C		

Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 211.435,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R$ 201.800,0000		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/06/2022 15:22:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 77.396.810/0008-00, Melhor lance: R$ 201.800,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A170380F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00063/2022
Às 07:31 horas do dia 22 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.145/2022, Pregão nº 00063/2022.

Resultado da Homologação			
Item: 1			
Descrição: Recipiente / botijão criogênico			
Descrição Complementar: Recipiente / Botijão Criogênico Material: Policarbonato , Formato: Cilíndrico , Características Adicionais: 6 Canisteres , Capacidade: 20,50 L, Aplicação: Nitrogênio Líquido			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.930,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: VERSSERV VENDASONLINE EIRELI , pelo melhor lance de R$ 3.188,0000			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/06/2022 15:22:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VERSSERV VENDASONLINE EIRELI, CNPJ/CPF: 34.246.709/0001-93, Melhor lance: R$ 3.188,0000
Homologado	22/06/2022 07:31:42	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Item: 2			
Descrição: Veí culo Utilitário			
Descrição Complementar: Veículo Utilitário Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado , Cilindrada Mínima: 1.590 CM3,			
Características Adicionais: Sedan/Três Volumes/Vidro Elétrico/Alarme/Air Bag , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Gasolina Ou Bi-Combustível , Potência Motor: 100 C			
Tratamento Diferenciado: -			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R$ 211.435,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R$ 201.800,0000			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	17/06/2022 15:22:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 77.396.810/0008-00, Melhor lance: R$ 201.800,0000
Homologado	22/06/2022 07:31:43	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	
Fim do documento			

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AA704031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 044/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 10 de maio de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DAVID ALBERTO SALES -ME - CNPJ: 31.801.317/0001-50

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA (INSTRUTOR DE MÚSICAS/BANDA-FANFARRA)	SERVICO	HR	384	30,00	11.520,00
9	1	OFICINEIRO DE DANÇA - EDUCAÇÃO	SERVICO	HR	384	35,00	13.440,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: ELIANA BATISTA LEITE INFORMATICA - CNPJ: 09.504.759/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	OFICINEIRO DE INFORMÁTICA	SERVICO	HR	1080	21,00	22.680,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: FABIANE PORTELA BARBOSA - CNPJ: 43.826.156/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	OFICINEIRO DE MUSICALIZAÇÃO	SERVICO	HR	1080	31,99	34.549,20
4	1	OFICINEIRO DE TEATRO E DANÇA - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVICO	HR	1080	12,00	12.960,00
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DA LEITURA. BIBLIOTECÁRIO E CONTADOR DE HISTÓRIAS	SERVICO	HR	960	32,00	30.720,00
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE ARTES MARCIAIS (CAPOEIRA)	SERVICO	HR	384	48,00	18.432,00
10	1	OFICINEIRO DE RECREAÇÃO E LAZER	SERVICO	HR	1440	38,00	54.720,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 151.381,20 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: IAN CARLOS PADILHA DOS SANTOS 06438624985 - CNPJ: 46.269.440/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	OFICINEIRO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	SERVICO	HR	2160	27,85	60.156,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 60.156,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais).

FORNECEDOR: IRANILDA MONTAGNER CERRI 76462889187 - CNPJ: 11.383.358/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	OFICINEIRO DE ARTESANATO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVICO	HR	1080	18,99	20.509,20

Valor Total do Fornecedor: R$ 20.509,20 (vinte mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 279.686,40 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Carlópolis, 23 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AC237058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 174/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FRANCIELE BORGES DE PAULA 06257203937**, estabelecida à Rua CB Manoel Bire Aguella, 968, Bairro Santa Felicidade, Cascavel/PR CEP 85803-460, inscrita no CNPJ: 44.642.843/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINA LAVADORA INDUSTRIAL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá efetuar:

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Quadro de comando	298,60	298,60
2	1	Cabo flexível	5,85	5,85
3	1	Disjuntor trifásico	68,15	68,15
4	2	Contatores	290,52	581,04

5	2	Blocos auxiliares	84,61	169,23
6	1	Disjuntor motor	508,55	508,55
7	1	Disjuntor din	53,21	53,21
8	1	Bloco frontal	92,11	92,11
9	1	Controlador inversor	752,28	752,28
10	1	Botão emergência	53,37	53,37
11	1	Manopla fixa	30,37	30,37
12	1	Botão impulso	14,66	14,66
13	1	Fim de curso	122,05	122,05
14	1	Cabo PP	69,57	69,57
15	1	Mão-de-obra	900,00	900,00
16	1	Deslocamento	350,00	350,00
VALOR TOTAL				**4.069,04**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 4.069,04 (quatro mil sessenta e nove reais e quatro centavos).
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

02.14.22.661.1800.2.030.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
02.14.22.661.1800.2.030.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é de até 30 dias após assinatura do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.
PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;

2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.
CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 23 de junho de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Franciele Borges De Paula 06257203937
FRANCIELE BORGES DE PAULA
Representante Legal
CPF 062.572.039-37

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9459DE96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.° 069/2022

DECRETO N.º 69, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Define a classificação de atividades de Baixo Risco A, Baixo Risco B e demais licenciamentos municipais, conforme a Lei Federal n.° 13.874, de 20 de setembro 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica..

O PREFEITO DE COLOMBO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no artigo 55, IV, e

Considerando a Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

Considerando a Lei Municipal n.° 1369/2022, que institui o Plano Municipal de Desburocratização.

Considerando a Lei Federal n.º 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

Considerando a Resolução CGSIM n.º 51, de 11 de junho de 2019, que versa sobre a definição de baixo risco;

Considerando o previsto na Lei Municipal n.° 16 de 12 de julho de 1978 que Institui o Código Tributário do Município de Colombo;

Considerando a Lei Municipal n.° 875 de 16 de fevereiro de 2004, que institui o Plano Diretor do Município de Colombo, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 876 de 16 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Controle de Estabelecimentos que Prestem Serviço Público, Exerçam Atividades Econômicas ou Destinem-se à Concentração de Pessoas e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 877 de 16 de fevereiro de 2004, que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo no Município de Colombo, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 878 de 16 de fevereiro de 2004, que Regulamenta o Parcelamento do Solo no Município de Colombo, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 879 de 16 de fevereiro de 2004, que institui o Código de Obras do Município de Colombo, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n.° 1151 de 03 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o licenciamento de atividades econômicas em áreas de ocupações irregulares e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal 4.504, de 30 de novembro de 1964, que Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEMA n.º 070, de 01 de outubro de 2009, que Dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece condições e critérios e dá outras providências, para Empreendimentos Industriais;

Considerando a Resolução SEMA n.º 051, de 23 de outubro de 2009, que dispensa de Licenciamento e/ou Autorização Ambiental Estadual de empreendimentos e atividades de pequeno porte e baixo impacto ambiental;

Considerando o Decreto Estadual n.º 1753, de 06/05/96 que institui a área de proteção ambiental na área de manancial da bacia hidrográfica do Rio Iraí, denominada APA ESTADUAL DO IRAÍ;

Considerando a Lei Municipal 1.472 de 24 de setembro de 2018, que Institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos, estabelece normas e diretrizes para a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e dá outras providências;

Considerando o Código de Saúde do Paraná - Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná e Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002, que regula a organização, e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo;

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná - Resolução SESA nº 1034/2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas, regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC n.º 153, de 26 de abril de 2017, alterada pela RDC nº 418/2020, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa n.º 66/2020 que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do art. 6º da RDC n.º 153/2017;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.091 de 19 de dezembro de 2008, que tipifica infrações sanitárias, estabelece as respectivas penalidades e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal n.° 1370 de 28 de abril de 2015 que dispõe sobre a regulamentação e reformulação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n.° 34 de 04 de maio de 2016 que Aprova o Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA, conforme especifica;

Considerando ainda a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial de pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Colombo, com observância da legislação urbanística, ambiental, sanitária e de inspeção de produtos de origem animal;

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a classificação de atividades de Baixo Risco para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitárias, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Colombo, em atendimento ao art. 6º, XIV, da Lei n.º *1369/2022*, que dispõe sobre o Plano Municipal de Desburocratização

Parágrafo único. A dispensa de que trata o caput deste artigo não exime as pessoas físicas e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas em legislação vigente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 2º Para fins deste decreto consideram-se:

I. atividade econômica: o conjunto de códigos de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
II. nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A": classificação de atividades cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade dos atos públicos municipais de liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento, a exemplo de dispensa da exigência do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, observadas as atividades constantes do anexo I.
III. nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, cujo efeito é permitir, automaticamente após o registro, a emissão de Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, a título precário, podendo ou não estar condicionado à existência das autorizações e certificados vigentes de outros órgãos licenciadores da atividade, conforme tabela anexa;
IV. nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras normativas, classificação de atividades definidas pelos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio, por se tratarem de atividades geradoras de riscos que precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento.
Parágrafo único. Em caso de alteração de atividade, o contribuinte é obrigado a comunicar a Administração no prazo de até 20 (vinte) dias, para avaliação do nível de risco.

Art. 3º Todos os estabelecimentos estão obrigados a solicitar inscrição no Cadastro Econômico de que trata o artigo 44 da Lei Municipal 16 de 12 de julho de 1978, ou outra que venha a substituí-la, aí inclusos aqueles classificados como de Baixo Risco A ou Baixo Risco B.

Parágrafo único - A inscrição a que se refere o caput deste artigo é obrigatória e será sempre precedida da aprovação da Consulta Prévia de Viabilidade pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e de Habitação, através do Sistema Integrador REDESIM e formalização perante o registro empresarial e CNPJ.

Art. 4º Para fins de dispensa de licenciamento ou Alvará de Licença automático, a classificação quanto ao risco será avaliada com base nas informações prestadas pelo solicitante, bem como no teor deste Decreto.

§1º - A dispensa de alvará de que trata o caput do artigo se dará mediante preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade constante no anexo IV.

Art. 5º Quando uma ou mais atividades solicitadas não forem classificadas como de Baixo Risco A ou Baixo Risco B, conforme definido neste decreto, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e demais licenciamentos, prévios ou não.

Parágrafo único. A avaliação sempre será realizada pela atividade mais restritiva, considerando riscos ambientais, sanitários, urbanísticos e do serviço de inspeção municipal.

Art. 6º No caso de atividades de Baixo Risco A é de responsabilidade do estabelecimento a regularidade perante o órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio e pânico.

Art. 7º Classificam-se como de Baixo Risco A e Baixo Risco B, as atividades listadas no Anexo I e II deste decreto, com até 200m² de área utilizada, e demais disposições do art. 4º da Resolução CGSIM Nº 51 DE 11/06/2019, ou outra que a substituir.

Art. 8º O enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará por meio do fornecimento de informações e de declarações feitas pelo próprio empreendedor, responsável contábil ou solicitante, quando da realização do procedimento de cadastro no Portal REDESIM, observado que:
I. a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividades enquadradas como sendo de Baixo Risco A, será dispensada do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento, licenciamento sanitário, licenciamento ambiental e licenciamento no Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

II. a pessoa jurídica que desenvolve atividades enquadradas como Baixo Risco B e alto risco está obrigada à emissão do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e demais licenciamentos.

Art. 9º. A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente ou responsável contábil.

Parágrafo único. O fornecimento de informações falsas e o descumprimento das normas estabelecidas no presente Decreto podem resultar em sanções administrativas, conforme estabelecem os artigos 77 a 95, 100 e 111 da Lei Municipal 876 de 27 de maio de 2004, ou outra que venha à substituí-la, bem como sanções criminais e comunicação ao conselho de classe pertinente.

Art. 10. As infrações são classificadas em:
I - Leve:
a) desenvolver atividades em localização diversa da que consta na inscrição municipal.
II - Grave
a) Funcionamento sem a devida inscrição municipal ou alvará de licença, localização e funcionamento;
b) Funcionamento em discordância com a inscrição municipal, ou alvará de licença, localização e funcionamento.
III – Gravíssima:
a) Omissão ou adulteração de informações, por parte do requerente, que induzam a erro na identificação do nível de complexidade da atividade econômica para fins de inscrição do estabelecimento;
b) O exercício de atividade econômica em nível de complexidade superior àquele constante da Inscrição.
Parágrafo Único - Considera-se agravante, na aplicação da penalidade, a verificação dolo, fraude e má-fé por parte do infrator.

Art. 11. Constatada a ocorrência de quaisquer das infrações previstas neste Decreto, fica o infrator sujeito à aplicação de multas.

§1º - Na aplicação da multa, sempre que possível, a autoridade fiscalizadora levará em consideração a capacidade econômica do infrator e a complexidade da atividade econômica do estabelecimento.

§2º - A aplicação da multa poderá ocorrer a qualquer época, durante ou depois de constatada a infração, obedecendo-se o prazo estipulado no auto de infração.

§3º - A graduação das multas presentes neste artigo estão definidos no anexo III.

§4º - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência determinada anteriormente.

Art. 12. As multas serão fixadas com base na Unidade Fiscal de Colombo – UFC e cobradas em moeda oficial do Brasil, pelo seu valor nominal, corrigido pelo indexador oficial do Poder Executivo Municipal, vigente na data do seu recolhimento, conforme anexo III.

Art. 13. Em caso de reincidências, as multas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo Único. Considera-se reincidência a repetição de infração a um mesmo dispositivo deste Decreto.

Art. 14. Sem prejuízo às penalidades previstas a prefeitura poderá proceder com a interdição do estabelecimento, suspensão e/ou cassação da Inscrição Municipal.

Art. 15. Este decreto não se aplica para zoneamentos pertencentes à Área de Preservação Ambiental do Iraí e Zona de Desenvolvimento Rural (ZDR), nos quais todas as atividades comerciais deverão ter o devido licenciamento municipal, em consonância com Lei Federal 4.504, de 30 de novembro de 1964, Decreto Estadual 1.753 de 06 de maio de 1996, Decreto Estadual 2.200 de 12 de junho de 2000 e
Decreto Estadual 11.660 de 15 de julho de 2014.

Art. 16. O enquadramento das empresas que já possuem o Alvará de Licença, Localização e Funcionamento classificadas como atividades de Baixo Risco A, não se dará de forma automática, devendo o reenquadramento ser solicitado pelo interessado à Secretaria Municipal da Fazenda, através de processo administrativo específico.

Art. 17. Os casos omissos às disposições deste decreto serão tratados pela Comissão de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Econômicas do Município de Colombo.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 20 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal De Colombo

ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO A.

CNAE	DESCRIÇÃO
7312-2/00-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7490-1/05-00	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6391-7/00-00	Agências de notícias
73 11-4/00-00	Agências de publicidade
7911-2/00-00	Agências de viagens
9609-2/02-00	Agências matrimoniais
7729-2/01-00	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
772 1-7/00-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00-00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
6810-2/02-00	Aluguel de imóveis próprios
7733-1/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7723-3/00-00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
7729-2/99-00	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
6911-7/02-00	Atividades auxiliares da justiça
5232-0/00-00	Atividades de agenciamento marítimo
9002-7/01-00	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes Fe escritores
9430-8/00-00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8291-1/00-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
6920-6/02-00	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/0 1-00	Atividades de contabilidade
7410-2/99-00	Atividades de design não especificadas anteriormente
7119-7/02-00	Atividades de estudos geológicos
7490-1/04-00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8030-7/00-00	Atividades de investigação particular
8020-0/01-00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9493-6/00-00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
7420-0/01-00	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8220-2/00-00	Atividades de teleatendimento
7119-7/99-00	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6621-5/02-00	Auditoria e consultoria atuarial
9529-1/02-00	Chaveiros
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/06-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4785-7/01-00	Comércio varejista de antiguidades
4755-5/02-00	Comércio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/03-00	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02-00	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03-00	Comércio varejista de artigos de iluminação
4783-1/01-00	Comércio varejista de artigos de joalheria
4761-0/05-00	Comércio varejista de artigos de papelaria
4783-1/02-00	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782-2/02-00	Comércio varejista de artigos de viagem
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4763-6/03-00	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4782-2/01-00	Comércio varejista de calçados
4762-8/00-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789-0/07-00	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761-0/02-00	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros
4789-0/03-00	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/01-00	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos
4756-3/00-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
6810-2/01-00	Compra e venda de imóveis próprios
8112-5/00-	Condomínios Prediais
1413-4/01-00	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
7319-0/04-00	Consultoria em publicidade
6204-0/00-00	Consultoria em tecnologia da informação
6821-8/01-00	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02-00	Corretagem no aluguel de imóveis
6201-5/0 1-00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7410-2/02-00	Design de interiores
7410-2/03-00	Design de produto
5 819-1/00-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5812-3/01-00	Edição de jornais diários
5812-3/02-00	Edição de jornais não diários
5811-5/00-00	Edição de livros
5813-1/00-00	Edição de revistas
8592-9/02-00	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8593-7/00-00	Ensino de idiomas
1412-6/03-00	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1411-8/02-00	Facção de roupas íntimas
7420-0/04-00	Filmagem de festas e eventos
8219-9/01-00	Fotocópias
6822-6/00-00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
7420-0/03-00	Laboratório fotográfico
7319-0/03-00	Marketing direto
7912-1/00-00	Operadores turísticos
7490-1/99-00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4618-4/99-00	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
6621-5/01-00	Peritos e avaliadores de seguros
7320-3/00-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
6319-4/00-00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99-00	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
5911-1/02-00	Produção de filmes para publicidade
7319-0/02-00	Promoção de vendas
9529-1/03-00	Reparação de relógios
4612-5/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
4615-0/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
4618-4/02-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações.
4613-3/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens.
4614-1/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
4611-7/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4618-4/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
4619-2/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4542-1/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios.
4530-7/06-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4617-6/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
4616-8/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
45 12-9/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
9 102-3/02-00	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
8299-7/07-00	Salas de acesso à internet
6911-7/01-00	Serviços advocatícios
8211-3/00-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7490-1/03-00	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7111-1/00-00	Serviços de arquitetura
7119-7/01-00	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03-00	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
5912-0/01-00	Serviços de dublagem
1822-9/01-00	Serviços de encadernação e plastificação
7112-0/00-00	Serviços de engenharia
8299-7/03-00	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.
7420-0/05-00	Serviços de microfilmagem
5912-0/02-00	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
7490-1/01-00	Serviços de tradução, interpretação e similares
6209-1/00-00	Suporte técnica, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/04-00	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03-00	Treinamento em informática
6201-5/02-00	Web design

ANEXO II
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO B

CNAE	DESCRIÇÃO
9529-1/04-00	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não- motorizados
9529-1/01-00	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem

ANEXO III
GRADUAÇÃO MULTAS

Graduação	**Valores multa única**	**Valores multa diária**
I. Leve	de 1,00 UFC	0,50 UFC
II. Grave	de 6,00 UFC's	1,00 UFC
III. Gravíssimas	de 10,00 UFC's	1,50 UFC

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Razão social _____ CNPJ/CPF_____Telefone ( )_____ Endereço Eletrônico_____ Endereço_____nº _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP__ _____
Representante Legal _____ RG _____ CPF_____
Eu_____, representante legal do estabelecimento acima identificado, assumo a responsabilidade de exercer a(s) atividade(s) econômica(s) abaixo listada(s) atendendo todas as exigências previstas na Lei Municipal n.º 1639/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 69/2022, ou outros que vierem a substituí-los, bem como nas demais normas tributárias, ambientais, sanitárias vigentes e aplicáveis.

CNAE Principal _____ CNAE(s) Secundário(s) – (listar todos)_____

Declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências legais acarretará nas penalidades previstas no Decreto Municipal 69/2022, bem como em legislações específicas. Declaro, ainda, ter ciência de que as autoridades fiscalizatórias, no desempenho de suas atribuições, atendidas as formalidades legais, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, ao estabelecimento em epígrafe para inspeção e aplicação de medidas de controle.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____
Assinatura do Representante Legal (Não é necessário realizar reconhecimento de firma)

Colombo,____de____de 20___.

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D78B6938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 072 DE 23 DE JUNHO DE 2022

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.885.073,29(três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setenta e três reais e vinte e nove centavos)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1620/2021 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.885.073,29(três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setenta e três reais e vinte e nove centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.600,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercício Anterior	100.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.809	Emendas de Bancada - Custeio/Social-Exercício Corrente	80.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.809	Emendas de Bancada - Custeio/Social-Exercício Corrente	75.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.943	INCENTIVO COVID 21 (943)	115.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.804	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	500.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.942	FIA IMPACTO COVID DEL.Nº 043/2021-CEDCA/PR (942)	10.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.942	FIA IMPACTO COVID DEL.Nº 043/2021-CEDCA/PR (942)	100.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.942	FIA IMPACTO COVID DEL.Nº 043/2021-CEDCA/PR (942)	40.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.944	FIA INCENT.SCFV 21 (944)	54.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.3.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio-Exercício Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercício Anterior	100.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.400,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	20.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.793	FIA Conselho Tutelar-Exercício Corrente	500,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.793	FIA Conselho Tutelar-Exercício Anterior	71,62
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.749	FIA Programa Crescer em Família	2.500,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.749	FIA Programa Crescer em Família-Exercício Anterior	26.951,67
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	

31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.209	Convênio nº 542/2022 - SEDU/PR Pavimentação (209)	2.500.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA LAZER E JUVENTUDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**3.885.073,29**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 247.023,29 (duzentos e quarenta e sete mil, vinte e três reais e vinte e nove centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.538.050,00(três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e cinquenta reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) como segue:

R E D U Ç Ã O		
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio-Exercício Anterior	60.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio-Exercício Anterior	40.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**100.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 23 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:79BD5D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3162-2022 - ASFALTO VIAS PUBLICAS URBANAS - SEDU.PDF

LEI N. º 3162/2022, de 21 de junho de 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3075/2021 (LDO para 2022) e nº 3110/2021 (LOA para 2022).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 aprovada pela Lei Municipal nº 3075/2021, de 06 de julho de 2021 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	961-EA	500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	962-EA	1.000.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEDU Nº 833/2022-INFRAESTRUTURA URBANA	SEDU	961	500.000,00
CONVÊNIO SEDU Nº 918/2022-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FIORETO MARCOLINA	SEDU	962	1.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.500.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:74F2FC59

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7944.PDF

DECRETO N.º 7944/2022, de 21 de junho de 2022

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3162/2022, de 21 de junho de 2022
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	961-EA	500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	962-EA	1.000.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVÊNIO SEDU Nº 833/2022-INFRAESTRUTURA URBANA	SEDU	961	500.000,00
CONVÊNIO SEDU Nº 918/2022-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA FIORETO MARCOLINA	SEDU	962	1.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:9E701AB8

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	126.367.000,00	126.367.000,00	15.322.378,56	12,13	30.003.262,28	23,74	96.363.737,72
Receitas Correntes	117.205.000,00	117.205.000,00	15.148.957,39	12,93	28.997.981,03	24,74	88.207.018,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.001.000,00	15.001.000,00	3.896.572,72	25,98	5.184.795,75	34,56	9.816.204,25
Impostos	13.151.000,00	13.151.000,00	3.557.584,28	27,05	4.720.459,18	35,89	8.430.540,82
Taxas	1.470.000,00	1.470.000,00	334.741,12	22,77	460.089,25	31,30	1.009.910,75
Contribuição de Melhoria	380.000,00	380.000,00	4.247,32	1,12	4.247,32	1,12	375.752,68
Contribuições	2.266.000,00	2.266.000,00	402.087,18	17,74	709.388,25	31,31	1.556.611,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.266.000,00	2.266.000,00	402.087,18	17,74	709.388,25	31,31	1.556.611,75
Receita Patrimonial	1.625.500,00	1.625.500,00	34.290,74	2,11	43.891,34	2,70	1.581.608,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	403.500,00	403.500,00	381,32	0,09	932,64	0,23	402.567,36
Valores Mobiliários	1.222.000,00	1.222.000,00	33.909,42	2,77	42.958,70	3,52	1.179.041,30
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	1.862.000,00	1.862.000,00	196.666,48	10,56	460.403,25	24,73	1.401.596,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.832.000,00	1.832.000,00	196.666,48	10,74	460.403,25	25,13	1.371.596,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Transferências Correntes	88.033.000,00	88.033.000,00	10.593.067,41	12,03	22.561.539,39	25,63	65.471.460,61
Transferências da União e de suas Entidades	46.558.000,00	46.558.000,00	5.041.096,86	10,83	10.515.227,27	22,59	36.042.772,73
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	26.161.000,00	26.161.000,00	3.648.479,24	13,95	7.987.385,99	30,53	18.173.614,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	47.000,00	47.000,00	-	-	-	-	47.000,00
Transferências de Instituições Privadas	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	27.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.128.000,00	15.128.000,00	1.901.616,18	12,57	4.037.051,00	26,69	11.090.949,00
Transferências de Pessoas Físicas	112.000,00	112.000,00	1.875,13	1,67	21.875,13	19,53	90.124,87
Outras Receitas Correntes	8.397.500,00	8.397.500,00	26.272,86	0,31	37.963,05	0,45	8.359.536,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	242.000,00	242.000,00	10.712,53	4,43	19.448,31	8,04	222.551,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	475.000,00	475.000,00	11.628,58	2,45	12.632,79	2,66	462.367,21
Demais Receitas Correntes	7.680.500,00	7.680.500,00	3.931,75	0,05	5.881,95	0,08	7.674.618,05
Receitas de Capital	9.162.000,00	9.162.000,00	173.421,17	1,89	1.005.281,25	10,97	8.156.718,75
Operações de Crédito	-	-	39.880,32	-	616.720,94	-	(616.720,94)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	39.880,32	-	616.720,94	-	(616.720,94)
Alienação de Bens	1.984.000,00	1.984.000,00	-	-	-	-	1.984.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.024.000,00	1.024.000,00	-	-	-	-	1.024.000,00
Alienação de Bens Imóveis	960.000,00	960.000,00	-	-	-	-	960.000,00
Amortização de Empréstimos	219.000,00	219.000,00	17.715,97	8,09	31.388,38	14,33	187.611,62
Transferências de Capital	459.000,00	459.000,00	115.824,88	25,23	357.171,93	77,82	101.828,07
Transferências da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	-	-	-	-	358.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	115.824,88	114,68	357.171,93	353,64	(256.171,93)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jun/2022, 13h e 11m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Outras Receitas de Capital	6.500.000,00	6.500.000,00	-	-	-	-	6.500.000,00
Demais Receitas de Capital	6.500.000,00	6.500.000,00	-	-	-	-	6.500.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	126.367.000,00	126.367.000,00	15.322.378,56	12,13	30.003.262,28	23,74	96.363.737,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	126.367.000,00	126.367.000,00	15.322.378,56	12,13	30.003.262,28	23,74	96.363.737,72
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	126.367.000,00	126.367.000,00	15.322.378,56	12,13	30.003.262,28	23,74	96.363.737,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.482.168,15	-	-	3.482.168,15	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.482.168,15	-	-	3.482.168,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	126.367.000,00	128.172.186,15	12.265.848,06	22.283.539,30	105.888.646,85	11.223.089,07	19.240.919,45	108.931.266,70	18.264.814,84	-
DESPESAS CORRENTES	112.864.100,00	114.736.286,15	11.798.389,99	21.627.481,76	93.108.804,39	11.005.973,73	18.836.424,24	95.899.861,91	17.865.768,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.028.100,00	52.536.004,83	5.160.433,17	10.220.460,84	42.315.543,99	5.160.433,17	10.220.460,84	42.315.543,99	9.754.304,91	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	950.000,00	950.000,00	178.407,34	354.438,87	595.561,13	178.407,34	354.438,87	595.561,13	354.438,87	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.886.000,00	61.250.281,32	6.459.549,48	11.052.582,05	50.197.699,27	5.667.133,22	8.261.524,53	52.988.756,79	7.757.024,85	-
DESPESAS DE CAPITAL	12.852.900,00	12.785.900,00	467.458,07	656.057,54	12.129.842,46	217.115,34	404.495,21	12.381.404,79	399.046,21	-
INVESTIMENTOS	11.752.900,00	11.685.900,00	283.856,36	290.660,88	11.395.239,12	33.513,63	39.098,55	11.646.801,45	33.649,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	183.601,71	365.396,66	734.603,34	183.601,71	365.396,66	734.603,34	365.396,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-	650.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.367.000,00	128.172.186,15	12.265.848,06	22.283.539,30	105.888.646,85	11.223.089,07	19.240.919,45	108.931.266,70	18.264.814,84	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	126.367.000,00	128.172.186,15	12.265.848,06	22.283.539,30	105.888.646,85	11.223.089,07	19.240.919,45	108.931.266,70	18.264.814,84	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.719.722,98	-	-	10.762.342,83	-	11.738.447,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	126.367.000,00	128.172.186,15	12.265.848,06	30.003.262,28	-	11.223.089,07	30.003.262,28	108.931.266,70	30.003.262,28	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jun/2022, 13h e 11m.

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jun/2022, 13h e 11m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:8AAC1B97

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNCAO-SUBFUNCAO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**126.367.000,00**	**128.172.186,15**	**12.265.848,06**	**22.283.539,30**	**100,00**	**105.888.646,85**	**11.223.089,07**	**19.240.919,45**	**100,00**	**108.931.266,70**
Legislativa	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	9.930.100,00	9.965.100,00	927.418,62	1.748.346,21	7,85	8.216.753,79	942.009,02	1.583.644,14	8,23	8.381.455,86
Administração Geral	6.290.100,00	6.290.100,00	592.481,50	1.161.554,82	5,21	5.128.545,18	599.662,87	1.020.045,37	5,30	5.270.054,63
Administração Financeira	3.396.100,00	3.431.100,00	308.391,86	537.060,35	2,41	2.894.039,65	315.800,89	513.867,73	2,67	2.917.232,27
Controle Interno	243.900,00	243.900,00	26.545,26	49.731,04	0,22	194.168,96	26.545,26	49.731,04	0,26	194.168,96
Segurança Pública	565.200,00	565.200,00	13.135,28	23.972,63	0,11	541.227,37	6.163,61	14.248,96	0,07	550.951,04
Defesa Civil	565.200,00	565.200,00	13.135,28	23.972,63	0,11	541.227,37	6.163,61	14.248,96	0,07	550.951,04
Assistência Social	5.946.800,00	6.229.285,24	396.207,18	603.629,85	2,71	5.625.655,39	317.832,43	478.078,07	2,48	5.751.207,17
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	253.000,00	253.000,00	14.334,22	27.009,90	0,12	225.990,10	14.334,22	27.009,90	0,14	225.990,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.021.200,00	4.163.662,80	198.210,63	289.316,29	1,30	3.874.346,51	193.286,42	271.572,06	1,41	3.892.090,74
Assistência Comunitária	1.388.000,00	1.528.022,44	183.662,33	287.303,66	1,29	1.240.718,78	110.211,79	179.496,11	0,93	1.348.526,33
Alimentação e Nutrição	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00	0,00	0,00	0,00	81.600,00
Saúde	41.264.700,00	45.249.400,91	5.903.666,71	10.221.193,75	45,87	35.028.207,16	5.279.896,58	8.462.568,39	43,98	36.786.832,52
Administração Geral	405.000,00	3.041.266,54	1.945.002,78	2.120.267,58	9,51	920.998,96	1.076.188,70	1.167.020,94	6,07	1.874.245,60
Atenção Básica	22.151.000,00	23.099.434,37	1.908.785,07	3.936.414,09	17,67	19.163.020,28	1.917.947,03	3.565.742,57	18,53	19.533.691,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.050.200,00	17.450.200,00	1.929.216,01	3.908.177,87	17,54	13.542.022,13	2.161.870,14	3.483.181,97	18,10	13.967.018,03
Vigilância Sanitária	742.500,00	742.500,00	24.162,50	71.495,92	0,32	671.004,08	24.162,50	71.495,92	0,37	671.004,08
Vigilância Epidemiológica	916.000,00	916.000,00	96.500,35	184.838,29	0,83	731.161,71	99.728,21	175.126,99	0,91	740.873,01
Educação	35.023.500,00	35.023.500,00	2.117.013,12	4.425.161,84	19,86	30.598.338,16	2.076.301,11	4.315.415,22	22,43	30.708.084,78
Alimentação e Nutrição	1.947.000,00	1.947.000,00	74.331,35	137.410,07	0,62	1.809.589,93	31.380,34	94.459,06	0,49	1.852.540,94
Ensino Fundamental	21.991.500,00	21.991.500,00	1.467.334,00	3.077.468,65	13,81	18.914.031,35	1.470.030,82	3.024.297,74	15,72	18.967.202,26
Ensino Superior	1.450.000,00	1.450.000,00	6.747,03	9.540,20	0,04	1.440.459,80	7.612,14	9.053,31	0,05	1.440.946,69
Educação Infantil	8.864.000,00	8.864.000,00	549.774,15	1.173.834,39	5,27	7.690.165,61	548.451,22	1.160.696,58	6,03	7.703.303,42
Educação Especial	771.000,00	771.000,00	18.826,59	26.908,53	0,12	744.091,47	18.826,59	26.908,53	0,14	744.091,47
Cultura	621.500,00	621.500,00	17.319,32	24.379,93	0,11	597.120,07	18.588,63	21.949,24	0,11	599.550,76
Difusão Cultural	621.500,00	621.500,00	17.319,32	24.379,93	0,11	597.120,07	18.588,63	21.949,24	0,11	599.550,76
Urbanismo	8.663.500,00	8.663.500,00	793.536,62	1.614.111,79	7,24	7.049.388,21	800.434,20	1.329.136,03	6,91	7.334.363,97
Infra-estrutura Urbana	307.000,00	307.000,00	22.057,58	22.057,58	0,10	284.942,42	506,40	506,40	0,00	306.493,60
Serviços Urbanos	5.959.500,00	5.959.500,00	578.188,24	1.141.641,25	5,12	4.817.858,75	586.365,80	1.001.846,47	5,21	4.957.653,53
Energia Elétrica	2.397.000,00	2.397.000,00	193.290,80	450.412,96	2,02	1.946.587,04	213.562,00	326.783,16	1,70	2.070.216,84
Habitação	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Habitação Urbana	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
Saneamento	264.000,00	264.000,00	0,00	3.395,08	0,02	260.604,92	1.053,80	1.285,95	0,01	262.714,05
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	264.000,00	264.000,00	0,00	3.395,08	0,02	260.604,92	1.053,80	1.285,95	0,01	262.714,05
Gestão Ambiental	1.025.500,00	1.025.500,00	47.952,69	84.745,22	0,38	940.754,78	46.828,77	81.156,30	0,42	944.343,70
Preservação e Conservação Ambiental	882.500,00	882.500,00	43.152,24	79.654,87	0,36	802.845,13	43.313,68	77.606,31	0,40	804.893,69
Recursos Hídricos	143.000,00	143.000,00	4.800,45	5.090,35	0,02	137.909,65	3.515,09	3.549,99	0,02	139.450,01
Agricultura	3.216.000,00	3.216.000,00	130.091,86	232.863,37	1,05	2.983.136,63	125.125,88	209.918,90	1,09	3.006.081,10
Extensão Rural	2.362.500,00	2.362.500,00	103.161,91	184.460,40	0,83	2.178.039,60	104.961,51	180.037,43	0,94	2.182.462,57
Promoção da Produção Agropecuária	853.500,00	853.500,00	26.929,95	48.402,97	0,22	805.097,03	20.164,37	29.881,47	0,16	823.618,53
Indústria	1.638.000,00	1.638.000,00	43.323,98	67.431,13	0,30	1.570.568,87	43.399,98	66.299,65	0,34	1.571.700,35
Promoção Industrial	1.638.000,00	1.638.000,00	43.323,98	67.431,13	0,30	1.570.568,87	43.399,98	66.299,65	0,34	1.571.700,35

Comércio e Serviços	341.000,00	341.000,00	7.303,24	20.056,82	0,09	320.943,18	13.667,14	18.614,47	0,10	322.385,53
Turismo	341.000,00	341.000,00	7.303,24	20.056,82	0,09	320.943,18	13.667,14	18.614,47	0,10	322.385,53
Transporte	9.000.500,00	9.000.500,00	1.146.244,33	1.705.562,23	7,65	7.294.937,77	793.875,37	1.168.491,44	6,07	7.832.008,56
Infra-estrutura Urbana	2.036.000,00	2.036.000,00	221.354,75	223.616,12	1,00	1.812.383,88	1.250,00	2.261,37	0,01	2.033.738,63
Transporte Rodoviário	6.964.500,00	6.964.500,00	924.889,58	1.481.946,11	6,65	5.482.553,89	792.625,37	1.166.230,07	6,06	5.798.269,93
Desporto e Lazer	1.589.700,00	1.589.700,00	66.342,26	154.359,59	0,69	1.435.340,41	101.619,70	135.782,83	0,71	1.453.917,17
Desporto Comunitário	1.589.700,00	1.589.700,00	66.342,26	154.359,59	0,69	1.435.340,41	101.619,70	135.782,83	0,71	1.453.917,17
Encargos Especiais	3.460.000,00	3.460.000,00	656.292,85	1.354.329,86	6,08	2.105.670,14	656.292,85	1.354.329,86	7,04	2.105.670,14
Serviço da Dívida Interna	2.050.000,00	2.050.000,00	362.009,05	719.835,53	3,23	1.330.164,47	362.009,05	719.835,53	3,74	1.330.164,47
Outros Encargos Especiais	1.410.000,00	1.410.000,00	294.283,80	634.494,33	2,85	775.505,67	294.283,80	634.494,33	3,30	775.505,67
Reservas	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**126.367.000,00**	**128.172.186,15**	**12.265.848,06**	**22.283.539,30**	**100**	**105.888.646,85**	**11.223.089,07**	**19.240.919,45**	**100**	**108.931.266,70**

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:50CDB64B

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 3 - RCL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2020 a Abril/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**								
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021	
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.963.643,32	7.230.490,14	8.464.248,33	7.594.525,87	7.298.582,32	6.710.497,36	90.588.259,15	128.687.000,00	
	6.348.663,10	8.585.417,37	8.156.823,12	7.604.408,55	9.524.219,41	7.106.740,26			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880.445,40	916.160,75	899.097,50	854.566,29	983.647,80	854.970,98	12.419.446,21	15.001.000,00	
	696.227,61	1.149.534,13	607.140,10	681.082,93	2.856.448,30	1.040.124,42			
IPTU	265.034,68	275.248,08	229.521,73	217.877,72	231.231,48	208.477,49	3.978.498,38	4.235.000,00	
	60.614,28	105.320,13	48.443,17	89.747,92	1.921.690,12	325.291,58			
ISS	265.850,82	288.426,28	389.581,37	341.359,62	431.875,83	365.870,38	4.229.331,67	5.189.500,00	
	321.674,37	565.199,21	265.638,53	244.928,65	380.170,62	368.755,99			
ITBI	100.444,78	163.293,86	87.542,84	111.408,12	139.588,56	103.848,84	1.366.972,54	1.399.500,00	
	125.523,34	113.857,16	77.237,42	133.468,31	99.604,25	111.155,06			
IRRF	172.041,43	168.557,74	165.493,30	162.635,53	166.286,37	158.770,69	2.162.391,18	2.327.000,00	
	177.819,28	336.459,28	153.508,19	149.902,71	180.597,39	170.319,27			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.073,69	20.634,79	26.958,26	21.285,30	14.665,56	18.003,58	682.252,44	1.850.000,00	
	10.596,34	28.698,35	62.312,79	63.035,34	274.385,92	64.602,52			
Contribuições	154.496,24	154.845,64	140.250,41	138.602,04	155.135,67	146.513,89	1.906.365,35	2.266.000,00	
	151.250,29	155.882,92	146.495,34	160.805,73	242.654,92	159.432,26			
Receita Patrimonial	6.129,75	10.395,35	7.115,07	12.850,24	14.058,46	5.125,30	120.767,21	1.625.500,00	
	9.265,74	11.935,96	4.438,99	5.161,61	11.209,42	23.081,32			
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.377,08	7.364,87	6.745,07	12.379,58	4.077,81	4.939,64	87.937,32	1.183.000,00	
	5.085,21	5.111,50	4.328,33	4.720,95	10.938,76	16.868,52			
Outras Receitas Patrimoniais	752,67	3.030,48	370,00	470,66	9.980,65	185,66	32.829,89	442.500,00	
	4.180,53	6.824,46	110,66	440,66	270,66	6.212,80			
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00	
	-	-	-	-	-	-			
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-			
Receita de Serviços	99.531,17	92.975,83	92.697,57	94.431,87	96.426,29	92.685,64	1.212.595,28	1.862.000,00	
	93.877,22	89.566,44	121.227,59	142.509,18	95.679,97	100.986,51			
Transferências Correntes	4.816.687,69	6.047.775,36	7.320.872,43	6.480.287,72	6.042.947,45	5.605.527,32	74.777.603,27	99.515.000,00	
	5.367.679,77	7.140.075,83	7.271.435,11	6.609.244,90	6.303.016,66	5.772.053,03			
Cota-Parte do FPM	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	20.559.401,82	31.560.000,00	
	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10			
Cota-Parte do ICMS	786.639,00	1.351.449,89	1.292.021,13	1.266.179,57	1.631.904,37	1.505.624,08	17.253.204,51	22.600.000,00	
	1.420.519,04	1.801.250,12	1.491.516,93	1.424.859,69	1.806.964,16	1.474.276,53			
Cota-Parte do IPVA	112.191,20	106.160,02	92.680,87	92.081,40	93.771,71	79.716,13	3.359.418,14	4.500.000,00	
	55.441,21	48.919,63	1.678.276,72	420.670,71	276.453,69	303.054,85			
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**								
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021	
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021			
Cota-Parte do ITR	1.516,34	2.272,72	1.086,66	11.555,13	88.261,62	177.537,49	292.220,04	400.000,00	
	5.799,22	1.627,57	585,04	818,03	571,19	589,03			
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	260.000,00	
	-	-	-	-	-	-			
Transferências da LC 61/1989	17.121,67	15.397,38	18.496,54	21.391,54	25.126,94	28.756,76	290.683,85	350.000,00	
	31.522,38	33.153,38	26.529,61	21.663,68	25.724,01	25.799,96			
Transferências do FUNDEB	556.755,26	607.315,48	766.042,19	702.007,37	816.295,06	827.128,54	10.115.393,35	15.128.000,00	
	843.266,03	959.532,42	1.176.846,69	958.588,13	1.032.085,16	869.531,02			
Outras Transferências Correntes	1.943.572,36	2.826.406,85	3.187.416,84	3.140.046,36	2.383.097,04	1.635.125,29	22.907.281,56	24.717.000,00	
	1.219.636,74	1.624.335,06	951.936,25	1.232.267,80	1.451.754,43	1.311.686,54			
Outras Receitas Correntes	6.353,07	8.337,21	4.215,35	13.787,71	6.366,65	5.674,23	151.481,83	8.397.500,00	
	30.362,47	38.422,09	6.085,99	5.604,20	15.210,14	11.062,72			
DEDUÇÕES (II)	463.259,45	522.810,58	514.423,76	527.646,77	568.711,04	628.651,61	8.033.190,05	11.482.000,00	
	660.955,33	752.521,20	1.028.530,34	883.677,69	763.835,30	718.166,98			
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	

	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	463.259,45	522.810,58	514.423,76	527.646,77	568.711,04	628.651,61	8.033.190,05	11.482.000,00
	660.955,33	752.521,20	1.028.530,34	883.677,69	763.835,30	718.166,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**5.500.383,87**	**6.707.679,56**	**7.949.824,57**	**7.066.879,10**	**6.729.871,28**	**6.081.845,75**	**82.555.069,10**	**117.205.000,00**
	5.687.707,77	**7.832.896,17**	**7.128.292,78**	**6.720.730,86**	**8.760.384,11**	**6.388.573,28**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.500.383,87**	**6.707.679,56**	**7.949.824,57**	**7.066.879,10**	**6.729.871,28**	**6.081.845,75**	**82.555.069,10**	**117.205.000,00**
	5.687.707,77	**7.832.896,17**	**7.128.292,78**	**6.720.730,86**	**8.760.384,11**	**6.388.573,28**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.500.383,87**	**6.707.679,56**	**7.949.824,57**	**7.066.879,10**	**6.729.871,28**	**6.081.845,75**	**82.555.069,10**	**117.205.000,00**
	5.687.707,77	**7.832.896,17**	**7.128.292,78**	**6.720.730,86**	**8.760.384,11**	**6.388.573,28**		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:3A7E6B2C

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	117.205.000,00	28.997.981,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.001.000,00	5.184.795,75
IPTU	4.235.000,00	2.385.172,79
ISS	5.189.500,00	1.259.493,79
ITBI	1.399.500,00	421.465,04
IRRF	2.327.000,00	654.327,56
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	464.336,57
Contribuições	2.266.000,00	709.388,25
Receita Patrimonial	1.625.500,00	43.891,34
Aplicações Financeiras (II)	1.183.000,00	36.856,56
Outras Receitas Patrimoniais	442.500,00	7.034,78
Transferências Correntes	88.033.000,00	22.561.539,39
Cota-Parte do FPM	25.700.000,00	6.394.159,97
Cota-Parte do ICMS	18.080.000,00	4.958.093,91
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	2.142.764,97
Cota-Parte do ITR	320.000,00	2.050,67
Transferências da LC 87/1996	208.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	79.773,85
Transferências do FUNDEB	15.128.000,00	4.037.051,00
Outras Transferências Correntes	24.717.000,00	4.947.645,02
Demais Receitas Correntes	10.279.500,00	498.366,30
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	10.279.500,00	498.366,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	116.022.000,00	28.961.124,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.162.000,00	1.005.281,25
Operações de Crédito (VI)	-	616.720,94
Amortização de Empréstimos (VII)	219.000,00	31.388,38
Alienação de Bens	1.984.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.984.000,00	-
Transferências de Capital	459.000,00	357.171,93
Convênios	1.000,00	357.171,93
Outras Transferências de Capital	458.000,00	-
Outras Receitas de Capital	6.500.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	6.500.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.943.000,00	357.171,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	124.965.000,00	29.318.296,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	117.158.286,15	21.627.481,76	18.836.424,24	17.865.768,63	219.804,58	262.038,64	223.565,64
Pessoal e Encargos Sociais	54.680.004,83	10.220.460,84	10.220.460,84	9.754.304,91	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	950.000,00	354.438,87	354.438,87	354.438,87	-	-	-
Outras Despesas Correntes	61.528.281,32	11.052.582,05	8.261.524,53	7.757.024,85	219.804,58	262.038,64	223.565,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	116.208.286,15	21.273.042,89	18.481.985,37	17.511.329,76	219.804,58	262.038,64	223.565,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.860.900,00	656.057,54	404.495,21	399.046,21	2.400,00	1.918.999,90	1.918.999,90
Investimentos	11.760.900,00	290.660,88	39.098,55	33.649,55	2.400,00	1.918.999,90	1.918.999,90

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.100.000,00	365.396,66	365.396,66	365.396,66	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)11.760.900,00		290.660,88	39.098,55	33.649,55	2.400,00	1.918.999,90	1.918.999,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	128.619.186,15	21.563.703,77	18.521.083,92	17.544.979,31	222.204,58	2.181.038,54	2.142.565,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							9.408.546,97
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jun/2022, 13h e 14m.							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de	735.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	36.856,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	354.438,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV -XXVI)	9.090.964,66

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.793.876,33	14.045.200,61
DEDUÇÕES (XXIX)	13.824.295,14	22.901.773,76
Disponibilidade de Caixa	13.778.674,11	22.856.152,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.003.471,49	22.897.218,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	224.797,38	41.065,80
Demais Haveres Financeiros	45.621,03	45.621,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.418,81	-8.856.573,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**8.826.154,34**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	183.731,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.642.422,76**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.960.005,07**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.482.168,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.482.168,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F15BCEA9

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 8 - DESPESAS COM EDUCAÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.151.000,00	4.720.459,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.235.000,00	2.385.172,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.399.500,00	421.465,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.189.500,00	1.259.493,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.327.000,00	654.327,56
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.410.000,00	16.971.053,68
2.1- Cota-Parte FPM	31.560.000,00	7.992.699,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.300.000,00	7.992.699,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.260.000,00	-

2.2- Cota-Parte ICMS	22.600.000,00	6.197.617,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	99.717,26
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	2.563,29
2.5- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	2.678.455,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**72.561.000,00**	**21.691.512,86**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.430.000,00**	**3.394.210,74**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.710.250,00**	**2.028.667,48**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.213.000,00	4.038.888,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.213.000,00	4.038.888,33
6.1.1- Principal	15.128.000,00	4.037.051,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.000,00	1.837,33
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jun/2022, 13h e 16m.

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.698.000,00	642.840,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**4.038.888,33**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.260.000,00	2.753.891,78	2.753.891,78	2.614.455,29	-
10.1- Educação Infantil	2.920.000,00	554.357,66	554.357,66	505.572,54	-
10.1.1- Creche	840.000,00	138.898,27	138.898,27	114.143,63	-
10.1.2- Pré-escola	2.080.000,00	415.459,39	415.459,39	391.428,91	-
10.2- Ensino Fundamental	9.340.000,00	2.199.534,12	2.199.534,12	2.108.882,75	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.957.000,00	185.103,32	185.103,32	173.688,65	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.957.000,00	185.103,32	185.103,32	173.688,65	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.217.000,00**	**2.938.995,10**	**2.938.995,10**	**2.788.143,94**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.753.891,78	2.753.891,78	2.614.455,29	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.938.995,10	2.938.995,10	2.788.143,94	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.827.221,83	2.753.891,78	2.753.891,78	68,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	403.888,83	1.099.893,23	1.099.893,23	27,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.141.000,00	77.858,77	64.720,96	46.466,24	-
24.1- Creche	3.121.000,00	77.858,77	64.720,96	46.466,24	-
24.2- Pré-escola	20.000,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.236.000,00	687.013,98	633.843,07	594.699,42	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.377.000,00**	**764.872,75**	**698.564,03**	**641.165,66**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.637.559,13
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					642.840,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**2.994.718,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.422.878,22	2.994.718,87	13,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.362,37	121.351,49	10.896,63	-	7.465,74
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.362,37	121.351,49	10.896,63	-	7.465,74
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.254.000,00	424.047,90
35.1- Salário-Educação	1.424.000,00	287.601,61
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	500.000,00	104.310,66
35.4- PNATE	254.000,00	32.133,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	76.000,00	2,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	565.000,00	28.723,63
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.819.000,00**	**452.771,53**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.000,00	-	-	-	-
41.1- Creche	76.000,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.743.000,00	69.222,37	26.271,36	26.271,36	-
43- ENSINO MÉDIO	946.000,00	4.324,60	3.900,11	3.449,06	-
44- ENSINO SUPERIOR	504.000,00	5.215,60	5.153,20	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**4.269.000,00**	**78.762,57**	**35.324,67**	**29.720,42**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	35.023.500,00	4.425.161,84	4.315.415,22	4.106.010,09	-
47.1- Despesas Correntes	33.341.500,00	4.417.762,82	4.313.216,20	4.104.460,07	-
47.1.1- Pessoal Ativo	22.899.500,00	4.092.105,05	4.092.105,05	3.906.387,86	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	338.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	10.104.000,00	325.657,77	221.111,15	198.072,21	-
47.2- Despesas de Capital	1.682.000,00	7.399,02	2.199,02	1.550,02	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.682.000,00	7.399,02	2.199,02	1.550,02	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	173.189,86	523.087,45
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.038.888,33	287.601,61
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.788.143,94	26.271,36
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.423.934,25	784.417,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.423.934,25	784.417,70

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:13E4BCB8

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 9 - RECEITA OP.DE CRÉDITO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	616.720,94	-616.720,94
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.860.900,00	404.495,21	12.204.842,46
Investimentos	11.760.900,00	39.098,55	11.470.239,12
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.100.000,00	365.396,66	734.603,34
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.860.900,00	404.495,21	12.204.842,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	12.860.900,00	39.336,60	12.821.563,40
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:89758A2E

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 11 - RECEITA ALIENAÇÃO DE ATIVOS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	242.000,00			1.395,53			240.604,47
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	242.000,00			1.395,53			240.604,47
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI 2.438.000,00		-	-	-	-	-	2.438.000,00
Despesas de Capital	2.438.000,00	-	-	-	-	-	2.438.000,00
Investimentos	2.438.000,00	-	-	-	-	-	2.438.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2020 (i)	2021(j) =(Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						1.395,53	1.395,53
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jun/2022, 13h e 17m.							

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1E6148C2

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 12 - DESPESAS COM SAÚDE.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.134.000,00	13.134.000,00	4.720.459,18	35,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.235.000,00	4.235.000,00	2.385.172,79	56,32
IPTU	3.087.000,00	3.087.000,00	2.195.208,63	71,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.148.000,00	1.148.000,00	189.964,16	16,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.399.500,00	1.399.500,00	421.465,04	30,12
ITBI	1.349.500,00	1.349.500,00	421.436,62	31,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	50.000,00	50.000,00	28,42	0,06
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.189.500,00	5.189.500,00	1.259.493,79	24,27
ISS	4.197.500,00	4.197.500,00	1.199.401,51	28,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	992.000,00	992.000,00	60.092,28	6,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.310.000,00	2.310.000,00	654.327,56	28,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.410.000,00	57.410.000,00	16.971.053,68	29,56
Cota-Parte FPM	29.300.000,00	29.300.000,00	7.992.699,85	27,28
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	2.563,29	0,64
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.678.455,97	59,52
Cota-Parte ICMS	22.600.000,00	22.600.000,00	6.197.617,31	27,42
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	99.717,26	28,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	260.000,00	260.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	260.000,00	260.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	70.544.000,00	70.544.000,00	21.691.512,86	30,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.694.000,00	13.514.000,00	2.919.523,77	21,60	2.780.688,31	20,58	2.617.357,75	19,37
Despesas Correntes	12.800.000,00	12.620.000,00	2.919.406,18	23,13	2.780.570,72	22,03	2.617.240,16	20,74
Despesas de Capital	894.000,00	894.000,00	117,59	0,01	117,59	0,01	117,59	0,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.339.200,00	7.339.200,00	1.050.081,95	14,31	1.050.081,95	14,31	1.050.081,95	14,31
Despesas Correntes	7.135.200,00	7.135.200,00	1.044.156,66	14,63	1.044.156,66	14,63	1.044.156,66	14,63
Despesas de Capital	204.000,00	204.000,00	5.925,29	2,90	5.925,29	2,90	5.925,29	2,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	571.500,00	571.500,00	71.495,92	12,51	71.495,92	12,51	71.043,48	12,43
Despesas Correntes	571.500,00	571.500,00	71.495,92	12,51	71.495,92	12,51	71.043,48	12,43
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	583.000,00	583.000,00	145.137,54	24,89	145.137,54	24,89	138.304,71	23,72
Despesas Correntes	583.000,00	583.000,00	145.137,54	24,89	145.137,54	24,89	138.304,71	23,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.187.700,00	22.007.700,00	4.186.239,18	19,02	4.047.403,72	18,39	3.876.787,89	17,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.186.239,18	4.047.403,72	3.876.787,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.186.239,18	4.047.403,72	3.876.787,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.253.726,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.253.726,93
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	793.676,79	623.060,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	18,66	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-

Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.419.987,53	-	-	-	4.419.987,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.253.726,93	4.047.403,72	793.676,79	-	-	-	-	-	-	793.676,79
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

Tabela 7

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.177,87	-	-	-	1.177,87
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	31.471,55	-	-	-	31.471,55
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	32.649,42	-	-	-	32.649,42

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.578.000,00	18.578.000,00	3.924.572,99	21,12
Proveniente da União	15.553.000,00	15.553.000,00	3.247.525,45	20,88
Proveniente dos Estados	3.025.000,00	3.025.000,00	677.047,54	22,38
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	489.000,00	489.000,00	102.151,03	20,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.067.000,00	19.067.000,00	4.026.724,02	21,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.457.000,00	9.585.434,37	1.016.890,32	10,61	785.054,26	8,19	737.198,82	7,69
Despesas Correntes	7.631.000,00	8.759.434,37	993.890,32	11,35	774.034,26	8,84	726.178,82	8,29
Despesas de Capital	826.000,00	826.000,00	23.000,00	2,78	11.020,00	1,33	11.020,00	1,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.711.000,00	10.111.000,00	2.858.095,92	28,27	2.433.100,02	24,06	2.339.397,01	23,14
Despesas Correntes	9.564.000,00	9.964.000,00	2.858.095,92	28,68	2.433.100,02	24,42	2.339.397,01	23,48
Despesas de Capital	147.000,00	147.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	171.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	171.000,00	171.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	333.000,00	333.000,00	39.700,75	11,92	29.989,45	9,01	28.540,16	8,57
Despesas Correntes	333.000,00	333.000,00	39.700,75	11,92	29.989,45	9,01	28.540,16	8,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	405.000,00	3.041.266,54	2.120.267,58	69,72	1.167.020,94	38,37	1.147.158,10	37,72
Despesas Correntes	385.000,00	3.021.266,54	2.117.487,58	70,09	1.164.240,94	38,53	1.144.378,10	37,88
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.780,00	13,90	2.780,00	13,90	2.780,00	13,90
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.077.000,00	23.241.700,91	6.034.954,57	25,97	4.415.164,67	19,00	4.252.294,09	18,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.151.000,00	23.099.434,37	3.936.414,09	17,04	3.565.742,57	15,44	3.354.556,57	14,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.050.200,00	17.450.200,00	3.908.177,87	22,40	3.483.181,97	19,96	3.389.478,96	19,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	742.500,00	742.500,00	71.495,92	9,63	71.495,92	9,63	71.043,48	9,57

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	916.000,00	916.000,00	184.838,29	20,18	175.126,99	19,12	166.844,87	18,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	405.000,00	3.041.266,54	2.120.267,58	69,72	1.167.020,94	38,37	1.147.158,10	37,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	41.264.700,00	45.249.400,91	10.221.193,75	22,59	8.462.568,39	18,70	8.129.081,98	17,97
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	19.237.000,00	23.401.700,91	6.034.954,57	25,79	4.415.164,67	18,87	4.252.294,09	18,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	22.027.700,00	21.847.700,00	4.186.239,18	19,16	4.047.403,72	18,53	3.876.787,89	17,74

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CD246390

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 13 - PPP.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / I											

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:151D8D1D

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	126.367.000,00
Previsão Atualizada	126.367.000,00
Receitas Realizadas	30.003.262,28
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.482.168,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	126.367.000,00
Dotação Atualizada	128.172.186,15
Despesas Empenhadas	22.283.539,30
Despesas Liquidadas	19.240.919,45
Despesas Pagas	18.264.814,84
Superávit Orçamentário	10.762.342,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.283.539,30
Despesas Liquidadas	19.240.919,45

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	82.555.069,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.555.069,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.555.069,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	735.000,00	9.408.546,97	1280,07	
Resultado Nominal	0,00	9.090.964,66		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	224.797,38	0,00	222.204,58	2.592,80
Poder Executivo	224.797,38	0,00	222.204,58	2.592,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.301.893,52	209.364,28	2.142.565,54	3.949.963,70
Poder Executivo	6.301.893,52	209.364,28	2.142.565,54	3.949.963,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.526.690,90	209.364,28	2.364.770,12	3.952.556,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.994.718,87	25%	13,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.753.891,78	70%	68,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.047.403,72	15%	18,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:60D697F1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - FEVEREIRO DE 2022

Referente Mês Fevereiro de 2022

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE** **Edital Pregão Presencial 08/2019 – Contrato nº 13/2019**	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ALEHANDRA VALQUIRIA DE ALBUQUERQUE QUADROS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009002022 de 14/02/2022
Período de Estágio: **14/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **UNIOESTE – Pedagogia 3º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais das 07:30 - 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: **AMANDA RAFAELA BATISTA GRAFF**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008002022 de 07/02/2022
Período de Estágio: **07/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio: **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ANA FLAVIA GONÇALVES**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009032022 de 14/02/2022
Período de Estágio: **14/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **UNIVERSIDADE LA SALLE - Pedagogia - 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais das 07:30 - 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ANDERSON LUIZ DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009042022 de 14/02/2022
Período de Estágio: **14/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **FACULDADE CATÓLICA PAULISTA - Pedagogia - 2º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais das 11h – 17h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: **BIANCA DE LIMA LUDVICHK**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 004192022 de 07/02/2022
Período de Estágio: **07/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio: **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: **BRUNA RODRIGUES DE JESUS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009492022 de 14/02/2022
Período de Estágio: **14/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **UNINGÁ** **- Pedagogia - 1º ano**
Horário do Estágio	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16

30 horas semanais das 07:30 - 13:30	R$ 87,28 Auxilio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CARINE CASAGRANDE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008022022 de 07/02/2022
Período de Estágio: **07/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CARLA JULIANA SOUZA DA ROSA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008962022 de 07/02/2022
Período de Estágio: **07/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Formação de Docentes 2º ano**
Horário do Estágio: 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
9. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CAROLINA PEREIRA CAPELIN**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008052022 de 07/02/2022
Período de Estágio: **07/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Formação de Docentes 4º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
10. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CIBELE ALVES RODRIGUES**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008102022 de 07/02/2022
Período de Estágio: **07/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
11. NOME DO ESTAGIÁRIO: **CINTIA SIQUEIRA MATTEI**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008912022 de 07/02/2022
Período de Estágio: **07/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
12. NOME DO ESTAGIÁRIO: **DANIELI SOUZA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009052022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNIFACEAR- Artes Visuais 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 07:30- 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
13. NOME DO ESTAGIÁRIO: **EDIELE DE OLIVEIRA GENUINO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009062022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNIFACVEST - Pedagogia 3º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 11:30- 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
14. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ELAINE MARIANO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008972022 de 14/02/2022
Período de Estágio: **14/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
15. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ELANE DOS REIS CARVALHO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008182022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNOPAR – Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio 30 horas semanais 07:30 as 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
16. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ELEN SAGAZ DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008192022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Unopar – Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio 30 horas semanais 07:30 as 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
17. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ELLEN CRISTINI DE CARVALHO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008122022 de 07/02/2022
Período de Estágio: **07/02/2022 até 16/12/2022**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio: **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
18. NOME DO ESTAGIÁRIO: **EUGENIA PAULA DE OLIVEIRA KAUDUINSKI**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008202022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNOPAR – Pedagogia 3º ano**
Horário do Estágio 30 horas semanais 07:30 as 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
19. NOME DO ESTAGIÁRIO: **FABIANE DOS SANTOS ZANTUTE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008212022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNICENTRO- Chopinzinho - História 4º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 07h às 13h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
20. NOME DO ESTAGIÁRIO: **GUSTAVO DE LIMA REAL**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008992022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
21. NOME DO ESTAGIÁRIO: **GRAZIELA MANFÉ GRIEGER**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008162022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
22. NOME DO ESTAGIÁRIO: **GRAZIELI DE LIMA FERNANDES**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009072022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNINASSAU - Pedagogia 4º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 11:30h às 17:30h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
23. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ISABABELA CRISTINA SANTOS POLESE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008132022 de 07/02/2022

Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
24. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JACIELE BOLIGON**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009372022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
25. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JAYNNE IGNACIO DE LIMA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009362022 de 16/02/2022
Período de Estágio: 16/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
26. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JOCIANE DE ANDRADE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008672022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNOPAR - Pedagogia 3º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 07:30- 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
27. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JOSICLEIA DAS NEVES PRUX**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009432022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Unopar - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 07:30h às 13:30h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
28. NOME DO ESTAGIÁRIO: **JOSIELI GONÇALVES KARCZEWSKI**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008672022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNAR - Pedagogia - 2º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais – 13h às 17h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 564,33 R$ 87,28 Auxilio Transporte
29. NOME DO ESTAGIÁRIO: **KELLEN SPIEGEL BENJAMIN**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 005592022 de 02/02/2022
Período de Estágio: 02/02/2022 à 31/12/2022	Instituição de Ensino: **UNICENTRO - Administração - 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 08h às 12h e das 13h às 15h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
30. NOME DO ESTAGIÁRIO: **LARISSA ANTUNES DA SILVA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009092022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNINGÁ - Pedagogia - 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 07:30h às 13:30h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
31. NOME DO ESTAGIÁRIO: **LARISSA MAGRO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008952022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
32. NOME DO ESTAGIÁRIO: **LETICIA HELEN DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008982022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
33. NOME DO ESTAGIÁRIO: **LUCAS GABRIEL VEBER**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 003382022 de 01/02/2022
Período de Estágio: 01/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNINGÁ - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 13h – 19h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
34. NOME DO ESTAGIÁRIO: **MARIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008862022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNICENTRO – História - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais – 13h às 17h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 564,33 R$ 87,28 Auxilio Transporte
35. NOME DO ESTAGIÁRIO: **MARIA RITA BATISTA DE LIMA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 004402022 de 21/02/2022
Período de Estágio: 21/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UTFPR - LETRAS 2º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 11:30h às 17:30h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
36. NOME DO ESTAGIÁRIO: **MAYNARA TROCZINSKI**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008942022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
37. NOME DO ESTAGIÁRIO: **MYLLENI CRISTIANE DE PAULA BARBOSA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009102022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNINTER - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais 11:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
38. NOME DO ESTAGIÁRIO: **PAOLA EDUARDA HENRIQUE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008142022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
39. NOME DO ESTAGIÁRIO: **RAFAELA EDI FERREIRA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008152022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02

20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	R$ 87,28 Auxilio Transporte
40. NOME DO ESTAGIÁRIO: **RAISSA TAINARA DE QUADROS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 016942022 de 22/02/2022
Período de Estágio: 22/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
41. NOME DO ESTAGIÁRIO: **RENATA CRISTINE ASSIS DE OLIVEIRA DE MENEZES**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009152022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNICENTRO - Pedagogia 3º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 07:30h às 13:30h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
42. NOME DO ESTAGIÁRIO: **RÉGIS RODRIGUES MOREIRA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 005602022 de 02/02/2022
Período de Estágio: 02/02/2022 à 31/12/2022	Instituição de Ensino: **Unopar - Administração 3º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 10h às 12h e das 13h às 17h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
43. NOME DO ESTAGIÁRIO: **RHADASSA GARBIN BOGGIO DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 005612022 de 02/02/2022
Período de Estágio: 02/02/2022 à 31/12/2022	Instituição de Ensino: **UNINGÁ - Administração 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 08h às 12h e das 13h às 15h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
44. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ROBERT DA ROSA PINHEIRO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008752022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNICENTRO - História 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais – 08h às 12h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 564,33 R$ 87,28 Auxilio Transporte
45. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ROGER VITOR DE LIZ IESBIK**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008172022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
46. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ROSENILDE RAMOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008882022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 até 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNOPAR – Pedagogia 3º ano**
Horário do Estágio 30 horas semanais 07:30 as 13:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
47. NOME DO ESTAGIÁRIO: **SANDRA MARIA VALENZA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009232022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **LA SALLE - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 07:30h às 13:30h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
48. NOME DO ESTAGIÁRIO: **SOLANGE MARIA LENZ**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009472022 de 21/02/2022
Período de Estágio: 21/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNOPAR - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais – 07:30h às 13:30h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
49. NOME DO ESTAGIÁRIO: **TAILINI DE SOUZA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008902022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 434,02 R$ 87,28 Auxilio Transporte
50. NOME DO ESTAGIÁRIO: **VALÉRIA RITTER SACON**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 009332022 de 14/02/2022
Período de Estágio: 14/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNOPAR - Pedagogia 2º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais - 07:30 às 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
51. NOME DO ESTAGIÁRIO: **VIVIANE BERNARDO DA SILVA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008762022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNIFACVEST - 1º ano**
Horário do Estágio **30 horas semanais - 07:30 às 13:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 890,16 R$ 87,28 Auxilio Transporte
52. NOME DO ESTAGIÁRIO: **WALERIA RACOSKI DE LIMA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 008892022 de 07/02/2022
Período de Estágio: 07/02/2022 à 16/12/2022	Instituição de Ensino: **UNICENTRO - História 3º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais – 13h às 17h**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 564,33 R$ 87,28 Auxilio Transporte

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:9D7E25FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2022

Início: 21/06/2022 **Validade/Término**: 20/12/2022
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**

Razão Social: CV TYRES EIRELI ME
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Endereço: AV. NEREU RAMOS, Nº 544, 0 SALA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: CENTRO, Itapema/SC
Telefone: 47999545980
E-mail: CVTYRES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: CLECI VENDRUSCOLO
R.G.: 247281
CPF: 862.776.699-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Descrição	Marca	Quant	Preço unitário	Preço total
01	PNEU 275/80 R22 RADIAL, MISTO LISO SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO	DURABLE DR877	16	R$1.925,00	R$30.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 056/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.

7.2. Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fábrica, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução.
7.3. No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 6(seis) meses.
7.4. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável do fabricante ou de possíveis importadores.
7.5. Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 21 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CV TYRES EIRELI ME
Contratada

Testemunhas:

R.G. _____

R.G._____

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FDE3F1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 36/2022

PORTARIA Nº. 36/2022

Designa comissão para avaliação de mérito do servidor Sérgio Brasil de acordo com o art. 19 da Resolução 07/2013 e da outra providencia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais e o contido na no art. 19 da Resolução 07/2013, que depõem sobre o plano de cargos e salário dos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão – PR,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam **DESIGNADOS, o os servidores GILVAN PINHEIRO DA SILVA, ROSENI BARBOZA DE OLIVEIRA e ANA CLAUDIA BALDI**, sob a previdência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO**, com a incumbência de avaliar as habilidades e a capacidade funcional, necessário à progressão funcional prevista no artigo 19 da Resolução nº. 07/2013, do servidor Sérgio Brasil, **referente aos períodos de Junho de 2020 a Junho de 2022**:

I – Adotar todas as providências necessárias para a realização da avaliação**,** considerando os seguintes fatores de avaliação, previstos no art. 23º da Resolução nº. 07/2013:

I – assiduidade e disciplina;
II – pontualidade e responsabilidade;
III – cooperação e iniciativa;
IV – conhecimento do trabalho e eficácia;
V – zelo no trato dos bens materiais;
VI – apresentação de idéias e sugestões;
VII – participação em cursos e treinamentos ofertados pela administração;
VIII – freqüência e conclusão de escolaridade;
IX – punições;
X – dedicação ao serviço;
Xl – urbanidade no trato com os colegas.

II – Comentar, atribuir número de pontos na escala 0 (zero) a 10 (dez) e totalizar no campo próprio de ficha individual de avaliação cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se a observação e análise do seu desempenho no exercício da função no sentido de eliminar a influência de efeito emocionais e conceito pessoais no processo de avaliação;

III – Cumprir os critérios de avaliação constante na ficha individual, ciente que a progressão funcional dar-se-á ao servidor que atingir o mínimo de 55 (cinquenta e cinco) pontos, pontos correspondente a nota mínima de 5 (cinco);

IV – Assinar e encaminhar as fichas individuais de avaliação para o Diretor Geral providenciar as formalidades legais e o assentamento na ficha individual do servidor;

V – Requisitar se necessário for, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a avaliação.

Art. 2º - O resultado da avaliação de mérito do Servidor, nos termos do art. 19 da Resolução nº. 07/2013, dar-se mediante o preenchimento da ficha individual de avaliação de mérito – modelo anexo, que declara a aptidão e capacidade para o merecimento na progressão funcional anexo IV da Resolução nº. 07/2013.
§ 1º - O servidor será avaliado referente aos períodos de junho de 2020 a junho de 2022.
§ 2º - Na hipótese de discórdia, o servidor poderá interpor pedido de reconsideração de avaliação devidamente fundamentada á respectiva chefia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência, devendo a decisão ser proferida em igual prazo.
§ 3º - Permanecendo a divergência sobre o resultado da avaliação, o presidente da comissão, devera em despacho, declarar as razoes pelas quais mantiveram o resultado da avaliação.
§ 4º - Se o resultado da avaliação for contraria a permanência do servidor no emprego publico, devera ser enviado ao presidente da Câmara o resultado final obtido acompanhado da ficha individual de avaliação, para a tomada de providencias legais.

Art. 3º - Os efeitos financeiros individuais decorrentes do resultado positivo da avaliação ocorrera a partir do mês seguinte ao completo interstício do período de avaliado, mediante ato formal do Legislativo Municipal, relacionado nominalmente o servidor, correndo as despesas pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Legislativo para o exercício corrente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

SERVIDORA: SÉRGIO BRASIL

EMPREGO PÚBLICO: ADVOGADO
DATA DE ADMISSÃO: 10/06/2014 **DATA INGRESSO CONCURSO:** 10/06/2014
LOCAL: Câmara Municipal de Foz do Jordão

FATORES DE AVALIAÇÃO

I - Assiduidade e Disciplina Se cumpre seus compromissos não só com frequência e regularidade, mas com zelo, comprometimento e dedicação ( )	**II – Pontualidade e Responsabilidade Se age com rigor, exatidão no cumprimento dos deveres ou compromissos, com as obrigações executando todas as tarefas que lhe forem impostas com qualidade e segurança, estar sempre com antecedência em seus compromissos, respeitar todos estão a sua volta. ( )**	**III – Cooperação e iniciativa Verifique se o servidor tem iniciativa em modificar ou aperfeiçoar a forma de trabalho, sugerindo modificações e cooperando com os colegas. ( )**
IV – Conhecimento do Trabalho e eficácia. Se tem conhecimento sobre o trabalho que realiza, se alcança os resultados planejados, objetivos, e as metas. ( )	**V – Zelo no trato dos bens materiais Considere a durabilidade e estado de conservação dos equipamentos de trabalho e materiais permanentes. ( )**	**VI – Apresentação de idéias e sugestões Considere a forma com que sugere modificações no ambiente de trabalho para melhor execução das tarefas ou melhor aparência e também de comportamentos. ( )**
VII – Participação em cursos e treinamentos ofertados pela adm. Se participa efetivamente e prontamente dos cursos oferecidos pela administração a qual esta subordinada. ( )	**VIII – Freqüência e conclusão de escolaridade. Se continua sua capacitação pessoal e evolução da sua escolaridade, no caso de positivo se conclui os mesmos. ( )**	**IX – Punições. Relata e avaliar se houve punições no período analisado. ( )**
X – Dedicação ao serviço. Se age com afeto, empenho, amor, responsabilidade nas funções que lhe são incumbidas. ( )	**XI – Urbanidade no trato com os colegas. A cortesia, afabilidade, respeito com os colegas de trabalho. ( )**	

TOTAL DE PONTOS ( ) | MÉDIA/CONCEITO( )

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Observação:_____

_____

UTILIZANDO-SE DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO:
RECEBIDO/VISTO DO DIRETOR GERAL.
DATA:

___/___/___

Comente, no campo próprio, cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se à observação e à analise do seu desempenho, no sentido de eliminar a influência de efeitos emocionais e conceitos pessoas no processo de avaliação;
Atribuir número de pontos correspondentes a cada favor avaliado, de acordo com a tabela de Conceitos abaixo;
Totalizar o numero de pontos;
Dividir o total de pontos pelo número de fatores apresentando a média;
Conceituar o avaliado através da média obtida, conforme Tabela de Conceitos.
NOTA MINIMA =5(CINCO).

CONCEITO	**SOFRIVEL**	**REGULAR**	**BOM**	**MUITO BOM**	**EXCELENTE**
MEDIA	**DE 0 a 2,99**	**DE 3 a 4,99**	**DE 5 a 6,99**	**DE 7 a 8,99**	**DE 9 a 10**
Foz do Jordão,____de_____ de 20....			**Visto e ciente em ____/____/____**		
			Servidor Avaliado.		

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:F5E8E5A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 45/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: BERNADETE BORDIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 41.181.333/0001-41, sediada à RUA COSTA E SILVA, 170 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BERNADETE BORDIN, inscrito (a) no CPF sob nº 786.859.409-82, portador (a) da cédula de identidade RG nº 57099593.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO ESTIVEREM À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un. de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23513	MARMITEX Marmitex, contendo no mínimo 750g de alimentos, acompanhado de um refrigerante 350ml e talheres descartáveis. Cardápio: arroz tipo 1; feijão preto ou carioquinha tipo 1; prato principal: no mínimo dois tipos de carne podendo ser carne branca e vermelha em quantidade proporcional ao tamanho do marmitex; acompanhamentos: no mínimo dois, sendo farofa, massas, batata, mandioca, polenta, etc.; salada: no mínimo 3 tipos entregue em marmitex separada.Marmitex, contendo no mínimo de 750g de alimentos, acompanhado de um refrigerante 350ml e talheres descartáveis. Cardápio: Arroz tipo 1; feijão preto ou carioquinha tipo 1; prato principal: no mínimo um tipo de carne em quantidade proporcional ao tamanho do marmitex; acompanhamentos: no mínimo dois, sendo farofa, massas, batata, mandioca, polenta, etc. Saladas: no mínimo 3 tipos entregue em marmitex separada.O marmitex deverá ser servido no momento da retirada, com alimentos preparado no dia, não expostos por mais de 30 minutos no ambiente.	RESTAURANTE SAO JORGE	UN	1.200,00	16,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:39A8A5CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 45/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: NILDA APARECIDA MACEDO WEISS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 14.161.670/0001-02, sediada à AV MORRO VERDE, 575 SALA02 - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NILDA APARECIDA MACEDO WEISS, inscrito (a) no CPF sob nº 032.997.859-40, portador (a) da cédula de identidade RG nº 81881146.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E MARMITEX DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUANDO ESTIVEREM À SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	24140	refeição Refeição, buffet livre, acompanhado de um refrigerante 350ml, cardápio: Arroz tipo 1, feijão preto ou carioquinha tipo 1; Prato principal: no mpinimo um tipo de carne, e acompanhamentos: no mínimo dois, sendo farofa, massas, batata, mandioca, polenta, ou outros, com mínimo 3 tipos de salada.	NILDA APARECIDA MACEDO WEISS	UN	2.200,00	22,40	49.280,00
TOTAL								49.280,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias
VALOR TOTAL: R$ 49.280,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D0D2E7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 043/2022 I

EDITAL Nº043/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 29/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3H10	275650A000002731	08/06/2022	60503
ABW8A26	275650B000112269	07/06/2022	74550
ABW8A26	275650A000002729	07/06/2022	60503
ACR1B98	275650A000002726	07/06/2022	60503
ADY0718	116100E008859955	05/06/2022	65300
AGB6G54	275650B000112156	06/06/2022	74550
AGF8539	275650R000001506	25/05/2022	55412
AGG3081	275650R000001498	25/05/2022	55412
AHD9432	116100E009279539	05/06/2022	65300
AHJ8855	275650R000001512	25/05/2022	55412
AHM5595	275650W000115429	07/06/2022	74550
AHU4396	275650W000115414	06/06/2022	74550
AIB1831	275650W000115426	07/06/2022	74550
AIG4270	275650W000115415	07/06/2022	74550
AJH5J68	275650B000112248	07/06/2022	74550
AJI5369	275650R000001500	25/05/2022	55412
AJJ0163	275650R000001507	25/05/2022	55412
AJK5530	275650B000112167	06/06/2022	74710
AJK5530	275650B000112259	07/06/2022	74550
AJK5530	275650B000112182	06/06/2022	74550
AJW3549	275650W000115416	07/06/2022	74630
AJW9F67	275650R000001515	25/05/2022	55412
AJZ7A92	275650B000112147	06/06/2022	74550
ALF6F93	275650B000112233	07/06/2022	74630
ALG0G56	275650R000001485	25/05/2022	55412
ALQ9161	275650B000112185	06/06/2022	74550
AMK0262	275650D000078533	06/06/2022	74550
AMO8058	275650B000112224	07/06/2022	74550
AMP7384	275650R000001490	25/05/2022	55412
AMU3661	275650R000001518	25/05/2022	55412
ANM0I83	275650W000115412	06/06/2022	74550
ANQ6647	275650W000115409	06/06/2022	74550
ANQ7828	275650B000112264	07/06/2022	74550
AOH1D50	275650A000002730	07/06/2022	60503
AOK8244	275650R000001478	25/05/2022	55412
APB8C29	275650B000112225	07/06/2022	74550
APD8841	275650R000001519	25/05/2022	55412
APH5A29	275650B000112169	06/06/2022	74550
APH5A29	275650B000112168	06/06/2022	74550
APS2A90	275650R000001488	25/05/2022	55412
APW1274	275650B000112262	07/06/2022	74550
APW1274	275650B000112165	06/06/2022	74550
AQK7615	275650B000112249	07/06/2022	74550
AQN2137	275650B000112265	07/06/2022	74550
AQX3095	275650R000001504	25/05/2022	55412
ARH1C77	275650W000115410	06/06/2022	74550
ARO2789	275650B000112158	06/06/2022	74550
ARR6539	275650A000002732	08/06/2022	60503
ARW1548	275650W000115397	06/06/2022	74550
ARW1548	275650W000115420	07/06/2022	74550
ARW1548	275650B000112148	06/06/2022	74550
ASL5E20	275650B000112256	07/06/2022	74630
ASV1145	275650D000078544	07/06/2022	74550
ATB6389	275650R000001489	25/05/2022	55412
ATB8A67	275650R000001497	25/05/2022	55412
ATK2G86	275650B000112172	06/06/2022	74550
ATO4471	275650B000112203	07/06/2022	74550
ATU1952	275650R000001514	25/05/2022	55412
ATU7267	116100E009346079	07/06/2022	60501

AUG6440	275650R000001520	25/05/2022	55412
AUK8H34	275650D000078536	06/06/2022	74550
AUO1545	275650R000001480	25/05/2022	55412
AUQ6585	275650B000112267	07/06/2022	74630
AUY0527	275650B000112155	06/06/2022	74550
AVA7I39	275650B000112244	07/06/2022	74630
AVC4858	275650B000112254	07/06/2022	74630
AVJ2B92	275650B000112214	07/06/2022	74550
AVQ5E68	116100E009283941	03/06/2022	57970
AVQ5E68	116100E009283938	03/06/2022	59670
AVQ5E68	116100E009283945	03/06/2022	60501
AVQ5E68	116100E009283944	03/06/2022	59670
AVQ5E68	116100E009283939	03/06/2022	57970
AVQ5E68	116100E009283943	03/06/2022	58191
AVQ5E68	116100E009283940	03/06/2022	58191
AVQ5E68	116100E009283942	03/06/2022	59670
AVV1481	275650W000115401	06/06/2022	74550
AVW7743	275650B000112236	07/06/2022	74630
AVW7743	275650B000112235	07/06/2022	74550
AVZ1D45	275650B000112270	07/06/2022	74550
AWR8166	275650W000115423	07/06/2022	74550
AXT5516	275650B000112217	07/06/2022	74550
AXU1548	275650R000001492	25/05/2022	55412
AYC8846	275650B000112229	07/06/2022	74550
AYD4H42	275650B000112218	07/06/2022	74550
AYN8975	275650B000112227	07/06/2022	74550
AYW7699	275650B000112208	07/06/2022	74550
AYZ3B42	275650R000001503	25/05/2022	55412
AZA8503	275650B000112159	06/06/2022	74550
AZD2661	275650B000112239	07/06/2022	74550
AZK1A13	275650B000112152	06/06/2022	74630
AZM2920	275650B000112191	06/06/2022	74550
AZP1749	275650B000112260	07/06/2022	74550
BAF9540	275650W000115408	06/06/2022	74550
BAG5456	275650B000112177	06/06/2022	74550
BAJ3E95	275650R000001495	25/05/2022	55412
BAJ3E95	275650R000001486	25/05/2022	55412
BAM1913	275650R000001479	25/05/2022	55412
BAU5H64	275650R000001481	25/05/2022	55412
BBC5677	275650W000115428	07/06/2022	74630
BBF3D09	275650R000001499	25/05/2022	55412
BBF3D09	275650R000001487	25/05/2022	55412
BBQ0B52	275650B000112205	07/06/2022	74550
BCA4062	275650B000112272	07/06/2022	74550
BCB0762	275650B000112151	06/06/2022	74550
BCC9503	275650B000112240	07/06/2022	74550
BCC9F00	275650B000112212	07/06/2022	74550
BCD5J24	275650B000112234	07/06/2022	74630
BCK3J38	275650B000112187	06/06/2022	74630
BCO9809	275650W000115418	07/06/2022	74550
BCS2F33	275650R000001501	25/05/2022	55412
BDI9G80	275650B000112268	07/06/2022	74630
BDJ9J22	275650B000112252	07/06/2022	74550
BDM6H88	275650W000115405	06/06/2022	74550
BDO3A75	275650R000001493	25/05/2022	55412
BDO6H70	275650B000112222	07/06/2022	74630
BDU8E74	275650B000112175	06/06/2022	74630
BDW4F95	275650B000112149	06/06/2022	74550
BDZ5H51	275650B000112237	07/06/2022	74550
BEI3838	275650B000112201	07/06/2022	74630
BEJ9F40	275650B000112258	07/06/2022	74550
BEL7I95	275650B000112226	07/06/2022	74550
BEO7J88	275650B000112179	06/06/2022	74550
BEP4A59	275650B000112271	07/06/2022	74550
BEQ6E03	275650R000001517	25/05/2022	55412
BEQ8D96	275650B000112202	07/06/2022	74550
BES7C41	275650R000001496	25/05/2022	55412
BEU1H06	275650A000002727	07/06/2022	60503
BEX2D07	275650B000112273	08/06/2022	74550
BEY2H58	275650B000112154	06/06/2022	74550
BEY9I26	275650B000112170	06/06/2022	74550
BYB8364	275650B000112178	06/06/2022	74550
CDW9D99	275650B000112232	07/06/2022	74630
CFR8836	275650B000112145	06/06/2022	74710
CRJ5507	275650B000112221	07/06/2022	74550
CTI7863	275650B000112209	07/06/2022	74550
DFU2H52	275650R000001502	25/05/2022	55412
DIM4645	275650B000112174	06/06/2022	74550
DLU2244	275650B000112263	07/06/2022	74550
EDQ8724	275650B000112166	06/06/2022	74550
ELC4F76	275650D000078534	06/06/2022	74550
ENC8F98	275650R000001516	25/05/2022	55412
EVH2742	275650B000112176	06/06/2022	74550
EYD7F42	275650B000112255	07/06/2022	74550
FBT3D88	275650B000112199	07/06/2022	74550
FCW3027	275650B000112206	07/06/2022	74550
FIT1459	275650W000115407	06/06/2022	74550
FJY9490	275650D000078537	07/06/2022	74550
FUP1467	275650R000001513	25/05/2022	55412

FYA4428	275650B000112183	06/06/2022	74550
GDJ7C30	275650D000078531	06/06/2022	74550
GDQ6F88	275650B000112219	07/06/2022	74550
GIN5G55	275650B000112200	07/06/2022	74550
HJN5779	275650B000112266	07/06/2022	74550
HST6659	275650W000115406	06/06/2022	74550
HXS8101	275650R000001508	25/05/2022	55412
IHR0G78	275650B000112215	07/06/2022	74550
IHX1097	275650W000115399	06/06/2022	74550
INB8G24	275650B000112250	07/06/2022	74550
IPN6F80	275650B000112211	07/06/2022	74550
IQI8F22	275650B000112164	06/06/2022	74630
IRF9I52	275650B000112216	07/06/2022	74550
IRW8H17	275650B000112213	07/06/2022	74630
ISG3153	275650B000112192	06/06/2022	74550
ISJ0I72	275650B000112162	06/06/2022	74550
IWV0744	275650W000115421	07/06/2022	74550
IXP3442	275650W000115413	06/06/2022	74550
IYE0H24	275650B000112157	06/06/2022	74550
JBE0C80	275650B000112230	07/06/2022	74550
JZC5892	275650R000001484	25/05/2022	55412
JZC5892	275650R000001505	25/05/2022	55412
KAU7G43	275650B000112220	07/06/2022	74550
KDA6D01	275650B000112193	06/06/2022	74550
KEF8028	275650B000112186	06/06/2022	74550
KEF8028	275650B000112180	06/06/2022	74550
KVV8E87	275650W000115430	08/06/2022	74550
KWF1637	275650B000112247	07/06/2022	74630
KZX2149	275650B000112146	06/06/2022	74550
LXD0A80	275650R000001494	25/05/2022	55412
LZA9011	275650W000115403	06/06/2022	74550
MAH6828	275650B000112173	06/06/2022	74550
MAO5340	275650B000112257	07/06/2022	74550
MAO7B28	275650R000001510	25/05/2022	55412
MBO5813	116100E008859956	05/06/2022	72340
MCZ0532	275650W000115396	06/06/2022	74550
MEC3977	275650A000002728	07/06/2022	60503
MEF4353	275650W000115424	07/06/2022	74550
MEH1674	275650A000002733	08/06/2022	60503
MEJ6065	275650W000115427	07/06/2022	74550
MFE0A14	275650B000112153	06/06/2022	74550
MFE8953	275650B000112194	06/06/2022	74550
MFG3110	275650W000115404	06/06/2022	74550
MFG9888	275650R000001482	25/05/2022	55412
MFK5822	275650W000115411	06/06/2022	74550
MFK5822	275650D000078535	06/06/2022	74550
MFW4475	275650W000115400	06/06/2022	74550
MGN8702	275650W000115419	07/06/2022	74550
MHB9G16	275650B000112274	08/06/2022	74630
MHF8312	275650R000001483	25/05/2022	55412
MHK8556	275650B000112150	06/06/2022	74550
MIC3141	275650B000112188	06/06/2022	74630
MIY7C99	275650B000112238	07/06/2022	74550
MJF5H84	275650B000112163	06/06/2022	74550
MJI1451	275650B000112246	07/06/2022	74550
MJQ1G16	275650D000078532	06/06/2022	74550
MKA9J62	275650B000112207	07/06/2022	74550
MKE9398	275650B000112189	06/06/2022	74550
MKO0D29	275650D000078540	07/06/2022	74630
MLD8612	275650W000115402	06/06/2022	74550
MLI5126	275650B000112251	07/06/2022	74550
MLS3760	275650R000001521	25/05/2022	55412
MSP9C10	275650W000115422	07/06/2022	74550
NOJ3F67	275650B000112197	07/06/2022	74630
NSX2F31	275650R000001491	25/05/2022	55412
OWP9J40	275650B000112245	07/06/2022	74550
OYS5A19	275650D000078542	07/06/2022	74630
PAY3J64	275650B000112190	06/06/2022	74550
PWR4679	275650D000078541	07/06/2022	74550
QCH6C54	275650B000112160	06/06/2022	74630
QCZ7060	275650W000115398	06/06/2022	74550
QFG2F79	275650D000078538	07/06/2022	74550
QHJ9I82	275650B000112195	07/06/2022	74630
QHJ9I82	275650B000112196	07/06/2022	74550
QHZ0G53	275650B000112181	06/06/2022	74550
QIS3605	275650R000001509	25/05/2022	55412
QIW4E12	275650B000112231	07/06/2022	74550
QJB5B34	275650B000112253	07/06/2022	74550
QJB5B34	275650W000115425	07/06/2022	74550
QJN4F95	275650B000112198	07/06/2022	74550
QJS8584	275650B000112261	07/06/2022	74550
QNA3G54	275650B000112171	06/06/2022	74550
QPQ5A35	275650B000112210	07/06/2022	74550
QPT9D68	275650B000112204	07/06/2022	74550
QQO3A60	275650B000112184	06/06/2022	74550
RAE8A23	275650R000001511	25/05/2022	55412
RDT5I30	275650B000112223	07/06/2022	74550
REB3A59	275650B000112161	06/06/2022	74550
RHV5H11	275650B000112241	07/06/2022	74550

RML2I84	275650B000112228	07/06/2022	74550
RXT4A57	275650W000115417	07/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1F03	275650R000001543	26/05/2022	55412
AJO6126	275650R000001546	26/05/2022	55412
AKX1849	275650R000001528	26/05/2022	55412
AKX3882	275650R000001541	26/05/2022	55412
ARA6E16	275650R000001540	26/05/2022	55412
ARN7F49	275650R000001533	26/05/2022	55412
ASI6E49	275650R000001536	26/05/2022	55412
ASZ6497	275650R000001526	26/05/2022	55412
AUM3022	275650R000001532	26/05/2022	55412
AVQ9561	275650R000001537	26/05/2022	55412
AYZ3B42	275650R000001527	26/05/2022	55412
AZU6I21	275650R000001547	26/05/2022	55412
BAF6I73	275650R000001522	26/05/2022	55412
BBZ6I60	275650R000001544	26/05/2022	55412
EDR6I84	275650R000001530	26/05/2022	55412
EDR6I84	275650R000001545	26/05/2022	55412
EDR6I84	275650R000001524	26/05/2022	55412
HPB0I39	275650R000001531	26/05/2022	55412
JZC5892	275650R000001539	26/05/2022	55412
MCT5B43	275650R000001529	26/05/2022	55412
MHA0H21	275650R000001538	26/05/2022	55412
MIG8921	275650R000001542	26/05/2022	55412
OTA8F46	275650R000001525	26/05/2022	55412
PYK9808	275650R000001523	26/05/2022	55412
PYK9808	275650R000001535	26/05/2022	55412
RHJ2F27	275650R000001534	26/05/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 01/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANX8I92	275650W000110474	21/12/2021	74550
BBE6F42	275650B000100758	21/12/2021	74550
NOT6F17	275650B000100780	21/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:80DE84A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 30/2022 – Pregão Eletrônico nº 181/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores dos ITENS 230 (Cód. 7596), a ser praticado a partir da data do protocolo de 02 de junho 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5764/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	230	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	0,483	0,6836
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 28.000,24						

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:CC7433AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AZZOLINI E DEMARTINI CLINICA MEDICA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 630/2021 – Inexigibilidade nº 56/2021
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais aos usuários do SUS, na especialidade de gastroenterologia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 09/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste inflacionário de 5% aos valores contratados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17430/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de julho de 2023 e reajuste inflacionário de 5%, conforme abaixo especificado

Item	Código SUS	Descrição do exame	R$ Inicial	R$ Reajuste	R$ Total
1	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00	9,59	249,59
2	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00	9,59	249,59
3	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA + TESTE DA UREASE COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	640,00	29,59	669,59
4	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
5	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
6	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
7	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
8	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
9	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
10	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL+ POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE NÍMERO DE LESÕES) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	2.000,00	97,59	2.097,59
11	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00	14,37	414,37
12	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00	14,37	414,37
13	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	800,00	34,37	834,37
14	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.500,00	69,37	1.569,37
15	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	2.000,00	94,37	2.094,37
16	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + SEDAÇÃO +MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES + MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	69,37	1.569,37
17	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES +MATERIAIS INCLUSOS	2.000,00	94,37	2.094,37
18	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES)	2.000,00	94,37	2.094,37

19	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00	11,34	261,34

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:2DF4F821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 76/2022

OBJETO – Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	78748	Modulo de proteína dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)	150	LATA	108,50	16.275,00
2	78749	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteíca, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)	250	LATA	188,70	47.175,00
Valor Total						R$ 63.450,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 76/2022: R$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:575A7A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 77/2022

OBJETO – Contratação para execução da recuperação da laje sobre o canal pluvial localizado na quadra nº 179, trecho entre as ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos, incluindo fornecimento do material e mão-de-obra.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

CONTRATADA: HANSEN & MELO LTDA (Engeon Engenharia)
CNPJ: 28.014.669/0001-51

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	81419	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE LAJE DE CANAL PLUVIAL LOCALIZADO NA QUADRA 179 ENTRE AS RUAS SERGIPE E OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	01	SERV	32.833,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2022 R$ 32.833,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BE9CDBF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 631/2021 – Inexigibilidade nº 56/2021
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais aos usuários do SUS, na especialidade de gastroenterologia, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 09/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato bem como o reajuste inflacionário de 5% aos valores contratados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17398/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 27 de julho de 2023 e reajuste inflacionário de 5%, conforme abaixo especificado:

Item	COD do SUS	**Descrição do exame**	**R$ Inicial**	**R$ Reajuste**	**R$ Total**
1	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00	9,59	249,59
2	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + TESTE DA UREASE + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	240,00	9,59	249,59
3	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA + TESTE DA UREASE COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	640,00	29,59	669,59
4	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
5	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + RETIRADA DE CORPO ESTRANHO (MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
6	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
7	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
8	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
9	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES E MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	72,59	1.572,59
10	02.09.01.003-7	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL+ POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE NÍMERO DE LESÕES) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES)	2.000,00	97,59	2.097,59
11	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00	14,37	414,37
12	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + COM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	400,00	14,37	414,37
13	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA + COM E SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	800,00	34,37	834,37
14	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	1.500,00	69,37	1.569,37
15	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (MATERIAIS INCLUSOS- INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS)	2.000,00	94,37	2.094,37
16	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + SEDAÇÃO +MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES + MATERIAIS INCLUSOS)	1.500,00	69,37	1.569,37
17	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA + COM ANESTESIA GERAL + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO NÚMERO DE LESÕES +MATERIAIS INCLUSOS	2.000,00	94,37	2.094,37
18	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM ANESTESIA GERAL + POLIPECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE PÓLIPOS) + MUCOSECTOMIA (INDEPENDENTE DO Nº DE LESÕES)	2.000,00	94,37	2.094,37
19	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIOPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00	11,34	261,34

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:06D5A27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2022

OBJETO**:** Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) da agricultura familiar de produtores credenciados através do chamamento público nº 022/2021, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas unidades escolares da municipalidade.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	81557	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. AMARILDO FACHINELLO	500,00	K	26,85	13.425,00
2	81558	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. AMARILDO FACHINELLO	1.000,00	K	24,95	24.950,00
3	81559	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. AMARILDO FACHINELLO	82,00	K	19,69	1.614,58
4	81560	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com com dimensões de	500,00	K	26,85	13.425,00

		03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. ARI FRIZZO SOBRINHO				
5	81561	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. ARI FRIZZO SOBRINHO	1.000,00	K	24,95	24.950,00
6	81562	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. ARI FRIZZO SOBRINHO	82,00	K	19,69	1.614,58
7	81563	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. DANIELE ANDRESSA FERREIRA	500,00	K	26,85	13.425,00
8	81564	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. DANIELE ANDRESSA FERREIRA	1.000,00	K	24,95	24.950,00
9	81565	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. DANIELE ANDRESSA FERREIRA	82,00	K	19,69	1.614,58
10	81566	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. EVANDRO PIZATTO	500,00	K	26,85	13.425,00
11	81567	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. EVANDRO PIZATTO	1.000,00	K	24,95	24.950,00
12	81568	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. EVANDRO PIZATTO	82,00	K	19,69	1.614,58
13	81569	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. FRANCISCO AURELIO KUNZ	500,00	K	26,85	13.425,00
14	81570	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. FRANCISCO AURELIO KUNZ	1.000,00	K	24,95	24.950,00
15	81571	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. FRANCISCO AURELIO KUNZ	82,00	K	19,69	1.614,58
16	81572	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. GIGOMAR FACHINELLO	500,00	K	26,85	13.425,00
17	81573	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. GIGOMAR FACHINELLO	1.000,00	K	24,95	24.950,00
18	81574	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. GIGOMAR FACHINELLO	82,00	K	19,69	1.614,58
19	81575	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. JADISOM BORGUESAN	500,00	K	26,85	13.425,00
20	81576	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. JADISOM BORGUESAN	1.000,00	K	24,95	24.950,00
21	81577	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. JADISOM BORGUESAN	82,00	K	19,69	1.614,58
22	81578	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. LORI PEDRO CRESTANI	500,00	K	26,85	13.425,00
23	81579	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. LORI PEDRO CRESTANI	1.000,00	K	24,95	24.950,00
24	81580	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. LORI PEDRO CRESTANI	82,00	K	19,69	1.614,58
25	81581	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x	500,00	K	26,85	13.425,00

		03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. MARCOS EDUARDO PASQUETTI				
26	81582	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. MARCOS EDUARDO PASQUETTI	1.000,00	K	24,95	24.950,00
27	81583	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. MARCOS EDUARDO PASQUETTI	82,00	K	19,69	1.614,58
28	81584	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. MIGUEL ALCIDES CORREA	500,00	K	26,85	13.425,00
29	81585	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. MIGUEL ALCIDES CORREA	1.000,00	K	24,95	24.950,00
30	81586	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. MIGUEL ALCIDES CORREA	82,00	K	19,69	1.614,58
31	81587	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. VALMOR CALEGARI	500,00	K	26,85	13.425,00
32	81588	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. VALMOR CALEGARI	1.000,00	K	24,95	24.950,00
33	81589	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. VALMOR CALEGARI	82,00	K	19,69	1.614,58
34	81590	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM E PALETA), cortada em cubos uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. VALMOR CRESTANI	500,00	K	26,85	13.425,00
35	81591	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. VALMOR CRESTANI	1.000,00	K	24,95	24.950,00
36	81592	CARNE BOVINA (MÚSCULO) congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. VALMOR CRESTANI	82,00	K	19,69	1.614,58

Valor Total de gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 80/2022: R$ 479.874,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C48D8E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 078/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de materiais de EXPEDIENTE e COPA e COZINHA para atender o Programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (07.299.558/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	PRATO DE PAPELÃO REDONDO N°2 (PCT C/10 UND)	10	PCT	EMBRAPEL	8,42	84,20
12	E.V.A (ESTAMPADO C/LISTRA) FOLHA 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES	200	FLS	HAITI	3,4650	693,00
13	E.V.A (ESTAMPADO C/FLORES COLORIDA) FOLHA 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES	200	FLS	HAITI	4,2150	843,00

15	E.V.A (ATOALHADO) FOLHA DE 40x60CM, 2MM DIVERSAS CORES	200	FLS	HAITI	3,6750	735,00
19	COPO DESCARTÁVEL 300 ML (PCT C/100 UND) DIVERSAS CORES, Conforme normas da ABNT	30	PCT	PORFEST	11,13	333,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.689,10

Empresa Vencedora: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	CARTOLINA (FLS DE 50x66CM) 150G. Diversas cores, a escolher.	100	FLS	ALOFORM	0,59	59,00
09	PERFURADOR CORTADOR DE EVA/PAPEL (25MM) DECORATIVO. Diversas figuras	15	UND	LEONORA	20,6666	310,00
10	E.V.A (LISO) FOLHA 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES	200	FLS	HAITI	2,07	414,00
11	E.V.A (LISO C/GLITTER) FOLHA 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES	200	FLS	HAITI	5,24	1.048,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.831,00

Empresa Vencedora: DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES 10657667935 (42.765.841/0001-30)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CANUDO BIODEGRADÁVEL (PCT C/500 UND) Ter no mínimo 6mm de espessura e 21 cm de comprimento, se decompor totalmente no meio ambiente. Cor a escolher.	10	PCT	THEOTO	26,49	264,90
03	BOLA DE ISOPOR 40MM	200	UND	STYROFORM	0,44	88,00
07	PAPEL FOTOGRAFICO A4 (PCT C/50 UND) Tamanho 210x297mm	20	PCT	MASTERPRINT 115G	16,99	339,80
08	PERFURADOR CORTADOR DE EVA/PAPEL (45MM) DECORATIVO. Diversas figuras.	15	UND	MAKE+ 50MM	60,66	909,90
14	E.V.A (ESTAMPADO C/XADREZ) FOLHA DE 40x60CM, 2MM, DIVERSAS CORES	200	FLS	MAKE+ 50MM	5,85	1.170,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.772,60

ITENS FRACASSADOS

04	PAPEL SULFITE A4 (GRAM. 75G) CX C/10 RESMAS – COLORIDO
06	SACO ADESIVADO TRANSPARENTE (PCT C/100 UND) Tamanho 33x45cm, material plástico
16	MEIA PÉROLA BRANCA Nº 06, TAM 6MM (PCT C/500GRS)
17	MEIA PÉROLA BRANCA Nº 04, TAM 4MM (PCT C/500GRS)
18	MEIA PÉROLA BRANCA Nº 02, TAM 2MM (PCT C/500GRS)

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 23 de junho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CDA8A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 076/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender demanda das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Industria e Comércio e Assistência Social, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: MAQUEA & MAQUEA LTDA (01.046.618/0001-55)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
133	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI (PCT DE 01KG) Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco	200	PCT	MAQUEA	18,70	3.740,00
134	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA (PCT DE 01KG) Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco	170	PCT	MAQUEA	19,90	3.383,00
135	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA C/LARANJA (PCT DE 01KG) Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco	150	PCT	MAQUEA	19,90	2.985,00
136	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ (PCT DE 01KG) Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco	150	PCT	MAQUEA	30,00	4.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 14.608,00

Empresa Vencedora: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE (81.669.277/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
141	QUEIJO TIPO MUSSARELA (FATIADO) P/KG	320	KG	DU BOM	38,90	12.448,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12.448,00

Empresa Vencedora: LUCIANE ULIANO TERTO (06.092.588/0001-37)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ABACAXI EM CALDA, FATIAS (LATA C/400GR) DRENADO	100	LT	MAESTRIA	9,95	995,00
11	ÁGUA MINERAL S/GÁS (GARRAFA DE 500ML)	6000	UND	MACERATTI	0,75	4.500,00
19	BALAS SABOR FRAMBOESA (PCT DE 150GR)	450	PCT	PIETERBOM	4,00	1.800,00
34	BOLINHA DE FUTEBOL DE CHOCOLATE (POTE C/100 UND)	150	POTE	ROMA	20,99	3.148,50
45	CANUDO FRITO C/RECHEIO DE DOCE DE LEITE (EMB. C/50 UND)	20	UND	SABOROSO	30,32	606,40
47	CATCHUP (FRS DE 400GR) ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, sem o uso de conservantes.	120	FRS	ITALY	8,35	1.002,00
52	CHANTILLY (CX DE 01 LT) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	100	UND	DECOR	16,90	1.690,00
53	CHOCOLATE AO LEITE (CX C/20 UND. DE 20GR CADA)	100	CX	LACTA	31,49	3.149,00
54	CHOCOLATE BRANCO (CX C/20 UND. DE 20GR CADA)	100	CX	LACTA	31,89	3.189,00
55	CHOCOLATE C/FORMATO DE GUARDA CHUVA (CX C/50 UND)	50	CX	ROMA	19,00	950,00
57	CHOCOLATE EM PÓ PARA CONFEITEIRO (PCT DE 01KG)	50	PCT	ROMA	27,40	1.370,00
68	CREME DE LEITE (CX DE 200GR)	400	UND	MOCOCA	2,55	1.020,00
71	DOCE DE LEITE EM PASTA (POTE DE 400GR)	60	POTE	DA SERRA	3,49	209,40
74	DOCE DE UVA EM PASTA (POTE DE 400GR)	12	POTE	DA SERRA	6,45	77,40
79	EXTRATO DE TOMATE (UNID DE NO MÍNIMO 340 GR) Cor vermelho e de cheiro e sabor próprios.	500	UND	PALADORI	1,64	820,00
81	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (PCT DE 500GR) Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	30	PCT	PINDUCA	4,49	134,70
84	FARINHA DE MILHO TEMPERADA (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	40	PCT	PINDUCA	7,08	283,20
88	FERMENTO BIOLÓGICO (PCT DE 500GR) Cor e odor característico, livre de sujidades.	60	PCT	LEVESAF	9,00	540,00
90	FOLHAS DE LOURO (PCT DE 7GR)	80	PCT	BEIJA FLOR	1,20	96,00
96	GOIABADA (PCT DE 400GR)	120	PCT	DA SERRA	4,31	517,20
108	MARGARINA SEM SAL (BALDE DE 15KG) Extra cremosa mínimo 60% de lipídios, embalagem não violada.	12	BLD	COAMO	172,76	2.073,12
111	MELANCIA P/KG - Livre de sujidades, intactas c/todas as partes comestíveis.	280	KG	CEASA	2,40	672,00
115	MOLHO DE PIMENTA (FRS DE 900ML)	20	FRS	DUSUL	7,50	150,00
116	MORTADELA DEFUMADA FATIADA P/KG	240	KG	SEARA	25,08	6.019,20
131	PIRULITO DIVERSOS SABORES (PCT DE 50 UND)	350	PCT	BOLETE	12,00	4.200,00
143	REFRIGERANTE A BASE DE COLA (GARRAFA PET 2LT) -	800	UND	RIO BRANCO	4,60	3.680,00
148	REQUEIJÃO CREMOSO (COPO DE 220GR)	70	UND	SANTA CLARA	9,30	651,00
150	SAL AMONÍACO (PCT DE 30GR)	30	PCT	BEIJA FLOR	2,45	73,50
152	SAL GROSSO (PCT DE 1KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	50	PCT	MARFIM	1,80	90,00
160	TEMPERO EM PÓ PARA REALÇAR SABOR (PCT C/NO MÍNIMO 60GR) - SACHÊ DE 5GR CADA	60	PCT	KITANO	5,19	311,40
163	UVA PASSA SECA ESCURA (PCT DE 200GR)	40	PCT	BEIJA FLOR	5,55	222,00
166	VINAGRE TINTO (FRS DE 750ML)	80	FRS	CHEMIM	3,00	240,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 44.480,02

Empresa Vencedora: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (22.932.358/0001-95)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA (SABORES DIVERSOS) PESO 1000GR	200	UND	LACTO BOM	3,88	776,00
94	GEMA PASTEURIZADA (CX DE 01KG)	35	UND	FLEISHMANN	62,32	2.181,20
139	PRESUNTO FATIADO P/KG	320	KG	VILUC	23,00	7.360,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.317,20

Empresa Vencedora: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (41.191.505/0001-68)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	ÁGUA MINERAL COPO PLÁSTICO DE 200 ML (CX C/48 UNDS)	150	CX	BOREAL	24,90	3.735,00
16	AMIDO DE MILHO (PCT DE 500GR) Sem glúten. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	250	PCT	NUTRINGA	3,10	775,00
22	BATATA PALHA (PCT DE 500GR)	100	PCT	MAIS SABOR	9,65	965,00
26	BICARBONATO DE SÓDIO (PCT DE 30GR)	80	PCT	GERIBA	2,55	204,00
27	BISCOITO DOCE (SABOR LEITE) PCT DE 400GR, C/3 PCT INTERNO - Íntegras, livres de trincas, sujidades e parasitas, data de fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	400	PCT	RACINE	3,97	1.588,00
28	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE (PCT DE 136GR)	160	PCT	NINFA	1,50	240,00
29	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO (PCT DE 136GR)	160	PCT	NINFA	1,50	240,00
32	BISCOITO SALGADO (PCT DE 400GR) Contendo 03 embalagens individuais. Íntegras, livres de trincas, sujidades, parasitas e c/data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico.	200	PCT	RACINE	3,92	784,00
33	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM (PCT DE 400GR)	300	PCT	ISABELA	6,00	1.800,00
36	BOMBOM DE CHOCOLATE (PCT DE 01 KG) Ingredientes mínimo: Açúcar, gordura vegetal, cacau, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amendoim, leite em pó, castanha de caju, extrato de malte e emulsificantes.	400	PCT	AMOR CARIOCA	35,40	14.160,00
37	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) Arábica c/selo de pureza ABIC. Cota principal	4125	PCT	PELE	13,09	53.996,25
38	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (PCT DE 500GR) Arábica c/selo de pureza ABIC. Cota reservada	1375	PCT	PELE	13,09	17.998,75
39	CALDO DE CARNE (12 TABLETES) 114GR	80	CX	APTI	2,20	176,00
40	CALDO DE CARNE EM PÓ (PCT DE 01 KG)	40	PCT	NUTRARE	12,95	518,00
41	CALDO DE GALINHA (12 TABLETES) 114GR	40	CX	APTI	2,05	82,00
44	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PCT DE 01KG, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	30	PCT	SILOT	3,10	93,00
46	CATCHUP (FRS DE 03KG) Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma	20	FRS	DU SUL	10,70	214,00

	natural, s/conservantes.					
51	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO A GRANEL (CX DE 250GR) Chá de erva mate queimado, espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados; cor verde amarronzada escura; aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	1500	CX	UNIAO	3,10	4.650,00
59	CHOCOLATE GRANULADO (PCT DE 01KG)	70	PCT	SABOR VERDE	13,90	973,00
63	CÔCO RALADO EM FLOCOS (PCT DE 100GR) Em flocos. Úmido, parcialmente desidratado, uso culinário. Cor, odor e sabor característico. Livre de parasitas.	300	PCT	UNICOCO	2,60	780,00
64	COLORÍFICO (COLORAL) PCT DE 500GR - Pó fino, alaranjado, cheiro e sabor próprio, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	50	PCT	NUTRITIVA	2,75	137,50
69	DOCE DE ABOBORA C/ FORMATO DE CORAÇÃO (CX C/50 UND)	20	UND	DAMAVEL	28,00	560,00
70	DOCE DE LEITE (BALDE DE 9.8KG) Pastoso	12	BLD	AUREA	60,63	727,56
72	DOCE DE MARSHMALLOW C/COBERTURA DE CHOCOLATE (TETA DE NEGA) - EMB. C/50 UND.	50	UND	DALMAVEL	29,50	1.475,00
73	DOCE DE PÉ DE MOLEQUE (EMB. C/50 UND)	50	UND	DALMAVEL	27,90	1.395,00
77	ERVILHA (LATA DE 200GR)	200	LTA	FUGINI	2,15	430,00
78	ERVILHA VERDE EM CONSERVA (LATA DE 02KG) PESO DRENADO	25	LTA	BONARE	19,70	492,50
80	EXTRATO DE TOMATE (UNID DE NO MÍNIMO 840GR) Cor vermelho e de cheiro e sabor próprio.	150	UND	CIA FRIOS	5,10	765,00
85	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1 - PCT DE 5KG, Produto 100% de farinha de trigo tipo 1, Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	500	PCT	PRIMOR	18,79	9.395,00
102	MACARRÃO ESPAGUETE C/OVOS (PCT DE 500GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	500	PCT	ROBERTA	2,35	1.175,00
103	MACARRÃO PADRE NOSSO (PCT DE 500GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	70	PCT	NINFA	2,70	189,00
104	MACARRÃO PARAFUSO C/OVOS (PCT DE 500GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	500	PCT	ROBERTA	2,35	1.175,00
110	MARGARINA VEGETAL S/SAL (POTE DE 500GR) Extra cremosa mínimo 60% de lipídios, embalagem não violada.	150	POTE	DELICIA	8,25	1.237,50
113	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA DE 02KG) Drenado. Uso culinário.	150	LTA	BONARE	23,45	3.517,50
117	MOSTARDA (GALÃO DE 3KG)	15	GL	DU SUL	19,80	297,00
118	NOZ MOSCADA MOÍDA (PCT DE 01KG)	12	PCT	NUTRINGA	50,28	603,36
127	PIMENTA DO REINO MOÍDA (PCT DE 200GR)	30	PCT	NUTRINGA	15,29	458,70
144	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (BAIXA CALORIA) GARRAFA PET 2LT -	150	UND	FUNADA	7,00	1.050,00
145	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ (GARRAFA PET 2LT) -	800	UND	FUNADA	4,58	3.664,00
146	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS (GARRAFA PET 2LT) -	650	UND	FUNADA	4,55	2.957,50
149	SAGU DE MANDIOCA (PCT DE 500GR) Grupo 2, sub grupo pérola, tipo 1, aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	20	PCT	PRATA	4,80	96,00
153	SAL REFINADO IODADO (PCT DE 1KG) O sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo c/as regulamentações da ANVISA.	700	PCT	5 ESTRELA	1,35	945,00
155	SHOYU (FRS DE 500ML)	35	FRS	DU SUL	11,10	388,50

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 137.103,62

Empresa Vencedora: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA (45.693.344/0001-61)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ABACAXI in natura extra, fresca, firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	300	UND	CEASA	4,75	1.425,00
03	ABOBRINHA VERDE IN NATURA (TAM PEQUENO) P/KG - Livre de sujidades e parasitas e c/todas as partes comestíveis.	80	KG	CEASA	4,70	376,00
04	ACELGA IN NATURA (TAM. MÉDIO) Livre de sujidades e parasitas, c/todas as partes comestíveis. Embalada c/filme plástico unitariamente.	70	UND	CEASA	5,95	416,50
05	ACHOCOLATADO EM PÓ (LATA C/400GR) Enriquecido c/vitaminas, ingredientes: açúcar, cacau, estrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro do leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3, e pp) estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, sem glúten.	250	LTA	LA REND	4,90	1.225,00
06	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	3000	PCT	DOURO	19,90	59.700,00
08	AÇÚCAR REFINADO (PCT C/01KG)	100	PCT	ALTO ALEGRE	4,40	440,00
09	ÁGUA MINERAL C/GÁS (GARRAFA DE 500ML)	1000	UND	SANTA INES	0,94	940,00
13	ALFACE CRESPA IN NATURA (UND DE NO MÍNIMO 300GR) - Folhas verdes, intactas, c/todas as partes comestíveis. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalada em saco plástico s/água.	600	UND	CEASA	3,70	2.220,00
14	ALHO GRAÚDO NACIONAL (EXTRA P/KG) Dentes bem definidos, limpos, firmes, s/manchas, livre de broto, matéria terrosa e sujidades. Pct de 1kg.	100	KG	CEASA	17,80	1.780,00
15	AMENDOIM SEM CASCA (PCT C/500GR) Selecionado, tipo 1. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	150	PCT	A NATUREZA	5,45	817,50
17	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PCT DE 05 KG, longo fino e polido, mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, grãos íntegros e soltos após cozimento.	1500	PCT	TUQUINHA	18,90	28.350,00
18	AZEITONA VERDE C/CAROÇO (SACHÊ DE 200GR)	300	UND	VALE FERTIL	4,60	1.380,00
20	BANANA NANICA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Livre de sujidades, intactas c/todas as partes comestíveis.	150	KG	CEASA	3,60	540,00
21	BATATA (INGLESA) IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Casca lisa, intactas, livres de bolores e leveduras, c/todas as partes comestíveis.	200	KG	CEASA	5,90	1.180,00
24	BERINGELA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Intactas, c/todas as partes comestíveis e aproveitáveis.	80	KG	CEASA	5,89	471,20
25	BETERRABA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Livre de sujidades, intactas c/todas as partes comestíveis.	80	KG	CEASA	4,20	336,00
30	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE (PCT DE 400GR)	700	PCT	PICININI	3,90	2.730,00
31	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO (PCT DE 400GR)	450	PCT	PICININI	3,90	1.755,00
35	BOMBOM (CX DE 300 GR) Especialidades sortida. Ingredientes mínimo: Açúcar, coco ralado, licor de cacau, gordura vegetal, cacau em pó, manteiga de cacau, umectante glicerol, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amendoim, leite em pó, castanha de caju, extrato de malte e emulsificantes, xarope de glicose, e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante	800	CX	NESTLE	9,95	7.960,00
42	CANELA EM PAU (PCT DE 20GR)	80	PCT	A NATUREZA	3,20	256,00
43	CANJICA TIPO 1 BRANCA (PCT DE 500GR) Grupo misturada, subgrupo despeliculado. Livre se sujidades, parasitas e larvas. Data de fabricação recente.	120	PCT	A NATUREZA	5,50	660,00
48	CEBOLA IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Intactas, livres de bolores c/todas as partes comestíveis.	300	KG	CEASA	5,00	1.500,00
49	CEBOLINHA (MAÇO) Livre de sujidades, intactas, c/todas as partes comestíveis.	200	UND	CEASA	2,42	484,00
50	CENOURA IN NATURA (EXTRA TAM. MÉDIO) TIPO A - P/KG - Livre de sujidades, intactas, c/todas as partes comestíveis.	1000	KG	CEASA	3,90	3.900,00
58	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVÉL 50% CACAU - PCT DE 01 KG, embalagem não violada	80	PCT	CELLI	25,80	2.064,00

	que garanta a integridade do produto.					
61	CHUCHU IN NATURA (TAM. MÉDIO) P/KG - Livre de sujidades, intactas c/todas as partes comestíveis.	200	KG	CEASA	4,90	980,00
62	CÔCO RALADO (PCT DE 10KG)	05	PCT	INCA COCO	287,00	1.435,00
65	COUVE FLOR IN NATURA (TAM. MÉDIO) MAÇO - Livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis, embaladas em filme plásticos unitariamente.	130	UND	CEASA	10,94	1.422,20
66	COUVE MANTEIGA IN NATURA (MAÇO) Intactas, c/todas as partes comestíveis. Cor, sabor e odor característicos. Livre de sujidades, parasitas e larvas.	150	UND	CEASA	3,40	510,00
67	CRAVO DA ÍNDIA (INTEIRO) PCT C/NO MÍNIMO 08GR	50	PCT	A NATUREZA	2,00	100,00
76	ERVA DOCE (PCT DE 15GR	150	PCT	A NATUREZA	3,21	481,50
82	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA TIPO 1 (PCT DE 01KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	50	PCT	DIOKA	4,40	220,00
83	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA (PCT DE 500GR) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto	700	PCT	AMAFIL	4,20	2.940,00
86	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) NOVO (PCT DE 01KG) Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, validade mínima de seis meses.	600	PCT	SAFRA NOVA	8,75	5.250,00
87	FEIJÃO PRETO (TIPO 1) PCT DE 01KG - Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade.	60	PCT	MOLINHO	6,70	402,00
89	FERMENTO EM PÓ QUIMICO (PCT DE 250GR) Embalagem plástica, aplicação culinária, validade no máximo de 12 meses a partir da data de entrega	300	UND	APTI	4,40	1.320,00
92	FUBÁ DE MILHO (FINO) PCT DE 01KG - Enriquecido c/ferro e ácido fólico, umidade máxima de 15%p/p, data de fabricação recente.	700	PCT	NUTRI MILHO	2,85	1.995,00
95	GENGIBRE IN NATURA P/KG - Livre de sujidades e parasitas, tamanho médio, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	20	KG	CEASA	11,60	232,00
97	LARANJA PÊRA IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	300	KG	CEASA	2,30	690,00
98	LEITE CONDENSADO (CX DE 395GR)	450	UND	TRIANGULO	5,00	2.250,00
99	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL (CAIXA DE 01LT)	3000	CX	LIDER	5,07	15.210,00
100	LIMÃO TAITI IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	50	KG	CEASA	3,00	150,00
101	MAÇÃ FUJI IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	150	KG	CEASA	5,00	750,00
105	MAIONESE TRADICIONAL (POTE DE NO MÍNIMO 490GR) Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo, amido, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante, conservador ácido sórbico, antioxidantes e ácido cítrico e corante natural.	200	POTE	SUAVIT	3,50	700,00
106	MAMÃO IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	120	KG	CEASA	5,45	654,00
107	MANGA IN NATURA P/KG - Tamanho médio, livre de sujidades e parasitas, intactas, livre de bolores, c/todas as partes comestíveis.	100	KG	CEASA	5,55	555,00
109	MARGARINA VEGETAL C/SAL (POTE DE 500GR) Extra cremosa mínimo 60% de lipídios, embalagem não violada.	300	POTE	DELICIA	6,20	1.860,00
112	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (PCT DE 500GR) Livres de sujidades, parasitos e larvas c/data de fabricação recente.	500	PCT	A NATUREZA	2,70	1.350,00
114	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA DE 200GR) Drenado.	250	LTA	SO FRUTAS	2,35	587,50
119	ÓLEO DE SOJA REFINADO (FRS DE 900ML) Embalagem íntegra, cor, odor e sabor característico. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	1000	FRS	COCAMAR	10,05	10.050,00
120	OVOS DE GALINHA TIPO 1 (CX C/01 DÚZIA) Livre de sujidades, s/trincas. As caixas deverão ter selo de procedência c/data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem.	800	DZ	MANDAGUAÇU	6,90	5.520,00
123	PEPINO CAIPIRA IN NATURA P/KG - Livre de sujidades e c/todas as partes comestíveis.	50	KG	CEASA	5,10	255,00
124	PEPINO JAPONÊS IN NATURA P/KG - Livre de sujidades, e c/todas as partes comestíveis.	100	KG	CEASA	6,50	650,00
125	PESSÊGO EM CALDA CORTADOS NA METADE (LATA DE 830GR) - 430grs drenado.	50	LTA	CROCHEMORE	7,80	390,00
126	PIMENTA DO REINO MOÍDA (PCT DE 01KG)	10	PCT	A NATUREZA	49,70	497,00
128	PIMENTÃO VERDE IN NATURA P/KG - Livre de sujidades, e c/todas as partes comestíveis.	100	KG	CEASA	8,42	842,00
129	PIMENTÃO VERMELHO IN NATURA P/KG - Livre de sujidades, e c/todas as partes comestíveis.	20	KG	CEASA	18,15	363,00
137	POLVILHO AZEDO (PCT DE 500GR) isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Fabricação recente.	150	PCT	A NATUREZA	3,70	555,00
138	POLVILHO DOCE (PCT DE 500GR) isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Fabricação recente.	100	PCT	A NATUREZA	3,60	360,00
140	QUEIJO RALADO PARMESÃO (PCT DE 50GR)	300	PCT	SELETI	2,90	870,00
142	REFRIGERANTE A BASE DE COLA (BAIXA CALORIA) GARRAFA PET DE 2LT -	200	UND	OURO VERDE	4,70	940,00
147	REPOLHO VERDE IN NATURA P/KG (TAM MÉDIO) Livre de sujidades e parasitas. Intactos, livres de bolores, c/todas as partes comestíveis. Embalado em filme plástico unitariamente.	2000	KG	CEASA	6,59	13.180,00
154	SALSINHA IN NATURA (MAÇO) Livre de sujidades e parasitas. Intacto, c/todas as partes comestíveis. Embalado em filme plástico unitariamente.	160	UND	CEASA	2,83	452,80
156	SUCO PRONTO CONCENTRADO (NÉCTAR DE MANGA) CX TETRA PAK 01LT - Fonte de Vitamina C.	170	CX	PURITY	4,05	688,50
157	SUCO PRONTO CONCENTRADO (NÉCTAR DE MARACUJÁ) CX TETRA PAK 01LT - Fonte de Vitaminas A, D e C.	170	CX	PURITY	4,05	688,50
158	SUCO PRONTO CONCENTRADO (NÉCTAR DE PÊSSEGO) CX TETRA PAK 01LT - Fonte de Vitaminas A, D e C.	170	CX	PURITY	4,05	688,50
159	SUCO PRONTO CONCENTRADO (NÉCTAR DE UVA) CX TETRA PAK 01LT - Fonte de Vitaminas A, D e C.	170	CX	PURITY	4,04	686,80
161	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL (POTE DE 01KG)	30	POTE	TRY TEMPEROS	6,30	189,00
162	TOMATE TIPO 2 IN NATURA TAM. MÉDIO P/KG - Intactos livre de bolores, partes mole e leveduras c/todas as partes comestíveis e aproveitáveis.	500	KG	CEASA	9,00	4.500,00
164	VAGEM IN NATURA P/KG - Fina, lisa, livre de sujidades e c/todas as partes aproveitáveis.	1000	KG	CEASA	14,90	14.900,00
165	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO (FRS DE 750ML)	100	FRS	NEVAL	1,40	140,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 222.356,50

Empresa Vencedora: D LIMA DA SILVA EIRELI (12.497.508/0001-26)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
56	CHOCOLATE C/RECHEIO DE CÔCO (CX C/30 UND. DE 33GR CADA)	100	CX	NESTLE	48,90	4.890,00
121	PAÇOCA DE ROLHA EMBRULHADA (POTE C/50UND)	30	POTE	NBONN	22,87	686,10
122	PAÇOCA QUADRADA EMBRULHADA (POTE C/50 UND)	30	POTE	NBONN	26,20	786,00
132	PIRULITO PSICODELICO REDONDO C/NO MÍNIMO 4,5X15,5CM (DxA) - PCT C/50 UND.	20	PCT	MARTINHA	18,94	378,80

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.740,90

ITENS FRACASSADOS

07	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO (PCT C/500 GR)
12	ÁGUA MINERAL, GALÃO DE 20 LTS (C/CASCO), Embalagem devidamente vedada, e prazo de validade de no mínimo 6 meses
60	CHOCOLATE SEM LACTOSE (CX C/20 UND. DE 20GR CADA)
75	EMUSTAB (POTE DE 3KG)
91	FONDANT (EMBALAGEM DE 500GR)
93	GELÉIA DE BRILHO TRANSPARENTE S/SABOR (BALDE DE 04KG).
130	PIPOCA DOCE (PCT DE 60GR) FARDO C/50 UND)
151	SAL DE CURA (PCT DE 1KG) Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 23 de junho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:39F69C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.508/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.602.552,00 (um milhão e seiscentos e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais), com as seguintes especificações:

0700-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701.04.123.0004.2.012-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
DOTAÇÃO 100-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 500,00
1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 1039-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 3510	R$ 82.500,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.158-EMENDAS INDIVIDUAIS AB - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 290-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$ 700.000,00
DOTAÇÃO 291-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 4494	R$ 261.540,00
1202.10.302.0012.2.174-EMENDAS INDIVIDUAIS MAC - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 316-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 4494	R$ 400.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.782.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE	
DOTAÇÃO 880-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3126	R$ 10.059,81
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 410-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 1104	R$ 5.200,00
1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 5%	
DOTAÇÃO 426-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 94.000,00
1302.12.365.0007.2.039-MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MDE 5%	
DOTAÇÃO 450-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 3.500,00
DOTAÇÃO 451-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 5.000,00
DOTAÇÃO 452-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1103	R$ 100,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÃO 774-3.3.90.14-DIÁRIAS-CIVIL-FONTE 1000	R$ 6.000,00
DOTAÇÃO 1040-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 34.152,19
TOTAL	R$ 1.602.552,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1000, 1126 e 1510 nos valores de R$ 34.152,19 (trinta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) e R$ 10.059,81 (dez mil e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) e R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) respectivamente. Será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 4494 no valor de R$ 1.361.540,00 (um milhão e trezentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0500-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501-ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0501.04.131.0004.2.009-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
DOTAÇÃO 81-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 3.600,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 404-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R$ 5.200,00
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
DOTAÇÃO 419-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 1000	R$ 99.500,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.329-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DOTAÇÃO 581-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 6.000,00
TOTAL	R$ 114.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:0DB5309F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 07/2022

DECRETO N.º 07/2022

Abre um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 754/2022 de 22 de junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.386.181,73 (Um milhão e trezentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e setenta e três centavos) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
12.365.0007.2065	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00695 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 600.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.001	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.365.0007.2066	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00989 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 200.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
00991 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 100.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER**	
13.392.0010.2078	**SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA ESPORTES E LAZER – SALDO DE 2021**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
02081 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 100.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02082 – 00000	Recursos Ordinarios – Livres	R$: 300.000,00

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MEIO AMBIENTE HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEP. URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
15.451.0011.2080	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MEIO AMBIENTE HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA SD 2021**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02183 – 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$: 86.181,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos resultantes de superávit nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, e inciso II, artigo 6º da Lei Municipal nº 728/2021, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.300.000,00
00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 86.181,73
Total		**R$ 1.386.181,73**

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 228.839,61 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
06.001	**SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA**	
12.365.0007.2065	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇAO, OBRAS E INFRAESTRUTURA – SALDO DE 2021**	
3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	
00696 – 01017	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 2019	R$: 4.503,40

12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MEIO AMBIENTE HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
12.001	**DEP. URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA**	
15.451.0011.2079	**BAP - BONUS ASSINATURA PETROLEO**	
33.90.47.00.00	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**	
02181 – 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$: 2.243,35
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02182 – 00503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$: 222.092,86

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação apurado em 31/05/2022, conforme disposto no Art. 43, § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de recurso	Conta receita / Descriçao	Excesso de Arrecadação
01017	**24.22.54.01.03.00.00.00.00 Transf. De Convenio SEAB nº 163 – Ft 1017**	**R$ 4.503,40**
00503	**17.19.99.01.02.00.00.00.00 Bonus Assinatura do Petroleo**	**R$ 224.336,21**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 22 de junho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:12F00756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE IGUARAÇU RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN – SAM 54

01. ABERTURA: Dia 21/06/2022 as 08:30 h, plataforma BLL.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

Diário Oficial Estadual do Paraná no dia 03/06/2022;
Diário Oficial da União no dia 03/06/2022;
Jornal de circulação regional no dia 02/06/2022
Diário Oficial Municipal no dia 03/06/2022;
Site Municipal no dia 03/06/2022.

A íntegra do edital foi disponibilizada no site municipal e plataforma BLL a partir de 03/06/2022 .
A data da sessão foi designada para 21/06/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

O edital é retirado no site e também pela plataforma BLL, sendo assim, não temos acesso as quantas ou quais empresas o retiraram.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelo e anexo.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CREDENCIAMENTO(S)
	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	
	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	
	PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA	

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R$	LANCE FINAL R$
1ª Colocada	**01**	**ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**	**95.000,00**	**87.000,00**
2ª Colocada	**01**	**PROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA**	**95.933,00**	**89.500,00**
3ª Colocada	**01**	**THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E**	**95.930,00**	**95.930,00**

		SEGURANÇA LTDA		

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o pregoeiro procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	LANCE FINAL R$	HABILITADO
01	**ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**	**95.000,00**	**87.000,00**	**SIM**

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Municipio – AMP em data de 22/06/2022 e comunicada em 21/06/2022 às empresas através da própria plataforma de pregão eletrônico durante o certame.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Pregoeiro declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação dos objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão nº 026/2022, seja adjudicado, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – Aquisição de Veículo Sedan – SAM 54
Proponente: Aravel Arapongas Veículos Ltda
Valor global: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Prazo de fornecimento: 120 dias

Iguaraçu, 22 de Junho de 2022 .

_____
Pregoeiro

_____
Membros da Equipe de Apoio

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Municipio – AMP em data de 22/06/2022 e comunicada em 21/06/2022 às empresas através da própria plataforma de pregão eletrônico durante o certame.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A3D9FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 118-2022

RESOLUÇÃO Nº 118/2022

Aprova a tabela de valores para o Edital de Credenciamento que visa a Contratação de Profissionais de Saúde e Clinicas para o Programa QUALICIS.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR e os Prefeitos dos municípios Consorciados no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a tabela de valores para o Edital de Credenciamento que será realizado para a Contratação de Profissionais de Saúde e Clinicas para atendimento dos pacientes através do Programa QUALICIS.

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1	CARDIOLOGIA	
1.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
1.2	Valor da consulta	R$ 55,00
2	ENDOCRINOLOGIA	
2.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
2.2	Valor da consulta	R$ 70,00
3	OBSTETRÍCIA	
3.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
4	PEDIATRIA	
4.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
5	PSIQUIATRIA	

5.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
5.2	Valor da consulta	R$ 73,00
6	MÉDICO GENERALISTA COM FORMAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO.	
6.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,66
7	MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROGRAMA DO ESTADO E PELAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
7.1	Hora trabalhada no Programa	R$ 176,60
8	CIRURGIÃO VASCULAR	
8.1	Valor da consulta	R$ 55,00
9	DERMATOLOGIA	
9.1	Valor da consulta	R$ 55,00
10	NEFROLOGIA	
10.1	Valor da consulta	R$ 80,00
11	NEUROLOGIA	
11.1	Valor da consulta NEUROLOGIA	R$ 55,00
11.2	Valor da consulta NEUROLOGIA PEDIATRICA	R$ 70,00
12	OFTALMOLOGIA	
12.1	Valor da consulta	R$ 55,00
13	ORTOPEDIA	
13.1	Valor da consulta	R$ 55,00
14	OTORRINOLARINGOLOGIA	
14.1	Valor da consulta	R$ 55,00
15	UROLOGIA	
15.1	Valor da consulta	R$ 100,00

LOTE 2	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
1	ASSISTENTE SOCIAL	
1.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
1.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança ou saúde mental, sendo: **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas. **Saúde Mental** - Capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. Considera- se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.	R$ 26,50
2	ENFERMEIRO	
2.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
2.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança, gestante, Hipertensão, Diabetes, Pessoa Idosa ou saúde mental, sendo: **Gestante** - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré- eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas. **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas. **Hipertensão** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas ou Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Diabetes** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento, Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Autocuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h ou Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Pessoa Idosa** - Especialização em geriatria ou gerontologia ou capacitação para o atendimento ao Idoso (EAD) **Saúde Mental** - Capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo- Comportamental ou Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.	R$ 26,50
3	FISIOTERAPIA	
3.1	Hora Trabalhada	R$ 25,00
3.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da Pessoa Idosa, sendo: **Pessoa Idosa** - Especialização em geriatria ou gerontologia ou capacitação para o atendimento ao Idoso (EAD)	R$ 26,50
4	FONOAUDIOLOGO	
4.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
4.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança, sendo: **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas.	R$ 26,50
5	NUTRICIONISTA	
5.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
5.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da criança, gestante, Hipertensão e Diabetes, sendo: **Gestante** - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré- eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas. **Criança** – Especialização em pediatria ou neonatologia ou capacitação para o atendimento a Criança de risco nas seguintes áreas: medicações inalatórias, emergências pediátricas, aleitamento materno, abordagem do recém-nascido, sífilis congênita, suporte nutricional, neurodesenvolvimento com carga horária mínima de 180 horas. **Hipertensão** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas ou Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Diabetes** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento , Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h ou Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica.	R$ 26,50
6	PSICOLOGIA	
6.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
6.2	Hora trabalhada para profissionais com capacitação ou especialização na linha da gestante, Hipertensão, Diabetes ou saúde mental, sendo: **Gestante** - Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou capacitação para o atendimento a gestante de risco, infecção do trato urinário durante a gestação, promoção do aleitamento materno, profilaxia da pré- eclâmpsia, hemorragias pós-parto, risco reprodutivo e contracepção, descolamento prematuro de placenta (DPP), sepse em paciente obstétrica, saúde sexual e reprodutiva carga horária mínima de 180 horas. **Hipertensão** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento e Curso sobre a Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso sobre a promoção da alimentação adequada e saudável, carga horária mínima de 180 horas ou Curso de Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Diabetes** - Formação no Curso sobre Introdução ao Acolhimento , Curso de Abordagem do Sobrepeso e Obesidade, Curso de Auto cuidado: como apoiar a pessoa com diabetes, Capacitação em procedimentos técnicos relativos a curativos especiais e ostomia, carga horária mínima de 180h ou Especialização focado em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo-Comportamental ou Sistêmica. **Saúde Mental** - Capacitação para o atendimento ao paciente com Transtorno Mental e com Dependência de álcool e outras drogas ou Especialização focada em Abordagem/linha teórica comportamental, Cognitivo- Comportamental ou Sistêmica. Considera-se como capacitação 180 horas de curso, tanto presencial como EAD, sendo o mínimo de 40 horas cada curso nas seguintes áreas: saúde mental, psicopatologia, abordagem familiar ou trabalho com famílias, psiquiatria, psicossocial, prevenção do suicídio, dependência química, álcool e outras drogas e similares.	R$ 26,50
7	COORDENADOR DO PROGRAMA DO ESTADO, DAS LINHAS DE CUIDADO PRIORITÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
7.1	Hora trabalhada	R$ 29,50
8	PONTO DE APOIO	
8.1	Hora trabalhada	R$ 25,00

LOTE 3	EXAMES	VALOR UNITÁRIO FIXO
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 452,00
791	DENSIOMETRIA ÓSSEA DUO ENERGÉTICO (COLUNA E FÊMUR)	R$ 139,00
521	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO/ÓRBITAS/SELA	R$ 184,00
172	ULTRASSON DE ABDOMÊM TOTAL	R$ 92,00
1011	ULTRASSON OBSTÉTRICA SIMPLES	R$ 81,00
1366	USG OBSTÉTRICA GEMELAR	R$ 162,00
1169	ULTRASSON OBSTÉTRICA COM DOPPLER (FETO ÚNICO)	R$ 127,00
1367	ULTRASSON OBSTÉTRICA COM DOPPLER (GEMELAR)	R$ 255,00

1163	ULTRASSON MORFOLÓGICA (FETO ÚNICO)	R$ 200,00
1839	ULTRASSON MORFOLÓGICA (GEMELAR)	R$ 350,00
655	ELETROCARDIOGRAMA	R$ 14,40
1229	RAIO X CRÂNIO AP / LATERAL / BRETTON OU TOWNE	R$ 20,52
1013	RAIO X TÓRAX PA E PERFIL	R$ 20,52
1117	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER ADULTO INFANTIL	R$ 150,00
301	RETINOGRAFIA BINOCULAR	R$ 96,00
1030	POLISSONOGRAFIA	R$ 425,00
807	TESTE ERGOMETRICO	R$ 180,00
1122	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	R$ 58,18
2045	USG TRANSFONTANELA COM DOPPLER	R$ 130,00
710	HOLTER 24H	R$ 140,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 20 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente
CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:DB305288

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 013/2022

Sumário
1 – PREÂMBULO..... 4
2– OBTENÇÃO DO EDITAL..... 5
3 – OBJETO..... 5
4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO..... 5
5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO..... 7
6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO..... 10
7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS..... 10
8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO..... 10
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS..... 10
8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:..... 11
8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):... 11
9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO..... 13
10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO..... 14
11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA..... 14
12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE..... 15
13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO..... 16
14 – DO VALOR..... 16
15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS 16
16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... 17
17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... 19
18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO..... 20
19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS..... 20
20 – DISPOSIÇÕES GERAIS..... 21
21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL..... 21
ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS.. 23
Anexo II - Tabela de Valores..... 44

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento..... 46
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE..... 47
ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA..... 50
A. Declaração de Idoneidade..... 50
B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal..... 50
ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial..... 51
ANEXO VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos..... 52
ANEXO VIII..... 53
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE..... 53
ANEXO IX - Instrumento de avaliação..... 59

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°013/2022
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2022.
APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

SAÚDE MENTAL - CAPS

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 084/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (estando alinhado com Art. 6º, XLIII, Art. 74, IV e Art. 79, ambos também encontra sincronia com a Nova Lei de Licitações Lei n. 14.133/2021), suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2022:
1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresas, prestadores de serviços e outros profissionais da saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviços de saúde, para a realização de credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei 8.666/93 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL
2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3 – OBJETO
3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.
3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado conforme as necessidades dos municípios consorciados, em estabelecimento próprio ou em alguma das unidades do CIS Amcespar.
3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar.
3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitida pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.
3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo de 25% conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas na área da saúde (clínicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:
4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666/93.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250) ou (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.as px).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui- se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes- inidoneas/) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1) ou (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2::)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteúdo.php?conteudo =7).

4.5 **– Não poderão executar os serviços credenciamentos**;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.
4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;
4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.
4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;
4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.
4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;
4.5.8 – Todo profissional que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.
4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento particular.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.
5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital.
5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.
5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.
5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:
a) Publicação e divulgação do Chamamento;
b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
c) Análise da habilitação;
d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
i) podendo o ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;
ii) Aprovação com restrições ou recomendações; iii) Reprovação.
e) posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;

g) Publicação.
5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:
5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.
5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 013/2022 – Pedido de inscrição**".
5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.

5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;
5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.
5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.
5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.
5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.
5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.
5.10.4 – O parecer poderá ser para;
a) Aprovação;

b) Aprovação com restrições ou recomendações;
c) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.
5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.
5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;
a) os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.
b) não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
c) os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (cis.credenciamento@hotmail.com).
d) é assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
e) interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
f) não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.
5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**

5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.
5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.
5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até a fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.
5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.
5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.
5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.
6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE ESPECIALIZADA
EMPRESA INTERESSADA:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 32 da Lei n°8666/93.
8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
a) Anexos IV, V, VI e VII em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
d) Alvará de licença para funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda
Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda
Federal;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda

Municipal da cidade sede da empresa;
h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).

j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
k) CPF do representante legal da empresa interessada e do profissional técnico especializado que prestará o serviço, se por ventura não coincidir com o representante legal;
l) conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados:

8.1.2 – PARA O CREDENCIANTE QUE OPTAR PELO ATENDIMENTO EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO:
a) os documentos elencados no item 8.1.1. e alíneas em conjunto os demais abaixo elencados:
b) Licença Sanitária atualizada;
c) Alvará de licença para funcionamento, referente ao local da prestação dos serviços procedimentos.
d) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (**CNES**);

8.1.3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DOS PROFISSIONAIS ATUANTES (pessoas físicas):
I. Anexo III em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo;
II. Cédula de Identidade;
III. CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;
VI. Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;
VII. Certificado de especialidade na área pretendida registrado no Conselho da Classe Profissional, ao profissional que irá atuar como especialista;
VIII. Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo respectivo Conselho da Classe Profissional, válida para o ano.

8.2 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que obrigatoriamente preenchidos os requisitos na respectiva especialidade e/ou área de atuação.

8.2.1 – O prestador deverá ser portador de título de especialista ou certificado de área de atuação, registrado ou reconhecidos no Conselho Regional ou nacional, para a atividade de especialista.
8.2.2 – Comprovantes de realização de cursos de capacitação e/ou área de atuação em área afim, serão analisados pela equipe técnica do CIS Amcespar e deliberados de acordo com o entendimento destes, preferencialmente para aqueles itens em que o credenciado não apresente indicação profissional com especialização; e/ou área de atuação. Desde que não exista profissional credenciado habilitado para a referida área de atuação/especialização.
8.2.3 – Para a área Médica aplicam-se as Resoluções, Acórdãos, Pareceres e Normativas do Conselho Federal de Medicina e suas afiliadas Regionais; colaborando com algumas normativas que seguem, das Resoluções: CFM 2.116/2015, CFM 2148/2016; CFM 2149/2016; CFM 2107/2014; CFM 1643/2002; CFM 2007/2013; CFM 2114/2014; Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM). Em instituições que prestam serviços médicos em uma única especialidade, o diretor técnico deverá ser possuidor do título de especialista registrado no CRM na respectiva área de atividade em que os serviços são prestados. O supervisor, coordenador, chefe ou responsável pelos serviços assistenciais especializados deste artigo somente pode assumir a responsabilidade técnica pelo serviço especializado se possuir título de especialista na especialidade oferecida pelo serviço médico, com o devido registro do título junto ao CRM.
8.2.4 – As pessoas jurídicas, que prestarem serviços de Telemedicina, deverão obrigatoriamente ter um médico responsável técnico da Especialidade dos exames realizados naquela instituição regularmente inscrito no Conselho de Medicina, devendo apresentar a relação dos profissionais que compõe seus quadros funcionais e suas respectivas Especialidades comprovadas perante o Conselho de Classe.
8.2.5 – A responsabilidade pela transmissão de exames e relatórios a distância será assumida obrigatoriamente por profissional especialista e com o respectivo registro no Conselho de Classe. Portadores de Certificados de Área de Atuação só poderão assumir a responsabilidade pela transmissão de exames e emitir relatório na respectiva área ou atividade.

8.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.
8.3.1 **–** O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.4 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
8.4.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.4.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.5 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.6 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.
8.6. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO
9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.
9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.

9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item
8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.
9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.
9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma a sua atualização e registros existentes constar o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.
9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.
9.7 – A quantidade de atendimentos, exames, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.
9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas profissionais credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do profissional que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar exames, procedimentos e afins), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado profissional prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.
9.10 – A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.
9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos e exames para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.
9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.
9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser efetuada através de aditivo no termo de credenciamento de Inclusão de Profissionais e apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar, que analisará a viabilidade de incluir o profissional posto se este estará apto a de acordo com o interesse do CIS Amcespar;
9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.
9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.
9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.
10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.
10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.
10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.
11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.
11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
11.7. Manter atualizadas as certidões fiscais.
11.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
11.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
11.9.1. Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico.
11.9.2. Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
11.11 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda ou conforme carga horária do programa.
11.12. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.
12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.
12.7. Convocar a CREDENCIADA para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.
13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR
14.1. O pagamento pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2022.
14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.

14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:
14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.
14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2022 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.
14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.
15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de atendimentos, ou carga horária efetivamente realizados e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.
16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.
16.3. A Credenciada prestadora dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.
16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.
16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade da CREDENCIADA.

16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.
16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.
16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

16.10. Deverá a credenciada possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento dos profissionais pelos serviços realizados, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).
16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;
16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (cis.credenciamento@hotmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**
18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão de Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.
18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS
19.1. À solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.
19.2. Às solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.
19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:
19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos
procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:
19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;
19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;
19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;
19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/1993;
19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.5. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.
20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua
publicação.
20.3. As interessadas ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.
20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.
20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.
20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.
20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 013/2022, derivado do processo
administrativo Nº 053/2022 do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **25 de junho de 2022** e encerrar-se-á em **25 de junho de 2023;**
20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **25 de junho de 2022** e encerrar-se-á em **25 de junho de 2023**.
20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.
20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.
20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.

20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.
20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.
20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.
20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratados por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora das diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Federal n°8.666/93.
20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.
21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.
b) Anexo II - Tabela de Valores
c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;
d) Anexo IV - Declaração de parentesco;
e) Anexo V - Declaração Conjunta:
A. Declaração de Idoneidade;
B. Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
f) Anexo VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial.
g) Anexo VII - Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.
h) Anexo VIII - Minuta de Termo de Credenciamento.
i) ANEXO IX - Instrumento de avaliação.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(c)**, **(d)**, **(e), (f), (g),** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.
21. 3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica
CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
OAB-PR 64.811
Advogado -CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 20 de junho de 2022

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental – CAPS II - do CIS Amcespar.
1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde mental, especificamente para atender o programa CAPS II do CIS Amcespar.

1.3. O período que compreende o credenciamento será de 01 (um) ano, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA
2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.
2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.
2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução dos serviços/procedimentos, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;
2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços exigidos para à promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.
2.5. O credenciamento de prestadores de serviços da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os profissionais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré- estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os profissionais, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

3. OS QUANTITATIVOS
3.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média outrora adquirida de serviços de consultas e apoio complementar, adicionando a projeção de trinta por cento (30%) e adicionando o fluxo de mais dois meses, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano de 2022;

4. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.
4.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretriz da saúde qual se submete o item.

5. VALOR TOTAL DO CERTAME.

5.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 01 (um) ano, totalizando R$ 260,000.000 (duzentos e sessenta mil reais) no ano.
5.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

6. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.
6.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.
6.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

6.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **cis.credenciamento@hotmail.com**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.
f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

6.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7. SOBRE OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.
7.1. Os CAPS (centro de atenção psicossocial) são dispositivos de cuidado em saúde mental, que visam propor uma nova forma de cuidar, com vista à reinserção social do indivíduo e o cuidado territorial.
7.2. Surgiram a partir da Portaria GM 336 de 2002. Constituem como equipamentos de cuidado da RAPS (rede de apoio psicossocial), de cuidado especializado a pessoas com sofrimento psíquico moderado a grave. Podem ser de 3 tipos, a depender do público atendido:

Modalidades:

- **CAPS I:** Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 15 mil habitantes.
- **CAPS II:** Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
- **CAPS i:** Atendimento a crianças e adolescentes, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.

· **CAPS ad Álcool e Drogas:** Atendimento a todas faixas etárias, especializado em transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 70 mil habitantes.
· **CAPS III:** Atendimento com até 5 vagas de acolhimento noturno e observação; todas faixas etárias; transtornos mentais graves e persistentes inclusive pelo uso de substâncias psicoativas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
· **CAPS ad III Álcool e Drogas:** Atendimento e 8 a 12 vagas de acolhimento noturno e observação; funcionamento 24h; todas faixas etárias; transtornos pelo uso de álcool e outras drogas, atende cidades e ou regiões com pelo menos 150 mil habitantes.
Fonte: Ministério da Saúde - Ações e Programas - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
7.3. A estrutura mantida e referencia pelo CIS Amcespar é o denominado **CAPS tipo II**.
7.4. As estratégias de reabilitação psicossocial são entendidas como um conjunto de práticas que visam promover o protagonismo para o exercício dos direitos de cidadania de usuários e familiares da RAPS por meio da criação e desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, da habitação, da educação, da cultura, da saúde, produzindo novas possibilidades de projetos para a vida.
7.5. Além do CAPS, a Rede de atenção psicossocial (RAPS) engloba ações desenvolvidas em toda a rede de saúde, em especial a saúde na atenção básica, com práticas interligadas com a equipe de NASF (núcleo de apoio a saúde da família), uma vez que as práticas de saúde mental devem estar em todo o território, principalmente nos equipamentos da atenção básica (UBS e PSF).
7.6. O trabalho desenvolvido no CAPS engloba além das terapias executadas por profissionais de nível superior, oficinas artesanais em grupos, além de práticas integrativas de cuidado, como práticas corporais, o uso da música e da criatividade como recursos que fortalecem a saúde integral.
7.7. Como forma de ampliar o atendimento, os dispositivos CAPS têm como rotina o credenciamento de profissionais para a execução das atividades em decorrência de estar alinhado aos moldes do PROGRAMA CAPS pré-definidos pela do Ministério da Saúde.
7.8. Os projetos desenvolvidos englobam ações nos CAPS a pacientes que possuem alguma enfermidade psíquica e requer oferta de cuidado no dispositivo do CAPS, mas também em outras unidades de saúde, como as Unidades básicas de saúde (UBS) e em ações das estratégias de saúde da família (ESF e NASF), sendo o CAPS uma ferramenta institucional na estratégia da reabilitação psicossocial como um dispositivo de cuidado e também, na oferta de práticas integrativas de cuidado no âmbito do SUS.

8. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAPS II DO CIS AMCESPAR.
8.1. Desenvolvimento da atividade médica especializada de psiquiatria.
8.2. Desenvolvimento da atividade de enfermagem com foco na saúde mental.
8.3. Desenvolvimento da atividade através de equipe Multiprofissional de nível superior: psicologia, assistência social, terapêutica ocupacional, pedagogo, professor de educação física, e outras áreas que se fizer necessária para expansão da atividade profissional na execução do projeto terapêutico.

8.4. Suporte básico de profissionais de nível médio: técnico e/ou, técnico educacional e artesão.

8.5. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e formação de atenção a saúde mental, as atividades expansivas de; Coordenação do Programa CAPS, a Fomento a Hora Atividade de Integração no âmbito do CAPS e no Território de abrangência.

9. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES
9.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços/procedimentos de saúde deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e profissionais na dinâmica do tratamento terapêutico devendo relatar ou dar prosseguimento a informações da próxima etapa do tratamento;
9.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverá ser atendido, sob ônus da contratada que fará o atendimento na unidade do CAPS ou outras unidades do CIS Amcespar disponível para o tratamento;
9.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxilio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS
9.4. Além das metas quantitativas, a qualidade dos serviços será monitorada semestralmente através de instrumento estruturado elaborado para os fins deste edital incluído abaixo. O instrumento poderá ser atualizado anualmente com intuito de aprimorar os métodos de avaliação, e trabalhos realizados na formatação dos programas que estão sendo desenvolvidos pelo CIS Amcespar e Secretarias Municipais de Saúde.

10. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.
10.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.
10.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 CRITÉRIO DE SELEÇÃO:
11.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto básico.

11.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação de cada profissional, será organizado a lista dos profissionais disponível e a disposição da administração para a execução dos serviços.
11.3. Terão preferência os profissionais que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: Melhor qualificação profissional; maior Tempo de serviço; Maior Idade;
11.4. Nos casos em que os credenciados ainda assim apresentarem empate quanto aos critérios, será realizado sorteio.
11.5. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pelos
critérios.

12. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.
12.1. Será necessário a seguinte equipe para o desenvolvimento e manutenção do programa:

Médico(a) Psiquiatra	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes em geral, internados ou em acompanhamento ambulatorial e a seus familiares, ser responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do CAPS. Participar das discussões com a equipe quando se fizer necessário.		
Descrição Analítica: - Dirigir equipes e prestar socorros urgentes, efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar métodos da medicina preventiva; - Providenciar e realizar tratamentos; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Realizar intervenções ou acompanhamentos pertinentes; - Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; - Transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares das etapas ou instancias de atendimento do paciente no Sistema SUS, atender os casos com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos; - Preencher fichas de pacientes atendidos, preenchendo relatórios comprobatórios de atendimento; - Utilizar o prontuário eletrônico; - Responsabilizar-se por expedição de orientação técnica de tratamentos as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato. - Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; - Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, - Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; - Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental; - Participar do planejamento das ações do CAPS.		
Qualificação exigível: Idade: mínima de 18 anos. Escolaridade: Curso Superior de Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e especialização em psiquiatria. Carga horária mínima estimada: 10 horas semanais.		

Enfermeiro(a) com formação em saúde mental	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento CAPS, orientação das atividades de rotina praticas inerentes a enfermagem, seleção da adoção de técnicas que melhor adéque a terapêutica dos pacientes do CAPS, para fins individuais e dinâmicas de grupos.		
Descrição Analítica: - Participar da programação de Enfermagem; - Executar ações de Enfermagem; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; - Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; - Participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; - Participar da equipe de saúde inerentes da Enfermagem; - Organização e ordenação dos serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; - Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; - Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato. - Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, - Ministrar medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; - Atuar com base nas portarias do Ministério da Saúde relacionadas ao CAPS (336/2002 e 3.088/2013). - Executar as tarefas com ênfase em saúde mental; - Participar do planejamento das ações do CAPS.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem. Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.		

Terapeuta Ocupacional	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento pessoal e em grupos, orientação a atividade terapêuticas práticas e lúdicas, técnicas para desenvolvimento aos pacientes do CAPS, para fins de recuperação de indivíduos.		
Descrição Analítica: - Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; -Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalhos manuais, teóricos e outros afins; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; - Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, - Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato. - Executar outras tarefas semelhantes. - Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental; - Participar do planejamento das ações do CAPS.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior de Terapia Ocupacional. Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.		

Psicólogo(a)	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Atividades relacionadas com a orientação de trabalhos de desenvolvimento pessoal e em grupos, orientação a atividade terapêuticas práticas e lúdicas, técnicas para desenvolvimento aos pacientes do CAPS, para fins de recuperação de indivíduos.		

Descrição Analítica:
- Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas;
- Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes;
- Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalhos manuais, teóricos e outros afins;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo;
- Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições;
- Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação;
- Avaliar os trabalhos realizados;
- Promover atividades sócio recreativas;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental,
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Executar outras tarefas semelhantes.
- Executar as tarefas conforme a Especialização em saúde mental;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior de Psicologia. Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Assistente Social	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Planejar e executar atividades e programas no campo social; acolhendo os pacientes, atendendo-os com uso das técnicas inerentes à profissão; orientar a seleção socioeconômica para concessão de benefícios sociais e medicamentos; atendimento individual e em grupo a usuários e familiares; executar outras atribuições inerentes à profissão e as demandas do serviço.

Descrição Analítica:
- Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.
- Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando- as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental,
- Elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:
Escolaridade: Curso Superior em Assistência Social. Idade: mínima de 18 anos.
Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Pedagogo(a)	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Promover atendimento individual de Pedagogia aos usuários portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares.

Descrição Analítica:
- Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial no que se refere ao processo pedagógico dos usuários atendidos no CAPS, bem como estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles;
- Avaliar resultados quanto ao processo educativo dos usuários e promover intervenções didáticas que o favoreçam;
- Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental;
- Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental;
-Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS;
- Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais;
- Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas a função e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.

Qualificação exigível:

Coordenação	**CAPS**	**01**

Descrição Sintética:
Orientar atendimento individual dos profissionais, usuários, equipe e instituições colaboradoras para a regular execução do plano de trabalho do CAPS, bem como possibilitar interlocução aos agentes integrantes.

Descrição Analítica:
- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho e execução do CAPS, bem como orientar o desenvolvimento de novo plano;
- Avaliar resultados quanto ao processo e eficiência das tarefas;
- Realizar orientação a melhor pratica em grupo;
- Acompanhar a administração do controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes;
- Elaborar projetos condizentes com as tarefas desempenhadas;
- Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental;
- Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental;
- Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental;
- Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental;
- Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados;
- Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial;
- Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes;
- Participar do planejamento das ações do CAPS.
- Gerenciar ações administrativas;
- Gerenciar a equipe;
- Direcionar aplicação de recursos.
- Registrar RT em seu respectivo conselho de classe

- Participar ativamente de reuniões técnicas quando solicitado
Obs.: Todo coordenador de nível superior deverá atuar em sua área de formação nas atividades assistenciais do programa e na coordenação das mesmas sendo a hora trabalhada no faturamento conforme item 3.17 da tabela de valores deste edital.
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em qualquer nível. Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.

Técnico de Enfermagem	**CAPS**	**01**
Descrição Sintética: Atividades relacionadas ao desempenho das tarefas de apoio operacional ao Programa CAPS, atividades referentes aos protocolos e diretrizes de execução e orientação das atividades de rotina e práticas inerentes a técnica de enfermagem para fins individuais e dinâmicas de grupos,		
- Realizar o acolhimento; - Realizar a triagem dos pacientes verificando dados vitais e demais dentro de suas competências; - Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de reabilitação psicossocial com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam os serviços do CAPS; - Realizar pesquisas visando à construção e ampliação do conhecimento teórico aplicado no campo da saúde mental coletiva; - Participar de grupos de estudos para aprimoramento da equipe; - Participar das reuniões de equipe, na educação permanente; - Realizar boletins de atividades diárias; - Discussão de casos clínicos; - Fazer anotações nos prontuários, sobre a assistência prestada;		
- Dar orientações individuais aos usuários e familiares; - Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo ao CAPS; - Palestras informativas e educativas; - Discussão de admissão e alta junto à equipe; - Participar na construção do Projeto Terapêutico Individual (PTI) e na sua constante reformulação; - Realizar trabalhos em grupos; - Evolução em prontuário; - Visita Domiciliar; - Convivência; e - Demais atividades necessárias competentes à função. - Participar do planejamento das ações do CAPS.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Técnico de Enfermagem. Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.		

Arteterapeuta	**Programa**	**01**
Descrição Sintética: Descrição Sintética: Promover atendimento através de oficinas e terapias que permitam reabilitar socialmente os indivíduos portadores de sofrimento mental, cadastrados no CAPS, bem como possibilitar interlocução junto aos seus respectivos familiares		
Descrição Analítica: Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial dos usuários atendidos no CAPS trabalhando em prol da saúde global do indivíduo, utilizando elementos da arte e recursos expressivos para estimular o desenvolvimento das potencialidades de cada um deles; - Realizar orientação às famílias no que se refere ao modelo Assistencial de Saúde Mental; - Promover atendimentos à comunidade em geral e aos usuários referenciados do CAPS na modalidade de Acolhimento em Saúde Mental; -Realizar oficinas terapêuticas dentro da proposta de reabilitação psicossocial do CAPS; - Realizar atendimentos na modalidade de grupo operativo para os usuários do CAPS; - Realizar atividades de promoção em Saúde Mental, como as educativas e as preventivas, na própria unidade e também junto à comunidade de acordo com as manifestações regionais; - Administrar controle periódico dos materiais de consumo e permanentes, específicos de seu local de trabalho na unidade, bem como responder pelo uso mais adequado destes; - Elaborar projeto terapêutico individual dos portadores de sofrimento mental junto à equipe multiprofissional, de acordo com reunião específica para discussão do mesmo; - Participar da elaboração de planos, programas e projetos voltados para a melhoria do Serviço de Saúde Mental; - Participar da elaboração e implementação de normas e rotinas do CAPS, a partir da discussão junto aos outros membros da equipe multiprofissional e à coordenação do Serviço de Saúde Mental; - Desenvolver atividades que visem à expansão e ao aprimoramento da Assistência em Saúde Mental; - Zelar pela manutenção, organização e limpeza da Unidade de Saúde Mental; - Manter organizados e atualizados os registros, dados epidemiológicos, prontuários, comunicações e outros protocolos específicos do Serviço de Saúde Mental, bem como registrar em impresso próprio de sua produção profissional todos os procedimentos realizados; - Integrar os trabalhos de reunião de equipe, dos familiares e dos usuários; participar da elaboração de estudos que possibilitem aprimoramento e reorientação da atuação da equipe, bem como da qualidade da Assistência em Saúde Mental, para desenvolvimento do trabalho terapêutico no Centro de Atenção Psicossocial; - Participar do planejamento das ações do CAPS. - Participar do planejamento das ações do CAPS.		
Qualificação exigível: Escolaridade: Curso Superior em Artes Visuais. Especialização em Arte terapia Idade: mínima de 18 anos. Carga horária mínima estimada: 30 horas semanais.		

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

13.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

13.2. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
13.3. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
13.4. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
13.5. Solicitar informação técnica quanto a utilização do sistema d einformação do paciente.
13.6. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
13.7 – Manter atualizadas as certidões fiscais;
13.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
13.9. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.
13.9.1. Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico,
13.9.2. - Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

13.10 – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda ou conforme carga horária do programa.
13.11. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

14.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

14.2. Convocar a CREDENCIADA para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.
14.3. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
14.4. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
14.5. Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
14.6. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

14.7. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
14.8. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
14.9. Promover as metas avaliativas e qualitativas dos serviços de atenção.

15 – SANÇÕES
15.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar as credenciadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, garantindo-se a defesa prévia.
15.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará a credenciada dentre outras, as seguintes sanções:
15.2.1 - Advertência;
15.2.2 - Multa;
15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;
15.2.4 - Descredenciamento.

15.3 – A prestadora de serviço credenciada pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.
15.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.
15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.
16.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.
16.3 – A inscrição da proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
16.4 – A credenciada será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.

16.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA
CRM-PR 42576
Médica Diretora Técnica
CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

Irati, 20 de junho de 2022.

Anexo II - Tabela de Valores

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.24	PSIQUIATRIA	
23209	***Consulta para o Centro de Atenção Psicossocial	R$ 73,00
LOTE 2	OUTRAS ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO FIXO
3.3	TERAPEUTA OCUPACIONAL	
	Hora trabalhada	R$ 25,00
	Terapeuta ocupacional com ênfase em saúde mental - hora trabalhada	R$ 26,50
3.4	ASSISTENTE SOCIAL	
	Hora trabalhada	R$ 25,00
	Assistente Social com ênfase em saúde mental - hora trabalhada	R$ 26,50
3.6	ENFERMEIRO	
3.6.	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.6.1	Enfermeiro com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 26,50
3.9	PSICOLOGIA	
3.9.3	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.9.4	Psicólogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 26,50
3.11	PEDAGOGO	
3.11.1	Hora trabalhada	R$ 25,00
3.11.2	Pedagogo com ênfase em saúde mental – hora trabalhada	R$ 26,50
3.17	Coordenação do Programa CAPS	

	Hora trabalhada	R$ 29,50
3.18	Técnico de enfermagem	
	Hora trabalhada	R$ 14,00
3.19	Arte terapeuta	
	Hora trabalhada	R$26,50

Irati, 20 de junho de 2022.

KAUANA VIER LITKA
Credenciamento CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO
Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

ANEXO III - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL
MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Eu, , RG_, CPF_, Cartão Nacional do SUS - CNS n° , (médico especialista em/ou profissional de saúde) , (conselho de classe CRM ou outro competente),_venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

D) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em cumprimento ao que for solicitado para executar.

_____
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

DECLARO, conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de contratação para prestação de serviços junto ao CIS Amcespar que:
A. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
B. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
C. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

D. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
E. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.
F. Não tem entre seus dirigentes pessoa:
I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

(_) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(_) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor:
Cargo:
Órgão/município de expediente:
Grau de Parentesco:

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

A. Declaração de Idoneidade
Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal
Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VI - Minuta de Compatibilidade de horários e atividade comercial

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO - CEP
MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Declaro para os fins de direito que para prestação de serviços de saúde de execução do estabelecido neste edital de Credenciamento, está alinhado com as diretrizes do SUS, bem como a empresa possui como horária base de atendimento, conforme abaixo descrito;

Horários de atendimento do Estabelecimento	Dias da semana de fluxo de trabalho	Total de horas semanais
Horário de atendimento: Manhã: _: às _: Tarde: _: às _:_	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(quantas horas na semana pode atender)

Também informa que não tem em sua estrutura funcionários que trabalham em regime de dedicação exclusiva com algum ente da administração ou em carga horária superior a 44hrs semanais.

Assim está apta e disponível para atender o fluxo de trabalho.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VII – Declaração de ciência e responsabilidade dos termos do edital e anexos.

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações atividades profissionais desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. Declaro estar ciente da minha responsabilidade pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchendo todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

F. Declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados.

_____
(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

_____
(NOME DO PROFISSIONAL EXECUTANTE DO SERVIÇO, QUANDO NÃO COINCIDIR COM O REPRESENTANTE DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VIII
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal_, Senhor_portador da cédula de identidade n. º_e CPF/MF n. º_, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa_CNPJ sob nº_, com endereço à Rua_, Bairro, Cidade, CEP:_, neste ato representado por , RG nº_e CPF nº_, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público n°013/2022, sob o para a Inexigibilidade de Licitação n° 016/2022, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n°_/_, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto do presente Chamamento Público é o Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS Amcespar.
Parágrafo Primeiro - A CREDENCIADA prestará seus serviços na área de ,_,_na Clínica , sito à Rua_, nº_, centro, na cidade de Irati/Pr.
Parágrafo Segundo - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os atendimentos/horas trabalhadas serão previamente autorizadas pelo CIS Amcespar e pagos através de guias ou relatórios de horas trabalhadas emitidas pelo sistema de informatização ou pela administração do CIS Amcespar.
CLÁUSULA TERCEIRA – É vedada a realização dos atendimentos médicos prestado dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações as partes credenciante e a credenciada:
Parágrafo Primeiro - Encargos comuns as credenciadas e credenciante.
A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;
C. Aprimoramento da atenção à saúde;

D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:
I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a CREDENCIADA tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;
II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) credenciada (s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.
III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela (s) CREDENCIADAS, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;
IV - Fornecer a CREDENCIADA todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.

V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.
VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.
VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.
VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.
IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.
XI - Convocar a CREDENCIADA para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes as atividades que irá desempenhar.
XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

Parágrafo Terceiro - São obrigações da CREDENCIADA:
I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital de seus anexos, os serviços propostos;
II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;
III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.

IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;
V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.
VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;
VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).
VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congênere entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.
IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.
X – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.
XI – Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.
XII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XIII – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.
XIV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.
XV. Manter as certidões fiscais atualizadas.
XVI – Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.
XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.
XVIII - Quando se tratar de consultas os atendimentos devem ser realizados e finalizados no prontuário eletrônico, e a ficha de atendimento deverá ser impressa e entregue ao paciente.
XIX – Ser responsável pelas informações incluídas no prontuário eletrônico, bem como preenchimento de todos os campos solicitados (anamnese, requisição de exames, requisição de medicamentos conforme as relações disponíveis no SUS, retornos, atestados, encaminhamentos e CID principal da doença do usuário e demais orientações que se fizerem necessárias) não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
XX - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.
XXI – Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda ou conforme carga horária do programa.
XXII – observar os métodos de aprimoramento e desenvolvimento dos respectivos serviços, e metas qualitativas, conforme edital e anexos.
XXVIII – Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA QUINTA – **O CREDENCIANTE** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento das credenciadas será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos/ou horas trabalhadas realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.
Parágrafo Primeiro - Serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador ou mediante instrumento de aferição das horas executadas. Possíveis diferenças de valores pela falta de cumprimento das obrigações de comprovação de horas trabalhadas por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.
Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de serviço de atendimento à saúde por hora trabalhada deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de horas trabalhadas" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.
Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.
Parágrafo Quarto - Todos os encargos direitos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, e indiretos (custo fiscal-contábil operacional empresarial, insalubridade, periculosidade, deslocamento, horário noturno e adicionais), serão de responsabilidade da empresa credenciada.
Parágrafo Quinto – A credenciada deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLÁUSULA SEXTA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 Fonte 357

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.
CLÁUSULA OITAVA – Na eventualidade da necessidade da CREDENCIADA suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.
CLÁUSULA NONA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:
Parágrafo Primeiro - SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, de modo que será comunicada por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA a CREDENCIADA. A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 15 (quinze) dias para que a CREDENCIADA exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 15 (quinze dias) para que o CREDENCIANTE emita decisão sobre a continuidade ou rescisão do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Segundo - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 3 (três) meses de faturamento da CREDENCIADA pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – Poderá a CREDENCIADA, conforme os interesses exclusivamente do CREDENCIANTE, prestar serviços nas dependências deste ou na sede/filial da CREDENCIADA.
Parágrafo Único - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CONTRATADA o direito de regresso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços.
Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.
Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
Parágrafo Quarto - A CREDENCIADA facilitará ao CREDENCIANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIANTE designados para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº 013/2022 é de 25 de junho de 2022 a **25 de junho de 2023**

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Irati, de de .

CIS AMCESPAR
Credenciador

_____
Credenciado

Testemunhas:

____
_____

ANEXO IX - Instrumento de avaliação

Instrumento de avaliação da qualidade de serviços prestados nos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Objetivo - Avaliação da qualidade dos serviços prestados nos Centros de Atenção Psicossocial do CIS Amcespar, no intuito de instrumentalizar uma ferramenta de aferição formal e de desenvolvimento transparente a ambas as partes, credenciada, credenciante e colaboradores.

Frequência de aplicação: Semestral

Formato de aplicação do instrumento: visita ou reunião do gestor incluindo:
(a) uma entrevista com o coordenador do CAPS;
(b) entrevista com outros três profissionais da equipe com objetivo de prover informações pautas, discussões e sugestões;
(c) entrevista com no mínimo um usuário e um familiar;
(d) amostragem de, no mínimo, 05 prontuários;

Critérios de avaliação: escore no instrumento (número de pontos obtidos na avaliação dividido pelo total de pontos).

Classificação de qualidade:
Faixa A – 70% ou mais.
Faixa B – 70% a 85%.
Faixa C – De 60 a 69%.
Faixa D – de 50 a 59%.
Faixa E – 50% ou menos.

Segue instrumento informativo e avaliativo:

Módulo Geral (CAPS II)
Total de pontos:
Cálculo: Soma ponderada dos itens Pontos obtidos: pontos
***Por ser primeiro instrumento avaliativo adiciona-se 25 pontos pela iniciativa.

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:458699CD

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
Aos um dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 045/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de fraldas Pediátricas e geriátricas para esta Municipalidade.** Segue sequencialmente as informações da contratada e o valor de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fraldas Pediátricas e geriátricas para esta Municipalidade**. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Damil distribuidora de produtos hospitalares LTDA - CNPJ da Contratada n° 27.250.886/0001-88. Valor Contratual: R$ 6.000,00 (Seis mil reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total
Lote 007	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G Indicada para criança com aproximadamente de 12kg a 14kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionaveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	LIFE KIDS	UN	4.000,00	0,65	2.600,00
Lote 008	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EG EXTRA GRANDE: tipo Hipoalergenico. Formato: anatomico. Caracteristicas adicionais: Com barreira anti vazamento e gel ultra absorvente, faixa ajustavel, tipo adesivo fixação, fitas adesivas ajustavéis.	LIFE KIDS	UN	5.000,00	0,68	3.400,00

Prazo de Execução e Vigência 23/06/2022 a 22/06/2023. Assinatura: 23/06/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fraldas Pediátricas e geriátricas para esta Municipalidade**. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ da Contratada n° 28.791.011/0001-56. Valor Contratual: R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apere	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 002	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO M Unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com 40kg a 70kg e cintura de 80cm a 125cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FOX FOX	UN	1.700,00	1,10	1.870,00
Lote 003	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G Unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com 70kg a 90kg e cintura de 100cm a 150cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FOX FOX	UN	2.600,00	1,20	3.120,00
LOTE: 004 - Lote 004	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GG Unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente acima de 90kg e cintura acima de 120cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	FOX FOX	UN	800,00	1,25	1.000,00

Prazo de Execução e Vigência 23/06/2022 a 22/06/2023. Assinatura: 23/06/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. Objeto: **Registro de preços para aquisição de fraldas Pediátricas e geriátricas para esta Municipalidade**. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ da Contratada n° 32.635.445/0001-34. Valor Contratual: R$ 1.946,00 (Um mil, novecentos e quarenta e seis reais), referente aos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Apres	Qtdd	Preço unitário	Preço total

Lote 001	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO P Unissex, indicada para incontinência urinária/fecal de moderada a intensa, para pessoa aproximadamente com até 40kg e cintura até 80cm, com barreiras anti-vazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionáveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotadas conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	WF	UN	600,00	1,16	696,00
Lote 005	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P Indicada para criança com aproximadamente até 6kg, formato anatômico, com barreiras protetoras antivazamento, fechamento por meio de fitas adesivas reposicionaveis, gel com alto poder de absorção, atóxica, hipoalergênica, empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade e identificação do responsável técnico. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	MARDAM	UN	2.500,00	0,50	1.250,00

Prazo de Execução e Vigência 23/06/2022 a 22/06/2023. Assinatura: 23/06/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C867B62E

GOVERNO MUNICIPAL
ATAS REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 119/2022, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 054/2022, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal. Segue sequencialmente as informações da contratada e os descontos ofertados em cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina Comum e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio De Combustíveis Ltda Epp - CNPJ da Contratada n° 73.956.740/0001-70. Valor Contratual: R$ 684.092,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil e noventa e dois reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS					
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quantidade	Desconto em %
001	ARLA 32 – BALDE COM 20 LITROS	PETROBRÁS	BLD	80,00	1%
002	DIESEL COMUM	PETROBRÁS	LT	10.000,00	1%
003	DIESEL S-10	PETROBRÁS	LT	5.000,00	1%
004	GASOLINA COMUM	PETROBRÁS	LT	80.000,00	1%

Prazo de Execução e Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2023. Assinatura: 22/06/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9E547970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2022

DECRETO Nº 092/2022
DATA: 23.06.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	91.000,00
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	104	150.000,00
TOTAL			R$ 241.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	6.500,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (203)	102	2.000,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (206)	102	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (209)	102	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (210)	102	70.500,00
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (131)	104	150.000,00
TOTAL			R$ 241.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A842C404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26121, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 208, de 30/05/2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0064.2407 Capacitação Permanente no SUAS	
1413: 3.3.90.14.00.00.876 – Diárias - Civil	R$ 5.000,00
1414: 3.3.90.33.00.00.876 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1415: 3.3.90.36.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
1416: 3.3.90.39.00.00.876 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
08.244.0067.2413 Aquisição de Veículos	
1417: 4.4.90.52.00.00.876 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100,00
TOTAL.....	**R$ 17.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 876, conta nº 36.870-9	R$ 17.200,00
TOTAL.....	**R$ 17.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Junho de 2022.
.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE53CAC3

GABINETE
DECRETO N° 26123, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 027, de 15/06/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00(Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
82: 3.3.90.30.00.00.507 – Material de Consumo	R$ 450.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 450.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D5A84C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
11º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

11º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 027/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, a seguir denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Senhor Nelson da Silva Virmond, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Guarapuava/PR, à Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, apto 102, portador da Cédula de Identidade nº. 3.237.234-1, e inscrito no CPF nº. 471.504.919-87, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 027/2017 celebrado em 28 de junho de 2017 e 10º Termo aditivo, referente ao processo Pregão Presencial 013/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, passando a vigorar por mais 30 (trinta) dias, com vigência até **29 de julho de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato, correspondente a despesa total decorrente deste termo aditivo passa a vigorar conforme descrito: sendo o valor de **R$ 46.720,08** (quarenta e seis mil setecentos e vinte reais e oito centavos) referente aos impostos; **R$ 28.207,50** (vinte e oito mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos) referente a taxa administrativa de 7,4% (sete virgula quatro por cento); **R$ 325.072,42** (trezentos e vinte e cinco mil setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) referente a salario e encargos, perfazendo o valor total de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais)

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias e suas correspondentes no exercício 2022:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	***CONTA DA DESPESA***	***FUNCIONAL PROGRAMÁTICA***	***FONTE DE RECURSO***	***NATUREZA DA DESPESA***	***GRUPO DA FONTE***
2022	***220***	***01.001.10.301.0005.2004***	***328***	***3.3.90.39.00.00***	***DO EXERCÍCIO***
2022	***280***	***01.001.10.301.0006.2005***	***329***	***3.3.90.39.00.00***	***DO EXERCÍCIO***
2022	***340***	***01.001.10.301.0007.2006***	***330***	***3.3.90.39.00.00***	***DO EXERCÍCIO***
2022	***400***	***01.001.10.301.0008.2007***	***331***	***3.3.90.39.00.00***	***DO EXERCÍCIO***

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 23 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF: 71.504.919-87
Representante
Cebrade Central Brasileira de Estagio LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Testemunha:

Ana Paula Mernick Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
CPF:067.329.309-23 CPF: 069.332.239-06

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4963107F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITIVO Nº 001

PROCESSO Nº. 003/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2022CM

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2022CM CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA BONETTI & CIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **Câmara Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Roma, nº 354 A, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.661.865/0001-07, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr. Pedro Diego Teodoro de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.366.333-2- SSP-PR e do CPF nº. 731.313.931-49, e de outro lado a empresa **BONETTI &CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.576.802/0001-09, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 749 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Edson Bonetti, sócio proprietário, portador do CPF n° 600.425.839-34 e RG nº 3.978.568-4 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 001/2022CM, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Dispensa de Licitação nº. 003/2022, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o Primeiro Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de combustível estabelecido na cláusula quinta do contrato nº. 002/2021 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2021 Objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$ 0,43 (quarenta e três centavos por litro) ao saldo remanescente da referida Dispensa de Licitação.

Item	Descrição	Uni	Quant	V. Licitado	V. do Reajuste	V. do item com Reajuste	V. total do Aditivo
01	Gasolina Comum	Lt	693,9310	6,78	0,69	7,47	478,81

CLAUSULA SEGUNDA:
O presente Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº 001/2022 CM, possui amparo no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira (do aumento ou supressão) do referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Com o referido acréscimo, fica alterado o valor contratual passando de R$ 4.704,85 (quatro mil setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 5.183,66 (cinco mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2022 CM, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 23 de junho de 2022.

Camara Municipal De Loanda
PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Contratante

Bonetti & CIA LTDA
EDSON BONETTI
Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:
_____ João Pereira da Silva
RG: 4.282.573-5 CPF: 600.426.649-34

_____
Luiz Carlos Navasconi
RG: 1.494.952
CPF: 388.054.999-00

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:415642F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2022 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 065/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para locação de multifuncional (copiadora, impressora e scanner), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 65/2022-PM, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância unitária de R$ 0,12 (doze centavos), perfazendo um valor global de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 37 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO MONOCROMÁTICA, COM O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E CONTROLE DIÁRIO, ATENDIMENTOS TECNICOS LOCAL EM ATÉ 12 HORAS C/ SOLUÇÃO EM 24 HORAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMOS, TONERS, CILINDROS, PEÇAS, (EXCETO PAPEL, GRAMPOS, ESTUFAS, DESUMIDIFICORES, NOBREEK OU ESTABILIZADORES). CARACTERISTICAS MINIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 42PPM. DUPLEX AUTOMÁTICO EM TODAS AS FUNÇÕES DE CÓPIA, IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. CAPACIDADE DE 250 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO E BANDEJA MANUAL QUE SUPORTA GRAMATURA DE ATÉ 220G/M2, O ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 FOLHAS. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, FAX CICLO. MÁXIMO MENSAL: 100.000 PÁGINAS VELOCIDADE: 40 PPM A4 / 42 PPM CARTA. RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI). PROCESSADOR: 600 MHZ. MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB PAINEL. CONEXAO INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, DIRECT USB IMPRESSÃO. DUPLEX: EMBUTIDO ADF: 50 PÁGINAS TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8, VARIADOS LINUX/UNIX. INCLUINDO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO E CONTROLE DIÁRIO. FORNECIMENTO ATENDIMENTO TECNICO NO LOCAL, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERAIL DE CONSUMOS, TONERS, CILINDROS, PEÇAS, EXCETO PAPEL, GRAMPOS, ESTUFAS, DESUMIDIFICORES, NOBREEK OU ESTABILIZADORES. TIPO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PRETO E BRANCO, COM REDE, DUPLEX, 42PPM. MARCA/FABRICANTE: SAMSUNG MODELO: SL-M4070FR	COPIA	1.980.000	0,12	237.600,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa até o limita máximo de 48 (quarenta e oito) meses, previsto no Art. 57 inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Ecotech Soluções Inteligentes Para Impressão LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B8AF86D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios do tipo hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5104	4,98	25.417,92
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2082	6,90	14.365,80
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	4080	3,90	15.912,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2104	9,90	20.829,60
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1177	21,50	25.305,50
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE (ITEM PRINCIPAL).	KG.	9000	10,40	93.600,00
7	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE (ITEM RESERVADO).	KG.	3000	10,40	31.200,00
8	BATATA - INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6600	7,80	51.480,00
9	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	554	5,40	2.991,60
10	BETERRABA - LEGUME, IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2564	6,70	17.178,80
11	CEBOLA - IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4818	4,90	23.608,20
12	CENOURA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3228	4,99	16.107,72
13	CHUCHU - IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2988	6,90	20.617,20
14	LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	1354	4,50	6.093,00
15	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	KG.	10000	3,90	39.000,00
16	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	3098	6,80	21.066,40
17	MANDIOCA SEM CASCA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5214	7,40	38.583,60
18	MANDIOQUINHA SALSA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	288	9,70	2.793,60
19	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (ITEM PRINCIPAL).	KG.	6230	10,50	65.415,00
20	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE (ITEM RESERVADO).	KG.	2076	10,50	21.798,00
21	PEPINO - TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2128	7,40	15.747,20
22	QUIABO - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	268	6,30	1.688,40
23	REPOLHO VERDE - VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5036	6,10	30.719,60
24	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE (ITEM PRINCIPAL).	KG.	5634	14,90	83.946,60
25	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE (ITEM RESERVADO).	KG.	1878	14,90	27.982,20
26	VAGEM - CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	376	13,10	4.925,60
27	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	188	3,80	714,40
28	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2664	6,50	17.316,00
29	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA".	KG.	1131	6,70	7.577,70
30	BATATA DOCE "IN NATURA".	KG.	454	4,80	2.179,20
31	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA".	KG.	328	12,40	4.067,20
32	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEITA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	2021	14,70	29.708,70

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:35623DB8

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 114/2022

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

DECRETO Nº 114/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 114/2022

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
14901	Luís Fernando Navasconi	Gerente de Pessoal	Administrativo	A – 17	A – 18	16	06	2004
15031	Edirlene Rodrigues Milharesi	Advogado	Profissional	A – 17	A – 18	16	06	2004

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:FAA435B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 028.2022

PORTARIA Nº 028/2022.
O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MATRIC	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
1381	ALINE KARLA DONDA	03/02/2021	02/02/2022	18/07/2022	01/08/2022
1098	ANDREA KOCINSKI NOGARA	01/02/2021	31/01/2022	13/07/2022	22/07/2022
2604	ARI ROGERIO ALVES BARBOSA	11/06/2021	10/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
622	DANIELE SEVERA SZEREMETA DE OLIVEIRA	06/04/2020	05/04/2021	04/07/2022	18/07/2022
1053	DAVID KOZAN	02/05/2021	01/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2020	07/04/2021	27/06/2022	26/07/2022
2503	FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	02/10/2020	01/10/2021	04/07/2022	02/08/2022
173	GERALDO MARTIN MELNIK	02/06/2021	01/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
20028	GILMAR UNIAT	01/02/2021	31/01/2022	04/07/2022	13/07/2022
4009	IVONE GRUBA	02/07/2021	01/07/2022	04/07/2022	18/07/2022
2473	JAIR CORNELO	11/06/2021	10/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
2440	LARISSA DAL PAZ	09/03/2020	08/03/2021	13/07/2022	22/07/2022
4176	LETICIA MURAN	01/07/2021	30/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
2601	LUZIA WROBLEWSKI	09/05/2021	08/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
2570	MARCELO KLEIN GIEREZ	17/06/2021	16/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
901	MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA	13/01/2021	12/01/2022	11/07/2022	25/07/2022
20027	MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	01/02/2021	31/01/2022	04/07/2022	18/07/2022
221	MARIA MARCIA TOMAL	02/07/2021	01/07/2022	04/07/2022	02/08/2022
522	MARISTELA NEVES	16/06/2021	15/06/2022	04/07/2022	02/08/2022
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	12/12/2019	11/12/2020	04/07/2022	02/08/2022

4200	ROBERTO CARVALHO RODRIGUES	04/05/2021	03/05/2022	04/07/2022	02/08/2022
862	ROSE MARI GONCALVES MARTINS	22/07/2020	21/07/2021	04/07/2022	18/07/2022
20031	SANDRO SKIBA	14/02/2021	13/02/2022	04/07/2022	02/08/2022
1351	SERGIO WLODARCZYK	19/11/2020	18/11/2021	04/07/2022	02/08/2022
3481	SIMONE POLAK	19/04/2020	18/04/2021	04/07/2022	02/08/2022
386	VANIA CARLA BOCHINE	04/12/2020	03/12/2021	18/07/2022	01/08/2022

Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2984BA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 091/2022

Súmula: Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelos períodos especificados*, aos servidores públicos municipais ocupantes dos respectivos cargos, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2106 - ROMILDO LIBERATO PEREIRA	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	19/02/2019	À	18/02/2020	27/06/2022	À	26/07/2022
2106 - ROMILDO LIBERATO PEREIRA	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	19/02/2020	À	18/02/2021	27/07/2022	À	25/08/2022
2106 - ROMILDO LIBERATO PEREIRA	22/02/2002	MOTORISTA CAT. D	19/02/2021	À	18/02/2022	26/08/2022	À	24/09/2022
10713 - DAVID FREIRES DOS SANTOS	04/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2021	À	03/02/2022	04/07/2022	À	02/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:00186742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 092/2022

Súmula: Altera férias concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas ao servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
95005 - MICHEL ALVES CARVALHO	01/04/2015	MOTORISTA CAT. D	01/04/2021	À	31/03/2022	04/07/2022	À	02/08/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23.06.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:85A4D7D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 183/2022 - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 155/2022

EDITAL Nº 183/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL Nº 155/2022

RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Final Classificatório - Homologação, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital Nº155/2022/2022, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO;

Mandaguari, 24 de Junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO
Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24804	BIANCA DELMARI DE CASTRO	21/03/1997	ADMINISTRAÇÃO	***0393-0	5	5	7	85	1º
24735	BERNARDO MACIEL BERNINI	17/10/2001	ADMINISTRAÇÃO	***28845	5	5	6	80	2º
24681	FRANCIELE DA SILVA CRUZ	04/10/1991	ADMINISTRAÇÃO	***66300	4	5	6	75	3º
24908	MARIANA SANCHES DOS SANTOS	29/03/2003	ADMINISTRAÇÃO	***68898	3	3	9	75	4º
24817	ALINE CRISTINA MAYO	12/04/2004	ADMINISTRAÇÃO	***79834	3	5	7	75	5º
20470	MICHELI DE MELO THADDEU	31/10/1978	ADMINISTRAÇÃO	***8607	3	5	6	70	6º
24728	GABRIEL NATHAN SOUZA DA CUNHA FREITAS	23/06/1999	ADMINISTRAÇÃO	***041	4	3	7	70	7º
24829	PASCOAL OLIVIO FELIZE FILHO	21/10/2003	ADMINISTRAÇÃO	***38540	5	2	7	70	8º
24951	DAYANE CRISTINA DE JESUS BIANCATO	29/10/2001	ADMINISTRAÇÃO	***51.227-5	2	4	7	65	9º
20348	VICTOR FELIPE ALVES DIAS	06/03/2003	ADMINISTRAÇÃO	***54062	3	4	6	65	10º
24831	YASMIN CRISTINA BUENO	06/01/2003	ADMINISTRAÇÃO	***70364	4	3	5	60	11º
22115	AMANDA IZABELA FERRANTI	05/04/1995	ADMINISTRAÇÃO	***26511	2	3	5	50	12º
15238	ALESSANDRA APARECIDA BENEDITO VIEIRA VIEIRA	08/12/1992	ADMINISTRAÇÃO	***45864	-	-	-	AUS.	-
15173	DAYANE AUGUSTA DE FREITAS	11/02/1992	ADMINISTRAÇÃO	***85153	-	-	-	AUS.	-
24780	KETLEN CAMILA MOURA SANTOS FERRARINI	30/11/2000	ADMINISTRAÇÃO	***72018	-	-	-	AUS.	-
24936	LUCAS GABRIEL SOUZA MEDINA	19/11/2004	ADMINISTRAÇÃO	***02041	-	-	-	AUS.	-
18788	SILVANA FERNANDES MIRANDA	19/08/1973	ADMINISTRAÇÃO	***2846	-	-	-	AUS.	-
AGRONOMIA					**NOTAS**				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24919	EMANUEL CHRISTINO ROMEIRO	25/09/2001	AGRONOMIA	***71890	3	4	6	65	1º
24782	GIAN CARLO MOLINA	09/06/1988	AGRONOMIA	***70371	-	-	-	AUS.	-
DIREITO					**NOTAS**				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24849	SARA CRISTINA LARA	17/10/1996	DIREITO	***45859	4	3	8	75	1º
24921	LEANDRO CÉSAR PEJO ZANARDO	10/12/2001	DIREITO	***78.021-7	3	4	8	75	2º
11331	ANA ELIZA BASSETTO DE CARVALHO	26/06/2000	DIREITO	***41643	3	4	7	70	3º
24865	JOÃO CARLOS CORREIA	27/03/2004	DIREITO	***05280	3	3	8	70	4º
24770	JOÃO PEDRO MANSO CAMPIGOTTO	12/04/2001	DIREITO	***46570	3	3	6	60	5º
15155	NERY PIRES DO PRADO	19/06/1998	DIREITO	***37647	1	4	6	55	6º
17344	ANNA CAROLINE COSTA FONTES	21/12/2001	DIREITO	***5771-9	-	-	-	AUS.	-
18802	EDUARDA CASSIANO BARROS	21/03/2001	DIREITO	***91080	-	-	-	AUS.	-
24892	ELI DO NASCIMENTO SANTOS	03/07/1980	DIREITO	***0330	-	-	-	AUS.	-
24686	FRANCIELY AMANCIO DA SILVA	28/08/2002	DIREITO	***69047	-	-	-	AUS.	-
ENFERMAGEM					**NOTAS**				
CÓD	NOME	DT.NASC	CURSO	RG	PORT.	MAT.	CON.GER.	TOTAL	CLASS.
24841	GIOVANA CAIXETA DE MELO	01/03/2002	ENFERMAGEM	***36674	5	5	5	75	1º
21887	CRISTHIAN VINICIUS KAIZER	16/07/2001	ENFERMAGEM	***97560	3	5	6	70	2º
23577	ALESSANDRA REGINA DE CASTRO ALVES	16/12/1979	ENFERMAGEM	***35820	4	4	5	65	3º
24751	ANA FLÁVIA GOMES DA SILVA	01/08/2001	ENFERMAGEM	***95654	-	-	-	AUS.	-
20349	BEATRIZ DE SOUZA RIBEIRO	05/10/2002	ENFERMAGEM	***33712	-	-	-	AUS.	-
24814	CLAUDIA PEDROZO DE OLIVEIRA	19/08/1974	ENFERMAGEM	***3649	-	-	-	AUS.	-
24744	ELÁYNNY BRAGA RIBEIRO	27/06/1994	ENFERMAGEM	***980	-	-	-	AUS.	-

24765	ISABELE YOKO TOMINAGA DOURADO	04/02/1990	ENFERMAGEM	***15892	-	-	-	AUS.	-
24969	JÚLIA RENATA GIACOMIN	09/06/2001	ENFERMAGEM	***66221	-	-	-	AUS.	-
24825	LORENA EMANUELLE LARA SACRAMENTO	01/07/2003	ENFERMAGEM	***37806	-	-	-	AUS.	-
24820	MARIANA NOGUEIRA	25/05/2004	ENFERMAGEM	***21793	-	-	-	AUS.	-
24715	NATHALIE CAMPANA DE SOUZA	15/12/1998	ENFERMAGEM	***10141	-	-	-	AUS.	-
24690	STEFANE ANTONIO LUVIZETTO DOS SANTOS	08/04/2001	ENFERMAGEM	***76464	-	-	-	AUS.	-
ENGENHARIA CIVIL					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
15249	LARYSSA CESÁRIO DA SILVA	05/01/2004	ENGENHARIA CIVIL	***65210	-	-	-	AUS.	-
FORMAÇÃO DE DOCENTES					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24725	LEILA CAROLINE MUJOL MACIEL	02/04/1988	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***093281	3	4	7	70	1º
20358	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	20/12/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***61.965-8	4	2	8	70	2º
15256	ÁGATA DE MOURA OLIVEIRA	15/09/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***92767	3	3	7	65	3º
23563	BEATRIZ PINHEIRO SILVA VIEIRA	04/04/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***83047	4	3	5	60	4º
24896	GEOVANA CÁSSIA DA SILVA LIMA	18/01/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***46151	4	2	5	55	5º
24676	JULIA LARSEN DE OLIVEIRA	06/01/2003	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***69790	1	3	6	50	6º
21825	ANELISIA PEREIRA DA SILVA	10/07/2005	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***17640	1	2	4	35	N.C
24693	DANIELA DA SILVA PIRES	26/04/2000	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***1030-2	-	-	-	AUS.	-
20403	EMILY JULIANA PEREIRA GONÇALVES	19/06/2004	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***70219	-	-	-	AUS.	-
20462	JENIFER GRANZOTTO CALÇA	18/08/1993	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***62742	-	-	-	AUS.	-
24805	JHENIFER TATIANE BERNARDINO DA SILVA	06/02/1993	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***1601	-	-	-	AUS.	-
10520	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MARTINS	04/06/2002	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***00502	-	-	-	AUS.	-
24704	MARLENE BÁ DA SILVA DA CONCEIÇÃO	03/10/1991	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***23989	-	-	-	AUS.	-
24732	RAFAEL HENRIQUE CUSTODIO	17/03/1986	FORMAÇÃO DE DOCENTES	***44111	-	-	-	AUS.	-
MEDICINA VETERINÁRIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24868	MARIA JULIA DO CARMO GODART	09/05/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***83253	4	5	10	95	1º
PEDAGOGIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24960	GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	02/12/1995	PEDAGOGIA	***93641	5	4	8	85	1º
24699	ROSINEIA DE FÁTIMA SAMPAIO BORGES	27/08/1974	PEDAGOGIA	***9208	3	4	9	80	2º
18786	HELLEN CAROLINA LESSA DE ASSIS	29/11/2000	PEDAGOGIA	***87461	4	4	8	80	3º
24889	SILMARA HELENA BENETON	02/01/1974	PEDAGOGIA	***9240	5	2	8	75	4º
24680	JENNIFER VITÓRIA GAMA ROZENDO DA SILVA	01/03/2001	PEDAGOGIA	***90059	4	4	7	75	5º
24859	TAMIRES JORDANA MARQUES	28/09/1998	PEDAGOGIA	***32171	2	3	9	70	6º
22163	CRISTIANE LIBARDI RISSI	01/01/1980	PEDAGOGIA	***6506	4	4	5	65	7º
24907	SOLANGE SOARES	05/01/1984	PEDAGOGIA	***1235	4	2	7	65	8º
24731	AMANDA DE LIMA LEAL	27/04/1986	PEDAGOGIA	***61330	3	3	7	65	9º
24883	FÁBIA JULIANA MARCOLINO RODRIGUES	02/07/1987	PEDAGOGIA	***78850	3	4	6	65	10º
10609	BRUNA DIAS DA SILVA	31/10/1991	PEDAGOGIA	***52149	2	3	8	65	11º
11896	PAULA GEOVANA LUCIANO	12/08/1998	PEDAGOGIA	***08036	3	2	8	65	12º
24882	KAREN CRISTINA AFONSO	06/02/1996	PEDAGOGIA	***02604	4	3	5	60	13º
11922	LIVIA LEMES DELARMI	16/05/2001	PEDAGOGIA	***31878	3	2	7	60	14º
24963	TAMIRES FRANCIELE MOURÃO	14/02/2003	PEDAGOGIA	***59168	2	3	6	55	15º
24667	LUCIENE DE LIMA MELO DE SOUZA	05/10/1983	PEDAGOGIA	***63612	2	2	6	50	16º
15277	MAYARA LUANA SILVINO	23/07/1998	PEDAGOGIA	***98744	2	2	6	50	17º
10581	CAMILLI NAIURY DIAS	16/10/2002	PEDAGOGIA	***86917	1	2	4	35	N.C
20386	GREICE KELLI ZARRA DE JESUS	27/09/1993	PEDAGOGIA	***81.439-9	0	1	6	35	N.C
24918	ANDREIA DOMINGUES FREIRE PIASENTIN	20/08/1974	PEDAGOGIA	***5843	-	-	-	AUS.	-
24809	ÉRICA DOS SANTOS SILVA VELOSO	11/06/1988	PEDAGOGIA	***74164	-	-	-	AUS.	-
24679	ÉRICA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO VIEIRA	01/07/1994	PEDAGOGIA	***62521	-	-	-	AUS.	-
15143	GEOVANA CORREA VIEIRA	06/08/2003	PEDAGOGIA	***32027	-	-	-	AUS.	-
10534	GRAZIELI CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	12/02/2000	PEDAGOGIA	***30109	-	-	-	AUS.	-
10568	ORDÁLIA ROSA DE JESUS	08/11/1978	PEDAGOGIA	***9540	-	-	-	AUS.	-
24664	STEFANI CRISTINA BARROS	09/09/1998	PEDAGOGIA	***85988	-	-	-	AUS.	-
22008	THAÍS CAROLINE DE SOUZA ANDRADE	16/09/1996	PEDAGOGIA	***37892	-	-	-	AUS.	-
PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
24843	JOANA DARC DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	18/12/1987	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***5098-X	5	3	6	70	1º
24846	MARIA GABRIELLA PESSONI RIBEIRO	24/08/1995	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***51238	3	4	7	70	2º
10537	MARIA LUIZA MELHADO DA SILVA	25/07/1994	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***982945	2	5	6	65	3º
10515	SAMARA DE CASTRO SIMOKADO	11/02/1994	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***51530	3	3	6	60	4º
24776	JAQUELINE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	06/04/1998	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***15391	1	4	7	60	5º
24850	ANA LUISA MONEZI LUCENA	15/12/1982	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***6373	3	3	5	55	6º
24812	MARA FLAVIANI BASSO RIBEIRO	21/01/1986	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***88250	3	3	5	55	7º

19093	DANIELE BENATTI DOS SANTOS	27/03/1988	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***33767	2	4	5	55	8º
23573	ANDREIA DE FÁTIMA DIAS	12/07/1982	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***0292	-	-	-	AUS.	-
24671	GIOVANNA FERREIRA LUCHETTI DIAS	27/02/1993	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***13789	-	-	-	AUS.	-
22136	JULIANA SERAFINI CASSIANO	09/05/1997	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***15093	-	-	-	AUS.	-
15140	POLLIANE DE SÁ TELES	19/12/1996	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***2778-5	-	-	-	AUS.	-
24692	WILLIAM FERNANDES ALVES	02/05/1990	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	***92250	-	-	-	AUS.	-
PSICOLOGIA					**NOTAS**				
CÓD	**NOME**	**DT.NASC**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON.GER.**	**TOTAL**	**CLASS.**
15046	PAULA DE CANINI GUIZELINI	11/04/2002	PSICOLOGIA	***15236	3	4	8	75	1º
20355	ANA CLARA NUNES RAMOS FRANCA	30/04/2003	PSICOLOGIA	***65712	4	3	6	65	2º
15080	MARIANA GABRIELA BARBOZA HONORIO	11/03/1999	PSICOLOGIA	***332125	3	3	6	60	3º
10517	ISABELA CAROLINE MACHADO PERES	14/10/2002	PSICOLOGIA	***66704	2	3	7	60	4º
24828	MARA REGINA VASQUES	04/07/1992	PSICOLOGIA	***30102	3	3	5	55	5º
24737	ANDRESSA BIANCO	27/01/2000	PSICOLOGIA	***68.462-0	-	-	-	AUS.	-
24787	ISABELA LIMA DA SILVA	06/12/2003	PSICOLOGIA	***022322	-	-	-	AUS.	-
24691	MAGAJHEINE APARECIDA SAMPAIO SEBASTIÃO	11/05/2004	PSICOLOGIA	***02304	-	-	-	AUS.	-
24682	PEDRO HERNANDES TALIERI	12/11/1998	PSICOLOGIA	***59192	-	-	-	AUS.	-
24753	RITA DE CÁSSIA COSTA BUENO	26/04/2000	PSICOLOGIA	***64041	-	-	-	AUS.	-

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/Atualidades

AUS. – Ausente
N.C – Não Classificado

Mandaguari, 24 de Junho de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F468A098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - PE 014/2022

EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONTRATAR	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL
8	AÇUCAR REFINADO. EMBALAGEM COM 5KG	1934	PCT	R$ 18,94	R$ 19,49	R$ 37.693,66
16	Arroz parboilizado, tipo 1, classe longo e fino.	997	PCT	R$ 17,84	R$ 19,62	R$ 19.561,14
43	Cesta básica. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	500	CES	R$ 128,99	R$ 149,98	R$ 74.990,00
73	Farinha de trigo branca especial (1 kg)	100	UND	R$ 3,80	R$ 4,18	R$ 418,00
79	FILTRO PARA CAFÉ, 103. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	250	CX	R$ 3,90	R$ 4,00	R$ 1.000,00
81	Fubá amarelo fino pacote com 1 kg	440	PCT	R$ 3,79	R$ 3,95	R$ 1.738,00
91	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. EMBALAGEM COM 400 GR	3405	PCT	R$ 9,04	R$ 13,61	R$ 46.342,05
144	Cesta básica. Produtos com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	250	CES	R$ 128,99	R$ 149,98	R$ 37.495,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: DANIEL DA SILVA COSTA LAZZARI 01664906100
CNPJ Nº. 42.181.825/0001-08
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 014/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 219.237,85 (duzentos e dezenove mil e duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 22/03/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7C01C715

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PEDREIRA PEDRA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.665.088/0001-21, sediada na ESTRADA PRINCIPAL MATO BRANCO, SN, CAMPESTRE – QUITANDINHA/PR CEP 83.840-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, senhora CLEUNICE CARVALHO GELENSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.981.624-6 SSP/PR, CPF nº 038.100.809-69, residente e domiciliado na RUA PREFEITO ALFREDO CORDEIRO DA ROCHA, 145, CENTRO – MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 21 de junho de 2022.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11.850	TON	SAIBRO MÉDIO	R$ 17,50	R$ 207.375,00
3	3.150	TON	SAIBRO MÉDIO	R$ 17,50	R$ 55.125,00

VALOR TOTAL DA ATA:R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pedreira Pedra Branca LTDA
CLEUNICE CARVALHO GELENSKI
Sócia Administradora
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3C64205A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 - PE 68/2021

EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
104	BR0267310 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	AMP	1520	0,4392	0,6216	277,25

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº. 02.816.696/0001-54
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 068/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.
Valor Total R$ 277,25 (duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 28/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CCE3EA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 478/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2022
OBJETO:Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.
DATA HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	1	Cadeira de Plástico Adulta: Cadeira adulta, modelo bistrô, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência do assento ao chão), 40 cm a 44 cm de comprimento (referência ente os pés) e 45 cm a 55 cm de largura (referência assento e encosto). Suportando carga entre 120 kg/150 kg. Certificadas pelo INMTRO. Garantia do forncedor de 9 dias contra defeitos de fabricação.	800	UND	35,00	28.000,00	Rei do Plástico	Supreme Artigos de Plastico Ltda
1	2	Mesa de Plástico Adulta: Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno, cor branca, empilhável, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento, 60 cm e 70 cm de largura e 70 cm a 75 cm de altura. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	200	UND	61,00	12.200,00	Caperpass	Supreme Artigos de Plastico Ltda

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
Supreme Artigos de Plastico Ltda	23.036.879/0001-27	40.200,00
TOTAL HOMOLOGADO:40.200,00		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:BD31D8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 501/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 113/2022-SMS, resolve:

CONCEDER

Aosservidoresabaixo relacionados, lotadosna Secretaria Municipal de Saúde,**30(trinta) dias de férias**,a contar do dia 04 de julho a 02 de agostode 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico Vigilância Sanitária	2019/2020
60313/1	Juliane Fagundes Ferreira	Atendente Infantil	2020/2021
13285/1	Rene Kruger	Operador de Maquinas Pesadas	2018/2019
72745/1	Antonio Sergio de Avelino	Técnicoem Enfermagem	2020/2021
59609/1	Cintya Giovanini	Dentista	2020/2021
61719/2	Divonsir Tadeu Monteiro	Técnico em Enfermagem	2020/2021
56952/2	Nair Julio Beira	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020
100518/1	Ricardo Guzela	Médico ESF	2020/2021
100637/1	Izabelli Samira Ziantonio Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017
17698/1	Albina Martins Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020
100463/1	Priscila Caroline Gapski Pereira	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	2019/2020
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnicoem Enfermagem	2018/2019
73490/1	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de julho de2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de junhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BB160C4D

GABINETE
DECRETO Nº 1322, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Considerando o disposto no artigo 250 da Lei Municipal n° 1.165/2008, que determina a criação de uma Junta Médica Especial para atuar no âmbito de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias nos casos em quehouver dúvida quanto à sanidade mental do(a) Noticiado(a) à época do aventado cometimento de infraçãoaos deveres funcionais que lhe é, em tese, imputada.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,**José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.165/2008 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia a Junta Médica Especial para atuar no âmbito de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias nos casos em quehouver dúvida quanto à sanidade mental do(a) Noticiado(a) à época do aventado cometimento de infraçãoaos deveres funcionais que lhe é, em tese, imputada, que será composta pelos seguintes membros:

Nome	ESPECIALIDADE	CRM/PR
Everson Alberge Buchi	Psiquiatria	7612
Priscilla Curupana Negrão Serra	Psiquiatria	36272
Felipe Fernandes Gonçalves	Ortopedia e Traumatologia	31658
Suplentes		
Sergio Renato Ullrich Schneider	Anestesiologia	16644
Antônio Marinho Falcão Neto	Medicina do Trabalho	30642

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BE5C0522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

_____

EDITAL Nº 01/2022
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PARA CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.
O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - Pr no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o *Programa Tempo de Aprender*, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Direto na escolar – PDDE, para atuação de Assistentes de Alfabetização; a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e no EDITAL N° 01/2022 da Prefeitura Municipal de Matinhos, Secretaria Municipal de Educação de Maitnhos, RESOLVE:
TORNA PÚBLICO,
Art. 1º O Resultado Preliminar Do Processo De Seleção Para Cadastro De Assistente De Alfabetização Para Atuar No Programa Tempo De Aprender**.**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
23	**JOSELIA MARIA FRANQUITO SABIN**	06	1º
52	**DANIELE BORGES DA SILVA**	05	2º
05	**STEFANY DOS SANTOS RIBEIRO**	05	3º
35	**LUCIANA DA SILVA RODRIGUES**	04	4º
25	**SANDRA REGINA KRULICOSKI**	04	5º
31	**RENATA MIRANDA**	04	6º
06	**ROSIANE RODRIGUES VIEIRA**	04	7º
04	**CRISTINA PIRES DOS S. RIBEIRO**	04	8º
32	**DANIELE ROCHA MOTA**	04	9º
22	**MARIANA DE PAULA R. RODRIGUES**	04	10º
07	**JULIANA BRUN ANÇAY**	04	11º

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
O candidato com maior experiência em alfabetização (tempo de serviço);
O candidato com maior idade.
Em caso de recurso o candidato deverá preencher o formulário (ANEXO II) entre o dia 24/06/2022 a 27/06/2022.Conforme Edital nº 01/2022.
Resultado dos Recursos: 28/06/2022.

Matinhos, 23 de junho de 2022.

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, e Esporte Cultura
Decreto N º 1101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:D0F97714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1250/2022 de 12/05/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes 300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.349.370/0001-95; AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.082.727/0001-75; BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68; EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78; FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 76.700.657/0001-23; K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.444.651/0001-07; MONICA R. DE MELLO FARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.353.208/0001-97 e TECBOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.183.604/0001-77 de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, vencedoras dos itens:

300 COMERCIO, SERVIÇO E LOGISTICA EIRELI - CNPJ Nº 27.349.370/0001-95						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	Qtde	Valor unit.	Total
21	COLETE ESPORTIVO em tecido 100% poliester, com numeração nas costas de 1-20, com elástico ou velcro nas laterais para adaptar o tamanho, com acabamento em viés em todo o colete, com gola careca, nas cores preto, azul e vermelho. Dimensões aproximadas de tamanho G: 50 cm de largura e 65 cm de altura. Embalado em saco plástico. Unidade de medida: unitário.	RA CONF	UN	10	R$198,00	R$1.980,00
23	PLACAR DE MESA para ser utilizado em várias Modalidades Esportivas, como: Tênis De Mesa, Voleibol, Futsal, Futebol, Handebol, etc. Confeccionado em Pvc Rígido, Com Sistema Articulado para Transporte. Especificações: Pvc Rígido Cor: Preto, 7 Sets, 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável, Medidas:19 x 39 x 20 cm.	VOLLO	UN	4	R$170,00	R$680,00
24	Calibrador de Bola Digital: Calibrador Para Todos Os Tipos De Bolas. Visor digital. Acompanha 2 Agulhas. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UN	4	R$90,00	R$360,00
26	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLAS PARA FUTEBOL DE CAMPO / HANDEBOL / FUTSAL / VÔLEI / FUTEVÔLEI: Capacidade 6 bolas. Comprimento 95cm X 42cm largura. Bolso externo com zíper. Zíper Duplo possível colocar cadeado e alça para transporte. Modelo TUBO. MARCA DE REFERÊNCIA KANXA OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UN	20	R$40,00	R$800,00
28	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLA: Carrinho dobrável para transporte de bolas fabricado em Alumínio e Nylon, com rodas em Pu com rotação em 360°. Medindo 53 x 53 cm de largura e 87 cm de altura, tem grande capacidade de armazenamento de bolas e alta durabilidade. Produto de alto padrão, ideal para vários esportes. Características: Estrutura dobrável em Alumínio. Bolsa em Nylon resistente. Rodas em PU com rotação em 360º. Dimensões aproximadas (Montado): 53 x 53 centímetros de largura x 87 centímetros de altura. Capacidade de transporte aproximado: Bola de Basquete: 12 (bolas). Bola de Futebol Campo: 20 (bolas). Bola de Vôlei: 24 (bolas). MARCA DE REFERÊNCIA KIEF OU SUPERIOR.	KIEF	UN	5	R$450,00	R$2.250,00
30	CANELEIRA PARA GINÁSTICA COM PESO INDIVIDUAL DE 1 KG: Deve ser em par que corresponde ao peso de 2 kg no total. Cada uma deve ser dividida em gomos que tenham, em seu interior, pesos que somados correspondem ao solicitado na caneleira. Deve possuir um velcro para ajuste e deve ser confeccionada em nylon resistente com enchimento de esferas de ferro com viez de polipropileno na cor preta.	PROFITNESS	UN	6	R$18,90	R$113,40
31	CANELEIRA PARA GINÁSTICA COM PESO INDIVIDUAL DE 2 KG: Deve ser em par que corresponde ao peso de 4 kg no total. Cada uma deve ser dividida em gomos que tenham, em seu interior, pesos que somados correspondem ao solicitado na caneleira. Deve possuir um velcro para ajuste e deve ser confeccionada em nylon resistente com enchimento de esferas de ferro com viez de polipropileno na cor preta	PROFITNESS	UN	6	R$30,00	R$180,00
32	APITO: Plástico: Não Tóxico. Atinge 115 decibéis de potência. MARCA DE REFERÊNCIA FOX 40 CLASSIC PROFISSIONAL OU SUPERIOR.	ADSIN	UN	33	R$9,00	R$297,00
34	BOMBA PARA ENCHER BOLA: confeccionada com acrílico translúcido resistente dupla ação, contendo uma mangueira extensível, 2 bicos rosqueáveis, com agulha e sistema Double action	MAGUSSY	UN	16	R$18,00	R$288,00
47	BOLA DE PILATES 75CM: Produto em PVC, atóxico e inflável. Suporta até 200kg de peso estático. Sistema anti estouro e superfície antiderrapante. Itens inclusos:1 Bola de 75cm.	LIVE	UN	5	R$70,00	R$350,00
49	BOLSA PARA TRANSPORTE DE BOLA: Fabricada em tecido super-resistente, com zíper e alças. Grande capacidade, possível armazenar/transportar até 15 bolas. Para bolas infláveis de todos os esportes, ideal para escolas e clubes. Comprimento: 1 metro. MARCA DE REFERÊNCIA PISTA E CAMPO OU SUPERIOR.	MAGUSSY	UN	5	R$55,00	R$275,00
51	CARRINHO DE TRANSPORTE DE BOLAS: confeccionado com estrutura de tubos de aço, rodas, pintura eletrostática, para até 30 bolas.	KIEF	UN	2	R$470,00	R$940,00
53	CONE EMBORRACHADO: flexível em polietileno, sua altura é de 75 cm.	PLASTCOR	UN	40	R$50,00	R$2.000,00
57	ESCADA DE AGILIDADE: com fitas de nylon e degraus de EVA.	FFSPORTS	UN	11	R$45,00	R$495,00
59	JOGO DE DOMINÓ: Dimensões das pedras 10 mm espessura x 25 mm largura x 50 mm comprimento. Dimensões do estojo: 19 cm X 12 cm X 2,5 cm. Contém 28 Peças. Cor das pedras Marfim. Cores dos estojos Preto Pino Metálico Central nas Pedras. Pedras Pesadas e Resistentes. Composição Resina fenólica. Peso 550 Gramas.	IMPACTO	UN	65	R$30,00	R$1.950,00
60	JOGO DE LUDO: Confeccionado em M.D.F. Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 x 44 cm, mais 16 peças de posicionamento de plástico coloridas (4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis) mais 1 dado de plástico. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper.	IMPACTO	KIT	60	R$18,00	R$1.080,00
62	JOGO DE BETS: Material resistente. Acompanha sacola em TNT para transporte. Itens inclusos:/b 2 tacos, 1 bola de borracha, 2 casas e 1 sacola. Composição: dois tacos crus em pinus com de EVA, 2 casas + 1 bola. Dimensões aproximadas do taco (LxC): 6 x 70 cm. manual de instruções	IMPACTO	UN	10	R$20,00	R$200,00
63	JOGO DE COLETES NUMERADOS: em tecido 100% poliester, com numeração nas costas de 1-20, com elástico ou velcro nas laterais para adaptar o tamanho, com acabamento em viés em todo o colete, com gola careca, nas cores preto, amarelo e verde. Dimensões aproximadas de tamanho G: 50 cm de largura e 65 cm de altura. Embalado em saco plástico.	RA CONF	KIT	14	R$190,00	R$2.660,00
64	KIT FRESCOBOL: Composição raquete: 100% Madeira trançada de pinus reflorestada. Dimensões aproximadas (A x L x C): 1,5 x 20 x 46 cm (raquete). Composição bola: 100% Borracha natural. Revestimento cabo: 100% EVA. Contém: 02 raquetes e 01 bola. Peso aproximado: 760 g. Indicado para: Jogo. Origem: Nacional.	IMPACTO	KIT	70	R$20,00	R$1.400,00
65	KIT BADMINTON: Material: Em Titanium, Dimensões Do Produto:67 Cm. Contém:4 Raquetes, Tubo Pressurizado Com 3 Petecas, Acompanham Rede, Suporte, Gancho E Sacola Resistente Com Alça Para O Transporte.	VOLLO	KIT	30	R$215,00	R$6.450,00
66	LUVA GOLEIRO: Palma: Látex Sintético X-Grip. Dorso: Durability. Corte: Flat.Punho: Quick Fit. Tecnologias: Flot, Thumb Wrap. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.. Contendo 1 par.	PROGNE	UN	10	R$45,00	R$450,00
67	MEDICINE BALL 2KG: Peso: 2kg. Diâmetro: 23 cm. Material: Borracha	MAGUSSY	UN	14	R$65,00	R$910,00
68	MESA TÊNIS DE MESA: MDF 18 mm. Pintada na cor azul não refletível com técnica de pintura exclusiva. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm (mínimo). Mesa com travas de segurança e dentro dos padrões da ITTF.Com cavaletes de madeira nobre com rodas de 3 polegadas no cavalete central da mesa.	PROCOPIO	UN	3	R$ 1.650,00	R$4.950,00
69	MESA DE PEBOLIM: Material: Madeira Maciça. Cor Imbuia. Verniz PU Fosco. Bonecos Embutidos De Alumínio. Gaveta Com Divisor De Bolas Para Placar. Medida Externa 1,37 x 0,82m Altura:91 cm	GINASTIC	UN	2	R$ 1.600,00	R$3.200,00
70	PETECA: Confeccionada em couro e penas tingidas. Cores sortidas. Peso: 0.200 g.	LIDER	UN	79	R$5,00	R$395,00
72	RAQUETE TÊNIS DE MESA: Perfil: Iniciante. Material: Madeira 5B. Cabo: Straight. Detalhamento: Certificada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa. 30% velocidade; 100% controle; 50% efeito. Peso: 140gr. Cabeça: com proteção emborrachada. Medidas: 26cm X 15cm X 1.2cm. PAR	CONVOY	UN	27	R$20,00	R$540,00
74	TATAME: Emborrachado Em Eva - 1,00m X 1,00m Largura X 30mm Espessura.	BOTO	UN	260	R$84,00	R$21.840,00
76	SACO DE FARDAMENTO: Composição: 100% Nylon. Dimensões aproximadas (A x L): 65 x 48 cm. Peso Aproximado: 735g MARCA DE REFERÊNCIA	MAGUSSY	UN	20	R$74,00	R$1.480,00

	POKER OU SUPERIOR.FUTEBOL DE CAMPO/ HANDEBOL/ FUTSAL/ VÔLEI/ FUTVOLEI/ BASQUETE/ FUTEBOL SOCIETY/ BEACH SOCCER					
TOTAL					R$58.513,40	
AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI - CNPJ Nº 37.082.727/0001-75						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	Qtde	Valor unit.	Total
1	Pares de redes oficiais de BASQUETEBOL, confeccionadas com fio de polipropileno (seda)6mm com 49cm de largura, malha 7x7cm. Cor branca..	PRÓPRIA	PAR	10	R$36,00	R$360,00
4	Pares de Redes para FUTEBOL, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo 4mm. Medida: 7,50m largura x 2,50m de altura e fundo com profundidade de 1,00m (superior)e 2,00m (inferior). COR: Branca. Malha trançada de 15x15cm.	PRÓPRIA	PAR	3	R$319,00	R$957,00
6	Pares de Redes para FUTEBOL DE AREIA, confeccionada em polietileno (nylon) filamento continuo 4mm. Medida: 5,50m largura x 2,20m de altura e fundo com profundidade de 1,00m (superior) e 2,00m (inferior). COR: Branca. Malha trançada de 15x15cm.	PRÓPRIA	PAR	12	R$219,00	R$2.628,00
7	Kit fita de marcação para FUTEBOL DE AREIA: composição: polietileno matéria-prima virgem de alta densidade, possuem medidas oficiais 9 m x 18 m e largura 5 cm com ilhós de metal em suas extremidades, 06 fixadores de ferro, 6 fitas de 9m e 5cm de largura	PRÓPRIA	KIT	12	R$78,00	R$936,00
9	Pares de Redes para FUTEBOL SOCIETY, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo 4mm. Medida: 5,20m largura x 2,30m de altura e fundo com profundidade de 0,40m (superior) e 1,50m (inferior). COR: Branca. Malha trançada de 14x14cm.	PRÓPRIA	PAR	2	R$204,00	R$408,00
11	Par de Redes para FUTSAL, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo 4mm. Medida: 3,20m de comprimento x 2,10m de altura e fundo com profundidade de 1,00m. COR: Branca. Malha trançada de 12x12cm.	PRÓPRIA	PAR	24	R$144,00	R$3.456,00
13	Kit de fitas de marcação para FUTEVÔLEI possuem medidas oficiais 9 m x 18 m largura 5 cm. 06 Fixadores de Ferro, anéis de metal em suas pontas confeccionadas em polietileno (nylon) de filamento contínuo Tamanho: 9 m x 18 m. Composição: Matéria-prima virgem de alta densidade. Contém: 6 fitas de 9 metros e 6 Fixadores de Ferro. Origem: Nacional.	PRÓPRIA	KIT	10	R$97,00	R$970,00
14	REDE OFICIAL PARA FUTEVÔLEI - 4 FAIXAS: Fio: Polietileno 2,0mm. Nylon: TORCIDO (COM TRATAMENTO ANTI UV PARA MAIOR DURABILIDADE EXPOSTA AO TEMPO). Malha: 10x10 cm.As faixas laterais contém 14cm de largura as faixas inferior e superior 10 cm. sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 9,50x1,00 cm. Proteção anti UV.Resistente ao tempo. MARCA DE REFERÊNCIA SR REDES OU SUPERIOR.	PRÓPRIA	PAR	4	R$164,00	R$656,00
15	SUPORTE DE ANTENA COM VELCRO PARA REDE VOLEIBOL: 5 cm de largura. 1,00 m de altura. A antena é fixada em sua lateral de modo que fique aparente. Fabricado em lona de algodão dublada Velcro para fixação. Modelo utilizado em jogos oficiais. A MARCA DE REFERÊNCIA MASTER REDE OU SUPERIOR.	PRÓPRIA	UN	8	R$49,00	R$392,00
18	Rede para VOLEIBOL DE PRAIA Profissional; 2 Faixas, Lona de PVC superior Impermeável dublada com tripla costura e 6cm de largura na cor branca; Fio: 2mm; Malha: 10x10cm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Dimensões: 1,00 Metro de Altura e 8,50 Metros de Comprimento; Cor: Preta.	PRÓPRIA	UN	4	R$124,00	R$496,00
73	Rede de VOLEIBOL profissional, Tamanho Oficial 10,00 x 1,00mts, 4 Faixas em Algodão e malha 10x10, Fio 2,50mm fio SEDA, Modelo com porta Antena.	PRÓPRIA	UN	5	R$174,00	R$870,00
TOTAL					R$12.129,00	
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ Nº 20.510.631/0001-68						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	Qtde	Valor unit.	Total
10	Bola oficial de FUTSAL categoria adulto, confeccionada em PU, Termotec,com 8 gomos, com câmara 6D, miolo cápsula SIS, forro Termofixo, camada interna de Neogel, dupla colagem,com peso entre 400 a 440 gramas e circunferência entre 62 e 64 cm. Aprovada pela CBFS,fabricação nacional.	PENALTY	UN	50	R$113,00	R$5.650,00
16	Pares de Antena para VOLEIBOL oficial. Pintada de 10 em 10 cm com vermelho e branco intercalados. Material leve e resistente. Composição: 100% fibra de vidro. Dimensões aproximadas (LxA): 0,10x180 cm. Par	DUNK	UN	5	R$75,00	R$375,00
29	CONE: para treinamento fabricado em Plástico, Altura: 20cm, Diâmetro da base: 14,5 cm, Diâmetro do topo: 2,5cm	ZONA LIVRE	UN	50	R$5,00	R$250,00
33	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO 63CM: reforçado em mangueira de 2 polegadas, sem emenda, diâmetro de 63 cm, colorido. Possui selo de aprovação do INMETRO.	CEMAR	UN	357	R$2,50	R$892,50
41	BOLA DE VOLEIBOL: Laminado: Micropower. Gomos: 18. Camada Interna: Evacel. Miolo: Removível. Tecnologia Construção: Costurada à Máquina. Peso: 260-280g.Circunferência: 65-67cm. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	99	R$56,50	R$5.593,50
80	BOLA PILATES 55CM - características: Dimensões aproximadas do produto: 55cm (D). Peso líquido aproximado do produto:1,1kg. Peso máximo suportado (usuário): 120kg. Composição:PVC de alta resistência. Deve vir acompanhado da bomba para encher a bola	VOLLO	UN	12	R$75,00	R$900,00
TOTAL					R$13.661,00	
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA - CNPJ Nº 43.853.693/0001-78						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	Qtde	Valor unit.	Total
25	CANELEIRA DE FUTEBOL ADULTO: pacote contendo um par, exterior: 95% polipropileno, 5% TPR, forro sintético macio, proteção para a canela com tiras ajustáveis, parte de trás em EVA, duas tiras ajustáveis de velcro e placa rígida.	NEDEL	UN	50	R$11,00	R$550,00
27	BOLSA TÉRMICA MASSAGISTA PROFISSIONAL: Gênero: Unissex. Indicado para: Jogo. Composição: Poliéster com acabamento resinado. Alça: Fixa. Itens inclusos: 01 bolsa, 02 garrafas e 01 isopor. Compartimento: Principal com abertura em zíper. Bolsos laterais para as garrafas. MARCA DE REFERÊNCIA POKER OU SUPERIOR.FUTEBOL DE CAMPO/ HANDEBOL/ FUTSAL/ VÔLEI/ FUTVOLEI/ BASQUETE/ FUTEBOL SOCIETY/ BEACH SOCCER/ MELHOR IDADE	NEDEL	UN	10	R$99,00	R$990,00
52	CONE: confeccionado em polietileno, com base de sustentação quadrada, com aproximadamente 30 a 40cm de largura, por 1 a 2cm de espessura, e 50 a 80cm de altura. Unidade de medida: unitário	PISTA CAMPO	UN	94	R$10,20	R$958,80
71	PRATO DE AGILIDADE MINI MARKER SET: Desenvolvido em Material Plástico Leve, Resistente E Flexível. Possui Furos Na Base Para Fixação No Solo. Acompanha Um Suporte Para Armazenagem E Transporte. Tamanho: 20 Cm De Largura E 5 Cm De Altura. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	NEDEL	UN	118	R$3,00	R$354,00
TOTAL					R$2.852,80	
FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ Nº 76.700.657/0001-23						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	Qtde	Valor unit.	Total
2	Bola oficial de FUTEBOL de campo, categoria adulto,Termotec, com 11 gomos, confeccionada com laminado PU, com câmara 6D, forro termofixo, dupla colagem, camada interna de Neogel, miolo cápsula SIS com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 68 e 70 cm, fabricação nacional. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	30	R$131,00	R$3.930,00
3	Bola de FUTEBOL de campo, Nº 4 categorias infantil/feminino, com 32 gomos, costurada à mão sistema Duotec, confeccionada em laminado de microfibra, câmara 6D, forro Termofixo, miolo cápsula SIS, circunferência entre 63,5/66 cm, peso entre 350/390g, fabricação nacional. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	30	R$125,00	R$3.750,00
5	Bola oficial de FUTEBOL DE AREIA, confeccionada em PVC resistente, miolo Slip System e câmara airbility com cápsula SIS com peso entre 420 a 440 gramas e circunferência entre 69 e 71 cm, fabricação nacional. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	50	R$92,00	R$4.600,00
8	Bola oficial de FUTEBOL SOCIETY, categoria adulto,Termotec, com 8 gomos, sem costura,confeccionada PVC, com câmara airbitlity, miolo Slip System removível e lubrificado, com peso entre 440 a 460 gramas e circunferência entre 69 e 71 cm, fabricação nacional.	PENALTY	UN	30	R$99,00	R$2.970,00
12	Bola oficial de FUTEVÔLEI, composição em PVC resistente, tecnologia Ultra Fusion, Sistema Super Soft, miolo Slip System - lubrificado e removível, câmara Airbility com Cápsula Sis, com peso entre 420-440g e circunferência entre 69 e 71cm.	PENALTY	UN	30	R$128,80	R$3.864,00
17	Bola de VÔLEI DE PRAIA confeccionada em poliuretano PRÓ, com 12 gomos, TERMOTEC, com câmara 6D, miolo CÁPSULA SIS, forro TERMOFIXO, camada interna de NEOGEL, DUPLA COLAGEM, com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 68 cm, fabricação nacional	PENALTY	UN	20	R$188,00	R$3.760,00
20	Bola de MINI VOLEIBOL: peso:260-280g circunferência: 66-68 cm, gomos: 12, laminado: microfibra construção: termotec, câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem, miolo: cápsula sis. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	30	R$85,00	R$2.550,00
35	BOLA DE BORRACHA Nº 8: Peso: 100-120g. Circunferência: 40-42 Cm. Gomos: Não há. Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Miolo: Cápsula Sis. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	61	R$23,00	R$1.403,00
36	BOLA DE BORRACHA Nº 10: peso: 180-200g. circunferência: 48-50 cm. gomos: não há. Laminado: borracha. Construção: vulcanizada. Miolo: cápsula sis. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	111	R$26,00	R$2.886,00
37	BOLA DE BORRACHA Nº12: Peso: 250-270g. Circunferência: 57-59 Cm. Gomos: Não há. Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Miolo: Cápsula Sis. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	55	R$28,00	R$1.540,00
38	BOLA DE BORRACHA Nº14: Peso: 350-370g. Circunferência: 65-67 Cm. Gomos: Não há. Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Miolo: Cápsula Sis. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	45	R$32,00	R$1.440,00
39	BOLA DE HANDEBOL: Peso: 425-475g. Circunferência: 58-60 Cm. Gomos: Não há. Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Câmara: Borracha. Miolo: Removível. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	20	R$91,00	R$1.820,00
40	BOLA DE FUTSAL: tamanho infantil, termotec, confeccionada em PU, Termotec, com 08 gomos, com câmara 6D, forro Termofixo, miolo cápsula SIS, camada interna de Neogel, dupla colagem, com peso entre 350 a 380 gramas e circunferência entre 55 e 59 cm. Aprovada pela CBFS, fabricação nacional.	PENALTY	UN	183	R$130,00	R$ 23.790,00
42	BOLA EVA: Peso: 250-280g. Circunferência: 65-67 Cm. Gomos: 18. Laminado: Micropower. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6d. Sistema De Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula Sis. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	20	R$74,00	R$1.480,00
43	BOLA DE BASQUETEBOL: Peso: 600-650g. Circunferência: 75-78 Cm. Gomos: Não há. Laminado: Borracha. Construção: Vulcanizada. Câmara: 6d. Sistema De Forro: Termofixo. MIOLO: CÁPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	65	R$74,00	R$4.810,00
44	BOLA MINI BASQUETEBOL: Laminado: Borracha. Miolo: Cápsula Sis. Tecnologia Construção: Vulcanizada. Peso: 300-325g. Circunferência: 56-59cm. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	42	R$74,00	R$3.108,00
45	BOLA FUTEBOL AMERICANO: Peso: 397-425g. Circunferência: 69,5-71 cm. Gomos: 4. Laminado: Pu. Construção: Costurada à Máquina. Câmara: Airbility.	PENALTY	UN	10	R$88,33	R$883,30

	Sistema De Forro: Multiaxial. Miolo: Removível. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.					
46	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: Peso: 410-450g. Circunferência: 68-70 cm. Gomos: 6. Laminado: Pu. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6d. Sistema De Forro: Termofixo. Camada Interna: Evacel. Processo Extra: Dupla Colagem. Miolo: Cápsula Sis. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	2	R$65,00	R$130,00
48	BOLA DE PEBOLIM: Cor: branca. - Medida: 37mm. - Peso: 44g. - Material: Polietileno de alta densidade.	KLOPF	UN	10	R$6,30	R$63,00
50	CAIXAS DE BOLAS PARA TÊNIS DE MESA - caixa contendo 3 bolas, devendo cada bola ter o tamanho 40mm, categoria 3 estrelas, cor branca, oficial aprovada pela I.T.T.F, peso 2,67 a 2,77 gramas, material plástico ABS (Acrylonitrile Butadiene Styrene), modelo 40+, coeficiente roundness 0,25mm (diâmetro vertical e horizontal máximo), coeficiente rebound 204 a 260mm, oficial da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.	DHS	UN	52	R$45,50	R$2.366,00
55	COLCHONETE DE ESPUMA: com revestimento em napa, impermeável, na cor azul, zíper na lateral, espuma de poliuretano. Densidade: D26 e D28. Dimensão: 1,00m de comprimento, 0,60 cm de largura e 0,3 cm de espessura. Acondicionado em embalagem plástica. Unidade de medida: unitário.	RECIMAR	UN	135	R$38,00	R$5.130,00
75	TUBOS DE BOLA DE TÊNIS DE CAMPO: tubo pressurizado, contendo 3 bolas de tênis de campo, confeccionada com feltro Optivis para melhor visibilidade, oficial da Confederação Brasileira de Tênis.	WILSON	UN	19	R$44,43	R$844,17
77	BOLA DE VOLEIBOL TREINAMENTO: Composição: poliuretano, com 18 gomos, câmara: airbility, miolo: Slip System, removível e lubrificado, Pressão: 4-5 LBS, com peso aproximado de 270g, circunferência aproximada: 68 cm, Tecnologia: cápsula Sis, Termotec, aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol, fabricação nacional, selo FIVB. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY OU SUPERIOR.	PENALTY	UN	50	R$291,00	R$ 14.550,00
TOTAL					R$91.667,47	
K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - CNPJ Nº 19.444.651/0001-07						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	Qtde	Valor unit.	Total
19	Kit de faixa de marcação de quadra de VOLEIBOL DE PRAIA em piso de grama ou areia, contendo 06 rolos de fita em polietileno, com largura de 06 cm e ilhós nas extremidades, medindo 08 metros cada e grampos de ferro para fixação no piso.	MARCA PRÓPRIA	KIT	6	R$80,00	R$480,00
54	COLCHÃO PARA SALTOS: confeccionado com espuma densidade 26, revestido com tecido de vinilona, lavável e impermeável. Medidas: 3,00m de comprimento, 1,90m de largura, 0,30m de espessura, com um lado macio para suavizar a queda e do outro lado rígido para atuar como amortecedor. Unidade de medida: unitário	MARCA PRÓPRIA	UN	4	R$ 2.999,00	R$ 11.996,00
56	DISCO DE EQUILÍBRIO: Inflável 33 cm Com Bomba. Itens inclusos: 1 disco de equilíbrio e 1 bomba de ar. Dimensões Aproximadas: 33x33x8cm. MARCA DE REFERÊNCIA YANGFIT OU SUPERIOR.	MARCA PRÓPRIA	UN	24	R$78,00	R$1.872,00
TOTAL					R$14.348,00	
MONICA R. DE MELLO FARIA ME - CNPJ Nº 17.353.208/0001-97						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	Qtde	Valor unit.	Total
58	JOGO XADREZ DE MESA COM TABULEIRO: com peças e tabuleiro. Peças confeccionadas em polietileno maciço de alto impacto, sendo embaladas em saco de TNT. Medidas das peças: Bispo com 6,4 cm de altura e 3,0 cm de base; rei 9,0 cm de altura e 3,8 cm de base; rainha com 7,6 cm de altura 3,8 cm de base; cavalo 5,5 de altura e 3,2cm de base torre com 5,1 cm de altura e 3,2 cm de base; peão com 4,5 cm de altura e 2,7 cm de base. Tabuleiro em courvin branco, com dimensões aproximadas de 57 cm x 47 cm, incluindo as bordas superior e lateral. Casas medindo 5,3 cm, na cor branca e serigrafado na cor verde. Letras e números serigrafados em verde nas bordas. Unidade de medida: Unitário.	BOTTICELLI	KIT	71	R$57,00	R$4.047,00
61	JOGO DE TRILHA: Dimensões do produto: 22x4x26 cm. Dimensões do produto com embalagem: 24x6x28 cm. Peso aproximado do produto: 1235g. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 12 peças claras, 12 peças escuras e folheto com regras e instruções para jogar. Composição / Material: Madeira. Embalagem: Craft	JUNGES	UN	40	R$24,00	R$960,00
TOTAL					R$5.007,00	
TECBOL LTDA - CNPJ Nº 27.183.604/0001-77						
Item	Lote/Produto	Marca	UND	Qtde	Valor unit.	Total
22	BOMBA para encher bola confeccionada em plástico, dupla ação, contendo uma mangueira extensiva, 2 bicos rosqueáveis, com agulha e sistema Double action	KRIPTON	UN	10	R$18,00	R$180,00
TOTAL					R$180,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1DDDE3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 20/2022 DC

Exercício: 2022
Decreto nº 20/2022-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 632/2021 de 22/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
545 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.003		**FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
09.003.08.243.0801.6.036.		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
534 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
Total Suplementação:			**6.800,00**
Suplementação			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.2.002.		**ASSESSORAMENTO SUPERIOR**	
8 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.018.		**MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL**	
205 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
403 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:			**38.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	38.000,00
Total da Receita:		**38.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.033.		**MANUTENÇÃO DO CRAS**	
421 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.800,00
Total Redução:			**6.800,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
343 - 3.3.90.30.00.00	14945	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s):
14945 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 10 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:DCB51BA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Conceder férias aos servidores municipais, mês de fruição julho/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais, mês de fruição **JULHO DE 2022**, conforme quadro abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	1ºPARCELA	TOTAL DE DIAS
1355	ADILSON MARCELINO RODRIGUES	04/12/2020 à 03/12/2021	11/07/2022 à 24/07/2022	14 dias
1522	AGNER LOURENÇO	14/03/2021 à 13/03/2022	18/07/2022 à 22/07/2022	05 dias
115503	ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI	06/04/2021 à 05/04/2022	11/07/2022 à 25/07/2022	15 dias
5901	ALBINO CEZAR TURBAY GRANDI	10/06/2021 à 09/06/2022	11/07/2022 à 30/07/2022	20 dias
1676	ALLANA CRISTINA ARAÚJO	05/07/2021 à 04/07/2022	05/07/2022 à 18/07/2022	14 dias
271	ANTONIA DA SILVA LOURENÇO	22/02/2021 à 21/02/2022	18/07/2022 à 31/07/2022	14 dias
1455	BERNADETE A. PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	20/12/2020 à 19/12/2021	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
1629	CARINE HELLEN TONIOLO	04/01/2021 à 03/01/2022	06/06/2022 à 10/06/2022	05 dias
1629	CARINE HELLEN TONIOLO	04/01/2021 à 03/01/2022	04/07/2022 à 14/07/2022	11 dias
1347	CAROLINE DA ROCHA PARODI	02/10/2020 à 01/10/2021	18/07/2022 à 01/08/2022	15 dias
9571	CLODOALDO TONETTI	23/05/2021 à 22/05/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
1343	CRISTIANE MARI DO ROCIO FLIGIKOSKI	01/08/2020 à 31/07/2021	18/07/2022 à 01/08/2022	15 dias
1236	DAIANE DA VEIGA ROSA	05/12/2020 à 04/12/2021	01/07/2022 à 15/07/2022	15 dias
14811	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS	23/02/2020 à 22/02/2021	01/07/2022 à 15/07/2022	15 dias
15461	DINACIR DO ROCIO SANTANA	17/05/2021 à 16/05/2022	18/07/2022 à 01/08/2022	15 dias
15891	DIRCE FLORENCIO	11/07/2021 à 10/07/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
1330	EDINA ALVES	01/06/2021 à 31/05/2022	11/07/2022 à 30/07/2022	20 dias

1544	EDISON GIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/06/2021 à 02/06/2022	04/07/2022 à 18/07/2022	15 dias
1174	ELENICE DE FREITAS WISNIEWSKI	11/02/2021 à 10/02/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
975	ELIS DIANE TEIXEIRA TRIAQUIM	01/10/2020 à 30/09/2021	04/07/2022 à 19/07/2022	16 dias
58191	EZEQUIEL LOURENÇO	21/05/2021 à 20/05/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
1336	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	19/06/2020 à 18/06/2021	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
1635	GISLAINE VIER RODRIGUES	04/01/2021 à 03/01/2022	04/07/2022 à 02/08/2022	30 dias
1546	IVANA DA ROSA	18/06/2021 à 17/06/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
41031	IZABEL CRISTINA CARNEIRO PAWOSKI	01/09/2020 à 31/08/2021	01/07/2022 à 15/07/2022	15 dias
99941061	IZABEL CRISTINA CARNEIRO PAWOSKI	03/04/2020 à 02/04/2021	01/07/2022 à 15/07/2022	15 dias
43161	JEAN MARCEL FOSS	08/02/2021 à 07/02/2022	11/07/2022 à 30/07/2022	20 dias
45371	JOÃO LUIS MIRANDA	02/07/2021 à 01/07/2022	04/07/2022 à 23/07/2022	20 dias
44991	JOELSON GUEDES DE OLIVEIRA	24/05/2021 à 23/05/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
1662	JOSE FERREIRA DE LIMA	03/03/2021 à 02/03/2022	18/07/2022 à 27/07/2022	10 dias
43911	JOSIANE DE FÁTIMA ROSA GONÇALVES	09/02/2021 à 08/02/2022	11/07/2022 à 25/07/2022	15 dias
48631	JUCIMARA RODRIGUES	05/07/2021 à 04/07/2022	18/07/2022 à 31/07/2022	14 dias
1315	KÁCILA LUANI PINTO FERNANDES	10/04/2021 à 09/04/2022	01/07/2022 à 20/07/2022	20 dias
1567	KARINA GONÇALVES DE RAMOS	10/01/2021 à 09/01/2022	11/07/2022 à 30/07/2022	20 dias
52231	LINDAMIR PINHEIRO RIBEIRO	01/04/2021 à 31/03/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
52581	LUIZ HENRIQUE ISIDORO DA SILVA	01/04/2021 à 31/03/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
61221	MARCELO ASSUNÇÃO	16/02/2021 à 15/02/2022	04/07/2022 à 13/07/2022	10 dias
60091	MARGARETH GOMES CHAGAS	02/02/2021 à 01/02/2022	04/07/2022 à 18/07/2022	15 dias
60251	MARIA DO ROCIO NUNES CORDEIRO	01/09/2021 à 31/08/2022	01/07/2022 à 24/07/2022	24 dias
61651	MARIA DUVIRGEM DE LIMA	04/05/2021 à 03/05/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
59321	MICHELLI DO ROCIO CHARELLO	11/06/2021 à 10/06/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
1652	MIRIELEN DA CUNHA	04/01/2021 à 03/01/2022	15/07/2022 à 24/07/2022	10 dias
1668	NATHALIA OZORIO BET	19/05/2021 à 18/05/2022	06/06/2022 à 15/06/2022	10 dias
1668	NATHALIA OZORIO BET	19/05/2021 à 18/05/2022	18/07/2022 à 22/07/2022	05 dias
1520	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	14/03/2021 à 13/03/2022	15/07/2022 à 29/07/2022	15 dias
58431	NEUZELI BRUDECK CORDEIRO	01/05/2021 à 30/04/2022	20/07/2022 à 04/08/2022	16 dias
1370	NIBELLY DOS ANJOS	15/02/2020 à 14/02/2021	01/07/2022 à 15/07/2022	15 dias
1394	NORMA MACHADO ALVES	10/05/2021 à 09/05/2022	01/07/2022 à 15/07/2022	15 dias
1447	PATRICIA REGINA MAXIMO DA CRUZ	20/12/2020 à 19/12/2021	16/07/2022 à 30/07/2022	15 dias
1325	PEDRO JOSÉ TRISTÃO	08/05/2021 à 07/05/2022	11/07/2022 à 25/07/2022	15 dias
1466	RAFAELA ZANARDI BONZATTO	11/01/2021 à 10/01/2021	25/07/2022 à 31/07/2022	07 dias
81921	RAFHAELA BIUDES DA LUZ	14/06/2020 à 13/06/2021	11/07/2022 à 25/07/2022	15 dias
85161	REGINA FERREIRA DE MIRANDA	01/08/2020 à 31/07/2021	01/07/2022 à 15/07/2022	15 dias
90161	SIMONE RIBEIRO	09/01/2021 à 08/01/2022	18/07/2022 à 01/08/2022	15 dias
95631	TEREZINHA ALEXANDRINA DA CUNHA RIBEIRO	10/06/2021 à 09/06/2022	01/07/2022 à 30/07/2022	30 dias
105611	VERA LUCIA MENDES	01/11/2020 à 31/10/2021	11/07/2022 à 30/07/2022	20 dias

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se. Morretes, 23 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7EE8EFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DO MODO DE FORNECIMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33
CONTRATADO: MMH – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO MODO DE FORNECIMENTO DOS ITENS 01, 02, 03 e 04 DA ARP Nº 160/2021 – 01 PACOTE com 08 unidades alterado para 08 UNIDADES sem alterações nos valores contratadas**, nos termos do nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10ºda Lei nº 8.666/93, com base na solicitação da empresa alegando que o sistema interno não dispõe de faturamento por pacotes, mas sim por unidades, cujo objeto é a aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICA DESCARTÁVEIS** para atender necessidades de pacientes com deficiência e Idosos acometidos de patologias diversas, bem como para atendimento domiciliar de acamados da Fundação de Saúde nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, para contratações futuras.
CLAUSULA SEGUNDA:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a o modo de fornecimento dos itens abaixo, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor unitario	Valor total
01	Fralda geriátrica adulto tamanho **M** – media da marca mardam	**unidade**	**24.000**	**1,45625**	**34.950,00**
02	Fralda geriátrica adulto tamanho **G** – grande da marca mardam -cota principal	**unidade**	**42.000**	**1,45625**	**61.162,50**
03	Fralda geriátrica adulto tamanho **G** – grande da marca mardam – cota exclusiva	**unidade**	**14.000**	**1,45625**	**20.387,50**
04	Fralda geriátrica adulto tamanho **EG** – extra grande da marca mardam	**unidade**	**28.000**	**1,58414**	**44.439,92**

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 14 de junho de 2022.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5D390487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022 - SMDU - CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE TERRENO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5360/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/OSC SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO.

A Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto nº. 14.226 de 10/02/2021, juntamente com a subcomissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 15.260 de 25/03/2021, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10.764/16, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de Entidades da Sociedade Civil, para firmar parceria nos termos da Lei 13.019/14, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1- Este Chamamento Público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

2 - DO OBJETO DA PARCERIA

2.1- Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, mediante CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DE TERRENO URBANO com área de 341,40m² (trezentos e quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), com área construída de 63,70m² (sessenta e três metros e setenta centímetros quadrados), situado na quadra n° 9 do Loteamento denominado Moradias da Solidariedade Palmeirense, localizado na Rua Aroldo dos Santos França, registrado sob a matrícula nº 11296**,** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, visando o desenvolvimento e expansão de projetos e atividades sociais junto à comunidade.

2.2-Poderão apresentar projetos as instituições que respeitarem, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

3.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4- APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1- O plano de trabalho, bem como os documentos listados para habilitação, devem ser encaminhadas em 02 (dois) envelopes fechados, para o local abaixo indicado, contendo em sua parte externa preferencialmente os dizeres:

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 01 – Documentação (conforme item 13.1 deste edital)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2022

(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)
ENVELOPE Nº 02 - Plano de Trabalho (Anexo II)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. XX/2022

4.2 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Prefeitura Municipal de Palmeira – Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Compras e Licitações.
ENDEREÇO: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR
CEP: 84.130-000.
DATA LIMITE PARA ENTREGA: 28/07/2022
HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA: Até às 09h00min.

5 - DA ABERTURA
LOCAL: Sede Administrativa do Município de Palmeira - Central de Atendimento ao Cidadão - Departamento de Licitações.
DATA: 28/07/2022
HORÁRIO: 09h15min.

5.1- A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção de Chamamento Público.

5.2– Esta comissão é formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da administração pública.

5.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.4 - No dia, hora e local, designados neste edital, o chamamento público será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

I - Os envelopes contendo a documentação (Envelope Nº. 01) serão abertos na presença dos interessados que poderão acompanhar a análise de conferência de validade da documentação de habilitação e demais exigências decorrentes deste procedimento.

II - Estando toda a documentação de habilitação devidamente apresentada, nos termos do edital a Comissão Permanente de Chamamento Público, poderá prosseguir com a análise dos planos de trabalho (Envelope Nº. 02) e será auxiliada por Comissão Especial de Avaliação Técnica dos Planos de Trabalhos Apresentados, podendo inclusive proceder as diligências que julgar necessárias.

III - Em havendo recursos ou não, caso as participantes sejam julgadas inabilitadas, toda a documentação será devolvida a entidade.

IV - Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público.

6 - RECURSOS

6.1- As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão da proposta, não sendo permitida a inclusão de documentos que não foram apresentados na entrega da proposta. A decisão sobre os recursos será publicada em Diário Oficial do Município.

6.2- Os recursos interpostos serão analisados pela comissão no prazo de 48 horas.

7 -EIXOS TEMÁTICOS

7.1 – O presente edital tem por objeto o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, visando o desenvolvimento e expansão de projetos e atividades sociais junto à comunidade, com a cessão imóvel, sendo os seguintes eixos temáticos:

EIXO TEMÁTICO 1: Garantia dos direitos e políticas públicas integradas e de inclusão Social;
EIXO TEMÁTICO 2: Prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

Item	Descrição
1	Acordo de Cooperação com organização social, mediante cessão de espaço físico de terreno urbano com área de 341,40m² (trezentos e quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), com área construída de 63,70m² (sessenta e três metros e setenta centímetros quadrados), situado na quadra n° 9 do Loteamento denominado Moradias da Solidariedade Palmeirense, localizado na Rua Aroldo dos Santos França, registrado sob a matrícula nº 11296**,** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com o objetivo de desenvolvimento e expansão de projetos e atividades sociais junto à comunidade.

7.2 – Definição do objeto do termo de parceria:
O Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.019/2014, elabora o presente Termo de Referência que tem por objeto a cessão de espaço físico de terreno urbano com área de 341,40m² (trezentos e quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), com área construída de 63,70m² (sessenta e três metros e setenta centímetros quadrados), situado na quadra n° 9 do Loteamento denominado Moradias da Solidariedade Palmeirense, localizado na Rua Aroldo dos Santos França, registrado sob a matrícula nº 11296**,** do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que se encontra desocupado e sem finalidade definida, ideal para o desenvolvimento e expansão de projetos e atividades sociais junto à comunidade.
Atualmente o referido imóvel encontra-se sem destinação específica, sendo um local frequentado por vândalos e usuários de drogas.
Com o objetivo de sanar esse tipo de problema e dar a função social do bem público, é de grande importância a parceria entre o município de Palmeira e a entidade privada sem fins lucrativos, a fim de desenvolver projetos sociais para a comunidade local e do município.
O imóvel será cedido no estado que se encontra, devendo ser revitalizado e reformado de acordo com as necessidades da entidade proponente, tendo sob sua responsabilidade do custo total da reforma do imóvel. Toda a despesa de reforma e instalações, mobiliário, materiais diversos, entre outras, ocorrerão por conta da instituição proponente do projeto, sem haver contrapartida financeira do Município de Palmeira.

7.3 - Definição do objeto e/ou serviço a ser conveniado de forma detalhada:
O principal objetivo é a cessão do imóvel para ser utilizado o espaço físico para o desenvolvimento prático de Projeto Social, com o objetivo de promover a integração do munícipe beneficiário do projeto social, escola, família, comunidade , com o objetivo de aprimorar os conhecimentos já adquiridos na escola como princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, prevenindo desta forma a violência contra crianças e adolescentes, o desenvolvimento da participação cidadã, o incentivo a comunicação social e o protagonismo dos mesmos, através dos encontros e os temas trabalhados nestes espaços. Atendimento de crianças e adolescentes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio de todas as escolas municipais de Palmeira e região, buscando desenvolver princípios pessoais, sociais e profissionais, com temas a serem trabalhados como ética, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, trabalho, consumo e cidadania, e estímulo a criatividade com a possibilidade de reflexão, compreensão e autonomia dos atendidos.
O projeto deverá atender crianças e adolescentes, com idade média entre 10 aos 17 anos, que frequentam as escolas públicas e privadas, como também famílias e comunidade do município. Os temas propostos serão trabalhados através de oficinas de: Bordado, desenho, decoração de chinelos, oratória, teatro, dança, decoração de festas, confeitaria, empreendedorismo, marketing digital, cursinho pré-vestibular, artesanato, confecção de sabonetes e produtos aromáticos, libras, maquiagem profissional, curso de idiomas, informática, música, fotografia, gestão financeira, penteados, cursos livres entre muitas outras opções. Dentro dos cursos, deverá ser considerado o Ensino socioemocional, voltado para atender as diversas necessidades dos alunos, permitindo-os a lidar com diferentes situações ao longo da vida, cultivando os princípios cristãos.
Um dos objetivos principais é proporcionar as crianças, adolescentes e respectivas famílias de Palmeira, um espaço cultural com a ministração de oficinas que contribuam para o desenvolvimento criativo, profissional e social do indivíduo.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

Esse pedido para chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiro. Desse modo, não há orçamento de custos previstos a apresentar para a execução de todas as ações/atividades definidas/descritas no eixo temático.

9 - MINUTA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

A parceria oriunda do presente Chamamento Público é o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no termo de colaboração, conforme minuta constante no Anexo III;

10 - SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

I. O prazo para a apresentação da documentação será de, no mínimo, trinta dias, contado da data de publicação deste edital, ficando determinada a data e horário limites para entrega dos envelopes o dia **28/07/2022 até às 09h00min**., mediante protocolo no Departamento de Licitações, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro – Palmeira – PR.

II. Será eliminada a OSC cuja documentação esteja em desacordo com os termos do edital, protocolado após o prazo descrito no item 10, inciso I ou que não contenha as informações mínimas contidas no edital.

III. Após a abertura dos envelopes, cumpridas as condições de participação, a comissão terá o prazo de 3 dias úteis para análise.

10.1.CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISEDAS PROPOSTAS

Serão adotados como critérios de técnica para julgamento dos Planos de Trabalho por eixo temático, os seguintes itens:

Descrição do Critério Técnico de Avaliação do Plano de Trabalho	**Escala de Pontuação**				
1. Informações sobre as ações a serem executadas, objetivos e metas a serem atingidas.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
2..Publico alvo a ser contemplado com o plano de trabalho.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
3. Organização do Plano de Trabalho proposto	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
4. Qualificação do pessoal responsável pela capacitação das crianças e adolescentes.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
5. Estrutura humana compatível com a estrutura familiar e educacional.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0
6. Conservação e manutenção do espaço físico.	Supera Totalmente 5	Supera Parcialmente 4	Atende 3	Atende Parcialmente 1	Não Atende 0

11 – APOIO FINANCEIRO

11.1. Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros.

12 - DA CELEBRAÇÃO

12.1 -Para celebração da parceria, será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado para, no prazo de quinze dias, assinar o instrumento de pactuação.

12.2-Poderá ser solicitado a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições da proposta e do edital. O prazo para realização de ajustes será de quinze dias, contado da data de recebimento da solicitação apresentada á OSC.

12.3 -A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO

13.1A Entidade (projeto) selecionada, além da apresentação do plano de trabalho, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014.

II - copia da Ata de Eleição da atual diretoria.

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo.

IV - comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas.

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

VIII - Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa com o Concedente.

IX - Certidão Liberatória do Concedente.

X - Em caso de OSCIP apresentar certidão/registro junto ao Ministério da Justiça.

XI - Apresentar Certidão do Tribunal de Contas do Paraná.

XII - Certidão negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual.

XIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

XIV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.

XV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento.

XVI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

13.2 – Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados conforme solicitado e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a entidade será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14 - DAS AQUISIÇÕES

14.1-Este chamamento público via Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, não haverá repasses financeiros para aquisições.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução do Termo de Colaboração será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de publicação do referido instrumento, podendo ser prorrogado por mais 24 meses nas condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 13.019/2014.

16 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO

16.1 -As entidades credenciadas deverão apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Municipal nº. 10.764/16.

16.2 -A Secretaria Municipal poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3 -Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Colaboração.

16.5 - Para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas na parceria serão considerados os seguintes indicadores:

A - Ações:
Deverão ocorrer encontros semanais, com duração de 01(uma) hora, através de 01(Um) instrutor (professor de oficina). Sendo um instrutor para cada modalidade, cada aluno receberá o material necessário para o bom aproveitamento da sua oficina. Durante as oficinas os instrutores irão abordar temas como: Trabalho em equipe, meio ambiente, qualidade de vida, direitos e deveres, respeito as diferenças, relacionamentos saudáveis, raciocínio lógico, leitura e criatividade, mundo digital, planejamento e organização, jogos lógicos, drogas e suas consequências, saúde e sexualidade, histórias que inspiram.

B – Metas:
Atender semanalmente no mínimo 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos residentes no município de Palmeira.

C- Indicadores:
Pesquisas com a comunidade;
Pesquisas com os participantes;
Feedback com os apoiadores;
Supervisão da diretoria da entidade;

D - Critérios de Avaliação dos Resultados:
A avaliação se dará através do número de alunos que conquistarem o certificado de conclusão do projeto, o qual pode ser utilizado no seu desenvolvimento acadêmica e futuramente na área profissional.
Deverá ser utilizada a participação dos alunos através das listas de chamadas, podendo desta forma analisar a frequência da criança /adolescente.
A avaliação dos profissionais da escola do aluno e também do instrutor, sendo que, esses profissionais avaliarão através de comparação no desempenho dos alunos.
A comunidade poderá avaliar através da participação efetiva do aluno em atividades voluntárias para a comunidade, podendo desta forma ter uma avaliação do protagonismo e da cidadania dos atendidos. Bem como o conhecimento e a utilização pelas crianças e adolescentes da rede de atendimento municipal.
Poderá também utilizar a avaliação dos pais dos atendidos, através dos questionários e atividades realizadas com alunos e responsáveis.

17 – CRONOGRAMA

17.1- O presente edital seguirá as etapas seguintes:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação no diário oficial e site institucional do Município de Palmeira	24/06/2022
Impugnação do edital	24/06/2022 a 21/07/2022
Apresentação e envio das propostas	Até às 09h00min. do dia 28/07/2022
Análise das propostas pela Comissão Especial de Seleção	28/07/2022 a 29/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	01/08/2022
Apresentação de recurso	01/08/2022 a 05/08/2022
Divulgação do resultado final	09/08/2022

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 –Os ANEXOS I, II, III, são partes integrantes deste Edital.

18.2 -Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, através do e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3909-5014.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção.

Palmeira, 23 de junho de 2022.

Leiliane Costa Cristiane Pereira Paola Gadonski Wrobel
Presidente Membro Membro

ANEXO I AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

_____/PR, ------- de ---------- de 2022

Ao
Município de Palmeira
Comissão de Seleção
Chamamento Público Nº _____/2022

Através do presente, o Sr. ....., representante legal da ....., CPF nº....., residente na ……, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Colaboração. Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal

Nome legível,
RG

Endereço CNPJ

ANEXO II AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

PLANO DE TRABALHO

(timbre da entidade)
Plano de Trabalho

1 – Dados Cadastrais da Entidade

Nome da entidade	
CNPJ	
Endereço	
Município	Estado

CEP	Telefone	
E-mail		
Nº da Conta Corrente	Nº da Agência	Cód. Do Banco
Representante Legal		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail:	
Título do Projeto		
Responsável Técnico pelo Projeto		
Carteira de Identidade	Órgão Expedidor	CPF
Endereço		
Telefone	E-mail	

Histórico da entidade (apresentar de forma detalhada o histórico da entidade proponente)

2- Indicar o(s) Eixo(s) Temático(s) que a entidade propõe atender, conforme item XX do Edital XX/2022:

3 - Descrição do Objeto (Demonstrar relação do objeto descrito no eixo temático com o projeto/atividade que está sendo apresentado, descrevendo as ações/atividades que serão executadas para o atingimento das metas estabelecidas para o eixo temático que a entidade se propõe atender:

4 – Execução das Ações (Detalhar de forma pormenorizada as ações que serão executadas, devendo constar no mínimo todas as ações descritas no eixo temático que a entidade se propõe atender e se demandarão atuação em rede ou integradas).

5 - **Metas (**Descrever as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas para cada ação citada para o eixo temático que a entidade se propõe atender, devendo constar cm detalhes as informações que possam atender os critérios técnicos de avaliação do plano de trabalho constantes do edital).

6 - Indicadores (Relacionar os indicadores citados no item XX do edital de chamamento e constantes do termo de referência que correspondente a cada ação entre outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas).

7 – Critérios de Avaliação dos Resultados (Descrever os critérios utilizados pela proponente que podem durante e ao final da parceria avaliar os resultados, em especial o quanto a execução da parceria pode melhorar as condições de vida dos beneficiários:

8 – Fases/Etapas/Ações

Descrição	**Início**	**Término**	**Valor previsto**

9 – Plano de Aplicação (Previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários a execução) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

Tipo de Despesa	**receita**	**Despesa**
TOTAL		

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

		PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO	RECURSO	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
TOTAL				

11 – Cronograma de Desembolso Previsto (DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)

Mês/Ano	Valor
Total	

12 - Ações que demandarão pagamento em espécie(descrever as ações e os valores a serem utilizados conforme artigo 54 da Lei nº. 13.019/2014) **(DISPENSADO PARA ACORDOS DE COOPERAÇÃO)**

AÇÕES	Valor
Total	

13 - Contrapartida Financeiro e/ou Econômica (Descrever a existência de contrapartida a execução do objeto da OS).

Local e data.

_____

Nome
Presidente da Entidade

_____
Nome
Tesoureiro da Entidade

_____
Nome
Responsável pela elaboração do Projeto

ANEXO III AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2022

Minuta – Termo de Colaboração

Termo de Colaboração que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** e **OSC**.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr._____ _____**,** portador do RG n° _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° _____ domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à Rua XXX, bairro XXX, no município de XXX, no estado do XXX, neste ato representada pelo presidente XXX, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG nº XXX, inscritp no CPF nº XXX, residente e domiciliado na cidade de XXX, estado de XXX, doravante denominada simplesmente**Organização da Sociedade Civil:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público XX/2020, tem por objeto XXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) fornecer instruções específicas para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f) viabilizar o acompanhamento dos processos;
g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) comunicar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Palmeira;
k) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
i) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
j) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
k) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros. Desse modo, não há rubricas orçamentárias a apresentar, visto que está desobrigado o prévio empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - Este Acordo de Cooperação, não possui ônus para o Município de Palmeira, ou seja, sem repasses financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município até ____/____/____ , conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnicain locorealizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos docaputsem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
13.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônico, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Local e data.

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Administração Pública Municipal

_____
Assinatura Do Representante Legal Da Organização Da Sociedade Civil

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ABAED353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 76/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 63/2021 e 69/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 63/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 69/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.
Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 27 de junho de 2022 às 08h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154228	MICHELLE BIANCA	17º
156845	LUCAS LIMA DE SOUZA	18º
156073	SIRLEI HILGEMBERG DA ROCHA	19º
156483	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	22º

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD/INDIO
156093	ESTELA RIBEIRO AMORIM	2º

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157578	JOELSON ARISI	8º

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155727	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	56º
154708	KATLEIN DO ROCIO MENDES GUARNIERI	58º
154895	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	59º
154868	LAVÍNIA VENÂNCIO DE PAULA DOS SANTOS	60º
156993	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	61º
156812	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL	63º
155588	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	64º
155200	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	65º
154036	JOICE VEIGA DA SILVA	66º
153784	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	67º
156250	MATYUSKA MARTINSKI FABRI MARTINS	68º
155180	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	69º
157090	LISVANIA CARDOSO	70º
155215	HUDSON MIRANDA ALVES	71º

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD/INDIO
157049	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	9º

TÉCNICO EM FARMÁCIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
157323	MARCOS WANDERLEI CARDOZO	1º

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F9A4B4A7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 77/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 65/2021 e 74/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 65/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 74/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 27 de junho de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIRO(A)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155305	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	23º
157050	DANIELE ROBERTA DE CASTILHO	24º

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156675	MARIZETE SANT ANA MARTINS LEITE	74º

156394	ANA LUILA MATTOZO	75º
156294	RENATA PINTO FARIAS	76º
155629	CINTIA DO ROCIO SANTOS	77º
156854	BERNADETE FERREIRA SALOMAO	79º
155255	SANDRA MACHADO MARTINS	80º
156724	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	82º
157419	BARBARA CORDEIRO	83º
156523	PAULA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	84º
156664	KELLY APARECIDA MACHADO MORAES	85º
154714	PAMELA ALBAN PEREIRA	86º
156961	HELLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	87º
154588	KENIARA ESMERALDA VALENTIM	88º
154105	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	89º
155127	NORMA MACHADO ALVES	90º

TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF AFROD/INDIO
154049	ELIZA EMELLIN MARTINS ROSINI	11º

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 23 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D7AD1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.129

PORTARIA Nº 5.129

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 30.911, 31.987, 31.989, 31.992, 31.994, 31.996, 31.999, 32.022, 32.024, 32.027, 32.029, 32.033, 32.036, 32.038, 32.039, 32.042, 32.043, 32.044, 32.050, 32.056, 32.057, 32.058, 32.060, 32.066, 32.067, 32.073, 32.081, 32.085, 32.086, 32.087, 32.088, 32.090, 32.094, 32.096, 32.097, 32.099, 32.102, 32.103, 32.105, 32.106, 32.107, 32.116, 32.118, 32.119, 32.120, 32.123, 32.125, 32.126, 32.127, 32.129, 32.134, 32.136, 32.137, 32.139, 32.140, 32.141, 32.142, 32.143, 32.144, 32.145, 32.146, 32.148, 32.150, 32.156, 32.157, 32.158, 32.160, 32.162, 32.164, 32.165, 32.166, 32.167, 32.168, 32.170, 32.171, 32.173, 38.699/2018; 2.937, 13.200, 13.210, 28.811/2019; 23.704/2020,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.057-2	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS	10.05.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
11.906-2	ALINE FRANCIELLE ARAÚJO LOPES PINTO	14.05.2018	PROFESSOR
95.080-1	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA	10.05.2018	PROFESSOR
95.103-1	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA WAGNER	16.05.2018	PROFESSOR
5.462-2	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETA	16.05.2018	PROFESSOR
95.099-1	ANILZA FERNANDES PIRES SANTANA	10.05.2018	PROFESSOR
95.106-1	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE MARIA	10.05.2018	PROFESSOR
95.096-1	ARIANA CRISTINA PINO GONÇALVES	10.05.2018	PROFESSOR
95.068-1	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO	10.05.2018	PROFESSOR
95.066-1	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO MACEDO	10.05.2018	PROFESSOR
1.843-3	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO	10.05.2018	PROFESSOR
10.588-2	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVÉRIO	10.05.2018	PROFESSOR
8.768-3	CLAUDINALI DINA RAMOS	10.05.2018	PROFESSOR
95.097-1	DAIANE LUCAS CABRAL DA COSTA	10.05.2018	PROFESSOR
95.053-1	DALTON CARLOS SAKIYAMA DE MELLO	10.05.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95.452-1	DANIELE CRISTINA DA SILVA MARTINS	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95.407-1	DANIELE MACEDO DE SANT'ANNA	02.07.2018	PROFESSOR
95.086-1	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA	10.05.2018	PROFESSOR
95.100-1	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA	10.05.2018	PROFESSOR
95.054-1	EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA	15.05.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95.095-1	ELAINI LOPES DOS SANTOS	10.05.2018	PROFESSOR
8.797-2	ELLEN JORGE CARVALHO	10.05.2018	PROFESSOR
9.946-2	ELZA NASCIMENTO MENDES DE MIRANDA	16.05.2018	PROFESSOR
12.420-2	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA	10.05.2018	PROFESSOR
8.801-3	ERONITA SILVEIRA BORBA	10.05.2018	PROFESSOR
95.104-1	FABIANO CORDEIRO	14.05.2018	PROFESSOR

7.171-2	FLÁVIA SILVA DE SOUZA BATISTA	10.05.2018	PROFESSOR
94.795-1	FRANCIELE DA SILVA MAFFEI	13.12.2017	EDUCADOR INFANTIL
95.105-1	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES	10.05.2018	PROFESSOR
95.102-2	GLEYCE RAMOS	14.05.2018	PROFESSOR
95.079-1	HELEN MÔNICA DOS SANTOS DOMINGUES	10.05.2018	PROFESSOR
11.907-2	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI	11.05.2018	PROFESSOR
95.081-1	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA	10.05.2018	PROFESSOR
5.597-2	JANAINA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO	10.05.2018	PROFESSOR
9.978-2	JEFERSON CARDOSO DA SILVA	10.05.2018	PROFESSOR
95.065-1	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO	10.05.2018	PROFESSOR
2.011-2	JERUSA ROSEMBACK SANTOS	10.05.2018	PROFESSOR
95.121-1	JESSICA MARQUES	15.05.2018	PROFESSOR
10.955-2	JOICE CRISTINA PEREIRA	18.05.2018	PROFESSOR
9.031-2	JOSEMARI TIZZONI	10.05.2018	PROFESSOR
95.092-1	JOSIANE LOPES PEREIRA	14.05.2018	PROFESSOR
95.058-1	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO	18.05.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95.074-1	KAROLINE BONARDO FARIAS	10.05.2018	PROFESSOR
95.101-1	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA	10.05.2018	PROFESSOR
95.071-1	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	10.05.2018	PROFESSOR
9.285-2	LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BALDOINO	14.05.2018	PROFESSOR
95.087-1	LUANA GONÇALVES DA ROSA PEREIRA	10.05.2018	PROFESSOR
6.694-2	LUCIANE GODOY BONAFINI	10.05.2018	PROFESSOR
4.375-2	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO	10.05.2018	PROFESSOR
10.557-3	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES	10.05.2018	PROFESSOR
8.853-2	MARIA ZENILDA DE LIMA	10.05.2018	PROFESSOR
95.075-1	MARIANE CUNHA CORDEIRO	10.05.2018	PROFESSOR
7.636-2	MARILIA PRADO FERNANDES	15.05.2018	PROFESSOR
95.038-1	MELYANE GALDINO	10.05.2018	EDUCADOR INFANTIL
12.421-2	MICHELLE MARTINS FRANCISCO	14.05.2018	PROFESSOR
95.062-1	ODETE DA SILVA NARAZAKI	10.05.2018	PROFESSOR
9.236-2	PAULA CRISTINA MAIA	10.05.2018	PROFESSOR
95.109-1	RAFAEL LEITE DA SILVA	18.06.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
8.880-2	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO	14.05.2018	PROFESSOR
95.090-1	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY	14.05.2018	PROFESSOR
95.404-1	RICARDO ANTONIO ALEIXO	17.07.2018	MOTORISTA
95.093-1	ROSANA SANDRA GUEREZ JUSTUS DOS SANTOS	10.05.2018	PROFESSOR
12.400-2	ROSANGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	03.09.2018	PROFESSOR
12.955-2	ROSILENE CORRÊA RIBEIRO DE OLIVEIRA	10.05.2018	PROFESSOR
95.061-1	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS	10.05.2018	PROFESSOR
95.069-1	SILMARA LUIZ GONÇALVES GOUVÊA	15.05.2018	PROFESSOR
95.091-1	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	10.05.2018	PROFESSOR
11.910-2	SILVANA DE ARAÚJO COSTA	10.05.2018	PROFESSOR
12.402-2	SILVANI DA SILVA CARDOSO	14.05.2018	PROFESSOR
10.959-2	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORRÊA	10.05.2018	PROFESSOR
5.740-3	SILVIA RANGEL MENDES	10.05.2018	PROFESSOR
12.462-2	SUELEN PEREIRA SANTOS	10.05.2018	PROFESSOR
94.709-2	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA PEREIRA	11.05.2018	PROFESSOR
12.419-2	TATIANE VIANA FIGUEIREDO PORFIRIO	10.05.2018	PROFESSOR
95.076-1	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	11.05.2018	PROFESSOR
95.088-1	VALDIRENA METZ	10.05.2018	PROFESSOR
10.555-2	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	10.05.2018	PROFESSOR
9.985-2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	14.05.2018	PROFESSOR
95.064-1	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA	10.05.2018	PROFESSOR
95.494-1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	20.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
12.407-2	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA	10.05.2018	PROFESSOR
95.070-1	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS	18.05.2018	PROFESSOR

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0C1B24D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.600

DECRETO Nº 3.600

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.545.333,45 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.545.333,45 (três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	R$ 36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.849.333,45
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 660.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.545.333,45		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1321010101 - Aplicação - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Mega Rocio 2 - CEF 647.055-0 (F-785) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8FBB460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.601

DECRETO Nº 3.601

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.946.356,76 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.946.356,76 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária: 07.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - (Mega Rocio 2)	R$ 398.856,76
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	

18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2174	A parceria entre Prefeitura e Correios vem atender a comunidade de bairros que não possuem denominação predial nas suas residências, dificultando assim o serviço de entrega de correspondência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	R$ 38.900,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 26.400,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 354.800,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 188.500,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 226.100,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 12.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.946.356,76		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A645171A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROT. 359-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚ-BLICO N° 03/2021 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ-DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 359/2022 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici- tação e sua revisão, decide:
01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada:

a) Processo Nrº :	76/2022
b) Chamada Pública Nrº	03/2021
c) Licitação	034/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	23/06/2022
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDA-DES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.022**

f) Dotação Orçamentária:			01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.		
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
MR MEDICINA LTDA - CNPJ: 46.404.865/0001-14					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	840	CONSUL	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AMES PARANAVAI E LOANDA	50,00	42.000,00
Total:					42.000,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

PARANAVAÍ, 23 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5508912D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PROT. 362-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO SALDO DE DEMANDA DO CHAMAMENTO PÚ-BLICO N° 03/2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚ-DE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME/LOANDA – EXERCÍ- CIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO do Protocolo 362/2022 do saldo de demanda proferido pela Comissão Permanente de Lici- tação e sua revisão, decide:

01 – HOMOLOGAR o deferimento em face da proponente habilitada:

a) Processo Nrº:	78/2022
b) Chamada Pública Nrº:	03/2022
c) Licitação:	036/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidad'e
d) Data Homologação :	23/06/2022
e) Objeto Homologado :	**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRES- TAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDA- DES – AME/LOANDA – EXERCÍCIO2.022.**
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
CLINICA LUCAS STOCCO LTDA- CNPJ: 16.567.079/0001-77					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	84	EXAME	ESTUDO URODINAMICO	247,50	20.790,00
2	120	EXAME	UROFLUXOMETRIA	110,00	13.200,00
Total:					33.990,00

2 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$33.990,00 (Trinta e três mil, novecentos e noventa reais).

PARANAVAÍ, 23 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:11028304

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 19/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	69/2022
b) Licitação Nrº :	19/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	23/06/2022
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECI- MENTO DE REFEIÇÕES (CAPS-LOANDA)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.
g) Fornecedor e Itens declarados	Vencedores (cfe. Cotação):

F. MARIA DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 03.079.586/0001-10					
Lote	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
01	MARMITEX: ARROZ, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE, 2 TIPOS DE SALADAS, REFEIÇÃO CORRESPON- DENTE A 520 GRAMAS	UNIDADE	2.280	19,65	44.802,00
TOTAL:					**R$44.802,00**

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$44.802,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e dois reais).

PARANAVAÍ, 23 de junho de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7897D5B0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
958	SHIGUERU SONEHARA	62	18	CENTRO
959	SHIGUERU SONEHARA	62	16	CENTRO
963	PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	21	11	PARQUE DOS IPÊS
976	NAYELLEN ALVISE	07	+6B3	JD. BELO HORIZONTE
982	DIPASAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA	27	12	JD. RENASCER
984	DIPASAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA	22	20	JD. RENASCER
985	DIPASAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA	25	05	JD. RENASCER
986	AILTON PEREIRA DE SOUZA	25	06	JD. RENASCER
987	NAIR ALVES DE SOUZA SILVA	03	36	JD. SIMARA
988	WILHELM FUKUYAMA WINCHE ANDRADE	03	10	JD. SIMARA
989	(ESPÓLIO) JOÃO FELIPE CARRASCO	03	17	JD. SIMARA
1002	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA	40	07	CENTRO
1009	BERNARDINO JOSÉ DA SILVA NETO	21	08R	JD. OURO BRANCO
1011	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	64	01 A	JD. SANTOS DUMONT
1014	SOLANGE BENTO	06	07	JD. DAS AMÉRICAS
1015	JOCELINDA DOS SANTOS NOGUEIRA	07	08	JD. DAS AMÉRICAS
1016	JOCELINDA DOS SANTOS NOGUEIRA	07	09	JD. DAS AMÉRICAS
1017	(ESPÓLIO) HILDA MATTOS TREICHEL	44	21	JD. DAS NAÇÕES I
1029	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ALENCAR	47	07	JD. DAS NAÇÕES I
1039	MARCOS ISSAMU TANAKA	47	10	JD. DAS NAÇÕES I
1051	OLIVIO FELIPE DE CASTRO	08	23	RES. CAMPESTRE
1054	JUDITE DE OLIVEIRA DONIANI	225	9 A	JD. SÃO JORGE
1058	JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA GRELLA	04	7B	JD. SÃO JORGE
1068	(ESPÓLIO) CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA	03-A	09	VILA CITY

Paranavaí, 23 de junho de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:39CFF96B

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 23/06/2022 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ
Credibilidade, Justiça e Cidadania
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 23/06/2022

POSTO	ENDEREÇO	TELEFONE	BANDEIRA	GASOLINA COMUM	GASOLINA ADITIVADA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	6,89	4,79	-	7,24
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	7,19	7,19	4,79	7,39	7,54
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	6,94	4,74	-	7,24
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	6,94	4,74	-	**7,19**
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	7,55	7,64	4,99	7,75	7,95
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	7,49	7,59	4,99	7,69	7,89
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	7,06	7,11	4,88	7,25	7,49
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	7,13	7,14	4,99	7,44	7,64
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	7,00	-	5,00	7,30	7,40
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	6,89	-	4,75	**7,16**	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	6,98	-	4,79	-	7,39
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	6,98	-	4,74	-	7,39
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	7,29	7,39	5,09	7,33	7,59
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**6,79**	4,79	7,19	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	6,83	6,93	4,84	-	7,24
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	6,99	7,29	4,89	-	7,39
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	7,39	7,49	4,99	7,79	7,99

POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	6,88	6,99	4,74	7,19	7,24
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	7,57	7,89	5,29	7,88	8,19
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	7,32	-	4,74	7,29	7,67
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	7,39	7,49	5,19	7,79	7,99
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	**6,70**	-	**4,70**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	6,99	**6,79**	4,79	-	**7,19**
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	6,89	4,79	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	6,79	-	4,79	7,19	7,29
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	6,99	6,99	4,79	-	7,39
PREÇO MÉDIO				**7,11**	**7,18**	**4,87**	**7,44**	**7,52**

- Pesquisa realizada no dia 23 de junho de 2022.	**PRODUTO**	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.				
- Enquanto durarem os estoques.	GASOL. COMUM	6,70	7,57	12,99%
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.	GASOL. ADITIV.	6,79	7,89	16,20%
	ETANOL	4,70	5,29	12,55%
	DIESEL COMUM	7,16	7,88	10,06%
	DIESEL S-10	7,19	8,19	13,91%

Responsáveis pela pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA
Fiscal do Procon

TATIANE DARIVA GUASSU
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:478E7B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 138/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n°. 0077.0110172/2022, em nome de **SIVONEY GOMES DE SOUZA, C.P.F. nº. 564.618.799-00,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MOTORISTA GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
1º	JUAREZ LUIZ RECH	ADMITIDO
2º	RICARDO DE MATTOS PINTO	ADMITIDO
3º	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
4º	DOUGLAS KAUE DE LIMA	ADMITIDO
5º	SEBASTIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
6º	ALAOR JOSE DA SILVA CUSTODIO BECEGATO	ADMITIDO
7º	ELIANE ENDO CALDEIRA	ADMITIDO
8º	JOSE CARLOS TELES DA SILVA OLIVEIRA	ADMITIDO
9º	ROGERIO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
10º	JOAO DANIEL DE CARVALHO NUNES FERREIRA	ADMITIDO
11º	DAVID DOS SANTOS BARBARESCO	ADMITIDO
12º	IVONETE DE ALMEIDA SANTOS	ADMITIDO
13º	HENRIQUE MOREIRA COSTA MONTEIRO	ADMITIDO
14º	HAMILTON VIEIRA	ADMITIDO
15º	CASSIANI DE MOURA RICI	ADMITIDO
16º	ALEX JOSE VIEIRA SANTANA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
17º	JOABE CORREA GUEDES DA SILVA	ADMITIDO
18º	GILMAR GAVIOLI JUNIOR	ADMITIDO
19º	SEBASTIAO DOS SANTOS	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
20º	NEIDEVAL LUCIO DA SILVA	DESISTENTE
21º	DIOGO NOGUEIRA CARAVALHO	DESISTENTE
22º	ANDRE ALVES DA SILVA	ADMITIDO
23º	DEIVID DE SOUZA GUIMARAES	DESISTENTE
24º	WILSON AUGUSTO MEDRADO	FINAL DE FILA
25º	SOLANGE SOUZA DOS SANTOS	ADMITIDO
26º	EDIVALDO TAVARES DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	NELLY MARIA GEREZ PEREIRA	ADMITIDO
28º	JORGE LUIZ BARATELLA	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
29º	ALEX JULIO DE SOUZA ALMEIDA	ADMITIDO
30º	SIVONEY GOMES DE SOUZA	FINAL DE FILA
31º	JULIOMAR FRANCISCO DOS DANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	SERGIO OHIRA YAMADA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	ISIDOR GUEMS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	ANA PAULA FARIAS DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	EDNEI MENDONCA MINELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	FRANCISCO HOMEM NETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

37º	ALTAIR TOMAZ DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	ELDER BORGES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	DANILO ANDRADE FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	HEITOR JOSE RIBEIRO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	NELSON APARECIDO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	HEROTIDES KLEITON DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	AILTON DE SOUZA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	WALTER ROMEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	LEANDRO BATISTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	JOAO CARLOS BRITO SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	RODRIGO SEVERINO ALVES BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	FERNANDO ELOI PASSARELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	DAVID CARVALHO DE SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	WALDEMIR VALERIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	AILTON SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	OSLIM MARCIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	RODRIGO APARECIDO LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	JOHN PATRICK SARABIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	JORGE OTAVIO CESSEL BERCA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	MIRIAN DE SOUZA SANTOS SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	GUILHERME TAVARES LUCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	CARLOS FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	RONNIE PETERSON QUEIROZ RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	LUIZ CARLOS SILVESTRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ROBERTO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	RAPHAEL BATISTA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	NATANAEL JOSE RICARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	NILTON ROBERTO DOMINGUES PADOVESSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	RICARDO LUIZ SGUISSARDI RAGNINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	PAULO SERGIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	CLEBER RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	DOUGLAS FRANCA SEABRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	MARCELO ALEXANDRE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	DOUGLAS ANTONIO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ADRIANO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	WALLACE JOSE AUGUSTO CALABRESI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	NILTON ALMEIDA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	LEANDRO DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SERGIO PAULO BARBOSA DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	RAFAEL GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	CLAUDIO APARECIDO RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	RICARDO TILHAQUE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	RAFAEL HENRIQUE KUSIAK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	JHULYAN JOREL DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	JORGE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	GEVANILDO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	RODRIGO FERNANDES RAVAGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	JOAO GROLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	REINAN PAJEU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	PERCIO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	RONALDO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	GILBERTO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	FRANKLIN LUCAS BELIZIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	WILSON CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	CLAUDINEI DA SILVA FERREIRA ANDRADES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	PAULO SERGIO CARDOSO PESSOA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	ELIZABETE STRAMBAIOLI GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PAULO ALBERTO SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	LETICIA ANTONELLI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	EDINEI DA SILVA SOBREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	LETICIA BENHOSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	JOSE ANTONIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	OSVALDO ASSIS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	KATILCIA BURATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	ALEXANDRE DO NASCIMENTO FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	FELIPE MENDONCA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	JULIANO ALVES DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	MARCOS FERREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	NEEMIAS DIAS DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	JOAO CARLOS DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	ROGERIO CORREIA DA SILVA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ANTONIO CARLOS ANDRADE ABREU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	JORGE SHIROCHI YANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	ELIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	MARIA INEZ CORREIA WIGGERS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	MILTON ROZENDO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	LEANDRO TEIXEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MAICON CRISTIAN DE SOUZA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	GENIVAL GERONIMO CUSTODIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

126º	JORGE LUIS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	CHARLES HENRIQUE BENEDITO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	DENISE LOPES BUENO JOENCK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	FABIO FERNANDO CAETANO DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	JULIO CESAR ASSIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	CARLOS HSO DA SDOMICILIANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	GUSTAVO LAZARI DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	HENRIQUE LIMA KIRSTEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	TIAGO ALVES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	EDUARDO SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	ANTONIO CESAR GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	CASSIO JOSE RODRIGUES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	RONALDO CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	ROBERSON ALEXANDRE ROCHA LUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	NIVALDO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ANTONIO MARCOS PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	JEFFERSON DE SOUZA MOMESSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	CELSO MARCO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ROBSON ALVES PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	MARIA TEREVANNI LUCENA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	MARCO ANTONIO MORENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	DIRCEU XAVIER DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	EVALDO JOSE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	CLAILTON MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	FABIO GONCALO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	VILMAR DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	IRAM FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	EDIVALDO SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	CLOVIS GALIZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	MARCIANO ZDEPSKI VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	SALOMAO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ANDRE DA SILVA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	VALDENIR TREVISAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	KATIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	FABRICIO DE LIMA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	VITOR PAULO MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	FERNANDO GALDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	ORISVALDO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ADIR HENRIQUE TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	CARLOS HENRIQUE BERALDO HERMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	APARECIDO CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	MARCELO MOROVIS MARCHETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	MARCIO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	ANDSON DOS REIS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	LUIS HENRIQUE PEREIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	JONAS FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	SALAM BOULOS SAAD	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	CICERO JOSE DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	ODAMIR JOSE APARECIDO PERIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	RAONI SPOLADORE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	RODRIGO CORREA FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	FELIPE NOVAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	ROBSON DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MAYCON ARAUJO DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	ANDERSON PEREIRA CATOIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	DARIO MORO MACIEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	JOAO CARLOS DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	VALDEIR DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	MARCELO JOSE GUILHERME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	ADRIANO EDUARDO SALATINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	IVAN CARLOS NOEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ELIEL ANDRADE CASTELANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	CLEVERSON MOREIRA TONETI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RICARDO MILTON GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANTONIO MARCOS MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	RICARDO SOARES LEITAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	VANDERLEI PINHEIRO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	IVENS ALVES FEITOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	SIDNEY BATISTA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	ILZO PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	WILIAN RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ODILME MIOTTO FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ABEL FERREIRA DE AZEVEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	PAULO DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	JOARES DE LIMA FIALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ANESIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	DIRCEU ANTONIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	JOSE NILTON FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	EDIVALDO DA COSTA MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	CLARINDO CORSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

215º	EVERTON JOSE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	VINICIUS JOSE MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	JAIME APARECIDO CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	HADAMES SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	MARCIO JOSE OUVERNEY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	ANDRE HENRIQUE CASSORILLO PARDINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	SIDNEI FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	ALAN MICHEL PECETE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	LUIZ FERNANDES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	VALMOR APARECIDO JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR HUGO BELFORT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	TIAGO MARTINS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	JOAO GAUDENCIO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	NEIDE BATISTA DA SILVA DAS NEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	FRANCISCO APARECIDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	JOSUE CONCEICAO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	SIDNEY KINACK JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	DOMINGOS IZIDRO DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	ADRIEL ROSA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	JOAO PEDRO DE JESUS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	JOSE EDILSON FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	EDSON DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DORCAS DOS SANTOS GUILHEM PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	LIGIANE AMARAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ANTONIO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	JEAN CANCELER DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	HENRIQUE BONOMINI COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242º	MICHEL IRWING VIANA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	ALOISIO APARECIDO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	VAGNER PIANUCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	DOUGLAS LEAO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	EDISON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	TITO AZEVEDO VALIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	CARLOS ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	IVAN APARECIDO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	JULIANO JORGE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	ALEXANDRE FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	JOSE CARLOS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	MARIO CAVALCANTE BATISTA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	CARLOS LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	MARCIO EVANDRO MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	LEONARDO AUGUSTO MACHADO ISMAIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	ONADIR TAMAROZZI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ALDEIR CELESTRINA DOS SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	EVERALDO DA ROSA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	FLAVIO DOS SANTOS DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	RAUL KISTNER DOMINGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	JULIO CESAR DA SILVA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNO GAVIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	RAFAEL DE BARROS GASPARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	ANDREY JUNIOR DOS SANTOS ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	ELISABETE DE SOUZA MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	JOAO PAULO PALOMBO FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	JOSE APARECIDO LOUREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	MAURICIO FELIPE GOES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	WILLIAM LUCIANO ALVES VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	WILLIAM DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	JAMIL DE SOUZA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	ANGELO ALVES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	KLEIVERSON ERIC RIBEIRO DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	RAFAEL REBUSSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	WELTO JOSE DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	AMILTON ANDRE ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	SILVIO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	OZIEL CAMPOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	SIDNEY CARDOSO ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	CELIO APARECIDO SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	MARCIO RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	JORGE APARECIDO SAITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	JUNIOR GOMES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	SIDNEI APARECIDO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	KLEBER MARRONI MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	DANILO FIGUEIREDO LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	VAGNER MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	ALEXSANDRO DE FREITAS RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	WASHINGTON CASTELLANO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	RAFAEL DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	RODRIGO STUCHI FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	JESUINO BARBOSA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	EDNALDO ALVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DONIZETI APARECIDO ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	JULIANO ANDRADE DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	ANICESIO LUIZ CABANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	FABIO BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

304º	DIEGO LUCAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	LUIS HENRIQUE ZANATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	HEMERSON CAMPOGHIARE TONET	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	RONERIO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	ADIR BONI DE SOUZA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	MARIO GONCALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	MARCOS FELIPE CARRASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	EMERSON BERNARDO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	SEVERINO ARAMIS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	JEAN CARLOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JONH MAICO DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	ANDERSON SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	LUCIANO GENTIL SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	EVANDRO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	MAGNO DE OLIVEIRA CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	JULIO CESAR DE ABREU ROZENDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	FLAVIANA AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	PAULO SERGIO DA SILVA MARCELINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	AELISON PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	JOAO PAULO DE SOUZA BEZERRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	MARCELO FERNANDES TRAVAGIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	TIAGO MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	DONIZETI DE OLIVEIRA DOMINGOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331º	RAFAEL LOUREIRO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ANDRIUS FERNANDO DE ALMEIDA PARPINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	HENRIQUE CASSIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VIVIANI LEITE PARDIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	MARCELO GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337º	EDILSON LINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338º	AUELITON RODRIGUES DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339º	RODRIGO NEVES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340º	ADRIANO CASTILHO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341º	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342º	ADANS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344º	GERALDO JOSE BISKEI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345º	ANDERSON CHRISTOPHER FERREIRA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346º	MAURO JOSE VITORINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347º	ANDERSON RICARDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348º	SERGIO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349º	REGINALDO RAMOS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350º	VALDIR DINIZ MEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351º	SILVANO FRANCINI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352º	ANDERSON CANNO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353º	ADILSON DE OLIVEIRA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354º	CLOVIS MENDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355º	PAULO SERGIO CASIMIR RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356º	ISABEL CRISTINA TORSANI BRUM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357º	JOSE CARLOS NUNES DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358º	CLEITON DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359º	ANDRE URBANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360º	GEOVANE COIMBRA FRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361º	MASSANOBU HAMAMURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362º	MARCOS DIANA PERDOMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363º	VALDILSON DA SILVA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364º	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365º	GUSTAVO KRIGER PIAI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366º	FABIO ANTONIO ANDRADE FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367º	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368º	MAURO DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369º	RODRIGO TOME MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370º	ANTONIO SILVA ROZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371º	ADEMIR NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372º	DIEGO CARVALHO GASPAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373º	MARCELO DOS SANTOS CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374º	LUIZ IVANEUDO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375º	CLESIO BATISTA MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377º	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378º	FELIPE FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379º	FRANCISCO RILDO COSTA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380º	CICERO GODOY BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381º	PAULO ROBERTO SCHMELLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382º	ALEXSANDRO ALBUQUERQUE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383º	JOSE ANTONIO SELEGUIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384º	EDSON APARECIDO BARBARESCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385º	PAULO ROBERTO GOUVEIA SPOLADORE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386º	JOSIMAR RUFINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387º	DANIEL GILIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388º	MARCELO CAMILO MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389º	ODAIR APARECIDO QUINALLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B3EC9B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 42/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	84/2022
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	16/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	84/2022
b) Nr. Licitação:	42/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	23/06/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 e TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI				
2 - Reagente para diagnóstico clínico 6. Tipo: conjunto completo. Tipo de análise: Qualitativo de Beta hCG. Método: imunocromatografia. Apresentação: teste. Código BR: 356905. - Marca: Cepalab Fast Test	CX	40,000	55,4900	R$ 2.219,60
Total do Participante:				R$2.219,60
PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI				
1 - Reagente para diagnóstico clínico 7. Tipo: Conjunto Completo. Tipo de análise: Qualitativo Antígeno Coronavírus COVID-19. Apresentação: Teste. Método: Imunocromatografia. - Marca: WAMA	TESTE	10.000,000	7,1000	R$ 71.000,00
Total do Participante:				R$71.000,00
Total geral:				R$ 73.219,60

Paranavaí, 23/06/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0BD759A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.847/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 168.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.900,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	

11.001.4.123.2.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 60.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 1.900,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.001 - COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
18.001.2.62.2.2661-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
C.N.P.J.:
76.977.768/0001-81
Município:
PARANAVAÍ

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.10.1047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.003 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
09.003.18.541.12.2152-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.3.72.32.00.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 30.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5A3488BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, tendo em vista o término da vigência dos Contratos de Trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	EDITAL	VENCIMENTO
3712-5	Ademir Viana da Silva	Médico 20h CLT	007/2021	04/06/2022
3704-4	Adriana de Oliveira	Técnico em Enfermagem CLT	011/2021	01/06/2022
3722-2	Adriana G. Carlet Martins	Enfermeiro CLT	006/2021	09/06/2022
3754-0	Brunna Pereira Pedroso	Enfermeiro CLT	006/2021	24/06/2022
3726-5	Claudia F. Siqueira Klein	Enfermeiro CLT	006/2021	09/06/2022
3720-6	Cleidineri Maria dos Santos	Enfermeiro CLT	006/2021	08/06/2022
3743-5	Edineia Barboza Cardoso	Técnico em Enfermagem CLT	011/2021	13/06/2022
3741-9	Eliane Fernandes	Enfermeiro CLT	006/2021	13/06/2022
3757-5	Evelyn K. Estevao Saldanha	Enfermeiro CLT	006/2021	30/06/2022
3721-4	Fabiely Colet	Enfermeiro CLT	006/2021	09/06/2022
3723-0	Fernanda Melere	Enfermeiro CLT	006/2021	09/06/2022
3747-8	Francy K. Martinez Velasquez	Enfermeiro CLT	006/2021	14/06/2022
3709-5	Gabrieli Pitchinin	Enfermeiro CLT	006/2021	01/06/2022
3765-6	Isabel Canto Silva	Enfermeiro CLT	006/2021	30/06/2022
3742-7	Ivone de Freitas Ribeiro	Técnico em Enfermagem CLT	011/2021	13/06/2022
3748-6	Ivone T. Dalmagro Pedroso	Enfermeiro CLT	006/2021	14/06/2022
3724-9	Jessica Keilla Santin	Enfermeiro CLT	006/2021	09/06/2022
3705-2	Jovana Aparecida Goergen	Técnico em Enfermagem CLT	011/2021	01/06/2022
3728-1	Jucieli de Fatima Lourenco	Enfermeiro CLT	006/2021	09/06/2022
3764-8	Ketuli Cabral	Enfermeiro CLT	006/2021	30/06/2022
3755-9	Larissa S. Nascimento Oliveira	Enfermeiro CLT	006/2021	30/06/2022
3744-3	Marcia Richetti	Enfermeiro CLT	006/2021	14/06/2022
3760-5	Maria Luiza Souza	Enfermeiro CLT	006/2021	30/06/2022
3708-7	Marilei Tarciane da Rosa	Enfermeiro CLT	006/2021	01/06/2022
3736-2	Monica Calgaroto Poyer	Enfermeiro CLT	006/2021	11/06/2022
3761-3	Myllena Noll Manenti	Enfermeiro CLT	006/2021	30/06/2022
3719-2	Nadieska Marques	Técnico em Enfermagem	011/2021	07/06/2022
3751-6	Oneide Fin de Siqueira	Enfermeiro CLT	006/2021	17/06/2022
3753-2	Osvaldo Luiz Schreiner da Cruz	Enfermeiro CLT	006/2021	17/06/2022
3756-7	Priscilla T. Guedelha Silva	Enfermeiro CLT	006/2021	30/06/2022
3729-0	Sandra Marcal da Silva	Enfermeiro CLT	006/2021	10/06/2022
3749-4	Simone Aparecida Arcego Rocha	Enfermeiro CLT	006/2021	15/06/2022
3740-0	Simone Negri	Enfermeiro CLT	006/2021	13/06/2022
3738-9	Sonia Aparecida dos Santos	Enfermeiro CLT	006/2021	13/06/2022
3710-9	Sorali Kalamar Martins	Enfermeiro CLT	006/2021	01/06/2022
3706-0	Thais da Silva Correa	Enfermeiro CLT	006/2021	01/06/2022
3727-3	Thiago H. T. De Souza Duarte	Enfermeiro CLT	006/2021	09/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas dos vencimentos dos respectivos contratos, conforme previsto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:6AA58217

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ2D59	277510T000014335	30/03/2022	76332	R$ 293.47
ABJ3C21	277510T000046126	28/03/2022	76332	R$ 293.47
ABJ7F12	277510T000048068	28/03/2022	54600	R$ 130.16
ACJ8H42	277510Z000006971	10/03/2022	55412	R$ 195.23
ADS4497	277510Z000007048	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AEN7675	116100E009340631	31/03/2022	76251	R$ 293.47
AFU5792	277510Z000007028	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AGA3353	277510Z000007032	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AGD2B56	277510T000025322	29/03/2022	60412	R$ 195.23
AJG7792	277510T000016594	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AJJ9235	277510T000029274	29/03/2022	51851	R$ 195.23
AKG3305	116100E009340954	31/03/2022	52663	R$ 2934.70
AKM3A09	277510T000000314	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AKU2856	277510T000046136	30/03/2022	54600	R$ 130.16
AKU3878	277510T000025326	30/03/2022	60412	R$ 195.23

ANM4984	277510T000029281	30/03/2022	55414	R$ 195.23
ANV7476	277510Z000007014	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AOA3E10	277510Z000007009	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AOI0E29	277510Z000007005	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AOS0973	277510T000000328	29/03/2022	76251	R$ 293.47
APX6G68	277510Z000006985	11/03/2022	55412	R$ 195.23
APY1485	277510T000048071	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AQH6C99	277510T000014339	30/03/2022	55417	R$ 195.23
AQH7167	277510T000029287	30/03/2022	55414	R$ 195.23
AQN1360	277510T000001386	29/03/2022	55414	R$ 195.23
AQP1E00	277510Z000007026	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AQS5E13	277510T000008347	29/03/2022	76331	R$ 293.47
AQT1F32	277510T000049568	30/03/2022	60412	R$ 195.23
AQX0F14	277510Z000007013	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ARC8006	277510T000014329	29/03/2022	76331	R$ 293.47
ARH0444	277510Z000006993	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000007007	12/03/2022	55412	R$ 195.23
ARO1A97	277510Z000006976	11/03/2022	55412	R$ 195.23
ASF6941	277510Z000007042	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ASG4E14	277510T000029285	30/03/2022	55414	R$ 195.23
ASJ8132	277510T000048072	29/03/2022	55411	R$ 195.23
ASM8961	277510T000015202	28/03/2022	76332	R$ 293.47
ASR1F69	277510T000049547	28/03/2022	55414	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000007012	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ATA2724	277510T000000313	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AUA1I23	277510T000016591	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AUC9055	277510T000049540	28/03/2022	55414	R$ 195.23
AUF8088	277510T000029267	29/03/2022	51851	R$ 195.23
AUN3B99	277510T000046127	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AUP5J30	277510Z000006980	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AUU6533	277510T000029284	30/03/2022	55414	R$ 195.23
AVC2142	277510T000001377	28/03/2022	58511	R$ 130.16
AVD1235	277510Z000006977	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AVE9457	277510Z000006970	10/03/2022	55412	R$ 195.23
AVK9I05	277510T000029268	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AVK9I05	277510T000014331	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AVK9I05	277510T000046129	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AVN0920	277510T000046125	28/03/2022	76331	R$ 293.47
AVX6977	277510T000019467	30/03/2022	55414	R$ 195.23
AVZ3937	277510Z000007011	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AWB0C44	277510Z000006989	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWD5556	277510Z000006964	10/03/2022	55412	R$ 195.23
AWG3782	277510T000008350	29/03/2022	55414	R$ 195.23
AWL7150	277510T000049567	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AWN0H31	277510Z000007018	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AWN2901	277510Z000007003	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AWV6645	277510Z000006979	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AWV6801	277510T000048065	28/03/2022	76332	R$ 293.47
AWX1C74	277510T000001381	29/03/2022	55411	R$ 195.23
AWX6E58	277510Z000006966	10/03/2022	55412	R$ 195.23
AWY9277	277510T000048067	28/03/2022	55411	R$ 195.23
AWY9277	277510T000001375	28/03/2022	51851	R$ 195.23
AXA1914	277510T000001388	30/03/2022	55411	R$ 195.23
AXB9344	277510T000020735	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AXF4D76	277510T000029277	29/03/2022	60501	R$ 293.47
AXI0602	277510Z000007008	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AXL3770	277510T000016593	29/03/2022	76332	R$ 293.47
AXM6628	277510T000029269	29/03/2022	76331	R$ 293.47
AXM6638	277510T000049569	30/03/2022	54870	R$ 195.23
AXN5118	277510T000048082	30/03/2022	55411	R$ 195.23
AXN9E04	277510T000049561	29/03/2022	65300	R$ 195.23
AXP6691	277510Z000006998	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AXP6691	277510Z000007004	12/03/2022	55412	R$ 195.23
AXP8485	277510T000000315	28/03/2022	55411	R$ 195.23
AXR9E16	277510T000014336	30/03/2022	76331	R$ 293.47
AXS7F68	277510T000001385	29/03/2022	55411	R$ 195.23
AYH2240	277510T000016589	28/03/2022	55411	R$ 195.23
AYI3994	277510T000048076	29/03/2022	55411	R$ 195.23
AYS1836	277510T000016592	28/03/2022	54526	R$ 195.23
AZB4G61	277510Z000007024	14/03/2022	55412	R$ 195.23
AZD4I39	277510Z000006986	11/03/2022	55412	R$ 195.23
AZG3473	277510T000029272	29/03/2022	55417	R$ 195.23
AZI9332	277510T000049573	30/03/2022	57030	R$ 130.16
AZM0545	277510T000049553	28/03/2022	55417	R$ 195.23
AZO3D90	277510T000014338	30/03/2022	55414	R$ 195.23
AZV5G59	277510T000016588	28/03/2022	60175	R$ 293.47
AZW5C09	277510Z000007010	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BAI1905	277510Z000007027	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BAJ1753	277510T000049554	28/03/2022	58191	R$ 880.41
BAM3I87	277510T000014340	30/03/2022	76331	R$ 293.47
BAP0734	277510T000048043	25/03/2022	55414	R$ 195.23
BAQ5B85	277510T000015201	28/03/2022	76332	R$ 293.47
BBC1606	277510T000001374	28/03/2022	61220	R$ 293.47
BBD1076	277510T000046130	29/03/2022	76331	R$ 293.47
BBE5C53	277510T000025321	28/03/2022	55414	R$ 195.23
BBE8B87	277510Z000007038	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BBF2H30	277510Z000006990	11/03/2022	55412	R$ 195.23
BBP3010	277510T000001373	28/03/2022	55411	R$ 195.23
BBR9548	277510T000049559	29/03/2022	76332	R$ 293.47

BBS1686	277510T000014330	29/03/2022	76331	R$ 293.47
BCC4G74	277510T000020734	29/03/2022	55411	R$ 195.23
BCI1196	277510Z000007001	12/03/2022	55412	R$ 195.23
BCJ6318	277510T000049548	28/03/2022	76332	R$ 293.47
BCP7G82	277510Z000006969	10/03/2022	55412	R$ 195.23
BCS9C60	277510T000049541	28/03/2022	55411	R$ 195.23
BCU3I40	277510T000029270	29/03/2022	51851	R$ 195.23
BCV3C04	277510T000049558	29/03/2022	55411	R$ 195.23
BDB5H36	277510T000025323	29/03/2022	76331	R$ 293.47
BDD6A64	277510T000049544	28/03/2022	55411	R$ 195.23
BDD6G46	277510Z000006967	10/03/2022	55412	R$ 195.23
BDS3I82	277510T000008349	29/03/2022	55414	R$ 195.23
BDS8C13	277510Z000007020	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BDT2244	277510T000029273	29/03/2022	51930	R$ 293.47
BEX4F46	277510Z000007045	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BEX4F46	277510Z000007025	14/03/2022	55412	R$ 195.23
BEY5C83	277510T000029286	30/03/2022	76251	R$ 293.47
BMO7578	277510T000046132	30/03/2022	54522	R$ 195.23
CRM9A57	277510Z000006996	11/03/2022	55412	R$ 195.23
CUB2D67	277510T000001383	29/03/2022	55414	R$ 195.23
CYR5891	277510Z000006973	10/03/2022	55412	R$ 195.23
DBQ3132	277510Z000006984	11/03/2022	55412	R$ 195.23
DSS6I03	277510T000015200	28/03/2022	51930	R$ 293.47
EDY8C56	277510T000000326	29/03/2022	56225	R$ 88.38
EGH8J19	277510Z000006983	11/03/2022	55412	R$ 195.23
EGH8J19	277510Z000007019	14/03/2022	55412	R$ 195.23
ELA2695	277510T000001380	28/03/2022	55417	R$ 195.23
FBL6584	277510T000049556	29/03/2022	54870	R$ 195.23
FDO5636	277510T000001389	30/03/2022	76331	R$ 293.47
FRR5I51	277510T000046135	30/03/2022	76331	R$ 293.47
FXF3C58	277510T000000327	29/03/2022	55411	R$ 195.23
GJG0E28	277510T000046134	30/03/2022	76252	R$ 293.47
HIA7I18	277510T000048078	29/03/2022	76332	R$ 293.47
HKO6430	277510Z000006995	11/03/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007041	14/03/2022	55412	R$ 195.23
HLN2B39	277510Z000007036	12/03/2022	55412	R$ 195.23
HRY5140	277510T000014337	30/03/2022	55414	R$ 195.23
INR5E91	277510T000001372	28/03/2022	76331	R$ 293.47
ITE5D63	277510T000029279	30/03/2022	55411	R$ 195.23
IVS1H37	277510T000046124	28/03/2022	76331	R$ 293.47
IVU3472	277510T000048081	30/03/2022	54526	R$ 195.23
IZY9A68	277510Z000007046	14/03/2022	55412	R$ 195.23
JQH6915	277510T000008352	30/03/2022	60501	R$ 293.47
JRW9468	277510Z000007030	14/03/2022	55412	R$ 195.23
KRA2C05	277510T000029276	29/03/2022	51930	R$ 293.47
LHY0782	277510Z000006981	11/03/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000006988	11/03/2022	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000006991	11/03/2022	55412	R$ 195.23
LZR4295	116100E009350258	28/03/2022	55412	R$ 195.23
MAR4378	277510Z000006975	11/03/2022	55412	R$ 195.23
MBW9B63	277510Z000007031	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MCB6H59	277510T000049552	28/03/2022	65300	R$ 195.23
MCF7I41	277510T000049565	29/03/2022	65300	R$ 195.23
MCM5046	277510Z000007043	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MHF4938	277510T000000325	29/03/2022	60501	R$ 293.47
MHK1B53	277510T000016590	28/03/2022	60412	R$ 195.23
MIK5I26	277510Z000007022	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MIM7J92	277510T000000320	29/03/2022	60681	R$ 195.23
MIQ7878	277510T000048066	28/03/2022	55411	R$ 195.23
MJA6I02	277510Z000007035	12/03/2022	55412	R$ 195.23
MJJ3J12	277510Z000007017	14/03/2022	55412	R$ 195.23
MLO1128	277510Z000007033	12/03/2022	55412	R$ 195.23
MVS8071	277510T000025324	29/03/2022	60501	R$ 293.47
MWS2172	277510Z000007002	12/03/2022	55412	R$ 195.23
NDP4B17	277510T000049555	29/03/2022	76332	R$ 293.47
NEJ5J40	277510T000008345	28/03/2022	60412	R$ 195.23
NRW9E75	277510T000001378	28/03/2022	55417	R$ 195.23
OAY2H37	277510T000029271	29/03/2022	76331	R$ 293.47
OFD3F81	277510Z000006978	11/03/2022	55412	R$ 195.23
OFQ5530	277510T000001376	28/03/2022	55411	R$ 195.23
OPZ9H36	277510T000008348	29/03/2022	76331	R$ 293.47
OTX9H73	277510T000026141	30/03/2022	76331	R$ 293.47
PNY6C88	277510Z000007047	14/03/2022	55412	R$ 195.23
PWM7G40	277510Z000006994	11/03/2022	55412	R$ 195.23
PYK6E50	277510Z000007044	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QBD7D87	277510T000029266	28/03/2022	55411	R$ 195.23
QHJ9A53	277510Z000007015	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QHN9628	277510T000008346	29/03/2022	76331	R$ 293.47
QHP4F08	277510T000049571	30/03/2022	55414	R$ 195.23
QHY0B22	277510Z000007023	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QIB6C56	277510T000001387	29/03/2022	54522	R$ 195.23
QIB7H60	277510T000000329	29/03/2022	55414	R$ 195.23
QIG7424	277510T000049560	29/03/2022	76332	R$ 293.47
QNM7A68	277510Z000007000	12/03/2022	55412	R$ 195.23
QNO6A37	277510T000048077	29/03/2022	76332	R$ 293.47
QOV3J48	277510Z000007029	14/03/2022	55412	R$ 195.23
QQT0G60	277510T000029278	29/03/2022	76331	R$ 293.47
QWS6E68	277510Z000006965	10/03/2022	55412	R$ 195.23
QXV6D61	277510Z000007040	14/03/2022	55412	R$ 195.23

RGA3G08	277510Z000007037	12/03/2022	55412	R$ 195.23
RTP8G40	277510T000029289	30/03/2022	54521	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:46FD7FCD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.254, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.661.625,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor R$ 2.661.625,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das Atividades do PROCON, Aquisição de Veículo e Construção de Sede Própria	
4.4.90.52 – 000 (68)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.3.90.33 – 000 (209)	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
3.2.90.21 – 000 (265)	Juros sobre a Dívida por Contrato	650.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGENCIA E EMERGENCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	
3.1.71.70 – 303 (1435)	Rateio pela participação em consorcio PU	1.220.900,00
3.3.71.70 – 303 (1436)	Rateio pela participação em consorcio PU	324.600,00
4.4.71.70 – 303 (1439)	Rateio pela participação em consorcio PU	16.000,00
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.01	**GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.035	Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistência Social	
3.3.90.93 – 915	Indenizações e Restituições	125,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.30 – 000 (1188)	Material de Consumo	300.000,00
TOTAL		**2.661.625,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação do exercício de 2022 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I - superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
915	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes	114,78

II - excesso de arrecadação do exercício de 2022:

Código	Especificação	Valor (R$)
915	Fortalecimento do Atendimento das Crianças e Adolescentes	10,22

III - anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	

15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.026	Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	
3.3.90.30 – 000 (139)	Material de Consumo	50.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30 – 000 (302)	Material de Consumo	50.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36 – 000 (394)	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 – 000 (426)	Material de Consumo	300.000,00
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.031	Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	
3.3.90.39 – 000 (435)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 303 (1358)	Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.52 – 303 (1365)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303 (1372)	Material de Consumo	40.000,00
4.4.90.52 – 303 (1375)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 – 303 (1397)	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
2.416	Criar Programa “Envelhecimento Saudável”	
3.3.90.30 – 303 (1431)	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 – 303 (1432)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
3.3.90.40 – 303 (1433)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	40.000,00
4.4.90.52 – 303 (1434)	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
08.02	**URGENCIA E EMERGENCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs	
4.4.90.52 – 303 (1460)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303 (1499)	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – 303 (1503)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
3.3.90.40 – 303 (1504)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	55.000,00
2.148	Criar Programa “Saúde Melhor em Casa”	
3.3.90.30 – 303 (1509)	Material de Consumo	151.500,00
3.3.90.39 – 303 (1510)	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do Interior	
4.4.90.51 – 000 (980)	Obras e Instalações	150.000,00
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL – SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.39 – 000 (1132)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.16 – 000 (1181)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
4.4.90.52 – 000 (1197)	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL		**2.661.625,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8342EC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Caixas de Som e Microfones conforme solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE1

Item	Qtd	Und	Código CATMAT	Especificação do Produto	Preço Unitário	Preço Total
1	7	U	-	CAIXA DE SOM CO BLUETOOH + AUXILIAR + USB + MICROFONE 20CM X 33CM X 23,5CM POTÊNCIA 8W	R$ 460,00	R$ 3.220,00
TOTAL						**R$ 3.220,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ROSELI GUARDA EIRELI – ME 26.439.967/0003-20	R$ 2.380,00 DECLÍNIO DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA
2º	01	WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA 36.432.279/0001-20	R$ 3.220,00
3°	01	CLICK INFORMÁTICA 05.138.541/0001-02	R$ 3.500,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 15/06/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR VALORES SUFICIENTES PARA COMPOSIÇÃO DA ANÁLISE DE PREÇOS

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **WR SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 36.432.279/0001-20**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 144/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.015	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 20 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1BBEB2B3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de peças referente ao sistema de iluminação pública do município de Paulo Frontin-PR conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	100	U	207720	REATOR SÓDIO 70W COM BASE	R$ 130,00	R$ 13.000,00
2	20	U	486076	REATOR SÓDIO 250W COM BASE	R$ 193,70	R$ 3.874,00
3	60	U	13544	CONECTOR PERFURANTE 70/16M	R$ 16,05	R$ 963,00
4	200	U	-	RELÉ	R$ 29,90	R$ 5.980,00
5	200	U	22373	LÂMPADA SÓDIO 70W	R$ 33,50	R$ 6.700,00
6	50	U	22373	LÀMPADA SÓDIO 250W	R$ 62,90	R$ 3.145,00
TOTAL						**R$ 33.662,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

LOTE 1

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL

1º	01	LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK ME 08.563.554/0001-09	R$ 33.662,00
2º	01	E.J. DE ALMEIDA CAVASSIM LTDA 15.061.355/0001-68	R$ 37.542,50
3º	01	MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADÃO LTDA 07.731.259/0001-51	R$ 40.060,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS *Acesso em 15/06/2022* *paineldepreços.planejamento.gov.br*	R$ 28.665,80

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK**, inscrita no CNPJ/MF **nº 08.563.554/0001-09**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 141/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 33.662,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 20 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:56BD7947

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório nº. 127/2022
Dispensa de Licitação nº. 99/2022

I. FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal da dispensa é os incisos V do art. 24 c.c., abaixo transcrita:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

II . CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A hipótese do inc. V se aperfeiçoa pela presença de alguns requisitos.

O primeiro requisito é a realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente. Pressupõe-se, portanto, uma situação que originariamente comportava licitação, a qual foi regularmente processada. **No caso, houve o Pregão nº. 02/2022, na forma Eletrônica, para Aquisição de materiais para implantação de 6,62 há de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná.**
O segundo requisito é a ausência de interessados em participar da licitação anterior, o que provocou a frustração da disputa. **Conforme consta nas Atas de folhas 314 e 315 constantes no processo licitatório n° 82/2022 do Pregão Eletrônico nº. 02/2022.**

O terceiro requisito é o risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. A Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa. **Objetiva a aquisição dos itens faltantes (adubo superfosfato simples e cloreto de potássio) para a implantação de 6,62 há de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná. A repetição do certame, impediria que iniciasse o plantio das mudas, e atrasaria ainda mais a execução do objeto, de modo que poderia vir a comprometer a própria execução do convênio.**

No entanto, verifica que a repetição dos atos acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Município, sendo que os prejuízos acima identificados estão albergados no vocábulo "prejuízo" previsto no inciso v do art.24 da Lei 8.666/93

Por fim, a contratação tem de ser efetivada em condições idênticas àquelas da licitação anterior. A contratação direta é autorizada no pressuposto de inexistirem outros interessados em realizar a contratação, naquelas exatas condições estabelecidas no ato convocatório anterior. Desse modo a dispensa hora justificada exige a integralidade dos requisitos de habilitação: jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica prevista no edital de licitação de folhas 67 até 100 do pregão presencial. Portanto, não esta havendo a alteração das condições de habilitação, não existindo ofensa ao princípio da isonomia.

Dessa forma a hipótese desta contratação, se justifica em virtude do preenchimento dos requisitos exigidos para contratação fundada no inciso V, quais sejam a: i) Realização de licitação anterior, concluída infrutiferamente; ii) Ausência de interessados em participar da licitação anterior; e iii) Risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida. Assim, a contratação uma vez que está sendo efetivada em condições idênticas àquela da licitação anterior, justificando assim a hipótese de dispensa prevista no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de materiais para implantação de 6,62 ha de parreiras no município de Paulo Frontin-PR na propriedade de 06 agricultores familiares participantes do programa Revits, destinado a atender o convênio 273/2021 Revits Paraná, conforme estava previsto no edital

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	SC		ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES	R$ 216,67	R$ 2.600,04
2	12	SC		CLORETO DE POTÁSSIO	R$ 375,33	R$ 4.503,96

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. Os serviços embora possuam condições, de através de procedimento licitatório aferir critérios objetivos de seleção, pois o que se contrata são bens e serviços comuns, em razão do fato da licitação ter sido deserta, não foi possível haver disputa entre os licitantes. Diante desta situação as pessoa jurídicas que mostraram interessadas na contratação foram a BIG SAFRA S/A, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS e R. DA CUNHA WEGRZYN.
4.2. Diante deste fato foi escolhido a BIG SAFRA S/A, sob o CNPJ 04.834.285/0002-06, endereço em Rod. BR 476, km 324, S/N, Trevo de Acesso PR 153, Paulo Frontin-PR, pois apresentou o menor preço, atendendo as necessidades da Administração Pública, sendo por isso escolhida para a realização do objeto da presente dispensa.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, abaixo do preço máximo admitido do certame, sendo que nenhum dos itens encontra-se acima do preço máximo admitido no certame.
5.2 Após negociação obteve-se preços menores que o preço máximo admitido no pregão 02/2022. Tendo obtido o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12	SC	Mosaic	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES	R$ 140,00	R$ 1.680,00
2	12	SC	Mosaic	CLORETO DE POTÁSSIO	R$ 310,00	R$ 3.720,00

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.033	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n.° 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização de dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal de assim entender conveniente ao interessa público.

Paulo Frontin-PR, 21 de junho de 2022.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:85EE71D5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de Armários e Estantes de Aço conforme solicitado pela Fundação Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin-PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01

Item	Qnt	Und	Código CATMAT	Especificação do produto/serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	17	U	289055	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 05 BANDEJAS DIMENSÕES A x L x P: 2,00 x 92 x 58CM	R$ 651,00	R$ 11.067,00
2	12	U	252015	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO ORGANIZADOR ESCRITÓRIO 4 PRATELEIRAS, COM CHAVE	R$ 1.077,00	R$ 12.924,00
3	31	U	249174	ESTANTE PRATELEIRA DE AÇO COM 06 BANDEJAS DIMENSÕES: A x L x P: 1,98 x 92 x 40CM	R$ 339,00	R$ 10.509,00
TOTAL						**R$ 34.500,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME 18.761.732/0001-60	R$ 34.500,00
2º	01	MÉTODO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO M.M. LTDA 57.960.270/0001-61	R$ 35.254,40
3°	01	GÔNDOLAS MARINGÁ INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA 18.708.532/0001-43	R$ 45.148,51
4°	01	JOÃO ANTONIO CARNIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR 27.787.277/0001-62	R$ 58.697,70
5°	01	D.S.E.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA 15.318.347/0001-54	R$ 82.630,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS	R$ 34.626,78

		Acesso em: 15/06/2022 *https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/*	

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME**, CNPJ n° **18.761.732/0001-60**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.042	000	3.3.90.30.16.00.00.00/2022 3.3.90.39.05.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de junho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B82FBF82

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar "*ad referendum*" a habilitação do Município através da Resolução SESA nº 454/2022 aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, recebendo através desta o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para aquisição de um aparelho de Raio X 500MA.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de junho de 2022.

TEREZINHA APª SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06/2022, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

Especificação Técnica dos Equipamentos de acordo com a Resolução SESA nº 773/2019						
Item	**Tipo**	**Quant.**	**Equipamento**	**Descrição**	**Exigência**	**Valor unitário**
01	Equip.	**01**	Raio X 500 MA	Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ±180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizer exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel ésio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado no portal da ANVISA.	Anvisa	**230.000,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)						

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:763C4679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 104/2022

DECRETO N.º 104/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 40.176,00.

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 40.176,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3921	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.176,00
	SUBTOTAL	40.176,00
	TOTAL	40.176,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**40.176,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Superavit		
Conta/Fonte	Descrição	Valor
519	00519-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.176,00
	SUBTOTAL	40.176,00
	TOTAL	40.176,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**40.176,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 23 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:66AFD11E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	3	2142	ÓLEO DIESEL S-10	RODOIL	L	8,47

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 23/06/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ADBC2EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 366/2022 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – 292/2022

EDITAL 366/2022 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – 292/2022

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 292/2022, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 10.183/2022 de 24 de maio 2022.

TORNA PÚBLICO:

I - A homologação dos inscritos, **classificação provisória** dos candidatos inscritos.

II - O prazo para interposição de recursos é de **24/06/2022 à 27/06/2022** às **17 horas.**

III - O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, com previsão para dia **30/06/2022**.

MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	RENATE VON LINSINGEN	07/07/1971	6
2	LARA CÁSSIA MACAGNAN ROCHA MOREIRA	19/10/1978	5
3	RAFAEL BETTEGA MORO DALLA VECCHIA	09/02/1985	5
4	GABRIELA PALADINI CARDOSO	16/02/1991	5
5	ALCINEIA REIS ROCHA	23/11/1979	3
6	SÉRGIO ANTÔNIO FERRAZ MARCON	03/12/1989	3
7	RUBENS MIQUELETTI BUENO	04/12/1989	3
8	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
9	MARIA CRISTINA JAKOBOVSKI	01/01/1981	2
10	JOÃO LUÍS DE QUEIROZ FILHO	11/01/1991	2
11	GISELE PIETROWSKI ABOT	18/02/1994	2
12	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
13	MARIANA ANDRADE ROCHA	10/02/1996	2
14	MARCOS CESCHIN	25/07/1955	1
15	THAYS PRISCILA GOES VOGLER	01/10/1985	1
16	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	20/04/1982	0
17	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	0
18	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	04/10/1991	0
19	ALAN FELIPE CHICOTTI	03/05/1993	0
20	VINICIUS TIBES DE MORAES	01/09/1995	0
21	ITALO GREGORIO DOTTO MARINS	12/01/1996	0
22	GABRIELA SIMONI PERES ANDRADE	02/07/1996	INAPTO
MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	SUZANA MARIA AMARAL	30/04/1983	6
2	NÁDIA PEREIRA DA SILVA DO RÊGO MONTEIRO	14/08/1992	6
3	JOSEILTON SOARES DA SILVA	31/07/1978	5
4	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	4
5	EDISON NAKADA HWANG	15/08/1963	3
6	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	3
7	LUIS FREDERICO OTTMANN	21/11/1973	3
8	EMANUEL ALVES ROSA	01/04/1991	3
9	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	03/08/1989	2
10	GUILHERME DE PAULA BARBIERI	08/09/1989	2
11	LIEGE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI	08/07/1994	2
12	ALLEF FERNANDO DE MENEZES FERREIRA	17/07/1997	2
13	JAIR LIBARDONI	24/02/1955	0
14	ANTONIO CARLOS BARROS NOGUEIRA DE SÁ JUNIOR	06/02/1981	0
15	PATRICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO	10/09/1987	0
16	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	07/12/1987	0
17	NADINNE YUKARI UYEMA	30/07/1992	0
18	JÉSSICA BATISTA MANGUEIRA	01/08/1992	0
19	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	18/12/1992	0
20	DAYANE MORAES DUARTE	09/02/1994	0
21	ANA PAULA DA COSTA	21/02/1978	INAPTO
22	ANDRE LUIS BORGES NOGUEIRA	06/09/1994	INAPTO
MÉDICO INFECTOLOGISTA – 20 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	13/03/1979	7
2	NATÁLIA RAMOS DOMINO	23/05/1991	6
3	NIVEA MAYANE GAUDIM	10/08/1985	5
4	MAURÍCIO MALAGHINI MOREIRA	21/10/1985	5
5	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	20/06/1994	5
MÉDICO PSIQUIATRA – 20 HORAS			
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	MARCUS KIITI BORGES	10/07/1975	9
2	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	30/06/1987	5
3	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	25/07/1960	5
4	BRUNA ACOSTA SMANIOTTO	06/02/1988	3

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	HELEN KARINA MARTINS VEDAM	22/11/1987	85
2	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	08/05/1975	80
3	GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/12/1983	77
4	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75
5	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	24/08/1981	75
6	MARA THATYANNE ANICETO PRESTES DE PAULA ALVES	02/12/1983	75
7	ADRIANO MENEZES DE SOUZA	24/07/1986	75
8	PRISCILA CRISTINA AMORIM	05/10/1987	75
9	PAULO CESAR CASSAROTTI	19/07/1982	72
10	CLEIDE INÊS PAGLIARINI	18/12/1966	60
11	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	05/04/1981	59
12	HATSUMI KUWAKI DOS SANTOS	07/06/1965	55
13	SIDNEI DE SOUZA SILVA	12/05/1968	55
14	SIMONE DE OLIVEIRA BRANDT	15/06/1963	54
15	ANA LÚCIA MOLINARI	28/04/1977	50
16	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	48
17	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	48
18	ANA PAULA LEÔNCIO VICENTE GERVAZ	07/06/1989	48
19	ELOIR VIEIRA	30/07/1971	39
20	KAUÊ DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	07/05/1981	36
21	FERNANDA IDALINA LÚCIO	26/05/1978	30
22	PALOMA LUZIA CAMARGO	28/07/1984	30
23	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	03/04/1987	25
24	BRENDA CRISTINA FORSTNER	14/07/1996	25
25	ODAIR RAFAEL DE OLIVEIRA	18/07/1993	15
26	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	12
27	MICHELE CARVALHO QUEIROZ	21/08/2000	9
28	JUCELIA MATTIAZZI BARBOSA	28/10/1986	6
29	ANGELA MARIA MORETTO	10/06/1961	5
30	ADRIANO THEODOROWICZ	08/01/1976	5
31	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	5
32	SALVIANO RODRIGUES DOS SANTOS	06/05/1990	5
33	TATIANE DA SILVA	25/09/1998	5
34	JEFERSON JUNIOR FAGUNDES	07/06/1986	5
35	ANNY DE LUCA BRANDIMARTE	20/03/1998	5
36	MATEUS MARCHETTO	28/02/2000	5
37	IRACI STANCKI DA LUZ	09/01/1960	4
38	VALMIR CABRAL	27/10/1960	0
39	JULIO CÉSAR DIAS	26/07/1966	0
40	JORGE AUGUSTO SOUZA DA SILVA	11/10/1966	0
41	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	0
42	ELTON DE OLIVEIRA ÁVILA	13/06/1969	0
43	AGNALDO DA SILVA	16/06/1970	0
44	ADEMAR AMÉRICO FORNEL	01/08/1971	0
45	RAFAEL GUSTAVO SOUTO	15/12/1972	0
46	ELAINE BAKAUS MADER GUDIEL	20/04/1973	0
47	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	24/12/1974	0
48	ELIANE ALVES GONÇALVES DA SILVA	27/01/1976	0
49	JOÃO CARLOS RIBEIRO	13/09/1977	0
50	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	0
51	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	04/04/1979	0
52	MARIA SILMARA BATISTA	09/08/1979	0
53	ALESSANDRA VAZ	27/11/1981	0
54	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	0
55	GIZELE APARECIDA DE OLIVEIRA PEDROSO	02/01/1982	0
56	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/1982	0
57	DANIEL DA SILVA SANTOS	07/11/1982	0
58	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	0
59	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	0
60	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	0
61	NEDER APARECIDA CAMPAGNOLI	09/02/1984	0
62	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	0
63	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	0
64	ANDERSON DARCI COSTA	21/09/1984	0
65	MARLON NARDINI DE OLIVEIRA	11/10/1984	0
66	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	0
67	AUREA DE CASSIA TAVARES	07/08/1985	0
68	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	0
69	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	0
70	JULIANA FARIAS	06/08/1987	0
71	GEISEBEL DO CARMO TEIXEIRA	06/02/1988	0
72	JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO	20/02/1988	0
73	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	0
74	GEISIANE DE OLIVEIRA	17/05/1988	0
75	PATRICIA DA SILVA ORTIZ	02/09/1989	0
76	TABATA BIANCA COSTA ROSA PEDROZO	10/04/1990	0
77	MAHARA TAHYANA DA SILVA	27/06/1990	0
78	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	0
79	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	12/12/1990	0
80	ROSIANA GONALVES DOS SANTOS	12/01/1991	0
81	JÉSSICA DOS SANTOS	05/10/1991	0
82	JOHNNY DE CARVALHO LIMA	19/12/1991	0
83	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	11/06/1992	0
84	FERNANDO PIMENTEL RAIMUNDO	04/11/1992	0
85	JONATHAN BARRETO MAXIMILIANO	18/01/1993	0
86	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	14/07/1993	0
87	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	0

88	JULIE LARISSA DE FREITAS PEREIRA	01/02/1994	0
89	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	0
90	GUILHERME ALVES PEDROZO	16/03/1994	0
91	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	0
92	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	0
93	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	0
94	ELIAKIM QUINTINO SANTOS	10/07/1995	0
95	VALERIA THAMIRIS DELFINO DO AMARAL	25/11/1995	0
96	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	0
97	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	0
98	ISAAC NEWMANS SANTOS DO COUTO	26/12/1996	0
99	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	0
100	LUCAS MARCONDES DA SILVA	06/12/1997	0
101	WILSON ZILLI JUNIOR	13/01/1998	0
102	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	05/09/1998	0
103	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	0
104	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	0
105	VINÍCIUS PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	29/03/1999	0
106	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	0
107	ADRIELLY CRISTINE HALUCH SCHUARTZ	17/11/1999	0
108	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	0
109	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	13/01/2000	0
110	KETLEN MOREIRA SENTER	18/05/2000	0
111	JENIFFER BARBOSA DA LUZ	21/02/2001	0
112	FRANCIELI DE LIMA GOMES	03/03/2001	0
113	LUIZ FERNANDO BAIZI COLNAGO	27/03/2001	0
114	RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS	08/08/2001	0
115	FABIANA WUNDERLICK MARTIN	29/11/2001	0
116	LEONARDO JUSTINO DOS SANTOS	30/06/2002	0
117	EMANUELE GULIN REBOUÇAS	02/09/2002	0
118	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	0
119	EWELIN THALITA DOS SANTOS RAMOS	23/10/2002	0
120	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0
121	JULIA BOMBILHO	13/01/2004	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	LUCIANA CAMPOS	01/11/1971	75
2	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	17/07/1986	72
3	LARISSA DE OLIVEIRA	17/12/2001	48
4	MILENA OLIVEIRA	26/09/1996	29
5	MARCOS VENICIO GARCEZ DOS SANTOS	23/10/1979	28
6	PAULO AFONSO LASCOWSKI	12/08/1977	28
7	ALYSSON RICARDO PEDROSO DOS SANTOS	25/01/1992	25
8	ARIANE BORBA	02/06/1984	7
9	ELIZA CARDOSO DE SOUZA	14/12/1980	7
10	MARLENE DO ROZARIO	02/01/1963	0
11	IZABEL FERREIRA	03/05/1978	0
12	CLAUDIA ADRIANA SUBTIL	03/07/1979	0
13	MARIA SILMARA BATISTA	09/08/1979	0
14	CLARICE APARECIDA GONÇALVES SAVIAN DOS SANTOS	06/01/1980	0
15	WELLINGTON EMILIANO DOS SANTOS	04/10/1985	0
16	RENAN SILVA DUARTE	30/06/1988	0
17	ANDRESSA MARCZAK DA COSTA	30/09/1988	0
18	CLAUDIA PRISCILA DOMINGOS DA CONCEIÇÃO	13/06/1989	0
19	RAQUEL DOS SANTOS DE PAIVA	20/02/1990	0
20	CASSIELI DOS SANTOS CAMARGO	17/06/1991	0
21	MONIQUE ESTÉFANI DOS SANTOS	03/01/1992	0
22	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	0
23	SHAELEN BARBOSA DE BARBOZA DUARTE	01/01/1997	0
24	ANDRIELLY CHAVICKI DE BARROS	01/04/1997	0
25	WESLEI MUCHUI RUTHE	26/02/1998	0
26	NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO	16/08/1999	0
27	TALIA DOS SANTOS VIEIRA	28/12/2000	0
28	JOÃO PASCHOAL MARTINS PEREIRA	17/12/2001	0
29	NARIELE BENITES DA SILVA	21/10/2002	0
30	BRUNA COSTA PIMENTEL	12/10/2003	0
31	EMILY CAROLINE DOS SANTOS	20/01/2004	0
32	FERNANDA IZABELLA BORGES DE OLIVEIRA	20/01/2004	0
33	LUAN APARECIDO ANTUNES	17/05/2004	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS MARIA FRANCELINA DOS SANTOS – MADRE TEREZA

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	27/06/1990	90
2	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	66
3	ELOIR VIEIRA	30/07/1971	63
4	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	50
5	GRAZIELE APARECIDA VIEIRA	24/01/1992	30
6	REGIANE ALEIXO	30/05/1992	25
7	THAINA SULAMITA GARCIA PAULINO DA SILVA	23/09/1995	24
8	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	20/01/1978	16
9	EDENILSE PEREIRA DIAS	25/04/1987	12
10	DAYRANE SILVA PAIXÃO	11/10/1995	5
11	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	5
12	BRUNA DAIANA CRESCENSO	01/03/1995	2
13	ADRIELE MAIARA SEGURO	27/01/2002	0
14	AIRTON MORAIS CRUZ JUNIOR	15/04/1999	0
15	ALAIS COUTINHO GOMES	14/12/1986	0
16	ALANA DE MELO OLIVEIRA	19/09/1993	0

17	ANA DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	16/06/1977	0
18	BRUNA MAIARA DA SILVA	05/05/1997	0
19	CAMILA CRYSTINA PRADO	28/08/1992	0
20	CASTURINA GONÇALVES DOS SANTOS DE PAULA	29/09/1973	0
21	CERENA ESTEVAM TONIOLO	21/04/1958	0
22	CÍNTIA TERUMI DA SILVA	29/09/1985	0
23	DANIELLE BORGATO DA SILVA	03/03/1999	0
24	ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	24/12/1974	0
25	FELIPE DE QUEVEDO DE OLIVEIRA	19/06/1999	0
26	FERNANDA DANIELA MULLER BIHUNA	03/04/2001	0
27	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	29/09/1989	0
28	JÉSSICA DOS SANTOS	05/10/1991	0
29	JESSIKA RECKELBERG SILVEIRA HERNASKI	29/07/1994	0
30	JOSIANE ALVES OTRAMARIO FERREIRA	17/02/1985	0
31	JOSIANE DE FATIMA RODRIGUES	17/02/1985	0
32	LEONARDO JUSTINO DOS SANTOS	30/06/2002	0
33	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	0
34	MAHARA TAHYANA DA SILVA	02/12/1978	0
35	MARLUCI DA COSTA SEGURO	22/01/1989	0
36	MIRIELEN ALVES PEREIRA	22/05/1989	0
37	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	0
38	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	0
39	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	0
40	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	0
41	SILVANA ESTEFANES DE QUADROS ADAMOWICZ	25/03/1982	0
42	THAYS DARRI SILVA PAZ	27/05/2002	0
43	VIVIANE MARTINS RAMALHO DOS SANTOS	03/08/1995	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS FLÁVIO CINI – JARDIM PRIMAVERA

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	DIRCÉLIA DA SILVA CASTRO GUIBES	07/08/1979	65
2	JOÃO PEDRO SANTOS CORREIA ZANCANARO	03/03/1998	30
3	JULIANA MELLO FERREIRA	25/06/1991	25
4	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	0
5	UBIRATAN BELINATI FERREIRA	09/03/1975	0
6	RUTH GUIMARAES	05/11/1976	0
7	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	0
8	PATRÍCIA WAL DA SILVA PIRES	25/11/1983	0
9	RUBIA DO ROCIO LACHOWSKI DA SILVA	26/02/1984	0
10	BEATRIZ CRISTINA VERA RODRIGUEZ MADEIRA	20/03/1984	0
11	FABIANA GOMES SOARES DA SILVA	06/03/1987	0
12	LUANA MAYARA SAID FONTINELE	16/06/1990	0
13	JANAINE DO ROCIO FERREIRA DE SOUZA	11/11/1990	0
14	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	24/01/1991	0
15	RAQUEL CRISTINA GODOI CAMPOS	17/02/1995	0
16	ADRIELE VANESSA OLIVEIRA BOHRER	27/10/2000	0
17	MAYCON SALVATICO PEREIRA DA SILVA	24/09/2001	0
18	DANIELA DA SILVA DINIZ	21/03/2002	0
19	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO	15/07/2002	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS TAKAMI TANO – VILA MACEDO

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	MARILZA CAMPOS DE OLIVEIRA	23/05/1980	62
2	NEUZA MARI DE PAULA	17/07/1976	25
3	JAQUELINE DE OLIVEIRA	06/11/1981	19
4	MERCEDES DE FÁTIMA FERNANDES	16/05/1962	0
5	ELIANA CORREA SARDINHA	02/10/1975	0
6	CLAUDIANE DA LUZ SANTOS	02/04/1976	0
7	BEATRIZ AGNES TEIXEIRA DOS SANTOS	17/10/1979	0
8	ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	28/11/1984	0
9	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	22/03/1989	0
10	FLÁVIA DE FÁTIMA PEREIRA	23/06/1993	0
11	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	0
12	JHENIFER DE SOUZA CAMARGO	04/05/1996	0
13	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	12/12/1997	0
14	KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN	10/01/1999	0
15	ERIK LOPES DE OLIVEIRA	12/01/2002	0
16	GABRIELA SOUSA DE CASTRO	07/06/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS OSMAR PAMPLONA - CENTRAL

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	ANDREA GROCHKA MARCOS DOS SANTOS	16/10/1975	75
2	LÉIA DE SÁ SANTOS	18/05/1979	35
3	JULIO CEZAR DO AMARAL	19/09/1978	30
4	SUELY DALCOMUNI	03/09/1962	30
5	DIENIFFER KETLIN CAMARGO TINESKI	30/05/1994	29
6	SELMA ROCHA FONTOURA	09/04/1963	25
7	STEFFANY KAUANY DE CAMARGO TINESKI	18/10/1999	25
8	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	0
9	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	0
10	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	0
11	LEONICE APARECIDA SANTOS PETRACINSKI	16/02/1976	0
12	ADRIANE MARRI CORDEIRO	27/04/1979	0
13	VANUZA FERREIRA	29/04/1980	0
14	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	23/03/1982	0
15	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	0
16	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	0
17	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	0
18	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	0

19	SUZIMERI POPOVICZ DE SOUZA DE OLIVEIRA	11/11/1986	0
20	SABRINA CAMPOS GOMES	06/05/1988	0
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA	14/10/1988	0
22	FLORENCIA SUELDO	18/05/1989	0
23	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
24	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	13/04/1994	0
25	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	0
26	RAFAEL TEIXEIRA MARTINS	13/01/2000	0
27	GABRYELLA NEVES DA SILVA CHIAMPI	30/08/2002	0
28	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS SEBASTIANA DE SOUZA – TIA TIANA

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	TEREZINHA HONORATO MATIAS	26/05/1962	30
2	IVANILDA TUPECH	05/11/1986	25
3	RENATA TAMMY LOGESKI	27/11/1986	9
4	ANA PAULA KLAPOWSKA	08/11/1992	5
5	CRISTINE PONCHEK DE OLIVEIRA	26/02/1999	5
6	ALINE JULIE SILVA DE OLIVEIRA	02/05/1997	2
7	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	0
8	CHRISTIANNI GONCALVES	18/06/1963	0
9	DANIELA CRISTINA SOARES	08/01/1993	0
10	DAVI EURICH DA SILVA	23/03/1994	0
11	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	23/11/1990	0
12	DEBORA DA COSTA MENDES CARVALHAIS	08/03/1991	0
13	DIOMARA DUARTE DA ROCHA	23/05/1976	0
14	DULCIMARA APARECIDA VALACH	25/10/1974	0
15	ELISANDRA DOS SANTOS MOURA DA SILVA	17/04/2002	0
16	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	16/01/1992	0
17	GUIOMAR CRISTINA PEREIRA NUNES	20/08/1980	0
18	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	0
19	INEZ DE FÁTIMA MARCONDES	09/03/1979	0
20	JHOFERSON RODRIGUES	13/01/1997	0
21	KAUANA VERANIEIRO OLIVEIRA	11/02/1993	0
22	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	0
23	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	0
24	PAULO HENRIQUE ENES COSTA	30/05/1993	0
25	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	0
26	ROSÂNGELA GAVINSKI DA SILVA	11/02/1975	0
27	ROSEMEIRE BENEDITA DA COSTA	12/12/1975	0
28	SARAH BARBOSA DE CAMARGO LOURENÇO RAPOSO	01/03/2000	0
29	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	0
30	SUELEN PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	19/04/1989	0
31	THAIS ELIZANDRA CARNEIRO	06/04/1992	0
32	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	0
33	YAGO RICARDO GONÇALVES MOSA	12/07/2000	0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS
UBS JAMES RIBAS MARTINS – SÃO CRISTOVÃO

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	KEROLYN VITORIA RUIZ ALVES	02/08/1991	85
2	ROSEMARI FERREIRA SIQUEIRA	10/10/2022	75
3	JOÃO VICTOR DA LUZ OLIVEIRA	22/08/2002	36
4	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	31/05/1986	30
5	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	03/07/1994	25
6	ANA PAULA POLATI DE SOUZA	22/08/1978	10
7	FERNANDA PERONDI	17/07/1987	9
8	JOACIR SOARES	05/05/1964	0
9	TATIANA ROCIO PLINTA	01/04/1971	0
10	MARIZA REGINA TORQUATO	23/06/1971	0
11	ROSIMERI FERNANDES DIAS	11/08/1977	0
12	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA BONATO	15/10/1978	0
13	LUCRÉCIA DE SOUZA FARIAS	05/02/1980	0
14	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	0
15	ANA PAULA SANTOS DO ROSÁRIO*	19/02/1982	0
16	LURDES CARMO DA SILVA	27/02/1982	0
17	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS	28/02/1982	0
18	TATIANE KAPICA	06/11/1982	0
19	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	0
20	KÁTIA DE LIMA LOURENÇO	02/05/1984	0
21	VALQUÍRIA BONFIM DE ALCANTARA	08/02/1987	0
22	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	0
23	BEATRIZ MENDES DA SILVA	27/04/1987	0
24	CLEDIMARA LIMA DA SILVA DUARTE	14/08/1988	0
25	JULIÉTE MACARINI TEIXEIRA	14/04/1989	0
26	FLAVIA FERREIRA GONCALVES	25/07/1990	0
27	HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	04/11/1992	0
28	IZADORA VIEIRA	21/01/1993	0
29	SUELI COUTINHO DA SILVA	28/09/1994	0
30	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	0
31	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	0
32	ISABELLA DE LIMA DODD	06/08/1995	0
33	JAQUELINE FRANCO CAMPOS	15/06/1997	0
34	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	0
35	KHAWANNY NATHALY CHAGAS DE SOUSA	03/02/2000	0
36	ARIANE RHAUANA BERNARDES	24/12/2000	0
37	VICTOR MANOEL PRAXEDES DA SILVA	19/03/2001	0
38	BRUNA TEIXEIRA DE QUADROS	30/11/2001	0
39	MARCUS PAULO DE QUADROS VIEIRA	01/10/2002	0
40	LUANA DE LIMA SILVA	01/03/2003	0

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MARIA LUIZA XAVIER KRAUSE	17/08/1976	4
2	PATRICIA MARIA VIRGEM	08/11/1976	4
3	SUELI AGUIAR	04/12/1978	4
4	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	4
5	VALERIA VENTURA CALIXTO	18/10/1982	4
6	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
7	ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	21/11/1986	4
8	CAMILA CAMARGO ZAMBON DA ROCHA	12/08/1988	4
9	ELIANE BRITO BARROS	07/04/1079	3
10	ROSELHA DA SILVA PAZ	17/06/1960	3
11	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
12	MARIA LUIZA JOLY FORTI JACQUES	20/05/1964	3
13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FURLANETO	01/06/1964	3
14	CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	12/01/1965	3
15	EDILENE RAMOS AZEVEDO ANHAIA	09/07/1967	3
16	AVANI FÁTIMA DE SOUZA	17/11/1968	3
17	SOLANGE PERPÉTUA SANTOS GONÇALVES	05/11/1970	3
18	LEOZIRA FLORENCIO	25/07/1971	3
19	ELIANE DE JESUS VIRGEM*	04/08/1971	3
20	WILMA ALVES DA FONSECA	07/09/1971	3
21	MARCIA MARIA VEIGA DE SOUZA	22/07/1972	3
22	SILMARA SILVA FÉLIX	02/01/1974	3
23	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
24	MARCIA APARECIDA LEANDRO	09/03/1977	3
25	ELAINE LABOR	12/09/1977	3
26	ANA PAULA NAMUR LORENZEN	26/10/1979	3
27	KELLY MARIA MUNIZ FERREIRA	10/06/1980	3
28	DAYANE FRANCO DOS SANTOS	15/06/1980	3
29	CRISTIANO SALES GALDINO	06/03/1981	3
30	MARIA JOSE DA SILVA DE CARVALHO	19/03/1981	3
31	VALÉRIA DE OLIVEIRA ESTEVAM	14/06/1981	3
32	SULIMEM FLORIPES CARDOSO	08/09/1981	3
33	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	23/05/1983	3
34	LUCIANA VITORASSI	08/06/1983	3
35	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	3
36	ANDRÉIA CORREIA DA LUZ	11/07/1983	3
37	LUIZ ANTONIO OPATA	08/10/1983	3
38	CRISTIANE MARIA DE SOUZA GARDINI	21/12/1983	3
39	LUCIANE APARECIDA DE PAULA DA SILVA	01/01/1984	3
40	ROSANA RENECHEK	04/06/1984	3
41	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	3
42	JOSIANE MONTEIRO DE MORAES BERNARDINO	17/12/1984	3
43	PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA	17/07/1985	3
44	GABRIELA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	30/05/1986	3
45	ANA PAULA GUIMARAES DE OLIVEIRA	13/03/1988	3
46	ANDRESSA MOTA PONCIO	22/03/1988	3
47	VANESSA JACQUES DE OLIVEIRA	10/05/1988	3
48	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
49	ANGÉLICA VITOR DOS SANTOS	22/02/1991	3
50	CAMILA APARECIDA BOLDRIM	16/09/1991	3
51	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
52	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	3
53	SARA KETRIEN KROHLING OTTONI	20/07/1993	3
54	AUGUSTO DA FONSECA LEMOS	26/08/1994	3
55	GEOVANE ROCHA DE ABREU	18/12/1995	3
56	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
57	BIANCA CAROLINE RAMOS RIBEIRO	23/02/1996	3
58	ISADORA ISMERIM BEZERRA DE MENEZES SEARA	14/04/1996	3
59	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
60	DANDARA PIRES LEONARDO	27/09/1997	3
61	CAROLINE MARIA PEREIRA DA SILVA	27/05/1999	3
62	ANA MARIA DA SILVA GUTIERREZ DA FONSECA	21/09/1960	2
63	MAGALY RIBEIRO STAUT	02/12/1964	2
64	JUSSARA DOS SANTOS	20/06/1971	2
65	PAULA ROSANA CORREA DE LIMA	04/06/1974	2
66	SHEYLA PAULA HIOLITO	27/06/1981	2
67	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
68	ELIZÂNGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA	03/08/1984	2
69	DAYANE WELLEN DOS SANTOS	21/08/1986	2
70	THAÍS SILVA PEREIRA	06/02/1991	2
71	MAUREN ADRIANE RIBEIRO	30/10/1992	2
72	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	02/04/1993	2
73	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	11/04/1994	2
74	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	2
75	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	2
76	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	2
77	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	2
78	AMANDA REGINA FRONZA	14/03/1999	2
79	ANIOLE DE FÁTIMA NORATTO CARDOSO	11/12/1999	2
80	LUCIANA FLORENCIO DE CAMARGO	04/11/2000	2
81	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	2
82	MARIA EDUARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO	14/11/2002	2
83	SABRINA BRASILINO DA SILVA	21/02/2003	2
84	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
85	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
86	EVA CLAUDIA SZUMILO	08/06/1675	1
87	CERENA ESTEVAM TONIOLO	21/04/1958	1

88	ROSELI KIRSCHNICK	16/05/1960	1
89	MARINALVA GONÇALVES DOS SANTOS LEANDRO	14/07/1961	1
90	RAQUEL ARLINDO VIANA	03/12/1961	1
91	BENEDITA PEREIRA DIAS	20/04/1962	1
92	SANDRA ROSI PINTO SOUZA	08/05/1962	1
93	MERCEDES DE FATIMA FERNANDES	16/05/1962	1
94	MARCIA REGINA SOARES	25/05/1962	1
95	VERA LUCIA CONSTANTINO CORRÊA	25/07/1962	1
96	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
97	SONIA BONADIA DOMINGUES	15/11/1962	1
98	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
99	ILENA SALETE DE FREITAS	16/09/1964	1
100	ROSICLER ARTIGAS OLIVEIRA	21/07/1965	1
101	MARIANO DE JESUS VIDAL DOS SANTOS	04/01/1966	1
102	HILDA GONCALVES GASPARIN	24/01/1966	1
103	SORAIA LUVIZOTTO	03/06/1966	1
104	ELISANETE DA SILVA SANTOS	02/08/1966	1
105	IARA DE OLIVEIRA LASCHEWITZ	24/08/1966	1
106	ANILDA ARACILDA KREBS PATZER	22/01/1967	1
107	JANETE BENTO ALVES	11/02/1967	1
108	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES HASKEL	03/04/1967	1
109	SOLANGE GARCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/04/1968	1
110	JUCÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	15/06/1968	1
111	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
112	ADRIANA MARIA PEREIRA	05/03/1970	1
113	MARIA DE FÁTIMA DE MELO DA SILVA	06/06/1970	1
114	ROSANA LOPES HARAMI	14/04/1971	1
115	MARLENE DE SOUZA XAVIER BALDISSARA	01/03/1972	1
116	MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS	23/03/1972	1
117	LUCIANE DE FATIMA LIMA DOS PASSOS	25/04/1972	1
118	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	1
119	CRISTIANE PADILHA	14/02/1973	1
120	VALDIRENE DIAS	26/03/1973	1
121	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	19/05/1973	1
122	EDNA CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	27/05/1973	1
123	NEIDE APARECIDA JUSTINO	08/12/1973	1
124	NEUZELI DO ROCIO CRISOSTOMO DA SILVA BOSCHETTO	09/01/1974	1
125	VANDERLEIA FREITAS DE SOUZA	07/06/1974	1
126	CÉLIA CAVALHEIRO	19/12/1974	1
127	ROSIMEIRE DE FARIAS	26/12/1974	1
128	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	11/01/1975	1
129	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	12/01/1975	1
130	DEISE LABOR*	08/04/1975	1
131	CONSUELO DE FÁTIMA GOMES DA SILVA DE CARVALHO	26/10/1975	1
132	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
133	LEONICE APARECIDA SANTOS PETRACINSKI	16/02/1976	1
134	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	27/03/1976	1
135	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	18/09/1976	1
136	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
137	SIMONE APARECIDA DA SILVA SOUZA	06/11/1976	1
138	LINDAMIR DE OLIVEIRA VARGAS	28/12/1976	1
139	ALCIONE ALVES FERREIRA	13/05/1977	1
140	ANA DA APARECIDA ANDRADE GEREMIAS	06/07/1977	1
141	ADRIANI RAMOS DE ALMEIDA	24/09/1977	1
142	EDILZA FAVALESSA FERREIRA	17/11/1977	1
143	PATRICIA RODRIGUES	10/04/1978	1
144	ANGELO MAXIMO DA SILVA	18/04/1978	1
145	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
146	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	20/02/1979	1
147	INEZ DE FÁTIMA MARCONDES	09/03/1979	1
148	JANAYNA BARRETO SANTOS	12/03/1979	1
149	MIRIAN ALLAMINI MARQUES	16/08/1979	1
150	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
151	SUSI MARA CUNHA DOS SANTOS	11/08/1980	1
152	ELIZABETE IANOWSKI ZAIONCZ DA SILVA	25/08/1980	1
153	ANGELA BRUDECK PRODLIK	16/09/1980	1
154	VALDINEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	15/11/1980	1
155	ROSILENE NUNES DOS SANTOS	22/11/1980	1
156	JULIA NARA ALVES PORTO	06/12/1980	1
157	CINTHIA DA SILVA DINIZ	18/01/1981	1
158	ELIZANGELA CRISTINA KROIN	20/02/1981	1
159	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
160	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	1
161	ROBERVANIA CRISTIANE DA SILVA	06/09/1981	1
162	IRENE DO ESPÍRITO SANTO	23/12/1981	1
163	ROSANGELA MARCINIACK	11/01/1982	1
164	JACQUELINE NUNES MACEDO BUENO	23/03/1982	1
165	CRISTIANE CLARA LOURENÇO	17/04/1982	1
166	PRISCILA GONÇALVES DOS SANTOS	01/06/1982	1
167	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	15/06/1982	1
168	PAULA REGINA FRANCA ARMANDO	26/08/1982	1
169	DÉBORA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	09/10/1982	1
170	LAYLAN DOS SANTOS	20/10/1982	1
171	RENATA ANDREA GONÇALVES	15/01/1983	1
172	TANIA DANIELI DO ESPIRITO SANTO	19/03/1983	1
173	ANA PAULA BIEDA VIANTE	31/03/1983	1
174	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	15/07/1983	1
175	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	05/12/1983	1
176	JULIANA GOMES	09/12/1983	1

177	IVANETE MACHADO DA SILVA	13/02/1984	1
178	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
179	SORAYA CRISTINE SOUZA DA SILVA	01/05/1984	1
180	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	18/05/1984	1
181	MARIZA ZANON DE MATTOS	24/05/1984	1
182	LUZIA DASKO	06/06/1984	1
183	MAURICEIA COSTA MARQUES	09/06/1984	1
184	MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA	04/07/1984	1
185	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
186	LAODICEIA DE SOUZA SANTOS	26/11/1984	1
187	ANA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	28/11/1984	1
188	ELIZANGELA BEATRIZ NASSAR	05/12/1984	1
189	NATALINA CONCEIÇÃO PEREIRA	25/12/1984	1
190	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	1
191	EDVILSON DOS SANTOS PONTES	06/08/1985	1
192	FABRICIA LIMA DA COSTA	07/08/1985	1
193	MIRIAN DE MELO AMANTINO	18/08/1985	1
194	JAQUELINE MATTES DA SILVA	27/09/1985	1
195	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	1
196	DAYSI ANDREATTA DE LIMA	27/12/1985	1
197	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	06/02/1986	1
198	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
199	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	14/02/1986	1
200	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
201	ELOISA EDINEIA COUTINHO	07/05/1986	1
202	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
203	DEUZELANE SALES CAVALCANTE	04/06/1986	1
204	FABIANA BATISTA CIRILO	24/08/1986	1
205	CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	20/10/1986	1
206	IVANILDA TUPECH	05/11/1986	1
207	SANDRA VIVIANE DE LIMA CASTRO	07/11/1986	1
208	LIGIANY CASTRO GOMES	23/11/1986	1
209	ADRIANO LOPES	09/01/1987	1
210	FERNANDA DA SILVA PESCIOTTI	01/02/1987	1
211	DANÚBIA RODRIGUES PEREIRA	31/03/1987	1
212	PAMELA JANAINA DE QUADROS	16/04/1987	1
213	GRACIANE DOS SANTOS	12/05/1987	1
214	JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO	05/07/1987	1
215	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
216	LIRIANE RODRIGUES DE LIMA ROCHA	24/07/1987	1
217	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/08/1987	1
218	BARBARA ALINE LOURENÇO	23/08/1987	1
219	JONATAS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	05/09/1987	1
220	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1
221	ALINE ARRUDA PIRES GYSI	26/11/1987	1
222	GARIANE BARANOVSCHI DOS SANTOS	23/01/1988	1
223	FLAVIO HENRIQUE LINS DE OLIVEIRA	26/02/1988	1
224	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
225	CELMA INOCÊNCIA DIAS	13/05/1988	1
226	ANANDA MARCELLY FERREIRA	10/06/1988	1
227	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	17/07/1988	1
228	JENYFFER BATISTA FONTOURA	18/08/1988	1
229	JOELMA ALVES	23/08/1988	1
230	EDILAINE DINIZ DE PONCE	19/12/1988	1
231	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	1
232	DAIANE GELINSKI TOLEDO	04/02/1989	1
233	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	06/03/1989	1
234	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	13/03/1989	1
235	SUELEN CAMILA AZEVEDO DE SOUZA	16/04/1989	1
236	SUELEN PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	19/04/1989	1
237	EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO	27/05/1989	1
238	ALEXANDRE LUIS DACZUK	17/08/1989	1
239	LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA	23/08/1989	1
240	RAFAELA PEREIRA MACHADO	06/10/1989	1
241	LETICIA DENDASCK ALCINI	13/11/1989	1
242	DAIANE FERREIRA DE OLIVEIRA VON DENTZ	28/03/1990	1
243	JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	20/07/1990	1
244	BRUNA KAROLINE CARDOSO	24/09/1990	1
245	CARLA GARCIA VIEIRA VAZ	08/11/1990	1
246	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS KMITA	12/12/1990	1
247	JOANA DE ALMEIDA	28/01/1991	1
248	EMILI DE PAULA MOREIRA	27/02/1991	1
249	FRANCIELLY CARDOSO JUREC	04/04/1991	1
250	FRANCIELI DOS SANTOS DE PAULA	02/07/1991	1
251	SUELEN SILVA	07/08/1991	1
252	DAIANE DE JESUS BARROS	22/08/1991	1
253	MARIA EDNA DA SILVA	22/11/1991	1
254	MARCIO OLIVEIRA DA CAL	29/12/1991	1
255	KERLLY ALVES	04/01/1992	1
256	FRANCIELI CRISTINI OLIVEIRA	16/01/1992	1
257	JAQUELINE FREITAS RIBEIRO	17/03/1992	1
258	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	28/06/1992	1
259	FERNANDA LETÍCIA MOSSATO GOMES	14/08/1992	1
260	JHENIFFER FERNANDA SILVA DE CAMPOS	14/10/1992	1
261	KEYSE CAMILLI DOS SANTOS DA COSTA	14/11/1992	1
262	BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	27/11/1992	1
263	MARIZE SANTIAGO DE SANTANA SILVA	11/02/1993	1
264	MARTA ALVES DOS SANTOS	21/03/1993	1
265	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1

266	LUCIANE DOS SANTOS LUIZ	10/05/1993	1
267	FLAVIA MARTINS SANTOS	20/08/1993	1
268	FLÁVIA ADYENE FERREIRA PINTO	03/09/1993	1
269	PRISCILA RODRIGUES OPOLIS NEKEL	10/10/1993	1
270	VANESSA APARECIDA MARCHETTO DA SILVA	05/11/1993	1
271	ELAINE SILVA SANTOS FERREIRA	02/12/1993	1
272	MAYARA GOMES FERREIRA MARTINS	06/01/1994	1
273	ALESSANDRA REGINA BOLELA	31/01/1994	1
274	LARESSA APARECIDA TONIOLO	21/02/1994	1
275	DANIELE ANTONIA COSTA	19/07/1994	1
276	CAMILA ALVES	12/08/1994	1
277	JULIANE CRISTINA DE LIMA	23/09/1994	1
278	SUELI COUTINHO DA SILVA	28/09/1994	1
279	AMANDA CAROLINA MICOS BISS	03/11/1994	1
280	STHEPHANY CLEMENTINA DOS SANTOS DE CARVALHO	23/12/1994	1
281	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
282	NAYARA DA BOA MORTE	27/04/1995	1
283	FABIANA RAMOS DE SOUZA	07/05/1995	1
284	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
285	THAMY BOGADO CUSTODIO	08/07/1995	1
286	ROBSON MATEUS BILINSKI	23/11/1995	1
287	ERICA FERNANDA NASCIMENTO	08/04/1996	1
288	LUANA DA SILVA CORDEIRO	12/06/1996	1
289	BRENDA CRISTINA FORSTNER	14/07/1996	1
290	VALERIA PUCHALSKI LEAL	08/11/1996	1
291	BRUNA SILVA LOURENÇO	12/01/1997	1
292	MARCOS VENICIUS MULLER DOS SANTOS	11/03/1997	1
293	ANA RAFAELA ALVES	01/04/1997	1
294	ALLANA REGIANE DE LIMA SANTOS	15/04/1997	1
295	JAQUELINE FRANCO CAMPOS	15/06/1997	1
296	HAUANA DA SILVA	13/09/1997	1
297	VICTORIA GRANSOTI	24/01/1998	1
298	ROSIANE BENTO QUIRINO MAGALHÃES	26/04/1998	1
299	ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	25/05/1998	1
300	EVEN LOREN DE MOURA	06/10/1998	1
301	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
302	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	07/11/1998	1
303	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
304	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	22/02/1999	1
305	LUCAS WILLIAM ARAUJO SOUSA	25/02/1999	1
306	ALICE RIBEIRO JACOBOWSKI	29/04/1999	1
307	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
308	LETICIA DA SILVA ROSA	07/07/1999	1
309	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
310	LARISSA CANDIDA DA COSTA	28/04/2000	1
311	MATHEUS LUIS MASTEK SANTOS	01/05/2000	1
312	BRUNA CAROLINA DINIZ NIEPSUI	28/07/2000	1
313	NICOLE ROMEIRO ORTEGA DE MORAES	20/11/2000	1
314	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
315	HILDALENIA MAUS	28/05/2001	1
316	MARIA FERNANDA PAULINO	02/06/2001	1
317	EMANUELA DE PAULA SOARES	08/07/2001	1
318	MILLENA WANESSA FIGUEIREDO	01/12/2001	1
319	MARIA HELENA FELICIANO MECCA	16/01/2002	1
320	MARLON GALDINO GONÇALVES DE LIMA	31/01/2002	1
321	CIELI PEREIRA DOS SANTOS	18/07/2002	1
322	NATANAEL MOURA DE SOUZA LOPES	01/12/2002	1
323	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/03/2003	1
324	ANA BEATRIZ PEREIRA DE LIMA DIAS	13/05/2003	1
325	JANAINA DOS SANTOS MACHADO	09/06/2003	1
326	ROBERTA GOMES SILVA	28/02/2004	1
327	ÁGATHA AGUIAR	05/05/2004	1
328	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
329	IVONE BENEDITA CARDOSO	24/04/1961	0
330	ELISETE DA ROSA TORQUATO DA SILVA	16/09/1963	0
331	SANDRA APARECIDA MINELLA	03/04/1965	0
332	JUDITH DA LUZ	06/04/1966	0
333	ROSMARI DE FÁTIMA CARVALHO	02/05/1966	0
334	VANIA SALETE RAMOS	28/09/1967	0
335	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
336	CINTIA MARA DORIGON MILLARCH	14/10/1972	0
337	ELAINE CRISTINA FERREIRA	03/02/1976	0
338	ADRIANA GULIN DA SILVA	06/06/1976	0
339	PATRÍCIA LUCIANA GUSMÃO	10/11/1976	0
340	DALILA DE NAZARÉ MORAES DA COSTA	02/02/1977	0
341	VANDA DO ROCIO GAVINSKI	27/04/1977	0
342	MARIA IVANIA DA SILVA CARLETO	24/12/1977	0
343	VANDERLÉA GARCIA FERNANDES	09/12/1980	0
344	MARIVALDA SANTIAGO BARBOSA	15/08/1981	0
345	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0
346	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	17/06/1983	0
347	DAYANE CRISPINA DE OLIVEIRA ZENI	24/07/1984	0
348	POLIANA RIBEIRO DOS REIS FERNANDES	17/11/1984	0
349	CARIANE BATISTA KILIJANCZUK	15/01/1985	0
350	MARIA DE SÃO PEDRO SOUZA MATOS	20/06/1986	0
351	DAIANA APARECIDA CARVALHO FERREIRA	01/02/1987	0
352	LUCI FERREIRA DE SOUZA	08/04/1987	0
353	LUCIANE DO ROCIO DE LIMA	22/08/1987	0
354	MICHELE CRISTINA DE LIMA	27/11/1988	0

355	SHERON MARIA MARÇAL	08/04/1989	0
356	BATHIELE DECKER	06/07/1989	0
357	CRISTIANE SUELEN DOS SANTOS	11/06/1990	0
358	DANIELE RODRIGUES DE LIMA JESS	30/08/1990	0
359	JANAINA SANTOS CARDOSO	24/01/1992	0
360	JENIFFER DE MIRANDA MAINARDES	20/08/1992	0
361	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
362	ANA CAROLINA PEREIRA SEIXAS	20/07/1993	0
363	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	04/08/1994	0
364	ANA PAULA PSRYBEOVIS DA COSTA NASCIMENTO	17/06/1995	0
365	MATHEUS MOURA DE SOUZA	21/08/1995	0
366	AMANDA SIPINSKI DOS SANTOS CARDOSO	07/12/1995	0
367	TATIANE ROBERTA DE ASSIS	11/07/1996	0
368	TAILIANA DE ARAUJO SANTOS	10/02/1998	0
369	NATASHA DIAVÃO PACHECO	14/02/1999	0
370	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17/04/2000	0
371	LOUISE GABRIELE DE OLIVEIRA ALBERTI ALVES	15/05/2001	0
372	VICTORIA MILLENA CRUZ RIBEIRO DE LIMA	16/01/2003	0
373	BRUNO DE PAULA EZEQUIEL	26/03/2003	0

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	NORIE WINKLER	06/05/1968	4
2	WANDERLAN PRAIA GOMES	18/09/1973	4
3	ADRIANO THEODOROWICZ*	08/01/1976	4
4	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	4
5	JULIO CESAR DOS SANTOS	27/11/1977	4
6	MARCIO JOÃO AUGUSTO	16/03/1978	4
7	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	4
8	LETÍCIA SILVA	21/01/1984	4
9	HERITON DOS SANTOS DE ALMEIDA	14/10/1985	4
10	WELLINGTON PHILLIP DA SILVA BARRETO	13/06/1988	4
11	ANGELA MARIA MORETTO	10/06/1961	3
12	JOANA D'ARC GUADALUPE DA SILVA	25/06/1962	3
13	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	3
14	MARIA GORETH PEREIRA DOS SANTOS	12/05/1973	3
15	ESDRAS COSTA RAMOS	28/05/1973	3
16	JUCICLEIA SILVA PINHEIRO	26/08/1976	3
17	ABEL FRANÇA DE OLIVEIRA	10/04/1978	3
18	CRISTIAN FERRARI	11/08/1978	3
19	SANDRA PAULINA FELIPE DE MELO	19/10/1978	3
20	SANDRA VEDOVELLI GALINDO	04/05/1979	3
21	ANA MARIA FERREIRA	26/07/1980	3
22	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	3
23	VANEIDE APARECIDA SANTOS DE MOURA	13/02/1983	3
24	RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	09/04/1983	3
25	CAMILLE CATERINE BRITES	14/05/1983	3
26	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	22/06/1983	3
27	ANDERSON SANTOS IVO DA SILVA	07/12/1983	3
28	PAULO CESAR JANKOWSKI	12/07/1984	3
29	MABEL VOGT	16/03/1985	3
30	JULIANO CESAR BATISTA RÚBIO	19/05/1985	3
31	DAIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	13/04/1987	3
32	NEYLI APARECIDA DOS SANTOS LINS	27/02/1988	3
33	VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	21/03/1988	3
34	GEISIANE DE OLIVEIRA	17/05/1988	3
35	SUZANA MARIA NASCIMENTO	20/07/1990	3
36	ELIS DAIANE COSTA DA SILVA	21/04/1991	3
37	MIRIAN REGINA NASCIMENTO	28/09/1991	3
38	DENISE LOURES ROZÁRIO	22/08/1992	3
39	JÚLIA MELISSA SCHNEIDER	17/02/1993	3
40	TASSIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	02/05/1993	3
41	GUILHERME KEWIN CARVALHO	16/08/1993	3
42	VALDINEIA DE LIMA FRANCISCO	11/11/1993	3
43	EVELISE DE CASSIA VOSNIAK ANTONELLO	22/04/1994	3
44	JESSICA GONÇALVES VIEIRA	25/09/1995	3
45	ARIANE ZAZE DE ALMEIDA	31/12/1995	3
46	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	3
47	MOISÉS ANANAIS JUNIOR	24/05/1996	3
48	DEBORAH COSTA CASTILHANO	12/07/1996	3
49	BEATRIZ PEIXOTO SILVA	04/09/1996	3
50	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	31/03/1997	3
51	SONIA REGINA RODRIGUES	14/11/1970	2
52	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	19/11/1973	2
53	ROSE MARIA LEITE	23/02/1977	2
54	CLEIDE DIAS RAMALHO	15/10/1981	2
55	RIQUE DA SILVA	31/01/1989	2
56	MARIANE MACHADO MOTTA	15/05/1991	2
57	SUELEN MIRIAN DE SOUZA MOTTA	26/08/1993	2
58	LARISSA CHRISTINA DE OLIVEIRA	20/07/1994	2
59	BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	22/08/1995	2
60	BIANCA DE SOUZA SILVA	22/08/1996	2
61	PATRICIA CAROLINE RODRIGUES	27/06/1998	2
62	LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA	29/12/1998	2
63	LUCIMARA OLIVEIRA MATOS FERNANDES	04/12/1999	2
64	MIRELA LUPATINI CUNHA	20/06/2000	2
65	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	29/10/2000	2
66	GABRIELA DE SOUZA TORQUATO	08/03/2001	2
67	MONIQUE PEREIRA ALVES	27/04/2002	2
68	ALANA STEPHANE ARAÚJO DE AZEVEDO	20/08/2002	2

69	FRANCIELE CARMO DE SIQUEIRA	17/03/2003	2
70	BEATRIZ MARCONSIN FREIRE	30/07/2003	2
71	LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	23/08/2003	2
72	NICOLAS PIRES CARVALHO	16/12/2003	2
73	TEREZINHA SANTOS SILVEIRA	24/12/1952	1
74	CARLOS AUGUSTO CODESPOTI TEIXEIRA DE FREITAS	23/06/1953	1
75	ARAMIS ERNANI BOS	27/05/1957	1
76	LEOCÁDIO HUTNER JUNIOR	20/06/1962	1
77	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	26/08/1962	1
78	AUGUSTA DA SILVA	27/04/1963	1
79	IVONE OSTROSKI DE SOUZA SANTOS	02/09/1963	1
80	DIRCEU RODRIGUES CAMPOS	11/10/1963	1
81	IZAEL DOS SANTOS SILVA	27/11/1963	1
82	IRACI DE ALMEIDA	09/01/1964	1
83	JOSE DE SOUZA VIEIRA	15/03/1964	1
84	GILSON APARECIDO VENÂNCIO DE OLIVEIRA	01/03/1965	1
85	VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	24/07/1965	1
86	DENILCE FONSECA DO NASCIMENTO	20/01/1967	1
87	IVANI DE ALMEIDA SILVA	29/01/1968	1
88	AILTON TOMAZ DA SILVA	12/04/1969	1
89	RENI DE LIMA CAMARGO	03/06/1969	1
90	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
91	HERALDO ROCHA AVELINO	10/03/1970	1
92	CARLOS ALBERTO FRANCISCO	11/11/1970	1
93	MARCO ANTONIO MAESTRI QUINCOZES	31/03/1971	1
94	SEBASTIÃO PEDRO DO NASCIMENTO	16/07/1971	1
95	CLAIR APARECIDA MARCONATO	01/03/1972	1
96	ANDREIA TAVARES PEREIRA	31/03/1973	1
97	MARIA DELMA DA COSTA	03/06/1973	1
98	JOSEBIAS DÁ SILVA BARBOSA	07/09/1973	1
99	CARMEN LÚCIA MARÇAL RIBAS	23/03/1974	1
100	CLAUDINEIA CARNEIRO DE MELO	24/12/1974	1
101	ROSIMEIRE DE FARIAS	26/12/1974	1
102	JOILCE APARECIDA SILVEIRA PEREIRA	11/01/1975	1
103	ELIZETE REGINA DA SILVA DE PINA	12/01/1975	1
104	GECILDA MADUREIRA ARRUDA DE FREITAS	06/04/1975	1
105	RENATO DE BARROS CASTRO	04/08/1975	1
106	PATRÍCIA MORAES DA SILVA	12/01/1976	1
107	ALESSANDRA DOS SANTOS GOBATTO	01/02/1976	1
108	LUCIANO DA SILVA	04/03/1976	1
109	JANETE DE ALMEIDA ALVES	24/03/1976	1
110	CASSIA CONCEIÇÃO DE JESUS	02/05/1976	1
111	JOAO BARBOZA CARDOSO	24/06/1976	1
112	JACKSON APARECIDO KLÜPPELL	29/07/1976	1
113	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	1
114	OZIEL GOUVEIA PEREIRA	06/12/1976	1
115	ADRIANOFELTRINVILAVERDE	05/01/1977	1
116	DENILSON ABEL DINIZ	08/04/1977	1
117	MÁRCIA DOMINGOS AFONSO	31/05/1977	1
118	GIVANEIDE DE SOUSA PEREIRA	12/01/1978	1
119	ANGELO GARCIA OGATA	14/01/1978	1
120	PEDRO GUIMARÃES	18/04/1978	1
121	ROSENILDA DA LUZ BORGES	16/08/1978	1
122	LINDOMAR ROSA DE JESUS	16/11/1978	1
123	ROSENILDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA*	01/07/1979	1
124	NIVEA ROSSANA SILVA	02/07/1979	1
125	ANA MARIA ZAZE DIAS	08/08/1979	1
126	JEANS ROBINSON FERREIRA DOS SANTOS	22/10/1979	1
127	SILVIO LUDERS JUNIOR	14/11/1979	1
128	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	31/12/1979	1
129	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
130	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
131	RONALDO DE CARVALHO	21/07/1980	1
132	ANDREA LOPES NOBRE	22/10/1980	1
133	FÁBIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	21/11/1980	1
134	SALETE APARECIDA BORGES MACHADO	15/12/1980	1
135	MARIO DONIZETE MENEGUETTI	08/03/1981	1
136	ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	1
137	CELSO FAGUNDES	21/04/1981	1
138	SIDNEI RESENDE FERREIRA	12/05/1981	1
139	JOSIANE DOS SANTOS	05/08/1981	1
140	FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA	13/08/1981	1
141	NIDIA LEMOS BOZZA	10/11/1981	1
142	MARIA ISABEL DRANKA DE PAULA	25/11/1981	1
143	RENATA DE MELO KLETLINGUER	28/12/1981	1
144	ADRIANO MELO DOS SANTOS	20/06/1982	1
145	PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO	26/08/1982	1
146	EDERSON PÉRCIO DE OLIVEIRA	28/02/1983	1
147	MAURO EMANUEL DOS SANTOS	13/07/1983	1
148	VANESSA MARTINS PEREIRA	09/08/1983	1
149	JULIANA ALVES RIBEIRO	29/08/1983	1
150	PAMELLA CRISTINA BORDIGNON	19/09/1983	1
151	ISIS BARBOSA DE FREITAS	21/09/1983	1
152	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	05/10/1983	1
153	KELLY QUIRINO DA SILVA	05/11/1983	1
154	RODRIGO DOS SANTOS ZENI	17/11/1983	1
155	GLEISSON ROBSON DA SILVA FERREIRA	10/12/1983	1
156	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	24/02/1984	1
157	LUIZ OSORIO NETO SILVA	10/06/1984	1

158	JOCIANE DOS SANTOS	06/07/1984	1
159	CAROLINA FABRO DALMEIDA	22/09/1984	1
160	DANIELE DE LIMA PEREIRA	12/03/1985	1
161	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	01/04/1985	1
162	GUSTAVO ADRIANO MOTTA	19/04/1985	1
163	VIVIANE DE FÁTIMA MESQUITA	07/06/1985	1
164	LUCINEIA SIQUEIRA PADILHA	13/08/1985	1
165	INÊS GOMES DOS SANTOS PERREIRA	23/01/1986	1
166	KARINA GALVÃO BENEDITO	27/01/1986	1
167	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
168	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
169	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
170	SOLANGE DOS SANTOS DE ALMEIDA	26/09/1986	1
171	ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS	11/01/1987	1
172	MARLI APARECIDA DA ROSA	31/05/1987	1
173	CLEVERSON PEREIRA DA SILVA	20/06/1987	1
174	EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	12/07/1987	1
175	EDENIZE PATRICIA MIRANDA	22/09/1987	1
176	JULIANO MATTOS LAURINDO	22/10/1987	1
177	BRUNA CRISTINA CARVALHO NOSVITZ	10/02/1988	1
178	INAUÊ LOURENÇO JACINTHO	07/05/1988	1
179	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	08/05/1988	1
180	SERGIO RODRIGUES BARBOSA	23/05/1988	1
181	MARCOS RODRIGUES FLORENCIO DE OLIVEIRA*	06/06/1988	1
182	CINTIA ITAMARA NADOLNY CUNHA	17/07/1988	1
183	JESSE VESENICH DA SILVA	13/09/1988	1
184	BRUNA DAIANE MARTINS	06/10/1988	1
185	RENATA ALCÂNTARA DA PAIXÃO	21/11/1988	1
186	JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA	31/12/1988	1
187	DAIANE GELINSKI TOLEDO	04/02/1989	1
188	ADRIANA LUIZA ALENCAR DOS SANTOS	13/03/1989	1
189	ALIANA CRISTINA DE LIMA GUTIERREZ	27/08/1989	1
190	RAFAELLY SANTOS BISCAIA	19/10/1989	1
191	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	06/12/1989	1
192	LUCINÉIA DIAS	26/12/1989	1
193	JOSÉ FELIPE SKLAR	10/03/1990	1
194	JOSEMARA CRISTINA DE OLIVEIRA BRONICZKI	29/09/1990	1
195	KEROLLIN DE SOUZA VEIGA	02/11/1990	1
196	DEBORA APARECIDA LEITE LANGOSKI	23/11/1990	1
197	JOANA DE ALMEIDA	28/01/1991	1
198	VIVIANE DOS SANTOS	05/05/1991	1
199	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	24/06/1991	1
200	PATRÍCIA SIMIÃO CORDEIRO	02/08/1991	1
201	SANDRO MONTEIRO	06/08/1991	1
202	JEFERSON TEODORO GONÇALVES	13/08/1991	1
203	TELMA MARY MONTEIRO MAFRA	19/08/1991	1
204	DÉBORA DE OLIVEIRA PADILHA	18/09/1991	1
205	NUBIA MARIA SARAIVA	03/11/1991	1
206	PAOLA URSULA FARIAS	05/12/1991	1
207	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	09/12/1991	1
208	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA BARTKO	27/12/1991	1
209	ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	09/01/1992	1
210	LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	28/06/1992	1
211	SERGIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	19/07/1992	1
212	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	15/08/1992	1
213	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI 12	22/12/1992	1
214	TALITA SANDI DA SILVA FERNANDES LIMA	10/01/1993	1
215	MARIANE MORAES CHAVES	11/02/1993	1
216	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	06/04/1993	1
217	NAJLA AMANDA ALVES	14/04/1993	1
218	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	02/05/1993	1
219	EDIVANA RODRIGUES DE LIMA	07/06/1993	1
220	LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES	24/08/1993	1
221	WILVAN GUIMARÃES SILVA	20/09/1993	1
222	DENISE DA SILVA	05/11/1993	1
223	SUELEM PRISCILA PAIANO	03/12/1993	1
224	JONATAN ANDREIO DE LIMA	28/08/1994	1
225	PATRICK DE FREITAS AGOSTINI	18/09/1994	1
226	ALLAN KAI IGNACZUK BATISTA	22/10/1994	1
227	JÉSSICA DOS SANTOS GASPAR	09/01/1995	1
228	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	22/02/1995	1
229	ALEXSSANDRO VOMUEL DAL ZOTTO	02/03/1995	1
230	EDUARDO CÉSAR TANO	13/03/1995	1
231	ROBERTO VENTURA SOARES	18/04/1995	1
232	JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	31/05/1995	1
233	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	28/06/1995	1
234	ISRAEL ALMEIDA LOPES	06/07/1995	1
235	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA	17/07/1995	1
236	KELISON DA CRUZ ARAUJO	21/08/1995	1
237	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	21/09/1995	1
238	LUCAS GUILHERME DE SOUZA LOPES	29/02/1996	1
239	BRUNA CRISTINA PAVOSKI DE MELLO	20/06/1996	1
240	JANYS JOPLYM DOS SANTOS LIMA	16/02/1997	1
241	ELIZAMA ROCHA RODRIGUES	02/03/1997	1
242	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	04/03/1997	1
243	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	1
244	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	1
245	BRUNO CARVALHO DE ALMEIDA	27/09/1997	1
246	JOSÉ JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	27/09/1997	1

247	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	1
248	DRIELLY DE CASSIA TEIXEIRA	16/03/1998	1
249	ANA CAROLINA BATISTA BELMONTE	13/06/1998	1
250	JANAINA DIA SANTOS MONEGATO	25/06/1998	1
251	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
252	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
253	MARCIELE BLAM	15/02/1999	1
254	IGOR VINICIUS RAMOS RIBEIRO	22/03/1999	1
255	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
256	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	1
257	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
258	JOHN MARCOS RODRIGUES DE MATOS	08/03/2000	1
259	TACYANE KELY DA ROSA DOS SANTOS	17/04/2000	1
260	EMANUEL ANGELI	11/06/2000	1
261	LARISSA FERREIRA DA SILVA	07/07/2000	1
262	MURILO HENRIQUE DA SILVA CAMARGO	19/08/2000	1
263	REBECA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/10/2000	1
264	MICHELE ARAUJO SANTOS	31/10/2000	1
265	ELOISE AMARAL DINIZ	21/01/2001	1
266	MATHEUS EDUARDO FARIAS BORGES*	12/02/2001	1
267	GABRIEL DA CRUZ SANTANA	23/04/2001	1
268	RANELORY IEMBO DE QUADROS	07/05/2001	1
269	ANDRÉ MARTINS	17/07/2001	1
270	VINÍCIUS KLUG ENEAS	10/01/2002	1
271	KAUANE DO NASCIMENTO BRAGA	17/04/2002	1
272	MARCUS PAULO QUADROS VIEIRA	01/10/2002	1
273	THAISSA RAIANE LIMA DE OLIVEIRA	14/12/2002	1
274	BEATRIZ APARECIDA COSTA DE ANDRADE	15/01/2003	1
275	MATEUS BATISTA MOMOLLI	22/04/2003	1
276	ANY ELOISA SILVA MACHADO	20/05/2003	1
277	GABRIELLI ALVES SANTOS	13/07/2003	1
278	JOÃO LUCAS BORBA CORDEIRO	14/08/2003	1
279	DANIELI FÁTIMA SCHUCK	08/02/2004	1
280	LUIZ ROBERTO DE LIMA	17/04/1959	0
281	SAMUEL SALLES PINTO PORTUGAL	28/10/1960	0
282	CARLOS ALBERTO CARDEAL DA SILVA	13/08/1961	0
283	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	19/07/1963	0
284	CASTORINA APARECIDA TEIXEIRA	22/07/1963	0
285	ROSENICE DE GOES	20/09/1971	0
286	JOSÉ CLAUDIO VIANA	06/09/1972	0
287	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	07/02/1978	0
288	ALINE CIBIELE DOS SANTOS	04/02/1980	0
289	ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA	20/11/1981	0
290	JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS	03/12/1981	0
291	ALEXSANDRA CUSTODIO	20/08/1982	0
292	ALEXANDRE MORAES	09/05/1983	0
293	POLIANA RIBEIRO DOS REIS FERNANDES	17/11/1984	0
294	REGIANE DE FÁTIMA CORDEIRO	13/02/1986	0
295	SILVIA FERNANDES	27/11/1986	0
296	RAQUEL NAZARIO COUTINHO	10/05/1987	0
297	DAIANE ROCHA DA SILVA	20/07/1988	0
298	SHERON MARIA MARÇAL	08/04/1989	0
299	BATHIELE DECKER	06/07/1989	0
300	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	11/10/1989	0
301	BRUNA CRISTINE DE LIMA	05/04/1990	0
302	JOSIELY FERNANDES DE OLIVEIRA	28/11/1990	0
303	ERICSONWILTONDASILVEIRA	09/08/1991	0
304	REGINA PEREIRA RAMOS	09/02/1992	0
305	SIMONICA ANDRADE DE LIMA GONZALES	25/11/1992	0
306	HELENA VILMA NUNES DA SILVA	22/06/1993	0
307	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	04/08/1994	0
308	GISLAINE BARBOSA HERNACKI	26/02/1995	0
309	UESTELEN MARCELINO BARROSO	08/10/1995	0
310	MIRIAN FERNANDA MENDES DE FREITAS	07/01/1996	0
311	TAILIANA DE ARAUJO SANTOS	10/06/1998	0
312	NATASHA DIAVÃO PACHECO	14/02/1999	0
313	ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA	17/04/2000	0
314	KAYLAINE YASMIN TEIXEIRA	22/07/2003	0
315	KEMILLY TAUANE DE MATOS	23/03/2004	0
316	RYAN FERREIRA DA SILVA	10/05/2004	0
317	THIAGO DOS SANTOS ALVES	26/05/2004	0
318	NICOLAS HAEL BUENO PEREIRA	07/06/2004	0

ARQUITETO - 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	MAYTE GALVÃO PEREIRA DE CAMARGO	15/06/1981	2
2	LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA	17/01/1990	2
3	MIGUEL ISAAC ABALOS	14/04/1959	1
4	AMANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	27/12/1978	1
5	GISLENE TAIS BRENNER	29/03/1979	1
6	RHENAN WANDEMBRUCK FRANÇA	10/12/1983	1
7	ELAINE EDEM MACHADO	04/10/1986	1
8	THAIS SOUZA LEITÃO	15/06/1988	1
9	CAROLINA DE CÁSSIA ZAVOLSKI	28/02/1989	1
10	MARIANA PERINETTI LUCON	02/12/1989	1
11	FRANCINY PAOLA KOLINSKI PEREIRA SANTOS	29/01/1990	1
12	AMANDA ROMANO DE CHICO	03/11/1992	1
13	GISELE CRISTINA PEREIRA	18/06/1993	1
14	FELIPE MULAZZANI MELO	25/09/1994	1
15	KEDMA PATRINNI LIMA MARCHIORATO	07/09/1995	1

16	BIANCA OLIVEIRA CAVALCANTE	16/06/1996	1
17	CELSO OSAMU HASEGAWA	20/03/1974	0
18	RAFAEL GONÇALVES SILVA	02/07/1983	0
19	JOSUÉ CARPES DA ROSA	24/07/1983	0
20	LUCAS FERNANDO MOREIRA LORENZONI	04/12/1983	0
21	ANDERSON WILLER GOMES	19/08/1991	0
22	MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA TORRES	15/09/1992	0
23	ISABELLI ALVES PAULA PELAQUINI	28/04/1993	0
24	LUCAS BANDOCH	12/06/1994	0
25	HELEN MELO	23/10/1994	0
26	FERNANDA TAINÁ MATOS MIRANDA	10/05/1996	0
27	KAROLINE JUHLLI DOS SANTOS VISSINTAINER	22/06/1996	0
28	ELISA DA COSTA SIQUEIRA	13/10/1996	0
29	CAROLINE DE OLIVEIRA FISCHER	30/12/1996	0
30	GIOVANNA OYA DOS SANTOS	04/06/1997	0
31	CLARYCE KANAYAMA DA SILVA	02/10/1997	0
32	GEISON DE SOUZA MACEDO*	26/01/1998	0
33	EDUARDO GOMES IAREMA	15/08/1998	0
34	JAINE APARECIDA DE LIMA	07/09/1998	0

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	JUSCELINA MACIEL DA SILVA	23/04/1956	0
2	ROSANI APARECIDA PRESTES HENRIQUE	01/10/1964	0
3	ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	02/11/1967	0
4	KELY CRISTINA DE ANDRADE FORTUNATO	04/11/1976	0
5	MARCOS AMARANTE DA SILVEIRA	24/07/1977	0
6	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	0
7	WELLIGTON DE MOURA RIBEIRO	28/09/1980	0
8	GLADYS REGINA HOFFMANN SENA	19/01/1981	0
9	RAFAEL AUGUSTO GIACOMOZZI	27/02/1981	0
10	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	26/05/1981	0
11	CARLA PRICILA ANDRADE JUNGLES DE LIMA	15/06/1982	0
12	SANDRA JAQUELINE MACIEL	17/04/1984	0
13	ELIANE RODRIGUES LIMA	20/11/1984	0
14	KELLY CRISTINE BISCOTTO PÍNTO	31/01/1986	0
15	SAIONARA CRISTINA BARBOSA GERALDO	07/01/1989	0
16	CRISTINA DE SOUZA	13/06/1990	0
17	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0
18	JUSSICLEIDE MARQUES DE SOUSA	10/04/1992	0
19	MILENE WANDEMBRUCK BISCOTTO	11/05/1995	0
20	PAMELA KAHOANE ANDRADE DA CRUZ	27/02/1992	INAPTA
21	EVA DO ROCIO DA SILVA	01/03/1967	INAPTA

ENFERMEIROS – 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	WEVERTON DOS SANTOS	12/04/1992	3
2	ROSANE LOPES DUARTE	03/07/1976	2
3	ELIZETE MARIA ARAUJO DINIZ	12/06/1962	1
4	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	09/03/1964	1
5	WALDIR PEDRO DA SILVA	16/10/1964	1
6	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	06/03/1966	1
7	ROSILIANE DE MORAES	08/07/1966	1
8	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	10/07/1966	1
9	TEREZINHA DA SILVA	12/06/1970	1
10	LUCILIA NEVES FERREIRA	05/12/1972	1
11	EDNA DE MORAIS FIDELIS	17/02/1973	1
12	LEILIANE LEITE DA SILVA FRANZEN	12/04/1973	1
13	JOSE SANTANA COSTA JUNIOR	15/04/1973	1
14	ANDREA CARLA RUTHES	08/12/1973	1
15	GIOVANA PAZ	28/07/1974	1
16	ALMERINDA ALVES DANTAS	21/01/1975	1
17	EDUARDO THOMAS FERREIRA OLIVEIRA	25/09/1975	1
18	ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA	22/03/1976	1
19	LUCIANE WILLE*	01/09/1976	1
20	GLACI DA APARECIDA GOMES LEAL	03/11/1976	1
21	VERONICA MENDES PRESTES	10/03/1977	1
22	LURDES DE ALMEIDA SANTOS GOMES	23/03/1977	1
23	ELAINE CRISTINA DOS REIS DA SILVA	12/08/1977	1
24	ANA CAROLINA TAVARES	06/12/1977	1
25	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	14/12/1977	1
26	JONY PIRES ORTEGA	30/12/1977	1
27	SARA CRISTINA SENGER DOS SANTOS	14/11/1978	1
28	RENATA MARIA DE SOUZA PEREIRA	09/01/1979	1
29	ROSINEIS SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA	22/01/1979	1
30	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	10/12/1979	1
31	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	07/01/1981	1
32	KAREN REGINA CAMARGO DIAS	25/04/1981	1
33	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	1
34	ANDREIA OLIVEIRA MARIO	21/09/1982	1
35	CARINA HITNER GANDIN	03/03/1983	1
36	JANAINA MARIA MARTINS DE SOUZA	31/01/1984	1
37	ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/1984	1
38	SÍLVIA MICHELLE ARAÚJO DOS SANTOS	31/07/1985	1
39	NATALY DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1986	1
40	ZENAIDE DA GAMA MORAES	13/08/1986	1
41	ANNE MARY MENDES ALMEIDA	29/06/1987	1
42	FLAYANE THAIS DOS SANTOS	10/03/1988	1
43	THAÍS CRISTINE CAETANO	22/08/1988	1
44	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	19/12/1988	1
45	MELRIE BONFIM DE ALCANTARA	21/04/1989	1

46	JOYCIANE RODRIGUES DA SILVA	01/09/1989	1
47	SILVIA CAROLINE DEPETRIS MEIRA	29/08/1990	1
48	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	1
49	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	14/07/1991	1
50	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	21/07/1991	1
51	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	23/11/1991	1
52	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	12/06/1993	1
53	ANDRÉ LUIZ CABRAL PAIVA	10/03/1994	1
54	VERENA GRAZIELE DA CRUZ FERREIRA	05/10/1994	1
55	JORDANO DIAS DE ALMEIDA	11/02/1995	1
56	LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	11/02/1996	1
57	LUANA CAROLINA CASTILHO	20/06/1996	1
58	LUELEN RODRIGUES DA ROSA	04/09/1996	1
59	MARIANE MAIARA BECKER	20/12/1996	1
60	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	10/11/1998	1
61	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	0
62	RACHEL JOY CERQUEIRA KUHNEN	09/01/1970	0
63	SOLANGE SANTANA LIMA ABREU	25/06/1970	0
64	CÍNTIA FIGUEIREDO SILVA	05/08/1973	0
65	ROSELI DE LACERDA DAVID	07/11/1973	0
66	MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	0
67	MÁRCIO GLEY ALVES DE PAULA	10/10/1974	0
68	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	22/08/1975	0
69	REGINA RIBEIRO DA SILVA	28/10/1975	0
70	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	20/11/1975	0
71	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	25/01/1976	0
72	SANDRO CESAR ALVAREZ DA LUZ	25/07/1976	0
73	LUCIANE DITZ	07/08/1976	0
74	JANAINA LEOCÁDIA RAMOS	11/10/1977	0
75	PRICILA WOLFF	15/02/1979	0
76	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	31/03/1979	0
77	MAGALI REIKDAL GONÇALVES	06/04/1979	0
78	REGINALDO MANDÚ BATISTA MENESES	17/04/1979	0
79	MERICE POSSAMAI BUENO	17/01/1980	0
80	VIVIANE COSTA PEREIRA	25/03/1980	0
81	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	28/03/1980	0
82	SANDRA MARA DE LIMA	29/10/1980	0
83	CRISTIANE ROSALINO DA SILVA	03/12/1980	0
84	FERNANDO ROGÉRIO PEPE	28/06/1981	0
85	ÉRICA PEREZ DAS VIRGENS	18/11/1982	0
86	JULIANA DOS SANTOS POLLI	27/11/1982	0
87	ELIZANGELA WILL DA CRUZ	03/08/1983	0
88	TAMI ANDRESSA DE PAULA VEIGA	24/10/1983	0
89	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	06/11/1984	0
90	HELLEN CRISTINA DA SILVA GARCIA	27/12/1984	0
91	ROCELMA RIBEIRO BARRETO	06/12/1986	0
92	EVELYN MORGANA FARIAS DE CARVALHO	16/03/1987	0
93	LARYSSA DE FARIAS OSTRUFKA	09/07/1987	0
94	WEVERSON OLIVEIRA DA SILVA	20/02/1988	0
95	FLAYANE THAIS DOS SANTOS	10/03/1988	0
96	LAIANA BORGES DA SILVA	17/08/1988	0
97	KELLY SOUZA CARVALHO	22/10/1988	0
98	ANTONIETA DO ROCIO SCHEFFLER	20/12/1988	0
99	GEICIELLE KARINE DE PAULA	22/12/1988	0
100	KATIA ADRIELI FORTI	12/01/1989	0
101	LARISSA RODRIGUES MACHADO	10/05/1989	0
102	ALDEANE CATARINA PINHEIRO	07/10/1989	0
103	HEMELLIN HELENA RAMOS AMATO	11/01/1990	0
104	TUANY COSTA DE SOUSA	20/03/1990	0
105	TAIS ZENI	24/04/1990	0
106	TATHYANA SILVA ANDRADE	17/10/1990	0
107	ALESSANDRA FERREIRA KAMINSKI MORAES	09/11/1990	0
108	TIAGO CELESTINO DE SOUSA	14/02/1991	0
109	DANIELA SANTOS SOUZA	14/03/1991	0
110	DANIELA MURICY FERREIRA MARTINS	31/05/1991	0
111	NICOLE BUMILLER FERREIRA	05/08/1991	0
112	JANAÍNA DOS SANTOS GONÇALVES	12/04/1992	0
113	PÂMELA AUGUSTIN PEREIRA	07/05/1992	0
114	TAYNÃ DE OLIVEIRA	21/12/1993	0
115	NATALY CRISTINI VIEIRA	28/02/1994	0
116	ANDERSON FERNANDES DE MORAES	31/05/1994	0
117	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	10/07/1994	0
118	ICLÉ SOUSA DE AGUIAR	28/10/1994	0
119	BRUNA SIQUEIRA CEZAR	05/05/1995	0
120	JENIFFER KETLYN BROGIO BLASIUS	25/10/1995	0
121	KATHERINE MARIA SOLPOSTO LEITE	20/09/1996	0
122	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	21/09/1996	0
123	EMANUELLI MACHADO MENDES	20/12/1996	0
124	FELIPHE CAVALCANTE GOMES	20/03/1997	0
125	LETICIA DE PAULO SOARES	17/07/1997	0
126	LARISSA CRISTINA VENÂNCIO DE MORAIS	25/09/1997	0
127	BETHÂNIA XAVIER FERREIRA	17/12/1997	0
128	JHENIFFER RAFAELA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	11/04/1998	0
129	TAYS RAFAELLY BOBATO	06/07/1998	0
130	EDUARDA GONÇALVES DOS SANTOS	11/09/1998	0
131	ANA BEATRIZ CALDERON DE ABREU	17/09/1998	0
132	BRUNA TAMIRES FERNANDES NASCIMENTO	27/11/1998	0
133	MILENA LUIZA SOKULSKI NEVES	24/02/1999	0
134	WAGNER GALISA DOS SANTOS	06/04/1999	0

135	ANDRE WELITON DE CAMARGO	26/06/1999	0
136	MARIANE DE FÁTIMA KLEIN COSTEIRA	01/11/1999	0
137	ANA RAFAELLY SILVEIRA LAIBIDA	27/11/1999	0
138	NICOLE HORTMANN BET	04/02/2000	0
139	WINNY MATOZO FONTOURA DA SILVA*	04/02/2000	0
140	GABRIELLE GONÇALVES GUERRA	11/08/2000	0
141	MICHELLY BRANCO DA SILVA	28/01/1977	INAPTO
142	SILVIA MAXIMIANO	28/04/1980	INAPTO

ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data de Nascimento	Nota
1	CLAYTON DIEGO DA LUZ	17/02/1986	2
2	NAYLA MARIA SALVADOR	14/06/1993	2
3	MAURO FUKUDA	14/08/1959	1
4	WALNIR BORGES DE SOUZA	11/12/1961	1
5	RUBENS HERRMANN	27/10/1969	1
6	ANDERSON DAVIS DOS SANTOS	15/04/1975	1
7	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	04/01/1977	1
8	OTTO WINKLER	23/05/1978	1
9	EMERSON STRESSER	30/09/1980	1
10	PAULO CESAR DE SOUZA SANTOS	11/03/1982	1
11	MARIA APARECIDA SILVA PORFIRIO	12/11/1984	1
12	EWERTON PIMENTEL RAIMUNDO	04/07/1986	1
13	DAVID SIMIÃO SOUZA DA SILVA	19/03/1991	1
14	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	28/08/1991	1
15	TONI JOSÉ GOMES	18/02/1992	1
16	FILIPE DE ALMEIDA FERNANDES	29/05/1992	1
17	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	01/10/1992	1
18	EVANDRO CESAR BATISTA DE ALELUIA JUNIOR	23/10/1992	1
19	KRISLAINE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	04/04/1993	1
20	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	17/11/1995	1
21	MATEUS MAYCON MIRANDA	01/12/1995	1
22	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	0
23	GERSON HENRY LENART	02/02/1966	0
24	MARCOS BANDLE SOLER	25/10/1969	0
25	CARLOS EDUARDO BRAGA CIOFFI	07/09/1977	0
26	ADRIANE POPOWICZ COSTA	14/12/1979	0
27	DEMILSON BATISTA CORDERO	04/06/1980	0
28	ALEXANDRE BELGONE CAMPOS	20/06/1980	0
29	MARCELO OLIVEIRA ESTURILHO	24/06/1981	0
30	DIEGO ALVES DE OLIVEIRA	26/08/1983	0
31	ERCILIO DOS SANTOS	17/10/1983	0
32	CARLOS ALBERTO DUMS JUNIOR	05/04/1985	0
33	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	15/06/1986	0
34	GISELE VIVIANE DE LARA	14/01/1987	0
35	TATIANA CAMARGO MACIEL	09/04/1987	0
36	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	29/04/1987	0
37	ANDERSON ROBERTO FINGER CAZON	11/09/1992	0
38	NICOLAS TULIO	27/09/1992	0
39	MAURY GUILHERME CAVASSIN	16/11/1992	0
40	ALEXANDRE LEONEL RIBEIRO	23/06/1993	0
41	HELENA HOEPPERS	04/07/1993	0
42	TAREK MENDONCA CHAHLA	18/07/1993	0
43	ISABELA CRISTINA GONCALVES PASSARI DA ROSA	27/10/1993	0
44	CAROLINE DE MATOS PEREIRA CASASSA	05/06/1994	0
45	MATHEUS VINICIUS MOREIRA EUZEBIO	13/11/1994	0
46	LUANA DE FÁTIMA PAIM	16/04/1995	0
47	EVANDRO MIGUEL MARINHO	29/08/1995	0
48	MARIA ROCHA ROTA	18/09/1995	0
49	JULIANA FARINA FARIA	31/10/1995	0
50	MATHEUS DUBAS VIEIRA	22/11/1995	0
51	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	13/03/1996	0
52	DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR	04/04/1996	0
53	BRENDA ALINE NOVAK SIQUEIRA	23/05/1996	0
54	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	30/12/1996	0
55	DIEGO DELANI	04/01/1997	0
56	GABRIELA DA CRUZ	01/02/1997	0
57	NICOLLI VELEDA GARCIA	22/02/1997	0
58	LEANDSON CARVALHO PEREIRA	14/05/1997	0
59	TAIANE PACHÃO SCHIO	04/10/1997	0
60	GEOVANE FERREIRA JULA	29/08/1998	0

FONOAUDIOLOGO – 20 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	PRISCILA PEREIRA SOUZA	04/06/1991	1

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

Classificação	Nome do Inscrito	Data Nascimento	Nota
1	VANESSA CARVALHO E SILVA	15/10/1979	2
2	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	24/02/1982	2
3	IRINEU HARTMANN	23/09/1962	1
4	BIANCA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	1
5	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/08/1981	1
6	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	20/03/1986	1
7	TUANNY SOUZA RIBEIRO	11/08/1988	1
8	ENGRACIA MOURA MONDIM	19/08/1959	0
9	ANGELA GAPAR	15/06/1961	0
10	ROMILDA APARECIDA BORGES	06/01/1963	0
11	MARILAN APARECIDA SUBTIL DE OLIVEIRA	05/05/1965	0
12	EDILA TERESINHA NAZARI	31/07/1965	0
13	JANETE SOARES DA SILVA	07/02/1967	0
14	JANETE DE SOUZA	01/06/1967	0

15	ADRIANA GABRIELA DA CRUZ	14/07/1968	0
16	ROSILIANE TRATCH NENEVÊ	17/08/1968	0
17	ROSELI DO ROCIO MOLINA	26/10/1968	0
18	CLARICE APARECIDA MOURA LIMA	08/02/1969	0
19	LOIDE DA LUZ RATUCHENSKI	19/08/1969	0
20	MARINA LARA	09/09/1969	0
21	ROSELI LISCZKOSKI	17/10/1970	0
22	APARECIDO ALVES	05/05/1971	0
23	HAUDREY DIAS BARÃO	25/11/1971	0
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/01/1972	0
25	SIMONE CHIORATTO	19/06/1972	0
26	JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA DE SOUZA	30/09/1972	0
27	ELIZABETY ALVES	03/02/1973	0
28	MARCIA DE MOURA BENEDIK	01/07/1973	0
29	DAIR DE ATAÍDE	27/09/1973	0
30	ELIZANDRA APARECIDA FAGUNDES RIBEIRO	25/10/1973	0
31	ROSELI DE LACERDA DAVID	07/11/1973	0
32	ADENILDA DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	23/02/1974	0
33	ROSANGELA LOURENÇO DAMANN	16/04/1974	0
34	FRANCISCA DE JESUS QUINOR DA SILVA DE CAMPOS	11/05/1974	0
35	ELIANE BRANDÃO	06/07/1974	0
36	LUCILENE DOMINGUES GOMES	25/09/1974	0
37	ROSELI CANDIDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	06/01/1975	0
38	LEILA GUSMÃO REIS	25/02/1975	0
39	LUIS CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	05/04/1975	0
40	MARIA INES RODRIGUES DE JESUS	28/04/1975	0
41	ROSINEI RODRIGUES FÉLIX SOUBIER	14/06/1975	0
42	FATIMA NAPOLEÃO DOS SANTOS	19/06/1975	0
43	ELISANGELA DE PAULA PIRES DOS SANTOS	02/10/1975	0
44	SANDRA CONTE	04/10/1975	0
45	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	25/10/1975	0
46	AMELIA RODRIGUES MACIEL	08/12/1975	0
47	WALERI GONCALVES RINALDI	23/12/1975	0
48	REGINA MULLER	09/01/1976	0
49	SAUZEN SOCORRO MAGNI CASEMIRO	18/05/1976	0
50	MICHELE FERREIRA DA COSTA DOS SANTOS	17/06/1976	0
51	MARCIA LOURENÇO GOMES	16/09/1976	0
52	NEIDE JANETE GONÇALVES ROPELATO	27/11/1976	0
53	RUBIA KLAYS BOEIRA PEREIRA	03/02/1977	0
54	CERES MARY VEIGA	26/03/1977	0
55	MARILUCIA ZEN TOAZZA	01/08/1977	0
56	SUZANA MOURA	24/03/1978	0
57	KEILA CRISTINE MATOS	30/03/1978	0
58	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	04/04/1978	0
59	ANA CLÁUDIA CELESTINO	31/05/1978	0
60	JANETE PIRES DE MORAES	19/08/1978	0
61	ROSMERI SERKUNHUK	05/06/1979	0
62	VANESSA CARVALHO E SILVA	15/10/1979	0
63	MARCIA CRISTIANE FELIPPI OSTROSKI	19/04/1980	0
64	ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA	24/11/1980	0
65	SONIA APARECIDA DOMICIANO	28/12/1980	0
66	ZENI TEIXEIRA MARTINS	30/01/1981	0
67	JORGE LUIZ CORDEIRO	17/02/1981	0
68	CRESCÊNCIA BULA MAZIZA BAIONA NLANDO	04/03/1981	0
69	ELISÂNGELA MARA RODRIGUES	07/05/1981	0
70	CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/05/1981	0
71	BIANCA JÚLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/05/1981	0
72	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	26/05/1981	0
73	CRISTIANE NUNES DOS SANTOS	27/05/1981	0
74	MARCELA CRISTINA BAIZI	29/07/1981	0
75	VAELMO RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/08/1981	0
76	VICTÓRIA LOHAYNE SENA LIMA	16/09/1981	0
77	DANIELE ALVES	01/10/1981	0
78	JANAINA FRANCIELE MARTINS DUTRA COQUEIRO	22/10/1981	0
79	SHEILA RENATA POLATI DE SOUZA	05/11/1981	0
80	MARIA CLAUDETE DA CRUZ	29/12/1981	0
81	SILVANA DOMINGOS MOTA*	29/12/1981	0
82	ANDREIA MATOS DE MACEDO	24/01/1982	0
83	SIMONE BATISTA DOS SANTOS	24/02/1982	0
84	PATRICIA ANINHA OLIVEIRA	29/03/1982	0
85	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	01/05/1982	0
86	LIANE DE SOUSA FROTA	05/05/1982	0
87	MARIA ROSILENE GONCALVES	07/05/1982	0
88	ANDREIA BELO SILVEIRA	08/05/1982	0
89	ANDRYELLE CRISTINA ALVES	07/06/1982	0
90	CRISTIANE DE LIMA	28/06/1982	0
91	CLAUDIA PEREIRA VERA	13/11/1982	0
92	DULCINÉIA CHIQUITI DOS SANTOS	19/11/1982	0
93	JENIFER CRISLAINE DE SOUZA DE LIMA	19/12/1982	0
94	NICOLE FILIPPI	20/12/1982	0
95	ADRIANE GUIMARÃES DA SILVA	20/02/1983	0
96	ANDRESSA DA SILVA COELHO	25/02/1983	0
97	KAREN REGIANE PADILHA DA CRUZ DE ANDRADE	20/07/1983	0
98	WELLINGTON ALVES DE LIMA DO NASCIMENTO	28/07/1983	0
99	TATIANA DE MORAIS	23/08/1983	0
100	ELISABETE DOS SANTOS LIMA	04/11/1983	0
101	SOLANGE DE FRANCA FERREIRA DO NASCIMENTO	05/06/1984	0
102	JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	28/07/1984	0
103	PALOMA LUZIA CAMARGO	28/07/1984	0

104	ANA PAULA ALVES PEREIRA CORDEIRO	22/01/1985	0
105	JANDEWALDO DA SILVA MOTTA	05/05/1985	0
106	ANA PAULA DOS SANTOS	19/05/1985	0
107	VIVIANE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO WEIS	19/05/1985	0
108	VANESSA LIMA CORDEIRO	18/08/1985	0
109	JULIANA MARTINS TORMES HEIN	16/11/1985	0
110	KLAVIUS TIAGO RENNER	19/11/1985	0
111	ANDRIELE DE OLIVEIRA FARIAS	11/12/1985	0
112	FERNANDA APARECIDA MELO FERNANDES	24/12/1985	0
113	FABIANA FEROLDI	01/01/1986	0
114	JUREMA SUELLEN PADILHA ROMERO	20/03/1986	0
115	FERNANDA APARECIDA BARIVIEIRA	15/04/1986	0
116	SILVANA MOREIRA JORGE DE SOUZA NOGUEIRA	17/04/1986	0
117	ELUISE FRANCIELE FERREIRA SJANTOS	28/04/1986	0
118	FERNANDA DE FÁTIMA SARMENTO	31/05/1986	0
119	ELAINE CRISTINA GLONEK	08/06/1986	0
120	PRICILA EUNICE DO NASCIMENTO	16/09/1986	0
121	ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS	25/10/1986	0
122	ANA PAULA SIQUEIRA MARIANO	01/03/1987	0
123	ANDREIA MAIOCHI CLETO DA SILVA	01/03/1987	0
124	PATRICIA CORDEIRO	09/03/1987	0
125	MARILIA FERREIRA ALVES	05/08/1987	0
126	ADRIANA TAVARES	26/10/1987	0
127	FRANCIELE CRISTINA BATISTA DANIEL	28/11/1987	0
128	CASSELINE PIERRE CHARLES	10/01/1988	0
129	LEIDIANA MARTIM DA CRUZ	11/02/1988	0
130	CAROLINE GOMES NEIMAYER	26/02/1988	0
131	JULIANA CARDOZO SOUZA	10/03/1988	0
132	LUZIA PEREIRA DA SILVIA	28/03/1988	0
133	ROZANGELA GONÇALVES	30/04/1988	0
134	ALESSANDRA CAROLINE DA SILVA	29/07/1988	0
135	TUANNY SOUZA RIBEIRO	11/08/1988	0
136	DAYANE CRISTINE DA SILVA	08/11/1988	0
137	RENATA PINTO FARIAS	11/11/1988	0
138	BARBARA RAIANE CASTRO NASCIMENTO	23/11/1988	0
139	ANA PAULA BARRETO	18/04/1989	0
140	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	18/04/1989	0
141	LEONARDO CORDEIRO MARCAL	27/06/1989	0
142	MARCELA CRISTINA SANTOVSILVA	04/08/1989	0
143	EDIANA PEREIRA DIAS	17/09/1989	0
144	JOSIANA KETNER DE OLIVEIRA	18/10/1989	0
145	CAMILA RODRIGUES	11/01/1990	0
146	THAIS DE SOUZA PRESTES	04/02/1990	0
147	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	27/03/1990	0
148	JOELMA TEODORO GONÇALVES	15/05/1990	0
149	ALINE DO AMARAL GODOY BELISSIMO	11/09/1990	0
150	FRANCIELI VITORIA DA SILVA MAGALHAES	23/11/1990	0
151	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	28/12/1990	0
152	RENATA PADILHA DE OLIVEIRA	27/02/1991	0
153	MAYRA NANCY VILELA CRUZ	15/03/1991	0
154	DAIANNE PORSCH GUEDES	15/04/1991	0
155	THIAGO SOARES DA SILVA	15/07/1991	0
156	MONICA DE OLIVEIRA SANTOS	25/08/1991	0
157	MARIANA DA SILVA CAMPOS	20/12/1991	0
158	ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS SALDANHA	31/01/1992	0
159	GREYCI MARCELINO MARTINS	06/05/1992	0
160	EDIVAN JOSE DE JESUS	21/05/1992	0
161	PAULA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MATIAS	30/05/1992	0
162	CAMILA NOVAIS DOS SANTOS	12/08/1992	0
163	TATIANE CAMPOS DE CARVALHO	22/09/1992	0
164	CAMILA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	24/09/1992	0
165	GREICE AMINA MUNHOZ COSTA KIEUTEKA	15/10/1992	0
166	JOSIANE MARRONE EUZEBIO	27/10/1992	0
167	JOSILENE FURTADO DE JESUS BRANDAO	10/11/1992	0
168	DAIANY MONTEIRO	04/09/1993	0
169	JANAINE CAMARGO NATEL	04/09/1993	0
170	ROZELIA CRISTINA CERVANSKI	26/10/1993	0
171	FERNANDA ALVES DE LARA	10/02/1994	0
172	MIRIAM LEIA LISBOA	21/02/1994	0
173	VANESSA DA SILVA COSTA	22/03/1994	0
174	VANESSA GOMES BEZERRA	22/03/1994	0
175	PAMELA CRISTINA FERNANDES DA COSTA	25/05/1994	0
176	LORAINE DE FATIMA MIRANDA SANTANA	03/09/1994	0
177	ANDRESSA DOS SANTOS	24/09/1994	0
178	THIANE CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	14/10/1994	0
179	JENNIFER KAUANE DA SILVA ALVES	31/10/1994	0
180	LORENA FABIANO BORGES	27/12/1994	0
181	LUCAS LENTOVITZ DE PAULA	07/01/1995	0
182	MARIANA MORAES SANTOS	14/02/1995	0
183	DAIANE MACEDO DIAS BERALDO	03/03/1995	0
184	MAICON FELIPE GLINSKI PINHEIRO	08/05/1995	0
185	ADRIELLE BONFANTE BLOMBERG	26/06/1995	0
186	THAMILLY BISS RAMOS SILVA DOEHNERT	27/08/1995	0
187	VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	25/11/1995	0
188	NATYHE CRISTIELLE DE AGUIAR ESTEVES	30/01/1996	0
189	ANGÉLICA NERES CAMPOS	12/03/1996	0
190	DÂMARYS TAYNÁ BORGE	01/04/1996	0
191	TAILINE DOS SANTOS	14/05/1996	0
192	DANIELLA RODRIGUES	09/07/1996	0

193	ALLAN CEZAR DE OLIVEIRA	12/09/1996	0
194	JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	28/10/1996	0
195	JOICE PEREIRA DE LIMA	18/12/1996	0
196	RAFAELA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/07/1997	0
197	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	29/08/1997	0
198	BRUNA CASSANIGA	17/09/1997	0
199	NAYARA STEPHANY RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	20/09/1997	0
200	WLADIRLENE DE JESUS BOGARIN	25/01/1998	0
201	TALIA KETLEN DE CASTRO LUNA	26/03/1998	0
202	ERICA SILVA DA CRUZ	31/05/1998	0
203	TAILA VERÔNICA RUTHES DA SILVA	29/07/1998	0
204	NATALIA DE LIMA ZENI	01/11/1998	0
205	SAMARA DA CRUZ NICACIO	12/11/1998	0
206	JAQUELINE SANTOS DE PADUA	10/01/1999	0
207	BRUNA DA LUZ KARAM	10/02/1999	0
208	ERIKA MIRANDA NUNES DE SOUZA	14/03/1999	0
209	ISABELA RODRIGUES SANTOS MITTER	08/05/1999	0
210	KATHLYN MICHELE APARECIDA DA SILVA	20/07/1999	0
211	POLIANA RIBEIRO FLORES	18/09/1999	0
212	KETHELIN GABRIELLI JANUARIO RAMOS	10/03/2000	0
213	MAELLY CAROLINE SANTOS DE SOUSA	31/03/2000	0
214	DANY MERY MASCARELLO DE SOUZA	29/07/2000	0
215	MAYARA REGINA BISCOTTO BELAO	05/08/2000	0
216	HERYQUE RAFAEL DE SOUZA DE LIMA	16/12/2000	0
217	VILMA DOS SANTOS	04/05/2001	0
218	GEOVANA LETÍCIA FALCONELLI BARBOSA RIBEIRO	02/08/2001	0
219	MARIA ANGELINA MONTEIRO DA SILVA	13/09/2001	0
220	DAYANE PAROLIN	02/04/2002	0
221	CAMILA EDUARDA ALVES FRANCO	17/04/2002	0
222	JHULIANA CAMILE HORTZ BOZZE	30/05/2002	0
223	MIKAELLY SERRÃO MARTINS	26/02/2004	0
224	LISSANDRA ARAUJO CORDEIRO	07/08/2022	0

*** Reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº 292/2022, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 23 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:28E9936E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.256/2022

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	NE3	23	01/06/2022
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	NE1	7	01/06/2022
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA SLOMPO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	6	01/06/2022
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/06/2022
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/06/2022
734401	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	8	01/05/2022
772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	6	01/06/2022
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	6	01/06/2022
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/06/2022
992022	LIGIELE ANNE ROQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/06/2022
992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/06/2022
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/06/2022
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	6	01/06/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	GP1	6	01/06/2022
632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	10	01/06/2022
819491	EDUARDA LADEWIG	MÉDICO VETERINÁRIO	GP1	4	01/06/2022
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO	GP1	7	01/06/2022
992810	FERNANDA DA ROSA BRANDT	PSICÓLOGO	GP1	2	01/06/2022
992822	PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	2	01/06/2022
771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	7	01/06/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:275A4070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 80/2022.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 80/2022 nestes termos:

Data Pregão	08/06/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANI - CNPJ: 19.558.081/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, hiperproteica (=20% do valor energético total). Isento de sacarose, glúten e hipossodico ou normossodico. Sem adição de sacarose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher de medida. Sabor baunilha e/ou sem sabor.	NUTRO PREMIUM SOY - PRLV LATA 800 GRS	LATA	250.000,00	0,06	15.000,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica Isento de fibras. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico ou normossódico. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	NUTRO PREMIUM SOY - PRLV LATA 800 GRS	GRAMAS	250.000,00	0,06	15.000,00

FORNECEDOR: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP - CNPJ: 26.554.718/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 20.000,00 (vinte mil reais).

LOTE 14
Valor Total do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Módulo de proteína para uso oral ou enteral, 100% proteína do soro de leite. Sem glúten e sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata.	WHEY PREOTEIN ISOLATE LATA 250GR	GRAMAS	80.000,00	0,25	20.000,00

FORNECEDOR: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 29.715.704/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 98.370,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais).
LOTE 8
Valor Total do Lote: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal (50% soro de leite e 50% caseinato de potássio obtido do soro de leite), isenta de lactose e glúten. Isento de proteína de origem vegetal (soja). Diluição instantânea de até 2 kcal/ml. Indicado para maiores de 10 anos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	NESTL? NUTREN 1.0 400G	GRAMAS	170.000,00	0,09	15.300,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 17.000,00 (dezessete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	DIETA ENTERAL/ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. FORMULADA COM CARBOIDRATO DE ABSORÇÃO LENTA, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE	ABBOTT GLUCERNA 400G	LATA	100.000,00	0,17	17.000,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 28.120,00 (vinte e oito mil, cento e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.	NESTL? ISOSOURCE SOYA 1L	LITROS	1.900,00	14,80	28.120,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.	NESTL? ISOSOURCE SOYA FIBER 1L	LITROS	1.500,00	17,80	26.700,00

LOTE 23 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,5 kcal/ml (hipercalórico, normoprotéico e normolípidico). isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.	NESTL? ISOSOURCE 1.5 1L	LITROS	500,00	22,50	11.250,00

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, - CNPJ: 05.912.018/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR 1 LATA 800G	GRAMAS	562.500,00	0,04	22.500,00

FORNECEDOR: POLO REPRESENTA??ES LTDA - CNPJ: 14.313.995/0001-55
Valor Total do Fornecedor: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

LOTE 15
Valor Total do Lote: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fórmula infantil para lactantes e de segmento para lactantes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas com restrição a lactose a base de proteína hidrolisada de arroz, adicionada de nucleotídeos e taurina, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	Novamil Rice - Biola Lata 400g	GRAMAS	38.400,00	0,50	19.200,00

FORNECEDOR: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - CNPJ: 26.640.161/0001-33
Valor Total do Fornecedor: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NESTL? NAN COMFOR 2 800G	GRAMAS	500.000,00	0,04	20.000,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NESTL? NAN COMFOR 1 400G	GRAMAS	187.500,00	0,04	7.500,00

FORNECEDOR: UNIAO NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 39.835.028/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

LOTE 12
Valor Total do Lote: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata comcolher medida.	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g	GRAMAS	80.000,00	0,27	21.600,00

FORNECEDOR: V & V NUTRI??O HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.007.920/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica. Com adição de fibras alimentares – mínimo 15g/l. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico ou normossódica. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	PRODIET TROPHIC FIBER 1,920G	GRAMAS	200.000,00	0,06	12.000,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% proteína de origem animal. Isento de fibras alimentares e glúten. Sem adição de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor	PRODIET TROPHIC INFANT 800G	GRAMAS	180.000,00	0,08	14.400,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Módulo nutricional concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	PRODIET ENTERFIBER 400G	GRAMAS	18.000,00	0,14	2.520,00

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA - ME - CNPJ: 18.574.431/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 54.276,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais).

LOTE 9
Valor Total do Lote: 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas obtida pela adição de agente espessante, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	APTAMIL AR (DANONE) APTAMIL AR (DANONE)	GRAMAS	152.000,00	0,05	7.600,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	APTAMIL SL (DANONE) APTAMIL SL (DANONE)	GRAMAS	96.000,00	0,07	6.720,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	PREGOMIN PEPTI (DANONE) PREGOMIN PEPTI (DANONE)	GRAMAS	80.000,00	0,27	21.600,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 13.824,00 (treze mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Suplemento alimentar infantil para nutrição oral e enteral, indicada para crianças com alergia á proteína do leite de vaca. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	NEOFORTE (DANONE) NEOFORTE (DANONE)	LATA	28.800,00	0,48	13.824,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fórmula infantil para prematuros à base de proteínas lácteas, em pó, com predominância de proteínas do soro do leite à caseína. Conter ácidos graxos de cadeia longa DHA e ARA. Embalagem com as especificações de valores nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	APTAMIL PRE (DANONE) APTAMIL PRE (DANONE)	GRAMAS	28.000,00	0,07	1.960,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Modulo para dieta enteral ou oral; espessante p/ uso em alimentos liquidos, semi liquido quente ou frio; sabor neutro; em po; acondicionado em recipiente hermeticamente fechado; embalado em material adequado. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	NUTILIS (DANONE) NUTILIS (DANONE)	GRAMAS	10.000,00	0,19	1.900,00

LOTE 20
Valor Total do Lote: 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE) APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)	GRAMAS	9.600,00	0,07	672,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 322.366,00 (trezentos e vinte e dois mil , trezentos e sessenta e seis)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 22 de Junho de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº357/2022
Pregão Nº 80/2022

Aos 22 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.558.081/0001-78, estabelecida na R DOUTOR SAMPAIO PEIXOTO 172, 0 - CEP: 13024420- BAIRRO: CAMBUI, CAMPINAS/SP, neste ato representada pelo Sr. CAROLINA FERRI VIESI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 44.053.414-8, CPF nº. 367.341.168-32, a saber:

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65582	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, hiperproteica (=20% do valor energético total). Isento de sacarose, glúten e hipossodico ou normossodico. Sem adição de sacarose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher de medida. Sabor baunilha e/ou sem sabor.	LATA	250000	R$ 0,06	15.000,00	NUTRO PREMIUM SOY - PRLV LATA 800 GRS
					TOTAL	15.000,00	

LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59724	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica. Isento de fibras. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico ou normossódico. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem	GRAMAS	250000	R$ 0,06	15.000,00	NUTRO PREMIUM SOY - PRLV LATA 800 GRS

		sabor.					
					TOTAL	15.000,00	

Valor total da ata: 30.000,00 (trinta mil reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*CAROLINA FERRI VIESI*
Prefeito Municipal	CPF Nº 367.341.168-32

ELEDA LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGANI

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº358/2022
Pregão Nº 80/2022

Aos 22 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº. 26.554.718/0001-13, estabelecida na RUA FAGUNDES VARELA 962, 0 - CEP: 82520040- BAIRRO: JARDIM SOCIAL, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO JOEL RODRIGUES**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 027.880.659-73, a saber:
LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65584	Módulo de proteína para uso oral ou enteral, 100% proteína do soro de leite. Sem glúten e sem sabor. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata.	GRAMAS	80000	R$ 0,25	20.000,00	WHEY PREOTEIN ISOLATE LATA 250GR
					TOTAL	20.000,00	

Valor total da ata: 20.000,00 (vinte mil reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FERNANDO JOEL RODRIGUES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 027.880.659-73

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº359/2022
Pregão Nº 80/2022

Aos 22 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 29.715.704/0001-22, estabelecida na AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493, SALA 02, ZONA 01, MARINGÁ/PR , CEP: 87013-280, neste ato representada pelo Sr. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 797.219.909-49, a saber:

LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59721	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal (50% soro de leite e 50% caseinato de potássio obtido do soro de leite), isenta de lactose e glúten. Isento de proteína de origem vegetal (soja). Diluição instantânea de até 2 kcal/ml. Indicado para maiores de 10 anos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	GRAMAS	170000	R$ 0,09	15.300,00	NESTLE NUTREN 1.0 400G
					TOTAL	15.300,00	

LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	64451	DIETA ENTERAL/ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, INDICADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. FORMULADA COM CARBOIDRATO DE ABSORÇÃO LENTA, QUE AJUDA NO CONTROLE DA GLICEMIA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES, APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: LATA OU POTE	LATA	100000	R$ 0,17	17.000,00	ABBOTT GLUCERNA 400G
					TOTAL	17.000,00	

LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59725	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.	LITROS	1900	R$ 14,80	28.120,00	NESTLE ISOSOURCE SOYA 1L
					TOTAL	28.120,00	

LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59726	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolípidico). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.	LITROS	1500	R$ 17,80	26.700,00	NESTLE ISOSOURCE SOYA FIBER 1L
					TOTAL	26.700,00	

LOTE 23: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59727	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,5 kcal/ml (hipercalórico, normoprotéico e normolípidico). isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: liquida embalagem: tetra pak ou sistema fechado Sabor Baunilha.	LITROS	500	R$ 22,50	11.250,00	NESTLE ISOSOURCE 1.5 1L
					TOTAL	11.250,00	

Valor total da ata: 98.370,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;

d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS***
Prefeito Municipal	CPF Nº 797.219.909-49

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº360/2022
Pregão Nº 80/2022

Aos 22 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,,** inscrita no CNPJ/MF nº. 05.912.018/0001-83, estabelecida na RUA BRÉSCIA,, 184 – CEP: 83413-575 – BAIRRO:MAUÁ, COLOMBO/PR, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURELIO DE OLIVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6104757486 , CPF nº. 088.636.178-80, a saber:

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59708	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	GRAMAS	562500	R$ 0,04	22.500,00	NAN COMFOR 1 LATA 800G
					TOTAL	22.500,00	

Valor total da ata: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VIVIAN SOUZA SIMON BRITO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 089.525.549-90

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº361/2022
Pregão Nº 80/2022

Aos 22 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **POLO REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 14.313.995/0001-55, estabelecida na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220- CEP: 85660000- BAIRRO: CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS//PR, neste ato representada pelo Sr. ILMAR JOSE MONTEIRO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 2.179.061, CPF nº. 353.386.109-06, a saber:

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59720	Fórmula infantil para lactantes e de segmento para lactantes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas com restrição a lactose a base de proteína hidrolisada de arroz, adicionada de nucleotídeos e taurina, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	GRAMAS	38400	R$ 0,50	19.200,00	Novamil Rice - Biola Lata 400g
					TOTAL	19.200,00	

Valor total da ata: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ILMAR JOSE MONTEIRO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 353.386.109-06

POLO REPRESENTA??ES LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº362/2022
Pregão Nº 80/2022

Aos 22 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS,** inscrita no CNPJ/MF nº. 26.640.161/0001-33, estabelecida na AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 454, CEP: 80.215-270, BAIRRO: PRADO VELHO/CURITIBA/PR, neste ato representada pelo Sr. FELIPE CAVALLARI VEJAM**,** portador da Cédula de Identidade nº. 110970102, CPF nº. 090.782.769-16, a saber:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59709	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	GRAMAS	500000	R$ 0,04	20.000,00	NESTL? NAN COMFOR 2 800G
					TOTAL	20.000,00	

LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59708	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	GRAMAS	187500	R$ 0,04	7.500,00	NESTL? NAN COMFOR 1 400G
					TOTAL	7.500,00	

Valor total da ata: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FELIPE CAVALLARI VEJAM***
Prefeito Municipal	CPF Nº 090.782.769-16

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº363/2022
Pregão Nº 80/2022

Aos 23 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **UNIAO NUTRICIONAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 39.835.028/0001-84, estabelecida na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 830, CEP: 87060-702 – BAIRRO: JARDIM ESPANHA, MARINGÁ/PR , neste ato representada pelo Sr. MARCELO JUSTUS ZINI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 32167594 SESP/PR , CPF nº. 541.655.209-34, a saber:

LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59716	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata comcolher medida.	GRAMAS	80000	R$ 0,27	21.600,00	NUCITEC ALPHA PRO AMINO 400g
					TOTAL	21.600,00	

Valor total da ata: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCELOJUSTUS ZINI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 541.655.209-34

UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº364/2022
Pregão Nº 80/2022

Aos 23 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 38.007.920/0001-04, estabelecida na AV INGLATERRA, 123, 0 - CEP: 86046000- BAIRRO: JD IGAPO, LONDRINA/PR, neste ato representada pelo Sr. VANESSA PEREIRA DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 6607023-9, CPF nº. 005.865.669-37, a saber:

LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59722	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica. Com adição de fibras alimentares – mínimo 15g/l. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico ou normossódica. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor	GRAMAS	200000	R$ 0,06	12.000,00	PRODIET TROPHIC FIBER 1,920G
					TOTAL	12.000,00	

LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59723	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% proteína de origem animal. Isento de fibras alimentares e glúten. Sem adição de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor	GRAMAS	180000	R$ 0,08	14.400,00	PRODIET TROPHIC INFANT 800G
					TOTAL	14.400,00	

LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59728	Módulo nutricional concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	GRAMAS	18000	R$ 0,14	2.520,00	PRODIET ENTERFIBER 400G
					TOTAL	2.520,00	

Valor total da ata: 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS
9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***VANESSA PEREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 005.865.669-37

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº365/2022

Pregão Nº 80/2022

Aos 23 de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 80/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMULAS E MÓDULOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE COMPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.574.431/0001-27, estabelecida na RUA GENERAL OSORIO, 3012, 0 - CEP: 85802070- BAIRRO: CIRO NARDI, CASCAVEL/PR, neste ato representada pelo Sr. KARLA GRACIELLE VACCARIN**,** portador da Cédula de Identidade nº.89432340, CPF nº. 047.020.709-40, a saber:

LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59711	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas obtida pela adição de agente espessante, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	GRAMAS	152000	R$ 0,05	7.600,00	APTAMIL AR (DANONE) APTAMIL AR (DANONE)
					TOTAL	7.600,00	

LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59712	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	GRAMAS	96000	R$ 0,07	6.720,00	APTAMIL SL (DANONE) APTAMIL SL (DANONE)
					TOTAL	6.720,00	

LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59714	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	GRAMAS	80000	R$ 0,27	21.600,00	PREGOMIN PEPTI (DANONE) PREGOMIN PEPTI (DANONE)
					TOTAL	21.600,00	

LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	65581	Suplemento alimentar infantil para nutrição oral e enteral, indicada para crianças com alergia á proteína do leite de vaca. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	LATA	28800	R$ 0,48	13.824,00	NEOFORTE (DANONE) NEOFORTE (DANONE)
					TOTAL	13.824,00	

LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação

1	59717	Fórmula infantil para prematuros à base de proteínas lácteas, em pó, com predominância de proteínas do soro do leite à caseína. Conter ácidos graxos de cadeia longa DHA e ARA. Embalagem com as especificações de valores nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	GRAMAS	28000	R$ 0,07	1.960,00	APTAMIL PRE (DANONE) APTAMIL PRE (DANONE)
					TOTAL	1.960,00	

LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59729	Modulo para dieta enteral ou oral; espessante p/ uso em alimentos liquidos, semi liquido quente ou frio; sabor neutro; em po; acondicionado em recipiente hermeticamente fechado; embalado em material adequado. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	GRAMAS	10000	R$ 0,19	1.900,00	NUTILIS (DANONE) NUTILIS (DANONE)
					TOTAL	1.900,00	

LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	59710	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, aprese8ntação: pó, embalagem: lata com colher medida.	GRAMAS	9600	R$ 0,07	672,00	APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE) APTAMIL SOJA 1 E 2 (DANONE)
					TOTAL	672,00	

Valor total da ata: 54.276,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 10 (dez) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.18. Produtos devem estar em conformidade com legislação vigente e regulamentações da ANVISA quando couber.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.
4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 80/2022-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº80/2022- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 133/2022 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: Patrícia Martins Ambok Santos, matrícula 21076, Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 21114.

9. ASSINATURAS

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
9.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 22 de junho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***KARLA GRACIELLE VACCARIN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 047.020.709-40

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscais Do Contrato

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula 21114
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:37AAA498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO GIACOBO JUNIOR, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 042/2022, firmado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de móveis para a Câmara Municipal de Vereadores visando equipar as novas salas, bem como sala de vereadores, procuradores, contabilidade e plenário da câmara, haja vista que o antigo espaço utilizado para Câmara de Vereadores era pequeno e desestruturado, visto isso foi necessária a construção de uma nova edificação a qual necessita ser mobiliada, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 15.897,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e sete reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 042/2022, celebrado entre as partes em data de 01 de fevereiro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 84.043,00 (oitenta e quatro mil e quarenta e três reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	02	MESA L 180x180cm C/02 GAVETEIRO MÓVEL C/CHAVE Com a seguinte composiçã Tampo constituído em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo em PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60mm em políestireno injetado de alto Impacto. Painel frontal em MDP de 15mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado aos pés laterais e pé central da mesa, com cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon. Pés Painel em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pé Central, formado pela união de duas peças com auxílio de cavilhas, parafusos minifix de aço e buchas em nylon, resultando em um formato em L, constituídos em MDP de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Utiliza-se de sistema distanciador produzido em Zamac, com altura de 20mm para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo "L" dupla face, para direita ou esquerda. Pés contem sapatas reguláveis em PVC rígido com diâmetro de 22mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas: 180/180 x 80/80 x 74cm. Cor padrão: Cinza/Cinza. Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetão com tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de ISmm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frentes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado Junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado Junto a gaveta. Já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de 05Omm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Medidas: 37,7 X 45 X 63cm. Cor padrão: Cinza / Cinza.	AVANTTI 391121/391702	UN	01	1.888,00	1.888,00
01	03	ARMÁRIO ALTO 80x159.9cm Com a seguinte composição: Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Caixarla toda confeccionada em MDP, de ISmm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilzando cavilhas, buchas plásticas e minlflx. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 1 Smm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, apoiadas por meio de cunha plástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica	AVANTTI 391507	UN	01	1.578,00	1.578,00
01	04	ARMÁRIO / BALCÃO BAIXO 9Qcm C/PORTAS Com a seguinte composição: Tampo Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt. Caixaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utiizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holtmelt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento das portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Medidas: 90 x 50 x 74,3 cm. Cor padrão: Cinza/Cinza.	AVANTTI 391504	UN	04	649,00	2.596,00
02	01	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/MECANISMO S.R.E E APOIO DE BRAÇOS Poltrona Presidente giratória com as seguintes especificações: ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multiiaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m^ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola %"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multiiaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sangüínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m' com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Couríssimo, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola Wx 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRAÇOS - Apóia braços com corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 80 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola y4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frenar o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancai axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancai de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. - Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse. ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 mícrons de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 605 mm Largura do Encosto: 460 mm Largura do Assento: 485 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Altura do Assento: 470-585 mm	CAVALETTI 6001SRE	UN	07	1.405,00	9.835,00
TOTAL 15.897,0000							

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 99.940,00 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOÃO GIACOBO JUNIOR
RD Comércio de Móveis LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B0AEFA16

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Aos vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOÃO GIACOBO JUNIOR, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 235/2021, firmado entre as partes em data de 17 de agosto de 2021, cujo objeto é a aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Administração visando equipar a nova sala de licitação, procuradoria e sala de reuniões deste Município, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 3.600,00 (um mil e oitocentos reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 235/2021, celebrado entre as partes em data de 17 de agosto de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil e cento e sessenta reais).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço unitário	Preço total
01	02	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, tamanho mínimo 0,90cm x 2,10cm ou 1,20/160m x 1,80m/2m , altura no mínimo 73 cm, profundidade 60 cm tampo em MDP/MDF, - Revestida em laminado melâmínico de baixa pressão, texturizado em ambas as faces; - Borda que acompanha todo o contorno do tampo em OS 3mm de espessura; - Incluso passa cabo de diâmetro de 60mm em poliestireno, injetado de alto impacto; Painel frontal em MDP/MDF com no mínimo 15mm de espessura, fixados aos pés laterais e pé central da mesa; Tampo dupla face produzido em zamac com sistema distanciador , com altura de 20mm, para unir tampo e pés laterais, fixado com parafusos, possibilitando a montagem do tampo L para direita ou para esquerda; - Pés emborrachados reguláveis; - Estrutura em aço; - Gaveteiro fixo/suspenso com rodízios, podendo ser usado de qualquer lado da mesa, possuindo no mínimo 03 gavetas, com tampo confeccionado em MDP/MDF de alta resistência, altura de 25mm, largura 142mm, com fechadura; Cor cinza.	AVANTTI MÓVEIS	UN	02	1.800,00	3.600,00
TOTAL							**3.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 49.160,00 (quarenta e nove mil e cento e sessenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOÃO GIACOBO JUNIOR
RD Comércio de Móveis LTDA

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 6.772.151-9/PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 7.392.781-7 /PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7DA9A940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2022 - PMAQ – AB - LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ:76.105.568/0001-39 Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras – Paraná

Quatro Barras, 20 de junho de 2022.

Edital nº 01/2022 - PMAQ – AB - LISTAGEM FINAL PMAQ - AB

Assunto: Regulamentação do recebimento dos valores repassados pelo Ministério da Saúde – PMAQ/AB.

A Secretaria Municipal de Saúde em consonância com a Lei nº 879/14, no qual regulamenta à destinação dos recursos recebidos pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB, juntamente com a Comissão Especial, nomeada pelos Decretos nºs 8.104/21 e 8.287/21, dá publicidade ao ato e informa que em extrato visto junto à Contabilidade, o valor de repasse do Incentivo Financeiro foi de R$154.800,00.
Sendo assim, o recurso citado refere-se ao 2º semestre de 2021, cujos valores na forma e percentual discriminados pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 4293/2015, somado o montante correspondente ao saldo remanescente do 1º semestre de 2021, ao valor R$ 25.050,59 (vinte e cinco mil, cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos), junto com os recursos PMAQ AB repassado durante o período de 01/07/2021 a 31/12/2021;
O montante é o Saldo remanescente relativo ao 1º Semestre de 2021 - R$ 25.050,59, adicionado ao repasse do 2º Semestre de 2021 - R$ 154.800,00, totalizando o montante de R$ 179.850,59, SALDO: 70% R$ 125.895,41; 30%: R$ 53.955,18.

Segue a **LISTAGEM FINAL** dos nomes dos servidores (143 servidores aptos e 31 servidores inaptos).

Logo, ficará saldo remanescente para o 2º semestre de 2021, o saldo de R$ 14.715,15

A comissão informa que Segundo artigo 13 da Lei 879/2014 funcionário desvinculado da Secretaria de Saúde não terá direito de receber o incentivo, nem mesmo retroativamente, porém no artigo 12 da referida lei versa que a averiguação para concessão do beneficio deveria ser feita entre 01/01 a 01/02
Foram considerados excluídos da lista do PMAQ servidores desvinculados a partir de 01/05/2022 data que a comissão iniciou as avaliações.

Salientamos que este incentivo será repassado aos beneficiários, desde que, cumprido Art. 06, §4º da Lei nº 879/14.

"§ 4º Ao percebimento do incentivo fixado nesta lei aplicam-se as regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a relativa à Limite de Gastos com Pessoal, sendo que o alcance de limites prudenciais suspendem repasses até posterior estabilização."

DANIELA RIBEIRO CUNHA
Representante do Governo

NAIR LENZ
Representante da SMS

JULIANA SOUSA DEQUECHE
Representante da SMS

DEISE TEREZINHA QUEIROZ CHAGAS
Representante do CS

CÁTIA HENRIQUE DOS SANTOS
Representante da SMS

ERICA ESTER DA SILVA
Representante do RH

SALDO REMANESCENTE SEMESTRE 2021	25.050,59			**70%** * R$ / Nº DE SERV. APTOS = VALOR UNITÁRIO REF A 70%	**30%** * R$ / Nº DE SERV. APTOS * % DE AVALIAÇÃO (DECRETO MUN. Nº4293/2015)		
TOTAL ARRECADADO (01/07/2021 A 31/12/2021)- PAB VARIAVEL - PMAQ - AB	154.800,00	SERVIDORES APTOS	154	125.895,41	53.955,18	179.850,59	
TOTAL	**179.850,59**	**VALOR 70% SERV. APTO(100%)**	817,50	**VALOR 30% SERV. APTO(100%)**		350,36	1.167,86
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**	ADMISSÃO	**70% - R$ ***		AVALIAÇÃO INDIVIDUAL - REF. 30% - R$ (BOM 100% - REGULAR 66% - RUIM 33%)	TOTAL

				INTEGRAL 100%	REDUÇÃO 50% ATESTADO A PARTIR DE 3 DIAS OU 1 FALTA INJUSTIFI.	REDUÇÃO 50% MENOS DE 1 ANO DE PREFEITURA			
2289	ALBANI RIBEIRO DOS SANTOS	ZELADOR	20/04/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
2421	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/06/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
1498	ALESSANDRO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA D	09/05/08	817,50			100%	350,36	1.167,86
5670	ALINE DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/01/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
5735	AMON SURIANI BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
4254	ANA CRISTINA BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
4219	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/08/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
1921	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		408,75		100%	350,36	759,11
5746	ANA PAULA TARTAIA BARROS DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/03/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
4185	ANGELICA LOPES DA CRUZ	ENFERMEIRO	01/07/2014		408,75		100%	350,36	759,11
1357	ANIERI FERREIRA ZATTONI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/12/2006	817,50			100%	350,36	1.167,86
28	ANITA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE	01/03/1995	817,50			100%	350,36	1.167,86
38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/1992		408,75		100%	350,36	759,11
558	CASSIA PAULINA BORSARI	FISIOTERAPEUTA	01/02/2002	EXCLUIDO					
5823	CATIA HENRIQUE DOS SANTOS	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	02/05/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
2405	CHERON ROTHEMANN	SECRETARIA (O)	01/06/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
50	CELIA DO ROCIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/05/1992	817,50			100%	350,36	1.167,86
1039	CLAUDEMIR JACINTO COSTA	MOTORISTA D	29/07/2004	EXCLUIDO					
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
57	CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	EXCLUIDO					
1937	CLAUSELI DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		408,75		100%	350,36	759,11
4222	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	ZELADOR	21/08/2014		408,75		100%	350,36	759,11
2461	DANIELA ROSA DE LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/07/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2012		408,75		100%	350,36	759,11
878	DANIELE CAVALCANTI DE OLIVEIRA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA	13/10/2003		408,75		100%	350,36	759,11
1743	DANIELLY MEDEIROS SILVA	FONOAUDIOLOGO	13/04/2009	817,50			100%	350,36	1.167,86
2122	DARIANE FATIMA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
6719	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	FARMACÊUTICA	06/11/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
5778	DEBORA TOASSA GOMES GESCHWANDTNER	MEDICO ESPECIALISTA	08/04/2016		408,75		100%	350,36	759,11
2360	DEISE TEREZINHA DE QUEIROZ CHAGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/05/2012		408,75		100%	350,36	759,11
6730	DIRCEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA D	23/11/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
79	DIVA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIRES	SERVENTE	29/07/1991	817,50			100%	350,36	1.167,86
2008	DORACI DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/04/2011	817,50			100%	350,36	1.167,86
2400	DORIS NAOKO SUZUMURA MASSUDA	FISIOTERAPEUTA	28/05/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
1547	EDESON LUIS MARTINS DE ARAUJO	MOTORISTA D	18/08/2008	817,50			100%	350,36	1.167,86
5824	EDI FATIMA DE PAULA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2016	EXCLUIDO					
6205	EDILENE PARSZUTO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	817,50			100%	350,36	1.167,86
5525	ELAINE CRISTINA MOROZINI	PSICOLOGO	13/03/2015	817,50			100%	350,36	1.167,86
2929	ELAINE FAVARO	PSICOLOGO	15/07/2013	817,50			100%	350,36	1.167,86
6206	ELENI PARSZUTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/09/2017	817,50			100%	350,36	1.167,86
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/08/2014		408,75		100%	350,36	759,11
1683	ELIANE GOMES DE SÁ	MEDICO ESPECIALISTA	16/02/2009	817,50			100%	350,36	1.167,86
1970	ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2011	817,50			100%	350,36	1.167,86
1016	ENELI DE LARA	TERAPEUTA	06/02/2003	817,50			100%	350,36	1.167,86

	REIS DA SILVA	OCUPACIONAL								
2652	EVELIN PERON TEIXEIRA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PUBLICO	04/03/2013	817,50			100%	350,36	1.167,86
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	21/09/2015	817,50			100%	350,36	1.167,86
872	ESTER CLARINDA GUESSER DOMINGOS	ZELADOR	30/09/2003	817,50			100%	350,36	1.167,86
6357	FABIANA DE PAULA BONFIM PENKOWSKI	ZELADOR	06/08/2018	817,50			100%	350,36	1.167,86
1777	FABIANA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	22/07/2009	817,50			100%	350,36	1.167,86
5809	FABIELE DA SILVA PINTO SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/04/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
5666	FABIO VIDAL FREITAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/01/2016	EXCLUIDO					
4071	FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2013	817,50			100%	350,36	1.167,86
1941	FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	EXCLUIDO					
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	13/10/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
5726	FLÁVIA GABERLLINI	PSICOLOGO	17/03/2016		408,75		100%	350,36	759,11
4107	FLAVIA DA ROCHA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/02/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
1922	FRANCISCA PALHUX DAMASCENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011		408,75		100%	350,36	759,11
710	GERSON ELIAS RODRIGUES ALVES	MOTORISTA D	01/08/2002	817,50			100%	350,36	1.167,86
5517	GILSON FRANZONI	MEDICO ESPECIALISTA	09/02/2015	817,50			100%	350,36	1.167,86
6367	GLACIANE PIRES BOIADEIRO	ZELADOR	29/08/2018		408,75		100%	350,36	759,11
2006	GLAICELINE DOS SANTOS RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2011		408,75		100%	350,36	759,11
4227	GRACIELE DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2014		408,75		100%	350,36	759,11
6909	GUILHERME WILSON GROPP	MOTORISTA D	18/02/2021	817,50			100%	350,36	1.167,86
2368	HAYLA DIRCKSEN MARIANO	CIRURGIAO DENTISTA	11/05/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
2422	IDA ANGELITA VIDOLIN TAMBURI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14/06/2012	EXCLUIDO					
2459	IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES	MEDICO CLINICO GERAL	02/07/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
5586	ISABEL CRISTINA BISPO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/06/2015	EXCLUIDO					
1475	ISMAEL DE ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	07/03/2008	817,50			100%	350,36	1.167,86
5757	IZABEL FERREIRA MANDU	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/03/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
989	JACKSON SAKAMOTO	MEDICO ESPECIALISTA	07/06/2004	817,50			100%	350,36	1.167,86
132	JACIR ALVES MACIEL	OPERÁRIO	01/07/1997	EXCLUIDO					
916	JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	02/03/2004	817,50			100%	350,36	1.167,86
1549	JAIRO FEIFER	MOTORISTA D	18/08/2008	817,50			100%	350,36	1.167,86
2325	JANDIRA FAGUNDES LEAL DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/05/2012	EXCLUIDO					
1932	JANE XAVIER PIRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/01/2011	817,50			100%	350,36	1.167,86
135	JANETE BANDEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	817,50			100%	350,36	1.167,86
6028	JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017	817,50			100%	350,36	1.167,86
1534	JAYANE PATRYCE DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/08/2008		408,75		100%	350,36	759,11
921	JOSÉ CICERO DE ARAUJO	OPERÁRIO	01/03/2004	EXCLUIDO					
138	JOÃO DOMBROSKI	OPERÁRIO	07/07/1998	817,50			100%	350,36	1.167,86
1938	JULIANA PIAI TECKLA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011		408,75		100%	350,36	759,11
2251	JULIANA SAUTNER	SECRETÁRIO	13/042012		408,75		100%	350,36	759,11
569	JULIANA SOUSA DEQUECHE	MEDICO VETERINARIO	01/02/2002	817,50			100%	350,36	1.167,86
6639	JULIANO DE OLIVEIRA WELES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20/03/2020		408,75		100%	350,36	759,11
5443	JULIENE SANTOS MADUREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/11/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
6681	JÚLIO TEIXEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	10/07/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
5633	KAYO AUGUSTUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	29/09/2015	817,50			100%	350,36	1.167,86
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI	CIRURGIAO DENTISTA	01/02/2002	817,50			100%	350,36	1.167,86
1939	LAIS CRISTINA SOUZA KESS MUNDT FERR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	817,50			100%	350,36	1.167,86
5875	LEIA CRISTIANE	ZELADOR	24/08/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86

	FERREIRA								
166	LENI LISBOA DE LIMA SILVA	OPERARIO	11/11/1999	817,50			100%	350,36	1.167,86
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	01/08/2002	817,50			100%	350,36	1.167,86
2480	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2012	EXCLUIDO					
5442	LUCI DE OLIVEIRA HENRIQUE	ZELADORA	03/11/2014		408,75		100%	350,36	759,11
1652	LEONARDO TOMIO TANAKA	MEDICO ESPECIALISTA	26/01/2009	817,50			100%	350,36	1.167,86
4186	LUCIANA DOS SANTOS ZANICOSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
2294	LUCIANE PEREIRA STEFFENS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/04/2012		408,75		100%	350,36	759,11
6743	LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE	PSICOLOGO	14/12/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
5359	LUCIMARA SEBASTIANA DA SILVA BUENO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/10/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
1190	LUIS AUGUSTO BOSSARDI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/11/2005	817,50			100%	350,36	1.167,86
1154	LUIZ CARLOS DE BARROS LEMOS FILHO	MEDICO CLINICO GERAL	01/06/2005	817,50			100%	350,36	1.167,86
6718	LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	ENFERMEIRO	03/11/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
803	MARCELIA GRASSI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	16/06/2003	817,50			100%	350,36	1.167,86
190	MARCIA ABOU RAHAL PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/1992	817,50			100%	350,36	1.167,86
2211	MARCIA MARIA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21/03/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
191	MARCIA REGINA CENI	AGENTE DE SAUDE	11/11/1999	817,50			100%	350,36	1.167,86
196	MARCOS ROGERIO SANTOS DA SILVA	AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/05/1991	EXCLUIDO					
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/05/2006	817,50			100%	350,36	1.167,86
1522	MARIA CINARA PORTELA COSTA	ENFERMEIRO	27/06/2008		408,75		100%	350,36	759,11
547	MARIA CRISTINA CAVALCANTI MARIOTTO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/02/2002	817,50			100%	350,36	1.167,86
942	MARIA CRISTINA PEGORARO FORESTI	ENFERMEIRO	16/04/2004		408,75		100%	350,36	759,11
5724	MARIA LUCIA GASPARIN FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2016		408,75		100%	350,36	759,11
2021	MARIA LUIZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/05/2011	817,50			100%	350,36	1.167,86
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	13/04/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
5844	MARIA NATALINA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/05/2016		408,75		100%	350,36	759,11
4218	MARIANA GOTO ZANLORENZI PETLA	MEDICO PSF	21/08/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
6798	MARIANA MICHELIN NICH	AUXILIAR ODONTOLOGIA	15/01/2021	817,50			100%	350,36	1.167,86
4252	MARILENE JOSEFINA PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
1386	MARILETE TEREZINHA DE SOUZA BOTELHO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	16/04/2007	EXCLUIDO					
950	MARINEY SCHMEISKE CARDOSO	MEDICO ESPECIALISTA	26/04/2004	817,50			100%	350,36	1.167,86
2121	MARLENE FERREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/01/2012		408,75		100%	350,36	759,11
218	MATILDE MIGUEL MACHADO	AGENTE DE SAUDE	03/08/1992	EXCLUIDO					
2108	MAURO FRANCISCO LEMES	MEDICO PSF	28/11/2011	817,50			100%	350,36	1.167,86
5638	MELINA GUIMARÃES REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/10/2015	817,50			100%	350,36	1.167,86
6634	MICKE HARDER JANKE	MOTORISTA D	16/03/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
5817	MIRIAN APARECIDA MERUZ MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/05/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
2097	MIRIELI ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24/10/2011	817,50			100%	350,36	1.167,86
6335	MONICA BARBOSA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2018	817,50			100%	350,36	1.167,86
6620	NADIANE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	02/03/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	14/10/2013	817,50			100%	350,36	1.167,86
2272	NELSON DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA D	13/04/2012		408,75		100%	350,36	759,11
232	NEUSA SATELLI SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/07/1998	817,50			100%	350,36	1.167,86
2305	OSVALDO PEREIRA	PEDREIRO	20/04/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
2296	PAULO JOSE FERNANDES	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	20/04/2012	EXCLUIDO					

5559	PAULO ROBERTO VALOROSKI	MOTORISTA D	01/04/15	817,50			100%	350,36	1.167,86
1859	PRISCILA RIBEIRO ACIOLLY PINTO	NUTRICIONISTA	03/05/2010	817,50			100%	350,36	1.167,86
1935	RAQUEL TEREZINHA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12/01/2011	817,50			100%	350,36	1.167,86
2399	REGIANE SIMIONI VIANA FERRARINI	FARMACEUTICO	28/05/2012	EXCLUIDO					
259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/10/1990	817,50			100%	350,36	1.167,86
1835	RENATA CARIN KNAPIK	ENFERMEIRO	23/02/2010	817,50			100%	350,36	1.167,86
2335	RENATA CHINASSO FERNANDEZ SEGURA FERREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	04/05/2012		408,75		100%	350,36	759,11
5827	RENATA JORGE DE CASTRO	MEDICO PSF	02/05/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	04/03/2013	817,50			100%	350,36	1.167,86
264	RITA DE CACIA SOSSELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/11/1999	817,50			100%	350,36	1.167,86
2355	RODNEY WENKE	FISIOTERAPEUTA	04/05/2012		408,75		100%	350,36	759,11
6731	RODRIGO PIRARD BASSO	MEDICO ESPECIALISTA	23/11/2020	EXCLUIDO					
5980	RODRIGO SANTOS ASCENCO	MEDICO PSF	2/5/2017		408,75		100%	350,36	759,11
1708	ROSE ANGELA PIRES CORDEIRO DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2009	EXCLUIDO					
6292	ROSE MARIA CUSTODIO	ZELADOR	06/03/2018	817,50			100%	350,36	1.167,86
4276	ROSELEI DA SILVA	ZELADOR	19/09/2014	EXCLUIDO					
2290	SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	20/04/2012		408,75		100%	350,36	759,11
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	1/9/1992		408,75		100%	350,36	759,11
2380	SCHEILA CAROLINA JUSTINO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/05/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
5877	SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2016	817,50			100%	350,36	1.167,86
5651	SHEILA BEATRIZ SCHAEFER ORTIZ	FONOAUDIOLOGO	23/11/2015		408,75		100%	350,36	759,11
2115	SILMARA DA PIEDADE CIRIACO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/01/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
6645	SILMARA DOS SANTOS TRIZOTE	ASSISTENTE DE FARMACIA	05/03/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
5736	SILVANI DE PAULA MAURICIO	ZELADOR	14/03/2016		408,75		100%	350,36	759,11
4070	SIMONE NUNES BALDISSERA	FONOAUDIOLOGO	18/11/2013	817,50			100%	350,36	1.167,86
1882	SOELI DE MOURA MOREIRA	ZELADOR	01/07/2010		408,75		100%	350,36	759,11
6040	STELA MARYS CRISTINE RAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/08/2017	EXCLUIDO					
1486	SUSY ELIETTE SPANHOL	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2008	817,50			100%	350,36	1.167,86
4069	TATIANE DIULY CORDEIRO DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTAL	18/11/2013	EXCLUIDO					
4239	TELMA REGINA DOS REIS NERSBORSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25/08/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
2462	THALINE FERREIRA SBRISSIA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/2012	817,50			100%	350,36	1.167,86
6662	THIAGO DE LIMA PEREIRA	MOTORISTA D	08/04/2020		408,75		100%	350,36	759,11
6650	TREYSSE MILENA SMITKA	AGENTE DE COMBATE AS EDEMIAS	03/03/2020	817,50			100%	350,36	1.167,86
5356	VALDENIRA DE LIMA	ZELADOR	01/10/2014	817,50			100%	350,36	1.167,86
2604	VALDIR LEANDRO	MOTORISTA D	14/02/2013	817,50			100%	350,36	1.167,86
310	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/08/1997	817,50			100%	350,36	1.167,86
307	VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/01/2000	817,50			100%	350,36	1.167,86
850	VANDERLEI SEBASTIÃO KRAIESKI	OPERÁRIO	08/09/2003	817,50			100%	350,36	1.167,86
4251	VANDERLEIA ALVES VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/09/2014	EXCLUIDO					
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	04/08/2015	817,50			100%	350,36	1.167,86
5566	VENANCIO PIRES FERREIRA	PEDREIRO	06/04/2015	EXCLUIDO					
5634	VILMA DE JESUS PEREIRA FRANCO	ZELADOR	01/10/2015	817,50			100%	350,36	1.167,86
6339	VIVIANE DOMINGUES ZANON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/06/2018	EXCLUIDO					
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMÉDICO	27/08/2018	817,50			100%	350,36	1.167,86
						TOTAL			165.135,44
						SALDO REMANESCENTE 1º SEM 2022			**14.715,15**

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2C6282B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8767/2022 DE 23/06/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
264 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
407 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.00 l.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
1116 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17.002.00.000.0000.0.000.	17 .02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
1115 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
259 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
408 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
973 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	Total Redução:	**150.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1A4A1DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 83/2022-PMQ

Pregão nº 32/2022-PMQ
Detentor da Ata: BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA
CNPJ n° 07.470.252/0001-23

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	17809	LOCACAO DE SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTOS DO MUNICIPIO CONFORME ESPECIFICACAO EM ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA	UNID	1,00	11.900,00	11.900,00

Total Geral: R$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)
Vigência: 07/06/2023
Data de Assinatura: 08/06/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7C3F4507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 84/2022-PMQ

Pregão nº 32/2022-PMQ
Detentor da Ata: ALISSON ADALBERTO PALUSKI - 02397907909
CNPJ n° 18.864.987/0001-58

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19199	LOCAÇÃO DE TENDA (10X10) COM COBERTURA EM LONA POLIVINIL ANTI-CHAMAS E ANTI-MOFO, NA COR BRANCA, COM OU SEM FECHAMENTO LATERAL MEDINDO 10 METROS DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, PÉ DIRETO CENTRAL COM 5 METROS E LATERIAIS COM 2,5 METROS, LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE USO.	UNID	50,00	1.200,00	60.000,00

Total Geral: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Vigência: 07/06/2023
Data de Assinatura: 08/06/2022
Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO
Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

ALISSON ADALBERTO PALUSKI - 02397907909
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:81E88573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 85/2022-PMQ

Pregão nº 32/2022-PMQ
Detentor da Ata: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
CNPJ n° 02.349.907/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5208	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO FEMININO	POLYJOHN STANDART	UNID	50,00	193,40	9.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	5209	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO MASCULINO	POLYJOHN STANDART	UNID	50,00	193,40	9.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	5210	LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO PARA DEFICIENTES	POLYJOHN PNE	UNID	20,00	305,91	6.118,20
TOTAL								25.458,20

Total Geral: R$ 25.458,20 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
Vigência: 07/06/2023
Data de Assinatura: 08/06/2022

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeiro

JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1BE9FA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 86/2022-PMQ

Pregão nº 31/2022-PMQ
Detentor da Ata: NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825
CNPJ n° 35.951.180/0001-71

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Ampla Concorrencia	1	21520	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM CCA, SERRADA EM VÁRIAS BITOLAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS CONTRA APODRECIMENTO E FUNGOS. AS MEDIDAS DAS PEÇAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	N MADEIRAS	M3	57,00	2.260,00	128.820,00
LOTE: 004 - Cota divisivel lote 02	1	21520	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM CCA, SERRADA EM VÁRIAS BITOLAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS CONTRA APODRECIMENTO E FUNGOS. AS MEDIDAS DAS PEÇAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	N	M3	18,00	2.260,00	40.680,00
TOTAL								169.500,00

Total Geral: R$ 169.500,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 14/06/2023
Data de Assinatura: 15/06/2022

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

NATASCHA LOPES MARANGON 36532127825
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2CD7EA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 87/2022-PMQ

Pregão nº 31/2022-PMQ
Detentor da Ata: TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA
CNPJ n° 39.922.542/0001-57

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Ampla Concorrencia	1	21519	MADEIRA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO, SERRADA EM VÁRIAS BITOLAS. AS MEDIDAS DAS PEÇAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PODENDO SER SOLICITADAS PEÇAS COM DIÂMETRO DE ATÉ 40CM E 06 METROS DE COMPRIMENTO.	PROPRIA PROPRIO	M3	94,00	690,00	64.860,00
LOTE: 003 - Cota divisivel lote 01	1	21519	MADEIRA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO, SERRADA EM VÁRIAS BITOLAS. AS MEDIDAS DAS PEÇAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PODENDO SER SOLICITADAS PEÇAS COM DIÂMETRO DE ATÉ 40CM E 06 METROS DE COMPRIMENTO.	PROPRIA PROPRIO	M3	31,00	690,00	21.390,00
TOTAL								86.250,00

Total Geral: R$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 14/06/2023
Data de Assinatura: 15/06/2022

NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:957DAC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 87/2022-PMQ

Pregão nº 31/2022-PMQ
Detentor da Ata: TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA
CNPJ n° 39.922.542/0001-57

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Ampla Concorrencia	1	21519	MADEIRA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO, SERRADA EM VÁRIAS BITOLAS. AS MEDIDAS DAS PEÇAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PODENDO SER SOLICITADAS PEÇAS COM DIÂMETRO DE ATÉ 40CM E 06 METROS DE COMPRIMENTO.	PROPRIA PROPRIO	M3	94,00	690,00	64.860,00
LOTE: 003 - Cota divisivel lote 01	1	21519	MADEIRA DE EUCALIPTO SEM TRATAMENTO, SERRADA EM VÁRIAS BITOLAS. AS MEDIDAS DAS PEÇAS PODERÃO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PODENDO SER SOLICITADAS PEÇAS COM DIÂMETRO DE ATÉ 40CM E 06 METROS DE COMPRIMENTO.	PROPRIA PROPRIO	M3	31,00	690,00	21.390,00
TOTAL								86.250,00

Total Geral: R$ 86.250,00 (Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 14/06/2023
Data de Assinatura: 15/06/2022

NADIA DE CESAR SANKIO, VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro

JOEL JOSE VERGENSKI
Gestor do Contrato

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

TRANSPORTES E COMERCIO DE MADEIRAS COLORADO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:629CC9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
3º	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	76/2019	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2019	PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA E VALOR	31/05/2022	05/07/2022 R$ 60.000,00	05/07/2023 R$ 80.000,00
3º	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	81/2021	PREGÃO Nº 29/2021	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE	15/06/2022	DE R$ 196.764,74	R$200.705,00
1º	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	136/2021	PREGÃO Nº 44/2021	PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA	15/06/2022	R$ 81.918,00	R$ 102.397,50
1º	SUIÇA ADMINICTRADORA DE BENS LTDA	101/2021	TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E EXECUÇAO	30/05/2022	24/10/2022 20/05/2022	23/11/2022 19/06/2022
1º	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/2022	PREGÃO Nº 01/2022	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	07/06/2022	R$ 30.616,30	R$ 30.661,90
1º	CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI	15/2022	PREGÃO Nº 01/2022	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	07/06/2022	R$ 3.587,00	R$ 4.612,00
2º	AUTO POSTO JUELI LTDA	36/2022	PREGÃO Nº 18/2022	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO	21/06/2022	R$ 4.765.507,00	R$ 5.099.361,50

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1AB81099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
49	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	PREGÃO N° 30/2022	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**	08/06/2022	08/06/2022	07/06/2022	R$52.384,50
50	G M DISTRIBUIDORA LTDA	PREGÃO N° 30/2022	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**	08/06/2022	08/06/2022	07/06/2022	R$34.192,40
51	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE QUITANDINHA	PREGÃO N° 30/2022	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**	08/06/2022	08/06/2022	07/06/2022	R$10.197,00
52	MEGATRONICK VIGILANCIA	DISPENSA DE	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**	10/06/2022	10/06/2022	10/08/2022	R$ 9.720,00

	ESPECIALIZADA LTDA	DIRETA N° 19/2022	**SEGURANÇA PARA EVENTOS**				
53	CENTRO CLINICO VIDACLIN LTDA ME	PREGÃO N° 28/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS**	14/06/2022	14/06/2022	13/06/2023	R$69.000,00
54	SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	PREGÃO N° 36/2022	**AQUISIÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE**	17/06/2022	17/06/2022	13/12/2022	R$604.999,99
55	ANA CRISTINA MANJABOSCO	PREGÃO N° 36/2022	**AQUISIÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE**	17/06/2022	17/06/2022	13/12/2022	R$112.000,00
56	SHARK LICITACOES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	PREGÃO N° 33/2022	**AQUISICAO DE VEICULOS VAN E AMBULANCIAS**	17/06/2022	17/06/2022	13/12/2022	R$855.830,00
57	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	TOMADA DE PREÇOS Nº06/2022	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**	17/06/2022	17/06/2022	17/06/2023	R$ 1.181.113,36
58	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	PREGÃO N° 29/2022	**AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA**	17/06/2022	17/06/2022	13/12/2022	R$274.000,00

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:359BFAE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 29/2022 - ESTATUTÁRIO
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) médico veterinário, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Cargo
1º	RICARDO CÉSAR BERGER	Médico Veterinário

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
Cartão do PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
Comprovante de residência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
A	Médico Veterinário	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 4. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.
Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.
Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.
Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.
Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.
Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.
Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.
Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.
Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).
Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 23 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:489B4B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.232/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** a partir de **01/06/2022** até **31/08/2022**, de acordo com o memorando 7.861/2022.

Matrícula	Servidor	Cargo
33348-4/1	Ada Pereira da Silva Besson	Agente Operacional
33762-5/1	Alisson Francisco Sales da Silva	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
32988-6/1	Aparecida Silvana Jorge	Agente Operacional
32817-0/1	Caroline Soares da Silva Gomes	Agente Operacional
337299-5/1	Claudinei Gomes	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
377186-5/1	Elielda Valente Fonseca	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	Agente Operacional
337203-0/1	Fernando Batista	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
33504-5/1	Giselia Muniz Lima dos Santos	Agente Operacional
377185-7/1	Heraldo Socorro do Rosário	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
32974-6/1	Ivanilde Ribeiro Soares	Agente Operacional
377184-9/1	Izabel Oliveira de Menezes	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
337205-7/1	Janaina de Souza Gois	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
32360-8/1	Jose Alberto Muxel	Agente Operacional
33422-7/1	Luzia Lopes Amorielo	Agente Operacional
33262-3/1	Marcia Aparecida Ananias	Agente Operacional
32743-3/1	Maria Aparecida Caetano Moreira	Agente Operacional
33498-7/1	Maria Cristina da Silva Santos	Agente Operacional
337201-4/1	Maria Dirce do Nascimento Borges	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
33340-9/1	Maria Helena Pagano	Agente Operacional
32215-6/1	Maria Jose Borrasca	Agente Operacional
377187-3/1	Patrícia Zago Palagano	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
33419-7/1	Rosangela de Jesus Alvarenga	Agente Operacional
32747-6/1	Selma Soares de Castro Ciconha	Agente Operacional
32987-8/1	Sonia Aparecida da Silva	Agente Operacional
32192-3/3	Tania Maria Jorge	Agente Operacional
33690-4/2	Vanessa Vieira Duque	AGM. EDUC. - Apoio Operecional
33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	Agente Operacional

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2D48D727

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º001 /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL N º001 /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO PROVISÓRIO
A Comissão Organizadora e Avaliadora no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 3.003 de 08 de junho de 2022, seguindo a Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, lei nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2022 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.
Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior
a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Maior pontuação referente à Experiência Profissional;
c) Maior pontuação referente à Escolaridade;
d) maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a";
e) maior prole."

FARMACÊUTICO						
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	FÁBIO DE A. AIRES F. LIMA	65	15	50	30/04/1981	2
2	RODRIGO CORAÇA DANTAS	63	13	50	09/09/1978	0
3	PAULA DE PAULA SANTUCCI	61	11	50	06/12/1966	2
4	CRISTINA DE GOES TELLES COBRA	60	10	50	10/11/1963	2
5	ALESSANDRA SANTANA DA SILVA	55	5	50	13/10/1982	1
6	NATHALIA BACCO DE OLIVEIRA	55	5	50	29/11/1986	1
7	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	55	5	50	21/02/1987	1
8	CAMILA DE FREITAS MACHADO	55	5	50	11/04/1988	2
9	KARYN CRISTINA MITIE WATANABEVIDEIRA	50	0	50	26/01/1980	1
10	CHARLES MOREIRA DE ALMEIDA	50	0	50	12/03/1985	2
11	LEIDIANE CRISTINA LEMES	50	0	50	10/07/1987	1
12	CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	37	27	10	28/08/1990	0
13	FRANCIELE DELONGUI	37	37	0	08/03/1980	0
14	JESSICA RAMOS PEIXOTO	30	0	30	10/08/1991	1
15	AMANDA LUNARDELLI MARTINS LEMES	26	1	25	10/05/1991	1
16	LUANA CRISTINA DE S. SANTOS CAMPANER	5	0	5	18/08/1989	4
17	DAIANA SILVA FREIRE	3	3	0	02/05/1993	0
18	ANA CARLA APARECIDA STOKO	0	0	0	21/05/1996	0
INDEFERIDO	LUIZ ARAUJO JUNIOR				14/08/1971	2
INDEFERIDO	DANIELA CROSATTI				28/09/1980	1
INDEFERIDO	PATRICIA REGINA DA SILVA				20/02/1986	3
INDEFERIDO	SAMARA ANGÉLICA SASSINE				16/06/1987	2
INDEFERIDO	PRISCILLA FERNANDA SILVA DE SOUZA				29/01/1989	0
INDEFERIDO	BEATRIZ SUELLEN ARCENI				17/06/1992	0
MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA						
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	MURIEL MATIAS MELO	61	11	50	15/09/1983	0
2	EDUARDO GARCIA FIGUEIREDO	50	0	50	01/04/1970	1
3	ALINE GARCIA FERRARI	29	4	25	12/08/1993	0
4	MURIELLY ROTTA OBATA	21	1	20	05/10/1994	0
5	JOÃO GUILHERME TONON MAGNANI	10	0	10	18/11/1992	0
6	JESSICA PEREIRA CANONICI	0	0	0	27/12/1991	0
7	JOÃO VINICIUS VALERIO DARCIS	0	0	0	20/09/1994	0
MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA						
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	RAQUEL TIEMI TAKATA	69	19	50	22/04/1968	0
2	GRACIELE TUDISCO RODRIGUES	52	7	45	01/09/1982	1
3	ALESSANDRA B. G. DE FREITAS	0	0	0	12/02/1973	2
MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA						
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	ANA PAULA RIBEIRO	0	0	0	27/07/1990	0
2	ANA PAULA MAYUMI DE SOUZA	0	0	0	10/12/1990	0
MÉDICO PSF						
CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO	TÍTULOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DATA NASC.	PROLE
1	EDISON SHIGUEAKI NOGIRI	55	5	50	25/01/1975	2
2	CRISTINA KEMPF	40	0	40	29/06/1988	0
3	LUCAS VEDOVATO NICOLA	17	2	15	27/07/1995	0
4	RAQUEL AMABILE SCHWENGERBER	17	17	0	23/01/1973	0
5	DAIANA ARDUINI JANEGITZ MARQUES	14	14	0	25/02/1988	1
6	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	11	6	5	30/12/1983	0
7	MARIA JULIA PEREIRA JORDAN	0	0	0	30/06/1992	0

8	BARBARA JACOB VIEIRA	0	0	0	11/01/1994	0
INDEFERIDO	GIULIA VICTORIA FROCHNER				12/12/1996	0

Rolândia, 23 de junho de 2022.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

ANA LUISA DIAS

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D' APARECIDO

PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO

VIVIANE DALTO

TAIS DE OLIVEIRA STECHI

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA9F6061

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 002/2021

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2021

REF: Dispensa nº 001/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Avenida Vereador Wadislau Bugalski, Nº 7.427A, Lamenha Grande, CEP 83.507-270, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Avenida Paraná, Nº 1.706, bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do valor, dos itens 1e 2 do contrato, passando o valor de R$ **1.379.384,26** (um milhão trezentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte seis centavos) para R$ **1.527.575,82** (um milhão quinhentos e vinte sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta dois centavos), tendo por base de reajuste de 11% (onze por cento) para o item 01 e 9%(nove por cento) para o item 02 do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	VALOR MENSAL	REAJUSTE	VALOR ATUAL MÊS
01	ton	1200	Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais	R$ 200.391,63	11%	R$ 222.434,70
02	equipe	1	Coleta e transporte de resíduos recicláveis	R$ 29.505,76	9%	R$ 32.161,27

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de junho de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ LUIS POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

LUIZ PEDRO MESSIANO
Fiscal do objeto contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8C8F22D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 078/2022

CONTRATO Nº 078/2022

Ref. Dispensa: 048/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **GUSMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 01.976.654/0001-18, estabelecida na Rua Tibagi, nº 269,Vila Nova, na cidade de **LONDRINA – PR**, CEP 86.025.270, telefone (43) 3356.9833, email comercial.gusmang@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO ALUISIO DE PAULA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.292.884-79 SSP-SP e do CPF/MF nº 252.638.718-30 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto aquisição de materiais para cadeiras odontológicas utilizadas nas Unidades Básicas de Saúde (Equipes de Saúde Bucal) e Centro de especialidades Odontológicas (CEO), conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 048,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **30/05/2022.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20	Filtro de ar para cadeira odontológica com 2 saídas - Filtro para controle de pressão de baixa vazão, com válvula incorporada. Equipado com dois registros de 1/4 BPS macho e manômetro calibrado até 160 Lbs/pol2. Sistema de segurança automática contra oscilação brusca de pressão. Drenagem automática. Sistema centrífugo de filtragem com refil de 5 micra, copo transparente	116,85	2.337,00
02	20	Registro mini esfera 1/4 macho x 1/4 fêmea	34,20	684,00
03	20	Espigão macho fixo 1/4 NPT X 1/4 escama	5,70	114,00
04	20	Braçadeiras para mangueira 1/4	1,24	24,80
TOTAL 3.159,80				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 3.159,80** (três mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 São obrigações da CONTRATADA:
3.2 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
3.3 Entregar material(is)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
3.4 Entregar material(is)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
3.5 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
3.6 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência.
3.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
3.8 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
3.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
3.10 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
3.11 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
3.12 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.
3.13 Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
3.14 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

3.15 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.
3.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 São obrigações da CONTRATANTE
4.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s);
4.3 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is)/serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4.5 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is)/serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;
4.6 Estando o(s) material(is)/serviço(s) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Documento de Referência.
4.7 A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
4.8 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is)/serviço(s), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;
4.9 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
5.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
5.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
5.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6,1 Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
6.1 Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
6.3 Recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
6.4 Demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
6.5 Recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
6.6 Não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
6.7 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
6.8 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
6.9 A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
6.10 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
6.11 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
6.12 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
6.13 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
6.14 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
6.15 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
7.1 O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:
a) No Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Av: Castro Alves nª 1270, Centro – Rolândia/PR.
b) No prazo de máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
c) No horário das 07h00min às 16h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3256-8047.
7.2 O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
7.3 A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

7.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
7.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
7.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
7.7 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
7.8 A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
7.9 Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
8.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
9.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
10.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.046.3390.30.00.00 Material de Consumo
10.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
11.2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
11.3 A Fiscalização do contrato caberá ao Sra. **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
11.4 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
11.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GUSMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

_____
LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A71BD88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.924.291/0001-28, com sede à Rua Dep. Néo Alves Martins, nº 2999, Sala 14, Condomínio Marquezine Trade Center Shopping, Bairro Zona 01, na cidade de Maringá – PR, CEP 87013-060, Fone (44) 3227-3344, e-mail locadoranatura@gmail.com, representada pela Senhora LIETE APARECIDA FIORI DE ARAÚJO, brasileira, portadora do RG nº 2.195.514 e do CPF nº 443.595.279-3, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de horas máquina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 083/2022, devidamente homologado pelo Município em 07/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	HRS	550,00	61960	Locação de pá carregadeira, com força de desagregação mínim de 12.000 Kg. Potência mínima de 130 Hp.caçamba com capacidade mínima de 1,8 M², peso operacional mínimo de 10.000 Kg. e com perador experiente para prestar o serviço.	239,00	131.450,00	Caterpillar
7	HRS	550,00	61962	Locação de motoniveladora, com potência de 190 HP, com peso operacional mínimo de 17.000 Kg. Articulada com ripper e com operador experiente para prestar o serviço.	270,00	148.500,00	Caterpillar
8	HRS	650,00	49973	Locação de rolo compactador vibratório, com peso operacional mínimo de 6.500Kg, potência mínima do motor de 79Hp e com operador experiente para prestar o serviço.	189,00	122.850,00	Caterpillar
10	DIA	300,00	61963	Locação de caminhão basculante trucado e traçado (6x4) com capacidade de 18 m³ com potência mínima de 460 cavalos. Com motorista capacitado.	1.750,00	525.000,00	Volvo/FM

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura, Serviços públicos ou Meio Ambiente do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) ou serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
18. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 927.800,00 (novecentos e vinte e sete mil e oitocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento ao chamado será de até 04 (quatro) horas, contados a partir da emissão da autorização de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***NATURA LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ LUÍS POLVANI***
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:2FA048F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 08.671.746/0001-65, com sede à Avenida Ademar Bórnia, nº 629-A, Jardim Europa, na cidade de Sarandi – PR, CEP 87113-000, Fone (44) 3224-3033, e-mail licitacaotkbr@outlook.com.br, representada pelo Senhor ODAURO VITORIANO, brasileiro, sócio-administrador, portador do RG nº 1.659.642-6 e do CPF nº 240.292.899-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de horas máquina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 083/2022, devidamente homologado pelo Município em 07/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	HRS	700,00	61956	Locação de escavadeira hidráulica, com potência mínima de 147 HP, peso operacional mínimo de 23 Toneladas, equipadas com caçamba de no mínimo 1,50 m³ de capacidade. Equipada com martelo rompedor e caçamba trituradora, com operador experiente para prestar o serviço, operador e dispesa de alimentação e combustível, por conta do fornecedor.	395,00	276.500,00	CATERPILLAR
9	HRS	500,00	49963	Locação de trator de esteiras, com potencia mínima do motor de 160HP, peso operacional mínimo de 16.000Kg, lâmina de no mínimo 2,5m³, equipado com ripper e com operador experiente para prestar o serviço.	395,00	197.500,00	CATERPILLAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura, Serviços públicos ou Meio Ambiente do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.

12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) ou serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
18. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento ao chamado será de até 04 (quatro) horas, contados a partir da emissão da autorização de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.

Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:58DEF8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa WELLINGTON WILSON GIMENEZ, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.915.053/0001-81, com sede à Rua Roma, nº 821, Jardim Piza, na cidade de Londrina – PR, CEP 86041-100, Fone (43) 99994-4988, e-mail guindastegimenez@hotmail.com, representada pelo Senhor WELLINGTON WILSON GIMENEZ, brasileiro, sócio titular, portador do RG nº 4.609.290-2 e do CPF nº 765.410.459-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de horas máquina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 083/2022, devidamente homologado pelo Município em 07/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	HRS	650,00	61957	Locação de horas máquina com operador experiente para prestação dos serviços de caminhão munck, com capacidade mínima de 06 toneladas, com cesto aéreo, com comprimento mínimo de lança de 06 metros.	290,00	188.500,00	próprio
3	HRS	630,00	61958	Locação de horas máquina com operador experiente para prestação dos serviços de caminhão munck, com capacidade mínima de 06 toneladas, com cesto duplo, com comprimento mínimo de lança de 10 metros.	290,00	182.700,00	próprio

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura, Serviços públicos ou Meio Ambiente do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) ou serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
18. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 371.200,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento ao chamado será de até 04 (quatro) horas, contados a partir da emissão da autorização de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***WELLINGTON WILSON GIMENEZ***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ LUÍS POLVANI***
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F2D3FB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa WR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 35.016.818/0001-87, com sede à Rua Emílio Barizon, nº 1450, Jardim Ana Rosa, na cidade de Cambé – PR, CEP 86183-630, Fone (43) 98446-2663, e-mail wrterraplenagemlicitacoes@gmail.com, representada pela Senhora RENATA GERMANO DE LIMA FERREIRA, brasileira, portadora do RG nº 13801118-6 e do CPF nº 107.306.459-08, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de horas máquina, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 083/2022, devidamente homologado pelo Município em 07/06/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	HRS	600,00	61959	Locação de mini carregadeira, com capacidade mínima da concha de 0,35 M³, tração hodrostática, com capacidade de elevação mínima de 600 Kg. e com operador experiente para prestar o serviço.	189,00	113.400,00	Bob cat

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela competente.
2. O atendimento ao chamado será em até 4 (quatro) horas, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria de Infra-Estrutura, Serviços públicos ou Meio Ambiente do Município; e disponibilizar atendimento aos sábados, domingos e feriados conforme a necessidade do município, sendo as horas trabalhadas contadas a partir do inicio da prestação efetiva dos serviços e não a partir do deslocamento ao local dos mesmos, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de serviço parcialmente prestado até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços pelo prazo estabelecido na garantia dos mesmos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As solicitações de serviço obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. O combustível dos veículos e as diárias dos operadores serão por conta da adjudicatária e não do Município.
12. Em caso da maquina quebrar durante o uso a empresa deverá disponibilizar em até 04 (quatro) horas uma maquina substituta para atender os serviços solicitados.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
16. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
17. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) ou serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
18. Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento ao chamado será de até 04 (quatro) horas, contados a partir da emissão da autorização de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***WR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:26B882C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria N.º 008/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA, Credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87502-000, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ e correio eletrônico **concursos@alfaumuarama.edu.br.**
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vaga existente, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.
1.3 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Legislativo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

CARGOS DISPONÍVEL NESTE CONCURSO PÚBLICO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vaga Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
Assistente Administrativo	40	01 + CR	*	R$ 3.420,22	R$ 100,00	Ensino médio completo.
Agente de Comunicação	20	01 + CR	*	R$ 1.710,11	R$ 100,00	ensino médio completo, com comprovação de experiência mínima de dois anos atuando na área.
Contador	20	01 + CR	*	R$ 3.878,00	R$ 150,00	Ensino superior em ciências contábeis e registro no CRC.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.2 A sigla "CR*" significa: CR: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.

3.REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** http://concursos.alfaumuarama.edu.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária ou pix, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Câmara e a Faculdade Alfa Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igualou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.4.1 a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supra citada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

5.10 Da candidata lactante:
5.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.10.1.1 Levar acompanhante;
5.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.11. A Faculdade Alfa Umuarama não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.12. Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.13. A Faculdade Alfa Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.brem data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.brno período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 -Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1-Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site http://concursos.alfaumuarama.edu.br;
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.3 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Câmara Municipal e no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br dentre o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade Alfa Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
7.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: Realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos aos cargos de **Assistente Administrativo e Agente de Comunicação**, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Realização de prova escrita objetiva e prova escrita dissertativa, aplicada a todos os candidatos ao cargo de Contador, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 – Para os cargos de **Assistente Administrativo e Agente de Comunicação**, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	2,5	12,50
Matemática	05	2,5	12,50
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,5	25,00
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2. Para os candidatos ao cargo de **Contador**, a prova escrita será composta de 40 questões objetivas e 02 questões dissertativas, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	1,0	10,00
Matemática	10	1,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	20	3,5	70,00
Questão dissertativa em forma de resposta sobre a função (cargo pretendido), embasado no conteúdo programático.**	02	5,0	10,00
Valor Máximo da Prova			100,00

** - Critérios de correção da questão dissertativa:

Domínio do Conteúdo apresentado:	3,0
Clareza na exposição das idéias.	1,0
Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma(1)	1,0

(1) Desconto de 0,50 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.

8.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS) E DISSERTATIVA (PARA O CARGO DE CONTADOR)

8.2.2.1 A prova objetiva juntamente com a dissertativa será aplicada na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

8.2.2.2 A Faculdade Alfa Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.

8.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.2.6 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas diferentes, com apenas uma opção correta. Para o cargo de Contador, além das questões objetivas, a prova será constituída de 02 (duas) perguntas dissertativas, inéditas ou de domínio público.

8.2.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

8.2.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme sub itens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

8.2.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. Ainda, não serão aceitos qualquer tipo de documento na forma digital.

8.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

8.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

8.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

8.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.11.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama a aplicação da penalidade devida.

8.2.12 A Faculdade Alfa Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

8.2.13 A Faculdade Alfa Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
8.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.16 A Faculdade Alfa Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.23 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.24 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.25 A prova objetiva e dissertativa terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.25.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.25.2 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final será igual a nota obtida na prova objetiva escrita.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e legislação;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, relógios de qualquer espécie, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade Alfa Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
11.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br .
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade Alfa Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, a Câmara Municipal publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara no endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade Alfa Umuarama não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Câmara, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 A Câmara Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade Alfa Umuarama.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **concursos@alfaumuarama.edu.br.**
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra/PR, 24 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra– PR

NELCINDO JOSÉ DE OLIVEIRA BIAVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
I. Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor, em microcomputador;
II. Executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata;
III. Registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade;
IV. Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, e encaminhar publicações legais;
V. Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;

AGENTE DE COMUNICAÇÃO
I. Redigir e divulgar, através dos meios de comunicação, matérias e notas de interesse e/ou esclarecimentos da Câmara;
II. Analisar as matérias divulgadas sobre a Câmara Municipal na mídia, e analisar suas tendências e repercussões na opinião pública;
III. Acompanhar as sessões e fazer a divulgação das matérias legislativas;
IV. Gerenciar as atividades relacionadas com a organização e transmissão de solenidades do Legislativo;
V. Preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa, site e agencias de notícias;
VI. Buscar desenvolver estratégias, criar artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/sessões/cerimônia e outros;
VII. Organizar eventos internos e externos;
VIII. Auxiliar na produção da comunicação interna, organizar e conservar o arquivo jornalístico;
IX. Promover ações de relações públicas e divulgação institucional;
X. Gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e site da Câmara Municipal;
XI. Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção de site eletrônico, publicações legais e veiculações da Câmara Municipal;
XII. Acompanhar eventos internos e externos, bem como sessões registrando através de fotografias;
XIII. Participar de atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
XIV. Participar dos serviços de cerimonial e protocolo;

CONTADOR
I. Escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
II. Organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;
III. Assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
IV. Promover o empenho prévio dos empenhos da Câmara;

V. Promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;
VI. Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez ao mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
VII. Fazer gestão de pessoal, incluindo o pagamento dos subsídios dos vereadores e folha de pagamento dos servidores, elaborando os documentos administrativos, como fichas e portarias, bem como contábeis e fiscais, inclusive tributos da gestão de pessoal;
VIII. Preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
IX. Elaborar, conjuntamente com a Direção e Mesa Diretora a proposta orçamentária da Câmara, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
X. Desenvolver atividades de natureza contábil, financeira, econômica, patrimonial, tributária e administrativa;
XI. Efetuar a divulgação dos dados da contabilidade no sítio da Câmara;
XII. Elaborar e calcular a folha de pagamento da remuneração dos Vereadores e demais servidores da Câmara;
XIII. Efetuar registro de pessoal, preenchendo ficha específica, mantendo-a atualizada, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse;
XIV. Operar microcomputador, executando programas de folha de pagamento e outros referente a pessoal, contábil, financeiro e patrimonial;
XV. Auxiliar e acompanhar processos licitatórios;
XVI. Auxiliar na análise do cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos/convênios a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc.;
XVII. Auxiliar na análise dos procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;
XVIII. Auxiliar nos lançamentos de verificação, contabilização, incorporação e controle dos bens móveis e imóveis;
XIX. Auxiliar diariamente na alimentação de dados relacionados ao SIM/AM – Sistema Municipal de Acompanhamento Mensal e SIM/AP – Sistema de Acompanhamento Pessoal;
XX. Manter arquivo de documentos relacionados a área contábil e pessoal;
XXI. Manter atualizado dados relativos ao Legislativo junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XXII. Responsável pelos equipamentos e materiais de trabalho, programas e periféricos, zelando pelo funcionamento e conservação dos mesmos;
XXIII. Acompanhar a execução orçamentária e emitir relatório sintético do Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores;
XXIV. Participar das reuniões periódicas e assessorar as comissões permanentes, emitindo atas, ofícios, relatórios e pareceres;
XXV. Emitir pareceres sempre que solicitado;

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. S*istema legal de unidades de medida* no *Brasil***.** Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

AGENTE DE COMUNICAÇÃO
Teoria da Comunicação Social: As principais teorias. Conceitos sobre informação e notícia. Os efeitos sociais do jornalismo. História da imprensa: O surgimento da imprensa no Brasil. Principais fases da imprensa brasileira. História do rádio e da televisão no Brasil. Comunicação organizacional: A Assessoria de imprensa. O papel estratégico da comunicação nas empresas. Comunicação de massa. Gêneros e modelos de redação jornalística na comunicação organizacional. A garantia do direito à informação. Legislação em Comunicação Social: Lei de Imprensa. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.

CONTADOR
Contabilidade Geral: objetivo, finalidade, conceito, objeto e campo de atuação. Patrimônio e suas variações. Contas (conceito, tipo e plano de contas). Escrituração: métodos, diário, razão e livros auxiliares. Registro de operações mercantis e de serviços. Provisões: depreciação, amortização e exaustão. Ajustes e levantamento de demonstrativos financeiros (balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio liquido e demonstração das origens e aplicações de recursos). Participações societárias (conceito, classificação e formas). Contabilidade Societária: Cisão, Incorporação e Fusão. Partes relacionadas, Contabilidade gerencial: noções preliminares (características da contabilidade gerencial). Análise de balanços como instrumento de avaliação de desempenho (análise vertical, análise horizontal e análise por

quocientes – liquidez, atividade e rentabilidade). Auditoria: noções básicas de auditoria interna, natureza e campo de atuação da auditoria: auditoria governamental, campo de atuação, classificação, aplicação, auditoria externa ou independente, normas CVM. Contabilidade Intermediária: conceitos, funções, aplicações. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação. Bens públicos, entidades públicas, conceito e classificação. Orçamento: conceito, elaboração e regime orçamentário. Créditos adicionais: conceito e classificação. Receitas e despesas orçamentárias: estágios e classificação. Sistema de contas: conceito e classificação; demonstrativos contábeis: balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstrativo das variações patrimoniais; SIAFI (Sistema integrado de administração financeira), contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial: despesas e receitas segundo as categorias econômicas. Classificação funcional programática: código e estrutura. Programa de trabalho de governo (demonstrativo de funções), LOA, LDO, Lei orçamentária, orçamento-programa, programas e sub-programas por projetos e atividades. Comparativo da receita orçada com a arrecadada. Comparativo da despesa autorizada com a realizada. Demonstrativo da dívida flutuante (restos a pagar). Controladoria no setor público: conceito, classificação, forma de atuação, objetivos. O controle no setor público. controle interno e controle externo: o exercício do controle na gestão pública: regulamentação legal. Legislação: Lei 4.320/64; Lei 6.404/76. Lei 9.430/96. Lei 10.406/02. Lei complementar nº 101/00. Lei complementar nº 123/2006. Lei complementar nº 116/2003. Instrução Normativa SRF nº 459/04. Instrução Normativa SRF nº 971/09. Instrução Normativa SRF nº 480/04. Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.Tópicos contemporâneos de Contabilidade Geral. Lei 8.666/93. Constituição de l988 e suas alterações (arts. 145 a 169). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO III – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24/06/2022
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	24/06 a 01/07/2022
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	08/07/2022
Período de Inscrição	24/06 a 25/07/2022
Último dia para pagamento do boleto bancário	28/07/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova objetiva.	05/08/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	08 e 09/08/2022
Data Provável da Prova	**28/08/2022**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br	28/08/2022 às 20 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	29 e 30/08/2022
Publicação do resultado final da prova	02/09/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova	05 e 06/09/2022
Homologação do resultado final	09/09/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO

Nome do candidato:
Cargo pretendido:
Inscrição: CPF:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

----------_____, _____ de _____de 2022

_____
Assinatura

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

Nome:
Cargo:
Inscrição: CPF:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital de abertura n.º 01/2022

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO
Nome:
Cargo:
Inscrição: CPF:

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa de Umuarama

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Andreia Koerig
Código Identificador:58C23BF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 393, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LEI N° 393 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 930.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias				**Mes 6 de 2022**	
Fund. Legal: 363	Tipo : 1 - Decreto			Ementa: 4Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin	
		---------- Suplementações ----------		------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000	PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
1731 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C:	624050-3			
212087 23/06/2022	Credito Suplementar	230.000,00			
	Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP.				
1348 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C:	624050-3			
212101 23/06/2022	Credito Suplementar	700.000,00			
	Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP.				
Total Unidade Orçamentária		930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
Total Geral		930.000,00	930.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

---------- Fonte de Recursos		Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
399	EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Jun/2022, 10h e 30m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:FBD5A684

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 394, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LEI N° 394 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 740.000,00 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 6 de 2022**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 364	Tipo : 1 - Decreto Ementa:			4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin	
		---------- Suplementações ----------		-- Reduções----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					

10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
1731 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3						
212537	23/06/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	80.000,00			
1348 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3						
212544	23/06/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	240.000,00			
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1734 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3						
212551	23/06/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	180.000,00			
1732 3.3.72.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3						
212558	23/06/2022	Credito Suplementar	190.000,00			
			---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.				
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.058000		CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
1733 3.3.72.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3						
212565	23/06/2022	Credito Suplementar Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
Total Geral			740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
399		EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Jun/2022, 11h e 00m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:28D4BC0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 363 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 363 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula**:** Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 930.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº393/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 6 de 2022**			
Fund. Legal: 363		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
			---------- Suplementações --------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000		PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
1731	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
212087	23/06/2022	Credito Suplementar	230.000,00			
		Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP.				
1348	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSO S	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399 EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
212101	23/06/2022	Credito Suplementar	700.000,00			
		Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP.				
Total Unidade Orçamentária			930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
Total Geral			930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
399		EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Jun/2022, 10h e 30m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:0259DFC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 364 DE 23 DE JUNHO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 364 DE 23 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 740.000,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº394/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 6 de 2022**			
Fund. Legal: 364	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin			
		---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.016000	PAB - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				

1731 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C:	624050-3			
212537 23/06/2022	Credito Suplementar	80.000,00			
	Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.				
1348 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C:	624050-3			
212544 23/06/2022	Credito Suplementar	240.000,00			
	Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.				
1030100172.021000	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
1734 3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C:	624050-3			
212551 23/06/2022	Credito Suplementar	180.000,00			
	Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.				
1732 3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C:	624050-3			
212558 23/06/2022	Credito Suplementar	190.000,00			
		---------- Suplementações --- ---------		------- Reduções --------- --	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.				
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.058000	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE				
1733 3.3.72.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C:	624050-3			
212565 23/06/2022	Credito Suplementar	50.000,00			
	Suplementa Fonte Vinculada por Excesso de Arrecadação que tem por objetivo a manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas de Bancada para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde - PAP e Assistência Hospitalar e Ambulatorial.				
Total Unidade Orçamentária		740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
Total Geral		740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		----------Suplementações ---- ------		---------- Reduções ---- --------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
399	EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 23/Jun/2022, 11h e 00m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:88F65B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 011/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 011/2022

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
ADRIANA AURELIANO DE ANDRADE SOUZA	15.006.188-1	28/08/1985	**17ª**

Auxiliar de Enfermagem

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
GIVANILDA PASTOR DA SILVA	6.693.438-1	10/01/1978	**4ª**

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, contados a partir da eficácia do presente instrumento, munidos dos documentos do anexo I, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Uma foto 3 x 4 colorida e atual;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (candidato do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Comprovante das Obrigações Eleitorais;
- Comprovante de Endereço;
- Declaração de Dependentes para IRRF;
- Certidão(ões) de Nascimento do(s) Filho(s) menor(es), se for o caso;
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
- Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público n° 01/2018;
- Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:DB1F3C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05.01/2022 - ABERTURA - PSS ODONTÓLOGO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05.01/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 01/1991 e nº 2.509/2022, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 01/1991 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Odontólogo.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária de cada cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em verificação de documentos comprobatórios de escolaridade e prova de títulos para comprovação de tempo de serviço na área de atuação, conforme disposto neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no Setor de Tributação.

DAS INSCRIÇÕES
Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas do dia 27 de junho de 2022 até o dia 01 de julho de 2022, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, nas dependências do Posto de Saúde Santo Antônio, situado na Rua Louro, Bairro Santo Antônio. Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
01	Odontólogo - PSS	40HS	2+CR	R$4.233,31	Formação Completa em Odontologia e Registro válido no CRO.

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio das redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – contato.rhsio@gmail.com, até o dia 01/07/2022, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Da avaliação pelo nível de escolaridade:
A pontuação atribuída à escolaridade consta na tabela abaixo:

	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
01	Formação Completa em Odontologia	0
02	Especialização/Pós-graduação completa (em qualquer área) sem limite de títulos apresentados	10
03	Mestrado	15
04	Doutorado	25
Total		

Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja titularidade seja comprovada, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, no momento da inscrição.

O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

Da avaliação pela experiência na área de atuação:
A pontuação atribuída à experiência na área de atuação consta na tabela abaixo:

	TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA	PONTUAÇÃO
01	Meses	01

Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de cinquenta (50) pontos, sendo 1 ponto para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será desclassificado.

Da pontuação final
5.3.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação da escolaridade e do tempo de experiência na área de atuação.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Na data provável de **05/07/2022** será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/**.** Os candidatos terão dois dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada até o dia **08/07/2022**, em Edital específico por ordem de classificação, contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, e estarão disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. Os candidatos terão dois (02) dias úteis a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

6.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será utilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); **b)** Quantidade de dependentes.

DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Tributação, junto a Prefeitura de Santa Izabel do Oeste.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados em **13/07/2022** disponíveis nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/..

Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a posse diretamente nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA POSSE
A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:
Ter idade igual ou superior a 18 anos;
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (ORIGINAL):
1 Foto 3x4
RG (Identidade)
CPF
Título de Eleitor
Comprovante de Regularidade Eleitoral
Comprovante de Regularidade Militar
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
Cartão de Vacinação Atualizado
Declaração de Regularidade das vacinas
Certidão de Casamento ou Nascimento
Caso seja casado, CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo
Comprovante de Residência
Exame Médico Admissional
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal
Declaração de bens
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Izabel do Oeste, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

A inaptidão temporária ocorrida na data da Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Comprovação de Títulos. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

A documentação será entregue na forma original.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da **Portaria nº 13.787/2022 de 23/06/2022**, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados nas redes sociais, no sítio eletrônico http://www.prefeiturasio.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Santa Izabel do Oeste, 24 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Odontólogo - PSS	Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; - Realizar os procedimentos clínicos definidos na NOB/SUS 96, e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS/01 e NOAS/02); -Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita; - Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; - Executar as ações de atenção integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; - Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; - Capacitar as equipes da saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; - Registrar os procedimentos realizados em Sistema de Informação vigente fornecido pela SSB/SES e atualizando-o mensalmente, assim como os indicadores da Portaria SES 19/2003; - Realizar visitas domiciliares, com a finalidade de monitorar a situação de saúde das famílias.

ANEXO II
MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.
.
.

Santa Izabel do Oeste, de de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7AE83872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 073/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA MUNICIPAL E UBS DE SÃO JOSÉ, OURO VERDE, RIO DO TIGRE E SÃO MANOEL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 2, Bonsucesso, Guarapuava PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 10.088.335-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 060.697.569-16.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA : XAROPE	240,00	prati	2,62	628,80
3	ACETILCISTEINA 600 MG PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	10.000,00	prati	0,77	7.700,00
6	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML INJETÁVEL	400,00	hipolabor	4,36	1.744,00
9	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	600,00	farmace	2,09	1.254,00
10	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	600,00	farmace	2,10	1.260,00
11	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETÁVEL	2.000,00	farmace	3,73	7.460,00
12	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	16.000,00	hipolabor	0,06	960,00
13	AMIODARONA 50MG/ML	400,00	hipolabor	1,91	764,00
17	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	400,00	farmace	0,84	336,00
18	BENZILPENICILINA 600.000UI INJETÁVEL	400,00	teuto	6,77	2.708,00
19	BENZIPENICILINA 1.200.000 INJETÁVEL	1.000,00	teuto	6,81	6.810,00
20	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG+2MG USO: INJETÁVEL	1.200,00	hypera	3,26	3.912,00
23	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG	2.000,00	prati	0,18	360,00
26	CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	120,00	Sigma farma	68,38	8.202,00
29	CETOPROFENO 100 MG INJETÁVEL	1.200,00	União quimica	3.58	4.296,00
30	CETOPROFENO 50 MG INJETÁVEL	1.200,00	hipolabor	2,12	2.544,00
36	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	20.000,00	rambaxy	0,23	4.600,00
37	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	20.000,00	rambaxy	0,35	7.000,00
45	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	200,00	samtec	0,52	104,00
46	CLOREXEDINA 2% DEGERMANTE	100,00	Vic pharma	15,33	1.533,00
47	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/ML INJETÁVEL	1.000,00	hipolabor	3,35	3.350,00
54	DABIGATRANA ETEXILATO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	2.500,00	boehringer	4,41	11.025,00
56	DESLORATADINA CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, FRASCO 60,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	800,00	geremed	7,04	5.632,00
59	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG+500MG/ML AMPOLA 2: 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000,00	eurofarma	4,96	9.920,00
60	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	2.000,00	farmace	1,80	3.600,00
65	DICLOFENACO POTASSICO 25 MG/ML	2.000,00	farmace	1,47	2.940,00
66	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG	7.200,00	belfar	0,05	360,00
68	DIMENIDRINATO + PERIDOXINA INJETÁVEL AMP 1 ML	1.200,00	União quimica	1,97	2.364,00
70	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	10.000,00	prati	0,14	1.400,00
71	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL	2.000,00	farmace	2,10	4.200,00
72	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	200,00	cristalia	3,90	780,00
73	DROPROPIZINA DOSAGEM: 3,0 MG/ML, FRASCO 100,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	1.400,00	biosintetica	7,88	11.032,00
76	EMPAGLIFLOZINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 5MG	2.880,00	boehringer	9.99	28.771,20
77	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	1.440,00	boehringer	7,21	10.382,40
78	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	400,00	hipolabor	1,32	528,00
80	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	600,00	hipolabor	1,43	858,00
85	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	18.000,00	Green pharma	0,46	8.280,00
86	ESPIROLACTONA 25 MG	3.000,00	geremed	0,18	540,00
89	FENOTEROL 5MG/ML	100,00	hipolabor	5,16	516,00
93	FLUTICASONA COMPOSIÇAO: FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, CONCENTRAÇÃO: 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO EMBALAGEM 30 DOSES.	100,00	gsk	223,52	22.352,00
95	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY	100,00	gsk	47,39	4.739,00
96	FUROSEMIDA 10 MG/ML	600,00	santisa	1,80	1.080,00
97	GENTAMICINA COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	200,00	allergan	9,59	1.918,00
101	HIDRALAZINA 20 MG/ML INJETÁVEL	200,00	cristalia	5,76	1.152,00
111	LIDOCAÍNA 2%	400,00	hypofarma	6,44	2.576,00
113	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á DAPAGLIFOZINA, 1000MG+10MG	1.000,00	astrazenica	5,09	5.090,00
116	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS	1.200,00	hipolabor	0,07	84,00
120	NEOMICINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	120,00	prati	1,77	212,40
121	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	200,00	prati	1,74	348,00
122	NIMESULINA, DOSAGEM: 100MG	20.000,00	prati	0,09	1.800,00
126	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	200,00		1,98	396,00
131	PARACETAMOL ASSOCIADO Á FENILEFRINA E CARBINOXAMINA DOSAGEM: 40MG+1MG+0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.500,00	hypera	24,71	37.065,00
133	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS	20.000,00	prati	0,09	1.800,00
136	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 400MG	4.320,00	labofarma	0,57	2.462,40
148	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	100,00	prati	1,19	119,00
152	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50 GRAMAS	1.600,00	prati	4,46	7.136,00
162	VIMPOCETINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	4.000,00	marjan	0,69	2.760,00
TOT148AL					**263.70220**

02) INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.889.035/0001-02, situada à Rua João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, Erechim RS, neste ato representado pelo Sr. JHONATAN BONI, portador do RG n.º 21.050.249-27 SSP RS e inscrito no CPF n.º 016.789.820-59.

Item	**Especificações Mínimas**	**Qtd**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	240,00	Cimed	6,44	1.545,60
5	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG/ML INDICAÇÃO: XAROPE	240,00	Geolab	6,30	1.512,00
33	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	21.600,00	Cimed	0,08	1.728,00
34	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	21.600,00	cimed	0,06	1.296,00
38	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	7.000,00	Cimed	0,28	1.960,00
61	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á BETAMETASONA, CONCENTRAÇÃO : 0,4 MG + 0,05 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	300,00	Cimed	3,25	975,00
64	DICLOFENACO SAL DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 60G.	3.000,00	Cimed	3,75	11.250,00
79	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	5.000,00	Biolab	0,14	700,00
100	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	200,00	Hipolabor	9,00	1.800,00
124	NOREPINEFRINA 2MG/ML	200,00	hypofarma	4,45	890,00

TOTAL	**23.656,60**

03) A. G. KIENEN & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65, situada na Rua Benjamim Borges do Santos, nº 87, Bairro Fraron, Pato Branco PR, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, portador do RG nº 10.167.901-2 SSP PR e inscrito no CPF nº 329.374.669-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	240,00	E.M.S.	8,40	2.016,00
35	CIMETIDINA INJETÁVEL	2.000,00	Hypofarma	2,50	5.000,00
52	COMPLEXO B INJETÁVEL	2.000,00	Hypofarma	1,38	2.760,00
104	IMIPRAMINA, PRICÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	5.000,00	Cristalia	0,43	2.150,00
105	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	60,00	Novo Nordisk	24,00	1.440,00
106	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	60,00	Novo nordisk	24,00	1.440,00
TOTAL					**14.806,00**

04) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cará, Ponta Grossa PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador do RG nº 188.527II SSP SC e inscrito no CPF nº 248.710.109-10.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço total
7	ADENOSINA 3 MG/ML	200,00	Hipolabor	9,72	1.944,00
15	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	100,00	Teuto	4,02	402,00
16	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	1.000,00	Geolab	0,03	30,00
22	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	1.000,00	Hipolabor	2,80	2.800,00
39	CLINDAMICINA 150MG/ML INJETÁVEL	80,00	Hypofarma	4,89	391,20
62	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	Santisa	0,08	160,00
91	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJETÁVEL	200,00	Hipolabor	2,02	404,00
102	HIDROCORTISONA 100 MG/ML INJETÁVEL	200,00	Teuto	2,25	450,00
103	HIDROCORTISONA 500 MG INJETÁVEL	1.200,00	Teuto	4,10	4.920,00
112	LIDOCÍNA 2% GELEIA	400,00	pharlab	2,13	852,00
117	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL	150,00	teuto	3,30	495,00
129	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	1.000,00	blau	10,48	10.480,00
158	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	600,00	teuto	1,98	1.188,00
164	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6	16.000,00	vitamed	0,04	640,00
TOTAL					**25.156,20**

05) CIRURGICA ONIX EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, situada na Rua Tuvacu, nº 1220, Lote 54, Vila Triangulo, Arapongas PR, neste ato representado pela Sra. LARISSA CARDOSO MACHADO, portadora do RG nº 12.484.409-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 081.176.039-18.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO	4.000,00	samtec	0,24	960,00
67	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL RESINATO CONCENTRAÇÃO: 15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	360,00	cimed	4,84	1.742,40
114	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	Sanval	0,42	840,00
118	MORFINA 10 MG/ML INJETÁVEL	300,00	Hipolabor	2,54	762,00
119	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG	800,00	União química	3,91	3.128,00
123	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	100,00	Hypofarma	16.89	1.689,00
130	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 60MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	100,00	União quimica	38,00	3.800,00
TOTAL					**12.921,40**

06) PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, situada na Avenida Maringá, nº 3592, Atuba, Pinhais PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE MAGNA BAREA, portador do RG Nº 5.131.347-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 802.389.809-44.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
14	AMOXILINA+ CLAVULANATO 500+125MG	1.000,00	Ranbaxy	0,89	890,00
41	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	2.000,00	Ranbaxy	0,05	100,00
43	CLOPIDOGREL 75 MG	2.000,00	Ranbaxy	0,29	580,00
149	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	9.000,00	Ranbaxy	0,10	900,00
159	TRAZODONA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 150MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	1.440,00	Aspen	3,90	5.616,00
161	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRAT, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	5.000,00	ranbaxy	0,64	3.200,00
TOTAL					**11.286,00**

07) CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0003-32, situada na Ac. Florenal Ribeiro, nº 1551 -D, Quedas do Palmital, Chapecó SC, neste ato representado pelo Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOME, portador do RG nº 20.880.251-72 SSP RS e inscrito no CPF nº 027.189.970-01.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
21	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6 MG	3.600,00	brainfarma	0,10	360,00
24	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG COMPRIMIDOS	2.000,00	Geolab	0,04	80,00
108	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1.200,00	Natubrax	5.40	6.480,00
139	PROPRANOLOL 40 MG	2.000,00	Geolab	0,03	60,00
163	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12, E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	160,00	natubrax	2,48	396,80
TOTAL					**7.376,80**

08) MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.877/0001-05, situada na Rua Itacolomi, nº 365, Bairro La Salle, Pato Branco PR, neste ato representado pelo Sr. EGON PAULO GRAMS, portador do RG nº 746.932-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 145.981.089-91.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço total
25	CARVEDILOL 3,125 MG	1.000,00	ems	0,09	90,00
31	CETOPROFENO, DOSAGEM: 20 MG/ML CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL/GOTAS	3.600,00	Teuto	3,25	11.700,00
51	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG	2.160,00	ems	0,21	453,60
94	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERISTICAS ADCIONAIS:REFIL.	500,00	Ache	1,76	880,00
107	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	1.000,00	ems	0,35	350,00
110	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	2.000,00	ems	0,73	1.460,00
115	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	1.800,00	ems	0,33	594,00
134	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	5.000,00	ems	0,21	1.050,00
140	QUETIAPINA 25 MG	10.000,00	ems	0,13	1.300,00
141	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	5.000,00	ems	0,41	2.050,00
144	RIVAROXABANA 10 MG	2.000,00	ems	0,34	680,00
145	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	7.200,00	ems	0,46	3.312,00
146	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	7.200,00	ems	0,66	4.752,00
150	SIMECOTINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	3.000,00	ems	1,35	4.050,00
156	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	5.400,00	ems	0,13	702,00
157	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG	5.400,00	ems	0,20	1.080,00
TOTAL					**34.503,60**

09) GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.721/0001-60, situada na Rua Gecy Fonseca, nº 839, Jardim Elisa, Bela Vista do Paraiso PR, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO HENRIQUE GEORGINI, portador do RG nº 8.925.391-8 SSP PR e inscrito no CPF nº 047.158.999-30.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
27	CEFALOTINA 1G	60,00	ABL	4,63	277,80
28	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL	1.600,00	ABL	3,87	6.192,00
TOTAL					**6.469,80**

10) CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, situada na Rua Dr. Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá PR, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO ROSSONI, portador do RG nº 9.927.733-5 SSP PR e inscrito no CPF nº 068.074.369-39.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
32	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA Á DICLOFENACO SÓDIO PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	4.200,00	Procter	1,40	5.880,00
44	CLORDIAZEPÓXIDO PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM AMITRIPTILINA, COMPOSIÇÃO: 5 MG+12,5MG	1.080,00	Bl indústria	0,46	496,80
49	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	100,00	Uinão	1,97	197,00
50	CLORPROMAZINA 5 MG INJETÁVEL	100,00	União	1,97	197,00
55	DESLANOSIDO 0,4 SOLUÇÃO INJETÁVEL	200,00	União	1,77	354,00
63	DIAZEPAM 5MG/ML	600,00	Santisa	0,65	390,00
88	FENOBARBITAL 100 MG/ML	500,00	cristalia	2,22	1.110,00
137	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOS	100,00	Teuto	0,20	20,00
154	TETRACAINA + FINELEFRINA COLÍRIO	24,00	allergan	9,00	216,00
TOTAL					**8.860,80**

11) DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, situada na Rua Bahia, nº 69, Presidente Kenedy, Francisco Beltrão PR, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO CELLA BASSEGIO, portador do RG nº 9.114.793-9 SSP PR e inscrito no CPF nº 053.211.739-58.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
48	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	1.000,00	Hipolabor	1,80	1.800,00
81	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG	16.000,00	Belfar	0,34	5.440,00
82	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	1.800,00	Belfar	5,09	9.162,00
84	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	3.000,00	Hipolabor	7,56	22.680,00
138	PROMETAZINA 25 MG INJETÁVEL	1.000,00	Hipolabor	1,90	1.900,00
155	TIOTRÓPIO BROMETO SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO COM INALADOR.	100,00	Boehringer	280,00	28.000,00
TOTAL					**68.982,00**

12) FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.749.232/0001-82, situada na Rua Carlos Barbosa, nº 2261, Vila Industrial, Toledo PR, neste ato representado pelo Sr. DJEYNER SIDNEY DE MIRANDA, portador do RG nº 10.386.357-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 070.521.859-70.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
53	CUMARINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇAO: 15 MG + 90 MG	5.760,00	Cifarma mabra	0,29	1.670,40
128	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	7.000,00	althaia	0,82	5.740,00
TOTAL					**7.410,40**

13) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, situada na Rua Pedro Soares, nº 299, Vila Isabel, Pato Branco PR, neste ato representado pelo Sr. FABIO EMANOEL REBONATTO, portador do RG nº 9.266.980-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 046.973.639-90.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
57	DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG	5.000,00	Sankio	1,04	5.200,00
75	DULOXETINA CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	2.500,00	ems	1,15	2,875,00
160	VALSARTANA 160 MG	4.000,00	althaia	0,66	2.640,00
165	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	9.000,00	biolab	0,19	1.710,00
TOTAL					**12.425,00**

14) SOMA/PR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, situada na Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, Curitiba PR, neste ato representado pelo Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, portador do RG nº 4.541.423-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 874.165.659-87.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
58	DEXAMESONA 4MG/ML	2.000,00	FARMACE	3,12	6.240,00
TOTAL					**6.240,00**

15) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, situada na Rua José Ferreira Barros, nº 89, Bairro Fany, Curitiba PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS DANILO DOS REIS, portador do RG nº 1.695.685 SSP DF e inscrito no CPF nº 821.801.721-68.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
69	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450 MG + 50 MG	18.000,00	SERVIER	0,45	8.100,00
TOTAL					**8.100,00**

16) ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, situada na Rua Santa Catarina, nº 850, Centro, Cascavel PR, neste ato representada pela Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portadora do RG nº 8.009.609-7 SSP PR e inscrito no CPF nº 043.680.279-14.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
74	DROPROPIZINA DOZAGEM: 1,5 MG/ML, FRASCO 120,00 ML APRESENTAÇÃO: XAROPE	700,00	Neo química	8.32	5.824.00
83	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARECETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG	9.600,00	Pharlab	0,59	5.664,00
132	PARACETAMOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO Á CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 4 MG +4MG	15.000,00	brasterápica	0,36	5.400,00
TOTAL					**16.888,00**

17) PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-89, situada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba PR, neste ato representada pela Sra. SIRLEI TEREZINHA SAMBRIN, portador do RG nº 3.104.120-1 SSP PR e inscrito no CPF nº 457.063.879-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
90	FENTALINA 0,05 MG/ML	200,00	União	1,51	302,00
99	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	500,00	União	1,90	950,00
135	PETIDINA 50MG/ML INJETÁVEL	200,00	União	2,64	528,00
142	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	5.000,00	União	0,08	400,00
143	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG	5.000,00	União	0,11	550,00
153	TERBUTALINA 0,5MG/ML	600,00	greenpharma	1,30	780,00
TOTAL					**3.510,00**

18) LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, situada na Avenida das Industrias, nº275, Conj. 07, Bairro Anchieta, Porto Alegre RS, neste ato representada pela Sra. JOSIANE NUNES DA SILVA, portadora do RG nº 60.779.726-33 SSP RS e inscrito no CPF nº 004.078.590-47.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
92	FLUTICASONA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO UMECLIDÍO E VILANTERAL CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE + 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA INALAÇÃO, ADICIONAL: COM INALADOR	150,00	glaxosmithkline	139,13	20.869,50
125	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG	5.000,00	eurofarma	0,28	1.400,00
TOTAL					**22.269,50**

19) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul SC, neste ato representado pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, portador do RG nº 3.242.195 SSP SC e inscrito no CPF nº 015.886.939-70.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço total
98	GENTAMICINA 40MG/ML	600,00	Fresenius	1,70	1.020,00
127	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	7.000,00	althaia	0,75	5.250,00
TOTAL					**6.270,00**

20) PONTOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, situada na Ruz Quadra 13 ORLA OESTE, nº Lote 15, Vila Luzimangues, Porto Nacional TO, neste ato representado pela Sra. ALINE ANTONIAZZE PEREIRA, portadora do RG nº 20.890.248-69 SSP RS e inscrito no CPF nº 005.213.580-27.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
109	LANSOPRAZOL ASSOCIADA Á AMOXILINA E CLARITRTOMICINA, 30 MG + 500 MG + 500 MG	500,00	teuto	10,00	5.000,00
TOTAL					**5.000,00**

21) CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0003-00, situada na Rua dos Cisnes, nº 235, Pedra Branca, Palhoça SC, neste ato representado pela Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, portadora do RG nº 80.436.279-45 SSP RS e inscrito no CPF nº 488.351.100-68.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
147	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL	400,00	glaxo	8,24	3.296,00
TOTAL					**3.296,00**

22) STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.106.005/0001-80, situada na Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, Santa Cruz do Sul RS, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO HENRIQUE MOSMANN, portador do RG nº 10.237.439-31 SSP RS e inscrito no CPF nº 407.563.940-15.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
151	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO FRS 500 ML SISTEMA FECGADO	1.600,00	fresenius	4,24	6.832,00
TOTAL					**6.832,00**

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
40	CLOBUTINOL CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM DOXILAMINA SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO: 4MG + 0,75 MG/ML, FRASCO 100,00 ML FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	1.400,00		0,28	392,00
42	CLONIDINA INJETÁVEL	100,00		2,19	219,00
87	FENITOINA 50MG/ML INJETÁVEL	300,00		2,80	840,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 23 de junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:149D904F

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 077/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARAATENDER A DEMANDA DE TODAS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 839, Centro Santa Maria do Oeste PR, neste ato representado pelo Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA** portador do RG n.º 6.144.370-3 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 835.819.449-87.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço máxi	Preço máx total
1	ABACAXI PÉROLA.	IN NATURA	100,00	8,89	889,00
2	ABOBRINHA VERDE 1	IN NATURA	200,00	5,20	1.040,00
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTAVEL CONTENDO NO MÍNIMO 8 UNIDADES.	MULHER ATIVA	2.500,00	6,75	16.875,00
4	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	ASTRAL	15,00	15,99	239,85
5	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANIO 400 GR	ATALAIA	400,00	7,80	3.120,00
6	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG	COPRAGEL	700,00	21,95	15.365,00
7	AIPIM/MANDIOCA	IN NATURA	300,00	4,49	1.347,00
8	ALFACE CRESPA FRESCA DE BOA QUALIDADE DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com aausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com aResolução nº 12/78 CNNPA.	IN NATURA	500,00	2,95	1.475,00
9	ALGODÃO HIDROFILO CONTENDO NO MÍNIMO 50GR	APOLO	120,00	5,00	600,00
10	ALHO BULBO INTEIRIÇO FIRME E INTACTO presentando graude maturação que permita suportar a manipulação,transporte e a conservação em condições adequadas para oconsumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	TROPEIRO	150,00	23,99	3.598,50
11	AMENDOIM GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO CLASSE MIUDO TIPO 1 Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	VÓ EMA	100,00	9,60	960,00
12	AMIDO DE MILHO DE 1 KG Embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	DO ZÉ	280,00	12,40	3.472,00
13	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	PROBAR	200,00	5,60	1.120,00
14	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1 ondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias de entrega.	BELCHIOR	1.000,00	24,50	24.500,00
15	BALAS SABORES SORTIDOS EMBALAGEM DE 800G	PRODASA	300,00	11,80	3.540,00
16	BANANA CATURRA IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	IN NATURA	700,00	5,00	3.500,00
17	BATATA INGLESA CATURRA, IN NATURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	IN NATURA	700,00	6,60	4.620,00
18	BATATA PALHA 500 GR	PRATICLEVE	300,00	21,89	6.567,00
19	BETERRABA DE BOA QUALIDADE E DE PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº 12/78 CNNPA.	IN NATURA	300,00	5,89	1.767,00
20	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800 GR	NINFA	500,00	11,49	5.745,00
21	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em Embalagem interna e embalagem externa plástica de	ISABELA	800,00	11,29	9.032,00

	Proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.				
22	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	AGUIA	800,00	6,59	5.272,00
23	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM DE 400GRS Acondicionado em embalagem interna e externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	RENATA	800,00	6,59	5.272,00
24	BOMBOM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE Constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	ARCOR	150,00	44,99	6.748,50
25	BROCOLIS	IN NATURA	300,00	8,60	2.580,00
26	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 28 CM	BELMAR	50,00	96,00	4.800,00
27	CAÇAROLA ALUMINIO CAPACIDADE 32 CM	BELMAR	50,00	110,99	5.549,50
28	CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500GR Torrado emoído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado depureza ABIC. Embalagem contendo 500gr.	SOLLUS	1.000,00	20,00	20.000,00
29	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	APTI	250,00	4,20	1.050,00
30	CANECA INOX 300 ML	BELMAR	300,00	31,49	9.447,00
31	CANJICA BRANCA DESPICULADO TIPO 1 Acondicionado em embalagem plástica transparente, informações nutricionais embalagem, contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	ZAELI	300,00	7,45	2.235,00
32	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO Produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária.	BASSANEZE	1.000,00	36,00	36.000,00
33	CARNE BOVINA MOIDA DE 2º SEGUNDA SEM OSSO Com no máximo 10% de gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas.	BASSANEZE	1.000,00	32,95	32.950,00
34	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO, RESFRIADA Oproduto deve estará acondicionado em embalagem plásticatransparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deveestar selada, contendo a identificação do produto, o peso eseu respectivo valor, prazo de validade. O produto deve estarde acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOAnº 304 de 22/04/96 e nº 145 22/04/98, da Resolução daAnvisa nº 15 de 19/05/99 e da lei municipal vigilânciasanitária.	BASSANEZE	1.000,00	30,95	30.950,00
35	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA Acondicionada emembalagem original do fabricante, o produto deve estartotalmente congelado preço por quilo.	PIONEIRO	1.000,00	11,57	11.570,00
36	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária	PIONEIRO	500,00	11,57	5.785,00
37	CARNE SUINA PERNIL FATIADO O produto deve estaracondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo de 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária	BASSANEZE	1.000,00	15,90	15.900,00
38	CEBOLA BRANCA IN NATURA De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	IN NATURA	400,00	5,97	2.388,00
39	CENOURA DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA Tamanho comercial, apresentando grau de Maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com resolução nº 12/78 CNNPA.	IN NATURA	500,00	12,15	6.075,00
40	CHÁ MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200gr (granel)	FRONTEIRA	200,00	7,80	1.560,00
41	CHÁ SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores devem estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	FRONTEIRA	500,00	5,81	2.905,00
42	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	ASTRAL	100,00	7,20	720,00
43	CHUCHU DE PRIMEIRA TAMANHO REGULAR FIRME Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	IN NATURA	200,00	7,25	1.450,00
44	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gr contendo a identificação do produto marca do fabricante data de fabricação prazo de validade.	NOSSA TERRA	100,00	9,94	994,00
45	COLHER INOX DE SOPA 5 ML	SIMONAGI	150,00	15,60	2.340,00
46	CONDICIONADOR PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	PALMOLIVE	200,00	13,25	2.650,00
47	COPO DE INOX 300ML	BELMAR	100,00	24,00	2.400,00
48	COPO DE VIDRO 300 ML	NADIR	200,00	9,30	1.860,00
49	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 UNID.	KEROCOPO	600,00	7,30	4.380,00
50	COPOS DESCARTAVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100UNIDADES	KEROCOPO	600,00	10,25	6.150,00
51	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE PRIMRIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL	IN NATURA	200,00	11,00	2.200,00
52	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 200GR	LIDER	200,00	4,90	980,00
53	CREME DENTAL ADULTO 90 GRS	SORRISO	220,00	7,00	1.540,00
54	CREME PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 280 ML	PALMOLIVE	100,00	7,90	790,00
55	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON	AXE	60,00	12,80	768,00
56	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE SPRAY	AXE	50,00	16,99	849,50
57	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENDO 850GR	CIAFRIOS	200,00	15,00	3.000,00
58	ERVA MATE 1 KG	PRODUTOS TERRA	200,00	14,89	2.978,00
59	ESCOVA DENTAL ADULTO	CONDOR	60,00	13,89	833,40
60	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	CONDOR	60,00	13,59	815,40
61	ESCOVA PARA CABELOS	CONDOR	15,00	20,79	311,85
62	ESMALTE PARA UNHAS, VARIAS CORES	RISQUE	100,00	9,39	939,00
63	EXTRATO DE TOMATE 850GR ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850GR	CIAFRIOS	400,00	11,00	4.400,00
64	FACA INOX	MARTINOX	150,00	23,29	3.493,50
65	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	PINDUCA	200,00	4,70	940,00
66	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU AMARELA 100 % Natural acondicionada em embalagem plástica inviolada contendo 1 kg, validade mínima de 120 dias da data da entrega.	MONTE CLARO	400,00	8,79	3.516,00
67	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 Enriquecido com ferro ácido fólico e ferro, acondicionada em embalagem de papel, inviolada, pacote de 5 kg, validade mínima de 120 dias da data de entrega.	KOENE	400,00	19,89	7.956,00
68	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500grs feita com farinha de milho ou mandioca.	IOKY	300,00	9,39	2.817,00
69	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO TIPO 1 Embalagem plástica contendo 1 kg, produto sem presença de impurezas que comprometam o armazenamento e o consumo humano, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	COPRAGEL	400,00	10,00	4.000,00
70	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250GR	ATALAIA	100,00	12,99	1.299,00
71	FERMENTO PÓ QUIMICO ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 250G	ROIAY	200,00	7,50	1.500,00
72	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	ATALAIA	600,00	6,19	3.714,00
73	FUBÁ AMARELO 1 KG Enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem, validade mínima de 120	KOENE	400,00	6,49	2.596,00

	dias da data de entrega.				
74	GARFO INOX	SIMONAG GIO	150,00	19,59	2.938,50
75	GARFO PLASTICO Do tipo para SOBREMESA, pacote contendo 50 unidades.	SIMONAGGIO	100,00	12,00	1.200,00
76	GARRAFA TERMICA CAPACIDADE 1,8 LT	TRAMOLAR	50,00	117,59	5.879,50
77	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	DA CASA	150,00	13,09	1.963,50
78	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CMX23CM	TROPICOS	300,00	4,09	1.227,00
79	HAMBURGUER BOVINO CONGELADO EMBALADO CONTENDO NO MÍNIMO 56 GR	FRIMESA	250,00	1,79	447,50
80	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO INTEGRAL Com polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite. Reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizantes, espessante conservado entre 1 a 10 graus centígrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução 273/05 da Anvisa ministério da saúde.	UNIBABY	400,00	7,29	2.916,00
81	ISQUEIRO GRANDE	BIC	100,00	16,99	1.699,00
82	LARANJA De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	300,00	3,69	1.107,00
83	LEITE CONDENSADO Embalagem longa vida 395g prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	MINAS	200,00	6,09	1.218,00
84	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	SANTA CLARA	700,00	6,28	4.396,00
85	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR Leite em pó produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem devera satisfazer os padrões de leite integral. Especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem	CCEL	500,00	17,49	8.745,00
86	LIMÃO 1	IN NATURA	100,00	6,29	629,00
87	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	FRIGODASK	200,00	33,29	6.658,00
88	LINGUIÇA TOSCANA	FRIGODASK	200,00	23,19	4.638,00
89	MAÇÃ NACIONAL Produto apresentando tamanho cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos ou mecânico, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	350,00	10,29	3.601.50
90	MACARRÃO ESPAGUETE FINO Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	ROBERTA	300,00	10,19	3.057,00
91	MACARRÃO ESPAGUETI FINO TIPO RETALHOS pac com 5 KG	LIANE	300,00	25,00	7.500,00
92	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA, TAMANHO COMERCIAL	IN NATURA	200,00	10,29	2.058,00
93	MANGA TOMMY IN NATURA Apresentando tamanho cor e consistência uniforme, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	200,00	6,00	1.200,00
94	MARACUJÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar amanipulação o transporte e conservação em condiçõesadequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 daCNNPA.	IN NATURA	100,00	15,89	1.589,00
95	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	COAMO	300,00	10,19	3.057,00
96	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 400GRS	GALO	200,00	9,49	1.898,00
97	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 GRS	FRIREGIO	200,00	7,09	1.418,00
98	MELANCIA DE BOA QUALIDADE Com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	200,00	2,60	520,00
99	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	FUGINI	400	3,49	1.396,00
100	MISTURA PARA BOLO 450 GRS SABORES DIVERSOS	APETI	200	6,79	1.358,00
101	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100GR	FRIGODASKO	300,00	5,89	1.767,00
102	ÓLEO VEGETAL DE SOJA Refinado acondicionada em embalagem contendo 900 ml, validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto.	COAMO	800,00	1,25	9.800,00
103	ÓREGANO DESIDRATADO PACOTE DE 100 GR	ASTRAL	100,00	8,49	R$ 849,00
104	OVOS BRANCOS Tamanho médio com peso mínimo de 50g e máximo de 54g, deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo uma dúzia, não deve haver ovos rachados ou quebrados.	IN NATURA	400,00	9,49	3.796,00
105	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto preveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SORRISO	30,00	34,99	1.049,70
106	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE MINIMA PARA 10 LITROS	PANELUX	20,00	189,00	3.780,00
107	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4,5 LITROS	PANELUX	20,00	81,49	1.629,80
108	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS Comprimento 60 toalhas, fragrância neutro, cor branca.	TROPICOS	400,00	8,79	3.516,00
109	PEPINO EM CONSERVA EMB. CONTENDO 330 GR	DIV. MESA	200,00	6,97	1.394,00
110	PEPINO PARA SALADA	IN NATURA	200,00	4,65	930,00
111	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10GR	ASTRAL	60,00	3,69	221,40
112	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	150,00	9,49	1.423,50
113	PIPOCA EMBALAGEM DE 500GR Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	ZAELI	300,00	6,49	1.947,00
114	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	SIMONETO	150,00	15,99	2.395,50
115	PIZZA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO NOMÍNIMO 460 GR.	PERDIGÃO	200,00	14,59	2.918,00
116	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 g	PRATA	150,00	8,49	1.273,50
117	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	PRATA	100,00	7,29	729,00
118	POTE PLASTICO MULTIUSO 7 LT	SANTANA	25,00	35,19	879,75
119	PRATO DESCARTÁVEL MEDINDO 15 CM PCT COM 10 UNID.	CRISTAL COPO	250,00	5,49	1.372,50
120	PRATO FUNDO INOX 22CM	BELMAR	150,00	12,79	1.918,50
121	PRATO FUNDO LOUÇA	DURALEX	150,00	10,49	1.573,50
122	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	FIREGGIO	350,00	4,45	1.557,50
123	QUEIJO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	UNIBABY	350,00	6,79	2.376,50
124	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	ZAELI	50,00	9,89	494,50
125	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	MONTE CLARO	200,00	5,59	1.118,00
126	REFRIGERANTES SABORES VARIADOS Embalagem contendo 2 litros	GAROTO	600,00	7,59	4.554,00
127	REMOVEDOR DE ESMALTE	FARMAX	50,00	8,29	414,50
128	REPOLHO VERDE NOVO De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 CNNPA.	IN NATURA	300,00	4,99	1.497,00
129	SACOS PLÁSTICOS GRANDE DE 5 KG	GIOPACH	100,00	12,29	1.229,00
130	SACOS PLÁSTICOS PEQUENO DE 3 KG	GIOPACH	100,00	10,00	1.000,00
131	SAGU Pacote de 500 g embalagem transparente informações nutricionais na embalagem valid de 06 meses.	PRATA	200,00	7,49	1.498,00
132	SAL MARINHO REFINADO Para consumo doméstico registro no ministério da saúde, embalagem contendo 1 kg, validademínima de 120 dias da data de entrega.	MARFIN	300,00	5,99	1.797,00
133	SALSICHA TIPO VINA Embalagem plástica a vácuo, original dofabricante, contendo 500grs	GUIBOM	300,00	17,49	5.247,00
134	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250GRS Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, eviscerada e livres de nadadeiras, o produto deverá ser cozido, acondicionado em recipiente fechado e esterilizado, e submetidos a processo físico- químico apropriado á espécie.	GOMES	120,00	13,29	1.594,80
135	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente livre de nadadeiras, calda e cabeça e précozida, embalagem de 125gr contendo identificação doproduto marca do fabricante, data de fabricação e validade.	GOMES	100,00	6,79	679,00
136	SHAMPOO PARA CABELOS CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML	PALMOLIVE	200,00	10,49	2.098,00

137	STEAK EMPANADO DE FRANGO EMBALAGEM CONTENDO NOMÍNIMO 100 GR	FRIMESA	250,00	2,89	722,50
138	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar, rendimento10 l	ATALAIA	300,00	5,99	1.767,00
139	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB DE 60GR CONTENDO 12SACHES DE 5 GR	ZAELI	200,00	5,89	1.178,00
140	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300GR	CIAFRIOS	120,00	6,99	838,80
141	TOMATE Apresentando grau de maturação que permitasuportar a manipulação, transporte e a conservação emcondições adequadas para consumo, com ausência desujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução nº12/78 CNNPA, grau de amadurecimento médio.	IN NATURA	500,00	9,19	4.595,00
142	VINAGRE BRANCO Embalagem plástica transparente originaldo fabricante contendo 730 ml, data de validade de 06messes de 1 ano da data de entrega.	CHEMIM	200,00	2,90	580,00
143	XICARA DE CHÁ	DURALEX	150,00	7,99	1.198,50
TOTAL					**551.135,75**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 23 de junho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BE471B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 284 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	284	DATA	22	6	2022
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-jun-22		5:00	horas	
RETORNO	3-jul-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:95FB8706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA – 21/06/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2021
Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 104/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos**
Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR, do fatode haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de toners/cilindros a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:
Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 10.820.186/0001-89

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET P2014	FASTPRINTER P2014	UN	25	R$ 25,50	R$ 637,50
12	TONER COMPATÍVEL PARA IMP. MARCA HP, MOD. LASER JET PRO 400	FASTPRINTER CE505A	UN	25	R$ 25,00	R$ 625,00
13	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA LEXMARK, MODELO E260DN	FASTPRINTER E260	UN	25	R$ 56,25	R$ 1.406,25
14	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO SCX 5530	FASTPRINTER SCX-5530	UN	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
15	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO ML-2851ND	FASTPRINTER ML-2851	UN	25	R$ 40,28	R$ 1.007,00
17	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-2340 - PARA TONER TN2370 - COMPATÍVEL COM IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-L2740DW	FASTPRINTER DR2340	UN	15	R$ 42,30	R$ 634,50
Total do Fornecedor --------->						**R$ 5.310,25**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 41.232.530/0001-42

I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA				
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med. Qtde PreçoCotadaUnitário**	**Preço Total**
1	TINTA BLACK COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA	X-FULL GI-190BK	UN 10 R$ 14,93	R$ 149,30
	CANON, MODELO G4111	PRET		
2	TINTA CYAN COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190C CIANO	UN 10 R$ 13,00	R$ 130,00
3	TINTA YELLOW COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA CANON, MODELO G4111	X-FULL GI-190Y AMARE	UN 10 R$ 13,00	R$ 130,00
4	TINTA MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA	X-FULL GI-190M	UN 10 R$ 13,00	R$ 130,00
	MARCA CANON, MODELO G4111	MAGEN		
5	TONER BLACK COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 PRETO	UN 25 R$ 9,00	R$ 225,00
6	TONER CYAN COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MOD. L3150	X-FULL T544 CIANO	UN 25 R$ 9,00	R$ 225,00
7	TONER YELLOW COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA	X-FULL T544	UN 25 R$ 9,00	R$ 225,00
	MARCA EPSON, MODELO L3150	AMARELO		
8	TONER MAGENTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA EPSON, MODELO L3150	X-FULL T544 MAGENTA	UN 25 R$ 9,00	R$ 225,00
10	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET M428DW	TONER CARTRIDGE CF2	UN 0 R$ 70,90	R$ 0,00
Total do Fornecedor --------->				**R$ 1.439,30**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ Nº 25.136.495/0001-01

RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI				
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med. Qtde PreçoCotadaUnitário**	**Preço Total**
9	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA HP, MODELO LASER JET M426DW	prime cf226a	UN 15 R$ 38,50	R$ 577,50
16	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MARCA BROTHER, MODELO MFC-L2740DW	prime tn2370	UN 0 R$ 24,00	R$ 0,00
Total do Fornecedor --------->				**R$ 577,50**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 104/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3. VIGÊNCIA
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do
Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da
Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 21 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

EMPRESAS:
A – **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 10.820.186/0001-89**
B – **I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 41.232.530/0001-42**
C – **RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ Nº 25.136.495/0001-01**

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6B92FA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º135/2021

Pregão Eletrônico n.º 086/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód. catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
6	1	BR0269843	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	4,23	211,50
7	1	BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML	CRISTALIA	FR	40,00	6,78	271,20
8	1	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA	CP	25.000,00	0,389	9.725,00
9	1	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARMA	TB	500,00	5,00	2.500,00
14	1	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FQM	CPR	25.000,00	0,46	11.500,00
15	1	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	GEOLAB	CPR	12.000,00	0,15	1.800,00
TOTAL R$ 26.007,70								

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE – ME, com CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **21/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:65529AC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º134/2021

Pregão Eletrônico n.º 086/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód. catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$	Lote
13	1	3049	BR0437109	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	vitamed	CPR	35.000	0,057	1.995,00

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **16/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:274D95DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º136/2021

Pregão Eletrônico n.º 086/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	CPR	10.000	0,09	900,00

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **21/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A85D464

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º130/2021

Pregão Eletrônico n.º 079/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de **material escolar personalizado (cadernos, agendas e pastas)** que irão compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
1	1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA flexível emlamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off- set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 96 páginas com margem milimetrado.	Própria (Eco store)	UNI	2.000	9,52	19.040,00
1	2	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE:CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.	Própria (Eco store)	UNI	2.600,00	9,38	24.388,00
1	3	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRACAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado aproximado de 200 mm x 140 mm. Folhas internas em	Própria (Eco store)	UNI	4.000	7,34	29.360,00

		papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.					
1	4	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: Capa/contra, capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material 100% reciclado, Miolo com 96 páginas impresso em papel off set com 75g/m2. 1 x 1 cores, sendo as 08 primeiras páginas 4 x 4 cores, contendo dados pessoais, mensagens, e demais informações necessárias. Formato fechado 120 mm x 160 mm. Encadernada em espiral ou wire-ô.	Própria (Eco store)	UNI	2.200	10,05	22.110,00
1	5	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: Confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, selo do INMETRO	Própria (Eco store)	UNI	2.200	12,40	27.280,00
1	6	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 192 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	Própria (Eco store)	UNI	40	37,48	1.499,20
1	7	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	Própria (Eco store)	UNI	130	43,41	5.643,30
TOTAL							**R$ 129.320,50**

DETENTORA DA ATA: ECO STORE — PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA com CNPJ sob n.º 37.082.371/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0D3FBA27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º070/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos para a Nova UBS Centro Social e UBS Cidade e Zona Rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia mínima	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
010	10,00	UNI	DIVÃ CLINICO INFANTIL "Divã Clínico Infantil - Base em estrutura tubolar redonda esmaltada ou em aço inóx. Pés com ponteiras de borracha. cabeceira reclinável. Leito acochoado com espuma de 5 cm revestida com napa na cor preta. Cabeceira regulável através de cremalheira. Pintura em epóxi. Com suporte de papel. Medidas Mínimas: Comprimento: 150 cm Largura: 50 cm - Altura: 90 cm. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeito de fabricação: 12 meses.	METALIC MT313P	12 meses	R$ 438,32	R$ 4.383,20
VALOR TOTAL							**R$ 4.383,20**

DETENTORA DA ATA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 11.089.732/0001-16.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42E98747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	4	FLORES DE ÉPOCA podendo ser Tagete, Amor Perfeito, Petúnia, Torrenia, Cravina, Celosia, Zinia Alissun, Dalaia, Perpetua, Boca De Leao, Beijinho, Impatins, Gazania, Tagetão, Vinca, acondicionadas em Caixa Com 15 mudas.	CX	1.500,00	36,00	54.000,00
1	6	ADUBO QUÍMICO, FÓRMULA 8:28:16, COM 50KG.	SC	20,00	390,00	7.800,00
VALOR TOTAL – R$ 61.800,00						

DETENTORA DA ATA: KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA - ME com CNPJ sob n.º 29.676.621/0001-71
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **08/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B99F71C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de mudas de flores e de árvores e demais artigos de jardinagem, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Preço Unit	Preço total do item
1	1	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORÊNCIA	UNI	4.500,00	24,50	110.250,00
1	2	MUDAS DE ARVORES ENTRE 0,50M E 1,5M Acerola, Araçá, Aroeira, Canafístula, Cássia Africana, Cerejeira do Japão, Escova-de-garrafa, Falso Barbatimão, Flamboianzinho, Guapuruvú, Ipê Amarelo, Ipê Branco, Ipê Rosa, Jaboticaba, Jacarandá Mineiro, Jeriva, Magnolia, Manacá da Serra, Margaridinha, Musquitinho, Oiti, Pata de Vaca (rosa/roxa), Palmeira Imperial, Pau Ferro, Pinheiro Bravo, Pitanga, Quaresmeira, Resedá Azul, Rosa, Branco, Sibipiruna COTA DE 25% DO ITEM 01 DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MPE	UNI	1.500,00	24,50	36.750,00
1	3	MUDAS NATIVAS EM TUBETES àquelas de incidência do CERRADO E DE MATA ATLÂNTICA (pioneiras, secundárias e tardias)	UNI	6.000,00	4,00	24.000,00
1	5	PLANTAS ORNAMENTAIS Tamanho Médio – Buxos, Fenix, Nolina, Rafis, Tuia Murta, Clusia, Palmeira Cica, Azaleia, Agave Americana, Agave Palito.	UNI	250,00	75,00	18.750,00
VALOR TOTAL – R$ 189.750,00						

DETENTORA DA ATA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA com CNPJ sob n.º 07.168.382/0001-06
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **07/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9F783853

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º132/2021

Pregão Eletrônico n.º 088/2021

O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de **emulsão asfaltica**, a ser aplicada na manutenção e construção de pavimentos, por um período de até 12 meses**,**conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit R$	Preço total R$
1	4793	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	150,00	TON	3.799,00	569.850,00

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMECIO DE ASFALTO LTDA com CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** I RECOMPOSIÇÃO EM 19/11/2021**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	TON	120	**R$ 4.050,00**	R$ 251,00	R$ 30.120,00

**** II RECOMPOSIÇÃO EM 23/02/2022**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	TON	105	**R$ 4.268,77**	R$ 218,77	R$ 22.970,85

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

**** III RECOMPOSIÇÃO EM 10/05/2022**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	TON	90	**R$ 4.399,93**	R$ 131,16	R$ 11.804,40

Sengés, 23 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A89F2A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º133/2021

Pregão Eletrônico n.º 086/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**Item**	**Cód. catálogo de materiais**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Unid**	**Qtde**	**Preço unit R$**	**Preço total R$**	**Lote**
2	1	3024	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL 1624100150031	FR	800	1,53	1.224,00
3	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED 1438101740032	CP	35.000	0,145	5.075,00
11	1	3047	BR0300989	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI 1130003030036	FR	50	18,00	900,00
TOTAL R$ 7.199,00									

DETENTORA DA ATA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 41.365.113/0001-78.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **16/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A9CA855

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º131/2021

Pregão Eletrônico n.º 073/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	MARCA/ MODELO	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	SWITCH 16 PORTAS Switch - Características: 16 portas 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia	UNI	TENDA S16	24,00	222,00	5.328,00
19	2	SWITCH 48 PORTAS " Características: 48 portas 10/100/1000 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia"	UNI	TP-LINK TL-SG-1048	12,00	3.980,00	47.760,00
TOTAL							**R$ 53.088,00**

DETENTORA DA ATA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI com CNPJ sob n.º 40.708.647/0001-97.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:919B4C52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º071/2022

Pregão Eletrônico nº 032/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Equipamentos para a Nova UBS Centro Social e UBS Cidade e Zona Rural do Município de Sengés/PR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**QTD**	**UNI**	**Descrição dos Serviços**	**Marca e modelo**	**Garantia mínima**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total do Lote R$**
04	6,00	UNI	MINI INCUBADORA Mini Incubadora Cristófoli - Incubadora biológica desenvolvida para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Características: Voltagem: Bivolt - Capacidade: 04 indicadores - Processo de esterilização a vapor no ciclo 24 ou 48 horas. Apresentar Registro na ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia contra defeitos de fabricação: 12 meses.Tendo em vista o indicador biológico já ter sido licitado estamos pedindo a aquisição com está marca, pois, é o equipamento compatível com o produto.	CRISTÓFOLI MINI	12 meses	R$ 322,00	R$ 1.932,00
011	4,00	UNI	DESTILADOR TIPO BANCADA Destilador: Tipo Bancada - Descrição Minima: Capacidade de 4 litros; Não necessita de instalação hidráulica; Tempo para destilar 150 ml de água: 19 Minutos; Tempo para destilar 300 ml de água: 37 Minutos; Voltagem 127 ou 220V; Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	BIOTRON DEST	12 meses	R$ 929,00	R$ 3.716,00
VALOR TOTAL							**R$ 5.648,00**

DETENTORA DA ATA: URSA COMERCIAL LTDA - ME com CNPJ sob n.º 26.628.908/0001-38.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/06/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FC03B70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022

PREGÃO ELETRONICO n.º 005/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição de leite especial para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Qtd	Und	Descrição dos Serviços	Marca e Fabricante	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	180	Lt	FÓRMULA INFANTIL NEOCATE 400G	NEOCATE LCP/DANONE	180,00	R$ 32.400,00

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **09/03/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 23 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9F1684F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	34/2022
b) Licitação Nrº :	40/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	15/06/2022
e) Objeto da Licitação :	Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários nos diversos departamentos da Administração Pública Municipal de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80

Item	Especificação	Quant	Meses	Quant. X Meses	Valor por Aluno R$ B+T	Taxa Adm	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXILIO NO **VALOR DE R$ 600,00 + R$ 30,00 AUXÍLIO TRANSPORTE.**	27	12	324	630,00	0,40%	632,52	204.936,48
2	ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COM CARGA HOPRÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXÍLIO NO **VALOR DE R$ 400,00 + 30,00** AUXÍLIO TRANSPORTE.	28	12	336	430,00	0,40%	431,72	145.057,92

3	ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS E BOLSA AUXILIO NO **VALOR DE R$ 750,00 + R$ 30,00** AUXÍLIO TRANSPORTE.	5	12	60	780,00	0,40%	783,12	46.987,20

Valor Total Homologado- R$ 396.981,60

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 23 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:53943024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	14/2022
b) Licitação Nrº :	07/2022
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	30/05/2022
e) Objeto Homologado :	**AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA E LACRES ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.**

33.030.17.512.0020.2.313.33.90.30.00.00 - FONTE 1076

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.984.588/0001-53

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	Vlr Máx. Unit.	Vlr Máx. Total
04	Lacre antifraude de Hidrômetro 3/4" na cor azul fabricado em polipropileno, composto por duas semi-calotas, que se encaixam com dois travamentos (quatro no total de cada peça), não permitindo a abertura do lacre, descartável, que não permita reutilização.	Panther	un	6500	0,59	3.835,00

Valor Total Homologado - R$ 3.835,00

SERTANÓPOLIS, 23 de junho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:36B38B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1.104/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 1104/2022
23/06/2022

Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2023 a 2025 e Dá Outras Providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1061, de 10 de junho de 2021, referente ao Plano Plurianual para os Exercícios de 2023 a 2025.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar naturezas de despesas na Ação 2.005 – Manutenção das Atividades da Administração, bem como seus respectivos valores e fontes de recursos, ainda, incluir naturezas de despesas em ações específicas, conforme classificação Funcional programática abaixo

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2023	2024	2025
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**				
0301	Departamento de Administração Geral				

04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	000	30.000,00	35.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	447.750,00	466.637,50	486.719,36
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	110.250,00	115.762,50	121.550,61
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	000	8.400,00	8.820,00	9.261,01
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	74.550,00	78.277,50	82.191,38
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	108.150,00	113.557,50	119.235,38
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	000	13.440,00	14.112,00	14.817,60
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	000	9.450,00	9.922,50	10.418,63
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	35.700,00	37.485,00	39.359,26
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES**				
0401	Departamento de Educação				
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	103	30.000,00	35.000,00	40.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	103	10.000,00	10.000,00	10.000,00
0403	Departamento de Esportes				
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00	12.000,00	15.000,00
0404	FUNDEB				
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	300.000,00	325.000,00	350.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
0501	Departamento do FMAS				
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	000	30.000,00	35.000,00	40.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva				
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	303	30.000,00	35.000,00	40.000,00
0700	**SEC MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários				
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	000	50.000,00	55.000,00	60.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB**				
0801	Departamento de Agricultura				
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	000	20.000,00	23.000,00	25.000,00
TOTAIS			**1.320.840,00**	**1.412.882,00**	**1.507.026,11**

Art. 3º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por supressão das Ações 2.006 – Manutenção das Atividades de Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade; 2.007 - Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária e 2.008
- Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento, com suas respectivas fontes de recursos e valores, agregando seus respectivos objetivos e metas na atividade ora aditada, ainda anulação parcial de dotações previstas no PPA nos exercícios que especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	2023	2024	2025
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**				
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação				
04.123.0004.2.006000	Manutenção das Atividades de Tesouraria, Arrecadação e Cont				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	330.750,00	347.287,50	364.651,86
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	73.500,00	77.175,00	81.033,75
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	000	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	15.750,00	16.537,50	17.364,38
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	000	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	000	4.200,00	4.410,00	4.630,50
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	15.750,00	16.537,50	17.364,38
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**				
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado				
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	115.500,00	121.275,00	127.338,75
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	26.250,00	27.562,50	28.940,61
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	000	3.150,00	3.307,50	3.472,88
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	52.500,00	55.125,00	57.881,25
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	42.000,00	44.100,00	46.305,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	000	2.940,00	3.087,00	3.241,35
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	000	3.150,00	3.307,50	3.472,88
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	15.750,00	16.537,50	17.364,38
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**				
0304	Departamento de Compras de Planejamento				
04.121.0004.2.008000	Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	31.500,00	33.075,00	34.728,75
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	000	10.500,00	11.025,00	11.576,25
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	000	2.100,00	2.205,00	2.315,25
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	6.300,00	6.615,00	6.945,75
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	13.650,00	14.332,50	15.049,13
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	000	2.100,00	2.205,00	2.315,25
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	4.200,00	4.410,00	4.630,50
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES**				
0401	Departamento de Educação				
12.361.0007.2.010000	Manutenção Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	30.000,00	35.000,00	40.000,00
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	10.000,00	10.000,00	10.000,00

0403	Departamento de Esportes				
27.813.0010.2.016000	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00	12.000,00	15.000,00
0404	FUNDEB				
12.361.0011.2.017000	Manutenção do FUNDEB				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	300.000,00	325.000,00	350.000,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**				
0501	Departamento do FMAS				
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00	35.000,00	40.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva				
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	30.000,00	35.000,00	40.000,00
0700	**SEC MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários				
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00	55.000,00	60.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB**				
0801	Departamento de Agricultura				
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00	23.000,00	25.000,00
TOTAIS			**1.320.840,00**	**1.412.882,00**	**1.507.026,11**

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 23 de junho de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 23 de junho de 2022.

PUBLICADO EM 24/06/2022, EDIÇÃO _____,, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 24/06/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:37D7B839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1228, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1228, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 291.721,74 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 291.721,74 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0201.1008	CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REFORMA,READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
381	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	50.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	7.000,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		77.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	

04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3020	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
SUBTOTAL		1.500,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2060	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2562	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.109,28
SUBTOTAL		4.109,28
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.541.0405.2046	PROGRAMAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3121	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	15.112,46
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		20.112,46
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
4121	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4241	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
SUBTOTAL		49.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.303.0330.2063	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
SUBTOTAL		100.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
TOTAL		**291.721,74**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	10.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº13885/2019 - FONTE 1015	76.221,74
TOTAL		**86.221,74**

III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1020	00511-Taxas - Prestação de Serviços	5.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	

1460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
SUBTOTAL		101.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2041	PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		49.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
7950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
TOTAL		**205.500,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:5CBDBFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 363/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 60/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 60/2022 de 03/05/2022(três dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de auto elétrica conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

GLEYSON OLIVEIRA MARINUCHI 03144628999								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALTERNADOR COMPLETO 12V Especificações mínimas: 55 Amperes 12 Volts	BOSCH		UNID	4,00	1.593,58	6.374,32
2	1	ALTERNADOR COMPLETO 24V Especificações mínimas: 65 Amperes 24 Volts	BOSCH		UNID	3,00	2.016,74	6.050,22
3	1	AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas: Universal	ZM		UNID	15,00	261,38	3.920,70
4	1	AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal	ZM		UNID	10,00	189,67	1.896,70
5	1	BENDIX PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Impulsor responsável pela transferência da energia do motor de partida para o motor do veículo 12 votls	ZEN		UNID	16,00	144,90	2.318,40
6	1	BENDIX PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: Impulsor responsável pela transferência da energia do motor de partida para o motor do veículo. Mínimo de 11 dentes	ZEN		UNID	16,00	221,56	3.544,96
7	1	BOBINA DE CAMPO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: Compatível com motor 12V/24V	CINAP		UNID	16,00	200,00	3.200,00
8	1	BOTÃO PARTIDA MB Descrição mínima: botão de partida sem gravação, 2 terminais, botão de nylon, na /10a. Universal	MARILIA		UNID	10,00	65,86	658,60
9	1	BUCHA PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: aplicação universal, confeccionada em material poroso	SUL CARBONO		UNID	30,00	32,39	971,70

10	1	CALÇO PARA ROLAMENTO Especificações mínimas: Confeccionado em aço inox, aplicão universal	G BUSH		UNID	20,00	33,33	666,60
11	1	CHAVE DE LIMPADOR DE PARA-BRISA 12V/24V Especificações mínimas: Compatível 12V/24V Chave usado para acionar as palhetas para manter a transparência do para-brisas, em caso de chuva, eliminando o excesso de água através de escovas de borracha, fixadas a suportes metálicos com movimento de vaivém.	KOSTAL		UNID	6,00	356,62	2.139,72
12	1	CHAVE DE SETA 12V/24V Medidas Aproximadas: Largura: 15cm Altura: 15cm Profundidade: 15cm	KOSTAL		UNID	8,00	322,56	2.580,48
13	1	CHAVE DE SETA PARA KOMBI Compatível com veículos modelo Kombi	KOSTAL		UNID	3,00	320,67	962,01
14	1	CHAVE PARA FAROL 12V/24V Especificações mínimas: Universal para adaptação, tipo interruptor, cor preto, função liga e desliga	KOSTAL		UNID	10,00	151,56	1.515,60
15	1	CHAVE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal para adaptações, acompanha 2 chaves	FACOBRAS		UNID	6,00	174,90	1.049,40
16	1	CHAVE DE PARTIDA PARA ÔNIBUS Especificações mínimas: Universal para adaptações compatível com ônibus, chicote longo	FACOBRAS		UNID	10,00	209,58	2.095,80
17	1	CHAVE TIC TAC Especificações mínimas: Cor preta, 2 estágios (liga e desliga), 2 terminais	MARILIA		UNID	15,00	40,50	607,50
18	1	DIODO POSITIVO/NEGATIVO Especificações mínimas: Placa de diodos positivo e negativo para carregador de Baterias	GAUS		UNID	30,00	37,61	1.128,30
19	1	ESTATOR PARA ALTERNADOR 55 AMPERES 24V Especificações mínimas: Universal	MARILIA		UNID	16,00	316,22	5.059,52
20	1	ESTATOR PARA ALTERNADOR 75 AMPERES 24V Especificações mínimas: Universal	MARILIA		UNID	8,00	308,62	2.468,96
21	1	ESTATOR PARA ALTERNADOR 55 AMPERES 12V Especificações mínimas: Universal	MARILIA		UNID	11,00	239,66	2.636,26
22	1	ESTATOR PARA ALTERNADOR 90 AMPERES 12V Especificações mínimas: Universal	MARILIA		UNID	9,00	294,30	2.648,70
23	1	FUCINHO PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas: Mancal fucinho para partida acionamento 28mt	ZEN		UNID	5,00	294,30	1.471,50
24	1	FUSÍVEL Especificações mínimas: Aplicação automotiva	AMS		UNID	150,00	3,68	552,00
25	1	GARFO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V/24V Especificações mínimas: Universal, compatível 12V/24V	UNIFAP		UNID	12,00	38,26	459,12
26	1	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal para adaptação. Comprimento: 222Mm Diâmetro: 60Mm Laminas: 33	MARILIA		UNID	10,00	383,61	3.836,10
27	1	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA 24 Especificações mínimas: Universal para adaptação. Comprimento: 222Mm Diâmetro: 60Mm Laminas: 33	MARILIA		UNID	15,00	420,13	6.301,95
28	1	INDUZIDO PASSEIO Especificação mínima: Universal para adaptação	MARILIA		UNID	10,00	248,21	2.482,10
29	1	INTERRUPTOR DE FREIO Especificações mínimas: Universal, confeccionado em carcaça metálica, função de acionar as luzes de freio do veículo quando acionado o pedal de freio.	3RHO		UNID	12,00	55,21	662,52
30	1	INTERRUPTOR DE FREIO 12V Especificações mínimas: Compatível 12V, confeccionado em carcaça metálica, função de acionar as luzes de freio do veículo quando acionado o pedal de freio.	3RHO		UNID	10,00	78,54	785,40
31	1	INTERRUPTOR DE RÉ 12V/24V Especificações mínimas: Universal para adaptações, função de acender a luz indicativa de ré na lanterna traseira, aplicação veicular.	3RHO		UNID	12,00	85,57	1.026,84
32	1	JOGO DE BUZINA 12V Especificações mínimas: Universal para veículos de 12V, som de alta intensidade similar a buzina de caminhão, modelo com 2 terminais por buzina, frequência 490+-25Hz	VDO		UNID	16,00	72,89	1.166,24
33	1	JOGO DE BUZINA 24 Especificações mínimas: Universal para veículos de 24V, som de alta intensidade similar a buzina de caminhão, modelo com 2 terminais por buzina, frequência 490+-25Hz	VDO		UNID	10,00	88,68	886,80
34	1	JOGO DE ESCOVA COM 4 PEÇAS PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Compatível 12V, com 4 peças, para aplicação na transmissão do motor de partida, com sentido de rotação horário	SUL CARBONO		UNID	6,00	60,72	364,32
35	1	JOGO DE ESCOVA PARA MOTOR DE PARTIDA 24V Especificações mínimas: Compatível 24V, para aplicação na transmissão do motor de partida, com sentido de rotação horário	SUL CARBONO		UNID	5,00	83,25	416,25
36	1	JOGO DE FAROL DE NEBLINA 24V Especificações mínimas: Universal, com interruptor, compatível 24V, com 20W de potência, lâmpadas LED, resistente a vibrações e chuva	FORTLUZ		UNID	12,00	163,90	1.966,80
37	1	JOGO DE TRAVA BENDIX Especificações mínimas: Com 2 unidades, compatível.	G BUSH		UNID	25,00	38,11	952,75
38	1	LÂMPADA H3 12V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H3, tensão de operação 12V	GE		UNID	50,00	47,68	2.384,00
39	1	LÂMPADA H3 24 V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H3, tensão de operação 24V	GE		UNID	50,00	62,16	3.108,00
40	1	LÂMPADA H4 12 V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H4, tensão de operação 12V	GE		UNID	70,00	48,40	3.388,00
41	1	LÂMPADA H4 24V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H4, tensão de operação 24V	GE		UNID	40,00	86,58	3.463,20
42	1	LÂMPADA H7 12 V Especificações mínimas: Para reposição de farol, potência de Saída 55W, temperatura de cor 3200K, encaixe H7, tensão de operação 12V	GE		UNID	60,00	69,04	4.142,40
43	1	LAMPADA PILOTO Especificações mínimas: Aplicação universal.	GE		UNID	15,00	36,52	547,80
44	1	LÂMPADA 12V Especificações mínimas: Universal para adaptação, aplicação veícular, modelo de lâmpada R10W, Voltagem 12V	GE		UNID	60,00	29,49	1.769,40
45	1	LÂMPADA 24V Especificações mínimas: Universal para adaptação, aplicação veícular, modelo de lâmpada R10W, Voltagem 24V	GE		UNID	60,00	33,55	2.013,00
46	1	LÂMPADAS DE FAROL 24V Especificações mínimas: Tensão de operação: 24V, potência de saída: 75/70W, base de lâmpada em metal, base soquete P43t	GE		UNID	50,00	81,80	4.090,00
47	1	LANTERNA LATERAL Especificações mínimas: Universal, aplicação veícular	GF		UNID	16,00	61,59	985,44
48	1	LANTERNA TRASEIRA PARA ONIBUS OU MICRO ÔNIBUS Especificações mínimas: Aplicação em voltagem 12V/24V, lâmpadas LED	GF		UNID	8,00	146,13	1.169,04
49	1	LENTE PARA ÔNIBUS Especificações mínimas: Confeccionado em poliestireno, universal	GF		UNID	20,00	53,61	1.072,20
50	1	MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS Serviços de manutenção preventiva ou corretiva dos veículos pertencentes a frota municipal	PROPRIO		SER	300,00	128,74	38.622,00
51	1	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 12V Especificações mínimas: 12V, 3 KW, 10 dentes, aplicação auitomotiva, compatível	BOSCH		UNID	4,00	1.527,89	6.111,56
52	1	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 24V Especificações mínimas: 24V, 3 KW, 10 dentes, aplicação auitomotiva, compatível	BOSCH		UNID	4,00	1.831,07	7.324,28
53	1	MOTOR PARA LIMPADOR DE PARABRISA 24V Especificações mínimas: Compatível, 5 vias de conector, tensão 24v, 50w	BOSCH		UNID	5,00	491,79	2.458,95
54	1	PLACA DE DIODO 75 AMPERES PARA ALTERNADOR 24V Especificações mínimas: Aplicacao universal	GAUS		UNID	6,00	342,46	2.054,76
55	1	PLACA DE DIODO 55 AMPERES PARA ALTERNADOR 24V Especificações mínimas: Aplicacao universal	GAUS		UNID	10,00	315,80	3.158,00
56	1	POLIA PARA ALTERNADOR 12V/24V Especificações mínimas: Universal para adaptação	ZEN		UNID	5,00	179,11	895,55
57	1	POLIA PARA ALTERNADOR PARA KOMBI Especificações mínimas: Compatível com veículos modelo Kombi	ZEN		UNID	3,00	75,28	225,84
58	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 12V Especificações mínimas: Universal, aplicação veicular, compatível 12V	IKRO		UNID	12,00	252,26	3.027,12
59	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 24V Especificações mínimas: Universal, aplicação veicular, compatível 24V	IKRO		UNID	12,00	300,65	3.607,80
60	1	REGULADOR DE VOLTAGEM 55MP Especificações mínimas: Regulador de voltgem do alternador.	IKRO		UNID	30,00	110,49	3.314,70
61	1	RELE AUXILIAR 12V Especificações mínimas: 4 terminais, fixação com suporte, 12V, corrente 40A, aplicação universal, uso geral, ventilador do radiador, antena elétrica, ar condicionado, vidro elétrico, faróis auxiliáres	DNI		UNID	30,00	53,32	1.599,60
62	1	RELE AUXLIAR 24V Especificações mínimas: 4 terminais, fixação com suporte, 24V, corrente 40A, aplicação universal, uso geral, ventilador do radiador, antena elétrica, ar condicionado, vidro elétrico, faróis auxiliáres	DNI		UNID	20,00	74,98	1.499,60
63	1	RELE DE SETA Especificações mínimas: Rele pisca universal 4 terminais	DNI		UNID	30,00	49,92	1.497,60
64	1	RELE DE FAROL DUPLO 12 V Especificações mínimas: Universal	MARILIA		UNID	6,00	105,35	632,10
65	1	RELE DE FAROL DUPLO 24 V Especificações mínimas: Universal	MARILIA		UNID	12,00	151,93	1.823,16
66	1	RELE DE SETA 12V Especificações mínimas: Universal, compatível 12V	DNI		UNID	30,00	49,55	1.486,50
67	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR LADO POLIA 24V Descrição mínima: Aplicação universal	NSK		UNID	12,00	83,17	998,04
68	1	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR Especificações mínimas: Universal	NSK		UNID	20,00	53,54	1.070,80
69	1	ROTOR 90 AMPERES 24V Eletrônico Medidas aproximadas: comprimento: 162,00 mm, diâmetro da castanha: 103,00 mm, diâmetro do coletor: 15,40 mm	MARILIA		UNID	11,00	313,90	3.452,90
70	1	ROTOR PARA ALTERNADOR 12V Especificações mínimas: Compatível	MARILIA		UNID	12,00	239,16	2.869,92
71	1	ROTOR PARA ALTERNADOR 55AMP 24V Especificações mínimas: Compatível	MARILIA		UNID	10,00	284,94	2.849,40
72	1	ROTOR PARA ALTERNADOR 55AMP 12V Especificações mínimas: Compatível	MARILIA		UNID	10,00	293,55	2.935,50
73	1	SIRENE DE RÉ 24V Especificações mínimas: Tensão de funcionamento 24v, temperatura de funcionamento: -40 +55c Dimensões do produto - altura: 7 cm - largura: 6 cm - comprimento: 8 cm	DNI		UNID	16,00	254,94	4.079,04
74	1	SOQUETE DE FAROL Especificações mínimas: Universal, fio 1,5mm	MARILIA		UNID	16,00	40,50	648,00
75	1	SOQUETE DE LANTERNA Especificações mínimas: Tipo garra universal, 2 polos, para lâmpadas	MARILIA		UNID	30,00	28,55	856,50
76	1	SUPORTE PARA ESCOVA 12V/24V Descrição mínima: Compatível	UNIFAP		UNID	30,00	78,90	2.367,00
77	1	TAMPA PARA ALTERNADOR 12V/24V Descrição mínima: Universal	ZEN		UNID	12,00	205,91	2.470,92
78	1	TAMPA PARA MOTOR DE PARTIDA 12V Especificações mínimas: Universal	ZEN		UNID	12,00	96,22	1.154,64

79	1	TERMINAL BATERIA Especificações mínimas: Material latão fundido, parafuso em aço com acabamento em Zinco Amarelo, utilização Cabos de 16mm² a 120mm²	CONIMEC		UNID	20,00	52,89	1.057,80
TOTAL								212.107,20

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias de junho de 2022. (23/06/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:07948567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 047/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 47/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 73/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 47/2022, o(s) participante(s):

38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA						
Lote: 2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(13798) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO,TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUE E SUAS COMBINAÇÕES)	UNIDADE		1	R$132.500,00	R$132.500,00
2	(5878) HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES). SENDO 810 (HORAS DE SERVIÇOS).	HORAS		1	R$70.117,56	R$70.117,56
Total do Fornecedor:						R$202.617,56
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA						
Lote: 1 - LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(13798) PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO,TRATOR, CHASSI-PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUE E SUAS COMBINAÇÕES)	UNIDADE		1	R$360.000,00	R$360.000,00
2	(5878) HORA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CATEGORIZADOS COMO PESADOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO, CAMINHÃO-TRATOR, CHASSI PLATAFORMA, REBOQUE OU SEMI-REBOQUES E SUAS COMBINAÇÕES). SENDO 2440 (HORAS DE SERVIÇOS)	HORAS		1	R$191.292,09	R$191.292,09
Total do Fornecedor:						R$551.292,09

38415 - T.L. BARBOZA & CIA LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
2 - LOTE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.	47,00	0	R$ 202.617,57
Total Fornecedor:			R$ 202.617,57
109673 - POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA			
Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
1 - LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	52,00	0	R$ 551.292,10
Total Fornecedor:			R$ 551.292,10

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1B553373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 048/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2022,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 48/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14233/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 74/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 48/2022, o(s) participante(s):

210447 - ALINE MARINA NASCIMENTO 01487703988						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	PINTURA DE PISO (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		5.000	R$3,50	R$17.500,00
Total do Fornecedor:						R$17.500,00
210463 - RONALDO FURTUNA DOS SANTOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	APLICAÇÃO DE SELADOR EM MADEIRA (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		1.000	R$5,00	R$5.000,00
15	LAVAGEM E PINTURA DE TELHADO	METROS QUADRA DOS		4.500	R$15,00	R$67.500,00
Total do Fornecedor:						R$72.500,00
1260456 - VITAL COMPANY LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	LAVAGEM, DEMARCAÇÃO, SELADOR, RASPAGEM E PINTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA	METROS QUADRA DOS		10.000	R$5,95	R$59.500,00
Total do Fornecedor:						R$59.500,00
1271237 - JGB SERVICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINTURA DE PAREDE EXTERNAS (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		16.000	R$2,80	R$44.800,00
2	PINTURA DE PAREDES INTERNAS (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		21.000	R$2,10	R$44.100,00
3	PINTURA DE MURO (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		10.000	R$3,00	R$30.000,00
5	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		2.500	R$10,00	R$25.000,00
6	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS E ESTRUTURAS (3 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		5.000	R$10,00	R$50.000,00
7	PINTURA DE LAJE (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		5.000	R$1,90	R$9.500,00
8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA PVA INTERNA (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		4.000	R$3,50	R$14.000,00
9	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA ACRÍLICA EXTERNA (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		3.000	R$5,10	R$15.300,00
10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO EM MASSA PVA EM LAJES (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		2.000	R$3,90	R$7.800,00
12	APLICAÇÃO DE SELADOR EM PAREDES DE ALVENARIA (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		27.000	R$1,30	R$35.100,00
13	APLICAÇÃO DE SELADOR EM LAJES (2 DEMÃOS)	METROS QUADRA DOS		4.000	R$1,40	R$5.600,00
14	APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA	METROS QUADRA DOS		3.000	R$2,20	R$6.600,00
17	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA	METROS QUADRA DOS		1.000	R$8,00	R$8.000,00
Total do Fornecedor:						R$295.800,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1C0C72DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022 - BITURUNA

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2021 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Bituruna.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 81.648.859/0001-03, com sede na Rua Tiradentes, s/n, Bituruna – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Rodrigo Rossoni, portador da cédula de identidade nº 6.944.953-0 e CPF nº 041.178.922-96 doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 0,20 (vinte centavos) per capita no valor da contribuição mensal do Contrato de Rateio sob n.º 002/2021, que passará de R$ **0,63** (sessenta e três centavos) para R$ **0,83** (oitenta e três centavos) por habitante, segundo a estimativa para o TCU - Brasil 2018, conforme cláusula sexta, alínea "a", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021. Conforme aprovado na ata n.º01/2022 da assembleia geral realizada aos trinta e um dias, do mês de janeiro, do ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 22.927,80 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) ao contrato n.º 002/2021, que passara de R$ 423.910,56 (Quatrocentos e vinte três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para o valor de R$ 446.838,36 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Bituruna	**Contrato de Rateio Original**	**1º Termo aditivo**	**Estimativa Valor Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta)	R$ 0,20 (per capta)	R$ 13.592,91
Serviços	R$ 300.100,44		R$ 25.008,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 20 de maio de 2022.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I - ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
BITURUNA		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**9,29%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 95.966,06**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 84.266,28**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 6.871,30**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 4.828,48
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 50.771,86**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 278,57
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 4.642,77
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 21.496,37**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 10.897,95
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 13.363,35**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 92,86
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 146.737,92**
NOTA: Os valores das rubricas em negrito foram reajustados conforme aumento na mensalidade aprovado em assembleia geral dos prefeitos para o periodo de junho de 2022 á dezembro de 2022.			
SERVIÇOS EM SAÚDE			
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
EXERCÍCIO		**2022**	**4,66%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 6.442.194,84	R$ 300.100,44
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 931,67
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 16.304,25
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 261.901,91
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 20.962,61
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 300.100,44**

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0A873866

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022 - PORTO VITORIA

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022

PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2021 que celebraram entre si o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e o Município de Porto Vitória.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI**, consórcio público de natureza jurídica pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.801.0001/25, com sede administrativa à Rua Paraná, 324, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, , neste ato representado pelo Senhor Bachir Abbas, Presidente do Consórcio, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.765-4 SESPR-PR e CPF 580.588.429-15, doravante denominado **CONTRATADO** e, do outro, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 75.688.366/0001-02, com sede a Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Porto Vitória - Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, o Senhora Marisa Fátima de Souza Ilkiu, portador da cédula de identidade nº 3.300.031-6 SSP-PR CPF nº 804.685.609-63, doravante denominado CONTRATANTE, celebram este aditivo contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) nas despesas realizadas pelo consorciado conforme Contrato de Rateio sob n.º 007/2021, que passará de **R$ 39.975,82** (Trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)mensais, para R$ **79.975,82** (setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme cláusula sexta, alínea "b", do contrato celebrado em 21 de setembro de 2021 e conforme solicitação realizado por meio do ofício nº 119/2022 de 21 de junho de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo aplica o acréscimo de valor no montante de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) ao contrato n.º 007/2021, que passara de R$ 516.159,12 (quinhentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos) para o valor de R$ 796.159,12 (setecentos e noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos). Conforme demonstrativo abaixo:

Porto Vitória	**Contrato de Rateio Original**	**1º Termo aditivo**	**2º Termo aditivo**	**Estimativa Valor Mensal**
Contribuição Mensal	R$ 0,63 (per capta). Total: R$ 30.754,08	R$ 0,20 (per capta). Total: R$ 5.695,20		R$ 3.376,44
Serviços	R$ 479.709,84		R$ 280.000,00	R$ 79.975,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência é de 07 (sete) meses, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2022 e término para 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas deste contrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas

União da Vitória, 21 de junho de 2022.

Município de Porto Vitória
MARISA DE F. ILKIU DE SOUZA
Contratante

CISVALI
BACHIR ABBAS
Contratado

ANEXO I -ANALÍTICO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS			
ELEMENTO	**MENSALIDADE**		
	PORTO VITÓRIA	ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
	EXERCÍCIO	**2022**	**2,31%**
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	**R$ 1.033.500,00**	**R$ 23.837,69**
3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**	**R$ 907.500,00**	**R$ 20.931,50**
3.1.90.13	**CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS**	**R$ 74.000,00**	**R$ 1.706,81**
3.1.90.96	RESSARCIMENTO PESSOAL REQUISITADO	R$ 52.000,00	R$ 1.199,38
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 546.784,16**	**R$ 12.611,59**
3.3.90.14	DIÁRIAS	R$ 3.000,00	R$ 69,20
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00	R$ 1.153,25
3.3.90.36	**OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA**	**R$ 231.503,73**	**R$ 5.339,64**
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 117.364,76	R$ 2.707,02
3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO**	**R$ 143.915,67**	**R$ 3.319,42**
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.000,00	R$ 23,07
SOMA		**R$ 1.580.284,16**	**R$ 36.449,28**
	SERVIÇOS EM SAÚDE		
		ORÇAMENTO GERAL	PARTICIPAÇÃO NO ORÇAMENTO
	EXERCÍCIO	**2022**	**7,45%**
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	**R$ 6.442.194,84**	**R$ 759.709,84**
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00	R$ 1.489,27
3.3.90.32	MATERIAL, BEM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 350.000,00	R$ 26.062,30
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.622.194,84	R$ 698.649,58
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC. DA INFORMAÇÃO	R$ 450.000,00	R$ 33.508,68
SOMA		**R$ 6.442.194,84**	**R$ 759.709,84**
Nota 01: No prsente detalhamento estão contemplados os valores estabelecidos no contrato original somado os valores dos termos aditivos 01 e 02/2022.			

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:9CF2E354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5032, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 18/2022**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 4º da lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2023, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. seguridade social;
VII. destinação de recursos públicos ao setor privado;
VIII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
IX. alterações orçamentárias;
X . gestão fiscal;
XI. disposições finais.

CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2023 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2022-2025 e suas alterações.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Os riscos fiscais estão definidos em anexo integrante da presente lei e são compostos por ações impetradas contra o município pendentes de decisão judicial, bem como outros passivos contingentes que possam afetar as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Parágrafo único. O limite para renúncia de receita será de até 20% (vinte por cento) do total da receita própria arrecadada no exercício imediatamente anterior.
Art. 5º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados e poderão ser cancelados, após esgotados os recursos administrativos para cobrança, não se constituindo em renúncia de receita.
Art. 6º O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º A Proposta Orçamentária conterá:
I. resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração indireta;
IV. orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação;
V. orçamento da seguridade social.
Art. 8º Os Orçamentos Fiscais, de investimentos e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

a) Categoria Econômica
b) Grupo de Natureza de Despesa
c) Modalidade de Aplicação
d) Elemento de Despesa

Art. 9º As programações dos Fundos de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo único. Os orçamentos e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis das Fundações, Autarquias, Companhia e dos Fundos do Município de União da Vitória, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o **exercício financeiro de 2023, fica estimada uma receita de R$251.247.755,46 (duzentos e cinquenta e um milhões e duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos))** e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:

RECEITA:

PREFEITURA MUNICIPAL	**186.038.748,96**
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**7.875.000,00**
FUNDO DE APOSENTADORIA	**45.747500,00**
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	**11.534.506,50**
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**52.000,00**
RECEITA TOTAL	**251.247.755,46**

DESPESA:

PREFEITURA MUNICIPAL	**178.217.443,96**
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	**7.875.000,00**
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/UNIUV	**11.534.506,50**
FUNDO DE APOSENTADORIA	**46.100.000,00**
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**952.000,00**
CÂMARA MUNICIPAL	**6.568.805,00**
DESPESA TOTAL	**251.247.755,46**

Parágrafo único. Será consignado em Reserva de Contingência o percentual de até 0,50% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração desta lei.
Art. 11. Serão alocados na Secretaria Municipal de Administração, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 12. O Projeto de Lei de Orçamento Anual - LOA deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.

Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 as receitas serão estimadas e as despesas fixadas conforme os cálculos apresentados nos anexos que compõem esta lei.
Art. 14. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido na legislação municipal;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;
VII. a manutenção da estrutura existente;
VIII. as obras em andamento;
IX. novos investimentos.
Art. 15. O Poder Legislativo, até o dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital e pagamento de aportes previdenciários.
Art. 17. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas incluídas no Plano Plurianual do atual quadriênio.
Parágrafo Único. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos consignados nas Fundações, Autarquias e Fundos administrados e mantidos pelo Município.
Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.
Art. 21. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 22. O Executivo e o Legislativo Municipal, e os órgãos da administração indireta, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, comissionados ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.
Art. 23. Será considerado no cálculo da despesa com pessoal o reajuste geral anual previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 24. Nos casos de necessidade devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração dos Poderes Executivo e Legislativo poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 25. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário
V - outras medidas previstas na legislação.
Art. 26. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical, horizontal e outros, decorrentes de promoção, adicional por tempo de serviço e da programação de reajuste salarial.
Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades de magistério, conforme o disposto na legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2023 a Proposta do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, as aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, compensação previdenciária, aportes para cobertura de déficit atuarial e as provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever aposentadorias por tempo de serviço e por invalidez e despesas decorrentes de reajustes salariais a serem concedidos aos servidores municipais ativos e outros benefícios previdenciários que possam estar previstos na legislação.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior, correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria e o Conselho, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00, deve proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial com objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPITULO VIII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, doações, contribuições e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas, salvo por lei específica.
§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal utilizando-se de sistema próprio do Tribunal de Contas do Estado ou outro previamente definido.
§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios, contribuições e subvenções, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 31. Acompanhará este projeto a relação das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO IX
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 32. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.
Art. 36. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 37. A implementação do disposto nos artigos 22, 23 e 27 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais, não serão afetados.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos destinados a Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 10, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo Próprio e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 39, da presente lei.
Parágrafo único. Não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais até 31 de outubro de 2023, os mesmos poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa fixada para cada órgão para o exercício de 2023, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 2º Não se incluem neste limite as transposições, os remanejamentos e as transferências desde que não anulem por completo projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A autorização contida no § 1º deste artigo é extensiva a dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos fundos, fundações, autarquias e Companhia municipal.
Art. 40. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando-se do superávit de recursos vinculados e livres e do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, sem que esses valores sejam incluídos no índice fixado no § 1º do art. 39.

Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO FISCAL

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 ao mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 46. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 49. Na data de revisão do salário mínimo fica autorizado concessão de abono até o valor necessário para atingir o mesmo, para aqueles servidores que tiverem remuneração inferior ao valor estabelecido.

Art. 50. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano plurianual relativo ao período 2022-2025 as alterações constantes desta Lei para o exercício de 2023.

Art. 51. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEGISLATIVO
ÓRGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE -1 – PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO: P - 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo
A - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	2023
Manutenção das Instalações	Prédio	01
Capacitação de Funcionários	Pessoal	60
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamentos	20
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	10
Aquisição de Veículo	Veículo	01

Aquisição de Equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	03
Firmar convênio com Instituições	Convênio	01
Realização de Sessões Solenes	Sessões	02
Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	50
Decretos Legislativos	Decretos	20
Resoluções	Resoluções	10
Prestação de Contas	Contas	02
Reuniões Ordinárias	Reuniões	45
Reuniões Extraordinárias	Reuniões	20
Portarias	Portarias	40
Realização de Concurso Público	Concurso	01

ÓRGÃO - 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 1 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
014 – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
038 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
048 – CONSTRUÇÃO PRESÍDIO

AÇÃO: - A - 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
- A - 2.003 - Administração da Junta do Serviço Militar
- A - 2.059 - Manutenção do Fundo – PROCON
- A - 2.062 - Manutenção Serviços da Defesa Civil
- A - 6.046 - Manutenção Conselho Tutelar
- P - 1.034 – Construção Presídio

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:

Implementar os programas de governo. Definir as ações e metas. Captar recursos federais e estaduais. Mobilizar as comunidades envolvendo-as no desenvolvimento dos programas municipais. Manter a Junta Militar, a Defesa Covil, o Procon, a Ouvidoria e contribuir com o Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. Exercer a administração superior no município.

Principais Metas:

Especificação	**Unidade**	**2023**			
Manutenção dos Serviços do Gabinete	Unidade	01			
Manutenção da Procuradoria Geral	Setor	01			
Manutenção da Junta Militar	Junta	01			
Manutenção PROCON	Unidade	01			
Manutenção Serviços Defesa Civil	Unidade	01			
Manutenção Conselho Tutelar	Conselho	01			
Manutenção da Ouvidoria	Unidade	01			
Construção de Presídio	Unidade	01			

ÓRGÃO - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: - A - 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Elaborar o planejamento físico, econômico, social e administrativo do Município, controle das atividades da Prefeitura, integrado no processo de planejamento do Município com os órgãos das esferas Federais e Estaduais, competindo-lhe especialmente a elaboração, coordenação e execução do Plano Diretor de Desenvolvimento local Integrado.

Principais Metas:

Especificação	**Unidade**	**2023**
Atualização do cadastro técnico imobiliário do município.	Cadastro	01
Criação de equipe de planejamento e fiscalização de obras e loteamentos (conjuntos habitacionais).	Equipe	01
Implantar, operacionalizar e melhorar o sistema de geoprocessamento com base cartográfica digitalizadora.	Sistema	01
Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.	Projetos	30
Apoio à Comissão de Trânsito.	Reuniões	12
Cadastramento de áreas dentro do perímetro urbano.	Cadastro	01
Apoio ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.	Reuniões	12
Administração da execução do Plano Diretor.	Plano	01
Desapropriação áreas para implantação de vias públicas.	Serviço	01
Execução de projeto para adequar as Áreas Industriais existentes.	Projetos	02
Estudos, projetos e execução de saneamento básico.	Projetos	01
Iluminação Pública (melhoria e manutenção):		

Ponte Praça	Ponte Praça	01 01
Revitalização de Praça.	Praça	01
Criação/ Reforma de Parques.	Parque	01
Manutenção preventiva elevadores	Equip.	12
Licença de Software de Engenharia	Pacote	02

ÓRGÃO - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS: 000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO: A – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
A – 2.008 – Manutenção Dep.to Comunicação e Divulgação
A – 2.009 - Operacionalização dos Encargos Gerais
A – 0.058 – Encargos Especiais
A – 0.035 – Reserva de Contingência

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos
Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; reestruturar o plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; modernizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Administrar a dívida municipal. Promover a divulgação dos atos oficiais e a operacionalizar dos encargos gerais.

ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	**Unidade**	**2023**
Administrar o serviço público Municipal	Unidade	01
Elaborar diagnósticos sobre a administração municipal	Unidade	01
Gerenciar programa de modernização administrativa e tributária, sistema estruturador, compras e licitação	Programa	01
Reestruturar o Plano de carreira dos Servidores	Plano	02
Orientar o sistema de controle interno	Controle	01
Realizar concurso público	Concursos	02
Realizar teste seletivo	Teste	01
Adquirir equipamentos de informática	Equiptos	20
Informatizar setores	Secretarias	09
Administrar e controlar o patrimônio	Controle	01
Controlar os encargos especiais/PASEP	Serviço	01
Administrar a Reserva de Contingência	Serviço	01
Manter o Programa de Prevenção de Riscos de Acidente de Trabalho - PPRA	Programa	01
Subvencionar entidades	entidades	40
Participação de servidores em cursos e treinamentos	eventos	100
Gerenciar o processo de atendimento eletrônico ao cidadão p/ processos administrativos	processo	01
Construir Centro Administrativo e/ou migração do centro administrativo	Unidade	01
Modernizar o setor de Recursos Humanos	unidade	01
Modernização da Estrutura Administrativa	processo	01

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA - 005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AÇÃO - A – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivo Geral:

Gerir a política de arrecadação das receitas do município e dar suporte à Administração com informações financeiras para tomada de decisões, de modo a contribuir para a otimização das aplicações dos recursos financeiros.

Objetivos Específicos

Aumentar a arrecadação dos recursos que são de competência da Secretaria em 7% ao ano de crescimento real;
Capacitar os servidores da Secretaria da Fazenda;

Otimizar os serviços online prestados pela Secretaria;
Combater a informalidade;
Aperfeiçoar a fiscalização através da implantação de sistemas informatizados.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01
Elaborar o Orçamento Anual	projeto	01
Elaborar balancetes financeiros mensais	Balancete	12
Elaborar o Balanço e Prestação de Contas	Balanço	01
Prestar e receber contas de recursos de convênios	Convênio	50
Emitir talões de IPTU	Talão	30.300
Conceder alvará	Alvará	4.300
Fiscalizar estabelecimentos comerciais	Estabel.	3.100
Modernizar o sistema de emissão de notas fiscais do produtor rural	Sistema	01
Implementar campanhas para melhoria da arrecadação	Campanha	02
Melhorar o sistema de atendimento informatizado ao cidadão	Sistema	02
Repassar Interferências Financeiras a Órgãos Municipais	Órgãos	03
Implementar REFIS	programa	01
Implantação de parcelamento para empresas optantes pelo simples do ISS	Programa	01

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMAS: 006 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
007 – VIAS URBANAS
008 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
010 – SANEAMENTO GERAL
011 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
021 - HABITAÇÃO
047 – PROGRAMA NOSSO ASFALTO

AÇÃO: P – 1.002 - Galerias de Águas Pluviais
Indicador: Metros Lineares

P – 1.003 - Obras de Pavimentação
Indicador: Quilômetros

P – 1.006 - Projeto Moradia
Indicador: Moradias

P – 1.007 - Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros
Indicador: Abrigos

P – 1.009 – Construção de pontes
Indicador: Obras existentes a recuperar e necessidade de novas pontes

P – 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

P – 1.030 – Aquisição de Imóveis

P – 1.033 – Programa Nosso Asfalto

P – 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

A – 2.011 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Transp. e Serviços Públicos

A – 2.012 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

A – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais
Indicador: População

A – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais
Indicador: Quilômetros

A – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas
Indicador: Quilômetros
A – 2.016 – Manutenção Serviços de Iluminação

Objetivos:

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, conservar os cemitérios do município; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os

serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR ou outro órgão, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água,modernizar e ampliar o sistema de Iluminação Pública.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Executar drenagens, dragagem de rios, córregos e valas	M	3.000
Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais	M	7.000
Projetos de drenagem urbana	Projeto	02
Readequar e conservar estradas rurais	Km	600
Pavimentar vias públicas e padronizar calçadas	M2	50.000
Conservar vias públicas	km	500
Construir ciclovias em asfalto	Km	10
Manter em funcionamento o britador municipal, bem como adquirir novos equipamentos tecnológicos e mecânicos no parque operante do britador municipal	Britador	01
Adquirir automóveis utilitários / passeio	unidade	02
Adquirir roçadeiras manuais	Unidade	02
Adquirir caminhões (basculante / carroceria / comboio)	unidade	02
Aquisição de equipamentos rodoviários (motoniveladora, pá carregadeira / retroescavadeira / mini carregadeira / etc)	unidade	02
Oferecer condições de funcionamento básico da Secretaria de Obras Municipal	Secretaria	01
Implantação de meios fio e sarjetas	M	15.000
Implantar o serviço de Modernização da Iluminação Pública	Projeto	01

ÓRGÃO – 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS: 013 – MERENDA ESCOLAR
017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
018 – CRECHES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
019 – ENSINO FUNDAMENTAL
025 - FUNDEB

AÇÃO: P – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: P – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil
Indicador: Centros
Índice: N. de Centros

AÇÃO: A – 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Educação
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: A – 2.018 – Manutenção FUNDEB
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

AÇÃO: A – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Refeições a serem distribuídas

AÇÃO: A – 2.020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem transportados

AÇÃO: A – 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

AÇÃO: A – 2.084 - Manutenção de Escolas Municipais

Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

Proporcionar a Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal recursos necessários para manutenção e melhoria da qualidade da educação do município de União da Vitória, em conformidade com o Plano Municipal da Educação garantindo uma educação inclusiva com respeito as diversidades, comprometida com o acesso, permanência e sucesso escolar de todos os alunos. Estabelecer políticas educacionais de prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de profissionais da educação para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade. Promover formações continuadas para os profissionais da educação; Desenvolver ações que visem a valorização do magistério; Implantar projetos de Contraturno com diferentes atividades e em parceira com outras secretariais e instituições. Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação Básica residentes no interior do município ou em localidades distantes da escola; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Concluir as novas unidades escolares (escolas e CMEIs) da rede pública municipal, promover a ampliação, reforma e adequação dos espaços para instalação de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de vídeo, brinquedotecas, refeitórios, salas de recursos multifuncionais, parquinhos infantis, áreas de lazer, investimento em

acessibilidade, incremento no fornecimento dos uniformes escolares, implantação gradativa de oferta de vagas na Educação Infantil no período noturno para famílias que comprovadamente necessitarem, ampliação das vagas na Educação Infantil, manutenção da lista única até que se atinja 100% da demanda de alunos. Priorizar o acesso à educação infantil e oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Aquisição de computadores e notebooks para as escolas e CMEIs a partir das necessidades tecnológicas de cada instituição, oferecer também suporte técnico para a manutenção destes equipamentos. Dar continuidade do Programa Reforma Rápida visto que o mesmo proporciona a celeridade necessária para manutenção da estrutura física das instituições municipais. Aumento gradativo do número de psicólogos no quadro da educação municipal proporcionando assim, a ampliação dos atendimentos das crianças da rede municipal. Criar estratégias que permitam o diagnóstico precoce das dificuldades de aprendizagem e de deficiências. Manter a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA). Continuidade do projeto "Memórias de União da Vitória" com publicação do livro com textos dos alunos de 5º ano e EJA da rede municipal. Manter nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Gerenciar e manter as Escolas/CMEIs	Instituições	39
Manter alunos na Ed. Inf. e anos iniciais do Ens. Fundamental e EJA	Alunos	6.000
Fornecer Merenda Escolar	Ref./Aluno	2.482.000
Gerenciar e manter o Centro de atendimento especializado CAEDV	Salas	02
Garantir o atendimento ao EJA fase I	Alunos	70
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	07
Construção de Salas de Aula no CMEI	Salas	10
Conclusão dos novos CMEIs	Centros	02
Construção de quadras de esporte nas escolas	Escolas	04
Manter e ampliar os parques nos Centros de Educação Infantil	Centros	15
Manter e reformar os parques infantis nas escolas municipais	Escolas	24
Construção de parques nas escolas/CMEIs	Escolas	06
Criar e manter uma biblioteca itinerante	Biblioteca	01
Incentivo a leitura por meio do acesso a feiras de livros, atividades culturais, de momentos de contação de histórias	Eventos	03
Adaptação e reforma de banheiros nas Escolas e CMEI	Escolas/Centros	10
Biblioteca (espaço) Escolas	Salas	10
Promover Feira de Livros	Evento	01
Manutenção dos ônibus escolares	Ônibus	09
Manutenção de sistema de alarme para Escolas e CMEIs	Escolas/Centros	39
Manutenção das linhas telefônicas para Escolas e CMEIs	Linhas	39
Manutenção de Internet nas Escolas/CMEIs	Linhas	39
Aquisição de móveis e equipamentos SEMED	Móveis/Equip	10
Aquisição e manutenção de bens permanentes das escolas e CMEIs	Instituições	39
Oferecer formações continuadas para professores	Professores	640
Oferecer formações para funcionários	Servidores	160
Promover eventos educacionais voltados para a formação dos profissionais da educação	Eventos	05
Promover concurso público	Concurso	01
Ampliar e manter o atendimento psicológico educacional	Horas	120
Ampliação e manutenção do atendimento fonoaudiológico	Horas	60
Contratação de estagiários	Estagiários	250
Ampliação de mais 20 hrs semanais do serviço de Pedagogo para as escolas com mais de 350 alunos	Escolas	03
Continuar com a contrapartida na aquisição dos vales transporte para professores e funcionários	Pessoas	150
Transporte Gratuito para alunos da Ed.Inf., Ens.Fund. e EJA	Vales	180.000
Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para manutenção, adequação, reforma e ampliação de escolas e CMEIS	Instituições	10
Projetos em Contraturno com diferentes atividades inclusive em parceria com outras secretarias/instituições	Projetos	24
Buscar parcerias para desenvolvimento de campanhas na área de educação, saúde, esporte, trânsito, cultura	Projetos	03
Convênios com órgãos federais, estaduais e municipais	Convenio	39
Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação	Avaliação	01
Criar o Conselho Municipal de Educação e manter o CACS e CAE	Conselho	01
Proporcionar suporte Técnico ao CME, CACS e CAE	Estrutura	01
Promover capacitação de membros de órgãos colegiados	Pessoas	130
Construção de refeitórios nas escolas	Refeitórios	03
Construção e reforma de refeitórios nos CMEIs	Refeitórios	03
Aquisição de veículo para Transporte Escolar	Veículo	04
Construção de salas de aula para as escolas	Salas	06
Reforma do prédio da SEMED	Prédio	01
Proporcionar suporte físico, humano e financeiro para o Núcleo Tecnológico Municipal e Educatran	NTM/Educatran	02
Proporcionar suporte aos cursos de formação continuada à distância para Professores, Funcionários e Conselheiros	Cursos	06
Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	6.000
Dar continuidade ao Programa Compra Rotativa dando autonomia para as instituições de ensino optarem pela melhor forma de investimento dos recursos investidos pelo município	Programas	03
Aquisição de veículo para SEMED	Carro	02
Instalações de linhas telefônicas	Linhas	02
Construção de Escolas	Escolas	01
Aquisição de Material Didático e escolar para os alunos	Instituições	39
Publicação do Livro Memórias de União da Vitória	Livros	500
Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação e dos alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional, em especial ao momento de pandemia e no pós-pandemia	Pessoas	7000
Continuar a oferecer para escolas e CMEIs os EPIs necessários para a prevenção da COVID-19	Instituições	39
Dar suporte as escolas e CMEIs na implantação e revisão dos planos de contingência	Instituições	39
Promover a recuperação da aprendizagem dos alunos por meio de reforço escolar em contraturno	Alunos	1000
Oferecer formações continuadas aos profissionais da educação com vistas a prevenção da COVID-19	Pessoas	800
Manter o Programa das Brigadas de Combate ao incêndio	Instituição	39
Manter a documentação de escolas, CMEIs e alunos atualizadas inclusive no gerenciamento dos sistemas	Instituição	39
Dar suporte técnico para as escolas e para secretaria nos programas federais tais como: PAR, PDDE, entre outros	Instituições	39
Garantir que todas as turmas tenham professores devidamente habilitados para o exercício da função	Instituições	39
Contratação de um(a) Psicopedagogo(a) de 40h para atender a demanda da rede municipal de educação, conforme Lei 13.935/2019	Profissional	01
Buscar parcerias com instituições de ensino para que disponibilizem curso de Libras para os professores da Rede de Ensino Municipal.	Pessoas	60
Realizar, anualmente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3(três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município da população.	Levantamento	01
Contratação de Oscip para fornecimento de Serviços de Atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, com oferta de ensino básico	Convênio	02

Programa de Extensão de Ensino Técnico Agrícola através de Termo de Colaboração através da Casa Rural	Termo	01

ÓRGÃO – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS:
024 - ATENÇÃO À SAÚDE
031 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
039 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO: P – 1.019 – Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA

Indicador: População
Índice: Pessoas a serem atendidas

AÇÃO: A – 2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde
A – 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISVALI
A – 2.045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
A – 2.058 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
A – 2.071 – Manutenção da Atenção Básica
A – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar
A – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
A – 2.088 - Manutenção do Samu - MAC
A – 2.089 - Manutenção do CAPS - MAC
A – 2.090 – Manutenção da UPA - MAC
A – 2.091 – Manutenção do Setor de Transporte - MAC

Indicador: População
Índice: Número de Usuários
População: 57.913 (IBGE 2020)

Objetivos:

Fortalecer a gestão e a assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, com aprimoramento do acesso e do acolhimento com humanização, em todos os pontos das Redes de Atenção em Saúde, desenvolvendo ações de Promoção e Prevenção em Saúde
.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023	
Realizar concurso público para diversas categorias profissionais da SMS, para reposição dos déficits	Concurso	01	
Adequar à estrutura física dos Postos de Saúde, através de ampliação e/ou reforma	Postos	03	
Construir Unidades Básicas de Saúde.	UBS	02	
Adquirir os equipamentos solicitados e necessários para UBS	Percentual de Eqp.tos	40%	
Aquisição de carros e/ou ambulâncias para APS	Veículos	01	
Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.	Percentual de Cobertura	80%	
Ampliar o número de unidades de saúde que ofertem o Programa de Controle do Tabagismo à população	UBS	05	
Ampliar a Cobertura de Estratégia de Saúde da Família	Equipes Implant/homol. -MS	01	
Consolidar a implantação das linhas de cuidado de atenção às condições crônicas (diabéticos, hipertensos, idosos, saúde mental) , conforme sua classificação de risco	Percentual de US com processo de trabalho reorganizada, com agenda implantada/ano, p/ idosos, gestantes e crônicos	50%	
Ampliar o número de equipes de Saúde Bucal	Equipes de Saúde Bucal na AB	02	
Intensificar a coleta de preventivo de câncer de colo uterino nas mulheres cadastradas nas Unidades de Saúde, de 25 anos a 64 anos	Razão de exame citopatológico do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	0,55%	
Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos cadastradas nas Unidades de Saúde	Razão de exames	0,36	
Realizar nas consultas de pré natal e o incentivo ao parto normal	Proporção de parto normal na saúde suplementar	44%	
Reduzir a proporção de gravidez na adolescência	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	16,7%	
Reduzir a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI)	Número de óbitos infantil	05	
Reduzir a taxa da Mortalidade Materna (RMM)	Número de óbitos	02	
Implantar a Linha de Cuidado em Saúde Mental nas unidades de Atenção Básica	Número de UBS	04	
Realizar Ações de matriciamento sistemático no CAPS com Equipes de Atenção Básica	Ações de matriciamento	12	
Implantar e adaptar a minuta Regional do Protocolo Intersetorial de Atendimento às pessoas em situação de Violência Sexual	Protocolo Implantado e adaptado à realidade municipal	01	
Manter a Rede de Urgência e Emergência em funcionamento no município	Rede	01	
Implantação de Gestão Compartilhada para gerenciamento dos serviços da UPA	Gestão Compartilhada implantada	01	
Readequação do espaço físico e/ou descentralização da Farmácia Municipal de União da Vitória e Central de Abastecimento Farmacêutico	Readequação ou descentralização realizada	01	
Realizar a atualização anual da Remume e a disponibilização permanente dos medicamentos padronizados	Remume atualizada e medicamentos disponibilizados	01	
Realizar pactuações intermunicipais e contratos com Consórcio e/ou empresas para aquisição de exames e consultas especializadas, garantindo os encaminhamentos às especialidades no município ou através do setor de TFD - Tratamento Fora de Domicílio	Contratos e/ou pactuações realizadas	01	
Manter atualizado o Plano de Contingência em combate às Pandemias, com ações e metas anualizadas, assim como fiscalização e implementação de suas ações	Plano de Contingência realizado e atualizado	01	
Notificar, acompanhar e monitorar os casos suspeitos e confirmados pela COVID-19	Proporção de casos confirmados	90%	
Manter o comitê de Mortalidade e investigar os óbitos de mulheres em idade fértil, óbitos maternos e infantis	Percentual de óbitos de mulheres em idade fértil investigados, óbitos maternos e infantis investigados	100%	
Reduzir o número/taxa de registros de óbitos prematuros (30 a 69 anos) em relação as DCNT (doenças crônicas não transmissíveis)	Número/taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos)	105%	
Manter no mínimo 96% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96%	

Alcançar 75% de homogeneidade das coberturas vacinais do Calendário Básico das Crianças menores de 2 anos de idade	Proporção de vacinas selecionadas do calendário básico de vacinação para crianças menores de 2 anos de idade	75%	
Encerrar a investigação de 90% dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI), registradas no SINAN em até 60 dias após a notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	90%	
Aumentar a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95%	
Manter reduzido os casos de transmissão vertical da sífilis congênita em menores de um ano de idade	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	04	
Controlar os casos de AIDS em menores de 5 anos	Casos Novos	0	
Aumentar o número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Análises	80%	
Aumentar o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da Dengue	Ciclos	80%	
Capacitação das equipes municipais para desenvolver ações e nos processos de construção e disseminação do conhecimento voltados às necessidades do SUS	Número de capacitações realizadas	8	
Garantir a realização de no mínimo 10 reuniões no ano do CMS	Número de reuniões realizadas	10	
Acolher, analisar e responder as manifestações demandadas da Ouvidoria dentro do prazo estabelecido	Percentual de respostas dentro do prazo estabelecido/ano	95%	

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMAS: 012 – PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL
045 – HORAS MÁQUINA PISCICULTURA

AÇÃO: A – 2.027 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento
A – 2.081 – Horas Máquina Piscicultura

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: Inexistente

Objetivos
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; manter viveiro florestal e produzir mudas; operacionalizar o matadouro municipal; promover ações para uso de agrotóxicos; organizar cursos de capacitação em várias atividades do meio rural; realizar promoções agropecuárias no parque de exposições, manter convênio com a EMATER, manter parcerias com outras instituições visando o bem estar da população rural.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Apoiar o reflorestamento de áreas degradadas, matas ciliares, reserva legal	há	100
Construção de poços artesianos	Und	01
Apoiar cursos e treinamento em parceria com o SENAR PR, Emater, Cooperativas, Associações.	Cursos	04
Programa de melhoramento Genético de rebanho leiteiro, Inseminação Artificial.	Animal	600
Repassar alevinos (piscicultura)	Und.	30.0000
Serviços de transporte de insumos – calcário, pó de basalto, fosfato natural.	Ton.	2.500
Melhoria nos açudes com liberação ambiental	Há	30
Beneficiar prod. rural (proj. PRONAF ou substituto)	Produtor rural	100
Projeto Fruticultura – UVA	Produtor	12
Participações de produtores em feiras e exposições	Exposições	04
Manter parcerias com programas governamentais	Convênios	15
Apoiar e promover a agricultura orgânica	Agricultor	80
Fomento florestal, incluso exóticas e erva-mate	Há	150
Apoiar agroindústrias	Agroindúst.	10
Incrementar o serviço de inspeção municipal – SIM e SUSAF	Serviço	10
Apoio às associações rurais	Entidades	03
Contratação de Profissional Técnico Agrícola	Profissional	01
Apoio na construção de hortas comunitárias	Und	01
Melhoria das patrulhas agrícolas (implementos Trator).	Und	05
Convênio Emater	Convênio	01
Assistência Técnica	Beneficiário	600
Projeto de infraestrutura para benfeitorias produtivas (areia, pedra brita, pedregulho, cascalho).	M³	600
Projeto fomento pastagens (recuperação)	Há	20
Projeto bovinocultura de leite	Beneficiário	10
Projeto Ovinocultura	Beneficiário	10
Projeto Olericultura	Beneficiário	20
Projeto Recuperação de solos degradados	Há	80
Projeto compra direta	Entidades	69
Apoio para feira do peixe	Beneficiário	15
Apoio feira colonial	Beneficiário	30
Projeto frango caipira/colonial	Beneficiário	10
Projeto Piscicultura	Beneficiário	20
Projeto Porteira Adentro	Propriedade	200
Projeto ovos orgânicos	Beneficiário	05
Projeto erva-mate	Beneficiário	50
Projeto Microbacias	Und	02

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E URBANISMO
UNIDADE – 01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E URBANISMO

PROGRAMAS: 022 – APOIO Á INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
029 – APOIO AO TURISMO

AÇÃO: P – 1.015 – Obras de Infraestrutura Industrial
P – 1.016 – Obras de Infraestrutura Turística

Indicador: Indústrias a apoiar
Índice: Indústrias Existentes e a instalar

AÇÃO: A – 2.028 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo
A – 2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Turismo
A – 2.085 – Manutenção do Centro Empresarial

Indicador: População
Índice: inexistente

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infraestrutura necessária a cada setor. Apoiar as ações do setor turístico da região e manter o Fundo Municipal de Turismo.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Apoio às associações, órgãos e instituições ligadas ao turismo	Instituições	03
Apoio na divulgação dos eventos e das potencialidades Turísticas	Projeto	06
Apoio e consolidação do Projeto "Parque Linear e Centro Cultural Porto União da Vitória"	Parques	01
Projeto Centro de Eventos e Mercado Municipal integrado		01
Participação em congressos, workshops e eventos turísticos	Eventos	10
Confecção de material informativo (folders, cartilhas, panfletos, cartazes etc.)	Folders Panfletos	20.000
Apoio e incentivo à publicidade e divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos diversos meios de comunicação (jornais, revistas, TV, Internet etc.)	Publicidade Divulgação	50
Criação de acervo institucional do município (banco de imagens de Turismo, filmes, filmagens institucionais etc.)	Acervo	01
Elaboração e viabilização de projeto e construção de portais e ícones nos principais acessos da cidade	Portais	01
Ampliação do Projeto Trilhas e Cachoeiras	Projeto	01
Treinamento e qualificação de recursos humanos necessários à atividade turística, através da oferta de cursos subsidiados ou financiados pelo Município, Estado, Governo Federal e/ou iniciativa privada	Cursos Palestras	05 03
Projetos de infraestrutura e conservação de estradas, pátios e outros que se fizerem necessários para a implantação de novos empreendimentos Turísticos	Projetos	20
Apoio ao Projeto "Ecoturismo em União da Vitória", propiciando a criação de infraestrutura p/ o turismo de aventura, turismo rural e turismo de contemplação, levando à conscientização Ambiental e ocasionando a conservação Do ecossistema	Projeto	01
Implementar o turismo histórico-cultural, arquitetônico e religioso	Projeto	02
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo local, como Exposições, Salões, Festas, Feiras etc.	Eventos	04
Realizar novos estudos sobre as potencialidades turísticas do município	Estudos	03
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo	Conselho	01
Projeto de concessão de atrativos turísticos para iniciativa privada	projeto	01
Apoio na realização e viabilização de projetos de grupos étnicos	Grupos	02
Revitalização de parques e praças e criação de novos parques	Obras	02
Ampliação do projeto Natal dos Sonhos	Projeto	01
Implantação de infraestrutura em atrativos turísticos	projeto	03
Apoio a projeto de Cicloturismo	projeto	01
Apoiar a implantação de indústria	Indústrias	20
Incentivar o aumento de produção nas indústrias instaladas	Indústrias	10
Aquisição de novas áreas para modernização, expansão e instalação de indústrias	M2	500.000
Concessão de áreas, prestação de serviços de infraestrutura, conservação de estradas, pátios e outros serviços que se fizerem necessários para a implantação de novas indústrias e comércio	Áreas	40
Apoio as entidades através de cursos, participação de eventos como feiras e exposições em outras cidades buscando aperfeiçoamento	Entidades	05
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo, indústria e comércio	Eventos	02
Apoio aos microempreendedores em geral e Casa do Empreendedor	Entidade	02
Apoio às cooperativas de trabalho	Cooperativas	02
Apoio na divulgação das indústrias e comércio local	Campanha	04
Apoio e assistência em serviços de infra-estrutura, através de programa específico para empresas já existentes	Programas	05
Desenvolver ações no sentido de viabilizar e incentivar programas de microcrédito	Programa	02
Convênio com órgãos federais, municipais, estaduais e Sistema S	Convênio	10
Apoiar indústrias através do Programa Fomento Industrial	empresa	20
Implantação de infra-estrutura na área industrial	Projeto	01
Área do aeroporto: transformação em centro empresarial	projeto	01
Projeto Parque Iluminação Pública	projeto	01
Apoio na Instalação de Parque Tecnológico	projeto	02

ÓRGÃO – 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE -01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS: 014 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
015 – ASISTÊNCIA SOCIAL GERAL Á FAMÍLIA E AO IDOSO
036 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Indicador: População

AÇÃO: A – 2.030 – Manutenção Secretaria Mun. Ação Social
A – 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social
A – 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente
A – 2.049 – Manutenção CRAS
A – 2.050 – Manutenção CREAS
A – 2.051 – Manutenção Programa Bolsa Família - IGD
A – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente Casa Abrigo/Casa Lar
A – 2.054 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
A – 2.055 – Manutenção da Conferência Municipal de Assistência Social
A – 2.057 – Benefícios Eventuais
A – 2.060 – Atendimento ao Idoso
A – 2.066 – Programa Família Acolhedora – Outros Benefícios Eventuais

Objetivos:

Cumprir fielmente os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social; Executar programas e projetos inerentes a área social; Apoiar a rede social em sistema de parceria; desenvolver ações sociais aos segmentos populacionais; cobrir a demanda de usuários diante das necessidades básicas; proteger a famílias desde a maternidade até a velhice; amparar a criança, o adolescente e o PPD; promover a inclusão ao mercado de trabalho; viabilizar o enfrentamento da situação de pobreza; respeitar os direitos sociais canalizadores da cidadania plena. Administrar a Escola oficina. Apoiar Entidades que desenvolvam projetos sociais.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Aquisição de Veículo para CRAS	Veículo	01
Manutenção CRAS	CRAS	01
Manutenção do quadro de funcionários para atender a equipe solicitada para CRAS e CREAS.	Manutenção	05
Atendimento ao idoso (Associação 3° Idade)	Famílias	500
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Famílias	10.000
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	Pessoas	10.000
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiências e idosas	Pessoas	10.000
Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	Pessoas	500
Capacitação aos trabalhadores do SUAS	Pessoas	10
Aquisição e manutenção de equipamentos permanentes para o CRAS, CREAS e Secretaria Municipal de Assistência Social	Equipamentos	150
Manutenção do CREAS	unidade	01
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Individuos (PAEFI)	Famílias	80
Serviço Especializado em Abordagem Social	Pessoas	80
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	Pessoas	50
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional através de convênio	Entidades	05
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Pessoas	20
Assessoria social (Fórum)	Pessoas	200
Apoio a criação de novos Conselhos	Conselhos	02
Capacitação dos Conselheiros Municipais	Pessoas	10
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa	Conselho	01
Manutenção de Fomentos (via FMAS)	Entidades	11
Construção de Centro de Múltiplo Uso	Construçao	01
Manutenção Projeto Sopão nos Bairros	Famílias	500
Apoio ao PROVOPAR	Programa	01
Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	01
Projetos de Apoio Comunitário, através de Oscips	Entidades	15

ÓRGÃO – 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROGRAMA - 28 – ESPORTE E LAZER

Ação - P 1.004 Construção e Manutenção de Áreas Esportivas de Lazer

Ação – A 2.064 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes

Indicador: Escolas e Clubes Amadores
Índice: Atletas Amadores

Objetivos
Promover o desporto educacional escolar, construir canchas poliesportivas, administrar ginásios de esportes, promover eventos esportivos e de lazer visando ofertar condições próprias ao desporto aos jovens do município.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	**UNIDADE**	**2023**
Participar dos jogos Regionais e Estaduais	Jogos	04
Participar dos jogos abertos do Paraná	Jogos	04
Apoiar as ligas amadoras de xadrez, ciclismo, moto clube, futebol de campo, futebol de salão, basquete, bocha, tênis de campo, vôlei, atletismo e demais esportes	Ligas	20
Incentivo a prática de esportes no meio rural e urbano, como campeonatos e esportes de aventura.	Jogos	25
Realização de campeonatos esportivos para todas as faixas etárias de ambos os Sexos	Campeonato	32
Apoio a prática esportiva aos deficientes físicos	Jogos	08

Incentivo a esportes náuticos no Rio Iguaçu	Esportes Náuticos	08
Implementar espaços adequados a prática de esportes	Praças	10
Realizar convênios com entidades para implantação de locais de lazer bem como para suas realizações	Locais	10
Desenvolvimento de cursos básicos de aperfeiçoamento e práticas em atividades esportivas	Cursos	08
Contratação de profissionais para execução e auxílio de práticas esportivas	Profissionais	15
Apoio a restauração de estádios de futebol	Estádios	03
Oferecer condições de funcionamento da secretaria Municipal de Esportes.	secretaria	01
Manutenção de áreas de Lazer	Praças	20
Manutenção de ginásio de esportes	Ginásio	07
Implantar uma pista de atletismo oficial	Estádio	01
Realizar convênios com empresas e entidades para realização de atividades esportivas nas diversas modalidades	Locais	05
Implementar campos de futebol suíço com grama sintética	Locais	02
Construção de quadras poliesportivas abertas	Locais	01
Construção de piscina semiolímpica	Locais	01
Implantação de energia solar no complexo esportivo do Antioco Pereira	Locais	01

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 23 – APOIO A CULTURA

AÇÃO – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Promover a cultura e resgatar os costumes de nosso povo, apoiando os grupos representantes das diversas etnias. Apoiar as iniciativas que visem fomentar a cultura em nosso município.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Contratação de professores para cursos de dança clássica, contemporânea e folclórica.	Professor	03
Contratação de profs. para curso de canto	Professor	02
Contratação de profs. p/ curso de pintura	Professor	02
Contratação de prof. p/ curso de teatro	Professor	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro para 3ª idade	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro infantil e melhor idade	Grupo	02
Criação e manutenção de grupo de coral infantil	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de dança contemporânea	Grupos	01
Criação e manutenção de biblioteca móvel para os bairros	Biblioteca	01
Criação e manutenção do cinema no bairro	Cinebairro	01
Manutenção do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Implantação e manutenção do Projeto Clube do Livro	Projeto	01
Criação e Manutenção do Festival da cançaõ de União da Vitória	Evento	01
Criação e Manutenção do Festival Regional de dança	Evento	01
Eventos a apoiar	Eventos	20
Promover feiras municipais	Feiras	02
Promover concursos	Concursos	02
Restaurar fotos	Fotos	200
Restaurar documentos	Documentos	200
Adquirir livros para a biblioteca	Livros	100
Adquirir Instrumentos para Banda Municipal	Instrumentos	20
Adquirir Veículos	Veículo	01
Manutenção do prédio denominado Estação União,	Prédio	02

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS: 34 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
46 - PROGRAMA ECO-CIDADE
48 – PROGRAMA PROTEÇÃO ANIMAL

A – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente
Indicador: população

A – 2.077 – Programa Proteção Animal
Indicador: Animais

A – 2.078 – Projeto Meio Ambiente – Preservação de Nascentes

A – 2.082 – Programa Eco-Cidade

Objetivos: Preservação ambiental, bem como a conscientização da população com relação a importância no cuidado e conservação dos recursos naturais sustentáveis.

Indicador: População

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Manutenção dos cemitérios municipais	Setor	01
Estudo de viabilidade e implantação do novo cemitério	Setor	01
Promover o recolhimento de equinos e muares soltos em vias públicas e encaminhamento para adoção	Ação	01
Manutenção do Projeto de Defesa Animal	Setor	01
Manutenção do Espaço do KOALA	Setor	01
Promover ações de fiscalização de maus tratos a animais	Ação	100
Promover eventos de doação de cães	Evento	12
Criação de parques municipais	Projeto	01
Promover a recuperação de áreas de matas ciliares e nascentes, por meio do Programa Municipal de Preservação de Nascentes	Prop. Rural	15
Plantio de mudas arbóreas em áreas públicas municipais de acordo com o PMAU	Mudas	1.200
Proceder obras de paisagismo de parques, praças e bosques, como também a arborização de passeios, em parceria com a iniciativa privada	Obras	10
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos (lixo) orgânicos e não recicláveis no município	Setor	01
Gerenciar operacionalização de resíduos sólidos urbanos recicláveis no município	Setor	01
Promover evento de descarte de resíduos sólidos de difícil destinação	Evento	01
Manutenção/Ampliação do aterro sanitário	Aterro	01
Exercer ação fiscalizadora das normas ambientais de competência do município	Ação	100
Elaborar projetos ambientais voltados ao licenciamento ambiental de obras públicas	Projeto	10
Colaborar com a preservação, conservação e recuperação M. A	Ação	10
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	Projeto	01
Implementação do Plano Municipal de Saneamento	Ação	01
Elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	Projeto	01
Implementação do Plano Municipal de Resíduos Sólidos	Ação	01
Elaborar o Plano Municipal de Arborização	Projeto	01
Implementação do Plano Municipal de Arborização	Ação	01
Revisão da Política Ambiental do Município	Projeto	01
Gerenciar operacionalização dos serviços de varrição, roçada, capina, limpeza de sarjetas em espaços públicos municipais	Setor	01
Promover ações de Educação Ambiental	Ação	10

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN.TRÂNSITO, VIGIL. E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN.TRÂNSITO, VIGIL. E FISCALIZAÇÃO

PROGRAMA: 07 – VIAS URBANAS
AÇÃO :A – 2.080 - SECRETARIA MUN.TRANSITO,VIGIL.E FISCALIZAÇÃO
Indicador: Vias
Índice: déficit

Objetivos:

Desenvolver e executar projetos de fiscalização e sinalização viária e de trânsito.

Principais metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Manutenção da Secretaria	secretaria	01
Administrar/operacionalizar sistema de sinalização de trânsito	sistema	01
Recuar faixas de pedestres (1 metro) localizadas nos entroncamentos p/maior segurança e bem estar da população	faixas	50
Transformar principais vias públicas em mão única, quando for o caso	vias	15
Fiscalizar empresa responsável pelo funcionamento do estacionamento rotativo no Município.	Empresa	01
Implantar em cruzamentos, semáforos de pedestres interativo com contador de LED	Semáforos	21
Alterar semáforos existentes por semáforos de contador regressivo e painel de mensagens.	Semáforos	06
Trocar placas de sinalização vertical antigas no centro e em bairros	Sinalização	200
Implantar placas indicativas de ruas	Sinalização	1.285
Implantar lombadas eletrônicas	Lombadas Estudo	20
Realizar adequações de acordo com o projeto Jaime Lerner: - Praça João de Lima; - Rua Marechal Deodoro com Rua Café Filho/ Bernardina Saldanha Muniz. - Terminal Urbano de União da Vitória	Projeto	01

ÓRGÃO – 23 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE – 23.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

PROGRAMA: 49 – SECRETARIA DE GOVERNO
AÇÃO – 2.083 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Indicador: População

Objetivos:

Assessoramento na avaliação da conjuntura política e dos planos de governo diante do diagnóstico das necessidades apresentadas pela sociedade; Prestação de informações buscando a transparência das ações públicas; Relacionamento institucional com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas, orientando, inclusive, ações conjuntas do Município com outros órgãos para a execução de serviços públicos prestados em regime de convênio ou outras formas de parcerias; Assessoramento no desempenho das atribuições do Prefeito, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo; Coordenação da agenda política do Prefeito; Avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos órgãos da Administração Pública Municipal, em especial as metas e programas prioritárias definidos pelo Governo; Assessoramento na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais; Assessoramento na informação de fatos relevantes noticiados na imprensa que afetam direta ou indiretamente o Município ou o Governo; Coordenação dos serviços de relações públicas do governo com outras instituições e com a sociedade; Supervisão dos serviços de cerimonial.

Principais metas:

Especificação	Unidade	2023
Administrar a Secretaria atendendo as necessidades da Casa Civil	Setor	01
Elaborar diagnósticos sobre a relação institucional do Prefeito com as demais esferas de Governo.	Programa	01
Informatizar a Secretaria	Equipamentos	02
Implantação de mecanismos para diagnosticar a eficiência das relações do governo com outras instituições	Programa	01
Realizar eventos voltados a aproximação Prefeito com a Comunidade.	Eventos	01
Divulgação e publicação de matérias oficiais pelo setor de comunicação	Serviço	01

ÓRGÃO – 16 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
UNIDADE – 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

PROGRAMA: 032 – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

AÇÃO – A - 2.040 – Manutenção do Gabinete do Presidente
A - 2.041– Manutenção dep.to de Assistência A Saúde

Indicador: Servidores
Índice: 85% dos servidores filiados

Objetivos:

Desenvolver ações de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, proporcionando atendimento de clínica geral e de clínica especializada a nível ambulatorial e hospitalar, realizar exames laboratoriais, radiológicos e outros com fins de diagnose.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Informatização dos Setores	Setores	01
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	Equipamento	01
Aquisição, aluguel e manutenção de sofTware para gerenciamento das ações voltadas ao desenvolvimento da saúde	Software	02
Reforma da Sede do Instituto	Sede	01
Construção de Nova Sede	Sede	01
Contratação/Manutenção do quadro de pessoal	Pessoas	05
Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios com fins de diagnose dentro e fora do domicílio	Entidades	100
Promover atendimento médico (consultas) Clínica Geral	Pessoas	4000
Consultas Diversas especialidades	pessoas	14000
Exames laboratoriais / radiológicos e outros com fins de diagnose	Pessoas	40.000
Fisioterapias	Sessões	8.200
Fonoaudiologia	Sessões	2.100
Psicologia	Sessões	8.500
Internamentos	Pessoas	700
Médico Auxiliar	Médico	01
Terceirização de Serviços – Técnico Especializado	Empresa	04
Revisão da Legislação	Leis	02

ÓRGÃO – 18 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO

PROGRAMA: 021 – HABITAÇÃO
042 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

AÇÃO - A – 2.038 - MANUT. DA CIA MUN. DE HABITAÇÃO

Indicador: População
Índice: déficit populacional

Objetivos:
Desenvolver e executar projetos de moradias para população de baixa renda, através de convênios e financiamento. Vender e/ou doar terrenos com vistas a promover a implantação de conjuntos residenciais.

Principais metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Manutenção da Cia de Desenvolvimento da habitação	Companhia	01
Administrar terrenos da CIAB	Terrenos	100
Firmar convênios para construção de casas	Convênios	02
Construção de casas através de convênios	Moradias	100
Desenvolver projetos de moradia	Projetos	02
Regularizar áreas	Áreas	400
Desapropriação de terrenos em áreas de risco	Terrenos	20
Permuta terrenos em área de risco	Terrenos	20
Aquisição/Desapropriações áreas p/ fins habitacionais	Hectares	05

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROGRAMA – 004 – PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS

AÇÃO – 2.043 – Administração do Fundo Previdenciário Municipal

Indicador: Servidores Municipais
Índice: Número de servidores

Objetivos

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Custear aposentadorias	Pessoa	690
Custear pensionistas	Pessoa	100
Realizar Cálculo Atuarial	Cálculo	02
Atualizar Legislação do Fundo de Previdência	Legislação	03
Firmar convênio com entidades previdenciárias/Compensação Financeira	Convênio	01
Capacitação de Funcionários	Pessoas	05
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/equipamentos	07
Prestação de conta	Contas	02
Realização de Palestras/Explanações	Eventos	01
Elaboração de cartilha sobre RPPS aos servidores municipais com atualizações anuais se necessário	Cartilha	01
Alienação de bens imóveis	Leilão	01

ÓRGÃO – 13 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA

PROGRAMA – 27 – ENSINO DE GRADUAÇÃO
Indicador: Universitários
Índice: N. Universitários

AÇÃO – 2.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

Objetivos:

Manter, atualizar e aperfeiçoar os cursos da Fundação ofertando vagas nos cursos existentes e ampliar a oferta com a criação de novos cursos; diversificar as metodologias de ensino buscando acompanhar as mudanças de comportamento das novas gerações; manter, atualizar, modernizar, adequar e equipar as instalações físicas existentes e laboratórios; incentivar a formação continuada dos docentes e aperfeiçoamento e atualização dos demais servidores do setor administrativo; fortalecer a produção intelectual acadêmica e desenvolvimento de pesquisas, melhorando em consequência a qualidade do ensino/educação no município.

Principais Metas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
Manutenção dos cursos de graduação.	Cursos	20
Criação de novos cursos de graduação.	Cursos	03
Oferta de cursos de Pós-Graduação (lato e stricto sensu) promovidos pela instituição e/ou com outras instituições.	Cursos	10
Oferta de cursos de Ensino Técnico promovidos pela instituição e/ou com outras instituições.	Cursos	02
Manutenção, modernização e adequação da estrutura física.	M2	500
Aquisição de Veículo	Veículo	01

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6CFC63B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 345/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ABILIO MULLER	1487601	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/07/2022 A 15/07/2022
ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO	96	2020/2021	DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	04/07/2022 A 11/07/2022
ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO	96	2021/2022	DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	12/07/2022 A 21/07/2022
ALCEU ALEIXO ZONTA	1512655	2021/2022	MAESTRO DE BANDA	18/07/2022 A 27/07/2022
ANA CAROLINA COAS	1495301	2020/2021	PSICOLOGO I	06/07/2022 A 13/07/2022
ANA CAROLINA COAS	1495301	2021/2022	PSICOLOGO I	14/07/2022 A 23/07/2022
ANGELA MARA FOLTZ	124	2021/2022	DIGITADOR	04/07/2022 A 13/07/2022
FERNANDA WOSNY CARVALHO	1495501	2021/2022	PSICOLOGO I	12/07/2022 A 21/07/2022
JANAINA APARECIDA ALVES	991504220	2020/2021	AGENTE COM DE SAUDE	04/07/2022 A 23/07/2022
JANE CARLA BECKER	151	2018/2019	ENFERMEIRO COM DE SAUDE	18/07/2022 A 27/07/2022
JHONI ANTUNES DE LIMA	1512528	2021/2022	SERVENTE	01/07/2022 A 30/07/2022
JOSE CARLOS DE RAMOS	1512520	2021/2022	SERVENTE	01/07/2022 A 30/07/2022
LICIELE ROSA	991504206	2020/2021	ENFERMEIRO 8 HORAS	27/06/2022 A 06/07/2022

LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	1512696	2020/2021	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2022 A 20/07/2022
MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	1417601	2021/2021	ZELADOR	04/07/2022 A 28/07/2022
MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1512728	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	29/06/2022 A 08/07/2022
RUBIA PATRICIA KURYLUK DE CAMARGO	1512690	2020/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/07/2022 A 30/07/2022
VALCIR DA SILVA	398	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2022 A 05/07/2022
VALCIRENE GOMES DE SOUZA	198	2021/2022	AGENTE COM DE SAUDE	04/07/2022 A 02/08/2022
VANIA MENDES PALMITO	991504216	2020/2021	AGENTE COM DE SAUDE	04/07/2022 A 23/07/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:39C81721



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR.PDF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	2.592,80	222.204,58	222.204,58	-	2.592,80	789.352,47	5.512.541,05	2.181.038,54	2.142.565,54	209.364,28	3.949.963,70	3.952.556,50
PODER EXECUTIVO	2.592,80	222.204,58	222.204,58	-	2.592,80	789.352,47	5.512.541,05	2.181.038,54	2.142.565,54	209.364,28	3.949.963,70	3.952.556,50
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.592,80	222.204,58	222.204,58	-	2.592,80	789.352,47	5.512.541,05	2.181.038,54	2.142.565,54	209.364,28	3.949.963,70	3.952.556,50

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D1D04189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
Trav. Sen. Souza Naves, nº 95 - Fone (43) 3567-1222 CEP - 84.220-000 Sengés – PR.
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

OBJETO: Chamada pública que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, nos serviços de alinhamento, balanceamento de rodas, cambagem de pneus, mecânica em geral, serviços elétricos, retifica de motores, funilaria, pintura, solda, torno, lavagem, higienização, borracharia, vulcanização e recapagem de pneus, com fornecimento de peças e componentes de reposição originais, genuínas, ou alternativas, dos veículos de linha leve, média, pesada e equipamentos rodoviários e agrícolas pertencentes à frota Municipal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Homologo a ordem atualizada das empresas credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação para fins de estabelecer o sistema de rodízio em atendimento ao Chamamento Público em epígrafe, que estabeleceu a seguinte ordem do rodízio:

LINHA LEVE															
Serviço/Peça s	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**11º**	**12º**	**13º**	**14º**	**15º**
Alinhamento E Balanceamen to	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDIT A L A FREITAS	-	-	AM GARAG E AUTO CENTE R						PPR AUTO PEÇA S LTDA			F. DELGAD O & CIA - ME	
Mecanica Em Geral	BENEDIT A L A FREITAS	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-	-	AM GARAG E AUTO CENTE R			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIV AS LTDA			PPR AUTO PEÇA S LTDA			F. DELGAD O & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 327905798 14
Serviços Elétricos	BENEDIT A L A FREITAS	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-	-	AM GARAG E AUTO CENTE R	ANTONI O CARLO S DE OLIVEIR A E SILVA - ME		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIV AS LTDA			PPR AUTO PEÇA S LTDA	MAYKOOL DEIVID RODRIGU ES DA SILVA		F. DELGAD O & CIA - ME	

Retífica De Motor	S&A RETÍFIC A DE MOTORE S LTDA	BENEDIT A L A FREITAS	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-	AM GARAG E AUTO CENTE R						PPR AUTO PEÇA S LTDA			F. DELGAD O & CIA - ME		
Funilaria	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDIT A L A FREITAS	-	-		ANTONI O CARLO S DE OLIVEIR A E SILVA - ME								F. DELGAD O & CIA - ME		
Serviços Solda E Torno	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDIT A L A FREITAS	-	-	AM GARAG E AUTO CENTE R		EBENEZER MANUTENÇ ÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI		ELTON CARLOS PEREIRA 05602797955					F. DELGAD O & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 327905798 14	
Lavagem E Higienização	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDIT A L A FREITAS	-	-	AM GARAG E AUTO CENTE R								ROBSON MASCARE NHAS DE CARVALHO 072571139 63	F. DELGAD O & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 327905798 14	
Borracharia	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDIT A L A FREITAS	-	-	AM GARAG E AUTO CENTE R					CLAUDIR GONÇALV ES CASSEMIR O 56855516904				F. DELGAD O & CIA - ME		
Forneciment o de peças e componente s originais ou genuínas E Peças de reposição mercado alternativo.	S&A RETÍFIC A DE MOTORE S LTDA	ADRIAN A ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDIT A L A FREITAS	NELSO N MOUR A JORGE SENGÉ S - ME	AM GARAG E AUTO CENTE R			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTIV AS LTDA			PPR AUTO PEÇA S LTDA	MAYKOOL DEIVID RODRIGU ES DA SILVA		F. DELGAD O & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 327905798 14	

LINHA MÉDIA																	
Serviço/Peç as	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**11º**	**12º**	**13º**	**14º**	**15º**	**16º**	**17º**
Alinhament o E Balanceam ento	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	MAQTER RA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDI TA L A FREITA S	-	AM GARA GE AUTO CENT ER						PPR AUT O PEÇ AS LTDA		F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	
Mecanica Em Geral	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDIT A L A FREITAS	MAQTER RA LTDA – ME	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	-	AM GARA GE AUTO CENT ER			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTI VAS LTDA			PPR AUT O PEÇ AS LTDA		F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579 814
Serviços Elétricos	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	BENEDIT A L A FREITAS	MAQTER RA LTDA – ME	ADRIAN A PAULA DOS SANTO S PEREIR A	-	AM GARA GE AUTO CENT ER	ANTON IO CARLO S DE OLIVEI RA E SILVA - ME		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTI VAS LTDA			PPR AUT O PEÇ AS LTDA	MAYKOO L DEIVID RODRIG UES DA SILVA	F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	

Retífica De Motor	MAQTER RA LTDA – ME	S&A RETÍFIC A DE MOTOR ES LTDA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDI TA L A FREITA S	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLASC O - SENG ÉS	AM GARA GE AUTO CENT ER								F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	
Funilaria	MAQTER RA LTDA – ME	BENEDIT A L A FREITAS	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	ADRIAN A PAULA DOS SANTO S PEREIR A	-		ANTON IO CARLO S DE OLIVEI RA E SILVA - ME							F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	
Serviços De Solda E Torno	MAQTER RA LTDA – ME	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIR A	JOSÉ APARECI DO RIBEIRO TORNEA RIA	BENEDI TA L A FREITA S	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLASC O - SENG ÉS	AM GARA GE AUTO CENT ER		EBENEZER MANUTEN ÇÃO E MONTAGE M INDUSTRIA L EIRELI		ELTON CARLOS PEREIRA 05602797 955				F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579 814
Lavagem E Higienizaçã o	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	MAQTER RA LTDA – ME	BENEDIT A L A FREITAS	ADRIAN A PAULA DOS SANTO S PEREIR A	-	AM GARA GE AUTO CENT ER									ROBSON MASCARENHAS DE CARVALHO072571 13963	F. DELGA DO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579 814
Borracharia	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIR A	MAQTER RA LTDA – ME	BENEDI TA L A FREITA S	-	AM GARA GE AUTO CENT ER					CLAUDIR GONÇAL VES CASSEMI RO 56855516 904			F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	
Fornecimen to de peças e component es originais ou genuínas E Peças de reposição mercado alternativo.	JOSÉ APARECI DO RIBEIRO TORNEA RIA	S&A RETÍFIC A DE MOTOR ES LTDA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	BENEDI TA L A FREITA S	NELS ON MOUR A JORG E SENG ÉS - ME	AM GARA GE AUTO CENT ER			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTI VAS LTDA			PPR AUT O PEÇ AS LTDA	MAYKOO L DEIVID RODRIG UES DA SILVA	F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579 814

LINHA PESADA																	
Serviço/Pe ças	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**11º**	**12º**	**13º**	**14º**	**15º**	**16º**	**17º**
Alinhament o E Balanceam ento	POLIAN A DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	MAQTER RA LTDA – ME	BENEDI TA L A FREITAS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-							PPR AUT O PEÇ AS LTDA		F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	
Mecanica Em Geral	POLIAN A DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	W.A PEÇAS AGRÍCO LAS LTDA	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIR A	MAQTER RA LTDA – ME	BENEDI TA L A FREITA S				REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTI VAS LTDA			PPR AUT O PEÇ AS LTDA		F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579 814
Serviços Elétricos	MAQTER RA LTDA – ME	BENEDIT A L A FREITAS	POLIAN A DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-		ANTON IO CARLO S DE OLIVEI RA E SILVA - ME		REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTI VAS LTDA			PPR AUT O PEÇ AS LTDA	MAYKOO L DEIVID RODRIG UES DA SILVA			F. DELGA DO & CIA - ME	

Retífica De Motor	S&A RETÍFIC A DE MOTOR ES LTDA	MAQTER RA LTDA – ME	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIR A	BENEDIT A L A FREITAS	POLIAN A DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S							PPR AUT O PEÇ AS LTDA		F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	
Funilaria	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIR A	POLIANA DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	BENEDI TA L A FREITAS	MAQTER RA LTDA – ME	-		ANTON IO CARLO S DE OLIVEI RA E SILVA - ME							F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	
Serviços De Solda E Torno	ADRIAN A PAULA DOS SANTOS PEREIR A	MAQTER RA LTDA – ME	POLIAN A DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	JOSÉ APARECI DO	BENEDI TA L A FREITA S			EBENEZER MANUTEN ÇÃO E MONTAGE M INDUSTRIA L EIRELI		ELTON CARLOS PEREIRA 05602797 955				F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579 814
Lavagem E Higienizaçã o	POLIAN A DA SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	BENEDIT A L A FREITAS	MAQTER RA LTDA – ME	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	-									F. VID AL & CIA LTD A	ROBSON MASCARENHAS DE CARVALHO072571 13963	F. DELGA DO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579 814
Borracharia	MAQTER RA	ADRIANA	POLIAN A DA	BENEDIT A L	-						CLAUDIR			F. VID		F. DELGA	

	LTDA – ME	PAULA DOS SANTOS PEREIRA	SILVA SANTOS BLASCO - SENGÉS	A FREITAS							GONÇAL VES CASSEMI RO 56855516 904			AL & CIA LTD A		DO & CIA - ME	

Fornecime nto de peças e componentes originais ou genuínas E Peças de reposição mercado alternativo.	BENEDI TA L A FREITAS	JOSÉ APARECI DO	S&A RETÍFIC A DE MOTOR ES LTDA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	NELSO N MOURA JORGE SENGÉ S - ME	AM GARA GE AUTO CENT ER			REAL DIESEL ITARARÉ E PEÇAS AUTOMOTI VAS LTDA			PPR AUT O PEÇ AS LTDA	MAYKOO L DEIVID RODRIG UES DA SILVA	F. VID AL & CIA LTD A		F. DELGA DO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579 814		

LINHA – EQUIPAMENTOS ROD. E AGRÍCOLAS																					
Serviço/ Peças	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**11º**	**12º**	**13º**	**14º**	**15º**	**16º**	**17º**	**18º**	**19º**	**20º**	**21º**	**22º**
Alinham ento E Balance amento	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLAS CO - SENG ÉS	BENE DITA L A FREIT AS	ADRIA NA PAULA DOS SANT OS PEREI RA	MAQTE RRA LTDA – ME	-	-	-	-	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA	-									F. VI DA L & CI A LT DA		F. DELG ADO & CIA - ME	
Mecanic a Em Geral	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLAS CO - SENG ÉS	W.A PEÇA S AGRÍC OLAS LTDA	MAQT ERRA LTDA – ME	YAMAD IESEL	ADRIA NA PAULA DOS SANT OS PEREI RA	BENE DITA L A FREI TAS	-	-	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA	-		BIANC O COME RCIO DE PEÇA S EIREL I		REAL DIESEL ITARAR É E PEÇAS AUTOM OTIVAS LTDA					F. VI DA L & CI A LT DA		F. DELG ADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIR O 327905 79814
Serviços Elétrico s	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLAS CO - SENG ÉS	ADRIA NA PAULA DOS SANT OS PEREI RA	MAQT ERRA LTDA – ME	BENED ITA L A FREITA S	-	-	-	-	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA		ANT ONIO CAR LOS DE OLIV EIRA E SILV A - ME	BIANC O COME RCIO DE PEÇA S EIREL I		REAL DIESEL ITARAR É E PEÇAS AUTOM OTIVAS LTDA			PP R AU TO PE ÇA S LTD A	MAYK OOL DEIVID RODRI GUES DA SILVA	F. VI DA L & CI A LT DA		F. DELG ADO & CIA - ME	
Retífica De Motor	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLAS CO - SENG ÉS	S.A RETIFI CA	MAQT ERRA LTDA – ME	ADRIA NA PAULA DOS SANTO S PEREI RA	W.A PEÇA S AGRÍC OLAS LTDA	BENE DITA L A FREI TAS	-	-	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA	-		BIANC O COME RCIO DE PEÇA S EIREL I									F. DELG ADO & CIA - ME	
Funilaria	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLAS CO - SENG ÉS	BENE DITA L A FREIT AS	MAQT ERRA LTDA – ME	ADRIA NA PAULA DOS SANTO S PEREI RA	-	-	-	-	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA	-	ANT ONIO CAR LOS DE OLIV EIRA E SILV A - ME								F. VI DA L & CI A LT DA		F. DELG ADO & CIA - ME	
Serviços De Solda E Torno	ADRIA NA PAUL A DOS SANT OS PEREI RA	JOSÉ APAR ECIDO	W.A PEÇA S AGRÍC OLAS LTDA	POLIA NA DA SILVA SANTO S BLASC O - SENGÉ S	MAQT ERRA LTDA – ME	BENE DITA L A FREI TAS	-	-	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA	-		BIANC O COME RCIO DE PEÇA S EIREL I	EBENEZ ER MANUT ENÇÃO E MONTA GEM INDUST RIAL EIRELI		ELTON CARLO S PEREI RA 056027 97955				F. VI DA L & CI A LT DA		F. DELG ADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIR O 327905 79814

Lavage m E Higieniz ação	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLAS CO - SENG ÉS	ADRIA NA PAULA DOS SANT OS PEREI RA	BENE DITA L A FREIT AS	MAQTE RRA LTDA – ME	-	-	-	-	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA	-									F. VI DA L & CI A LT DA	ROBSON MASCARENH AS DE CARVALHO07 257113963	F. DELG ADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIR O 327905 79814
Borrach aria	POLIA NA DA SILVA SANT OS BLAS CO - SENG ÉS	MAQT ERRA LTDA – ME	ADRIA NA PAULA DOS SANT OS PEREI RA	BENED ITA L A FREITA S	-	-	-	-	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA	-		BIANC O COME RCIO DE PEÇA S EIREL I				CLAUD IR GONÇ ALVES CASSE MIRO 568555 16904			F. VI DA L & CI A LT DA		F. DELG ADO & CIA - ME	

Forneci mento De Peças E Compon entes Originai s Ou Genuína s E Peças De Reposiç ão Mercado Alternati vo	YAMA DISEL COMÉ RCIO DE MÁQU INAS EIRELI	ADRIA NA PAULA DOS SANT OS PEREI RA	NELS ON MOUR A JORG E SENG ÉS - ME	W.A PEÇAS AGRÍC OLAS LTDA	JOSÉ APAR ECIDO RIBEIR O TORN EARIA	S&A RETÍ FICA DE MOT ORES LTDA	TRAC K PEÇA S COMÉ RCIO DE PEÇA S PARA TRAT ORES LTDA EPP	BENE DITA L A FREI TAS	TRAT OR VALLY COME RCIO DE PEÇA S LTDA	AM GAR AGE AUT O CEN TER		BIANC O COME RCIO DE PEÇA S EIREL I		REAL DIESEL ITARAR É E PEÇAS AUTOM OTIVAS LTDA			PP R AU TO PE ÇA S LTD A	MAYK OOL DEIVID RODRI GUES DA SILVA	F. VI DA L & CI A LT DA		F. DELG ADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIR O 327905 79814

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM				
SERVIÇOS	**1º**	**2º**	**3º**	**4º**
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 X 20 BORRACHUDO	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1300 X 24	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400 X 24	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5 X 25	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5 / 80.18	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12 X 16.50	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5 X 24	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275 X 80 R 22.5 BORRACHUDO RADIAL	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 X 24 10 LONAS C/ GARRA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4 X 30 10 LONAS C/ GARRA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4 X 24 10 LONAS C/ GARRA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814
SERVIÇOS RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14 X 17,5 14 LONAS C/ GARRA	ADRIANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	DO VALLE PNEUS RECAPAGEM LTDA	F. DELGADO & CIA - ME	PAULO CÉSAR RIBEIRO 32790579814

Sengés, 22 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC20A23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ANEXO I LEI Nº 1104/2022

ANEXO I - LEI Nº. 1.103/2022
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
OFICIAL OPERACIONAL - 02 (DUAS) VAGA - CBO -4110-05

TITULO	CLASSE	NÍVEL 0	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
2º GRAU COMPLETO	A	2.832,49	2.917,46	3.004,99	3.095,14	3.187,99	3.283,63	3.382,14	3.483,61	3.588,11	3.695,76	3.806,63	3.920,83	4.038,45	4.159,61	4.284,40	4.412,93

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:87E8F7CB